ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000006-0200/22-7**
Gabinete:	**Renato Luís B. Azeredo**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2022**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE AGUDO - 40100**
Interessado(s):	**Luis Henrique Kittel** **Pedro Álvaro Müller Junior**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE AUTUAÇÃO PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000006-0200/22-7
Órgão: PM de Agudo
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Renato Luís B. Azeredo
Exercício: 2022

Distribuído em 11 de Janeiro de 2022.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EEF.AD58.06D9.98BF.F4DE.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LUDIRON DIAS DUTRA Número do CRC: 100644/O-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 4
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	2.208.805,90
Contribuicoes	2.752.000,00	204.172,85
Receita Patrimonial	7.443.150,00	687.544,65
Receita Agropecuaria	250.000,00	1.775,99
Receita de Servicos	94.800,00	7.997,49
Transferencias Correntes	57.577.326,34	5.563.055,18
Outras Receitas Correntes	613.760,00	35.310,57
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**8.708.662,63**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	512.109,84
Receita de Servicos	60.000,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**512.109,84**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	0,00
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,01
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	1.095,57
Transferencias de Capital	750.250,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**240.171,58**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-1.106.669,59**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**8.354.274,46**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.020.050,25
Créditos Especiais	300.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	50.103,98
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**75.452.032,55**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 5
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	11.838.123,51
Liquidado	3.625.442,74
Pago	2.846.900,29
SALDO A LIQUIDAR	**8.212.680,77**
SALDO A PAGAR	**778.542,45**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.380.826,09
Liquidado	7.772.003,33
Pago	7.615.961,81
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**5.608.822,76**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**156.041,52**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	2.269.946,27
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	50.103,98
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	50.103,98

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	88.566.962,72D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	121.064.312,37D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	5.091.821,70C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	61.740.509,04C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	137.223.978,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.307.357,21D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.164.667,65D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.508.983,51D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	9.922,07D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.507.190,20D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.656.098,60D
TRIBUTARIAS	0,00	85.445,38D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.742,28D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	5.613.268,77C
CONTRIBUICOES	0,00	716.282,69C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	23.448,55C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	926.485,07C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	5.908.640,86C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	116.696,13C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	513.550,68C

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 6
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	162.272.242,34D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	162.272.242,34C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	18.686.744,46D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	242.209.265,83D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	3.878.351,61D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	3.166,54D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	137.994,96D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	18.686.744,46C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	242.209.265,83C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	3.878.351,61C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	3.166,54C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	137.994,96C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	12.186,13D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	767.093,93D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	24.510.998,32D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**25.290.278,38D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	295.328,94D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	55.973.298,74D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**56.268.627,68D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**81.558.906,06D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.397.855,67	7.344.057,43	6.778.166,69

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 7
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	8.515.598,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.661.910,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.298,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.413,02	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.700.999,69	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	78.986.422,45	76.441.680,74

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 8
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

Demais Contas	539.294.276,10	541.839.017,81
Totais	618.280.698,55	618.280.698,55
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		73.840

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	50.186,96	0,00	50.186,96
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	20.911,24	0,00	20.911,24
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	12.546,73	0,00	12.546,73
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	2.208,60	0,00	2.208,60
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	920,25	0,00	920,25
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	552,15	0,00	552,15
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	5.874,62	0,00	5.874,62
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.447,97	0,00	2.447,97
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.468,45	0,00	1.468,45
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	651.984,66	0,00	651.984,66
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	320.065,00	0,00	320.065,00
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	213.376,79	0,00	213.376,79
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	5.923,44	0,00	5.923,44
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	2.907,94	0,00	2.907,94
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	1.937,99	0,00	1.937,99
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	59,23	0,00	59,23
11180115020000000000	IPTU - MDE	29,11	0,00	29,11
11180115030000000000	IPTU - ASPS	19,47	0,00	19,47
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	51,64	0,00	51,64
11180116020000000000	IPTU - MDE	25,33	0,00	25,33
11180116030000000000	IPTU - ASPS	16,88	0,00	16,88
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	196,64	0,00	196,64
11180117020000000000	IPTU - MDE	96,45	0,00	96,45
11180117030000000000	IPTU - ASPS	64,36	0,00	64,36
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	1.183,15	0,00	1.183,15
11180118020000000000	IPTU - MDE	580,81	0,00	580,81
11180118030000000000	IPTU - ASPS	386,54	0,00	386,54
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	13.530,00	0,00	13.530,00
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	6.642,00	0,00	6.642,00
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	4.428,00	0,00	4.428,00
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	106.258,46	0,00	106.258,46
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	52.163,49	0,00	52.163,49
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	34.775,45	0,00	34.775,45
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	314,18	0,00	314,18
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	154,22	0,00	154,22
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	102,80	0,00	102,80
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	41,75	0,00	41,75
11180235020000000000	ISS - MDE	20,50	0,00	20,50
11180235030000000000	ISS - ASPS	13,65	0,00	13,65

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	195,65	0,00	195,65
11180236020000000000	ISS - MDE	96,11	0,00	96,11
11180236030000000000	ISS - ASPS	64,08	0,00	64,08
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	4,62	0,00	4,62
11180237020000000000	ISS - MDE	2,28	0,00	2,28
11180237030000000000	ISS - ASPS	1,52	0,00	1,52
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	111,73	0,00	111,73
11180238020000000000	ISS - MDE	54,82	0,00	54,82
11180238030000000000	ISS - ASPS	36,56	0,00	36,56
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	1.244.139,83	0,00	1.244.139,83
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	103.678,32	0,00	103.678,32
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	311.034,96	0,00	311.034,96
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	414.713,28	0,00	414.713,28
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	124,62	0,00	124,62
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	10,39	0,00	10,39
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	31,16	0,00	31,16
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	41,54	0,00	41,54
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	629.478,90	0,00	629.478,90
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	52.456,57	0,00	52.456,57
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	157.369,73	0,00	157.369,73
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	209.826,31	0,00	209.826,31
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	327.837,79	0,00	327.837,79
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.319,81	0,00	27.319,81
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	81.959,45	0,00	81.959,45
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	109.279,28	0,00	109.279,28
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	8.440,66	0,00	8.440,66
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	703,39	0,00	703,39
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	2.110,16	0,00	2.110,16
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	2.813,55	0,00	2.813,55
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-129.695,26	0,00	-129.695,26
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-63.668,43	0,00	-63.668,43
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-42.444,87	0,00	-42.444,87
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-0,45	0,00	-0,45
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-0,22	0,00	-0,22
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-0,14	0,00	-0,14
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-2.261,01	0,00	-2.261,01
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-1.109,87	0,00	-1.109,87
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-740,04	0,00	-740,04
SUBTOTAL		**4.958.483,68**	**0,00**	**4.958.483,68**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.239.620,92**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	407.117,52	0,00	407.117,52
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.168,48	0,00	184.168,48
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-64.778,52	0,00	-64.778,52
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	736.673,96	0,00	736.673,96

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL II		**1.263.181,44**	**0,00**	**1.263.181,44**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	104.413,58	0,00	104.413,58
20	EDUCACAO INFANTIL	1.231,08	0,00	1.231,08
20	EDUCACAO ESPECIAL	16.390,58	0,00	16.390,58
31	ENSINO FUNDAMENTAL	147.440,64	0,00	147.440,64
31	EDUCACAO INFANTIL	43.146,49	0,00	43.146,49
31	EDUCACAO ESPECIAL	10.940,69	0,00	10.940,69
SUBTOTAL I		**323.563,06**	**0,00**	**323.563,06**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		650.634,54	0,00	650.634,54
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		27.454,64	0,00	27.454,64
SUBTOTAL IV		**-678.089,18**	**0,00**	**-678.089,18**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**0,00**		**0,00**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	1.244.139,83	0,00	1.244.139,83
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	103.678,32	0,00	103.678,32
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	311.034,96	0,00	311.034,96
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	414.713,28	0,00	414.713,28
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	124,62	0,00	124,62
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	10,39	0,00	10,39
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	31,16	0,00	31,16
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	41,54	0,00	41,54
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	629.478,90	0,00	629.478,90
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	52.456,57	0,00	52.456,57
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	157.369,73	0,00	157.369,73
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	209.826,31	0,00	209.826,31
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	327.837,79	0,00	327.837,79
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.319,81	0,00	27.319,81
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	81.959,45	0,00	81.959,45
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	109.279,28	0,00	109.279,28
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	8.440,66	0,00	8.440,66

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 12
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	703,39	0,00	703,39
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	2.110,16	0,00	2.110,16
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	2.813,55	0,00	2.813,55
SUBTOTAL		**3.683.369,70**	**0,00**	**3.683.369,70**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **736.673,94**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	736.673,96	0,00	736.673,96
TOTAL II		**736.673,96**	**0,00**	**736.673,96**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	147.440,64	0,00	147.440,64
31	EDUCACAO INFANTIL	43.146,49	0,00	43.146,49
31	EDUCACAO ESPECIAL	10.940,69	0,00	10.940,69
SUBTOTAL I		**201.527,82**	**0,00**	**201.527,82**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		650.634,54	0,00	650.634,54
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		8.632,54	0,00	8.632,54
SUBTOTAL IV		**-659.267,08**	**0,00**	**-659.267,08**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**0,00**		**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	8.632,54	0,00	8.632,54
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	1.387.308,46	0,00	1.387.308,46
Total		**1.395.941,00**	**0,00**	**1.395.941,00**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **977.158,70**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	127.730,98	0,00	127.730,98
31	EDUCACAO INFANTIL	24.470,67	0,00	24.470,67
31	EDUCACAO ESPECIAL	3.279,07	0,00	3.279,07

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**155.480,72**	**0,00**	**155.480,72**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**155.480,72**	**0,00**	**155.480,72**
% de Aplicação				**11,14**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	59.319,02	0,00	59.319,02
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	6.916.084,27	0,00	6.916.084,27
TOTAL	**6.975.403,29**	**0,00**	**6.975.403,29**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**348.770,16**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	50.186,96	0,00	50.186,96
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	20.911,24	0,00	20.911,24
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	12.546,73	0,00	12.546,73
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	2.208,60	0,00	2.208,60
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	920,25	0,00	920,25
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	552,15	0,00	552,15
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	5.874,62	0,00	5.874,62
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.447,97	0,00	2.447,97
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.468,45	0,00	1.468,45
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	651.984,66	0,00	651.984,66
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	320.065,00	0,00	320.065,00
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	213.376,79	0,00	213.376,79
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	5.923,44	0,00	5.923,44
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	2.907,94	0,00	2.907,94
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	1.937,99	0,00	1.937,99

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 14
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	59,23	0,00	59,23
11180115020000000000	IPTU - MDE	29,11	0,00	29,11
11180115030000000000	IPTU - ASPS	19,47	0,00	19,47
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	51,64	0,00	51,64
11180116020000000000	IPTU - MDE	25,33	0,00	25,33
11180116030000000000	IPTU - ASPS	16,88	0,00	16,88
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	196,64	0,00	196,64
11180117020000000000	IPTU - MDE	96,45	0,00	96,45
11180117030000000000	IPTU - ASPS	64,36	0,00	64,36
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	1.183,15	0,00	1.183,15
11180118020000000000	IPTU - MDE	580,81	0,00	580,81
11180118030000000000	IPTU - ASPS	386,54	0,00	386,54
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	13.530,00	0,00	13.530,00
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	6.642,00	0,00	6.642,00
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	4.428,00	0,00	4.428,00
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	106.258,46	0,00	106.258,46
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	52.163,49	0,00	52.163,49
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	34.775,45	0,00	34.775,45
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	314,18	0,00	314,18
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	154,22	0,00	154,22
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	102,80	0,00	102,80
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	41,75	0,00	41,75
11180235020000000000	ISS - MDE	20,50	0,00	20,50
11180235030000000000	ISS - ASPS	13,65	0,00	13,65
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	195,65	0,00	195,65
11180236020000000000	ISS - MDE	96,11	0,00	96,11
11180236030000000000	ISS - ASPS	64,08	0,00	64,08
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	4,62	0,00	4,62
11180237020000000000	ISS - MDE	2,28	0,00	2,28
11180237030000000000	ISS - ASPS	1,52	0,00	1,52
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	111,73	0,00	111,73
11180238020000000000	ISS - MDE	54,82	0,00	54,82
11180238030000000000	ISS - ASPS	36,56	0,00	36,56
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	1.244.139,83	0,00	1.244.139,83
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	103.678,32	0,00	103.678,32
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	311.034,96	0,00	311.034,96
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	414.713,28	0,00	414.713,28
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	124,62	0,00	124,62
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	10,39	0,00	10,39
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	31,16	0,00	31,16
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	41,54	0,00	41,54
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	629.478,90	0,00	629.478,90
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	52.456,57	0,00	52.456,57
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	157.369,73	0,00	157.369,73
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	209.826,31	0,00	209.826,31
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	327.837,79	0,00	327.837,79
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.319,81	0,00	27.319,81
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	81.959,45	0,00	81.959,45

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 15
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	109.279,28	0,00	109.279,28
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	8.440,66	0,00	8.440,66
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	703,39	0,00	703,39
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	2.110,16	0,00	2.110,16
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	2.813,55	0,00	2.813,55
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-129.695,26	0,00	-129.695,26
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-63.668,43	0,00	-63.668,43
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-42.444,87	0,00	-42.444,87
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-0,45	0,00	-0,45
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-0,22	0,00	-0,22
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-0,14	0,00	-0,14
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-2.261,01	0,00	-2.261,01
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-1.109,87	0,00	-1.109,87
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-740,04	0,00	-740,04
SUBTOTAL I		**4.958.483,68**	**0,00**	**4.958.483,68**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **743.772,55**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	269.791,42	0,00	269.791,42
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	552.505,46	0,00	552.505,46
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-43.185,05	0,00	-43.185,05
TOTAL II		**779.111,83**	**0,00**	**779.111,83**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-3.166,54	0,00	-3.166,54
40	ADMINISTRACAO GERAL	3.166,54	0,00	3.166,54
40	ATENCAO BASICA	497.871,21	0,00	497.871,21
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	121.229,09	0,00	121.229,09
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.001,32	0,00	7.001,32
40	VIGILANCIA SANITARIA	1.281,00	0,00	1.281,00
SUBTOTAL I		**627.382,62**	**0,00**	**627.382,62**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		2.640,34	0,00	2.640,34
SUBTOTAL III		**2.640,34**	**0,00**	**2.640,34**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**12,60**	**624.742,28**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 16
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 8, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 8,501%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,529% das 68 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,633%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 39,023%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 38 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	361	0	AVISO	Linha: 361 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	361	0	AVISO	Linha: 361 - Validação da conta 00000000000000710386 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	363	0	AVISO	Linha: 363 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	363	0	AVISO	Linha: 363 - Validação da conta 00000000000600624233 inconsistente para o código do banco 104

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	8.708.662,63
2º Bimestre	12.796.535,42	0,00
3º Bimestre	12.796.535,42	0,00
4º Bimestre	12.796.535,42	0,00
5º Bimestre	12.796.535,42	0,00
6º Bimestre	12.796.535,42	0,00
TOTAL	**76.809.936,34**	**8.708.662,63**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	512.109,84
2º Bimestre	919.632,00	0,00
3º Bimestre	919.632,00	0,00
4º Bimestre	919.632,00	0,00
5º Bimestre	919.632,00	0,00

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 17
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
6º Bimestre	919.632,00	0,00
TOTAL	**5.520.000,00**	**512.109,84**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	240.171,58
2º Bimestre	127.948,88	0,00
3º Bimestre	127.948,88	0,00
4º Bimestre	127.948,88	0,00
5º Bimestre	127.948,88	0,00
6º Bimestre	127.948,88	0,00
TOTAL	**768.000,00**	**240.171,58**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-1.106.669,59
2º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
3º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
4º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
5º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
6º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-1.106.669,59**

TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**8.354.274,46**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 18
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 18 de Março de 2022

LUDIRON DIAS DUTRA
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.360D.B677.6DA1.518E.C93B.

Página 19
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4193155
DOCUMENTO PÚBLICO

CAIXA

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 01
AGUDO - RS

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Contrato - nº 0602414-50

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AGUDO/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerência Executiva de Governo Santa Maria, Sr. Markus Johannes Stumpp, Gerente de Filial SE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG 8054890994, SSP/RS, CPF 683.403.890-68, residente e domiciliado na Rua Major Duarte 345, Apto. 401 - Santa Maria/RS – CEP 97050-460, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE AGUDO/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.531.976/0001-79, representado pelo Prefeito Municipal Luís Henrique Kittel, CPF nº801.079.820-72, RG nº 7077197197/SSP/RS, brasileiro, solteiro, jornalista, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I - manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício STN Nº443/2022/ME, de 31/01/2022;

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 02
AGUDO - RS

Página 21
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

II - a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 2.270/2021, de catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, publicada no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Agudo/RS;

V - Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17;

VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 03
AGUDO - RS

Página 22
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta;

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

- PPA: Lei 2.241/2021, de 24/08/2021, publicada no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Agudo/RS ;
- LDO: Lei 2.263/2021, de 26/10/2021, publicada no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Agudo/RS ; e,
- LOA: Lei 2.279/2021, de 21/12/2021, publicada no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Agudo/RS .

PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

SAC – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº2.270/2021, de catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, a saber: despesas de capital em obras e projetos em infraestrutura urbana e rural.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 04
ARROIO - RS

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res. BACEN 4.589/17, seus aditamentos e alterações, para o ano 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

Página 23
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl.
AGUDO - RS

3.4.2 O término da carência é 20/02/2023.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

4.2.2 As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a 134,78%(centro e trinta e quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.

5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1 observará a equação presente no **ANEXO IV.**

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

Página 24
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 06
AGUDO - RS

Página 25
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 **PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA –** a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

6.1.3 **Vencimento em dias feriados -** ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO, aos seguintes encargos**:

I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;

II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e

III. juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 07
SUDO - RS

Página 26
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

SDLA = SD x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI):

Onde:

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 58
AGUDO - RS

SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,
SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*.

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI);

Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e,
VAE = Valor da Amortização Extraordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitado o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**, e a solicitação do **TOMADOR,** feita conforme modelo para solicitação de desembolsos - **ANEXO III.**

Página 27
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
FL.
AGUDO - RS

11.1.1 Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA –** Agência Agudo/RS – A1292 , sob o nº 006. 00071035-1, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4 O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no subitem 11.6.2:

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR NÃO COMPROVADO
Trimestral	60 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subsequente **OU** Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à **CAIXA** até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o
Quadrimestral	90 dias	
Quinquimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	

Página 28
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 19
AGUDO - RS

		desembolso.
Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à **CAIXA** em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

11.6.1 Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referentes à parcela única ou ao último desembolso, são ressarcidos à **CAIXA** em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.

11.6.2 A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no subitem 11.6.4:

Parcelas	Comprovação de aplicação
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% do 1º desembolso.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% do 2º desembolso e 100% do 1º desembolso.
Intermediárias	Mínimo de 80% do desembolso anterior e 100% dos demais.
Última	100% de comprovação de TODOS os desembolsos anteriores.

11.6.3 O último desembolso deve ser de, no mínimo, **5,00**% do valor total do financiamento constante do item 1.1, sendo condicionada à visita de constatação final.

11.6.3.1 Nas situações em que a última parcela prevista no cronograma de desembolso for superior a 5,00% do valor do financiamento, o percentual (3,00%) será retido para desembolso após a visita de constatação final.

11.6.4 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTA VINCULADA.**

11.6.4.1 A partir de 30 de junho, os novos desembolsos deverão ser realizados, *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO.**

Página 29
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl.
PASSO FUNDO - RS

11.7 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

13.3 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

13.4 O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de **2,00%** (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, previamente à liberação do primeiro desembolso, sendo 1,00% (um por cento) previamente à contratação e 1,00% (um por cento) previamente ao primeiro desembolso.

Página 30

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 11

Peça 4217781

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 12
AGUDO - RS

13.4.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.5 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 2.270/2021, de 14 de dezembro de 2021, publicada Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Agudo/RS, em 14/12/2021, até o limite do saldo devedor atualizado.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A.** A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA.**

Página 31
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 13
CAXIAS DO SUL - RS

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

I. não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

III. pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:

I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;

II. realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;

III. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;

IV. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;

V. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;

VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas

Página 32
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 14
AGUDO - RS

Página 33
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

VII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;

VIII. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;

IX. pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;

X. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

XI. apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;

XII. comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;

XIII. manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;

XIV. fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;

XV. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 15
ARROIO - RS

XVI. apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;

XVII. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;

XVIII. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**;

XIX. no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, adotar modelo de placa de Inauguração definido pela **CAIXA**, caso o **TOMADOR** opte pela sua instalação, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA**;

XX. no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, manter em local visível ao público, durante a execução do empreendimento, 01 (uma) Placa Institucional, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da CAIXA.

17.1.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

Página 34
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 16
ÁGUDO - RS

Página 35
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

I. Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

c) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

d) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

j) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 17
CARAZINHO - RS

Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

k) apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**.

l) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

m) no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, afixar em local visível ao público, 01 (uma) Placa de Obra, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.**

II. Para utilização das demais parcelas do **FINANCIAMENTO**, caso o presente contrato não preveja desembolso único:

a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

b) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

c) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

d) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

e) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

f) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

g) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o

Página 36
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 13
AGUDO - RS

Página 37
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

i) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

III Para utilização da última parcela:

a) cumprimento das condicionantes para a utilização das demais parcelas, constantes no item II, acima;
b) conclusão do objeto financiado (obras e/ou equipamentos), atestado pela visita de constatação final, realizada pela CAIXA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:

I. mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;

III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;

IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;

V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;

VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;

VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO;**

VIII. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.

IX. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 19
IGUDO - RS

X. realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;

XI. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

XII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;

XIII. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.

18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**

I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;

II. inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;

III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;

IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;

V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;

VI. modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;

VII. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

Página 38
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS AGUDO - RS
Fl. 2

Página 39
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 20
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;

IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;

X. eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;

XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso.

19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:

I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutiva(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;

II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 21
ERECHIM - RS

III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;

IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;

V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

VI. descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.

20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.

20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.

20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O **TOMADOR** declara:

I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;

II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;

Página 40
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 21
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 22
PASSO FUNDO - RS

III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;

IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;

V. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;

VI. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;

VII. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;

VIII. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

23.2 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.

23.3 O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a

Página 41
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 22
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 23
IGUDO - RS

execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n.° 4.571, de 26 de maio de 2017.

24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos

Página 42
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 23
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 24
IGUDO - RS

serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.

25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.

26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.

26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

Página 43
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 24
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 25
AGUDO - RS

Página 44
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 25
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

II. Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após o respectivo desembolso;

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 21
CUDO - RS

b) nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.

III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

V. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

VI. Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

a) tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

VII. O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

VIII. A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

Página 45
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 26
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 27
VIDO - RS

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA

I. A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

II. A afixação desta placa é condicionante para o início do desembolso, conforme previsto no item 17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO;

III. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.2 PLACA DE INAUGURAÇÃO

I. A Placa de Inauguração é afixada pelo **TOMADOR**, caso este opte pela sua instalação, devendo o **TOMADOR** comunicar previamente à **CAIXA** a sua utilização;

II. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

Página 46
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 27
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 28
AGUDO - RS

Página 47
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 28
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

32.1.3 PLACA INSTITUCIONAL

I. A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.

II. As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA**.

III. Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

32.2 Todas as placas descritas nesta CLÁUSULA serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

32.3 O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

32.4 Para o disposto nesta CLÁUSULA deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

33.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste CONTRATO financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do TOMADOR e às obras de engenharia civil, bem como aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste CONTRATO, sob pena de vencimento antecipado deste CONTRATO e imediata exigibilidade da dívida.

.

33.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 29
AGUDO - RS

33.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

33.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

34.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

34.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

35.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

35.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

35.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

Página 48
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 29
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS AGUDO - RS Fl. 30

Página 49
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 30
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

35.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

35.6 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço: Rua do Acampamento nº45 – Centro - CEP: 97050-001 Santa Maria/RS
Telefone: (55) 3302 3900

MUNICÍPIO DE AGUDO/RS:
Endereço: Rua Tiradentes, 1625 – Centro CEP 96540-000 Agudo/RS
Telefone: (55) 3265-1144

35.7 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

36.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

36.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – VALIDADE

37.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17 e suas alterações, que será verificado pela **CAIXA** em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 31
AGUDO - RS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

38.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

39.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

I. ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
II. ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
III. ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
IV. ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DO FORO

40.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 01 (uma) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Agudo/RS ,24 de Fevereiro de 2022
Local/Data

MARKUS JOHANNES STUMPP:68340389068
Assinado de forma digital por MARKUS JOHANNES STUMPP:68340389068
Dados: 2022.02.24 17:17:46 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Markus Johannes Stumpp
CPF: 683.403.890-68

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2022.02.24 17:08:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE AGUDO/RS
TOMADOR
Nome: Luís Henrique Kittel
CPF: 801.079.820-72

Página 50
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 31
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 32
AGUDO - RS

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Página 51
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 32
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS Fl. 33 AGUDO - RS

Página 52
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 33
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Contrato nº 0602414-50

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
10.002.15.452.0025.1024	4.4.90.51	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

Página 53
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 34
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

CAIXA

MO 28141 Fl. 006 34

REGISTROS PÚBLICOS AGUDO - RS

Contrato nº 0602414-50

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0602414-50	Município de Agudo	RS

Programa	TOMADOR
FINISA	Município de Agudo/RS

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
20 / 03 / 2023	R$ 17.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos
Semestral

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	3.000.000,00
2023	9.000.000,00
2024	5.000.000,00

Vigência 27.01.2022

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

Página 54
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 35
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

CAIXA

REGISTROS PÚBLICOS AGUDO - RS
MO 28141-006 Fl. 35

Contrato nº 0602414-50

ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

_____, ___ de _____de _____

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV SANTA MARIA
Rua do Acampamento 45
97050-001 – Santa Maria, RS

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº 0602414-50 (**CONTRATO**).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Município de Agudo/RS, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
(ii) ter atendido a todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
(ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente, LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072 Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072 Dados: 2022.02.24 17:09:57 -03'00'

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome: LUIS HENRIQUE KITTEL
CPF: 801.079.820-72

Vigência 27.01.2022

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 36
PORTO ALEGRE - RS

Página 55
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 36
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

ANEXO IV

FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 PERCENTUAL DO CDI

1.1.1 É utilizado um percentual do CDI (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

$$J_{DIA} = SD \times \left\{\left[\left(\left(1+\frac{CDI_{DIA}}{100}\right)^{1/252}-1\right)\times\frac{P}{100}\right]\right\}$$

$$J_{PERÍODO} = \sum_{i=1}^{DU_n} J_{DIA}$$

Onde:

J_{DIA} = juros do dia.

$J_{PERÍODO}$ = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DU_n = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDI_{Dia} = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

1.2 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 37
CAXIAS DO SUL - RS

1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro rata" dia útil.

1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

1.6 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

1.7 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da *Taxa CDI*, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Página 56
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 37
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

Página 57
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 38
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

CAIXA

MO 28119/001

REGISTROS PÚBLICOS AGUDO - RS Fl. 38

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0602414-50 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AGUDO, RS, NA FORMA ABAIXO.

1 - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerência Executiva de Governo Santa Maria, Sr. Markus Johannes Stumpp, Gerente de Filial SE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG 8054890994, SSP/RS, CPF 683.403.890-68, residente e domiciliado na Rua Major Duarte 345, Apto. 401 - Santa Maria/RS – CEP 97050-460, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE AGUDO/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.531.976/0001-79, representado pelo Prefeito Municipal Luís Henrique Kittel, CPF nº801.079.820-72, RG nº 7077197197/SSP/RS, brasileiro, solteiro, jornalista, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

2 - RETIFICAÇÃO

2.1 - Os contratantes retificam o contrato FINISA nº. 0602414-50, datado de 24/02/2022, em:

2.1.1 Seu item **3.4.2** O término da carência é 20/02/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: **3.4.2** O término da carência é 20/02/2024;

2.1.2 O campo Data da Primeira Amortização do Anexo II – Cronograma de Desembolso,

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0602414-50	Município de Agudo	RS

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 39
AGUDO - RS

Programa **FINISA**	**TOMADOR** Município de Agudo/RS
Data da Primeira Amortização **20 / 03 / 2023**	Valor do Financiamento R$ 17.000.000,00
Periodicidade dos desembolsos Semestral	

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	3.000.000,00
2023	9.000.000,00
2024	5.000.000,00

que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº **0602414-50**	Estado/Município/Distrito Federal Município de Agudo	UF RS
Programa **FINISA**	**TOMADOR** Município de Agudo/RS	
Data da Primeira Amortização **20 / 03 / 2024**	Valor do Financiamento R$ 17.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos Semestral		

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	3.000.000,00
2023	9.000.000,00
2024	5.000.000,00

2.2 – A presente retificação se faz necessária devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração da minuta contratual e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais.

Página 58
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 39
Peça 4217781
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

CAIXA

REGISTROS PÚBLICOS
Fl. 40
AGUDO - RS

MO 28119.001

3 - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 24/02/2022, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Agudo, RS ,07 de Março de 2022
Local/Data

MARKUS JOHANNES STUMPP:68340389068
Assinado de forma digital por MARKUS JOHANNES STUMPP:68340389068
Dados: 2022.03.07 13:42:00 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Markus Johannes Stumpp
CPF: 683.403.890-68

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2022.03.07 13:45:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE AGUDO/RS
TOMADOR
Nome: Luís Henrique Kittel
CPF: 801.079.820-72

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Vigência 16.04.2019

ACESSO P017AF24
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
Peça 4217781
Página da peça 40
Processo 00006-0200/22-7
Página 59

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. José Bonifácio, 1346 / (55)3265-2549

PROTOCOLO: N° 5335 - Livro A-4, Fls 62 F, em data 07/03/2022. REGISTRO: N° 4230 - Livro B-35, Fl(s) 174v à 194f.

Agudo, 09 de março de 2022. **Amélia Marli Graebner - 2ª Substituta do Registrador** Total: R$ 4.507,70 + NIHIL = R$ 4.507,70; Registro TD c/ valor (integral): R$ 4.425,70 (0744.09.1500004.00007 = R$ 0,00); Digitalização: R$ 76,00 (0744.04.2000006.00287 = R$ 0,00); Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0744.01.1400001.04789 = R$ 0,00)

Registros Públicos
Agudo-RS
Laerson Silveira e Silva
Registrador

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6879.99A2.0B9D.E658.2504.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	07/03/2022 11:22:10 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	MO28141006 CF 0602414-50 FINISA PM AGUDO RS 24_04_2022 - ASSINADO.pdf

Assinatura por CN=LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Assinatura por CN=LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Assinatura por CN=MARKUS JOHANNES STUMPP:68340389068, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Página 61

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 1

Peça 4217887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017AF8E

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D971.529C.0DD4.20DC.B929.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min, do dia 30 de março de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022-CPL, do tipo "menor preço por item", objetivando Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Centro de Saúde Francisco de Queiróz Porto e da Unidade Básica de Saúde Raimunda Maia Sales neste Municipio, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital. O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços:

http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/
ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br
http://licitafacil.tce.rn.gov.br/

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022.
SUÊLDO MAIA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 920220006 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0006 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN CONTRATADA: ILMARFRAN LOPES DA SILVA CNPJ (MF) N° 18.593.708/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veiculos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN VALOR TOTAL: R$ R$ 251.025,50 (Duzentos e cinquenta e um mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Unidade Orçamentária: 7000 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 15 - Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar Ação: 2.33 - apoio a unidade básica de saúde Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 7000 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 15 - Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar Ação: 2.34 - Piso Atenção Básica Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 7000 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 15 - Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar Ação: 2.149 - Saúde Bucal Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 7000 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 15 - Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar Ação: 2.92 - fundo Municipal de Saude Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 7000 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 15 - Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar Ação: 2.98 - Programa agente comunitário de saúde Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 7000 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 15 - Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar Ação: 2.86 - Programa saúde na escola Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte Função: 12 - educação 12 361 - ensino fundamental 12.361.0008.2094.0000 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte Função: 12 - educação 12 361 - ensino fundamental 12.361.0008.2018.0000 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte Função: 12 - educação 12 361 - ensino fundamental 12.361.0008.2013.0000 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Unidade Orçamentária: 9000 - Secretaria municipal de obras e serv urbanos Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos Programa: 27 - SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Ação: 2.53 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 5000 - Secretaria municipal de abast. Rec. Hid. e meio ambiente Função: 20 - agricultura Subfunção: 544 - recursos hídricos Programa: 27 - SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Ação: 2.8 - MANUT. do setor de agricultura Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Poder: 02 Executivo Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Proj/Ativ: 2.101 - Fundo Municipal de Assistência Social Categoria: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Poder: 02 Executivo Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Proj/Ativ: 2.157 - Manutenção do PBF Categoria: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Poder: 02 Executivo Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Proj/Ativ: 2.100 - Manutenção do CRAS Categoria: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Poder: 02 Executivo Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Proj/Ativ: 2.154 - Manutenção do SCFV Categoria: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Poder: 02 Executivo Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Proj/Ativ: 2.156 - Programa Criança Feliz Categoria: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Poder: 02 Executivo Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Proj/Ativ: 2.051 - Manutenção do Conselho Tutelar Categoria: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022
ASSINANTES: LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME PREFEITA MUNICIPAL
ILMARFRAN LOPOES DA SILVA - 18.593.708/0001-69 REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/ e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 31/03/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de março de 2022.
THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PROCEDER COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/ e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 04/04/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de março de 2022.
THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03030001/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 004/2022-SRP. CONTRATANTE: MUNICIPO DE VERA CRUZ/RN - CNPJ. N° 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preços n° 004/2022. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. EMPRESAS CONTRATADAS: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, do único Item no valor de R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/03/2022 A 17/03/2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A Divisão de Licitações informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, que visa a aquisição de um veículo Pick-up novo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Aquisição de Veículo para o SIM - Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA nº 911624/2021, foi republicado com alteração no item 15 e seus subitens. Dessa forma, diante das alterações promovidas, o Edital foi retificado e a data de abertura remarcada para o dia 31/03/2022 às 10:00 horas. O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 17 de março de 2022.
ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

A Divisão de Licitações informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, que visa a aquisição de uma retroescavadeira 4x4, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recurso Aquisição de Patrulha Agrícola - Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA nº 910999/2021, foi republicado com alteração no item 15 e seus subitens.

Dessa forma, diante das alterações promovidas, o Edital foi retificado e a data de abertura remarcada para o dia. 31/03/2022 às 08:00 horas. O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 17 de março de 2022.
ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Prefeito Municipal de Rondinha-RS, torna público que no dia 07 de abril de 2022, às 09:00h, na sala da Secretaria de Administração, estará recebendo documentação e propostas referentes à Tomada de Preços nº 04/2022, a fim de contratar empresa para execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos, descritos no Anexos I, do Edital de TP nº 04/2022, atendendo ao Contrato de Repasse nº 925721/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa e o Município de Rondinha-RS. Cópia do Edital no site http://www.rondinha.rs.gov.br/site/licitacoes. Informações pelo fone (54) 3365 1188.

Rondinha/RS, 17 de março de 2022
ALDOMIR LUIZ CANTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 602414-50

PARTES: Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04 e Município de Agudo/RS CNPJ: 87.531.976/0001-76.
VALOR: R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais).
OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AGUDO/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO - COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Agudo-RS, assinado em 24 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AJURICABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Ajuricaba/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital n° 46/2022 - Pregão n° 09/2022 - Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de aparelhos e materiais hospitalares. Abertura das propostas: 05 de abril de 2022, às 08h20min. O edital se encontra disponibilizado no site: ajuricaba.rs.gov.br e pregaobanrisul.com.br.

Maiores informações pelo fone (55) 3387-0607; e-mail: compras@ajuricaba.rs.gov.br; ou diretamente no Setor de Compras, junto a sede da Prefeitura, durante o horário de expediente.

Ajuricaba/RS, 17 de março de 2022.
IVAN CHAGAS
Prefeito

Página 62
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4217873
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF80

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9E86.44F4.9D0F.6C83.4C3C.

Página 63
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4217873
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF80

Pregão Eletrônico nº 016/2022 . ***Objeto*:** Aquisição de 01 (um) veículo Zero Km, capacidade mínima de 07 (sete) lugares, abertura de proposta e habilitação até o dia 06/04/2022, às 09h. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br
Ivan Antônio Guevara Lopez Prefeito Municipal

Protocolo: 2022000687782

Pregão Eletrônico 020/2022
Objeto: Aquisição de veículo e equipamentos para agricultura familiar, baseado no convênio do Mapa nº. 901127/2020 , conforme as especificações do item 1.1 do Edital. Recebimento e abertura de proposta e habilitação até o dia 04/04/2022, às 09h00min.O Edital será publicado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Arroio Grande, 17 de Março de 2022.
Ivan Antônio Guevara Lopez- Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO QUARAÍ

Protocolo: 2022000687800

EDITAL 006/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e amparado em excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de profissionais da área de educação, conforme quadro abaixo. As inscrições poderão ser feitas pela via eletrônica através do e-mail administracao@barradoquarai.rs.gov.br ou, presencialmente ou através de procurador, na Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Salustiano Marty, 254 – Centro – Bairro Centro, Barra do Quaraí / RS, no período compreendido **entre os dias 17 de março de 2022 a 23 de março de 2022, no horário compreendido entre 08 e 12 horas.**
Maiores informações no site www.barradoquarai.rs.gov.br

Barra do Quaraí, em 17 de março de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA

Protocolo: 2022000687807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EDITAL Nº 125/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 04.04.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para cercamento de terreno no bairro Jardim Beira Mar. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www. capaodacanoa.rs.gov.br o u pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 16 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

PREFEITURA DE CAPÃO DO CIPÓ

Protocolo: 2022000687823

Pregão Eletrônico nº 12/2022 . Objeto: Aquisição de pneumáticos. Data de abertura dia 28/03/2022 às 14:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br . **Pregão Eletrônico nº 13/2022** . Objeto: Aquisição de materiais de hidráulicos para manutenção de redes de água. Data de abertura dia 01/04/2022 às 14:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br . **Pregão Eletrônico nº 14/2022** . Objeto: Contratação de serviços de oficineiros para o Cras. Data de abertura dia 04/04/2022 às 14:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br . Editais disponíveis pelo site www.capaodocipo.rs.gov.br. **Pregão Presencial nº 01/2022** . Objeto: Aquisição de aveia preta para semente. Data de abertura dia 31/03/2022 às 14:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura de Capão do Cipó. Edital disponível pelo site www.capaodocipo.rs.gov.br . Osvaldo Froner-Prefeito de Capão do Cipó.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Protocolo: 2022000687833

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602414-50 de 24 de fevereiro de 2022.
PARTES: Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04 e Município de Agudo - RS CNPJ: 87.531.976/0001-76.

Documento Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9E86.44F4.9D0F.6C83.4C3C.

Página 64
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4217873
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF80

VALOR: R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais).
OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AGUDO/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO –COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEMANETO.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. LUÍS HENRIQUE KITTEL – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

Protocolo: 2022000687788

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Bagé/RS torna público as licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2022 - Aquisição de cargas de gás de cozinha GLP e Botijão (casco) para atender as diversas Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, através de Ata de Registro de Preços. Recebimento das propostas até o dia **30/03/2022** , às **09h15min** no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às **10h30** min do dia **30/03/2022** no mesmo site.
PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2022 - Aquisição de caminhões com cesto para suprir as necessidades do município de Bagé, visando à melhoria na estrutura da iluminação pública do município - ARP – SEINFRA. Recebimento das propostas até o dia **31/03/2022** , às **08h15min** no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às **09h30min** do dia **31/03/2022** no mesmo site
PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2022 - Aquisição de 01 minicarregadeira com capinadeira e vassoura para suprir as necessidades do Município de Bagé, visando à manutenção das vias públicas do município - ARP – SEINFRA. Recebimento das propostas até o dia **30/03/2022** às **08h15min** no site www.pregaobanrisul.com.br . Sessão de lances às **09h30min** do dia **30/03/2022** no mesmo site.
PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2022 – Aquisição de Notebooks para diversas secretarias - ARP. Recebimento das propostas até o dia **31/03/2022** , às **08h15min** no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances **às 09h30min** do dia **31/03/2022** no mesmo site.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2022 - Aquisição de roçadeiras e insumos para atender as necessidades de diversas secretarias, com finalidade de ata de registro de preços - ARP. Recebimento das propostas até o dia **04/04/2022, às 08h15min** no site www.pregaobanrisul.com.br . Sessão de lances às **09h30min do dia 04/04/2022** no mesmo site.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022 - Aquisição de veículo pick-up, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com finalidade de ata de registro de preços. Recebimento das propostas até o dia **05/04/2022, às 08h15min** no site www.pregaobanrisul.com.br . Sessão de lances às **09h30min do dia 05/04/2022** no mesmo site.
Edital disponível no site www.bage.rs.gov.br.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Protocolo: 2022000687819

Processo Licitatório nº 42/22 –Pregão Presencial nº 13/22-Registro de Preços – Licitação Deserta.

Processo Licitatório nº 47/22 –Pregão Presencial nº 15/22-Registro de Preços: O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 31 de Março de 2022 **às 09:00 horas** , estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 47/22 – Pregão Presencial nº 15/22 –Registro de Preços,** para aquisição de telha de aluzinco e cumeeira de aluzinco. Ma iores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br .

Barão de Cotegipe, 17 de Março de 2022.

Eliane Fátima Halabura Follador,
Prefeita Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS

Protocolo: 2022000687822

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022, PREGÃO PRESENCIAL 2/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em vigilância predial não armada, com horário compreendido entre as 18h e 6 horas do dia seguinte, ininterruptamente durante o mês. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 30/03/2022 ás 09:00 horas. Documentos e maiores informações estão á disposição na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Protocolo: 2022000687849

Documento Assinado Digitalmente
Verificado em 18/03/2022 07:59:58

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9E86.44F4.9D0F.6C83.4C3C.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA/RS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

1) Pregão Presencial 13/2022. Objeto: aquisição de equipamentos para patrulha agrícola. Convênio FPE 2937/2021 Consulta Popular 2018/2019. Processo 21/1300-0003782-9. Abertura: 31 de março de 2022, às 9:00 horas.
2) Pregão Presencial 14/2022. Objeto: aquisição sementes de forrageiras. Abertura: 31 de março de 2022, às 14:00 horas.
3) Pregão Presencial 15/2022. Objeto: aquisição de base para pavimentação e manutenção de vias. Abertura: 01 de abril de 2022, às 14:00 horas.
4) Tomada de Preços 02/2022. Objeto: execução de pavimentação asfáltica e manutenção de vias. Abertura: 05 de abril de 2022, às 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo de Nova Candelária/RS. Edital e informações, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3618-6334.

Jorge Luiz Steiger - Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602414-50 de 24 de fevereiro de 2022.
PARTES: Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04 e Município de Agudo - RS CNPJ: 87.531.976/0001-76.
VALOR: R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais).
OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AGUDO/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO –COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMANETO.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROCESSO Nº 180/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 167/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **NILTOM MARTINS GOMES** (CNPJ 22.552.726/0001-70), para serviços de **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO** na localidade denominada **SÃO CRISTÓVÃO (BARREIRA)**. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 17-03-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 11/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AComunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico. Registro de Preços. **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para **CURSOS da SECRETARIA DE CIDADANIA** em parceria com o **SENAR**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **31-03-2022**, abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31-03-2022, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 17-03-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO RBS - ARBS
CNPJ 87.953.428/0001-37
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 29 de março de 2022, em primeira convocação, às 14h00min, conforme Estatuto Social e, em segunda convocação, às 14h30min, com qualquer número de presentes, a ser realizada exclusivamente sob **A FORMA DIGITAL**, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial, por meio de acesso ao endereço de internet da plataforma Teams: **https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTgwNGYxZDEtOTg5OS00MTM0LTkwNzUtOTZmOTE0NTdiNzE2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229ecfb843-4921-48fe-a4c1-9a6d4fab9dce%22%2c%22Oid%22%3a%2211bad34e-55c4-4297-8d31-9e5750a957dd%22%7d** para deliberar a respeito da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Aprovação de contas da Associação; 2. Apreciação do Relatório Geral sobre a situação da ARBS e planos futuros; 3. Outros assuntos de interesse da Associação. Quaisquer dúvidas sobre a participação nesta assembleia poderão ser direcionadas para o e-mail: arbsrs@gruporbs.com.br.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.
Márcio de Jesus Corrêa da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O **Município de Estrela Velha/RS**, torna público que no dia 31 de março de 2022, ás 09h, no Centro Administrativo, objetivando a aquisição de veiculo 0Km para a Secretaria de Educação. Edital e informações adicionais no site **www.estrelavelha.rs.gov.br** ou e-mail: **licitaev@terra.com.br**.

Estrela Velha, 16 de março de 2022.

Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

OBITUÁRIO



Dirceu Marilio Martins Filho

Morreu nesta quarta-feira, aos 71 anos, em Porto Alegre, o presidente da Unimed Encosta da Serra, Dirceu Marilio Martins Filho. A entidade, que divulgou o falecimento de seu fundador, não revelou a causa. À frente da cooperativa médica desde 1993, foi um homem cujas "ideias e projetos tiveram o propósito da saúde e o apoio à comunidade, inspirando pessoas e recebendo o justo reconhecimento de seus pares, colaboradores e de toda a região", destaca a nota que lamenta a perda.

Dirceu foi o primeiro presidente da Unimed Encosta da Serra e, desde então, atuava de forma muito presente na cooperativa, exercendo sua habilidade em gestão e liderança em espaços como diretorias, conselhos, na vice-presidência, junto a cooperados, parceiros e equipes gerenciais e operacionais. Além disso, era coordenador da Unicred de Taquara e conselheiro administrativo da Unimed Federação-RS e da Unimed Mercosul.

Natural de Taquara, formou-se em Medicina na Universidade de Caxias do Sul, em 1973. Fez residência médica em neurologia no Serviço de Neurologia e Neurocirurgia do Hospital Cristo Redentor, em Porto Alegre, e tinha especialização em medicina do trabalho. Dirceu estabeleceu seu consultório na sua cidade natal e, em sua carreira, ainda teve atuação no Hospital de Caridade de Taquara e como médico-perito do trânsito nos centros de formação de condutores (CFC) de Taquara, Parobé, Rolante e Santo Antônio da Patrulha.

Foi dedicado ao desenvolvimento da comunidade, atuando na esfera pública como vice-prefeito de Taquara na gestão de 1989 a 1992, e em projetos sociais. Na Unimed Encosta da Serra, idealizou ações ligadas a clubes de serviço e a instituições de apoio por quase 30 anos, com projetos que integraram médicos na doação de consultas, promoção de eventos e arrecadação de fundos para a evolução social.

Tinha apreço pela literatura, era exímio declamador de poesias, adorava aproveitar a vida com a família, curtir a praia de Imbé e gostava muito de jogar pôquer com os amigos. Ele deixa a esposa, Carla Martins, os filhos Diogo Marilio Martins Filho e Manoela Martins Klein, nora, genro e seus cinco netos.



Lauro Baldi

Lauro Baldi morreu no último dia 7, de causas naturais, em Porto Alegre, aos 82 anos. Nascido em Lajeado, na então Vila Progresso, deixa os filhos César, Júlio, Lauro Jr, Marcos, Nádia e Neila.

Mudou-se para a Capital ainda jovem, para completar seus estudos, tornando-se técnico em contabilidade pelo Colégio Estadual Protásio Alves. A formação o possibilitou a trabalhar, durante anos, na farmacêutica Kley Hertz.

Nos anos 1980, formou-se bacharel em Direito na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e, depois, manteve seu escritório de contabilidade e advocacia até os 70 anos.

Colorado, logo que chegou em Porto Alegre percorreu os trilhos do bonde para conhecer o Estádio dos Eucaliptos – causo que contou no livro *Histórias Coloradas*. Associou-se ao Inter na época da construção do Estádio Beira-Rio, sendo, por isso, sócio paraninfo. Durante anos foi cônsul da Azenha, onde residiu até 2004, tornando-se, posteriormente, cônsul honorário.

Auxiliou diversas instituições, especialmente o Instituto da Criança com Diabetes. Passava dias vendendo camisetas das corridas para beneficência. Também ajudava no trabalho social do colorado Padre Ceron, no bairro Restinga.



Vitória Marques

Morreu na manhã de ontem a vereadora suplente de Porto Alegre e líder comunitária Vitória Marques. Ela tinha 59 anos e estava internada no Hospital Fêmina, devido a um câncer. Nas redes sociais, diversos amigos fizeram publicações de despedida destacando sua força como uma mulher guerreira e abnegada pela sua comunidade, que deixa seu exemplo como legado para as próximas gerações.

Vitória nasceu aos pés do Morro da Polícia – como é conhecido o Morro da Glória, na zona leste de Porto Alegre – local onde seus bisavós foram alguns dos primeiros moradores. Aos 26 anos, Vitória, cabeleireira, resolveu mudar o endereço e subir o morro também.

Na região, encontrou sua vocação e começou a trabalhar com mulheres. Tornou-se promotora legal pública e promotora de saúde. Em sua atuação comunitária, liderou inúmeras campanhas para promover o bem-estar da população, especialmente nos momentos mais difíceis, como alguns períodos da pandemia da covid-19, e em datas como o Natal.

Em 2019, Vitória fundou a Associação das Mulheres Unidas pela Esperança do Morro da Polícia (AMUE) que tinha como foco a inserção social de mulheres negras. Desde então, foram realizadas centenas de oficinas de produção de sabão, turbantes e demais artesanatos para geração de renda local, bem como diálogos sobre o feminismo negro.

Marisa Alvarez Lima

A jornalista e fotógrafa Marisa Alvarez Lima morreu na quarta-feira, aos 87 anos, vítima de um câncer. Segundo informações do portal G1, ela estava em sua casa, no Rio de Janeiro. Marisa é conhecida como a lente do movimento do tropicalismo, sendo autora de retratos famosos de artistas, como Erasmo Carlos, Maria Bethânia, Gal Costa e Caetano Veloso.

Aos 25 anos, Marisa deu iniciou sua carreira na revista O Cruzeiro, uma das mais cultuadas publicações cariocas do século passado. Dentre todas as movimentações do Rio de Janeiro, ela acompanhou o nascimento da Tropicália e fotografou seus ângulos de forma privilegiada.

Como jornalista, Marisa colecionou entrevistas com os criadores do movimento, como Wally Salomão, e fez perfis de artistas plásticos ligados ao neoconcretismo, como Hélio Oiticica, que fundara, em 1959, o Grupo Neoconcreto, com Amilcar de Castro, Lygia Clark, Lygia Pape, entre outros.

Habitué da cena intelectual e artística no Rio de Janeiro, Marisa fotografou a ebulição daquela juventude que queria romper padrões estéticos rígidos e sisudos, jogando luz na contracultura que nascia debaixo de seu nariz, que virou livro, *Marginália*, publicado em meados da década de 1990 – uma coletânea de artigos que virou raridade, reunido perfis que Marisa escreveu na imprensa carioca.

As informações publicadas nesta seção são gratuitas e devem ser enviadas à Redação com nome, endereço, número da identidade do remetente e telefone para contato. **E-mail: obituario@zerohora.com.br**

Página 65
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4217873
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF80

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9E86.44F4.9D0F.6C83.4C3C.

PREVISÃO DO TEMPO

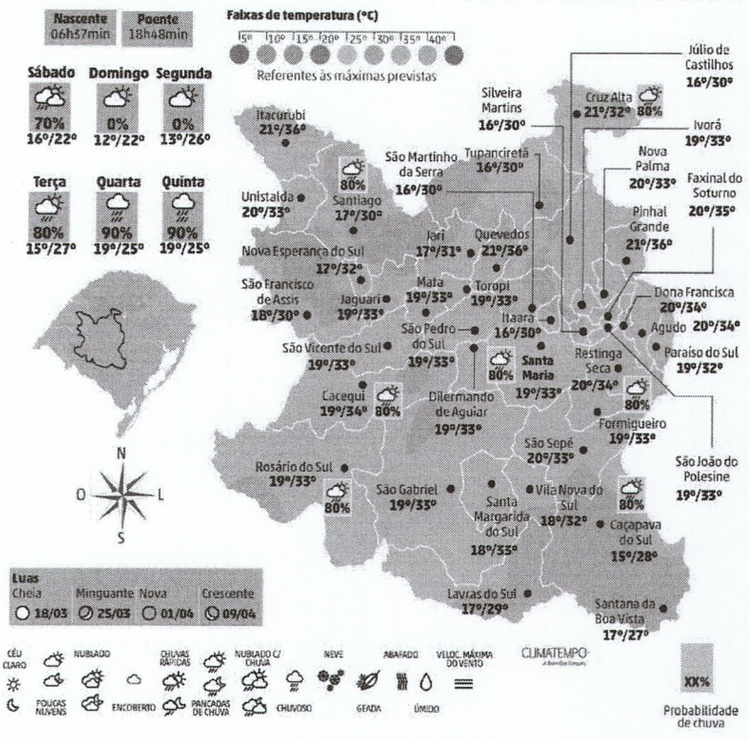
(55) 3213-7122

Tempo muda e temporais voltam à região

A chegada de uma frente fria volta a espalhar chuvas com risco de temporais nesta sexta-feira em Santa Maria e região. O sistema vem com trovoadas e rajadas de vento, além de eventual queda de granizo.

Previsão para Santa Maria

HOJE			Probabilidade de chuva
Manhã	Poucas nuvens	19º	0%
Tarde	Pancadas de chuva	33º	80%
Noite	Pancadas de chuva	30º	80%



FONES ÚTEIS

- Bombeiros – 193
- Samu – 192
- Polícia Civil – 197
- Brigada Militar – 190
- Polícia Federal – 194
- Defesa Civil – 199
- Polícia Rodoviária Federal – 191
- CVV – 188

PUBLICIDADE LEGAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna público que foi publicado o Edital N. 044/2022, referente ao resultado do Concurso Público para Docente da carreira do Magistério Superior na área de Engenharia Elétrica/Medidas Elétricas e Magnéticas e Eletrônicas/Instalações Elétricas Prediais e Industriais, Edital de Abertura N. 006/2020. A publicação na íntegra está na página do edital de abertura, disponível em www.ufsmbr/concurso.

Santa Maria, 16 de março de 2022
Martha Bohrer Adaime
Vice-Reitora

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

A **Associação Melhoramentos do Residencial Real Park Santa Maria** convoca seus associados para se reunirem presencialmente em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 2022, em primeira chamada às 18h30 com a presença de 2/3 dos associados, e em segunda chamada às 19h00 com os presentes, tendo como local o Salão de Festas do Condomínio Residencial Real Park, sito à Rua David Ribeiro, 236, em Santa Maria/RS.

ORDEM DIA
1. Alteração do estatuto social
2. Aprovação da extinção da Associação Melhoramentos do Residencial Real Park
3. Aprovação de fonte de recurso destinado a liquidação de débito junto a companhia de abastecimento de água.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602414-50 de 24 de fevereiro de 2022.

PARTES: Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04 e Município de Agudo - RS CNPJ: 87.531.976/0001-76.
VALOR: R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais).
OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AGUDO/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO –COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEMANETO.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. LUÍS HENRIQUE KITTEL – Prefeito Municipal.

Município de São Sepé
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 04/2022

Objeto: Contratação de vaga em clínica para cuidados e hospedagem de paciente com transtorno comportamental pelo uso excessivo de álcool, abertura das propostas: 31/03/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Pregão Presencial nº 05/2022

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de software de sistema de gestão em saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Sepé, abertura das propostas: 31/03/2022, às 14h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Tomada de Preços nº 05/2022

Objeto: reforma do telhado do Ginásio Municipal Nery Lopes, no município de São Sepé, abertura das propostas: 07/04/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2022. João Luiz dos Santos Vargas -Prefeito Municipal

LOTERIAS

quarta 16/03/2022

QUINA | Concurso 5.804

Dezenas	Acertadores	Prêmio (R$)
Cinco	0	*
Quatro	109	5.014,79
Três	7.426	70,10
Dois	177.771	2,92

*R$ 12.700.372,65 acumulados
Os números extraoficiais

17 - 25 - 34 - 56 - 76

LOTOFÁCIL | Concurso 2.472

Dezenas	Acertadores	Prêmio (R$)
15	2*	1.667.991,55
14	293	1.517,28
13	12.090	25,00
12	155.339	10,00
11	874.343	5,00

*Campo Grande (MS) e Campinas (SP)
Os números extraoficiais

02 - 03 - 04 - 09 - 10 - 12 - 13 - 15
16 - 17 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25

LOTOMANIA | Concurso 2.287

Dezenas	Acertadores	Prêmio (R$)
20	1*	2.956.008,38
19	4	55.919,19
18	90	1.553,31
17	681	205,28
16	4.471	31,26
15	16.911	8,26
0	1	111.838,40

*São Paulo (SP)
Os números extraoficiais

01 - 02 - 09 - 23 - 35
36 - 41 - 42 - 56 - 59
64 - 71 - 74 - 75 - 76
85 - 91 - 93 - 94 - 96

MEGA-SENA | Concurso 2.463

Dezenas	Acertadores	Prêmio (R$)
Seis	0	*
Cinco	281	51.216,19
Quatro	20.541	1.000,90

*R$ 156.987.854,95 acumulados
Os números extraoficiais

11 - 16 - 31 - 37 - 42 - 51

FEDERAL | Concurso 5.646

	Bilhete	Prêmio (R$)
1º prêmio	22.415	500.000,00
2º prêmio	65.838	27.000,00
3º prêmio	33.799	24.000,00
4º prêmio	34.387	19.000,00
5º prêmio	09.414	18.329,00

PREÇOS

- **Mega-Sena** 6 números (aposta mínima) – R$ 4,50
- **Lotofácil** 15 números (aposta mínima) – R$ 2,50
- **Quina** 5 números (aposta mínima) – R$ 2
- **Lotomania** 50 números (aposta única) – R$ 2,50

IPIRANGA FUNERÁRIA
Porque o amor é eterno.
(55) 3221.1911

ASSINE O DIÁRIO
(55) 3213 - 7272

ASSINATURA COMBO (IMPRESSO + DIGITAL)
MENSAL R$ 136,00
ANUAL R$ 1.306,80 (à vista 14% de desconto)

ASSINATURA DIGITAL
MENSAL R$ 28,40
ANUAL R$ 279,70 (à vista 20% de desconto)

ASSINATURA PERSONA (IMPRESSO + DIGITAL + REVISTA) (SEX E SÁB)
SEMESTRAL R$ 56,70 MÊS

ASSINATURA PERSONA (DIGITAL + REVISTA)
ANUAL R$ 20,88 MÊS

CONFIRA OS MELHORES PLANOS E CONDIÇÕES PARA VOCÊ NO TELEFONE (55) 3213-7272
*Nossos planos e promoções possuem renovação automática

Página 66
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4217873
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017AF80

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9E86.44F4.9D0F.6C83.4C3C.

Página 67
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4224137
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 28/02/2022
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LUDIRON DIAS DUTRA Número do CRC: 100644/O-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	3.788.891,99
Contribuicoes	2.752.000,00	461.108,39
Receita Patrimonial	7.443.150,00	1.217.073,22
Receita Agropecuaria	250.000,00	329.958,94
Receita de Servicos	94.800,00	15.066,16
Transferencias Correntes	57.577.326,34	11.714.227,77
Outras Receitas Correntes	613.760,00	71.592,72
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**17.597.919,19**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	887.366,91
Receita de Servicos	60.000,00	7.543,94
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**894.910,85**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	0,00
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	2.278,21
Transferencias de Capital	750.250,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**241.354,21**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-2.218.156,13**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**16.516.028,12**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.847.550,25
Créditos Especiais	300.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	380.103,98
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**76.949.532,55**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Página 69
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4224137
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	20.376.892,62
Liquidado	8.819.334,64
Pago	7.925.471,51
SALDO A LIQUIDAR	**11.557.557,98**
SALDO A PAGAR	**893.863,13**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.380.826,09
Liquidado	7.968.513,44
Pago	7.861.878,77
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**5.412.312,65**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**106.634,67**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	3.767.446,27
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	380.103,98
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	380.103,98

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	89.873.729,05D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	120.402.194,65D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	4.954.307,06C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	61.740.509,04C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	137.223.917,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.249.542,77D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.344.107,44D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.256.968,02D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	20.814,87D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	3.193.534,41D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.822.510,80D
TRIBUTARIAS	0,00	170.330,26D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.050,37D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	5.837.018,62C
CONTRIBUICOES	0,00	1.348.475,30C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	362.227,84C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.494.572,29C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	12.528.528,26C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	268.186,13C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	582.040,60C

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Página 70
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4224137
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	172.308.511,45D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	172.308.511,45C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	21.634.131,31D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	254.213.596,19D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	3.904.823,43D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	22.086,33D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	137.994,96D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	21.634.131,31C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	254.213.596,19C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	3.904.823,43C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	22.086,33C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	137.994,96C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	10.448,86D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	592.003,10D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	27.460.988,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**28.063.440,41D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	181.324,71D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	55.819.649,10D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**56.000.973,81D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**84.064.414,22D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.397.855,67	7.344.057,43	6.778.166,69

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Página 71
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4224137
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	8.515.598,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.661.910,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.298,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.413,02	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.700.999,69	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	104.506.652,23	99.456.402,36

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Página 72
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4224137
DOCUMENTO PÚBLICO

Demais Contas	692.648.364,12	697.698.613,99
Totais	797.155.016,35	797.155.016,35
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		138.462

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Página 73
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4224137
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	163.942,28	0,00	163.942,28
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	68.309,29	0,00	68.309,29
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	40.985,55	0,00	40.985,55
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	4.196,62	0,00	4.196,62
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.721,62	0,00	1.721,62
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.032,97	0,00	1.032,97
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	10.899,63	0,00	10.899,63
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.857,06	0,00	4.857,06
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.052,81	0,00	3.052,81
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.071.325,57	0,00	1.071.325,57
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	525.923,23	0,00	525.923,23
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	350.614,91	0,00	350.614,91
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	15.127,25	0,00	15.127,25
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	7.425,84	0,00	7.425,84
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	4.949,36	0,00	4.949,36
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	74,73	0,00	74,73
11180115020000000000	IPTU - MDE	36,72	0,00	36,72
11180115030000000000	IPTU - ASPS	24,54	0,00	24,54
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	67,14	0,00	67,14
11180116020000000000	IPTU - MDE	32,94	0,00	32,94
11180116030000000000	IPTU - ASPS	21,95	0,00	21,95
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	608,12	0,00	608,12
11180117020000000000	IPTU - MDE	297,95	0,00	297,95
11180117030000000000	IPTU - ASPS	198,86	0,00	198,86
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	2.196,39	0,00	2.196,39
11180118020000000000	IPTU - MDE	1.078,04	0,00	1.078,04
11180118030000000000	IPTU - ASPS	718,01	0,00	718,01
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	32.931,71	0,00	32.931,71
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	16.166,47	0,00	16.166,47
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	10.777,62	0,00	10.777,62
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	179.915,13	0,00	179.915,13
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	88.322,43	0,00	88.322,43
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	58.881,26	0,00	58.881,26
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	529,54	0,00	529,54
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	259,94	0,00	259,94
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	173,27	0,00	173,27
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	52,05	0,00	52,05
11180235020000000000	ISS - MDE	25,56	0,00	25,56
11180235030000000000	ISS - ASPS	17,01	0,00	17,01

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Página 74
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4224137
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	295,27	0,00	295,27
11180236020000000000	ISS - MDE	145,00	0,00	145,00
11180236030000000000	ISS - ASPS	96,69	0,00	96,69
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	4,62	0,00	4,62
11180237020000000000	ISS - MDE	2,28	0,00	2,28
11180237030000000000	ISS - ASPS	1,52	0,00	1,52
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	196,03	0,00	196,03
11180238020000000000	ISS - MDE	96,15	0,00	96,15
11180238030000000000	ISS - ASPS	64,16	0,00	64,16
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	2.980.854,12	0,00	2.980.854,12
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	248.404,51	0,00	248.404,51
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	745.213,53	0,00	745.213,53
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	993.618,06	0,00	993.618,06
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	191,32	0,00	191,32
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	15,94	0,00	15,94
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	47,83	0,00	47,83
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	63,76	0,00	63,76
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	1.420.537,02	0,00	1.420.537,02
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	118.378,08	0,00	118.378,08
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	355.134,26	0,00	355.134,26
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	473.512,35	0,00	473.512,35
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	433.959,22	0,00	433.959,22
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.163,26	0,00	36.163,26
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	108.489,80	0,00	108.489,80
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	144.653,10	0,00	144.653,10
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	18.863,74	0,00	18.863,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	1.571,98	0,00	1.571,98
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	4.715,93	0,00	4.715,93
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	6.287,90	0,00	6.287,90
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-211.008,11	0,00	-211.008,11
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-103.585,61	0,00	-103.585,61
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.055,51	0,00	-69.055,51
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-9,73	0,00	-9,73
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-4,78	0,00	-4,78
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,16	0,00	-3,16
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.089,56	0,00	-4.089,56
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.007,49	0,00	-2.007,49
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.338,55	0,00	-1.338,55
SUBTOTAL		**10.368.159,55**	**0,00**	**10.368.159,55**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.592.039,89**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	714.700,52	0,00	714.700,52
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	404.533,77	0,00	404.533,77
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-105.603,82	0,00	-105.603,82
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.618.135,17	0,00	1.618.135,17
TOTAL II		**2.631.765,64**	**0,00**	**2.631.765,64**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	237.623,72	0,00	237.623,72
20	EDUCACAO INFANTIL	18.255,08	0,00	18.255,08
20	EDUCACAO ESPECIAL	32.890,58	0,00	32.890,58
31	ENSINO FUNDAMENTAL	874.352,65	0,00	874.352,65
31	EDUCACAO INFANTIL	261.966,67	0,00	261.966,67
31	EDUCACAO ESPECIAL	38.629,51	0,00	38.629,51
SUBTOTAL I		**1.463.718,21**	**0,00**	**1.463.718,21**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.085.706,37	0,00	1.085.706,37
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		59.896,24	0,00	59.896,24
SUBTOTAL IV		**-1.145.602,61**	**0,00**	**-1.145.602,61**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**3,07**		**318.115,60**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	2.980.854,12	0,00	2.980.854,12
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	248.404,51	0,00	248.404,51
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	745.213,53	0,00	745.213,53
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	993.618,06	0,00	993.618,06
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	191,32	0,00	191,32
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	15,94	0,00	15,94
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	47,83	0,00	47,83
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	63,76	0,00	63,76
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	1.420.537,02	0,00	1.420.537,02
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	118.378,08	0,00	118.378,08
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	355.134,26	0,00	355.134,26
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	473.512,35	0,00	473.512,35
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	433.959,22	0,00	433.959,22

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Página 76
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4224137
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.163,26	0,00	36.163,26
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	108.489,80	0,00	108.489,80
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	144.653,10	0,00	144.653,10
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	18.863,74	0,00	18.863,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	1.571,98	0,00	1.571,98
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	4.715,93	0,00	4.715,93
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	6.287,90	0,00	6.287,90
SUBTOTAL		**8.090.675,71**	**0,00**	**8.090.675,71**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.618.135,14**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.618.135,17	0,00	1.618.135,17
TOTAL II		**1.618.135,17**	**0,00**	**1.618.135,17**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	874.352,65	0,00	874.352,65
31	EDUCACAO INFANTIL	261.966,67	0,00	261.966,67
31	EDUCACAO ESPECIAL	38.629,51	0,00	38.629,51
SUBTOTAL I		**1.174.948,83**	**0,00**	**1.174.948,83**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.085.706,37	0,00	1.085.706,37
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		23.771,93	0,00	23.771,93
SUBTOTAL IV		**-1.109.478,30**	**0,00**	**-1.109.478,30**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**0,81**		**65.470,53**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	23.771,93	0,00	23.771,93
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	2.703.841,49	0,00	2.703.841,49
Total		**2.727.613,42**	**0,00**	**2.727.613,42**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.909.329,39**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	771.974,77	0,00	771.974,77
31	EDUCACAO INFANTIL	176.306,29	0,00	176.306,29
31	EDUCACAO ESPECIAL	18.259,81	0,00	18.259,81
SUBTOTAL I		**966.540,87**	**0,00**	**966.540,87**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**966.540,87**	**0,00**	**966.540,87**
% de Aplicação				**35,44**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	59.319,02	0,00	59.319,02
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	6.916.084,27	0,00	6.916.084,27
TOTAL	**6.975.403,29**	**0,00**	**6.975.403,29**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**348.770,16**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.881,89	0,00	7.881,89
31	EDUCACAO INFANTIL	704,00	0,00	704,00
TOTAL		**8.585,89**	**0,00**	**8.585,89**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	163.942,28	0,00	163.942,28
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	68.309,29	0,00	68.309,29
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	40.985,55	0,00	40.985,55
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	4.196,62	0,00	4.196,62
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.721,62	0,00	1.721,62
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.032,97	0,00	1.032,97
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	10.899,63	0,00	10.899,63
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.857,06	0,00	4.857,06
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.052,81	0,00	3.052,81
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.071.325,57	0,00	1.071.325,57

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	525.923,23	0,00	525.923,23
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	350.614,91	0,00	350.614,91
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	15.127,25	0,00	15.127,25
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	7.425,84	0,00	7.425,84
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	4.949,36	0,00	4.949,36
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	74,73	0,00	74,73
11180115020000000000	IPTU - MDE	36,72	0,00	36,72
11180115030000000000	IPTU - ASPS	24,54	0,00	24,54
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	67,14	0,00	67,14
11180116020000000000	IPTU - MDE	32,94	0,00	32,94
11180116030000000000	IPTU - ASPS	21,95	0,00	21,95
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	608,12	0,00	608,12
11180117020000000000	IPTU - MDE	297,95	0,00	297,95
11180117030000000000	IPTU - ASPS	198,86	0,00	198,86
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	2.196,39	0,00	2.196,39
11180118020000000000	IPTU - MDE	1.078,04	0,00	1.078,04
11180118030000000000	IPTU - ASPS	718,01	0,00	718,01
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	32.931,71	0,00	32.931,71
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	16.166,47	0,00	16.166,47
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	10.777,62	0,00	10.777,62
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	179.915,13	0,00	179.915,13
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	88.322,43	0,00	88.322,43
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	58.881,26	0,00	58.881,26
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	529,54	0,00	529,54
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	259,94	0,00	259,94
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	173,27	0,00	173,27
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	52,05	0,00	52,05
11180235020000000000	ISS - MDE	25,56	0,00	25,56
11180235030000000000	ISS - ASPS	17,01	0,00	17,01
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	295,27	0,00	295,27
11180236020000000000	ISS - MDE	145,00	0,00	145,00
11180236030000000000	ISS - ASPS	96,69	0,00	96,69
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	4,62	0,00	4,62
11180237020000000000	ISS - MDE	2,28	0,00	2,28
11180237030000000000	ISS - ASPS	1,52	0,00	1,52
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	196,03	0,00	196,03
11180238020000000000	ISS - MDE	96,15	0,00	96,15
11180238030000000000	ISS - ASPS	64,16	0,00	64,16
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	2.980.854,12	0,00	2.980.854,12
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	248.404,51	0,00	248.404,51
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	745.213,53	0,00	745.213,53
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	993.618,06	0,00	993.618,06
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	191,32	0,00	191,32
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	15,94	0,00	15,94
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	47,83	0,00	47,83
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	63,76	0,00	63,76
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	1.420.537,02	0,00	1.420.537,02
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	118.378,08	0,00	118.378,08

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Página 79
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4224137
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	355.134,26	0,00	355.134,26
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	473.512,35	0,00	473.512,35
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	433.959,22	0,00	433.959,22
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.163,26	0,00	36.163,26
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	108.489,80	0,00	108.489,80
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	144.653,10	0,00	144.653,10
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	18.863,74	0,00	18.863,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	1.571,98	0,00	1.571,98
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	4.715,93	0,00	4.715,93
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	6.287,90	0,00	6.287,90
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-211.008,11	0,00	-211.008,11
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-103.585,61	0,00	-103.585,61
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.055,51	0,00	-69.055,51
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-9,73	0,00	-9,73
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-4,78	0,00	-4,78
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,16	0,00	-3,16
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.089,56	0,00	-4.089,56
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.007,49	0,00	-2.007,49
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.338,55	0,00	-1.338,55
SUBTOTAL I		**10.368.159,55**	**0,00**	**10.368.159,55**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.555.223,93**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	471.610,49	0,00	471.610,49
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.213.601,35	0,00	1.213.601,35
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-70.401,19	0,00	-70.401,19
TOTAL II		**1.614.810,65**	**0,00**	**1.614.810,65**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-6.333,08	0,00	-6.333,08
40	ADMINISTRACAO GERAL	6.333,08	0,00	6.333,08
40	ATENCAO BASICA	1.003.388,39	0,00	1.003.388,39
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	257.079,34	0,00	257.079,34
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.565,32	0,00	7.565,32
40	VIGILANCIA SANITARIA	2.943,00	0,00	2.943,00
SUBTOTAL I		**1.270.976,05**	**0,00**	**1.270.976,05**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		5.060,71	0,00	5.060,71
SUBTOTAL III		**5.060,71**	**0,00**	**5.060,71**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**12,21**	**1.265.915,34**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 8,289%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 76 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,143%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 30,335%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 56 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	362	0	AVISO	Linha: 362 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	362	0	AVISO	Linha: 362 - Validação da conta 00000000000000710386 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	364	0	AVISO	Linha: 364 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	364	0	AVISO	Linha: 364 - Validação da conta 00000000000600624233 inconsistente para o código do banco 104

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Página 81
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4224137
DOCUMENTO PÚBLICO

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	0,00
3º Bimestre	12.796.535,42	0,00
4º Bimestre	12.796.535,42	0,00
5º Bimestre	12.796.535,42	0,00
6º Bimestre	12.796.535,42	0,00
TOTAL	**76.809.936,34**	**17.597.919,19**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	0,00
3º Bimestre	919.632,00	0,00
4º Bimestre	919.632,00	0,00
5º Bimestre	919.632,00	0,00
6º Bimestre	919.632,00	0,00
TOTAL	**5.520.000,00**	**894.910,85**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	0,00
3º Bimestre	127.948,88	0,00
4º Bimestre	127.948,88	0,00
5º Bimestre	127.948,88	0,00
6º Bimestre	127.948,88	0,00
TOTAL	**768.000,00**	**241.354,21**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
3º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
4º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
5º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
6º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-2.218.156,13**

TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**16.516.028,12**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Página 83
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4224137
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 29 de Março de 2022

LUDIRON DIAS DUTRA
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 30/03/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8AFD.FC21.2F3B.2CA2.F2D0.

Página 84
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 31/03/2022
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LUDIRON DIAS DUTRA Número do CRC: 100644/O-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Página 85
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	4.377.244,82
Contribuicoes	2.752.000,00	647.972,41
Receita Patrimonial	7.443.150,00	2.678.031,70
Receita Agropecuaria	250.000,00	337.828,25
Receita de Servicos	94.800,00	30.783,27
Transferencias Correntes	57.577.326,34	17.201.105,70
Outras Receitas Correntes	613.760,00	108.543,04
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**25.381.509,19**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	1.497.373,93
Receita de Servicos	60.000,00	11.738,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**1.509.112,85**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	0,00
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	3.156,42
Transferencias de Capital	750.250,00	6.631,56
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**248.863,98**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-2.899.631,09**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**24.239.854,93**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.413.450,25
Créditos Especiais	300.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	381.103,98
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**79.514.432,55**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Página 86
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	26.723.899,19
Liquidado	15.054.459,00
Pago	14.016.003,11
SALDO A LIQUIDAR	**11.669.440,19**
SALDO A PAGAR	**1.038.455,89**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.310.647,14
Liquidado	8.185.923,19
Pago	8.086.878,09
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**5.124.723,95**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**99.045,10**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	4.672.346,27
Excesso de Arrecadação	1.660.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	381.103,98
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	381.103,98

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	91.092.756,74D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	120.231.429,91D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	5.395.051,26C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	61.740.509,04C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	137.223.917,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	8.299.794,51D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.553.879,54D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.703.747,13D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	30.030,42D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	5.066.930,53D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.882.745,00D
TRIBUTARIAS	0,00	256.406,22D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	27.260,37D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	6.281.294,33C
CONTRIBUICOES	0,00	2.145.346,34C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	387.701,16C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.012.764,02C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	18.929.788,65C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	269.282,13C

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Página 87
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	759.325,94C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	181.220.418,02D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	181.220.418,02C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	22.994.327,46D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	267.093.890,50D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	3.949.912,45D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	30.252,87D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	138.004,03D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	22.994.327,46C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	267.093.890,50C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	3.949.912,45C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	30.252,87C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	138.004,03C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	5.856,02D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	1.187.235,65D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	27.248.069,13D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**28.441.160,80D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	204.022,77D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	56.623.379,22D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**56.827.401,99D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**85.268.562,79D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.397.855,67	7.344.057,43	6.778.166,69
2º Bimestre	8.515.598,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.661.910,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.298,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.413,02	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.700.999,69	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	123.301.908,26	117.047.509,82
Demais Contas	836.175.933,28	842.430.331,72
Totais	959.477.841,54	959.477.841,54
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		223.762

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	307.663,03	0,00	307.663,03
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.192,94	0,00	128.192,94
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	76.915,72	0,00	76.915,72
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	6.382,49	0,00	6.382,49
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.632,40	0,00	2.632,40
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.579,45	0,00	1.579,45
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	18.361,51	0,00	18.361,51
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	8.516,05	0,00	8.516,05
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.490,68	0,00	5.490,68
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.097.413,95	0,00	1.097.413,95
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	538.730,21	0,00	538.730,21
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	359.152,87	0,00	359.152,87
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	23.950,67	0,00	23.950,67
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	11.757,31	0,00	11.757,31
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	7.837,20	0,00	7.837,20
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	74,73	0,00	74,73
11180115020000000000	IPTU - MDE	36,72	0,00	36,72
11180115030000000000	IPTU - ASPS	24,54	0,00	24,54
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	95,97	0,00	95,97
11180116020000000000	IPTU - MDE	47,09	0,00	47,09
11180116030000000000	IPTU - ASPS	31,38	0,00	31,38
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	956,88	0,00	956,88
11180117020000000000	IPTU - MDE	469,27	0,00	469,27
11180117030000000000	IPTU - ASPS	312,76	0,00	312,76
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	4.439,43	0,00	4.439,43
11180118020000000000	IPTU - MDE	2.179,08	0,00	2.179,08
11180118030000000000	IPTU - ASPS	1.451,81	0,00	1.451,81
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	65.415,35	0,00	65.415,35
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	31.969,23	0,00	31.969,23
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	21.312,79	0,00	21.312,79

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	254.253,51	0,00	254.253,51
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	124.816,06	0,00	124.816,06
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	83.210,17	0,00	83.210,17
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	1.229,88	0,00	1.229,88
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	603,83	0,00	603,83
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	402,49	0,00	402,49
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	66,26	0,00	66,26
11180235020000000000	ISS - MDE	32,53	0,00	32,53
11180235030000000000	ISS - ASPS	21,65	0,00	21,65
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	407,87	0,00	407,87
11180236020000000000	ISS - MDE	200,28	0,00	200,28
11180236030000000000	ISS - ASPS	133,51	0,00	133,51
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	21,53	0,00	21,53
11180237020000000000	ISS - MDE	10,60	0,00	10,60
11180237030000000000	ISS - ASPS	7,05	0,00	7,05
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	501,94	0,00	501,94
11180238020000000000	ISS - MDE	246,27	0,00	246,27
11180238030000000000	ISS - ASPS	164,29	0,00	164,29
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	4.033.720,79	0,00	4.033.720,79
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	336.143,40	0,00	336.143,40
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.008.430,20	0,00	1.008.430,20
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.344.573,62	0,00	1.344.573,62
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	250,05	0,00	250,05
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20,84	0,00	20,84
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	62,52	0,00	62,52
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	83,34	0,00	83,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	2.269.452,66	0,00	2.269.452,66
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	189.121,06	0,00	189.121,06
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	567.363,17	0,00	567.363,17
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	756.484,23	0,00	756.484,23
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	548.192,99	0,00	548.192,99
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	45.682,74	0,00	45.682,74
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	137.048,24	0,00	137.048,24
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	182.731,03	0,00	182.731,03
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	28.286,87	0,00	28.286,87
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	2.357,24	0,00	2.357,24
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	7.071,72	0,00	7.071,72
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	9.428,95	0,00	9.428,95
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.218,18	0,00	-213.218,18
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.670,55	0,00	-104.670,55
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.778,86	0,00	-69.778,86
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Página 91
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-36,28	0,00	-36,28
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-17,81	0,00	-17,81
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-11,82	0,00	-11,82
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.089,56	0,00	-4.089,56
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.007,49	0,00	-2.007,49
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.338,55	0,00	-1.338,55
SUBTOTAL		**14.260.943,09**	**0,00**	**14.260.943,09**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.565.235,77**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	850.439,87	0,00	850.439,87
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.325,28	0,00	573.325,28
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-106.709,89	0,00	-106.709,89
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.293.301,17	0,00	2.293.301,17
TOTAL II		**3.610.356,43**	**0,00**	**3.610.356,43**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	510.149,10	0,00	510.149,10
20	EDUCACAO INFANTIL	94.236,02	0,00	94.236,02
20	EDUCACAO ESPECIAL	49.390,58	0,00	49.390,58
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.685.607,74	0,00	1.685.607,74
31	EDUCACAO INFANTIL	556.112,39	0,00	556.112,39
31	EDUCACAO ESPECIAL	76.904,66	0,00	76.904,66
SUBTOTAL I		**2.972.400,49**	**0,00**	**2.972.400,49**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.683.966,98	0,00	1.683.966,98
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		99.958,93	0,00	99.958,93
SUBTOTAL IV		**-1.783.925,91**	**0,00**	**-1.783.925,91**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**8,33**		**1.188.474,58**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Página 92
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	4.033.720,79	0,00	4.033.720,79
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	336.143,40	0,00	336.143,40
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.008.430,20	0,00	1.008.430,20
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.344.573,62	0,00	1.344.573,62
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	250,05	0,00	250,05
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20,84	0,00	20,84
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	62,52	0,00	62,52
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	83,34	0,00	83,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	2.269.452,66	0,00	2.269.452,66
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	189.121,06	0,00	189.121,06
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	567.363,17	0,00	567.363,17
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	756.484,23	0,00	756.484,23
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	548.192,99	0,00	548.192,99
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	45.682,74	0,00	45.682,74
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	137.048,24	0,00	137.048,24
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	182.731,03	0,00	182.731,03
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	28.286,87	0,00	28.286,87
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	2.357,24	0,00	2.357,24
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	7.071,72	0,00	7.071,72
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	9.428,95	0,00	9.428,95
SUBTOTAL		**11.466.505,66**	**0,00**	**11.466.505,66**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.293.301,13**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.293.301,17	0,00	2.293.301,17
TOTAL II		**2.293.301,17**	**0,00**	**2.293.301,17**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.685.607,74	0,00	1.685.607,74
31	EDUCACAO INFANTIL	556.112,39	0,00	556.112,39
31	EDUCACAO ESPECIAL	76.904,66	0,00	76.904,66
SUBTOTAL I		**2.318.624,79**	**0,00**	**2.318.624,79**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.683.966,98	0,00	1.683.966,98
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		44.323,06	0,00	44.323,06
SUBTOTAL IV		**-1.728.290,04**	**0,00**	**-1.728.290,04**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**5,15**		**590.334,75**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Página 93
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	44.323,06	0,00	44.323,06
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	3.977.268,06	0,00	3.977.268,06
Total		**4.021.591,12**	**0,00**	**4.021.591,12**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**2.815.113,78**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.435.632,39	0,00	1.435.632,39
31	EDUCACAO INFANTIL	390.295,21	0,00	390.295,21
31	EDUCACAO ESPECIAL	38.525,12	0,00	38.525,12
SUBTOTAL I		**1.864.452,72**	**0,00**	**1.864.452,72**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.864.452,72**	**0,00**	**1.864.452,72**
% de Aplicação				**46,36**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	59.319,02	0,00	59.319,02
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	6.916.084,27	0,00	6.916.084,27
TOTAL	**6.975.403,29**	**0,00**	**6.975.403,29**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**348.770,16**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.881,89	0,00	7.881,89
31	EDUCACAO INFANTIL	704,00	0,00	704,00
TOTAL		**8.585,89**	**0,00**	**8.585,89**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	307.663,03	0,00	307.663,03
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.192,94	0,00	128.192,94

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Página 94
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	76.915,72	0,00	76.915,72
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	6.382,49	0,00	6.382,49
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.632,40	0,00	2.632,40
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.579,45	0,00	1.579,45
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	18.361,51	0,00	18.361,51
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	8.516,05	0,00	8.516,05
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.490,68	0,00	5.490,68
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.097.413,95	0,00	1.097.413,95
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	538.730,21	0,00	538.730,21
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	359.152,87	0,00	359.152,87
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	23.950,67	0,00	23.950,67
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	11.757,31	0,00	11.757,31
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	7.837,20	0,00	7.837,20
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	74,73	0,00	74,73
11180115020000000000	IPTU - MDE	36,72	0,00	36,72
11180115030000000000	IPTU - ASPS	24,54	0,00	24,54
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	95,97	0,00	95,97
11180116020000000000	IPTU - MDE	47,09	0,00	47,09
11180116030000000000	IPTU - ASPS	31,38	0,00	31,38
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	956,88	0,00	956,88
11180117020000000000	IPTU - MDE	469,27	0,00	469,27
11180117030000000000	IPTU - ASPS	312,76	0,00	312,76
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	4.439,43	0,00	4.439,43
11180118020000000000	IPTU - MDE	2.179,08	0,00	2.179,08
11180118030000000000	IPTU - ASPS	1.451,81	0,00	1.451,81
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	65.415,35	0,00	65.415,35
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	31.969,23	0,00	31.969,23
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	21.312,79	0,00	21.312,79
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	254.253,51	0,00	254.253,51
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	124.816,06	0,00	124.816,06
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	83.210,17	0,00	83.210,17
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	1.229,88	0,00	1.229,88
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	603,83	0,00	603,83
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	402,49	0,00	402,49
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	66,26	0,00	66,26
11180235020000000000	ISS - MDE	32,53	0,00	32,53
11180235030000000000	ISS - ASPS	21,65	0,00	21,65
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	407,87	0,00	407,87
11180236020000000000	ISS - MDE	200,28	0,00	200,28
11180236030000000000	ISS - ASPS	133,51	0,00	133,51
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	21,53	0,00	21,53
11180237020000000000	ISS - MDE	10,60	0,00	10,60
11180237030000000000	ISS - ASPS	7,05	0,00	7,05

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Página 95
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	501,94	0,00	501,94
11180238020000000000	ISS - MDE	246,27	0,00	246,27
11180238030000000000	ISS - ASPS	164,29	0,00	164,29
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	4.033.720,79	0,00	4.033.720,79
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	336.143,40	0,00	336.143,40
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.008.430,20	0,00	1.008.430,20
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.344.573,62	0,00	1.344.573,62
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	250,05	0,00	250,05
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20,84	0,00	20,84
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	62,52	0,00	62,52
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	83,34	0,00	83,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	2.269.452,66	0,00	2.269.452,66
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	189.121,06	0,00	189.121,06
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	567.363,17	0,00	567.363,17
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	756.484,23	0,00	756.484,23
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	548.192,99	0,00	548.192,99
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	45.682,74	0,00	45.682,74
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	137.048,24	0,00	137.048,24
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	182.731,03	0,00	182.731,03
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	28.286,87	0,00	28.286,87
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	2.357,24	0,00	2.357,24
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	7.071,72	0,00	7.071,72
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	9.428,95	0,00	9.428,95
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.218,18	0,00	-213.218,18
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.670,55	0,00	-104.670,55
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.778,86	0,00	-69.778,86
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-36,28	0,00	-36,28
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-17,81	0,00	-17,81
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-11,82	0,00	-11,82
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.089,56	0,00	-4.089,56
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.007,49	0,00	-2.007,49
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.338,55	0,00	-1.338,55
SUBTOTAL I		**14.260.943,09**	**0,00**	**14.260.943,09**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.139.141,46**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	558.048,36	0,00	558.048,36
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.719.975,85	0,00	1.719.975,85

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-71.138,58	0,00	-71.138,58
TOTAL II		**2.206.885,63**	**0,00**	**2.206.885,63**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-9.499,62	0,00	-9.499,62
40	ADMINISTRACAO GERAL	9.499,62	0,00	9.499,62
40	ATENCAO BASICA	1.539.398,18	0,00	1.539.398,18
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	440.047,54	0,00	440.047,54
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	28.080,72	0,00	28.080,72
40	VIGILANCIA SANITARIA	4.821,00	0,00	4.821,00
SUBTOTAL I		**2.012.347,44**	**0,00**	**2.012.347,44**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339091030000000	3.099,22	0,00	3.099,22
SUBTOTAL II		**3.099,22**	**0,00**	**3.099,22**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		8.634,74	0,00	8.634,74
SUBTOTAL III		**8.634,74**	**0,00**	**8.634,74**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**14,03**	**2.000.613,48**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	7 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 7,887%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,851% das 87 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 42,684%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,554%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 70 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 00000000000040685105 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	368	0	AVISO	Linha: 368 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	368	0	AVISO	Linha: 368 - Validação da conta 00000000000000710386 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	370	0	AVISO	Linha: 370 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	370	0	AVISO	Linha: 370 - Validação da conta 00000000000600624233 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	374	0	AVISO	Linha: 374 - Validação da conta 00000000000040685105 inconsistente para o código do banco 41

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	7.783.590,00
3º Bimestre	12.796.535,42	0,00
4º Bimestre	12.796.535,42	0,00
5º Bimestre	12.796.535,42	0,00
6º Bimestre	12.796.535,42	0,00
TOTAL	**76.809.936,34**	**25.381.509,19**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	614.202,00
3º Bimestre	919.632,00	0,00
4º Bimestre	919.632,00	0,00
5º Bimestre	919.632,00	0,00
6º Bimestre	919.632,00	0,00
TOTAL	**5.520.000,00**	**1.509.112,85**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	7.509,77
3º Bimestre	127.948,88	0,00
4º Bimestre	127.948,88	0,00
5º Bimestre	127.948,88	0,00
6º Bimestre	127.948,88	0,00
TOTAL	**768.000,00**	**248.863,98**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	-681.474,96
3º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
4º Bimestre	-1.352.100,62	0,00

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Página 97
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 98
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
5º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
6º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-2.899.631,09**
TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**24.239.854,93**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Página 99
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4273208
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 19 de Abril de 2022

LUDIRON DIAS DUTRA
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 20/04/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 20/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D23.325C.9E75.9D09.C5DC.

Página 100
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4337751
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 30/04/2022
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LUDIRON DIAS DUTRA Número do CRC: 100644/O-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Página 101
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4337751
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	4.955.267,69
Contribuicoes	2.752.000,00	879.826,62
Receita Patrimonial	7.443.150,00	3.281.052,72
Receita Agropecuaria	250.000,00	338.559,91
Receita de Servicos	94.800,00	33.333,07
Transferencias Correntes	57.577.326,34	22.564.359,49
Outras Receitas Correntes	613.760,00	145.395,72
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**32.197.795,22**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	2.096.247,28
Receita de Servicos	60.000,00	15.919,16
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**2.112.166,44**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	0,02
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	4.618,82
Transferencias de Capital	750.250,00	9.947,34
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**253.642,18**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-3.648.553,60**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**30.915.050,24**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.504.990,25
Créditos Especiais	352.367,47
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	712.798,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**81.326.645,27**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Página 102
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4337751
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	33.550.342,80
Liquidado	22.448.421,18
Pago	21.471.969,96
SALDO A LIQUIDAR	**11.101.921,62**
SALDO A PAGAR	**976.451,22**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.296.157,66
Liquidado	8.690.000,62
Pago	8.602.831,52
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**4.606.157,04**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**87.169,10**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	4.942.268,99
Excesso de Arrecadação	3.202.290,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	712.798,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	712.798,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	88.714.659,63D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	120.505.935,59D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	5.686.814,85C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	61.741.158,55C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	137.223.917,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	11.473.885,05D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.767.123,90D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.247.617,49D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	41.687,18D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	7.024.999,43D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.787.946,85D
TRIBUTARIAS	0,00	328.948,07D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	29.460,37D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	6.764.883,18C
CONTRIBUICOES	0,00	2.976.073,90C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	395.907,14C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.648.479,15C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	25.162.905,25C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	269.282,13C

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Página 103
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4337751
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.052.841,91C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	189.859.074,35D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	189.859.074,35C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	24.649.680,67D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	278.428.480,64D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	4.053.449,67D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	39.404,81D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	138.004,03D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	24.649.680,67C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	278.428.480,64C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	4.053.449,67C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	39.404,81C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	138.004,03C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	4.629,21D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	807.888,29D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	26.050.911,44D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**26.863.428,94D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	155.882,18D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	55.867.653,11D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**56.023.535,29D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**82.886.964,23D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Página 104
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4337751
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.397.855,67	7.344.057,43	6.778.166,69
2º Bimestre	8.515.598,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.661.910,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.298,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.413,02	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.700.999,69	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	144.171.326,04	140.298.526,16
Demais Contas	992.797.954,93	996.670.754,81
Totais	1.136.969.280,97	1.136.969.280,97
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		304.302

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	461.081,39	0,00	461.081,39
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	192.117,27	0,00	192.117,27
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	115.270,31	0,00	115.270,31
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	8.732,99	0,00	8.732,99
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.611,57	0,00	3.611,57
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.166,95	0,00	2.166,95
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	34.157,35	0,00	34.157,35
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	16.265,19	0,00	16.265,19
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	10.654,73	0,00	10.654,73
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.111.612,57	0,00	1.111.612,57
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	545.700,48	0,00	545.700,48
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	363.799,59	0,00	363.799,59
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	33.046,86	0,00	33.046,86
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	16.222,13	0,00	16.222,13
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	10.814,12	0,00	10.814,12
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	74,73	0,00	74,73
11180115020000000000	IPTU - MDE	36,72	0,00	36,72
11180115030000000000	IPTU - ASPS	24,54	0,00	24,54
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	95,97	0,00	95,97
11180116020000000000	IPTU - MDE	47,09	0,00	47,09
11180116030000000000	IPTU - ASPS	31,38	0,00	31,38
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	1.335,27	0,00	1.335,27
11180117020000000000	IPTU - MDE	655,18	0,00	655,18
11180117030000000000	IPTU - ASPS	436,18	0,00	436,18
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	6.765,84	0,00	6.765,84
11180118020000000000	IPTU - MDE	3.320,75	0,00	3.320,75
11180118030000000000	IPTU - ASPS	2.213,11	0,00	2.213,11
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	100.350,25	0,00	100.350,25
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	49.119,09	0,00	49.119,09
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	32.746,03	0,00	32.746,03

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	315.372,47	0,00	315.372,47
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	154.820,11	0,00	154.820,11
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	103.212,74	0,00	103.212,74
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.455,93	0,00	3.455,93
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.696,66	0,00	1.696,66
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.131,04	0,00	1.131,04
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	101,32	0,00	101,32
11180235020000000000	ISS - MDE	49,72	0,00	49,72
11180235030000000000	ISS - ASPS	33,12	0,00	33,12
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	511,06	0,00	511,06
11180236020000000000	ISS - MDE	250,99	0,00	250,99
11180236030000000000	ISS - ASPS	167,30	0,00	167,30
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	117,56	0,00	117,56
11180237020000000000	ISS - MDE	57,74	0,00	57,74
11180237030000000000	ISS - ASPS	38,45	0,00	38,45
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	1.039,12	0,00	1.039,12
11180238020000000000	ISS - MDE	509,99	0,00	509,99
11180238030000000000	ISS - ASPS	340,14	0,00	340,14
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	5.281.740,61	0,00	5.281.740,61
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	440.145,05	0,00	440.145,05
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.320.435,16	0,00	1.320.435,16
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.760.580,23	0,00	1.760.580,23
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	340,11	0,00	340,11
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	28,35	0,00	28,35
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	85,04	0,00	85,04
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	113,36	0,00	113,36
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	3.032.879,84	0,00	3.032.879,84
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	252.739,98	0,00	252.739,98
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	758.219,96	0,00	758.219,96
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.010.959,96	0,00	1.010.959,96
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	769.987,02	0,00	769.987,02
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	64.165,57	0,00	64.165,57
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	192.496,74	0,00	192.496,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	256.662,39	0,00	256.662,39
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	36.854,68	0,00	36.854,68
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	3.071,22	0,00	3.071,22
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	9.213,67	0,00	9.213,67
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	12.284,89	0,00	12.284,89
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Página 107
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4337751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-38,14	0,00	-38,14
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-18,73	0,00	-18,73
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-12,42	0,00	-12,42
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.089,56	0,00	-4.089,56
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.007,49	0,00	-2.007,49
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.338,55	0,00	-1.338,55
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-5,71	0,00	-5,71
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-2,79	0,00	-2,79
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-1,87	0,00	-1,87
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-2,47	0,00	-2,47
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-1,21	0,00	-1,21
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-0,81	0,00	-0,81
SUBTOTAL		**18.512.108,65**	**0,00**	**18.512.108,65**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.628.027,16**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	984.480,68	0,00	984.480,68
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	760.150,17	0,00	760.150,17
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-106.985,39	0,00	-106.985,39
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.040.600,83	0,00	3.040.600,83
TOTAL II		**4.678.246,29**	**0,00**	**4.678.246,29**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	913.208,14	0,00	913.208,14
20	EDUCACAO INFANTIL	131.196,69	0,00	131.196,69
20	EDUCACAO ESPECIAL	65.890,58	0,00	65.890,58
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.550.544,24	0,00	2.550.544,24
31	EDUCACAO INFANTIL	874.461,19	0,00	874.461,19
31	EDUCACAO ESPECIAL	112.797,94	0,00	112.797,94
SUBTOTAL I		**4.648.098,78**	**0,00**	**4.648.098,78**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.145.595,68	0,00	2.145.595,68
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		130.703,36	0,00	130.703,36
SUBTOTAL IV		**-2.276.299,04**	**0,00**	**-2.276.299,04**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**12,81**		**2.371.799,74**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	5.281.740,61	0,00	5.281.740,61
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	440.145,05	0,00	440.145,05
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.320.435,16	0,00	1.320.435,16
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.760.580,23	0,00	1.760.580,23
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	340,11	0,00	340,11
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	28,35	0,00	28,35
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	85,04	0,00	85,04
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	113,36	0,00	113,36
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	3.032.879,84	0,00	3.032.879,84
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	252.739,98	0,00	252.739,98
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	758.219,96	0,00	758.219,96
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.010.959,96	0,00	1.010.959,96
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	769.987,02	0,00	769.987,02
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	64.165,57	0,00	64.165,57
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	192.496,74	0,00	192.496,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	256.662,39	0,00	256.662,39
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	36.854,68	0,00	36.854,68
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	3.071,22	0,00	3.071,22
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	9.213,67	0,00	9.213,67
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	12.284,89	0,00	12.284,89
SUBTOTAL		**15.203.003,83**	**0,00**	**15.203.003,83**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.040.600,77**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.040.600,83	0,00	3.040.600,83
TOTAL II		**3.040.600,83**	**0,00**	**3.040.600,83**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.550.544,24	0,00	2.550.544,24
31	EDUCACAO INFANTIL	874.461,19	0,00	874.461,19
31	EDUCACAO ESPECIAL	112.797,94	0,00	112.797,94
SUBTOTAL I		**3.537.803,37**	**0,00**	**3.537.803,37**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.145.595,68	0,00	2.145.595,68
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		60.798,78	0,00	60.798,78
SUBTOTAL IV		**-2.206.394,46**	**0,00**	**-2.206.394,46**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Página 109
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4337751
DOCUMENTO PÚBLICO

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**8,76**	**1.331.408,91**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	60.798,78	0,00	60.798,78
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	5.186.196,39	0,00	5.186.196,39
Total		**5.246.995,17**	**0,00**	**5.246.995,17**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**3.672.896,62**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.103.255,04	0,00	2.103.255,04
31	EDUCACAO INFANTIL	595.095,20	0,00	595.095,20
31	EDUCACAO ESPECIAL	58.790,43	0,00	58.790,43
SUBTOTAL I		**2.757.140,67**	**0,00**	**2.757.140,67**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**2.757.140,67**	**0,00**	**2.757.140,67**
% de Aplicação				**52,55**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	59.319,02	0,00	59.319,02
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	6.916.084,27	0,00	6.916.084,27
TOTAL	**6.975.403,29**	**0,00**	**6.975.403,29**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%	**348.770,16**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	678.352,85	0,00	678.352,85
31	EDUCACAO INFANTIL	704,00	0,00	704,00
TOTAL		**679.056,85**	**0,00**	**679.056,85**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	461.081,39	0,00	461.081,39
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	192.117,27	0,00	192.117,27
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	115.270,31	0,00	115.270,31
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	8.732,99	0,00	8.732,99
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.611,57	0,00	3.611,57
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.166,95	0,00	2.166,95
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	34.157,35	0,00	34.157,35
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	16.265,19	0,00	16.265,19
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	10.654,73	0,00	10.654,73
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.111.612,57	0,00	1.111.612,57
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	545.700,48	0,00	545.700,48
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	363.799,59	0,00	363.799,59
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	33.046,86	0,00	33.046,86
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	16.222,13	0,00	16.222,13
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	10.814,12	0,00	10.814,12
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	74,73	0,00	74,73
11180115020000000000	IPTU - MDE	36,72	0,00	36,72
11180115030000000000	IPTU - ASPS	24,54	0,00	24,54
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	95,97	0,00	95,97
11180116020000000000	IPTU - MDE	47,09	0,00	47,09
11180116030000000000	IPTU - ASPS	31,38	0,00	31,38
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	1.335,27	0,00	1.335,27
11180117020000000000	IPTU - MDE	655,18	0,00	655,18
11180117030000000000	IPTU - ASPS	436,18	0,00	436,18
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	6.765,84	0,00	6.765,84
11180118020000000000	IPTU - MDE	3.320,75	0,00	3.320,75
11180118030000000000	IPTU - ASPS	2.213,11	0,00	2.213,11
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	100.350,25	0,00	100.350,25
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	49.119,09	0,00	49.119,09
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	32.746,03	0,00	32.746,03
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	315.372,47	0,00	315.372,47
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	154.820,11	0,00	154.820,11
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	103.212,74	0,00	103.212,74
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.455,93	0,00	3.455,93
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.696,66	0,00	1.696,66
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.131,04	0,00	1.131,04
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	101,32	0,00	101,32
11180235020000000000	ISS - MDE	49,72	0,00	49,72
11180235030000000000	ISS - ASPS	33,12	0,00	33,12
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	511,06	0,00	511,06
11180236020000000000	ISS - MDE	250,99	0,00	250,99

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180236030000000000	ISS - ASPS	167,30	0,00	167,30
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	117,56	0,00	117,56
11180237020000000000	ISS - MDE	57,74	0,00	57,74
11180237030000000000	ISS - ASPS	38,45	0,00	38,45
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	1.039,12	0,00	1.039,12
11180238020000000000	ISS - MDE	509,99	0,00	509,99
11180238030000000000	ISS - ASPS	340,14	0,00	340,14
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	5.281.740,61	0,00	5.281.740,61
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	440.145,05	0,00	440.145,05
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.320.435,16	0,00	1.320.435,16
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.760.580,23	0,00	1.760.580,23
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	340,11	0,00	340,11
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	28,35	0,00	28,35
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	85,04	0,00	85,04
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	113,36	0,00	113,36
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	3.032.879,84	0,00	3.032.879,84
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	252.739,98	0,00	252.739,98
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	758.219,96	0,00	758.219,96
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.010.959,96	0,00	1.010.959,96
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	769.987,02	0,00	769.987,02
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	64.165,57	0,00	64.165,57
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	192.496,74	0,00	192.496,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	256.662,39	0,00	256.662,39
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	36.854,68	0,00	36.854,68
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	3.071,22	0,00	3.071,22
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	9.213,67	0,00	9.213,67
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	12.284,89	0,00	12.284,89
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-38,14	0,00	-38,14
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-18,73	0,00	-18,73
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-12,42	0,00	-12,42
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.089,56	0,00	-4.089,56
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.007,49	0,00	-2.007,49
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.338,55	0,00	-1.338,55
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-5,71	0,00	-5,71
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-2,79	0,00	-2,79
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-1,87	0,00	-1,87
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-2,47	0,00	-2,47

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Página 112
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4337751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-1,21	0,00	-1,21
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-0,81	0,00	-0,81
SUBTOTAL I		**18.512.108,65**	**0,00**	**18.512.108,65**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.776.816,30**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	643.079,73	0,00	643.079,73
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.280.450,57	0,00	2.280.450,57
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-71.322,27	0,00	-71.322,27
TOTAL II		**2.852.208,03**	**0,00**	**2.852.208,03**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-12.666,16	0,00	-12.666,16
40	ADMINISTRACAO GERAL	12.666,16	0,00	12.666,16
40	ATENCAO BASICA	2.071.932,21	0,00	2.071.932,21
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	663.756,01	0,00	663.756,01
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	34.137,41	0,00	34.137,41
40	VIGILANCIA SANITARIA	4.821,00	0,00	4.821,00
SUBTOTAL I		**2.774.646,63**	**0,00**	**2.774.646,63**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339091030000000	3.469,72	0,00	3.469,72
SUBTOTAL II		**3.469,72**	**0,00**	**3.469,72**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		12.150,48	0,00	12.150,48
SUBTOTAL III		**12.150,48**	**0,00**	**12.150,48**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**14,90**	**2.759.026,43**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	45.386.219,97	0,00	45.386.219,97

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Página 113
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4337751
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.043.610,35	0,00	1.043.610,35

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	-151.277,06	0,00	-151.277,06

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	21.684.284,17	0,00	21.684.284,17
DESPESA CORRENTE TOTAL		**67.962.837,43**	**0,00**	**67.962.837,43**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	52.881.700,33	0,00	52.881.700,33
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.636.484,63	0,00	3.636.484,63
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.454.723,43	0,00	-5.454.723,43
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**51.063.461,53**	**0,00**	**51.063.461,53**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	32.197.795,22	0,00	32.197.795,22
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.112.166,44	0,00	2.112.166,44
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.648.553,60	0,00	-3.648.553,60
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**30.661.408,06**	**0,00**	**30.661.408,06**
RECEITA CORRENTE TOTAL		**81.724.869,59**	**0,00**	**81.724.869,59**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	7 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 7,447%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	97,849% das 93 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 42,494%

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,878%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 85 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 00000000000040685105 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	369	0	AVISO	Linha: 369 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	369	0	AVISO	Linha: 369 - Validação da conta 00000000000000710386 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	371	0	AVISO	Linha: 371 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	371	0	AVISO	Linha: 371 - Validação da conta 00000000000600624233 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	375	0	AVISO	Linha: 375 - Validação da conta 00000000000040685105 inconsistente para o código do banco 41

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	31/03/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/03/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
2º Bimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	Não Realizada	Não Realizada

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	14.599.876,03
3º Bimestre	12.796.535,42	0,00
4º Bimestre	12.796.535,42	0,00
5º Bimestre	12.796.535,42	0,00
6º Bimestre	12.796.535,42	0,00
TOTAL	**76.809.936,34**	**32.197.795,22**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	1.217.255,59
3º Bimestre	919.632,00	0,00
4º Bimestre	919.632,00	0,00

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
5º Bimestre	919.632,00	0,00
6º Bimestre	919.632,00	0,00
TOTAL	**5.520.000,00**	**2.112.166,44**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	12.287,97
3º Bimestre	127.948,88	0,00
4º Bimestre	127.948,88	0,00
5º Bimestre	127.948,88	0,00
6º Bimestre	127.948,88	0,00
TOTAL	**768.000,00**	**253.642,18**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	-1.430.397,47
3º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
4º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
5º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
6º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-3.648.553,60**

TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**30.915.050,24**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Página 116
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4337751
DOCUMENTO PÚBLICO

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luis Henrique Kittel
CPF: 80107982072
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Página 117
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4337751
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 18 de Maio de 2022

LUDIRON DIAS DUTRA
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 18/05/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B7B.C858.037C.7A6F.48D3.

Página 118
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LUDIRON DIAS DUTRA Número do CRC: 100644/O-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 119
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	5.616.464,12
Contribuicoes	2.752.000,00	1.143.071,03
Receita Patrimonial	7.443.150,00	4.121.221,09
Receita Agropecuaria	250.000,00	344.678,36
Receita de Servicos	94.800,00	48.557,54
Transferencias Correntes	57.577.326,34	29.098.273,68
Outras Receitas Correntes	613.760,00	197.448,96
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**40.569.714,78**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	2.704.214,87
Receita de Servicos	60.000,00	20.245,11
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**2.724.459,98**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	0,02
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	5.203,79
Transferencias de Capital	750.250,00	13.263,12
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**257.542,93**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-4.477.999,72**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**39.073.717,97**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	15.911.990,25
Créditos Especiais	372.192,47
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	849.198,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**88.617.070,27**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 120
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	42.010.297,32
Liquidado	29.292.102,42
Pago	28.302.005,59
SALDO A LIQUIDAR	**12.718.194,90**
SALDO A PAGAR	**990.096,83**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	13.279.585,92
Liquidado	8.913.823,06
Pago	8.759.428,36
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**4.365.762,86**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**154.394,70**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.842.693,99
Excesso de Arrecadação	5.592.290,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	849.198,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	849.198,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	89.833.264,76D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	120.386.316,96D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	6.014.702,54C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	61.741.158,55C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	137.223.917,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14.617.165,38D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	5.975.422,86D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	12.206.932,97D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	51.709,05D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	9.435.016,41D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.853.312,98D
TRIBUTARIAS	0,00	410.901,41D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	34.975,37D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	7.344.087,66C
CONTRIBUICOES	0,00	3.847.285,90C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	418.959,72C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.535.104,20C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	33.031.831,01C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	269.282,13C

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 121
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.378.688,94C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	205.609.453,87D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	205.609.453,87C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	28.141.584,97D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	297.033.086,54D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	4.106.112,62D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	59.934,67D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	138.004,03D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	28.141.584,97C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	297.033.086,54C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	4.106.112,62C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	59.934,67C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	138.004,03C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	19.235,29D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	626.518,01D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	26.945.561,61D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**27.591.314,91D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	36.673,73D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	56.226.888,54D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**56.263.562,27D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**83.854.877,18D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 122
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.397.855,67	7.344.057,43	6.778.166,69
2º Bimestre	8.515.598,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.661.910,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.298,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.413,02	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.700.999,69	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	195.490.066,57	190.649.353,74
Demais Contas	1.191.759.393,32	1.196.600.106,15
Totais	1.387.249.459,89	1.387.249.459,89
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		393.440

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	642.296,09	0,00	642.296,09
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	267.623,41	0,00	267.623,41
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	160.573,97	0,00	160.573,97
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	11.197,71	0,00	11.197,71
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.638,54	0,00	4.638,54
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.783,13	0,00	2.783,13
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	42.713,03	0,00	42.713,03
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	20.460,07	0,00	20.460,07
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	13.449,47	0,00	13.449,47
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.123.149,93	0,00	1.123.149,93
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	551.364,28	0,00	551.364,28
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	367.575,22	0,00	367.575,22
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	43.362,11	0,00	43.362,11
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	21.285,80	0,00	21.285,80
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	14.189,68	0,00	14.189,68
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	137,64	0,00	137,64
11180115020000000000	IPTU - MDE	67,60	0,00	67,60
11180115030000000000	IPTU - ASPS	45,10	0,00	45,10
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	132,02	0,00	132,02
11180116020000000000	IPTU - MDE	64,80	0,00	64,80
11180116030000000000	IPTU - ASPS	43,12	0,00	43,12
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	1.682,75	0,00	1.682,75
11180117020000000000	IPTU - MDE	825,71	0,00	825,71
11180117030000000000	IPTU - ASPS	549,64	0,00	549,64
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	9.488,72	0,00	9.488,72
11180118020000000000	IPTU - MDE	4.657,03	0,00	4.657,03
11180118030000000000	IPTU - ASPS	3.103,93	0,00	3.103,93
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	145.675,07	0,00	145.675,07
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	71.369,45	0,00	71.369,45
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	47.579,61	0,00	47.579,61

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 124
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	394.207,35	0,00	394.207,35
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	193.521,00	0,00	193.521,00
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	129.013,33	0,00	129.013,33
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.921,72	0,00	3.921,72
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.925,34	0,00	1.925,34
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.283,48	0,00	1.283,48
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	134,84	0,00	134,84
11180235020000000000	ISS - MDE	66,15	0,00	66,15
11180235030000000000	ISS - ASPS	44,09	0,00	44,09
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	660,51	0,00	660,51
11180236020000000000	ISS - MDE	324,35	0,00	324,35
11180236030000000000	ISS - ASPS	216,23	0,00	216,23
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	127,86	0,00	127,86
11180237020000000000	ISS - MDE	62,81	0,00	62,81
11180237030000000000	ISS - ASPS	41,83	0,00	41,83
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	1.222,10	0,00	1.222,10
11180238020000000000	ISS - MDE	599,82	0,00	599,82
11180238030000000000	ISS - ASPS	400,12	0,00	400,12
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	6.670.038,12	0,00	6.670.038,12
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	555.836,51	0,00	555.836,51
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.667.509,53	0,00	1.667.509,53
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.223.346,07	0,00	2.223.346,07
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	747,52	0,00	747,52
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	62,30	0,00	62,30
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	186,89	0,00	186,89
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	249,16	0,00	249,16
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	3.979.768,87	0,00	3.979.768,87
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	331.647,40	0,00	331.647,40
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	994.942,22	0,00	994.942,22
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.326.589,64	0,00	1.326.589,64
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	916.118,15	0,00	916.118,15
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	76.343,18	0,00	76.343,18
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	229.029,53	0,00	229.029,53
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	305.372,75	0,00	305.372,75
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	43.416,59	0,00	43.416,59
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	3.618,04	0,00	3.618,04
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	10.854,14	0,00	10.854,14
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	14.472,20	0,00	14.472,20
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 125
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-38,14	0,00	-38,14
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-18,73	0,00	-18,73
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-12,42	0,00	-12,42
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.089,56	0,00	-4.089,56
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.007,49	0,00	-2.007,49
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.338,55	0,00	-1.338,55
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-5,71	0,00	-5,71
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-2,79	0,00	-2,79
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-1,87	0,00	-1,87
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-5,56	0,00	-5,56
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-2,73	0,00	-2,73
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-1,82	0,00	-1,82
SUBTOTAL		**23.253.694,48**	**0,00**	**23.253.694,48**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.813.423,62**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.138.856,16	0,00	1.138.856,16
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	967.507,43	0,00	967.507,43
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-106.986,91	0,00	-106.986,91
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.870.029,82	0,00	3.870.029,82
TOTAL II		**5.869.406,50**	**0,00**	**5.869.406,50**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.189.018,24	0,00	1.189.018,24
20	EDUCACAO INFANTIL	232.651,78	0,00	232.651,78
20	EDUCACAO ESPECIAL	82.390,58	0,00	82.390,58
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.383.052,49	0,00	3.383.052,49
31	EDUCACAO INFANTIL	1.252.391,06	0,00	1.252.391,06
31	EDUCACAO ESPECIAL	148.691,20	0,00	148.691,20
SUBTOTAL I		**6.288.195,35**	**0,00**	**6.288.195,35**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.889.322,86	0,00	2.889.322,86
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		161.079,27	0,00	161.079,27
SUBTOTAL IV		**-3.050.402,13**	**0,00**	**-3.050.402,13**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**13,92**		**3.237.793,22**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 126
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	6.670.038,12	0,00	6.670.038,12
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	555.836,51	0,00	555.836,51
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.667.509,53	0,00	1.667.509,53
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.223.346,07	0,00	2.223.346,07
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	747,52	0,00	747,52
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	62,30	0,00	62,30
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	186,89	0,00	186,89
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	249,16	0,00	249,16
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	3.979.768,87	0,00	3.979.768,87
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	331.647,40	0,00	331.647,40
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	994.942,22	0,00	994.942,22
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.326.589,64	0,00	1.326.589,64
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	916.118,15	0,00	916.118,15
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	76.343,18	0,00	76.343,18
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	229.029,53	0,00	229.029,53
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	305.372,75	0,00	305.372,75
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	43.416,59	0,00	43.416,59
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	3.618,04	0,00	3.618,04
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	10.854,14	0,00	10.854,14
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	14.472,20	0,00	14.472,20
SUBTOTAL		**19.350.148,81**	**0,00**	**19.350.148,81**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.870.029,76**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.870.029,82	0,00	3.870.029,82
TOTAL II		**3.870.029,82**	**0,00**	**3.870.029,82**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.383.052,49	0,00	3.383.052,49
31	EDUCACAO INFANTIL	1.252.391,06	0,00	1.252.391,06
31	EDUCACAO ESPECIAL	148.691,20	0,00	148.691,20
SUBTOTAL I		**4.784.134,75**	**0,00**	**4.784.134,75**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.889.322,86	0,00	2.889.322,86
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		77.788,38	0,00	77.788,38
SUBTOTAL IV		**-2.967.111,24**	**0,00**	**-2.967.111,24**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**9,39**	**1.817.023,51**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	77.788,38	0,00	77.788,38
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	6.759.330,91	0,00	6.759.330,91
Total		**6.837.119,29**	**0,00**	**6.837.119,29**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**4.785.983,50**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.780.117,15	0,00	2.780.117,15
31	EDUCACAO INFANTIL	807.038,83	0,00	807.038,83
31	EDUCACAO ESPECIAL	79.055,74	0,00	79.055,74
SUBTOTAL I		**3.666.211,72**	**0,00**	**3.666.211,72**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**3.666.211,72**	**0,00**	**3.666.211,72**
% de Aplicação				**53,62**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%				**0,00**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	642.296,09	0,00	642.296,09
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	267.623,41	0,00	267.623,41

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 128
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Executivo/Indiretas - MDE			
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	160.573,97	0,00	160.573,97
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	11.197,71	0,00	11.197,71
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.638,54	0,00	4.638,54
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.783,13	0,00	2.783,13
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	42.713,03	0,00	42.713,03
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	20.460,07	0,00	20.460,07
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	13.449,47	0,00	13.449,47
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.123.149,93	0,00	1.123.149,93
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	551.364,28	0,00	551.364,28
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	367.575,22	0,00	367.575,22
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	43.362,11	0,00	43.362,11
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	21.285,80	0,00	21.285,80
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	14.189,68	0,00	14.189,68
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	137,64	0,00	137,64
11180115020000000000	IPTU - MDE	67,60	0,00	67,60
11180115030000000000	IPTU - ASPS	45,10	0,00	45,10
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	132,02	0,00	132,02
11180116020000000000	IPTU - MDE	64,80	0,00	64,80
11180116030000000000	IPTU - ASPS	43,12	0,00	43,12
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	1.682,75	0,00	1.682,75
11180117020000000000	IPTU - MDE	825,71	0,00	825,71
11180117030000000000	IPTU - ASPS	549,64	0,00	549,64
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	9.488,72	0,00	9.488,72
11180118020000000000	IPTU - MDE	4.657,03	0,00	4.657,03
11180118030000000000	IPTU - ASPS	3.103,93	0,00	3.103,93
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	145.675,07	0,00	145.675,07
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	71.369,45	0,00	71.369,45
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	47.579,61	0,00	47.579,61
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	394.207,35	0,00	394.207,35
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	193.521,00	0,00	193.521,00
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	129.013,33	0,00	129.013,33
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.921,72	0,00	3.921,72
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.925,34	0,00	1.925,34
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.283,48	0,00	1.283,48
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	134,84	0,00	134,84
11180235020000000000	ISS - MDE	66,15	0,00	66,15
11180235030000000000	ISS - ASPS	44,09	0,00	44,09
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	660,51	0,00	660,51
11180236020000000000	ISS - MDE	324,35	0,00	324,35
11180236030000000000	ISS - ASPS	216,23	0,00	216,23
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	127,86	0,00	127,86
11180237020000000000	ISS - MDE	62,81	0,00	62,81

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 129
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180237030000000000	ISS - ASPS	41,83	0,00	41,83
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	1.222,10	0,00	1.222,10
11180238020000000000	ISS - MDE	599,82	0,00	599,82
11180238030000000000	ISS - ASPS	400,12	0,00	400,12
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	6.670.038,12	0,00	6.670.038,12
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	555.836,51	0,00	555.836,51
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.667.509,53	0,00	1.667.509,53
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.223.346,07	0,00	2.223.346,07
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	747,52	0,00	747,52
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	62,30	0,00	62,30
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	186,89	0,00	186,89
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	249,16	0,00	249,16
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	3.979.768,87	0,00	3.979.768,87
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	331.647,40	0,00	331.647,40
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	994.942,22	0,00	994.942,22
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.326.589,64	0,00	1.326.589,64
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	916.118,15	0,00	916.118,15
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	76.343,18	0,00	76.343,18
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	229.029,53	0,00	229.029,53
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	305.372,75	0,00	305.372,75
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	43.416,59	0,00	43.416,59
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	3.618,04	0,00	3.618,04
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	10.854,14	0,00	10.854,14
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	14.472,20	0,00	14.472,20
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-38,14	0,00	-38,14
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-18,73	0,00	-18,73
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-12,42	0,00	-12,42
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.089,56	0,00	-4.089,56
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.007,49	0,00	-2.007,49
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.338,55	0,00	-1.338,55
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-5,71	0,00	-5,71
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-2,79	0,00	-2,79
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-1,87	0,00	-1,87
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-5,56	0,00	-5,56
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-2,73	0,00	-2,73
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-1,82	0,00	-1,82
SUBTOTAL I		**23.253.694,48**	**0,00**	**23.253.694,48**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.488.054,17**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	740.891,95	0,00	740.891,95
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.902.522,31	0,00	2.902.522,31
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-71.323,28	0,00	-71.323,28
TOTAL II		**3.572.090,98**	**0,00**	**3.572.090,98**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-15.832,70	0,00	-15.832,70
40	ADMINISTRACAO GERAL	15.832,70	0,00	15.832,70
40	ATENCAO BASICA	2.549.195,16	0,00	2.549.195,16
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	746.883,42	0,00	746.883,42
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	32.910,12	0,00	32.910,12
40	VIGILANCIA SANITARIA	3.540,00	0,00	3.540,00
SUBTOTAL I		**3.332.528,70**	**0,00**	**3.332.528,70**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339039700000000	4.032,00	0,00	4.032,00
40	339091030000000	5.228,65	0,00	5.228,65
SUBTOTAL II		**9.260,65**	**0,00**	**9.260,65**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		17.274,72	0,00	17.274,72
SUBTOTAL III		**17.274,72**	**0,00**	**17.274,72**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**14,22**	**3.305.993,33**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	7 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 7,214%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,02% das 101 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 43,01%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 16,24%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 91 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Receita arrecada na conta contábil 3766 (FR 1 - Livre) devido ao fato de se tratar de pagamento único, portanto não foi segregado em conta contábil exclusiva para a FR 1229 no mês de maio/2022.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 133
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa com Pessoal		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**0,00**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	14.599.876,03
3º Bimestre	12.796.535,42	8.371.919,56
4º Bimestre	12.796.535,42	0,00
5º Bimestre	12.796.535,42	0,00
6º Bimestre	12.796.535,42	0,00
TOTAL	**76.809.936,34**	**40.569.714,78**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	1.217.255,59
3º Bimestre	919.632,00	612.293,54
4º Bimestre	919.632,00	0,00
5º Bimestre	919.632,00	0,00
6º Bimestre	919.632,00	0,00
TOTAL	**5.520.000,00**	**2.724.459,98**

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 136
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	12.287,97
3º Bimestre	127.948,88	3.900,75
4º Bimestre	127.948,88	0,00
5º Bimestre	127.948,88	0,00
6º Bimestre	127.948,88	0,00
TOTAL	**768.000,00**	**257.542,93**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	-1.430.397,47
3º Bimestre	-1.352.100,62	-829.446,12
4º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
5º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
6º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-4.477.999,72**

TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**39.073.717,97**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 137
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 20
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 138
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 21
Peça 4414478
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 15 de Junho de 2022

LUDIRON DIAS DUTRA
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUDIRON DIAS DUTRA em 17/06/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2AFF.FDB2.5AA4.8C17.C960.

Página 139
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 30/06/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LIDIANI MONICA DREWS Número do CRC: 086336/O-5

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 140
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	6.171.813,91
Contribuicoes	2.752.000,00	1.387.519,83
Receita Patrimonial	7.443.150,00	4.631.082,90
Receita Agropecuaria	250.000,00	350.851,04
Receita de Servicos	94.800,00	62.977,87
Transferencias Correntes	57.577.326,34	34.597.775,86
Outras Receitas Correntes	613.760,00	343.707,66
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**47.545.729,07**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	3.318.546,38
Receita de Servicos	60.000,00	25.219,85
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**3.343.766,23**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	0,02
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	6.752,08
Transferencias de Capital	750.250,00	386.019,90
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**631.848,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-5.183.272,17**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**46.338.071,13**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	22.408.190,25
Créditos Especiais	935.372,47
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.005.198,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**93.520.450,27**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 141
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	48.237.655,87
Liquidado	36.677.495,05
Pago	35.199.005,71
SALDO A LIQUIDAR	**11.560.160,82**
SALDO A PAGAR	**1.478.489,34**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	12.866.402,32
Liquidado	9.314.239,26
Pago	9.227.070,16
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**3.552.163,06**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**87.169,10**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	11.061.093,99
Excesso de Arrecadação	6.277.270,00
Operações de Crédito	3.000.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.005.198,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.005.198,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	88.753.478,71D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	120.482.914,74D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	6.864.104,00C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	61.741.158,55C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	136.843.012,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	17.844.702,59D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	7.203.121,21D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	15.321.552,25D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	64.219,55D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	11.218.359,75D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.689.884,56D
TRIBUTARIAS	0,00	485.466,29D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	37.175,37D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	7.837.173,82C
CONTRIBUICOES	0,00	4.706.066,21C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	442.510,90C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.052.563,91C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	39.759.165,82C

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 142
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	269.282,13C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.585.837,18C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	216.740.192,42D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	216.740.192,42C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	28.747.167,89D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	311.784.342,91D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	4.138.116,79D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	73.449,36D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.240,51D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	28.747.167,89C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	311.784.342,91C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	4.138.116,79C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	73.449,36C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.240,51C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	11.640,22D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	420.174,59D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	27.095.473,70D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**27.527.288,51D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	76.011,59D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	55.381.720,26D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**55.457.731,85D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**82.985.020,36D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 143
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.397.855,67	7.344.057,43	6.778.166,69
2º Bimestre	8.515.598,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.661.910,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.298,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.413,02	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.700.999,69	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	241.189.033,15	237.218.177,14
Demais Contas	1.391.366.465,36	1.395.337.321,37
Totais	1.632.555.498,51	1.632.555.498,51
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		480.590

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	769.686,32	0,00	769.686,32
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	320.702,68	0,00	320.702,68
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	192.421,52	0,00	192.421,52
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	13.750,57	0,00	13.750,57
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	5.662,11	0,00	5.662,11
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.397,28	0,00	3.397,28
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	59.337,39	0,00	59.337,39
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	28.614,94	0,00	28.614,94
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	18.883,65	0,00	18.883,65
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.130.971,02	0,00	1.130.971,02
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	555.203,66	0,00	555.203,66
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	370.134,80	0,00	370.134,80
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	49.888,70	0,00	49.888,70
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	24.489,58	0,00	24.489,58
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	16.325,06	0,00	16.325,06
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	203,70	0,00	203,70
11180115020000000000	IPTU - MDE	100,03	0,00	100,03
11180115030000000000	IPTU - ASPS	66,69	0,00	66,69
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	161,95	0,00	161,95
11180116020000000000	IPTU - MDE	79,50	0,00	79,50
11180116030000000000	IPTU - ASPS	52,91	0,00	52,91
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	1.919,66	0,00	1.919,66
11180117020000000000	IPTU - MDE	942,03	0,00	942,03
11180117030000000000	IPTU - ASPS	627,17	0,00	627,17
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	10.941,16	0,00	10.941,16
11180118020000000000	IPTU - MDE	5.370,08	0,00	5.370,08
11180118030000000000	IPTU - ASPS	3.578,79	0,00	3.578,79
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	168.324,75	0,00	168.324,75
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	82.488,38	0,00	82.488,38
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	54.992,22	0,00	54.992,22

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 145
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	488.226,18	0,00	488.226,18
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	239.675,91	0,00	239.675,91
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	159.783,23	0,00	159.783,23
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	4.423,42	0,00	4.423,42
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.171,68	0,00	2.171,68
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.447,69	0,00	1.447,69
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	195,07	0,00	195,07
11180235020000000000	ISS - MDE	95,71	0,00	95,71
11180235030000000000	ISS - ASPS	63,78	0,00	63,78
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	900,07	0,00	900,07
11180236020000000000	ISS - MDE	442,01	0,00	442,01
11180236030000000000	ISS - ASPS	294,64	0,00	294,64
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	138,41	0,00	138,41
11180237020000000000	ISS - MDE	67,98	0,00	67,98
11180237030000000000	ISS - ASPS	45,29	0,00	45,29
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	1.519,74	0,00	1.519,74
11180238020000000000	ISS - MDE	745,91	0,00	745,91
11180238030000000000	ISS - ASPS	497,59	0,00	497,59
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	7.969.055,38	0,00	7.969.055,38
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	664.087,95	0,00	664.087,95
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.992.263,84	0,00	1.992.263,84
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.656.351,82	0,00	2.656.351,82
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	886,04	0,00	886,04
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	73,84	0,00	73,84
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	221,53	0,00	221,53
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	295,34	0,00	295,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	4.732.470,19	0,00	4.732.470,19
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	394.372,51	0,00	394.372,51
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.183.117,56	0,00	1.183.117,56
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.577.490,08	0,00	1.577.490,08
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	973.413,91	0,00	973.413,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	81.117,82	0,00	81.117,82
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	243.353,46	0,00	243.353,46
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	324.471,34	0,00	324.471,34
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	49.507,44	0,00	49.507,44
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	4.125,61	0,00	4.125,61
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	12.376,85	0,00	12.376,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	16.502,48	0,00	16.502,48
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 146
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-38,62	0,00	-38,62
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-18,97	0,00	-18,97
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-12,58	0,00	-12,58
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.170,52	0,00	-4.170,52
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.047,23	0,00	-2.047,23
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.365,05	0,00	-1.365,05
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,32	0,00	-9,32
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,57	0,00	-4,57
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,05	0,00	-3,05
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,18	0,00	-9,18
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,50	0,00	-4,50
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,00	0,00	-3,00
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**27.264.901,84**	**0,00**	**27.264.901,84**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.816.225,46**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.266.852,19	0,00	1.266.852,19
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.143.777,73	0,00	1.143.777,73
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-107.030,44	0,00	-107.030,44
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.575.111,06	0,00	4.575.111,06
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**6.874.477,89**	**0,00**	**6.874.477,89**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.596.789,71	0,00	1.596.789,71
20	EDUCACAO INFANTIL	739.718,35	0,00	739.718,35
20	EDUCACAO ESPECIAL	101.453,24	0,00	101.453,24
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.878.609,17	0,00	4.878.609,17
31	EDUCACAO INFANTIL	1.744.581,21	0,00	1.744.581,21
31	EDUCACAO ESPECIAL	183.890,19	0,00	183.890,19
SUBTOTAL I		**9.245.041,87**	**0,00**	**9.245.041,87**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 147
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.366.575,18	0,00	3.366.575,18
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	187.766,91	0,00	187.766,91
SUBTOTAL V	**-3.554.342,09**	**0,00**	**-3.554.342,09**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**23,36**	**6.369.756,63**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	7.969.055,38	0,00	7.969.055,38
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	664.087,95	0,00	664.087,95
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.992.263,84	0,00	1.992.263,84
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.656.351,82	0,00	2.656.351,82
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	886,04	0,00	886,04
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	73,84	0,00	73,84
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	221,53	0,00	221,53
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	295,34	0,00	295,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	4.732.470,19	0,00	4.732.470,19
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	394.372,51	0,00	394.372,51
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.183.117,56	0,00	1.183.117,56
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.577.490,08	0,00	1.577.490,08
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	973.413,91	0,00	973.413,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	81.117,82	0,00	81.117,82
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	243.353,46	0,00	243.353,46
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	324.471,34	0,00	324.471,34
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	49.507,44	0,00	49.507,44
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	4.125,61	0,00	4.125,61
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	12.376,85	0,00	12.376,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	16.502,48	0,00	16.502,48
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**22.871.322,34**	**0,00**	**22.871.322,34**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.574.264,47**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.575.111,06	0,00	4.575.111,06
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-4.232,65	0,00	-4.232,65

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	CORRENTES			
TOTAL II		**4.570.878,41**	**0,00**	**4.570.878,41**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.878.609,17	0,00	4.878.609,17
31	EDUCACAO INFANTIL	1.744.581,21	0,00	1.744.581,21
31	EDUCACAO ESPECIAL	183.890,19	0,00	183.890,19
SUBTOTAL I		**6.807.080,57**	**0,00**	**6.807.080,57**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.366.575,18	0,00	3.366.575,18
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	93.417,73	0,00	93.417,73
SUBTOTAL V	**-3.459.992,91**	**0,00**	**-3.459.992,91**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**17,60**	**4.026.144,51**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	93.417,73	0,00	93.417,73
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	7.937.431,79	0,00	7.937.431,79
Total		**8.030.849,52**	**0,00**	**8.030.849,52**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **5.621.594,66**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.041.466,15	0,00	4.041.466,15
31	EDUCACAO INFANTIL	1.141.781,37	0,00	1.141.781,37

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 149
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	EDUCACAO ESPECIAL	183.890,19	0,00	183.890,19
SUBTOTAL I		**5.367.137,71**	**0,00**	**5.367.137,71**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**5.367.137,71**	**0,00**	**5.367.137,71**
% de Aplicação				**66,83**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	14.947.859,13	0,00	14.947.859,13
31 / 13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	59.319,02	0,00	59.319,02
SUBTOTAL I		**15.007.178,15**	**0,00**	**15.007.178,15**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.500.717,82**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**15.007.178,15**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.500.717,82**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	678.352,85	0,00	678.352,85
31	365 - EDUCACAO INFANTIL	704,00	0,00	704,00
TOTAL		**679.056,85**	**0,00**	**679.056,85**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**679.056,85**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	769.686,32	0,00	769.686,32
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	320.702,68	0,00	320.702,68
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	192.421,52	0,00	192.421,52
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	13.750,57	0,00	13.750,57

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 150
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	5.662,11	0,00	5.662,11
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.397,28	0,00	3.397,28
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	59.337,39	0,00	59.337,39
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	28.614,94	0,00	28.614,94
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	18.883,65	0,00	18.883,65
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.130.971,02	0,00	1.130.971,02
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	555.203,66	0,00	555.203,66
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	370.134,80	0,00	370.134,80
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	49.888,70	0,00	49.888,70
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	24.489,58	0,00	24.489,58
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	16.325,06	0,00	16.325,06
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	203,70	0,00	203,70
11180115020000000000	IPTU - MDE	100,03	0,00	100,03
11180115030000000000	IPTU - ASPS	66,69	0,00	66,69
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	161,95	0,00	161,95
11180116020000000000	IPTU - MDE	79,50	0,00	79,50
11180116030000000000	IPTU - ASPS	52,91	0,00	52,91
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	1.919,66	0,00	1.919,66
11180117020000000000	IPTU - MDE	942,03	0,00	942,03
11180117030000000000	IPTU - ASPS	627,17	0,00	627,17
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	10.941,16	0,00	10.941,16
11180118020000000000	IPTU - MDE	5.370,08	0,00	5.370,08
11180118030000000000	IPTU - ASPS	3.578,79	0,00	3.578,79
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	168.324,75	0,00	168.324,75
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	82.488,38	0,00	82.488,38
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	54.992,22	0,00	54.992,22
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	488.226,18	0,00	488.226,18
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	239.675,91	0,00	239.675,91
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	159.783,23	0,00	159.783,23
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	4.423,42	0,00	4.423,42
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.171,68	0,00	2.171,68
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.447,69	0,00	1.447,69
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	195,07	0,00	195,07
11180235020000000000	ISS - MDE	95,71	0,00	95,71
11180235030000000000	ISS - ASPS	63,78	0,00	63,78
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	900,07	0,00	900,07
11180236020000000000	ISS - MDE	442,01	0,00	442,01
11180236030000000000	ISS - ASPS	294,64	0,00	294,64
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	138,41	0,00	138,41
11180237020000000000	ISS - MDE	67,98	0,00	67,98
11180237030000000000	ISS - ASPS	45,29	0,00	45,29
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	1.519,74	0,00	1.519,74
11180238020000000000	ISS - MDE	745,91	0,00	745,91
11180238030000000000	ISS - ASPS	497,59	0,00	497,59
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	7.969.055,38	0,00	7.969.055,38

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	664.087,95	0,00	664.087,95
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.992.263,84	0,00	1.992.263,84
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.656.351,82	0,00	2.656.351,82
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	886,04	0,00	886,04
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	73,84	0,00	73,84
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	221,53	0,00	221,53
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	295,34	0,00	295,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	4.732.470,19	0,00	4.732.470,19
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	394.372,51	0,00	394.372,51
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.183.117,56	0,00	1.183.117,56
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.577.490,08	0,00	1.577.490,08
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	973.413,91	0,00	973.413,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	81.117,82	0,00	81.117,82
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	243.353,46	0,00	243.353,46
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	324.471,34	0,00	324.471,34
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	49.507,44	0,00	49.507,44
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	4.125,61	0,00	4.125,61
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	12.376,85	0,00	12.376,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	16.502,48	0,00	16.502,48
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-38,62	0,00	-38,62
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-18,97	0,00	-18,97
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-12,58	0,00	-12,58
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.170,52	0,00	-4.170,52
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.047,23	0,00	-2.047,23
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.365,05	0,00	-1.365,05
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,32	0,00	-9,32
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,57	0,00	-4,57
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,05	0,00	-3,05
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,18	0,00	-9,18
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,50	0,00	-4,50
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,00	0,00	-3,00
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL I		**27.264.901,84**	**0,00**	**27.264.901,84**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.089.735,28**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 152
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	822.612,31	0,00	822.612,31
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.431.333,24	0,00	3.431.333,24
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-71.352,30	0,00	-71.352,30
TOTAL II		**4.182.593,25**	**0,00**	**4.182.593,25**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-18.999,24	0,00	-18.999,24
40	ADMINISTRACAO GERAL	18.999,24	0,00	18.999,24
40	ATENCAO BASICA	3.059.780,52	0,00	3.059.780,52
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	962.180,56	0,00	962.180,56
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	84.324,40	0,00	84.324,40
40	VIGILANCIA SANITARIA	7.228,05	0,00	7.228,05
SUBTOTAL I		**4.113.513,53**	**0,00**	**4.113.513,53**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339039700000000	4.032,00	0,00	4.032,00
40	339091030000000	5.610,77	0,00	5.610,77
40	339092910000000	19.825,00	0,00	19.825,00
SUBTOTAL II		**29.467,77**	**0,00**	**29.467,77**

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	24.249,56	0,00	24.249,56
SUBTOTAL IV	**24.249,56**	**0,00**	**24.249,56**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**14,89**	**4.059.796,20**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	35.715.782,95	0,00	35.715.782,95

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.361.508,91	0,00	1.361.508,91

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	35.120.055,94	0,00	35.120.055,94

DESPESA CORRENTE TOTAL **72.197.347,80**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	40.726.123,76	0,00	40.726.123,76
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.797.056,18	0,00	2.797.056,18
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.192.452,12	0,00	-4.192.452,12
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**39.330.727,82**	**0,00**	**39.330.727,82**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	47.545.729,07	0,00	47.545.729,07
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.343.766,23	0,00	3.343.766,23
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.183.272,17	0,00	-5.183.272,17
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**45.706.223,13**	**0,00**	**45.706.223,13**

RECEITA CORRENTE TOTAL **85.036.950,95**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	14 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 7,659%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,083% das 109 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7437 - CNPJ/CPF 30314561000630, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000006993, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 1462021, ano 2021, modalidade RPO (Adesão à Ata de Registro de Preços) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 44,346%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,267%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 93 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 7437 - CNPJ/CPF 30314561000630, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000006993, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 1462021, ano 2021, modalidade RPO (Adesão à Ata de Registro de Preços) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 146/2021, modalidade RPO (Adesão à Ata de Registro de Preços) realizada com a empresa San Marino ônibus Ltda; CNPJ: 93.785.822/0001-06, a qual realizou a fusão à empresa Ciferal Indústria de Ônibus Ltda; CNPJ: 30.314.561/0006-30 durante o processo de entrega do ônibus.

Descrição: EMP_87 - Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Receita arrecada na conta contábil 3766 (FR 1 - Livre) devido ao fato de se tratar de pagamento único, portanto não foi segregado em conta contábil exclusivapara a FR 1229 no mês de maio/2022.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	31/03/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/03/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
2º Bimestre	Mural	31/05/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/05/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
3º Bimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Jornal	Não Publicado
Internet	Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	40.726.123,76	0,00	40.726.123,76
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.192.452,12	0,00	-4.192.452,12
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.166.082,82	0,00	1.166.082,82
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	117.113,26	0,00	117.113,26
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.438,07	0,00	1.438,07
13210041000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	2.105.143,50	0,00	2.105.143,50
19900311010000000000	Compensacoes Fincanceiras entre RGPS e PreviAgudo	112.094,85	0,00	112.094,85
TOTAL		**33.031.799,14**	**0,00**	**33.031.799,14**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**33.031.799,14**	**0,00**	**33.031.799,14**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**33.031.799,14**	**0,00**	**33.031.799,14**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	47.545.729,07	0,00	47.545.729,07
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.183.272,17	0,00	-5.183.272,17
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	897.856,78	0,00	897.856,78
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	83.946,77	0,00	83.946,77
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.018,26	0,00	1.018,26
13210041000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	3.508.953,44	0,00	3.508.953,44
19900311010000000000	Compensacoes Fincanceiras entre RGPS e PreviAgudo	182.802,84	0,00	182.802,84

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		**37.687.878,81**	**0,00**	**37.687.878,81**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**70.719.677,95**	**0,00**	**70.719.677,95**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**70.719.677,95**	**0,00**	**70.719.677,95**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**70.719.677,95**	**0,00**	**70.719.677,95**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.488.313,27	0,00	23.488.313,27
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	5.465.837,83	0,00	5.465.837,83
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	864.187,86	0,00	864.187,86
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	658.980,21	0,00	658.980,21
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	107.142,74	0,00	107.142,74
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**16.392.164,63**	**0,00**	**16.392.164,63**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**16.392.164,63**	**0,00**	**16.392.164,63**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 157
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.874.182,22	0,00	22.874.182,22
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	6.200.140,05	0,00	6.200.140,05
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	782,05	0,00	782,05
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	767.881,90	0,00	767.881,90
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**15.905.378,22**	**0,00**	**15.905.378,22**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.690,60	0,00	25.690,60
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**25.690,60**	**0,00**	**25.690,60**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240202000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o BIMESTRE	23.149,63	0,00	23.149,63
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**23.149,63**	**0,00**	**23.149,63**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**15.954.218,45**	**0,00**	**15.954.218,45**
Total da Despesa com Pessoal	**32.346.383,08**	**0,00**	**32.346.383,08**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
211420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE	168.874,31	0,00	168.874,31
212110201000000	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS	259.922,22	0,00	259.922,22
221420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC	1.893.176,96	0,00	1.893.176,96
222110201000000	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	692.407,42	0,00	692.407,42
TOTAL		**3.014.380,91**	**0,00**	**3.014.380,91**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	11.640,22	0,00	11.640,22
111111902920100	BANCO DO BRASIL C/ATENCAO BASICA	177,34	0,00	177,34
111111902990000	BANCO DO BRASIL IGD FAS	265,74	0,00	265,74
111111903840000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL LEILAO BENS MOVEIS	49,00	0,00	49,00
111111903890000	CEF C/ TIRADENTES/GUILHERME HOLTZ	1.238,71	0,00	1.238,71
111111903910000	CEF C/ DOACAO COVID-19	34,78	0,00	34,78
111111912100000	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	1.831,58	0,00	1.831,58
111111912300000	BANRISUL C/MOVIMENTO	193.322,58	0,00	193.322,58
111111912550000	BANRISUL C/PROGR MUNIC RESOLVE	6.386,79	0,00	6.386,79
111111912580000	BANRISUL C/FMMA	6.156,93	0,00	6.156,93
111111912590000	BANRISUL C/CIP	20.216,59	0,00	20.216,59
111111912860000	BANRISUL C/ASPS	163.383,45	0,00	163.383,45
111111999160000	SICREDI C/ LIVRE	2.111,10	0,00	2.111,10
111111999290000	BCO DO BRASIL C/MOVTO ESTRUTURACAO DO SUAS (1231)	25.000,00	0,00	25.000,00
111115002000000	POUPANCA	676.262,77	0,00	676.262,77
111115099010000	BANRISUL C/APLIC HABITAR 98	8.268,87	0,00	8.268,87
111115099020000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB	38.067,22	0,00	38.067,22
111115099030000	BANRISUL C/APLIC FARMACIA BASICA	281.102,92	0,00	281.102,92
111115099040000	BANRISUL C/APLIC RECUP. ESTRADAS VICINAIS	2.172,73	0,00	2.172,73
111115099050000	BANCO BRASIL C/APLIC PNAT	29.313,89	0,00	29.313,89
111115099060000	B BRASIL C/APLIC REC HIDRICOS	184.545,84	0,00	184.545,84
111115099090000	B B C/APLIC BPC-ESCOLA	1.499,08	0,00	1.499,08
111115099100000	B BRASIL C/ PISO BASICO APLIC	182.155,38	0,00	182.155,38
111115099140000	BCO DO BRASIL C/APLIC BL-GBF	23.549,49	0,00	23.549,49
111115099150000	BANRISUL C/HABITAR 99	16.626,15	0,00	16.626,15
111115099180000	BANRISUL C/APLIC CIP	381.148,38	0,00	381.148,38
111115099190000	BCO BRASIL C/APLIC FPM	9.961.912,18	0,00	9.961.912,18
111115099200000	BANRISUL C/APLIC MULTAS TRANSITO	5.262,46	0,00	5.262,46
111115099210000	BANCO DO BRASIL C/SIMPLES APLIC	765.635,66	0,00	765.635,66

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 159
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 21
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099230000	CEF C/APLIC SAL EDUCACAO UNIAO	855.213,23	0,00	855.213,23
111115099270000	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	1.107,12	0,00	1.107,12
111115099280000	BANRISUL C/APLIC MOVIMENTO	23.582,20	0,00	23.582,20
111115099290000	BCO DO BRASIL C/ASPS APLIC	611.887,17	0,00	611.887,17
111115099390000	BANRISUL C/APLIC MDE	518.105,03	0,00	518.105,03
111115099410000	BCO DO BRASIL C/APLIC FMCA	87.124,71	0,00	87.124,71
111115099450000	BANR C/APLIC MUN RESOLVE	344.713,43	0,00	344.713,43
111115099490000	BANRISUL C/APLIC ASPS	1.018,26	0,00	1.018,26
111115099580000	CEF C/MOVIMENTO APLIC	596.327,31	0,00	596.327,31
111115099590000	BANRISUL C/APLIC FMMA	80.520,88	0,00	80.520,88
111115099620000	BANRISUL C/APLIC PIT	15.333,07	0,00	15.333,07
111115099690000	BERGS C/APLIC FMCA	9.738,57	0,00	9.738,57
111115099850000	BANRISUL C/APLIC FUNDO IDOSO	102.702,71	0,00	102.702,71
111115099880000	BANRISUL C/APLIC TRANSP ESC EDUC BASICA	18.655,99	0,00	18.655,99
111115099900000	BANRISUL C/FMHS	13.621,29	0,00	13.621,29
111115099980000	BCO BRASIL C/APLIC BL-GSUAS	8.774,88	0,00	8.774,88
111115099990100	BANRISUL C/APLIC SALVAR SAMU	191.633,90	0,00	191.633,90
111115099990300	CEF C/APLIC FUNDEB	324.016,38	0,00	324.016,38
111115099990500	BANRISUL C/APLIC CREAS	142.866,38	0,00	142.866,38
111115099991100	BANCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	139.673,57	0,00	139.673,57
111115099992600	BCO DO BRASIL C/ APLIC BLOCO SOC MEDIA (1104)	3.197,56	0,00	3.197,56
111115099993100	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB	1.309.259,07	0,00	1.309.259,07
111115099993200	CEF C/APLIC FUNDEB	102.879,64	0,00	102.879,64
111115099993401	CEF C/ APLIC ATENCAO BASICA	6,89	0,00	6,89
111115099993402	CEF C/ APLIC ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEX.	369,10	0,00	369,10
111115099993403	CEF C/ APLIC VIGILANCIA EM SAUDE	0,47	0,00	0,47
111115099993404	CEF C/ APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA	128,84	0,00	128,84
111115099994001	BCO DO BRASIL C/APLIC. ATENCAO BASICA	331,48	0,00	331,48
111115099994003	BCO DO BRASIL C/APLIC. VIGILANCIA EM SAUDE	15.689,21	0,00	15.689,21
111115099994004	BCO DO BRASIL C/APLIC. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.298,38	0,00	1.298,38
111115099994200	BCO DO BRASIL C/ APLIC CIDE	22.063,42	0,00	22.063,42
111115099994300	CEF C/ APLIC ESF	140.724,30	0,00	140.724,30
111115099994400	BCO DO BRASIL C/ APLIC ALIM ESCOLAR	622,30	0,00	622,30
111115099994500	SICREDI C/ APLIC LIVRE	2.276.981,45	0,00	2.276.981,45
111115099994601	BANRISUL C/APLIC. CREAS	156.514,11	0,00	156.514,11
111115099994602	BANRISUL C/APLIC. FEAS-CRAS	34.207,88	0,00	34.207,88
111115099994700	CEF C/ APLIC MUNIZ FERRAZ/ISIDORO NEVES	28.145,18	0,00	28.145,18
111115099994800	CEF C/ APLIC SENADOR LAURO MULLER	39.588,28	0,00	39.588,28
111115099995000	BANRISUL C/ APLIC FMHS II	14.368,75	0,00	14.368,75
111115099995100	BANRISUL C/APLIC CONS POPULAR 2018	58.249,65	0,00	58.249,65
111115099995301	BCO DO BRASIL C/ APLIC FUNDO ESPECIAL	1.204.712,92	0,00	1.204.712,92

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 160
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 22
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099995302	BCO DO BRASIL C/ APLIC CESSAO ONEROSA	288.917,62	0,00	288.917,62
111115099995400	CEF C/ APLIC ISIDORO NEVES/JOSE BONIFACIO	70.913,81	0,00	70.913,81
111115099995500	BANRISUL C/ APLIC CONCURSO PUBLICO 2019/2020	285.830,95	0,00	285.830,95
111115099995600	BANCO DO BRASIL C/ APLIC COVID-19	21.054,86	0,00	21.054,86
111115099995900	CEF C/ APLIC MAPA IMP	29.859,32	0,00	29.859,32
111115099996000	CEF C/ APLIC MAPA CAMINHOES	527,45	0,00	527,45
111115099996100	CEF C/ APLIC SAUDE AUX. FINANC. COVID 19 - LC 173/2020	3.495,09	0,00	3.495,09
111115099996300	CEF C/ APLIC TRANSF. ESPECIAL REDE D AGUA	37,63	0,00	37,63
111115099996501	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC BASICA - COVID19	62.478,06	0,00	62.478,06
111115099996502	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC ESPECIAL - COVID19	37.389,90	0,00	37.389,90
111115099996700	CEF C/ APLIC ARNILDO EHLE	354.758,34	0,00	354.758,34
111115099996800	BANRISUL C/ APLIC INCREM. BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/ESTADO - COVID/19	40.007,08	0,00	40.007,08
111115099996900	CEF C/ APLIC RUA COBERTA	213.237,61	0,00	213.237,61
111115099997000	BCO DO BRASIL C/ APLIC LC 176/2020	352.649,61	0,00	352.649,61
111115099997100	BCO DO BRASIL C/ APLIC ITR	95.010,55	0,00	95.010,55
111115099997200	CEF C/ APLIC ASPS	219.810,05	0,00	219.810,05
111115099997300	CEF C/ APLIC MDE	118.419,68	0,00	118.419,68
111115099997400	CEF C/ APLIC BARAO RIO BRANCO (1119)	241.936,71	0,00	241.936,71
111115099997500	CEF C/ APLIC EMILIO TREPTOW - (1025)	67.436,90	0,00	67.436,90
111115099997700	CEF RENDIMENTOS APLICACAO LEILAO BENS MOVEIS	247.343,91	0,00	247.343,91
111115099997800	CEF C/APLIC ATENCAO PRIMARIA (4500)	769.707,29	0,00	769.707,29
111115099998000	CEF C/APLIC VIGILANCIA EM SAUDE (4502)	42.458,21	0,00	42.458,21
111115099998100	CEF C/APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA (4503)	58.101,00	0,00	58.101,00
111115099998200	Banco do Brasil Aplicacao Defesa Civil	63.838,85	0,00	63.838,85
111115099998300	Banrisul Aplicacao Campinho de Todos	302.228,66	0,00	302.228,66
111115099998400	Banrisul Aplicacao ConvenioMelhores Amigos	35.888,21	0,00	35.888,21
111115099998500	BANCO DO BRASIL APLICACAO BOLSA FAMILIA	16.874,27	0,00	16.874,27
111115099998600	BANCO DO BRASIL C/APLIC PROGRAMA CRIANCA FELIZ	38.692,13	0,00	38.692,13
111115099998700	CRESOL - C/APLICACAO - LIVRE	250.417,08	0,00	250.417,08
111115099998800	CEF C/APLIC CAMINHAO PIPA (1224)	593.233,89	0,00	593.233,89
111115099999000	CEF C/ APLIC INVESTIMENTOS SUS (4505)	119.441,00	0,00	119.441,00
218810111010000	IPE - LIVRE 1	-2.754,16	0,00	-2.754,16
218810111020000	IPE - MDE 20	-1.211,50	0,00	-1.211,50
218810111030000	IPE - FUNDEB 31	-4.446,81	0,00	-4.446,81
218810111040000	IPE - ASPS 40	-3.500,44	0,00	-3.500,44
218810153000000	SALARIO-FAMILIA/AUXILIO MATERNIDADE	112,94	0,00	112,94
218810199010000	CONSIGNACAO CEF - LIVRE 1	-22.656,06	0,00	-22.656,06
218810199020000	CONSIGNACAO BANRISUL - LIVRE 1	-9.363,13	0,00	-9.363,13
218810199030000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - LIVRE 1	-5.812,63	0,00	-5.812,63

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 161
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 23
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810199060000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - FUNDEB 31	-1.037,69	0,00	-1.037,69
218810199070000	SINDISERMA - MDE 20	-141,53	0,00	-141,53
218810199080000	SINDISERMA - ASPS 40	-329,05	0,00	-329,05
218810199100000	SINDISERMA VALE COMPRAS - MDE 20	-282,65	0,00	-282,65
218810199110000	SINDISERMA VALE COMPRAS - FUNDEB 31	-909,32	0,00	-909,32
218810199120000	SINDISERMA VALE COMPRAS - ASPS 40	-2.694,82	0,00	-2.694,82
218810199140000	SYNS - FUNDEB 31	-443,83	0,00	-443,83
218810199190000	SINDISERMA PRO VIDA - MDE 20	-127,00	0,00	-127,00
218810199200000	SINDISERMA PREVISUL - LIVRE 1	-515,44	0,00	-515,44
218810199210000	SINDISERMA PRO VIDA - FUNDEB 31	-254,00	0,00	-254,00
218810199220000	SIPROMA - MDE 20	-17,74	0,00	-17,74
218810199230000	SIPROMA - FUNDEB 31	-1.933,66	0,00	-1.933,66
218810199240000	SINDISERMA - FUNDEB 31	-466,97	0,00	-466,97
218810199250000	SINDISERMA - LIVRE 1	-1.381,75	0,00	-1.381,75
218810199260000	SINDISERMA VALE COMPRAS - LIVRE 1	-9.327,26	0,00	-9.327,26
218810199300000	SINDISERMA CELULAR - LIVRE 1	-2.868,90	0,00	-2.868,90
218810199310000	SYNS - LIVRE 1	-182,18	0,00	-182,18
218810199320000	INSS AGENTES POLITICOS - LIVRE 1	-8.516,25	0,00	-8.516,25
218810199390000	INSS SERVIDORES - LIVRE 1	-11.451,02	0,00	-11.451,02
218810199400000	SIPROMA PRO VIDA - MDE 20	-41,00	0,00	-41,00
218810199410000	SIPROMA PRO VIDA - FUNDEB 31	-1.021,00	0,00	-1.021,00
218810199430000	SINDISERMA PRO VIDA - LIVRE 1	-784,00	0,00	-784,00
218810199460000	CONSIGNACAO BANRISUL - FUNDEB 31	-21.975,80	0,00	-21.975,80
218810199500000	SIPROMA-CAUZZO-FUNDEB	-631,18	0,00	-631,18
218810199510000	CONSIGNACAO BANRISUL - MDE 20	-5.914,18	0,00	-5.914,18
218810199520000	CONSIGNACAO BANRISUL - ASPS 40	-7.479,23	0,00	-7.479,23
218810199530000	CONSIGNACAO CEF - MDE 20	-4.489,40	0,00	-4.489,40
218810199540000	CONSIGNACAO CEF - FUNDEB 31	-29.058,92	0,00	-29.058,92
218810199550000	CONSIGNACAO CEF - ASPS 40	-8.843,81	0,00	-8.843,81
218810199560000	SINDISERMA CELULAR - MDE 20	-362,92	0,00	-362,92
218810199570000	SINDISERMA CELULAR - FUNDEB 31	-689,80	0,00	-689,80
218810199580000	SINDISERMA CELULAR - ASPS 40	-868,79	0,00	-868,79
218810199630000	SINDISERMA CAUZZO - LIVRE 1	-269,19	0,00	-269,19
218810199640000	CONSIGNACAO BRADESCO - 4500	-264,55	0,00	-264,55
218810199660000	SINDISERMA CAUZZO - ASPS 40	-124,50	0,00	-124,50
218810199860000	CONSIGNACAO BRADESCO - LIVRE 1	-9.355,46	0,00	-9.355,46
218810199880000	CONSIGNACAO BRADESCO - ASPS 40	-902,93	0,00	-902,93
218810199980000	CONSIGNACAO BRADESCO - LIVRE	-166,14	0,00	-166,14
218810199990200	IPE - ASPS 40	-584,44	0,00	-584,44
218810199991300	SINDISERMA - ATENCAO BASICA 4500	-1.555,64	0,00	-1.555,64
218810199991500	CONSIGNACAO CEF - ATENCAO BASICA 4500	-2.620,47	0,00	-2.620,47

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 162
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 24
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810199991900	SINDISERMA ESF 4500	-119,75	0,00	-119,75
218810199992100	CONSIGNACAO BRADESCO - FUNDEB 31	-1.069,12	0,00	-1.069,12
218810199992400	CELULAR SINDISERMA ESF 4500	-173,98	0,00	-173,98
218810199994300	SINDISERMA CAUZZO - MDE 20	-160,09	0,00	-160,09
218810401010000	CAUCOES	-445,68	0,00	-445,68
218830102000000	CONTRIBUICAO AO RGPS	-6.064,51	0,00	-6.064,51
218830104010000	IRRF TERCEIROS	-447,63	0,00	-447,63
218830104040000	IRRF - LIVRE 1	-49.231,66	0,00	-49.231,66
218830104050000	IRRF - FUNDEB 31	-69.250,69	0,00	-69.250,69
218830104060000	IRRF - MDE 20	-7.505,17	0,00	-7.505,17
218830104070000	IRRF - ASPS 40	-33.567,23	0,00	-33.567,23
218830104080000	IRRF - ATENCAO BASICA 4500	-12,40	0,00	-12,40
631300000000000	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-979,00	0,00	-979,00
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-86.190,10	0,00	-86.190,10
TOTAL		**27.081.555,30**	**0,00**	**27.081.555,30**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112410101000000	DEVEDORES POR EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	944,67	0,00	944,67
121110301000000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	4.157,80	0,00	4.157,80
TOTAL		**5.102,47**	**0,00**	**5.102,47**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**27.086.657,77**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	155.861.560,90	0,00	155.861.560,90
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-2.580.719,74	0,00	-2.580.719,74
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-4.272.419,96	0,00	-4.272.419,96
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	177.299.626,51	0,00	177.299.626,51
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-33.142.577,21	0,00	-33.142.577,21
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-28.002.177,49	0,00	-28.002.177,49
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-17.519.515,93	0,00	-17.519.515,93

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 163
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 25
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-193.909.067,49	0,00	-193.909.067,49
227210701000000	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO	4.873.281,41	0,00	4.873.281,41
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.552.163,06	0,00	3.552.163,06
TOTAL		**62.160.154,06**	**0,00**	**62.160.154,06**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120011010000000000	Operacoes de Credito(1040)	0,02	0,00	0,02
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,02**	**0,00**	**0,02**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,02**	**0,00**	**0,02**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 164
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 26
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.461.348,94	0,00	1.461.348,94
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	608.895,48	0,00	608.895,48
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	365.337,17	0,00	365.337,17
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	20.364,32	0,00	20.364,32
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.373,12	0,00	7.373,12
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.423,81	0,00	4.423,81
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	24.446,20	0,00	24.446,20
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	10.186,59	0,00	10.186,59
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.110,85	0,00	6.110,85
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.161.183,86	0,00	1.161.183,86
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	483.715,68	0,00	483.715,68

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 165
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 27
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	290.218,85	0,00	290.218,85
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	91.095,67	0,00	91.095,67
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	37.967,41	0,00	37.967,41
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	22.760,94	0,00	22.760,94
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	1.055,89	0,00	1.055,89
11180115020000000000	IPTU - MDE	441,00	0,00	441,00
11180115030000000000	IPTU - ASPS	263,06	0,00	263,06
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	704,35	0,00	704,35
11180116020000000000	IPTU - MDE	294,43	0,00	294,43
11180116030000000000	IPTU - ASPS	175,06	0,00	175,06
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	3.154,26	0,00	3.154,26
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.316,09	0,00	1.316,09
11180117030000000000	IPTU - ASPS	786,69	0,00	786,69
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	23.681,09	0,00	23.681,09
11180118020000000000	IPTU - MDE	9.876,63	0,00	9.876,63
11180118030000000000	IPTU - ASPS	5.910,13	0,00	5.910,13
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	456.190,49	0,00	456.190,49
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	190.079,44	0,00	190.079,44
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	114.047,62	0,00	114.047,62
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	815.195,27	0,00	815.195,27
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	339.659,48	0,00	339.659,48
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	203.795,07	0,00	203.795,07
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	8.041,26	0,00	8.041,26
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	3.259,72	0,00	3.259,72
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.955,25	0,00	1.955,25
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	1.197,25	0,00	1.197,25
11180235020000000000	ISS - MDE	499,01	0,00	499,01
11180235030000000000	ISS - ASPS	299,39	0,00	299,39
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	2.257,08	0,00	2.257,08
11180236020000000000	ISS - MDE	941,38	0,00	941,38
11180236030000000000	ISS - ASPS	564,48	0,00	564,48
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	147,88	0,00	147,88
11180237020000000000	ISS - MDE	61,68	0,00	61,68
11180237030000000000	ISS - ASPS	37,04	0,00	37,04
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	2.673,21	0,00	2.673,21
11180238020000000000	ISS - MDE	1.115,88	0,00	1.115,88
11180238030000000000	ISS - ASPS	668,78	0,00	668,78
11280111010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	87.295,84	0,00	87.295,84
11280113010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	23.852,52	0,00	23.852,52
11280115010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	266,59	0,00	266,59
11280116010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	414,33	0,00	414,33

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 166
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 28
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280117010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	205,81	0,00	205,81
11280118010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	7.009,20	0,00	7.009,20
11280191010000000000	Taxa de Vistoria Anual	307.083,94	0,00	307.083,94
11280193010000000000	Taxa de Vistoria Anual	40.788,28	0,00	40.788,28
11280195010000000000	Taxa de Vistoria Anual	965,69	0,00	965,69
11280196010000000000	Taxa de Vistoria Anual	1.247,03	0,00	1.247,03
11280197010000000000	Taxa de Vistoria Anual	1.824,25	0,00	1.824,25
11280198010000000000	Taxa de Vistoria Anual	16.090,09	0,00	16.090,09
11280291010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	17.531,96	0,00	17.531,96
11280291020000000000	Taxa de Expediente	338,60	0,00	338,60
11280291030000000000	Taxa de Limpeza Publica	728.461,47	0,00	728.461,47
11280291040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	81.478,57	0,00	81.478,57
11280293010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	108.593,56	0,00	108.593,56
11280293030000000000	Taxa de Limpeza Publica	66.145,66	0,00	66.145,66
11280293040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	6.303,91	0,00	6.303,91
11280295030000000000	Taxa de Limpeza Publica	762,77	0,00	762,77
11280295040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	93,47	0,00	93,47
11280296010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	830,93	0,00	830,93
11280296030000000000	Taxa de Limpeza Publica	485,16	0,00	485,16
11280296040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	59,22	0,00	59,22
11280297010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	735,58	0,00	735,58
11280297030000000000	Taxa de Limpeza Publica	2.432,86	0,00	2.432,86
11280297040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	540,16	0,00	540,16
11280298010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	9.478,88	0,00	9.478,88
11280298030000000000	Taxa de Limpeza Publica	17.746,10	0,00	17.746,10
11280298040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	921,05	0,00	921,05
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.966.667,35	0,00	1.966.667,35
12400011000000000000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	565.274,62	0,00	565.274,62
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	12.383.992,30	0,00	12.383.992,30
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.031.999,39	0,00	1.031.999,39
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.095.998,12	0,00	3.095.998,12
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.127.997,45	0,00	4.127.997,45
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - PROPRIO	542.805,50	0,00	542.805,50
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - MDE	226.168,96	0,00	226.168,96
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - ASPS	135.701,38	0,00	135.701,38
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	479.485,91	0,00	479.485,91
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	199.785,80	0,00	199.785,80
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	119.871,47	0,00	119.871,47

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 167
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 29
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- ASPS			
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	16.545,01	0,00	16.545,01
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.378,75	0,00	1.378,75
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.136,24	0,00	4.136,24
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.515,01	0,00	5.515,01
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.974.053,93	0,00	9.974.053,93
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	831.171,16	0,00	831.171,16
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.493.513,51	0,00	2.493.513,51
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.324.684,74	0,00	3.324.684,74
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.613.127,09	0,00	1.613.127,09
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	134.427,28	0,00	134.427,28
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	403.281,74	0,00	403.281,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	537.709,00	0,00	537.709,00
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	107.607,44	0,00	107.607,44
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	8.967,31	0,00	8.967,31
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	26.901,89	0,00	26.901,89
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	35.869,08	0,00	35.869,08
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	11.121,15	0,00	11.121,15
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-211.710,29	0,00	-211.710,29
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-88.216,44	0,00	-88.216,44
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-52.923,47	0,00	-52.923,47
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-60,84	0,00	-60,84
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-25,36	0,00	-25,36
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-15,21	0,00	-15,21
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-35,91	0,00	-35,91
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-15,01	0,00	-15,01
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-8,95	0,00	-8,95
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-77,81	0,00	-77,81
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-32,57	0,00	-32,57
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-19,28	0,00	-19,28
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-6.307,84	0,00	-6.307,84
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-2.628,27	0,00	-2.628,27
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-1.576,96	0,00	-1.576,96
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-5.838,76	0,00	-5.838,76
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.406,47	0,00	-2.406,47
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.443,84	0,00	-1.443,84
91118023301000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - PROPRIO	-89,45	0,00	-89,45
91118023302000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - MDE	-37,27	0,00	-37,27
91118023303000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - ASPS	-22,36	0,00	-22,36
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-187,56	0,00	-187,56
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-78,19	0,00	-78,19

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 168
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 30
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-46,90	0,00	-46,90
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-15,48	0,00	-15,48
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-6,46	0,00	-6,46
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,88	0,00	-3,88
91118023701000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-4,47	0,00	-4,47
91118023702000000000	Deducao - ISS - MDE	-1,86	0,00	-1,86
91118023703000000000	Deducao - ISS - ASPS	-1,12	0,00	-1,12
91118023801000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-47,14	0,00	-47,14
91118023802000000000	Deducao - ISS - MDE	-19,65	0,00	-19,65
91118023803000000000	Deducao - ISS - ASPS	-11,76	0,00	-11,76
91128011501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-153,97	0,00	-153,97
91128011601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-64,33	0,00	-64,33
91128011801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-11,00	0,00	-11,00
91128019101000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-48.582,99	0,00	-48.582,99
91128019501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-32,01	0,00	-32,01
91128019601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-24,33	0,00	-24,33
91128019801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-19,51	0,00	-19,51
91128029101000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-363,82	0,00	-363,82
91128029103000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-130.318,51	0,00	-130.318,51
91128029104000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-14.538,26	0,00	-14.538,26
91128029301000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-15,41	0,00	-15,41
91128029503000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-22,31	0,00	-22,31
91128029504000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-1,12	0,00	-1,12
91128029601000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-1,19	0,00	-1,19
91128029603000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-13,20	0,00	-13,20
91128029604000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,66	0,00	-0,66
91128029701000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-7,11	0,00	-7,11
91128029801000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-132,40	0,00	-132,40
91128029803000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-13,93	0,00	-13,93
91128029804000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-1,31	0,00	-1,31
91728013101000000000	Deducao - Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	-0,11	0,00	-0,11
TOTAL		**52.153.281,98**	**0,00**	**52.153.281,98**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.628.077,69	0,00	3.628.077,69	1,1925	4.326.482,65
Fevereiro	5.564.482,71	0,00	5.564.482,71	1,1588	6.448.122,56
Março	4.631.605,55	0,00	4.631.605,55	1,1282	5.225.377,38
Abril	3.369.220,52	0,00	3.369.220,52	1,1043	3.720.630,22
Maio	4.079.506,81	0,00	4.079.506,81	1,0803	4.407.091,21

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 169
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 31
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Junho	3.584.077,99	0,00	3.584.077,99	1,0448	3.744.644,68
Julho	5.195.396,28	0,00	5.195.396,28	1,0436	5.421.915,56
Agosto	3.970.866,45	0,00	3.970.866,45	1,0287	4.084.830,32
Setembro	3.300.737,58	0,00	3.300.737,58	1,0287	3.395.468,75
Outubro	3.637.362,12	0,00	3.637.362,12	1,0287	3.741.754,41
Novembro	4.371.525,21	0,00	4.371.525,21	1,0125	4.426.169,28
Dezembro	6.820.423,07	0,00	6.820.423,07	1,0125	6.905.678,36
TOTAL	**52.153.281,98**	**0,00**	**52.153.281,98**		**55.848.165,37**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	14.599.876,03
3º Bimestre	12.796.535,42	15.347.933,85
4º Bimestre	12.796.535,42	0,00
5º Bimestre	12.796.535,42	0,00
6º Bimestre	12.796.535,42	0,00
TOTAL	**76.809.936,34**	**47.545.729,07**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	1.217.255,59
3º Bimestre	919.632,00	1.231.599,79
4º Bimestre	919.632,00	0,00
5º Bimestre	919.632,00	0,00
6º Bimestre	919.632,00	0,00
TOTAL	**5.520.000,00**	**3.343.766,23**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	12.287,97
3º Bimestre	127.948,88	378.205,82
4º Bimestre	127.948,88	0,00
5º Bimestre	127.948,88	0,00
6º Bimestre	127.948,88	0,00
TOTAL	**768.000,00**	**631.848,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	-1.430.397,47
3º Bimestre	-1.352.100,62	-1.534.718,57
4º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
5º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
6º Bimestre	-1.352.100,62	0,00

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 170
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 32
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-5.183.272,17**
TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**46.338.071,13**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Página 171
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 33
Peça 4502671
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 21 de Julho de 2022

LIDIANI MONICA DREWS
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92F9.D74D.3686.73C4.9E96.

Processo 00006-0200/22-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE AGUDO

1º Semestre

32202013206301047

22.0.0.6
21/07/2022
13:12:00
Pág.: 1/2

Página da peça 1

Peça 4502672

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE AGUDO

CNPJ: 87531976000179

ORGÃO Nº: 40100

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32201013206301047

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	70.719.677,95
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	70.719.677,95
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	70.719.677,95

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**32.346.383,08**	**45,74%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,02**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CAAE.BACE.CB94.ED05.62A7.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE AGUDO

1º Semestre

AGUDO, 21 de Julho de 2022 .

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

_____

DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS
Responsável pela Administração Financeira

_____

ELISABETE DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 21/07/22, LIDIANI MONICA DREWS em 21/07/22, ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CAAE.BACE.CB94.ED05.62A7.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 1º Semestre
PM DE AGUDO

42204010339827648

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

22/07/2022
08:27:38
3.0.1.5 Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE AGUDO
CNPJ: 87531976000179
ORGÃO Nº: 40100
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32202013206301047 (Modelo 9)
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: MARCELO AUGUSTO KEGLER
Telefone: (55)32651144
e-mail: previagudo@previagudo.com.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 1.349
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 24/01/2001
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2.176
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 01/07/2020
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 165/2001
(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
334751055	Elisabete dos Santos	Secretário de Escola	kiliam2532@hotmail.com	(55) 3265-1144

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1731170076	Samuel Pretzel
839495005	Magdiel Luiz Dickow

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 2263/2021, publicada em 26/10/2021:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orça-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.DA91.736C.07FE.F11A.

mentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2022, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.DA91.736C.07FE.F11A.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições de Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros não foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo não aplicou , no 1º Semestre de 2022, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 31/03/2022 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.DA91.736C.07FE.F11A.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.DA91.736C.07FE.F11A.

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.DA91.736C.07FE.F11A.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 1º Semestre
PM DE AGUDO

PM DE AGUDO, 22/07/2022

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

_____

Elisabete dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

Página 179
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4505331
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 22/07/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.DA91.736C.07FE.F11A.

Página 180
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LIDIANI MONICA DREWS Número do CRC: 086336/O-5

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 181
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	6.760.668,09
Contribuicoes	2.752.000,00	1.621.310,03
Receita Patrimonial	7.443.150,00	5.497.104,64
Receita Agropecuaria	250.000,00	353.436,18
Receita de Servicos	94.800,00	412.762,51
Transferencias Correntes	57.577.326,34	40.515.468,69
Outras Receitas Correntes	613.760,00	382.140,97
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**55.542.891,11**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	3.948.073,21
Receita de Servicos	60.000,00	30.148,53
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**3.978.221,74**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	0,02
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	8.041,61
Transferencias de Capital	750.250,00	935.246,68
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**1.182.364,31**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-5.823.623,95**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**54.879.853,21**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	25.007.106,63
Créditos Especiais	935.372,47
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.349.498,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**94.775.066,65**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 182
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	60.590.698,06
Liquidado	44.703.878,38
Pago	43.049.111,89
SALDO A LIQUIDAR	**15.886.819,68**
SALDO A PAGAR	**1.654.766,49**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	12.866.402,32
Liquidado	9.552.457,61
Pago	9.322.722,90
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**3.313.944,71**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**229.734,71**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	11.634.093,99
Excesso de Arrecadação	6.958.886,38
Operações de Crédito	3.000.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.349.498,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.349.498,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	89.013.711,53D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	120.894.680,25D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	6.019.452,16C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	61.741.428,79C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	136.843.012,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	21.500.386,02D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	8.962.698,99D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	17.493.472,23D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	74.996,81D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	12.492.535,33D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.843.663,18D
TRIBUTARIAS	0,00	568.901,97D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	42.180,75D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	8.366.754,09C
CONTRIBUICOES	0,00	5.569.383,24C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	799.434,47C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.970.485,74C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	46.556.408,11C

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 183
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	269.282,13C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.751.585,83C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	230.347.850,99D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	230.347.850,99C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	35.060.922,47D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	323.592.565,90D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	4.205.618,97D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	84.615,90D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.249,58D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	35.060.922,47C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	323.592.565,90C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	4.205.618,97C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	84.615,90C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.249,58C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	5.995,05D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	580.002,46D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	27.628.758,99D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**28.214.756,50D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	167.640,50D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	54.896.539,91D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**55.064.180,41D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**83.278.936,91D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 184
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.397.855,67	7.344.057,43	6.778.166,69
2º Bimestre	8.515.598,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.661.910,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.298,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.413,02	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.700.999,69	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	270.269.415,38	266.004.642,82
Demais Contas	1.599.707.486,16	1.603.972.258,72
Totais	1.869.976.901,54	1.869.976.901,54
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		548.586

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	930.854,04	0,00	930.854,04
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	387.855,90	0,00	387.855,90
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	232.713,44	0,00	232.713,44
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	15.942,47	0,00	15.942,47
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.575,40	0,00	6.575,40
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.945,25	0,00	3.945,25
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	68.892,22	0,00	68.892,22
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	33.300,66	0,00	33.300,66
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	22.005,54	0,00	22.005,54
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.140.633,93	0,00	1.140.633,93
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	559.947,23	0,00	559.947,23
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	373.297,11	0,00	373.297,11
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	54.535,30	0,00	54.535,30
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	26.770,50	0,00	26.770,50
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	17.845,76	0,00	17.845,76
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	314,68	0,00	314,68
11180115020000000000	IPTU - MDE	154,54	0,00	154,54
11180115030000000000	IPTU - ASPS	102,91	0,00	102,91
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	216,06	0,00	216,06
11180116020000000000	IPTU - MDE	106,04	0,00	106,04
11180116030000000000	IPTU - ASPS	70,66	0,00	70,66
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	2.113,96	0,00	2.113,96
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.037,43	0,00	1.037,43
11180117030000000000	IPTU - ASPS	690,63	0,00	690,63
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	12.052,80	0,00	12.052,80
11180118020000000000	IPTU - MDE	5.915,59	0,00	5.915,59
11180118030000000000	IPTU - ASPS	3.942,30	0,00	3.942,30
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	181.811,23	0,00	181.811,23
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	89.109,02	0,00	89.109,02
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	59.405,96	0,00	59.405,96

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	571.216,78	0,00	571.216,78
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	280.416,92	0,00	280.416,92
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	186.943,92	0,00	186.943,92
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	4.868,46	0,00	4.868,46
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.390,18	0,00	2.390,18
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.593,31	0,00	1.593,31
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	195,15	0,00	195,15
11180235020000000000	ISS - MDE	95,74	0,00	95,74
11180235030000000000	ISS - ASPS	63,80	0,00	63,80
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.018,35	0,00	1.018,35
11180236020000000000	ISS - MDE	500,07	0,00	500,07
11180236030000000000	ISS - ASPS	333,35	0,00	333,35
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	148,95	0,00	148,95
11180237020000000000	ISS - MDE	73,16	0,00	73,16
11180237030000000000	ISS - ASPS	48,74	0,00	48,74
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	1.674,29	0,00	1.674,29
11180238020000000000	ISS - MDE	821,75	0,00	821,75
11180238030000000000	ISS - ASPS	548,19	0,00	548,19
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	9.083.129,67	0,00	9.083.129,67
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	756.927,48	0,00	756.927,48
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.270.782,41	0,00	2.270.782,41
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.027.709,91	0,00	3.027.709,91
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	1.057.202,02	0,00	1.057.202,02
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	985,18	0,00	985,18
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	82,10	0,00	82,10
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	246,31	0,00	246,31
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	328,38	0,00	328,38
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	5.491.856,87	0,00	5.491.856,87
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	457.654,73	0,00	457.654,73
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.372.964,24	0,00	1.372.964,24
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.830.618,97	0,00	1.830.618,97
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.012.602,55	0,00	1.012.602,55
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	84.383,54	0,00	84.383,54
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	253.150,62	0,00	253.150,62
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	337.534,23	0,00	337.534,23
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	56.909,42	0,00	56.909,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	4.742,43	0,00	4.742,43
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	14.227,34	0,00	14.227,34
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	18.969,82	0,00	18.969,82
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 187
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-2,10	0,00	-2,10
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-1,03	0,00	-1,03
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-0,68	0,00	-0,68
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-0,70	0,00	-0,70
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-0,35	0,00	-0,35
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-0,23	0,00	-0,23
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-41,38	0,00	-41,38
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-20,39	0,00	-20,39
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-13,37	0,00	-13,37
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.176,60	0,00	-4.176,60
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.050,22	0,00	-2.050,22
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.367,04	0,00	-1.367,04
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,32	0,00	-9,32
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,57	0,00	-4,57
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,05	0,00	-3,05
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,18	0,00	-9,18
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,50	0,00	-4,50
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,00	0,00	-3,00
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**32.017.391,01**	**0,00**	**32.017.391,01**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **8.004.347,75**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.395.070,13	0,00	1.395.070,13
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.303.790,28	0,00	1.303.790,28
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-107.036,23	0,00	-107.036,23
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.215.161,31	0,00	5.215.161,31
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**7.802.752,84**	**0,00**	**7.802.752,84**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.034.608,43	0,00	2.034.608,43
20	EDUCACAO INFANTIL	791.969,10	0,00	791.969,10
20	EDUCACAO ESPECIAL	121.618,86	0,00	121.618,86
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.002.905,30	0,00	6.002.905,30
31	EDUCACAO INFANTIL	2.195.476,60	0,00	2.195.476,60
31	EDUCACAO ESPECIAL	232.654,49	0,00	232.654,49
SUBTOTAL I		**11.379.232,78**	**0,00**	**11.379.232,78**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.843.147,36	0,00	3.843.147,36
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	206.066,94	0,00	206.066,94
SUBTOTAL V	**-4.049.214,30**	**0,00**	**-4.049.214,30**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**25,01**		**8.009.075,33**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	9.083.129,67	0,00	9.083.129,67
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	756.927,48	0,00	756.927,48
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.270.782,41	0,00	2.270.782,41
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.027.709,91	0,00	3.027.709,91
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	985,18	0,00	985,18
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	82,10	0,00	82,10
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	246,31	0,00	246,31
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	328,38	0,00	328,38
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	5.491.856,87	0,00	5.491.856,87
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	457.654,73	0,00	457.654,73
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.372.964,24	0,00	1.372.964,24
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.830.618,97	0,00	1.830.618,97
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.012.602,55	0,00	1.012.602,55
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	84.383,54	0,00	84.383,54
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	253.150,62	0,00	253.150,62
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	337.534,23	0,00	337.534,23
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	56.909,42	0,00	56.909,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	4.742,43	0,00	4.742,43
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	14.227,34	0,00	14.227,34

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 189
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	18.969,82	0,00	18.969,82
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**26.071.573,55**	**0,00**	**26.071.573,55**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.214.314,71**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.215.161,31	0,00	5.215.161,31
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**5.210.928,66**	**0,00**	**5.210.928,66**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.002.905,30	0,00	6.002.905,30
31	EDUCACAO INFANTIL	2.195.476,60	0,00	2.195.476,60
31	EDUCACAO ESPECIAL	232.654,49	0,00	232.654,49
SUBTOTAL I		**8.431.036,39**	**0,00**	**8.431.036,39**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.843.147,36	0,00	3.843.147,36
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	106.570,39	0,00	106.570,39
SUBTOTAL V	**-3.949.717,75**	**0,00**	**-3.949.717,75**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,79**		**5.160.375,49**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	106.570,39	0,00	106.570,39

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 190
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	9.054.054,19	0,00	9.054.054,19
Total		**9.160.624,58**	**0,00**	**9.160.624,58**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **6.412.437,21**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.983.568,99	0,00	4.983.568,99
31	EDUCACAO INFANTIL	1.427.357,90	0,00	1.427.357,90
31	EDUCACAO ESPECIAL	232.654,49	0,00	232.654,49
SUBTOTAL I		**6.643.581,38**	**0,00**	**6.643.581,38**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**6.643.581,38**	**0,00**	**6.643.581,38**
% de Aplicação				**72,52**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	14.947.859,13	0,00	14.947.859,13
31 / 13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	59.319,02	0,00	59.319,02
SUBTOTAL I		**15.007.178,15**	**0,00**	**15.007.178,15**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.500.717,82**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**15.007.178,15**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.500.717,82**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	678.352,85	0,00	678.352,85
31	365 - EDUCACAO INFANTIL	704,00	0,00	704,00
TOTAL		**679.056,85**	**0,00**	**679.056,85**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**679.056,85**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	930.854,04	0,00	930.854,04
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	387.855,90	0,00	387.855,90
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	232.713,44	0,00	232.713,44
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	15.942,47	0,00	15.942,47
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.575,40	0,00	6.575,40
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.945,25	0,00	3.945,25
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	68.892,22	0,00	68.892,22
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	33.300,66	0,00	33.300,66
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	22.005,54	0,00	22.005,54
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.140.633,93	0,00	1.140.633,93
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	559.947,23	0,00	559.947,23
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	373.297,11	0,00	373.297,11
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	54.535,30	0,00	54.535,30
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	26.770,50	0,00	26.770,50
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	17.845,76	0,00	17.845,76
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	314,68	0,00	314,68
11180115020000000000	IPTU - MDE	154,54	0,00	154,54
11180115030000000000	IPTU - ASPS	102,91	0,00	102,91
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	216,06	0,00	216,06
11180116020000000000	IPTU - MDE	106,04	0,00	106,04
11180116030000000000	IPTU - ASPS	70,66	0,00	70,66
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	2.113,96	0,00	2.113,96
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.037,43	0,00	1.037,43
11180117030000000000	IPTU - ASPS	690,63	0,00	690,63
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	12.052,80	0,00	12.052,80
11180118020000000000	IPTU - MDE	5.915,59	0,00	5.915,59
11180118030000000000	IPTU - ASPS	3.942,30	0,00	3.942,30
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	181.811,23	0,00	181.811,23
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	89.109,02	0,00	89.109,02
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	59.405,96	0,00	59.405,96
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	571.216,78	0,00	571.216,78
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	280.416,92	0,00	280.416,92
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	186.943,92	0,00	186.943,92
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	4.868,46	0,00	4.868,46
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.390,18	0,00	2.390,18
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.593,31	0,00	1.593,31
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	195,15	0,00	195,15
11180235020000000000	ISS - MDE	95,74	0,00	95,74
11180235030000000000	ISS - ASPS	63,80	0,00	63,80

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 192
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.018,35	0,00	1.018,35
11180236020000000000	ISS - MDE	500,07	0,00	500,07
11180236030000000000	ISS - ASPS	333,35	0,00	333,35
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	148,95	0,00	148,95
11180237020000000000	ISS - MDE	73,16	0,00	73,16
11180237030000000000	ISS - ASPS	48,74	0,00	48,74
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	1.674,29	0,00	1.674,29
11180238020000000000	ISS - MDE	821,75	0,00	821,75
11180238030000000000	ISS - ASPS	548,19	0,00	548,19
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	9.083.129,67	0,00	9.083.129,67
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	756.927,48	0,00	756.927,48
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.270.782,41	0,00	2.270.782,41
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.027.709,91	0,00	3.027.709,91
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	985,18	0,00	985,18
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	82,10	0,00	82,10
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	246,31	0,00	246,31
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	328,38	0,00	328,38
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	5.491.856,87	0,00	5.491.856,87
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	457.654,73	0,00	457.654,73
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.372.964,24	0,00	1.372.964,24
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.830.618,97	0,00	1.830.618,97
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.012.602,55	0,00	1.012.602,55
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	84.383,54	0,00	84.383,54
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	253.150,62	0,00	253.150,62
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	337.534,23	0,00	337.534,23
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	56.909,42	0,00	56.909,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	4.742,43	0,00	4.742,43
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	14.227,34	0,00	14.227,34
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	18.969,82	0,00	18.969,82
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-2,10	0,00	-2,10
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-1,03	0,00	-1,03
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-0,68	0,00	-0,68
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-0,70	0,00	-0,70
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-0,35	0,00	-0,35
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-0,23	0,00	-0,23
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-41,38	0,00	-41,38
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-20,39	0,00	-20,39

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 193
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-13,37	0,00	-13,37
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.176,60	0,00	-4.176,60
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.050,22	0,00	-2.050,22
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.367,04	0,00	-1.367,04
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,32	0,00	-9,32
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,57	0,00	-4,57
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,05	0,00	-3,05
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,18	0,00	-9,18
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,50	0,00	-4,50
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,00	0,00	-3,00
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL I		**30.960.188,99**	**0,00**	**30.960.188,99**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.644.028,35**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	903.550,87	0,00	903.550,87
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.911.370,92	0,00	3.911.370,92
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-71.355,99	0,00	-71.355,99
TOTAL II		**4.743.565,80**	**0,00**	**4.743.565,80**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-22.165,78	0,00	-22.165,78
40	ADMINISTRACAO GERAL	22.165,78	0,00	22.165,78
40	ATENCAO BASICA	3.716.175,93	0,00	3.716.175,93
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.125.360,65	0,00	1.125.360,65
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	97.987,20	0,00	97.987,20
40	VIGILANCIA SANITARIA	9.503,55	0,00	9.503,55
SUBTOTAL I		**4.949.027,33**	**0,00**	**4.949.027,33**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339039700000000	4.032,00	0,00	4.032,00
40	339091030000000	5.610,77	0,00	5.610,77
40	339092910000000	19.825,00	0,00	19.825,00
SUBTOTAL II		**29.467,77**	**0,00**	**29.467,77**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 194
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	30.111,08	0,00	30.111,08
SUBTOTAL IV	**30.111,08**	**0,00**	**30.111,08**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**15,79**	**4.889.448,48**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	17 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 7,70%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,174% das 121 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 43,409%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,486%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 98 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 1 - Código do banco 0 inválido

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Receita arrecada na conta contábil 3766 (FR 1 - Livre) devido ao fato de se tratar de pagamento único, portanto não foi segregado em conta contábil exclusiva paraa FR 1229 no mês de maio/2022.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 195
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	14.599.876,03
3º Bimestre	12.796.535,42	15.347.933,85
4º Bimestre	12.796.535,42	7.997.162,04
5º Bimestre	12.796.535,42	0,00
6º Bimestre	12.796.535,42	0,00
TOTAL	**76.809.936,34**	**55.542.891,11**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	1.217.255,59
3º Bimestre	919.632,00	1.231.599,79
4º Bimestre	919.632,00	634.455,51
5º Bimestre	919.632,00	0,00
6º Bimestre	919.632,00	0,00
TOTAL	**5.520.000,00**	**3.978.221,74**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	12.287,97
3º Bimestre	127.948,88	378.205,82
4º Bimestre	127.948,88	550.516,31
5º Bimestre	127.948,88	0,00
6º Bimestre	127.948,88	0,00
TOTAL	**768.000,00**	**1.182.364,31**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	-1.430.397,47
3º Bimestre	-1.352.100,62	-1.534.718,57
4º Bimestre	-1.352.100,62	-640.351,78
5º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
6º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-5.823.623,95**
TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**54.879.853,21**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 197
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4602416
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 23 de Agosto de 2022

LIDIANI MONICA DREWS
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 23/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99E2.29F8.8DB9.7BD8.6AED.

Página 198
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 30/06/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LIDIANI MONICA DREWS Número do CRC: 086336/O-5

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 199
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	6.171.813,91
Contribuicoes	2.752.000,00	1.387.519,83
Receita Patrimonial	7.443.150,00	4.631.082,90
Receita Agropecuaria	250.000,00	350.851,04
Receita de Servicos	94.800,00	62.977,87
Transferencias Correntes	57.577.326,34	34.597.775,86
Outras Receitas Correntes	613.760,00	343.707,66
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**47.545.729,07**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	3.318.546,38
Receita de Servicos	60.000,00	25.219,85
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**3.343.766,23**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	0,02
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	6.752,08
Transferencias de Capital	750.250,00	386.019,90
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**631.848,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-5.183.272,17**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**46.338.071,13**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	22.408.190,25
Créditos Especiais	935.372,47
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.005.198,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**93.520.450,27**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 200
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	48.237.655,87
Liquidado	36.677.495,05
Pago	35.199.005,71
SALDO A LIQUIDAR	**11.560.160,82**
SALDO A PAGAR	**1.478.489,34**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	12.866.402,32
Liquidado	9.314.239,26
Pago	9.227.070,16
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**3.552.163,06**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**87.169,10**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	11.061.093,99
Excesso de Arrecadação	6.277.270,00
Operações de Crédito	3.000.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.005.198,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.005.198,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	88.753.478,71D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	120.482.914,74D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	6.864.104,00C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	61.741.158,55C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	136.843.012,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	17.844.702,59D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	7.203.121,21D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	15.321.552,25D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	64.219,55D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	11.218.359,75D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.689.884,56D
TRIBUTARIAS	0,00	485.466,29D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	37.175,37D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	7.837.173,82C
CONTRIBUICOES	0,00	4.706.066,21C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	442.510,90C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.052.563,91C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	39.759.165,82C

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 201
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	269.282,13C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.585.837,18C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	216.740.192,42D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	216.740.192,42C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	28.747.167,89D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	311.784.342,91D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	4.138.116,79D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	73.449,36D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.240,51D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	28.747.167,89C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	311.784.342,91C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	4.138.116,79C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	73.449,36C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.240,51C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	11.640,22D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	420.174,59D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	27.095.473,70D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**27.527.288,51D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	76.011,59D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	55.381.720,26D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**55.457.731,85D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**82.985.020,36D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 202
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.397.855,67	7.344.057,43	6.778.166,69
2º Bimestre	8.515.598,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.661.910,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.298,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.413,02	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.700.999,69	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	241.189.033,15	237.218.177,14
Demais Contas	1.391.366.465,36	1.395.337.321,37
Totais	1.632.555.498,51	1.632.555.498,51
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		480.590

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	769.686,32	0,00	769.686,32
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	320.702,68	0,00	320.702,68
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	192.421,52	0,00	192.421,52
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	13.750,57	0,00	13.750,57
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	5.662,11	0,00	5.662,11
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.397,28	0,00	3.397,28
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	59.337,39	0,00	59.337,39
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	28.614,94	0,00	28.614,94
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	18.883,65	0,00	18.883,65
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.130.971,02	0,00	1.130.971,02
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	555.203,66	0,00	555.203,66
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	370.134,80	0,00	370.134,80
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	49.888,70	0,00	49.888,70
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	24.489,58	0,00	24.489,58
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	16.325,06	0,00	16.325,06
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	203,70	0,00	203,70
11180115020000000000	IPTU - MDE	100,03	0,00	100,03
11180115030000000000	IPTU - ASPS	66,69	0,00	66,69
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	161,95	0,00	161,95
11180116020000000000	IPTU - MDE	79,50	0,00	79,50
11180116030000000000	IPTU - ASPS	52,91	0,00	52,91
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	1.919,66	0,00	1.919,66
11180117020000000000	IPTU - MDE	942,03	0,00	942,03
11180117030000000000	IPTU - ASPS	627,17	0,00	627,17
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	10.941,16	0,00	10.941,16
11180118020000000000	IPTU - MDE	5.370,08	0,00	5.370,08
11180118030000000000	IPTU - ASPS	3.578,79	0,00	3.578,79
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	168.324,75	0,00	168.324,75
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	82.488,38	0,00	82.488,38
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	54.992,22	0,00	54.992,22

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 204
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	488.226,18	0,00	488.226,18
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	239.675,91	0,00	239.675,91
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	159.783,23	0,00	159.783,23
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	4.423,42	0,00	4.423,42
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.171,68	0,00	2.171,68
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.447,69	0,00	1.447,69
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	195,07	0,00	195,07
11180235020000000000	ISS - MDE	95,71	0,00	95,71
11180235030000000000	ISS - ASPS	63,78	0,00	63,78
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	900,07	0,00	900,07
11180236020000000000	ISS - MDE	442,01	0,00	442,01
11180236030000000000	ISS - ASPS	294,64	0,00	294,64
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	138,41	0,00	138,41
11180237020000000000	ISS - MDE	67,98	0,00	67,98
11180237030000000000	ISS - ASPS	45,29	0,00	45,29
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	1.519,74	0,00	1.519,74
11180238020000000000	ISS - MDE	745,91	0,00	745,91
11180238030000000000	ISS - ASPS	497,59	0,00	497,59
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	7.969.055,38	0,00	7.969.055,38
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	664.087,95	0,00	664.087,95
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.992.263,84	0,00	1.992.263,84
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.656.351,82	0,00	2.656.351,82
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	886,04	0,00	886,04
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	73,84	0,00	73,84
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	221,53	0,00	221,53
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	295,34	0,00	295,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	4.732.470,19	0,00	4.732.470,19
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	394.372,51	0,00	394.372,51
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.183.117,56	0,00	1.183.117,56
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.577.490,08	0,00	1.577.490,08
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	973.413,91	0,00	973.413,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	81.117,82	0,00	81.117,82
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	243.353,46	0,00	243.353,46
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	324.471,34	0,00	324.471,34
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	49.507,44	0,00	49.507,44
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	4.125,61	0,00	4.125,61
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	12.376,85	0,00	12.376,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	16.502,48	0,00	16.502,48
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 205
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-38,62	0,00	-38,62
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-18,97	0,00	-18,97
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-12,58	0,00	-12,58
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.170,52	0,00	-4.170,52
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.047,23	0,00	-2.047,23
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.365,05	0,00	-1.365,05
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,32	0,00	-9,32
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,57	0,00	-4,57
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,05	0,00	-3,05
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,18	0,00	-9,18
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,50	0,00	-4,50
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,00	0,00	-3,00
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**27.264.901,84**	**0,00**	**27.264.901,84**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.816.225,46**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.266.852,19	0,00	1.266.852,19
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.143.777,73	0,00	1.143.777,73
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-107.030,44	0,00	-107.030,44
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.575.111,06	0,00	4.575.111,06
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**6.874.477,89**	**0,00**	**6.874.477,89**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.596.789,71	0,00	1.596.789,71
20	EDUCACAO INFANTIL	739.718,35	0,00	739.718,35
20	EDUCACAO ESPECIAL	101.453,24	0,00	101.453,24
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.878.609,17	0,00	4.878.609,17
31	EDUCACAO INFANTIL	1.744.581,21	0,00	1.744.581,21
31	EDUCACAO ESPECIAL	183.890,19	0,00	183.890,19
SUBTOTAL I		**9.245.041,87**	**0,00**	**9.245.041,87**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.366.575,18	0,00	3.366.575,18
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	187.766,91	0,00	187.766,91
SUBTOTAL V	**-3.554.342,09**	**0,00**	**-3.554.342,09**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**23,36**	**6.369.756,63**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	7.969.055,38	0,00	7.969.055,38
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	664.087,95	0,00	664.087,95
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.992.263,84	0,00	1.992.263,84
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.656.351,82	0,00	2.656.351,82
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	886,04	0,00	886,04
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	73,84	0,00	73,84
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	221,53	0,00	221,53
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	295,34	0,00	295,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	4.732.470,19	0,00	4.732.470,19
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	394.372,51	0,00	394.372,51
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.183.117,56	0,00	1.183.117,56
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.577.490,08	0,00	1.577.490,08
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	973.413,91	0,00	973.413,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	81.117,82	0,00	81.117,82
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	243.353,46	0,00	243.353,46
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	324.471,34	0,00	324.471,34
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	49.507,44	0,00	49.507,44
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	4.125,61	0,00	4.125,61
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	12.376,85	0,00	12.376,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	16.502,48	0,00	16.502,48
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**22.871.322,34**	**0,00**	**22.871.322,34**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.574.264,47**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.575.111,06	0,00	4.575.111,06
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-4.232,65	0,00	-4.232,65

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 207
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	CORRENTES			
TOTAL II		**4.570.878,41**	**0,00**	**4.570.878,41**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.878.609,17	0,00	4.878.609,17
31	EDUCACAO INFANTIL	1.744.581,21	0,00	1.744.581,21
31	EDUCACAO ESPECIAL	183.890,19	0,00	183.890,19
SUBTOTAL I		**6.807.080,57**	**0,00**	**6.807.080,57**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.366.575,18	0,00	3.366.575,18
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	93.417,73	0,00	93.417,73
SUBTOTAL V	**-3.459.992,91**	**0,00**	**-3.459.992,91**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**17,60**	**4.026.144,51**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	93.417,73	0,00	93.417,73
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	7.937.431,79	0,00	7.937.431,79
Total		**8.030.849,52**	**0,00**	**8.030.849,52**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **5.621.594,66**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.041.466,15	0,00	4.041.466,15
31	EDUCACAO INFANTIL	1.141.781,37	0,00	1.141.781,37

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	EDUCACAO ESPECIAL	183.890,19	0,00	183.890,19
SUBTOTAL I		**5.367.137,71**	**0,00**	**5.367.137,71**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**5.367.137,71**	**0,00**	**5.367.137,71**
% de Aplicação				**66,83**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	14.947.859,13	0,00	14.947.859,13
31 / 13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	59.319,02	0,00	59.319,02
SUBTOTAL I		**15.007.178,15**	**0,00**	**15.007.178,15**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.500.717,82**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**15.007.178,15**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.500.717,82**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	678.352,85	0,00	678.352,85
31	365 - EDUCACAO INFANTIL	704,00	0,00	704,00
TOTAL		**679.056,85**	**0,00**	**679.056,85**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**679.056,85**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	769.686,32	0,00	769.686,32
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	320.702,68	0,00	320.702,68
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	192.421,52	0,00	192.421,52
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	13.750,57	0,00	13.750,57

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 209
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	5.662,11	0,00	5.662,11
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.397,28	0,00	3.397,28
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	59.337,39	0,00	59.337,39
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	28.614,94	0,00	28.614,94
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	18.883,65	0,00	18.883,65
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.130.971,02	0,00	1.130.971,02
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	555.203,66	0,00	555.203,66
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	370.134,80	0,00	370.134,80
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	49.888,70	0,00	49.888,70
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	24.489,58	0,00	24.489,58
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	16.325,06	0,00	16.325,06
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	203,70	0,00	203,70
11180115020000000000	IPTU - MDE	100,03	0,00	100,03
11180115030000000000	IPTU - ASPS	66,69	0,00	66,69
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	161,95	0,00	161,95
11180116020000000000	IPTU - MDE	79,50	0,00	79,50
11180116030000000000	IPTU - ASPS	52,91	0,00	52,91
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	1.919,66	0,00	1.919,66
11180117020000000000	IPTU - MDE	942,03	0,00	942,03
11180117030000000000	IPTU - ASPS	627,17	0,00	627,17
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	10.941,16	0,00	10.941,16
11180118020000000000	IPTU - MDE	5.370,08	0,00	5.370,08
11180118030000000000	IPTU - ASPS	3.578,79	0,00	3.578,79
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	168.324,75	0,00	168.324,75
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	82.488,38	0,00	82.488,38
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	54.992,22	0,00	54.992,22
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	488.226,18	0,00	488.226,18
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	239.675,91	0,00	239.675,91
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	159.783,23	0,00	159.783,23
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	4.423,42	0,00	4.423,42
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.171,68	0,00	2.171,68
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.447,69	0,00	1.447,69
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	195,07	0,00	195,07
11180235020000000000	ISS - MDE	95,71	0,00	95,71
11180235030000000000	ISS - ASPS	63,78	0,00	63,78
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	900,07	0,00	900,07
11180236020000000000	ISS - MDE	442,01	0,00	442,01
11180236030000000000	ISS - ASPS	294,64	0,00	294,64
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	138,41	0,00	138,41
11180237020000000000	ISS - MDE	67,98	0,00	67,98
11180237030000000000	ISS - ASPS	45,29	0,00	45,29
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	1.519,74	0,00	1.519,74
11180238020000000000	ISS - MDE	745,91	0,00	745,91
11180238030000000000	ISS - ASPS	497,59	0,00	497,59
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	7.969.055,38	0,00	7.969.055,38

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 210
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	664.087,95	0,00	664.087,95
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.992.263,84	0,00	1.992.263,84
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.656.351,82	0,00	2.656.351,82
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	886,04	0,00	886,04
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	73,84	0,00	73,84
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	221,53	0,00	221,53
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	295,34	0,00	295,34
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	4.732.470,19	0,00	4.732.470,19
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	394.372,51	0,00	394.372,51
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.183.117,56	0,00	1.183.117,56
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.577.490,08	0,00	1.577.490,08
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	973.413,91	0,00	973.413,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	81.117,82	0,00	81.117,82
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	243.353,46	0,00	243.353,46
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	324.471,34	0,00	324.471,34
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	49.507,44	0,00	49.507,44
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	4.125,61	0,00	4.125,61
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	12.376,85	0,00	12.376,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	16.502,48	0,00	16.502,48
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-38,62	0,00	-38,62
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-18,97	0,00	-18,97
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-12,58	0,00	-12,58
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.170,52	0,00	-4.170,52
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.047,23	0,00	-2.047,23
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.365,05	0,00	-1.365,05
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,32	0,00	-9,32
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,57	0,00	-4,57
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,05	0,00	-3,05
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-9,18	0,00	-9,18
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-4,50	0,00	-4,50
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,00	0,00	-3,00
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL I		**27.264.901,84**	**0,00**	**27.264.901,84**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.089.735,28**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	822.612,31	0,00	822.612,31
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.431.333,24	0,00	3.431.333,24
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-71.352,30	0,00	-71.352,30
TOTAL II		**4.182.593,25**	**0,00**	**4.182.593,25**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-18.999,24	0,00	-18.999,24
40	ADMINISTRACAO GERAL	18.999,24	0,00	18.999,24
40	ATENCAO BASICA	3.059.780,52	0,00	3.059.780,52
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	962.180,56	0,00	962.180,56
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	84.324,40	0,00	84.324,40
40	VIGILANCIA SANITARIA	7.228,05	0,00	7.228,05
SUBTOTAL I		**4.113.513,53**	**0,00**	**4.113.513,53**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339039700000000	4.032,00	0,00	4.032,00
40	339091030000000	5.610,77	0,00	5.610,77
40	339092910000000	19.825,00	0,00	19.825,00
SUBTOTAL II		**29.467,77**	**0,00**	**29.467,77**

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	24.249,56	0,00	24.249,56
SUBTOTAL IV	**24.249,56**	**0,00**	**24.249,56**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**14,89**	**4.059.796,20**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	35.715.782,95	0,00	35.715.782,95

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 212
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.361.508,91	0,00	1.361.508,91

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	35.120.055,94	0,00	35.120.055,94

DESPESA CORRENTE TOTAL **72.197.347,80**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	40.726.123,76	0,00	40.726.123,76
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.797.056,18	0,00	2.797.056,18
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.192.452,12	0,00	-4.192.452,12
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**39.330.727,82**	**0,00**	**39.330.727,82**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	47.545.729,07	0,00	47.545.729,07
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.343.766,23	0,00	3.343.766,23
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.183.272,17	0,00	-5.183.272,17
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**45.706.223,13**	**0,00**	**45.706.223,13**

RECEITA CORRENTE TOTAL **85.036.950,95**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	14 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 7,659%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,083% das 109 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 44,346%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,267%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 93 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Receita arrecadada na conta contábil 3766 (FR 1 - Livre) devido ao fato de se tratar de pagamento único, portanto não foi segregado em conta contábil exclusivapara a FR 1229 no mês de maio/2022.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	31/03/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/03/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
2º Bimestre	Mural	31/05/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/05/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	26/07/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://agudo.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Periodo	Data	Local
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	40.726.123,76	0,00	40.726.123,76
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.192.452,12	0,00	-4.192.452,12
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.166.082,82	0,00	1.166.082,82
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	117.113,26	0,00	117.113,26
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.438,07	0,00	1.438,07
13210041000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	2.105.143,50	0,00	2.105.143,50
19900311010000000000	Compensacoes Fincanceiras entre RGPS e PreviAgudo	112.094,85	0,00	112.094,85
TOTAL		**33.031.799,14**	**0,00**	**33.031.799,14**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**33.031.799,14**	**0,00**	**33.031.799,14**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**33.031.799,14**	**0,00**	**33.031.799,14**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	47.545.729,07	0,00	47.545.729,07
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.183.272,17	0,00	-5.183.272,17
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	897.856,78	0,00	897.856,78
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	83.946,77	0,00	83.946,77
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.018,26	0,00	1.018,26
13210041000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	3.508.953,44	0,00	3.508.953,44
19900311010000000000	Compensacoes Fincanceiras entre RGPS e PreviAgudo	182.802,84	0,00	182.802,84
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		**37.687.878,81**	**0,00**	**37.687.878,81**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**70.719.677,95**	**0,00**	**70.719.677,95**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**70.719.677,95**	**0,00**	**70.719.677,95**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**70.719.677,95**	**0,00**	**70.719.677,95**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.488.313,27	0,00	23.488.313,27
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	5.465.837,83	0,00	5.465.837,83
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	864.187,86	0,00	864.187,86
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	658.980,21	0,00	658.980,21
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	107.142,74	0,00	107.142,74
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**16.392.164,63**	**0,00**	**16.392.164,63**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**16.392.164,63**	**0,00**	**16.392.164,63**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.874.182,22	0,00	22.874.182,22
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	6.200.140,05	0,00	6.200.140,05

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 216
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	782,05	0,00	782,05
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	767.881,90	0,00	767.881,90
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**15.905.378,22**	**0,00**	**15.905.378,22**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.690,60	0,00	25.690,60
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**25.690,60**	**0,00**	**25.690,60**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240202000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o BIMESTRE	23.149,63	0,00	23.149,63
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**23.149,63**	**0,00**	**23.149,63**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**15.954.218,45**	**0,00**	**15.954.218,45**
Total da Despesa com Pessoal	**32.346.383,08**	**0,00**	**32.346.383,08**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE	168.874,31	0,00	168.874,31
212110201000000	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS	259.922,22	0,00	259.922,22
221420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC	1.893.176,96	0,00	1.893.176,96

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 217
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 20
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
222110201000000	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	692.407,42	0,00	692.407,42
TOTAL		**3.014.380,91**	**0,00**	**3.014.380,91**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	11.640,22	0,00	11.640,22
111111902920100	BANCO DO BRASIL C/ATENCAO BASICA	177,34	0,00	177,34
111111902990000	BANCO DO BRASIL IGD FAS	265,74	0,00	265,74
111111903840000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL LEILAO BENS MOVEIS	49,00	0,00	49,00
111111903890000	CEF C/ TIRADENTES/GUILHERME HOLTZ	1.238,71	0,00	1.238,71
111111903910000	CEF C/ DOACAO COVID-19	34,78	0,00	34,78
111111912100000	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	1.831,58	0,00	1.831,58
111111912300000	BANRISUL C/MOVIMENTO	193.322,58	0,00	193.322,58
111111912550000	BANRISUL C/PROGR MUNIC RESOLVE	6.386,79	0,00	6.386,79
111111912580000	BANRISUL C/FMMA	6.156,93	0,00	6.156,93
111111912590000	BANRISUL C/CIP	20.216,59	0,00	20.216,59
111111912860000	BANRISUL C/ASPS	163.383,45	0,00	163.383,45
111111999160000	SICREDI C/ LIVRE	2.111,10	0,00	2.111,10
111111999290000	BCO DO BRASIL C/MOVTO ESTRUTURACAO DO SUAS (1231)	25.000,00	0,00	25.000,00
111115002000000	POUPANCA	676.262,77	0,00	676.262,77
111115099010000	BANRISUL C/APLIC HABITAR 98	8.268,87	0,00	8.268,87
111115099020000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB	38.067,22	0,00	38.067,22
111115099030000	BANRISUL C/APLIC FARMACIA BASICA	281.102,92	0,00	281.102,92
111115099040000	BANRISUL C/APLIC RECUP. ESTRADAS VICINAIS	2.172,73	0,00	2.172,73
111115099050000	BANCO BRASIL C/APLIC PNAT	29.313,89	0,00	29.313,89
111115099060000	B BRASIL C/APLIC REC HIDRICOS	184.545,84	0,00	184.545,84
111115099090000	B B C/APLIC BPC-ESCOLA	1.499,08	0,00	1.499,08
111115099100000	B BRASIL C/ PISO BASICO APLIC	182.155,38	0,00	182.155,38
111115099140000	BCO DO BRASIL C/APLIC BL-GBF	23.549,49	0,00	23.549,49
111115099150000	BANRISUL C/HABITAR 99	16.626,15	0,00	16.626,15
111115099180000	BANRISUL C/APLIC CIP	381.148,38	0,00	381.148,38
111115099190000	BCO BRASIL C/APLIC FPM	9.961.912,18	0,00	9.961.912,18
111115099200000	BANRISUL C/APLIC MULTAS TRANSITO	5.262,46	0,00	5.262,46
111115099210000	BANCO DO BRASIL C/SIMPLES APLIC	765.635,66	0,00	765.635,66
111115099230000	CEF C/APLIC SAL EDUCACAO UNIAO	855.213,23	0,00	855.213,23
111115099270000	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	1.107,12	0,00	1.107,12
111115099280000	BANRISUL C/APLIC MOVIMENTO	23.582,20	0,00	23.582,20
111115099290000	BCO DO BRASIL C/ASPS APLIC	611.887,17	0,00	611.887,17

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 218
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 21
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099390000	BANRISUL C/APLIC MDE	518.105,03	0,00	518.105,03
111115099410000	BCO DO BRASIL C/APLIC FMCA	87.124,71	0,00	87.124,71
111115099450000	BANR C/APLIC MUN RESOLVE	344.713,43	0,00	344.713,43
111115099490000	BANRISUL C/APLIC ASPS	1.018,26	0,00	1.018,26
111115099580000	CEF C/MOVIMENTO APLIC	596.327,31	0,00	596.327,31
111115099590000	BANRISUL C/APLIC FMMA	80.520,88	0,00	80.520,88
111115099620000	BANRISUL C/APLIC PIT	15.333,07	0,00	15.333,07
111115099690000	BERGS C/APLIC FMCA	9.738,57	0,00	9.738,57
111115099850000	BANRISUL C/APLIC FUNDO IDOSO	102.702,71	0,00	102.702,71
111115099880000	BANRISUL C/APLIC TRANSP ESC EDUC BASICA	18.655,99	0,00	18.655,99
111115099900000	BANRISUL C/FMHS	13.621,29	0,00	13.621,29
111115099980000	BCO BRASIL C/APLIC BL-GSUAS	8.774,88	0,00	8.774,88
111115099990100	BANRISUL C/APLIC SALVAR SAMU	191.633,90	0,00	191.633,90
111115099990300	CEF C/APLIC FUNDEB	324.016,38	0,00	324.016,38
111115099990500	BANRISUL C/APLIC CREAS	142.866,38	0,00	142.866,38
111115099991100	BANCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	139.673,57	0,00	139.673,57
111115099992600	BCO DO BRASIL C/ APLIC BLOCO SOC MEDIA (1104)	3.197,56	0,00	3.197,56
111115099993100	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB	1.309.259,07	0,00	1.309.259,07
111115099993200	CEF C/APLIC FUNDEB	102.879,64	0,00	102.879,64
111115099993401	CEF C/ APLIC ATENCAO BASICA	6,89	0,00	6,89
111115099993402	CEF C/ APLIC ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEX.	369,10	0,00	369,10
111115099993403	CEF C/ APLIC VIGILANCIA EM SAUDE	0,47	0,00	0,47
111115099993404	CEF C/ APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA	128,84	0,00	128,84
111115099994001	BCO DO BRASIL C/APLIC. ATENCAO BASICA	331,48	0,00	331,48
111115099994003	BCO DO BRASIL C/APLIC. VIGILANCIA EM SAUDE	15.689,21	0,00	15.689,21
111115099994004	BCO DO BRASIL C/APLIC. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.298,38	0,00	1.298,38
111115099994200	BCO DO BRASIL C/ APLIC CIDE	22.063,42	0,00	22.063,42
111115099994300	CEF C/ APLIC ESF	140.724,30	0,00	140.724,30
111115099994400	BCO DO BRASIL C/ APLIC ALIM ESCOLAR	622,30	0,00	622,30
111115099994500	SICREDI C/ APLIC LIVRE	2.276.981,45	0,00	2.276.981,45
111115099994601	BANRISUL C/APLIC. CREAS	156.514,11	0,00	156.514,11
111115099994602	BANRISUL C/APLIC. FEAS-CRAS	34.207,88	0,00	34.207,88
111115099994700	CEF C/ APLIC MUNIZ FERRAZ/ISIDORO NEVES	28.145,18	0,00	28.145,18
111115099994800	CEF C/ APLIC SENADOR LAURO MULLER	39.588,28	0,00	39.588,28
111115099995000	BANRISUL C/ APLIC FMHS II	14.368,75	0,00	14.368,75
111115099995100	BANRISUL C/APLIC CONS POPULAR 2018	58.249,65	0,00	58.249,65
111115099995301	BCO DO BRASIL C/ APLIC FUNDO ESPECIAL	1.204.712,92	0,00	1.204.712,92
111115099995302	BCO DO BRASIL C/ APLIC CESSAO ONEROSA	288.917,62	0,00	288.917,62
111115099995400	CEF C/ APLIC ISIDORO NEVES/JOSE BONIFACIO	70.913,81	0,00	70.913,81
111115099995500	BANRISUL C/ APLIC CONCURSO PUBLICO 2019/2020	285.830,95	0,00	285.830,95
111115099995600	BANCO DO BRASIL C/ APLIC COVID-19	21.054,86	0,00	21.054,86

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 219
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 22
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099995900	CEF C/ APLIC MAPA IMP	29.859,32	0,00	29.859,32
111115099996000	CEF C/ APLIC MAPA CAMINHOES	527,45	0,00	527,45
111115099996100	CEF C/ APLIC SAUDE AUX. FINANC. COVID 19 - LC 173/2020	3.495,09	0,00	3.495,09
111115099996300	CEF C/ APLIC TRANSF. ESPECIAL REDE D AGUA	37,63	0,00	37,63
111115099996501	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC BASICA - COVID19	62.478,06	0,00	62.478,06
111115099996502	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC ESPECIAL - COVID19	37.389,90	0,00	37.389,90
111115099996700	CEF C/ APLIC ARNILDO EHLE	354.758,34	0,00	354.758,34
111115099996800	BANRISUL C/ APLIC INCREM. BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/ESTADO - COVID/19	40.007,08	0,00	40.007,08
111115099996900	CEF C/ APLIC RUA COBERTA	213.237,61	0,00	213.237,61
111115099997000	BCO DO BRASIL C/ APLIC LC 176/2020	352.649,61	0,00	352.649,61
111115099997100	BCO DO BRASIL C/ APLIC ITR	95.010,55	0,00	95.010,55
111115099997200	CEF C/ APLIC ASPS	219.810,05	0,00	219.810,05
111115099997300	CEF C/ APLIC MDE	118.419,68	0,00	118.419,68
111115099997400	CEF C/ APLIC BARAO RIO BRANCO (1119)	241.936,71	0,00	241.936,71
111115099997500	CEF C/ APLIC EMILIO TREPTOW - (1025)	67.436,90	0,00	67.436,90
111115099997700	CEF RENDIMENTOS APLICACAO LEILAO BENS MOVEIS	247.343,91	0,00	247.343,91
111115099997800	CEF C/APLIC ATENCAO PRIMARIA (4500)	769.707,29	0,00	769.707,29
111115099998000	CEF C/APLIC VIGILANCIA EM SAUDE (4502)	42.458,21	0,00	42.458,21
111115099998100	CEF C/APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA (4503)	58.101,00	0,00	58.101,00
111115099998200	Banco do Brasil Aplicacao Defesa Civil	63.838,85	0,00	63.838,85
111115099998300	Banrisul Aplicacao Campinho de Todos	302.228,66	0,00	302.228,66
111115099998400	Banrisul Aplicacao ConvenioMelhores Amigos	35.888,21	0,00	35.888,21
111115099998500	BANCO DO BRASIL APLICACAO BOLSA FAMILIA	16.874,27	0,00	16.874,27
111115099998600	BANCO DO BRASIL C/APLIC PROGRAMA CRIANCA FELIZ	38.692,13	0,00	38.692,13
111115099998700	CRESOL - C/APLICACAO - LIVRE	250.417,08	0,00	250.417,08
111115099998800	CEF C/APLIC CAMINHAO PIPA (1224)	593.233,89	0,00	593.233,89
111115099999000	CEF C/ APLIC INVESTIMENTOS SUS (4505)	119.441,00	0,00	119.441,00
218810111010000	IPE - LIVRE 1	-2.754,16	0,00	-2.754,16
218810111020000	IPE - MDE 20	-1.211,50	0,00	-1.211,50
218810111030000	IPE - FUNDEB 31	-4.446,81	0,00	-4.446,81
218810111040000	IPE - ASPS 40	-3.500,44	0,00	-3.500,44
218810153000000	SALARIO-FAMILIA/AUXILIO MATERNIDADE	112,94	0,00	112,94
218810199010000	CONSIGNACAO CEF - LIVRE 1	-22.656,06	0,00	-22.656,06
218810199020000	CONSIGNACAO BANRISUL - LIVRE 1	-9.363,13	0,00	-9.363,13
218810199030000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - LIVRE 1	-5.812,63	0,00	-5.812,63
218810199060000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - FUNDEB 31	-1.037,69	0,00	-1.037,69
218810199070000	SINDISERMA - MDE 20	-141,53	0,00	-141,53
218810199080000	SINDISERMA - ASPS 40	-329,05	0,00	-329,05
218810199100000	SINDISERMA VALE COMPRAS - MDE 20	-282,65	0,00	-282,65

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 220
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 23
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810199110000	SINDISERMA VALE COMPRAS - FUNDEB 31	-909,32	0,00	-909,32
218810199120000	SINDISERMA VALE COMPRAS - ASPS 40	-2.694,82	0,00	-2.694,82
218810199140000	SYNS - FUNDEB 31	-443,83	0,00	-443,83
218810199190000	SINDISERMA PRO VIDA - MDE 20	-127,00	0,00	-127,00
218810199200000	SINDISERMA PREVISUL - LIVRE 1	-515,44	0,00	-515,44
218810199210000	SINDISERMA PRO VIDA - FUNDEB 31	-254,00	0,00	-254,00
218810199220000	SIPROMA - MDE 20	-17,74	0,00	-17,74
218810199230000	SIPROMA - FUNDEB 31	-1.933,66	0,00	-1.933,66
218810199240000	SINDISERMA - FUNDEB 31	-466,97	0,00	-466,97
218810199250000	SINDISERMA - LIVRE 1	-1.381,75	0,00	-1.381,75
218810199260000	SINDISERMA VALE COMPRAS - LIVRE 1	-9.327,26	0,00	-9.327,26
218810199300000	SINDISERMA CELULAR - LIVRE 1	-2.868,90	0,00	-2.868,90
218810199310000	SYNS - LIVRE 1	-182,18	0,00	-182,18
218810199320000	INSS AGENTES POLITICOS - LIVRE 1	-8.516,25	0,00	-8.516,25
218810199390000	INSS SERVIDORES - LIVRE 1	-11.451,02	0,00	-11.451,02
218810199400000	SIPROMA PRO VIDA - MDE 20	-41,00	0,00	-41,00
218810199410000	SIPROMA PRO VIDA - FUNDEB 31	-1.021,00	0,00	-1.021,00
218810199430000	SINDISERMA PRO VIDA - LIVRE 1	-784,00	0,00	-784,00
218810199460000	CONSIGNACAO BANRISUL - FUNDEB 31	-21.975,80	0,00	-21.975,80
218810199500000	SIPROMA-CAUZZO-FUNDEB	-631,18	0,00	-631,18
218810199510000	CONSIGNACAO BANRISUL - MDE 20	-5.914,18	0,00	-5.914,18
218810199520000	CONSIGNACAO BANRISUL - ASPS 40	-7.479,23	0,00	-7.479,23
218810199530000	CONSIGNACAO CEF - MDE 20	-4.489,40	0,00	-4.489,40
218810199540000	CONSIGNACAO CEF - FUNDEB 31	-29.058,92	0,00	-29.058,92
218810199550000	CONSIGNACAO CEF - ASPS 40	-8.843,81	0,00	-8.843,81
218810199560000	SINDISERMA CELULAR - MDE 20	-362,92	0,00	-362,92
218810199570000	SINDISERMA CELULAR - FUNDEB 31	-689,80	0,00	-689,80
218810199580000	SINDISERMA CELULAR - ASPS 40	-868,79	0,00	-868,79
218810199630000	SINDISERMA CAUZZO - LIVRE 1	-269,19	0,00	-269,19
218810199640000	CONSIGNACAO BRADESCO - 4500	-264,55	0,00	-264,55
218810199660000	SINDISERMA CAUZZO - ASPS 40	-124,50	0,00	-124,50
218810199860000	CONSIGNACAO BRADESCO - LIVRE 1	-9.355,46	0,00	-9.355,46
218810199880000	CONSIGNACAO BRADESCO - ASPS 40	-902,93	0,00	-902,93
218810199980000	CONSIGNACAO BRADESCO - LIVRE	-166,14	0,00	-166,14
218810199990200	IPE - ASPS 40	-584,44	0,00	-584,44
218810199991300	SINDISERMA - ATENCAO BASICA 4500	-1.555,64	0,00	-1.555,64
218810199991500	CONSIGNACAO CEF - ATENCAO BASICA 4500	-2.620,47	0,00	-2.620,47
218810199991900	SINDISERMA ESF 4500	-119,75	0,00	-119,75
218810199992100	CONSIGNACAO BRADESCO - FUNDEB 31	-1.069,12	0,00	-1.069,12
218810199992400	CELULAR SINDISERMA ESF 4500	-173,98	0,00	-173,98
218810199994300	SINDISERMA CAUZZO - MDE 20	-160,09	0,00	-160,09

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 221
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 24
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810401010000	CAUCOES	-445,68	0,00	-445,68
218830102000000	CONTRIBUICAO AO RGPS	-6.064,51	0,00	-6.064,51
218830104010000	IRRF TERCEIROS	-447,63	0,00	-447,63
218830104040000	IRRF - LIVRE 1	-49.231,66	0,00	-49.231,66
218830104050000	IRRF - FUNDEB 31	-69.250,69	0,00	-69.250,69
218830104060000	IRRF - MDE 20	-7.505,17	0,00	-7.505,17
218830104070000	IRRF - ASPS 40	-33.567,23	0,00	-33.567,23
218830104080000	IRRF - ATENCAO BASICA 4500	-12,40	0,00	-12,40
631300000000000	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-979,00	0,00	-979,00
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-86.190,10	0,00	-86.190,10
TOTAL		**27.081.555,30**	**0,00**	**27.081.555,30**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112410101000000	DEVEDORES POR EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	944,67	0,00	944,67
121110301000000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	4.157,80	0,00	4.157,80
TOTAL		**5.102,47**	**0,00**	**5.102,47**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**27.086.657,77**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	155.861.560,90	0,00	155.861.560,90
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-2.580.719,74	0,00	-2.580.719,74
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-4.272.419,96	0,00	-4.272.419,96
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	177.299.626,51	0,00	177.299.626,51
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-33.142.577,21	0,00	-33.142.577,21
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-28.002.177,49	0,00	-28.002.177,49
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-17.519.515,93	0,00	-17.519.515,93
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-193.909.067,49	0,00	-193.909.067,49
227210701000000	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO	4.873.281,41	0,00	4.873.281,41
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.552.163,06	0,00	3.552.163,06
TOTAL		**62.160.154,06**	**0,00**	**62.160.154,06**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120011010000000000	Operacoes de Credito(1040)	0,02	0,00	0,02
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,02**	**0,00**	**0,02**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,02**	**0,00**	**0,02**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.461.348,94	0,00	1.461.348,94
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	608.895,48	0,00	608.895,48
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	365.337,17	0,00	365.337,17
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	20.364,32	0,00	20.364,32
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.373,12	0,00	7.373,12
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.423,81	0,00	4.423,81
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	24.446,20	0,00	24.446,20
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	10.186,59	0,00	10.186,59
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.110,85	0,00	6.110,85
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.161.183,86	0,00	1.161.183,86
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	483.715,68	0,00	483.715,68
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	290.218,85	0,00	290.218,85
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	91.095,67	0,00	91.095,67
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	37.967,41	0,00	37.967,41
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	22.760,94	0,00	22.760,94
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	1.055,89	0,00	1.055,89
11180115020000000000	IPTU - MDE	441,00	0,00	441,00

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 224
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 27
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180115030000000000	IPTU - ASPS	263,06	0,00	263,06
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	704,35	0,00	704,35
11180116020000000000	IPTU - MDE	294,43	0,00	294,43
11180116030000000000	IPTU - ASPS	175,06	0,00	175,06
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	3.154,26	0,00	3.154,26
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.316,09	0,00	1.316,09
11180117030000000000	IPTU - ASPS	786,69	0,00	786,69
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	23.681,09	0,00	23.681,09
11180118020000000000	IPTU - MDE	9.876,63	0,00	9.876,63
11180118030000000000	IPTU - ASPS	5.910,13	0,00	5.910,13
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	456.190,49	0,00	456.190,49
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	190.079,44	0,00	190.079,44
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	114.047,62	0,00	114.047,62
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	815.195,27	0,00	815.195,27
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	339.659,48	0,00	339.659,48
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	203.795,07	0,00	203.795,07
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	8.041,26	0,00	8.041,26
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	3.259,72	0,00	3.259,72
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.955,25	0,00	1.955,25
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	1.197,25	0,00	1.197,25
11180235020000000000	ISS - MDE	499,01	0,00	499,01
11180235030000000000	ISS - ASPS	299,39	0,00	299,39
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	2.257,08	0,00	2.257,08
11180236020000000000	ISS - MDE	941,38	0,00	941,38
11180236030000000000	ISS - ASPS	564,48	0,00	564,48
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	147,88	0,00	147,88
11180237020000000000	ISS - MDE	61,68	0,00	61,68
11180237030000000000	ISS - ASPS	37,04	0,00	37,04
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	2.673,21	0,00	2.673,21
11180238020000000000	ISS - MDE	1.115,88	0,00	1.115,88
11180238030000000000	ISS - ASPS	668,78	0,00	668,78
11280111010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	87.295,84	0,00	87.295,84
11280113010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	23.852,52	0,00	23.852,52
11280115010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	266,59	0,00	266,59
11280116010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	414,33	0,00	414,33
11280117010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	205,81	0,00	205,81
11280118010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	7.009,20	0,00	7.009,20
11280191010000000000	Taxa de Vistoria Anual	307.083,94	0,00	307.083,94
11280193010000000000	Taxa de Vistoria Anual	40.788,28	0,00	40.788,28
11280195010000000000	Taxa de Vistoria Anual	965,69	0,00	965,69
11280196010000000000	Taxa de Vistoria Anual	1.247,03	0,00	1.247,03

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 225
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 28
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280197010000000000	Taxa de Vistoria Anual	1.824,25	0,00	1.824,25
11280198010000000000	Taxa de Vistoria Anual	16.090,09	0,00	16.090,09
11280291010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	17.531,96	0,00	17.531,96
11280291020000000000	Taxa de Expediente	338,60	0,00	338,60
11280291030000000000	Taxa de Limpeza Publica	728.461,47	0,00	728.461,47
11280291040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	81.478,57	0,00	81.478,57
11280293010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	108.593,56	0,00	108.593,56
11280293030000000000	Taxa de Limpeza Publica	66.145,66	0,00	66.145,66
11280293040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	6.303,91	0,00	6.303,91
11280295030000000000	Taxa de Limpeza Publica	762,77	0,00	762,77
11280295040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	93,47	0,00	93,47
11280296010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	830,93	0,00	830,93
11280296030000000000	Taxa de Limpeza Publica	485,16	0,00	485,16
11280296040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	59,22	0,00	59,22
11280297010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	735,58	0,00	735,58
11280297030000000000	Taxa de Limpeza Publica	2.432,86	0,00	2.432,86
11280297040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	540,16	0,00	540,16
11280298010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	9.478,88	0,00	9.478,88
11280298030000000000	Taxa de Limpeza Publica	17.746,10	0,00	17.746,10
11280298040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	921,05	0,00	921,05
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.966.667,35	0,00	1.966.667,35
12400011000000000000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	565.274,62	0,00	565.274,62
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	12.383.992,30	0,00	12.383.992,30
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.031.999,39	0,00	1.031.999,39
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.095.998,12	0,00	3.095.998,12
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.127.997,45	0,00	4.127.997,45
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - PROPRIO	542.805,50	0,00	542.805,50
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - MDE	226.168,96	0,00	226.168,96
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - ASPS	135.701,38	0,00	135.701,38
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	479.485,91	0,00	479.485,91
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	199.785,80	0,00	199.785,80
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPS	119.871,47	0,00	119.871,47
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	16.545,01	0,00	16.545,01
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.378,75	0,00	1.378,75
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.136,24	0,00	4.136,24
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.515,01	0,00	5.515,01
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.974.053,93	0,00	9.974.053,93

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 226
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 29
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	831.171,16	0,00	831.171,16
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.493.513,51	0,00	2.493.513,51
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.324.684,74	0,00	3.324.684,74
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.613.127,09	0,00	1.613.127,09
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	134.427,28	0,00	134.427,28
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	403.281,74	0,00	403.281,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	537.709,00	0,00	537.709,00
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	107.607,44	0,00	107.607,44
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	8.967,31	0,00	8.967,31
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	26.901,89	0,00	26.901,89
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	35.869,08	0,00	35.869,08
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	11.121,15	0,00	11.121,15
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-211.710,29	0,00	-211.710,29
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-88.216,44	0,00	-88.216,44
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-52.923,47	0,00	-52.923,47
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-60,84	0,00	-60,84
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-25,36	0,00	-25,36
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-15,21	0,00	-15,21
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-35,91	0,00	-35,91
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-15,01	0,00	-15,01
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-8,95	0,00	-8,95
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-77,81	0,00	-77,81
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-32,57	0,00	-32,57
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-19,28	0,00	-19,28
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-6.307,84	0,00	-6.307,84
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-2.628,27	0,00	-2.628,27
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-1.576,96	0,00	-1.576,96
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-5.838,76	0,00	-5.838,76
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.406,47	0,00	-2.406,47
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.443,84	0,00	-1.443,84
91118023301000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - PROPRIO	-89,45	0,00	-89,45
91118023302000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - MDE	-37,27	0,00	-37,27
91118023303000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - ASPS	-22,36	0,00	-22,36
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-187,56	0,00	-187,56
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-78,19	0,00	-78,19
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-46,90	0,00	-46,90
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-15,48	0,00	-15,48
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-6,46	0,00	-6,46
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,88	0,00	-3,88
91118023701000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-4,47	0,00	-4,47
91118023702000000000	Deducao - ISS - MDE	-1,86	0,00	-1,86

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 227
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 30
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023703000000000	Deducao - ISS - ASPS	-1,12	0,00	-1,12
91118023801000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-47,14	0,00	-47,14
91118023802000000000	Deducao - ISS - MDE	-19,65	0,00	-19,65
91118023803000000000	Deducao - ISS - ASPS	-11,76	0,00	-11,76
91128011501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-153,97	0,00	-153,97
91128011601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-64,33	0,00	-64,33
91128011801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-11,00	0,00	-11,00
91128019101000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-48.582,99	0,00	-48.582,99
91128019501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-32,01	0,00	-32,01
91128019601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-24,33	0,00	-24,33
91128019801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-19,51	0,00	-19,51
91128029101000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-363,82	0,00	-363,82
91128029103000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-130.318,51	0,00	-130.318,51
91128029104000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-14.538,26	0,00	-14.538,26
91128029301000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-15,41	0,00	-15,41
91128029503000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-22,31	0,00	-22,31
91128029504000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-1,12	0,00	-1,12
91128029601000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-1,19	0,00	-1,19
91128029603000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-13,20	0,00	-13,20
91128029604000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,66	0,00	-0,66
91128029701000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-7,11	0,00	-7,11
91128029801000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-132,40	0,00	-132,40
91128029803000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-13,93	0,00	-13,93
91128029804000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-1,31	0,00	-1,31
91728013101000000000	Deducao - Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	-0,11	0,00	-0,11
TOTAL		**52.153.281,98**	**0,00**	**52.153.281,98**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.628.077,69	0,00	3.628.077,69	1,1925	4.326.482,65
Fevereiro	5.564.482,71	0,00	5.564.482,71	1,1588	6.448.122,56
Março	4.631.605,55	0,00	4.631.605,55	1,1282	5.225.377,38
Abril	3.369.220,52	0,00	3.369.220,52	1,1043	3.720.630,22
Maio	4.079.506,81	0,00	4.079.506,81	1,0803	4.407.091,21
Junho	3.584.077,99	0,00	3.584.077,99	1,0448	3.744.644,68
Julho	5.195.396,28	0,00	5.195.396,28	1,0436	5.421.915,56
Agosto	3.970.866,45	0,00	3.970.866,45	1,0287	4.084.830,32
Setembro	3.300.737,58	0,00	3.300.737,58	1,0287	3.395.468,75
Outubro	3.637.362,12	0,00	3.637.362,12	1,0287	3.741.754,41
Novembro	4.371.525,21	0,00	4.371.525,21	1,0125	4.426.169,28

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Dezembro	6.820.423,07	0,00	6.820.423,07	1,0125	6.905.678,36
TOTAL	**52.153.281,98**	**0,00**	**52.153.281,98**		**55.848.165,37**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	14.599.876,03
3º Bimestre	12.796.535,42	15.347.933,85
4º Bimestre	12.796.535,42	0,00
5º Bimestre	12.796.535,42	0,00
6º Bimestre	12.796.535,42	0,00
TOTAL	**76.809.936,34**	**47.545.729,07**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	1.217.255,59
3º Bimestre	919.632,00	1.231.599,79
4º Bimestre	919.632,00	0,00
5º Bimestre	919.632,00	0,00
6º Bimestre	919.632,00	0,00
TOTAL	**5.520.000,00**	**3.343.766,23**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	12.287,97
3º Bimestre	127.948,88	378.205,82
4º Bimestre	127.948,88	0,00
5º Bimestre	127.948,88	0,00
6º Bimestre	127.948,88	0,00
TOTAL	**768.000,00**	**631.848,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	-1.430.397,47
3º Bimestre	-1.352.100,62	-1.534.718,57
4º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
5º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
6º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-5.183.272,17**

TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**46.338.071,13**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 229
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 32
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

Página 230
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 33
Peça 4612751
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 26 de Agosto de 2022

LIDIANI MONICA DREWS
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D09A.93E8.BAF8.E3B9.C501.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE AGUDO

1º Semestre

32202014135468204

22.0.0.6
26/08/2022
16:25:58
Pág.: 1/2

Nome da Entidade: PM DE AGUDO

CNPJ: 87531976000179

ORGÃO Nº: 40100

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32201014135468204

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	70.719.677,95
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	70.719.677,95
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	70.719.677,95

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**32.346.383,08**	**45,74%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,02**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D5A9.353F.0DFB.D1FA.C3AC.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE AGUDO

1º Semestre

AGUDO, 26 de Agosto de 2022 .

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

_____

DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS

Responsável pela Administração Financeira

_____

ELISABETE DOS SANTOS

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 26/08/22, ELISABETE DOS SANTOS em 26/08/22, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 26/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D5A9.353F.0DFB.D1FA.C3AC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 1º Semestre
PM DE AGUDO

42204013147674096

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

30/08/2022
16:05:59
3.0.1.5 Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE AGUDO
CNPJ: 87531976000179
ORGÃO Nº: 40100
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32202014135468204 (Modelo 9)
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: MARCELO AUGUSTO KEGLER
Telefone: (55)32651144
e-mail: previagudo@previagudo.com.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 1.349
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 24/01/2001
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2.176
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 01/07/2020
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 165/2001
(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
334751055	Elisabete dos Santos	Secretário de Escola	kiliam2532@hotmail.com	(55) 3265-1144

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1731170076	Samuel Pretzel
839495005	Magdiel Luiz Dickow

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 2263/2021, publicada em 26/10/2021:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orça-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CE91.2159.6960.C525.1FCF.

mentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2022, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CE91.2159.6960.C525.1FCF.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições de Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros não foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 31/03/2022 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CE91.2159.6960.C525.1FCF.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: As publicações foram publicadas no dia 26/07/2022 e posteriormente verificada pelo controle interno

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CE91.2159.6960.C525.1FCF.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 1º Semestre
PM DE AGUDO

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 26/07/2022.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CE91.2159.6960.C525.1FCF.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

PM DE AGUDO

PM DE AGUDO, 30/08/2022

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

_____

Elisabete dos Santos

Responsável pelo Controle Interno

Página 238
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4621590
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/08/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CE91.2159.6960.C525.1FCF.

Página 239
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LIDIANI MONICA DREWS Número do CRC: 086336/O-5

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 240
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	7.449.584,24
Contribuicoes	2.752.000,00	1.870.598,85
Receita Patrimonial	7.443.150,00	6.470.036,24
Receita Agropecuaria	250.000,00	356.333,19
Receita de Servicos	94.800,00	425.596,58
Transferencias Correntes	57.577.326,34	45.762.448,73
Outras Receitas Correntes	613.760,00	419.547,02
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**62.754.144,85**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	4.510.236,03
Receita de Servicos	60.000,00	34.523,95
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**4.544.759,98**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	0,02
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	9.032,78
Transferencias de Capital	750.250,00	1.005.246,68
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**1.253.355,48**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-6.553.889,87**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**61.998.370,44**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	27.251.366,63
Créditos Especiais	935.372,47
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.568.548,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**95.800.276,65**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 241
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	66.282.601,08
Liquidado	52.173.059,55
Pago	50.617.623,65
SALDO A LIQUIDAR	**14.109.541,53**
SALDO A PAGAR	**1.555.435,90**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	12.866.402,32
Liquidado	10.872.384,12
Pago	10.685.943,20
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.994.018,20**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**186.440,92**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	12.006.593,99
Excesso de Arrecadação	7.611.596,38
Operações de Crédito	3.000.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.568.548,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.568.548,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	86.939.824,63D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	121.976.262,04D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	6.119.256,32C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	61.741.547,29C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	136.843.012,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	24.529.481,25D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	10.211.510,20D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	20.785.782,53D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	86.563,22D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	14.135.893,35D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.962.850,18D
TRIBUTARIAS	0,00	640.803,94D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	45.960,75D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	8.938.367,35C
CONTRIBUICOES	0,00	6.380.834,88C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	818.636,59C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	6.983.339,68C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	52.407.907,74C

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 242
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	286.297,13C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.795.732,61C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	237.064.964,01D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	237.064.964,01C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	36.274.231,85D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	334.062.427,63D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	4.242.945,26D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	102.043,66D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.264,36D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	36.274.231,85C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	334.062.427,63C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	4.242.945,26C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	102.043,66C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.264,36C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	4.176,66D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	371.487,71D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	25.608.174,84D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**25.983.839,21D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	518.982,63D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	54.824.559,40D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**55.343.542,03D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**81.327.381,24D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.397.855,67	7.344.057,43	6.778.166,69
2º Bimestre	8.515.598,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.661.910,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.298,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.413,02	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.700.999,69	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	319.696.730,18	317.383.513,29
Demais Contas	1.766.817.664,73	1.769.130.881,62
Totais	2.086.514.394,91	2.086.514.394,91
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		627.532

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.080.096,21	0,00	1.080.096,21
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	450.040,15	0,00	450.040,15
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	270.023,96	0,00	270.023,96
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	18.319,73	0,00	18.319,73
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.565,93	0,00	7.565,93
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.539,56	0,00	4.539,56
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	95.270,13	0,00	95.270,13
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	46.245,47	0,00	46.245,47
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	30.633,64	0,00	30.633,64
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.148.024,62	0,00	1.148.024,62
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	563.575,42	0,00	563.575,42
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	375.715,83	0,00	375.715,83
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	63.205,02	0,00	63.205,02
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	31.026,42	0,00	31.026,42
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	20.682,48	0,00	20.682,48
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	395,26	0,00	395,26
11180115020000000000	IPTU - MDE	194,10	0,00	194,10
11180115030000000000	IPTU - ASPS	129,25	0,00	129,25
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	263,43	0,00	263,43
11180116020000000000	IPTU - MDE	129,29	0,00	129,29
11180116030000000000	IPTU - ASPS	86,16	0,00	86,16
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	2.410,63	0,00	2.410,63
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.182,96	0,00	1.182,96
11180117030000000000	IPTU - ASPS	787,82	0,00	787,82
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	14.857,71	0,00	14.857,71
11180118020000000000	IPTU - MDE	7.292,43	0,00	7.292,43
11180118030000000000	IPTU - ASPS	4.860,00	0,00	4.860,00
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	209.658,83	0,00	209.658,83
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	102.779,66	0,00	102.779,66
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	68.519,72	0,00	68.519,72

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 245
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	680.331,65	0,00	680.331,65
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	333.982,71	0,00	333.982,71
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	222.654,35	0,00	222.654,35
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	5.541,56	0,00	5.541,56
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.720,66	0,00	2.720,66
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.813,55	0,00	1.813,55
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	253,42	0,00	253,42
11180235020000000000	ISS - MDE	124,33	0,00	124,33
11180235030000000000	ISS - ASPS	82,86	0,00	82,86
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.146,81	0,00	1.146,81
11180236020000000000	ISS - MDE	563,17	0,00	563,17
11180236030000000000	ISS - ASPS	375,39	0,00	375,39
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	164,87	0,00	164,87
11180237020000000000	ISS - MDE	80,98	0,00	80,98
11180237030000000000	ISS - ASPS	53,96	0,00	53,96
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	2.005,03	0,00	2.005,03
11180238020000000000	ISS - MDE	984,05	0,00	984,05
11180238030000000000	ISS - ASPS	656,45	0,00	656,45
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	10.353.433,60	0,00	10.353.433,60
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	862.786,15	0,00	862.786,15
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.588.358,39	0,00	2.588.358,39
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.451.144,55	0,00	3.451.144,55
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	1.057.202,02	0,00	1.057.202,02
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	2.338,50	0,00	2.338,50
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	194,89	0,00	194,89
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	584,65	0,00	584,65
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	779,48	0,00	779,48
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	6.280.308,20	0,00	6.280.308,20
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	523.359,01	0,00	523.359,01
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.570.077,07	0,00	1.570.077,07
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.093.436,09	0,00	2.093.436,09
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.052.902,56	0,00	1.052.902,56
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	87.741,88	0,00	87.741,88
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	263.225,63	0,00	263.225,63
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	350.967,54	0,00	350.967,54
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	62.069,47	0,00	62.069,47
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	5.172,44	0,00	5.172,44
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	15.517,36	0,00	15.517,36
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	20.689,81	0,00	20.689,81
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 246
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-7,23	0,00	-7,23
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,55	0,00	-3,55
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,37	0,00	-2,37
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-3,46	0,00	-3,46
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-1,71	0,00	-1,71
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-1,14	0,00	-1,14
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-41,86	0,00	-41,86
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-20,63	0,00	-20,63
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-13,53	0,00	-13,53
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.176,60	0,00	-4.176,60
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.050,22	0,00	-2.050,22
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.367,04	0,00	-1.367,04
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-48,01	0,00	-48,01
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-23,56	0,00	-23,56
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-15,71	0,00	-15,71
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-10,59	0,00	-10,59
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-5,20	0,00	-5,20
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,47	0,00	-3,47
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**36.113.521,86**	**0,00**	**36.113.521,86**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **9.028.380,46**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.548.487,73	0,00	1.548.487,73
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.479.254,37	0,00	1.479.254,37
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-107.060,04	0,00	-107.060,04
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.917.017,47	0,00	5.917.017,47
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**8.833.466,88**	**0,00**	**8.833.466,88**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.462.899,39	0,00	2.462.899,39
20	EDUCACAO INFANTIL	956.918,08	0,00	956.918,08
20	EDUCACAO ESPECIAL	138.118,86	0,00	138.118,86
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.907.287,95	0,00	6.907.287,95
31	EDUCACAO INFANTIL	2.601.986,63	0,00	2.601.986,63
31	EDUCACAO ESPECIAL	267.355,42	0,00	267.355,42
SUBTOTAL I		**13.334.566,33**	**0,00**	**13.334.566,33**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 247
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	4.333.640,06	0,00	4.333.640,06
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	226.881,22	0,00	226.881,22
SUBTOTAL V	**-4.560.521,28**	**0,00**	**-4.560.521,28**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,18**	**9.453.101,90**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	10.353.433,60	0,00	10.353.433,60
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	862.786,15	0,00	862.786,15
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.588.358,39	0,00	2.588.358,39
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.451.144,55	0,00	3.451.144,55
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	2.338,50	0,00	2.338,50
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	194,89	0,00	194,89
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	584,65	0,00	584,65
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	779,48	0,00	779,48
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	6.280.308,20	0,00	6.280.308,20
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	523.359,01	0,00	523.359,01
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.570.077,07	0,00	1.570.077,07
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.093.436,09	0,00	2.093.436,09
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.052.902,56	0,00	1.052.902,56
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	87.741,88	0,00	87.741,88
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	263.225,63	0,00	263.225,63
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	350.967,54	0,00	350.967,54
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	62.069,47	0,00	62.069,47
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	5.172,44	0,00	5.172,44
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	15.517,36	0,00	15.517,36

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 248
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	20.689,81	0,00	20.689,81
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**29.580.854,62**	**0,00**	**29.580.854,62**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.916.170,92**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.917.017,47	0,00	5.917.017,47
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**5.912.784,82**	**0,00**	**5.912.784,82**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.907.287,95	0,00	6.907.287,95
31	EDUCACAO INFANTIL	2.601.986,63	0,00	2.601.986,63
31	EDUCACAO ESPECIAL	267.355,42	0,00	267.355,42
SUBTOTAL I		**9.776.630,00**	**0,00**	**9.776.630,00**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	4.333.640,06	0,00	4.333.640,06
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	119.181,65	0,00	119.181,65
SUBTOTAL V	**-4.452.821,71**	**0,00**	**-4.452.821,71**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**20,29**		**6.002.865,14**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	119.181,65	0,00	119.181,65

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 249
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	10.246.403,08	0,00	10.246.403,08
Total		**10.365.584,73**	**0,00**	**10.365.584,73**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **7.255.909,31**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.721.624,34	0,00	5.721.624,34
31	EDUCACAO INFANTIL	1.664.076,70	0,00	1.664.076,70
31	EDUCACAO ESPECIAL	267.355,42	0,00	267.355,42
SUBTOTAL I		**7.653.056,46**	**0,00**	**7.653.056,46**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**7.653.056,46**	**0,00**	**7.653.056,46**
% de Aplicação				**73,83**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	14.947.859,13	0,00	14.947.859,13
31 / 13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	59.319,02	0,00	59.319,02
SUBTOTAL I		**15.007.178,15**	**0,00**	**15.007.178,15**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.500.717,82**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**15.007.178,15**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.500.717,82**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	678.352,85	0,00	678.352,85
31	365 - EDUCACAO INFANTIL	704,00	0,00	704,00
TOTAL		**679.056,85**	**0,00**	**679.056,85**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**679.056,85**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.080.096,21	0,00	1.080.096,21
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	450.040,15	0,00	450.040,15
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	270.023,96	0,00	270.023,96
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	18.319,73	0,00	18.319,73
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.565,93	0,00	7.565,93
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.539,56	0,00	4.539,56
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	95.270,13	0,00	95.270,13
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	46.245,47	0,00	46.245,47
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	30.633,64	0,00	30.633,64
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.148.024,62	0,00	1.148.024,62
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	563.575,42	0,00	563.575,42
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	375.715,83	0,00	375.715,83
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	63.205,02	0,00	63.205,02
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	31.026,42	0,00	31.026,42
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	20.682,48	0,00	20.682,48
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	395,26	0,00	395,26
11180115020000000000	IPTU - MDE	194,10	0,00	194,10
11180115030000000000	IPTU - ASPS	129,25	0,00	129,25
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	263,43	0,00	263,43
11180116020000000000	IPTU - MDE	129,29	0,00	129,29
11180116030000000000	IPTU - ASPS	86,16	0,00	86,16
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	2.410,63	0,00	2.410,63
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.182,96	0,00	1.182,96
11180117030000000000	IPTU - ASPS	787,82	0,00	787,82
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	14.857,71	0,00	14.857,71
11180118020000000000	IPTU - MDE	7.292,43	0,00	7.292,43
11180118030000000000	IPTU - ASPS	4.860,00	0,00	4.860,00
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	209.658,83	0,00	209.658,83
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	102.779,66	0,00	102.779,66
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	68.519,72	0,00	68.519,72
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	680.331,65	0,00	680.331,65
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	333.982,71	0,00	333.982,71
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	222.654,35	0,00	222.654,35
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	5.541,56	0,00	5.541,56
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.720,66	0,00	2.720,66
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.813,55	0,00	1.813,55
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	253,42	0,00	253,42
11180235020000000000	ISS - MDE	124,33	0,00	124,33
11180235030000000000	ISS - ASPS	82,86	0,00	82,86

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 251
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.146,81	0,00	1.146,81
11180236020000000000	ISS - MDE	563,17	0,00	563,17
11180236030000000000	ISS - ASPS	375,39	0,00	375,39
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	164,87	0,00	164,87
11180237020000000000	ISS - MDE	80,98	0,00	80,98
11180237030000000000	ISS - ASPS	53,96	0,00	53,96
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	2.005,03	0,00	2.005,03
11180238020000000000	ISS - MDE	984,05	0,00	984,05
11180238030000000000	ISS - ASPS	656,45	0,00	656,45
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	10.353.433,60	0,00	10.353.433,60
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	862.786,15	0,00	862.786,15
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.588.358,39	0,00	2.588.358,39
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.451.144,55	0,00	3.451.144,55
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	2.338,50	0,00	2.338,50
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	194,89	0,00	194,89
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	584,65	0,00	584,65
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	779,48	0,00	779,48
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	6.280.308,20	0,00	6.280.308,20
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	523.359,01	0,00	523.359,01
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.570.077,07	0,00	1.570.077,07
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.093.436,09	0,00	2.093.436,09
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.052.902,56	0,00	1.052.902,56
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	87.741,88	0,00	87.741,88
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	263.225,63	0,00	263.225,63
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	350.967,54	0,00	350.967,54
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	62.069,47	0,00	62.069,47
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	5.172,44	0,00	5.172,44
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	15.517,36	0,00	15.517,36
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	20.689,81	0,00	20.689,81
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-7,23	0,00	-7,23
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,55	0,00	-3,55
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,37	0,00	-2,37
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-3,46	0,00	-3,46
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-1,71	0,00	-1,71
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-1,14	0,00	-1,14
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-41,86	0,00	-41,86
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-20,63	0,00	-20,63

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 252
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-13,53	0,00	-13,53
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.176,60	0,00	-4.176,60
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.050,22	0,00	-2.050,22
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.367,04	0,00	-1.367,04
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-48,01	0,00	-48,01
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-23,56	0,00	-23,56
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-15,71	0,00	-15,71
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-10,59	0,00	-10,59
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-5,20	0,00	-5,20
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,47	0,00	-3,47
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL I		**35.056.319,84**	**0,00**	**35.056.319,84**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **5.258.447,98**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.001.614,98	0,00	1.001.614,98
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.437.763,10	0,00	4.437.763,10
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-71.371,88	0,00	-71.371,88
TOTAL II		**5.368.006,20**	**0,00**	**5.368.006,20**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-25.332,32	0,00	-25.332,32
40	ADMINISTRACAO GERAL	25.332,32	0,00	25.332,32
40	ATENCAO BASICA	4.214.685,39	0,00	4.214.685,39
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.455.653,49	0,00	1.455.653,49
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	162.674,50	0,00	162.674,50
40	VIGILANCIA SANITARIA	9.503,55	0,00	9.503,55
SUBTOTAL I		**5.842.516,93**	**0,00**	**5.842.516,93**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339039700000000	4.032,00	0,00	4.032,00
40	339091030000000	39.756,13	0,00	39.756,13
40	339092910000000	19.825,00	0,00	19.825,00
SUBTOTAL II		**63.613,13**	**0,00**	**63.613,13**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 253
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	37.812,45	0,00	37.812,45
SUBTOTAL IV	**37.812,45**	**0,00**	**37.812,45**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,38**	**5.741.091,35**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	23.919.860,75	0,00	23.919.860,75

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.361.508,91	0,00	1.361.508,91

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	49.623.224,17	0,00	49.623.224,17

DESPESA CORRENTE TOTAL **74.904.593,83**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	27.635.846,35	0,00	27.635.846,35
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.972.703,83	0,00	1.972.703,83
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.820.058,28	0,00	-2.820.058,28
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**26.788.491,90**	**0,00**	**26.788.491,90**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	62.754.144,85	0,00	62.754.144,85
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.544.759,98	0,00	4.544.759,98
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-6.553.889,87	0,00	-6.553.889,87
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**60.745.014,96**	**0,00**	**60.745.014,96**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

RECEITA CORRENTE TOTAL **87.533.506,86**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	19 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 7,698%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,20% das 125 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 43,291%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 12,545%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 117 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4996, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Receita arrecadada na conta contábil 3766 (FR 1 - Livre) devido ao fato de se tratar de pagamento único, portanto não foi segregado em conta contábil exclusiva para a FR 1229 no mês de maio/2022.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4996, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: A fonte de recurso 4996 foi corrigida para FR 1234, pois não se trata de recurrso vinculado da Saúde e sim da Defesa Civil.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	31/03/2022	Prefeitura Municipal de Agudo

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/03/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
2º Bimestre	Mural	31/05/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/05/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
4º Bimestre	Mural	30/09/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/09/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	Não Realizada	Não Realizada

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	14.599.876,03
3º Bimestre	12.796.535,42	15.347.933,85
4º Bimestre	12.796.535,42	15.208.415,78
5º Bimestre	12.796.535,42	0,00
6º Bimestre	12.796.535,42	0,00
TOTAL	**76.809.936,34**	**62.754.144,85**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	1.217.255,59
3º Bimestre	919.632,00	1.231.599,79
4º Bimestre	919.632,00	1.200.993,75
5º Bimestre	919.632,00	0,00
6º Bimestre	919.632,00	0,00
TOTAL	**5.520.000,00**	**4.544.759,98**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	12.287,97
3º Bimestre	127.948,88	378.205,82
4º Bimestre	127.948,88	621.507,48
5º Bimestre	127.948,88	0,00
6º Bimestre	127.948,88	0,00
TOTAL	**768.000,00**	**1.253.355,48**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 255
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 256
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	-1.430.397,47
3º Bimestre	-1.352.100,62	-1.534.718,57
4º Bimestre	-1.352.100,62	-1.370.617,70
5º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
6º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-6.553.889,87**
TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**61.998.370,44**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 258
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 20
Peça 4647958
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 12 de Setembro de 2022

LIDIANI MONICA DREWS
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 12/09/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 12/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7CC.3005.9E69.7146.9AF0.

Página 259
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LIDIANI MONICA DREWS Número do CRC: 086336/O-5

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 260
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	8.106.380,27
Contribuicoes	2.752.000,00	2.081.927,43
Receita Patrimonial	7.443.150,00	7.267.197,95
Receita Agropecuaria	250.000,00	359.377,90
Receita de Servicos	94.800,00	432.122,79
Transferencias Correntes	57.577.326,34	50.469.493,36
Outras Receitas Correntes	613.760,00	458.699,88
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**69.175.199,58**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	5.118.571,87
Receita de Servicos	60.000,00	37.388,94
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**5.155.960,81**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	0,02
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	11.473,23
Transferencias de Capital	750.250,00	1.008.510,19
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**1.259.059,44**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-7.161.653,49**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**68.428.566,34**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	28.297.790,63
Créditos Especiais	983.734,11
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	6.096.532,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**96.367.078,29**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 261
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	72.705.845,02
Liquidado	58.601.451,60
Pago	56.744.094,34
SALDO A LIQUIDAR	**14.104.393,42**
SALDO A PAGAR	**1.857.357,26**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	12.866.402,32
Liquidado	11.067.467,78
Pago	10.981.645,32
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.798.934,54**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**85.822,46**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	12.149.743,99
Excesso de Arrecadação	8.035.248,02
Operações de Crédito	3.000.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	6.096.532,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	6.096.532,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	142.862.756,34D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	121.706.467,07D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	6.667.848,66C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	61.743.667,10C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	136.843.012,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	27.691.189,12D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	11.469.427,18D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	23.351.830,69D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	97.992,09D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	15.010.419,37D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	4.229.958,42D
TRIBUTARIAS	0,00	706.810,32D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	49.730,75D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	9.503.808,34C
CONTRIBUICOES	0,00	7.199.498,89C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	830.230,46C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.816.867,91C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	57.152.735,47C

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 262
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	291.799,93C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	59.127.112,09C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	244.055.009,59D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	244.055.009,59C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	39.272.916,01D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	342.743.785,07D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	4.274.483,35D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	109.210,20D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.264,36D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	39.272.916,01C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	342.743.785,07C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	4.274.483,35C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	109.210,20C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.264,36C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	5.770,92D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	239.699,44D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	25.470.336,58D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**25.715.806,94D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	465.248,36D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	54.895.554,43D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**55.360.802,79D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**81.076.609,73D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 263
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.397.855,67	7.344.057,43	6.778.166,69
2º Bimestre	8.515.598,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.661.910,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.298,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.413,02	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.700.999,69	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	338.651.865,81	336.589.420,43
Demais Contas	1.976.702.461,54	1.978.764.906,92
Totais	2.315.354.327,35	2.315.354.327,35
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		702.138

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.230.105,25	0,00	1.230.105,25
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	512.543,92	0,00	512.543,92
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	307.526,21	0,00	307.526,21
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	20.614,50	0,00	20.614,50
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	8.522,09	0,00	8.522,09
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.113,24	0,00	5.113,24
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	102.589,29	0,00	102.589,29
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	49.834,20	0,00	49.834,20
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	33.024,48	0,00	33.024,48
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.158.220,70	0,00	1.158.220,70
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	568.580,69	0,00	568.580,69
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	379.052,53	0,00	379.052,53
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	71.659,27	0,00	71.659,27
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	35.176,97	0,00	35.176,97
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	23.449,65	0,00	23.449,65
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	535,63	0,00	535,63
11180115020000000000	IPTU - MDE	262,95	0,00	262,95
11180115030000000000	IPTU - ASPS	175,12	0,00	175,12
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	360,79	0,00	360,79
11180116020000000000	IPTU - MDE	177,08	0,00	177,08
11180116030000000000	IPTU - ASPS	117,97	0,00	117,97
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	2.725,56	0,00	2.725,56
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.337,66	0,00	1.337,66
11180117030000000000	IPTU - ASPS	890,76	0,00	890,76
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	17.849,00	0,00	17.849,00
11180118020000000000	IPTU - MDE	8.760,91	0,00	8.760,91
11180118030000000000	IPTU - ASPS	5.838,46	0,00	5.838,46
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	233.854,57	0,00	233.854,57
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	114.657,55	0,00	114.657,55
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	76.438,30	0,00	76.438,30

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 265
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	791.729,80	0,00	791.729,80
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	388.660,41	0,00	388.660,41
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	259.106,18	0,00	259.106,18
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	9.105,57	0,00	9.105,57
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	4.470,30	0,00	4.470,30
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	2.980,04	0,00	2.980,04
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	271,24	0,00	271,24
11180235020000000000	ISS - MDE	133,09	0,00	133,09
11180235030000000000	ISS - ASPS	88,69	0,00	88,69
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.279,31	0,00	1.279,31
11180236020000000000	ISS - MDE	628,19	0,00	628,19
11180236030000000000	ISS - ASPS	418,77	0,00	418,77
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	289,88	0,00	289,88
11180237020000000000	ISS - MDE	142,35	0,00	142,35
11180237030000000000	ISS - ASPS	94,87	0,00	94,87
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	7.534,08	0,00	7.534,08
11180238020000000000	ISS - MDE	3.698,30	0,00	3.698,30
11180238030000000000	ISS - ASPS	2.465,98	0,00	2.465,98
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	11.523.365,09	0,00	11.523.365,09
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	960.280,44	0,00	960.280,44
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.880.841,26	0,00	2.880.841,26
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.841.121,71	0,00	3.841.121,71
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	1.057.202,02	0,00	1.057.202,02
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	7.515,09	0,00	7.515,09
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	626,28	0,00	626,28
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.878,80	0,00	1.878,80
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.505,01	0,00	2.505,01
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	7.019.073,43	0,00	7.019.073,43
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	584.922,78	0,00	584.922,78
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.754.768,38	0,00	1.754.768,38
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.339.691,18	0,00	2.339.691,18
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.064.813,63	0,00	1.064.813,63
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	88.734,47	0,00	88.734,47
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	266.203,40	0,00	266.203,40
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	354.937,89	0,00	354.937,89
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	69.874,71	0,00	69.874,71
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	5.822,87	0,00	5.822,87
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	17.468,66	0,00	17.468,66
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	23.291,57	0,00	23.291,57
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 266
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-7,23	0,00	-7,23
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,55	0,00	-3,55
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,37	0,00	-2,37
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-5,54	0,00	-5,54
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-2,73	0,00	-2,73
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-1,82	0,00	-1,82
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-42,34	0,00	-42,34
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-20,87	0,00	-20,87
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-13,69	0,00	-13,69
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.186,50	0,00	-4.186,50
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.055,08	0,00	-2.055,08
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.370,28	0,00	-1.370,28
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-54,14	0,00	-54,14
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-26,57	0,00	-26,57
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-17,72	0,00	-17,72
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-10,59	0,00	-10,59
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-5,20	0,00	-5,20
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,47	0,00	-3,47
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**39.907.182,16**	**0,00**	**39.907.182,16**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **9.976.795,54**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.697.586,66	0,00	1.697.586,66
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.640.386,84	0,00	1.640.386,84
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-107.069,17	0,00	-107.069,17
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.561.547,36	0,00	6.561.547,36
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**9.788.219,04**	**0,00**	**9.788.219,04**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.735.895,35	0,00	2.735.895,35
20	EDUCACAO INFANTIL	1.003.733,21	0,00	1.003.733,21
20	EDUCACAO ESPECIAL	154.618,86	0,00	154.618,86
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.876.519,19	0,00	7.876.519,19
31	EDUCACAO INFANTIL	3.026.301,21	0,00	3.026.301,21
31	EDUCACAO ESPECIAL	302.078,21	0,00	302.078,21
SUBTOTAL I		**15.099.146,03**	**0,00**	**15.099.146,03**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	4.798.735,41	0,00	4.798.735,41
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	246.017,75	0,00	246.017,75
SUBTOTAL V	**-5.044.753,16**	**0,00**	**-5.044.753,16**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,90**	**10.733.449,72**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	11.523.365,09	0,00	11.523.365,09
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	960.280,44	0,00	960.280,44
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.880.841,26	0,00	2.880.841,26
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.841.121,71	0,00	3.841.121,71
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	7.515,09	0,00	7.515,09
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	626,28	0,00	626,28
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.878,80	0,00	1.878,80
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.505,01	0,00	2.505,01
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	7.019.073,43	0,00	7.019.073,43
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	584.922,78	0,00	584.922,78
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.754.768,38	0,00	1.754.768,38
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.339.691,18	0,00	2.339.691,18
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.064.813,63	0,00	1.064.813,63
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	88.734,47	0,00	88.734,47
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	266.203,40	0,00	266.203,40
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	354.937,89	0,00	354.937,89
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	69.874,71	0,00	69.874,71
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	5.822,87	0,00	5.822,87
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	17.468,66	0,00	17.468,66

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 268
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	23.291,57	0,00	23.291,57
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**32.803.504,00**	**0,00**	**32.803.504,00**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **6.560.700,80**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.561.547,36	0,00	6.561.547,36
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**6.557.314,71**	**0,00**	**6.557.314,71**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.876.519,19	0,00	7.876.519,19
31	EDUCACAO INFANTIL	3.026.301,21	0,00	3.026.301,21
31	EDUCACAO ESPECIAL	302.078,21	0,00	302.078,21
SUBTOTAL I		**11.204.898,61**	**0,00**	**11.204.898,61**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	4.798.735,41	0,00	4.798.735,41
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	130.738,92	0,00	130.738,92
SUBTOTAL V	**-4.929.474,33**	**0,00**	**-4.929.474,33**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**21,20**		**6.954.481,13**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	130.738,92	0,00	130.738,92

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	11.317.824,42	0,00	11.317.824,42
Total		**11.448.563,34**	**0,00**	**11.448.563,34**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **8.013.994,34**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.485.754,59	0,00	6.485.754,59
31	EDUCACAO INFANTIL	1.900.212,15	0,00	1.900.212,15
31	EDUCACAO ESPECIAL	302.078,21	0,00	302.078,21
SUBTOTAL I		**8.688.044,95**	**0,00**	**8.688.044,95**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**8.688.044,95**	**0,00**	**8.688.044,95**
% de Aplicação				**75,89**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	14.947.859,13	0,00	14.947.859,13
31 / 13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	59.319,02	0,00	59.319,02
SUBTOTAL I		**15.007.178,15**	**0,00**	**15.007.178,15**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.500.717,82**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**15.007.178,15**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.500.717,82**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	678.352,85	0,00	678.352,85
31	365 - EDUCACAO INFANTIL	704,00	0,00	704,00
TOTAL		**679.056,85**	**0,00**	**679.056,85**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**679.056,85**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.230.105,25	0,00	1.230.105,25
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	512.543,92	0,00	512.543,92
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	307.526,21	0,00	307.526,21
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	20.614,50	0,00	20.614,50
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	8.522,09	0,00	8.522,09
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.113,24	0,00	5.113,24
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	102.589,29	0,00	102.589,29
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	49.834,20	0,00	49.834,20
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	33.024,48	0,00	33.024,48
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.158.220,70	0,00	1.158.220,70
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	568.580,69	0,00	568.580,69
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	379.052,53	0,00	379.052,53
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	71.659,27	0,00	71.659,27
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	35.176,97	0,00	35.176,97
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	23.449,65	0,00	23.449,65
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	535,63	0,00	535,63
11180115020000000000	IPTU - MDE	262,95	0,00	262,95
11180115030000000000	IPTU - ASPS	175,12	0,00	175,12
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	360,79	0,00	360,79
11180116020000000000	IPTU - MDE	177,08	0,00	177,08
11180116030000000000	IPTU - ASPS	117,97	0,00	117,97
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	2.725,56	0,00	2.725,56
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.337,66	0,00	1.337,66
11180117030000000000	IPTU - ASPS	890,76	0,00	890,76
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	17.849,00	0,00	17.849,00
11180118020000000000	IPTU - MDE	8.760,91	0,00	8.760,91
11180118030000000000	IPTU - ASPS	5.838,46	0,00	5.838,46
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	233.854,57	0,00	233.854,57
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	114.657,55	0,00	114.657,55
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	76.438,30	0,00	76.438,30
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	791.729,80	0,00	791.729,80
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	388.660,41	0,00	388.660,41
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	259.106,18	0,00	259.106,18
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	9.105,57	0,00	9.105,57
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	4.470,30	0,00	4.470,30
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	2.980,04	0,00	2.980,04
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	271,24	0,00	271,24
11180235020000000000	ISS - MDE	133,09	0,00	133,09
11180235030000000000	ISS - ASPS	88,69	0,00	88,69

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 271
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.279,31	0,00	1.279,31
11180236020000000000	ISS - MDE	628,19	0,00	628,19
11180236030000000000	ISS - ASPS	418,77	0,00	418,77
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	289,88	0,00	289,88
11180237020000000000	ISS - MDE	142,35	0,00	142,35
11180237030000000000	ISS - ASPS	94,87	0,00	94,87
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	7.534,08	0,00	7.534,08
11180238020000000000	ISS - MDE	3.698,30	0,00	3.698,30
11180238030000000000	ISS - ASPS	2.465,98	0,00	2.465,98
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	11.523.365,09	0,00	11.523.365,09
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	960.280,44	0,00	960.280,44
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.880.841,26	0,00	2.880.841,26
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.841.121,71	0,00	3.841.121,71
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	7.515,09	0,00	7.515,09
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	626,28	0,00	626,28
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.878,80	0,00	1.878,80
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.505,01	0,00	2.505,01
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	7.019.073,43	0,00	7.019.073,43
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	584.922,78	0,00	584.922,78
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.754.768,38	0,00	1.754.768,38
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.339.691,18	0,00	2.339.691,18
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.064.813,63	0,00	1.064.813,63
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	88.734,47	0,00	88.734,47
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	266.203,40	0,00	266.203,40
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	354.937,89	0,00	354.937,89
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	69.874,71	0,00	69.874,71
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	5.822,87	0,00	5.822,87
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	17.468,66	0,00	17.468,66
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	23.291,57	0,00	23.291,57
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-7,23	0,00	-7,23
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,55	0,00	-3,55
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,37	0,00	-2,37
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-5,54	0,00	-5,54
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-2,73	0,00	-2,73
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-1,82	0,00	-1,82
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-42,34	0,00	-42,34
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-20,87	0,00	-20,87

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 272
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-13,69	0,00	-13,69
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.186,50	0,00	-4.186,50
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.055,08	0,00	-2.055,08
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.370,28	0,00	-1.370,28
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-54,14	0,00	-54,14
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-26,57	0,00	-26,57
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-17,72	0,00	-17,72
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-10,59	0,00	-10,59
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-5,20	0,00	-5,20
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,47	0,00	-3,47
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL I		**38.849.980,14**	**0,00**	**38.849.980,14**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **5.827.497,02**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.096.781,25	0,00	1.096.781,25
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.921.160,50	0,00	4.921.160,50
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-71.377,97	0,00	-71.377,97
TOTAL II		**5.946.563,78**	**0,00**	**5.946.563,78**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-28.498,86	0,00	-28.498,86
40	ADMINISTRACAO GERAL	28.498,86	0,00	28.498,86
40	ATENCAO BASICA	4.804.702,10	0,00	4.804.702,10
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.631.555,69	0,00	1.631.555,69
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	176.866,44	0,00	176.866,44
40	VIGILANCIA SANITARIA	10.739,55	0,00	10.739,55
SUBTOTAL I		**6.623.863,78**	**0,00**	**6.623.863,78**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	44.656,40	0,00	44.656,40

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

SUBTOTAL IV	**44.656,40**	**0,00**	**44.656,40**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,93**	**6.579.207,38**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	19 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 62, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 63, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 7,757%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	97,778% das 135 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 11233 - CNPJ/CPF 88245485000124, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000010519, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 58, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 11234 - CNPJ/CPF 88245485000124, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000010520, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 58, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 11245 - CNPJ/CPF 44669141000177, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000010563, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 57, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 42,881%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 11,957%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 118 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	231	0	AVISO	Linha: 231 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	231	0	AVISO	Linha: 231 - Validação da conta 00000000000006471200 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	232	0	AVISO	Linha: 232 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	232	0	AVISO	Linha: 232 - Validação da conta 00000000000000710351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	266	0	AVISO	Linha: 266 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	266	0	AVISO	Linha: 266 - Validação da conta 00000000000000710351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	280	0	AVISO	Linha: 280 - Validação do prefixo da agência 01292 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	280	0	AVISO	Linha: 280 - Validação da conta 00000000000006471200 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4996, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Descrição: EMP_87 - Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 11233 - CNPJ/CPF 88245485000124, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000010519, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 58, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Licitação nº 58/2022 modalidade PRE (Pregão Eletônico) realizada com a empresa Comércio e Representções Mattielo Ltda CNPJ 88.245.485/0001-24 no qual já foi feito o empenho 10519, porém a remessa para o Licitacon está sendo impedida, por problema no sistema LC, chamados já em andamento com a empresa do sistema, mas nada resolvido.

Descrição: EMP_87 - Linha 11234 - CNPJ/CPF 88245485000124, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000010520, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 58, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Licitação nº 58/2022 modalidade PRE (Pregão Eletônico) realizada com a empresa Comércio e Representções Mattielo Ltda CNPJ 88.245.485/0001-24 no qual já foi feito o empenho 10520 e pago total, porém a remessa para o Licitacon está sendo impedida, por problama no sistema LC, chamados já em andamento com a empresa do sistema, mas nada resolvido.

Descrição: EMP_87 - Linha 11245 - CNPJ/CPF 44669141000177, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000010563, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 57, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Licitação nº 57/2022 modalidade PRE (Pregão Eletônico) realizada com a empresa Jobe Luv Indústri e Comércio Ltda CNPJ44.669.141/0001-77 no qual já foi feito o empenho 10563, porém a remessa para o Licitacon está sendo impedida, por problema no sistema LC, chamados já em andamento com a empresa do sistema, mas nada resolvido.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Receita arrecadada na conta contábil 3766 (FR 1 - Livre) devido ao fato de se tratar de pagamento único, portanto não foi segregado em conta contábil exclusiva para a FR 1229 no mês de maio/2022.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4996, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: A fonte de recurso 4996 foi corrigida para FR 1234, pois não se trata de recurrso vinculado da Saúde e sim da Defesa Civil.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	14.599.876,03
3º Bimestre	12.796.535,42	15.347.933,85
4º Bimestre	12.796.535,42	15.208.325,78
5º Bimestre	12.796.535,42	6.421.144,73
6º Bimestre	12.796.535,42	0,00
TOTAL	**76.809.936,34**	**69.175.199,58**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	1.217.255,59
3º Bimestre	919.632,00	1.231.599,79

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
4º Bimestre	919.632,00	1.200.993,75
5º Bimestre	919.632,00	611.200,83
6º Bimestre	919.632,00	0,00
TOTAL	**5.520.000,00**	**5.155.960,81**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	12.287,97
3º Bimestre	127.948,88	378.205,82
4º Bimestre	127.948,88	621.507,48
5º Bimestre	127.948,88	5.703,96
6º Bimestre	127.948,88	0,00
TOTAL	**768.000,00**	**1.259.059,44**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	-1.430.397,47
3º Bimestre	-1.352.100,62	-1.534.718,57
4º Bimestre	-1.352.100,62	-1.370.617,70
5º Bimestre	-1.352.100,62	-607.763,62
6º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-7.161.653,49**

TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**68.428.566,34**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 276
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luis Henrique Kittel
CPF: 80107982072
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

Início: 20/09/2022 Término: 30/09/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 277
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 4722041
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 14 de Novembro de 2022

LIDIANI MONICA DREWS
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 14/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 14/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C40.A3E3.11E7.CDD1.20F0.

Página 278
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LIDIANI MONICA DREWS Número do CRC: 086336/O-5

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 279
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	8.698.486,28
Contribuicoes	2.752.000,00	2.312.215,13
Receita Patrimonial	7.443.150,00	8.366.566,71
Receita Agropecuaria	250.000,00	362.960,42
Receita de Servicos	94.800,00	446.969,17
Transferencias Correntes	57.577.326,34	55.134.494,05
Outras Receitas Correntes	613.760,00	495.829,69
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**75.817.521,45**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	5.752.618,89
Receita de Servicos	60.000,00	41.722,44
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**5.794.341,33**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	3.000.000,02
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	12.528,39
Transferencias de Capital	750.250,00	1.266.747,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**4.518.351,41**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-7.782.102,48**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**78.348.111,71**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	31.008.048,82
Créditos Especiais	993.734,11
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	7.146.050,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**98.037.818,48**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 280
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	78.398.916,36
Liquidado	65.549.641,14
Pago	63.898.961,29
SALDO A LIQUIDAR	**12.849.275,22**
SALDO A PAGAR	**1.650.679,85**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	12.794.476,25
Liquidado	11.246.830,66
Pago	11.137.208,08
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.547.645,59**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**109.622,58**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	12.477.407,72
Excesso de Arrecadação	9.378.324,48
Operações de Crédito	3.000.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.146.050,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.146.050,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	153.078.918,78D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	121.822.083,75D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	6.685.373,60C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	64.743.814,05C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	136.843.012,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	30.779.807,40D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	12.739.189,62D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	26.299.991,80D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	126.422,87D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	15.901.453,83D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	4.394.576,46D
TRIBUTARIAS	0,00	773.243,76D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	61.123,73D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	10.049.682,67C
CONTRIBUICOES	0,00	8.063.833,61C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	852.730,47C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	9.269.411,97C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	62.110.492,56C

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 281
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	452.665,32C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	66.905.795,25C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	251.418.821,12D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	251.418.821,12C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	40.459.609,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	356.061.345,92D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	4.328.241,65D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	129.851,41D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.371,13D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	40.459.609,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	356.061.345,92C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	4.328.241,65C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	129.851,41C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.371,13C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	6.762,03D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	3.518.500,88D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	24.129.365,47D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**27.654.628,38D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	478.762,93D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	55.419.790,48D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**55.898.553,41D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**83.553.181,79D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 282
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.397.855,67	7.344.057,43	6.778.166,69
2º Bimestre	8.515.598,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.661.910,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.298,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.413,02	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.700.999,69	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	367.926.731,04	363.387.713,60
Demais Contas	2.137.351.987,92	2.141.891.005,36
Totais	2.505.278.718,96	2.505.278.718,96
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		774.254

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.393.725,33	0,00	1.393.725,33
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	580.718,95	0,00	580.718,95
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	348.431,22	0,00	348.431,22
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	23.025,67	0,00	23.025,67
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	9.526,75	0,00	9.526,75
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.716,04	0,00	5.716,04
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	115.702,87	0,00	115.702,87
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	56.267,31	0,00	56.267,31
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	37.311,34	0,00	37.311,34
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.162.339,12	0,00	1.162.339,12
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	570.602,41	0,00	570.602,41
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	380.400,38	0,00	380.400,38
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	79.074,58	0,00	79.074,58
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	38.816,72	0,00	38.816,72
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	25.875,33	0,00	25.875,33
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	555,59	0,00	555,59
11180115020000000000	IPTU - MDE	272,75	0,00	272,75
11180115030000000000	IPTU - ASPS	181,65	0,00	181,65
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	373,05	0,00	373,05
11180116020000000000	IPTU - MDE	183,10	0,00	183,10
11180116030000000000	IPTU - ASPS	121,98	0,00	121,98
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	2.972,71	0,00	2.972,71
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.458,97	0,00	1.458,97
11180117030000000000	IPTU - ASPS	971,54	0,00	971,54
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	19.687,58	0,00	19.687,58
11180118020000000000	IPTU - MDE	9.663,28	0,00	9.663,28
11180118030000000000	IPTU - ASPS	6.439,81	0,00	6.439,81
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	251.764,63	0,00	251.764,63
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	123.449,76	0,00	123.449,76
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	82.299,77	0,00	82.299,77

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	901.039,31	0,00	901.039,31
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	442.321,57	0,00	442.321,57
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	294.880,37	0,00	294.880,37
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	9.842,27	0,00	9.842,27
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	4.832,05	0,00	4.832,05
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	3.221,08	0,00	3.221,08
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	289,70	0,00	289,70
11180235020000000000	ISS - MDE	142,15	0,00	142,15
11180235030000000000	ISS - ASPS	94,73	0,00	94,73
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.377,01	0,00	1.377,01
11180236020000000000	ISS - MDE	676,19	0,00	676,19
11180236030000000000	ISS - ASPS	450,74	0,00	450,74
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	304,75	0,00	304,75
11180237020000000000	ISS - MDE	149,65	0,00	149,65
11180237030000000000	ISS - ASPS	99,73	0,00	99,73
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	7.980,42	0,00	7.980,42
11180238020000000000	ISS - MDE	3.917,36	0,00	3.917,36
11180238030000000000	ISS - ASPS	2.612,16	0,00	2.612,16
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	12.636.515,32	0,00	12.636.515,32
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.053.042,96	0,00	1.053.042,96
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.159.128,82	0,00	3.159.128,82
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.212.171,79	0,00	4.212.171,79
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	1.057.202,02	0,00	1.057.202,02
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	16.829,30	0,00	16.829,30
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.402,46	0,00	1.402,46
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.207,35	0,00	4.207,35
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.609,75	0,00	5.609,75
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	7.738.027,31	0,00	7.738.027,31
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	644.835,60	0,00	644.835,60
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.934.506,84	0,00	1.934.506,84
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.579.342,47	0,00	2.579.342,47
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.075.064,77	0,00	1.075.064,77
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	89.588,73	0,00	89.588,73
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	268.766,18	0,00	268.766,18
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	358.354,95	0,00	358.354,95
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	78.248,47	0,00	78.248,47
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	6.520,69	0,00	6.520,69
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	19.562,10	0,00	19.562,10
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	26.082,82	0,00	26.082,82
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 285
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-7,23	0,00	-7,23
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,55	0,00	-3,55
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,37	0,00	-2,37
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-5,54	0,00	-5,54
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-2,73	0,00	-2,73
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-1,82	0,00	-1,82
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-42,54	0,00	-42,54
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-20,94	0,00	-20,94
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-13,75	0,00	-13,75
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.186,50	0,00	-4.186,50
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.055,08	0,00	-2.055,08
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.370,28	0,00	-1.370,28
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-72,60	0,00	-72,60
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-35,63	0,00	-35,63
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-23,76	0,00	-23,76
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-19,82	0,00	-19,82
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-9,73	0,00	-9,73
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-6,49	0,00	-6,49
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**43.566.272,60**	**0,00**	**43.566.272,60**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **10.891.568,15**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.842.998,97	0,00	1.842.998,97
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.795.390,44	0,00	1.795.390,44
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-107.082,83	0,00	-107.082,83
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.181.561,78	0,00	7.181.561,78
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**10.708.635,71**	**0,00**	**10.708.635,71**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	3.108.431,20	0,00	3.108.431,20
20	EDUCACAO INFANTIL	1.113.328,16	0,00	1.113.328,16
20	EDUCACAO ESPECIAL	171.118,86	0,00	171.118,86
31	ENSINO FUNDAMENTAL	8.825.035,25	0,00	8.825.035,25
31	EDUCACAO INFANTIL	3.433.895,29	0,00	3.433.895,29
31	EDUCACAO ESPECIAL	334.158,67	0,00	334.158,67
SUBTOTAL I		**16.985.967,43**	**0,00**	**16.985.967,43**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	5.246.930,07	0,00	5.246.930,07
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	257.631,50	0,00	257.631,50
SUBTOTAL V	**-5.504.561,57**	**0,00**	**-5.504.561,57**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**27,91**	**12.160.462,71**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	12.636.515,32	0,00	12.636.515,32
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.053.042,96	0,00	1.053.042,96
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.159.128,82	0,00	3.159.128,82
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.212.171,79	0,00	4.212.171,79
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	16.829,30	0,00	16.829,30
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.402,46	0,00	1.402,46
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.207,35	0,00	4.207,35
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.609,75	0,00	5.609,75
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	7.738.027,31	0,00	7.738.027,31
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	644.835,60	0,00	644.835,60
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.934.506,84	0,00	1.934.506,84
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.579.342,47	0,00	2.579.342,47
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.075.064,77	0,00	1.075.064,77
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	89.588,73	0,00	89.588,73
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	268.766,18	0,00	268.766,18
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	358.354,95	0,00	358.354,95
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	78.248,47	0,00	78.248,47
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	6.520,69	0,00	6.520,69
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	19.562,10	0,00	19.562,10

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 287
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	26.082,82	0,00	26.082,82
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**35.903.576,03**	**0,00**	**35.903.576,03**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **7.180.715,21**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.181.561,78	0,00	7.181.561,78
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**7.177.329,13**	**0,00**	**7.177.329,13**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	8.825.035,25	0,00	8.825.035,25
31	EDUCACAO INFANTIL	3.433.895,29	0,00	3.433.895,29
31	EDUCACAO ESPECIAL	334.158,67	0,00	334.158,67
SUBTOTAL I		**12.593.089,21**	**0,00**	**12.593.089,21**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	5.246.930,07	0,00	5.246.930,07
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	138.402,26	0,00	138.402,26
SUBTOTAL V	**-5.385.332,33**	**0,00**	**-5.385.332,33**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**21,97**		**7.886.813,73**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	138.402,26	0,00	138.402,26

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 288
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	12.386.033,46	0,00	12.386.033,46
Total		**12.524.435,72**	**0,00**	**12.524.435,72**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **8.767.105,00**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.237.177,79	0,00	7.237.177,79
31	EDUCACAO INFANTIL	2.135.430,57	0,00	2.135.430,57
31	EDUCACAO ESPECIAL	334.158,67	0,00	334.158,67
SUBTOTAL I		**9.706.767,03**	**0,00**	**9.706.767,03**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**9.706.767,03**	**0,00**	**9.706.767,03**
% de Aplicação				**77,50**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	14.947.859,13	0,00	14.947.859,13
31 / 13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	59.319,02	0,00	59.319,02
SUBTOTAL I		**15.007.178,15**	**0,00**	**15.007.178,15**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.500.717,82**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**15.007.178,15**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.500.717,82**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	678.352,85	0,00	678.352,85
31	365 - EDUCACAO INFANTIL	704,00	0,00	704,00
TOTAL		**679.056,85**	**0,00**	**679.056,85**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**679.056,85**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.393.725,33	0,00	1.393.725,33
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	580.718,95	0,00	580.718,95
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	348.431,22	0,00	348.431,22
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	23.025,67	0,00	23.025,67
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	9.526,75	0,00	9.526,75
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.716,04	0,00	5.716,04
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	115.702,87	0,00	115.702,87
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	56.267,31	0,00	56.267,31
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	37.311,34	0,00	37.311,34
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.162.339,12	0,00	1.162.339,12
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	570.602,41	0,00	570.602,41
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	380.400,38	0,00	380.400,38
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	79.074,58	0,00	79.074,58
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	38.816,72	0,00	38.816,72
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	25.875,33	0,00	25.875,33
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	555,59	0,00	555,59
11180115020000000000	IPTU - MDE	272,75	0,00	272,75
11180115030000000000	IPTU - ASPS	181,65	0,00	181,65
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	373,05	0,00	373,05
11180116020000000000	IPTU - MDE	183,10	0,00	183,10
11180116030000000000	IPTU - ASPS	121,98	0,00	121,98
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	2.972,71	0,00	2.972,71
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.458,97	0,00	1.458,97
11180117030000000000	IPTU - ASPS	971,54	0,00	971,54
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	19.687,58	0,00	19.687,58
11180118020000000000	IPTU - MDE	9.663,28	0,00	9.663,28
11180118030000000000	IPTU - ASPS	6.439,81	0,00	6.439,81
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	251.764,63	0,00	251.764,63
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	123.449,76	0,00	123.449,76
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	82.299,77	0,00	82.299,77
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	901.039,31	0,00	901.039,31
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	442.321,57	0,00	442.321,57
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	294.880,37	0,00	294.880,37
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	9.842,27	0,00	9.842,27
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	4.832,05	0,00	4.832,05
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	3.221,08	0,00	3.221,08
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	289,70	0,00	289,70
11180235020000000000	ISS - MDE	142,15	0,00	142,15
11180235030000000000	ISS - ASPS	94,73	0,00	94,73

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 290
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.377,01	0,00	1.377,01
11180236020000000000	ISS - MDE	676,19	0,00	676,19
11180236030000000000	ISS - ASPS	450,74	0,00	450,74
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	304,75	0,00	304,75
11180237020000000000	ISS - MDE	149,65	0,00	149,65
11180237030000000000	ISS - ASPS	99,73	0,00	99,73
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	7.980,42	0,00	7.980,42
11180238020000000000	ISS - MDE	3.917,36	0,00	3.917,36
11180238030000000000	ISS - ASPS	2.612,16	0,00	2.612,16
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	12.636.515,32	0,00	12.636.515,32
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.053.042,96	0,00	1.053.042,96
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.159.128,82	0,00	3.159.128,82
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.212.171,79	0,00	4.212.171,79
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	16.829,30	0,00	16.829,30
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.402,46	0,00	1.402,46
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.207,35	0,00	4.207,35
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.609,75	0,00	5.609,75
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	7.738.027,31	0,00	7.738.027,31
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	644.835,60	0,00	644.835,60
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.934.506,84	0,00	1.934.506,84
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.579.342,47	0,00	2.579.342,47
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.075.064,77	0,00	1.075.064,77
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	89.588,73	0,00	89.588,73
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	268.766,18	0,00	268.766,18
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	358.354,95	0,00	358.354,95
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	78.248,47	0,00	78.248,47
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	6.520,69	0,00	6.520,69
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	19.562,10	0,00	19.562,10
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	26.082,82	0,00	26.082,82
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-7,23	0,00	-7,23
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,55	0,00	-3,55
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,37	0,00	-2,37
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-5,54	0,00	-5,54
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-2,73	0,00	-2,73
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-1,82	0,00	-1,82
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-42,54	0,00	-42,54
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-20,94	0,00	-20,94

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 291
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-13,75	0,00	-13,75
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.186,50	0,00	-4.186,50
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.055,08	0,00	-2.055,08
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.370,28	0,00	-1.370,28
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-72,60	0,00	-72,60
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-35,63	0,00	-35,63
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-23,76	0,00	-23,76
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-19,82	0,00	-19,82
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-9,73	0,00	-9,73
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-6,49	0,00	-6,49
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL I		**42.509.070,58**	**0,00**	**42.509.070,58**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **6.376.360,59**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.189.107,87	0,00	1.189.107,87
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.386.171,29	0,00	5.386.171,29
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-71.387,09	0,00	-71.387,09
TOTAL II		**6.503.892,07**	**0,00**	**6.503.892,07**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-31.665,40	0,00	-31.665,40
40	ADMINISTRACAO GERAL	31.665,40	0,00	31.665,40
40	ATENCAO BASICA	5.389.622,13	0,00	5.389.622,13
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.798.937,67	0,00	1.798.937,67
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	196.471,31	0,00	196.471,31
40	VIGILANCIA SANITARIA	10.739,55	0,00	10.739,55
SUBTOTAL I		**7.395.770,66**	**0,00**	**7.395.770,66**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	49.054,35	0,00	49.054,35

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

SUBTOTAL IV	**49.054,35**	**0,00**	**49.054,35**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,28**	**7.346.716,31**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	13.727.484,44	0,00	13.727.484,44

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.361.508,91	0,00	1.361.508,91

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	62.708.057,58	0,00	62.708.057,58

DESPESA CORRENTE TOTAL	**77.797.050,93**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	17.199.120,56	0,00	17.199.120,56
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.142.899,33	0,00	1.142.899,33
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.692.330,59	0,00	-1.692.330,59
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**16.649.689,30**	**0,00**	**16.649.689,30**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	75.817.521,45	0,00	75.817.521,45
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.794.341,33	0,00	5.794.341,33
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-7.782.102,48	0,00	-7.782.102,48
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**73.829.760,30**	**0,00**	**73.829.760,30**

RECEITA CORRENTE TOTAL	**90.479.449,60**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	19 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 7,929%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,301% das 143 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 42,843%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 11,464%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 127 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4996, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Receita arrecadada na conta contábil 3766 (FR 1 - Livre) devido ao fato de se tratar de pagamento único, portanto não foi segregado em conta contábil exclusiva para a FR 1229 no mês de maio/2022.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4996, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: A fonte de recurso 4996 foi corrigida para FR 1234, pois não se trata de recurrso vinculado da Saúde e sim da Defesa Civil.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	31/03/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 294
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

	Internet	31/03/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
2º Bimestre	Mural	31/05/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/05/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
4º Bimestre	Mural	30/09/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/09/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
5º Bimestre	Mural	30/11/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	30/09/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	14.599.876,03
3º Bimestre	12.796.535,42	15.347.933,85
4º Bimestre	12.796.535,42	15.208.325,78
5º Bimestre	12.796.535,42	13.063.466,60
6º Bimestre	12.796.535,42	0,00
TOTAL	**76.809.936,34**	**75.817.521,45**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	1.217.255,59
3º Bimestre	919.632,00	1.231.599,79
4º Bimestre	919.632,00	1.200.993,75
5º Bimestre	919.632,00	1.249.581,35
6º Bimestre	919.632,00	0,00
TOTAL	**5.520.000,00**	**5.794.341,33**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	12.287,97
3º Bimestre	127.948,88	378.205,82
4º Bimestre	127.948,88	621.507,48
5º Bimestre	127.948,88	3.264.995,93

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 295
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
6º Bimestre	127.948,88	0,00
TOTAL	**768.000,00**	**4.518.351,41**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	-1.430.397,47
3º Bimestre	-1.352.100,62	-1.534.718,57
4º Bimestre	-1.352.100,62	-1.370.617,70
5º Bimestre	-1.352.100,62	-1.228.212,61
6º Bimestre	-1.352.100,62	0,00
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-7.782.102,48**

TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**78.348.111,71**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

Início: 20/09/2022 Término: 30/09/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 296
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 297
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 20
Peça 4726985
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 17 de Novembro de 2022

LIDIANI MONICA DREWS
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 17/11/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9B5.B0C9.0E89.34E4.67EF.

Página 298
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4799137
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 30/11/2022
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LIDIANI MONICA DREWS Número do CRC: 086336/O-5

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Página 299
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4799137
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	9.443.128,73
Contribuicoes	2.752.000,00	2.516.952,88
Receita Patrimonial	7.443.150,00	8.884.890,03
Receita Agropecuaria	250.000,00	366.057,02
Receita de Servicos	94.800,00	468.981,74
Transferencias Correntes	57.577.326,34	60.261.932,29
Outras Receitas Correntes	613.760,00	534.717,31
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**82.476.660,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	6.342.087,24
Receita de Servicos	60.000,00	45.966,39
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**6.388.053,63**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	3.000.000,02
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	13.769,01
Transferencias de Capital	750.250,00	1.266.747,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**4.519.592,03**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-8.486.753,80**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**84.897.551,86**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	33.597.533,77
Créditos Especiais	993.734,11
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	7.659.949,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**100.113.404,43**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Página 300
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4799137
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	83.531.175,86
Liquidado	71.937.318,05
Pago	70.190.345,00
SALDO A LIQUIDAR	**11.593.857,81**
SALDO A PAGAR	**1.746.973,05**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	12.794.341,47
Liquidado	11.262.902,66
Pago	11.177.080,20
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.531.438,81**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**85.822,46**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	12.481.407,72
Excesso de Arrecadação	11.449.910,43
Operações de Crédito	3.000.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.659.949,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.659.949,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	152.594.030,18D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	121.406.511,41D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	7.110.074,81C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	64.743.695,26C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	136.843.012,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	33.966.071,94D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	14.017.674,88D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	28.691.007,67D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	177.490,25D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	16.852.232,54D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	4.985.824,52D
TRIBUTARIAS	0,00	840.791,15D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	72.541,52D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	10.634.303,04C
CONTRIBUICOES	0,00	8.858.039,71C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	882.981,46C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	9.807.043,34C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	67.272.450,39C

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Página 301
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4799137
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	452.665,32C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	66.999.910,23C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	258.626.666,57D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	8.346.091,19D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	258.626.666,57C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	8.346.091,19C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	38.924.241,02D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	366.426.164,71D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	4.370.506,34D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	133.017,95D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.374,14D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	38.924.241,02C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	366.426.164,71C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	4.370.506,34C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	133.017,95C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.374,14C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	5.436,60D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	371.024,61D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	27.420.097,66D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**27.796.558,87D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	518.818,81D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	54.851.536,37D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**55.370.355,18D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**83.166.914,05D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Página 302
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4799137
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.417.827,72	7.344.057,43	6.778.166,69
2º Bimestre	8.514.095,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.659.211,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.645,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.589,26	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.684.706,40	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000000000	Restituicoes determinads pelo TCE	10,30	0,00	10,30
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**10,30**	**0,00**	**10,30**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	400.020.251,15	395.867.501,45
Demais Contas	2.273.276.747,84	2.277.429.497,54
Totais	2.673.296.998,99	2.673.296.998,99
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		841.066

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.551.178,38	0,00	1.551.178,38
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	646.324,40	0,00	646.324,40
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	387.794,48	0,00	387.794,48
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	25.459,08	0,00	25.459,08
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.540,67	0,00	10.540,67
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6.324,39	0,00	6.324,39
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	123.104,35	0,00	123.104,35
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	59.877,94	0,00	59.877,94
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	39.709,77	0,00	39.709,77
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.171.910,32	0,00	1.171.910,32
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	575.300,92	0,00	575.300,92
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	383.532,71	0,00	383.532,71
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	88.337,12	0,00	88.337,12
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	43.363,11	0,00	43.363,11
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	28.906,47	0,00	28.906,47
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	673,43	0,00	673,43
11180115020000000000	IPTU - MDE	330,53	0,00	330,53
11180115030000000000	IPTU - ASPS	220,11	0,00	220,11
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	470,16	0,00	470,16
11180116020000000000	IPTU - MDE	230,76	0,00	230,76
11180116030000000000	IPTU - ASPS	153,75	0,00	153,75
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	3.331,94	0,00	3.331,94
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.635,46	0,00	1.635,46
11180117030000000000	IPTU - ASPS	1.089,27	0,00	1.089,27
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	22.339,08	0,00	22.339,08
11180118020000000000	IPTU - MDE	10.965,26	0,00	10.965,26
11180118030000000000	IPTU - ASPS	7.305,98	0,00	7.305,98
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	314.488,33	0,00	314.488,33
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	154.241,38	0,00	154.241,38
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	102.827,53	0,00	102.827,53

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.034.824,46	0,00	1.034.824,46
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	507.997,86	0,00	507.997,86
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	338.664,62	0,00	338.664,62
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	10.367,90	0,00	10.367,90
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	5.090,10	0,00	5.090,10
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	3.393,06	0,00	3.393,06
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	493,37	0,00	493,37
11180235020000000000	ISS - MDE	242,16	0,00	242,16
11180235030000000000	ISS - ASPS	161,40	0,00	161,40
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.621,03	0,00	1.621,03
11180236020000000000	ISS - MDE	795,97	0,00	795,97
11180236030000000000	ISS - ASPS	530,64	0,00	530,64
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	321,97	0,00	321,97
11180237020000000000	ISS - MDE	158,12	0,00	158,12
11180237030000000000	ISS - ASPS	105,39	0,00	105,39
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	8.237,53	0,00	8.237,53
11180238020000000000	ISS - MDE	4.043,51	0,00	4.043,51
11180238030000000000	ISS - ASPS	2.696,33	0,00	2.696,33
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	14.035.542,54	0,00	14.035.542,54
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.169.628,55	0,00	1.169.628,55
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.508.885,61	0,00	3.508.885,61
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.678.514,19	0,00	4.678.514,19
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	1.057.202,02	0,00	1.057.202,02
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	16.935,08	0,00	16.935,08
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.411,27	0,00	1.411,27
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.233,79	0,00	4.233,79
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.645,00	0,00	5.645,00
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	8.434.593,40	0,00	8.434.593,40
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	702.882,79	0,00	702.882,79
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.108.648,38	0,00	2.108.648,38
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.811.531,18	0,00	2.811.531,18
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.087.287,60	0,00	1.087.287,60
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	90.607,30	0,00	90.607,30
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	271.821,89	0,00	271.821,89
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	362.429,22	0,00	362.429,22
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	84.072,02	0,00	84.072,02
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	7.005,98	0,00	7.005,98
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	21.017,98	0,00	21.017,98
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	28.024,01	0,00	28.024,01
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Página 305
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4799137
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-8,30	0,00	-8,30
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-4,07	0,00	-4,07
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,72	0,00	-2,72
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-6,30	0,00	-6,30
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,10	0,00	-3,10
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,07	0,00	-2,07
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-42,54	0,00	-42,54
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-20,94	0,00	-20,94
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-13,75	0,00	-13,75
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.186,50	0,00	-4.186,50
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.055,08	0,00	-2.055,08
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.370,28	0,00	-1.370,28
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-72,60	0,00	-72,60
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-35,63	0,00	-35,63
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-23,76	0,00	-23,76
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-19,82	0,00	-19,82
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-9,73	0,00	-9,73
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-6,49	0,00	-6,49
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**47.768.729,45**	**0,00**	**47.768.729,45**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **11.942.182,36**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.021.138,15	0,00	2.021.138,15
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.971.535,89	0,00	1.971.535,89
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-107.083,72	0,00	-107.083,72
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.886.143,60	0,00	7.886.143,60
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**11.767.501,27**	**0,00**	**11.767.501,27**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	3.387.226,88	0,00	3.387.226,88
20	EDUCACAO INFANTIL	1.165.696,90	0,00	1.165.696,90
20	EDUCACAO ESPECIAL	191.284,48	0,00	191.284,48
31	ENSINO FUNDAMENTAL	9.827.749,83	0,00	9.827.749,83
31	EDUCACAO INFANTIL	3.824.816,95	0,00	3.824.816,95
31	EDUCACAO ESPECIAL	366.050,39	0,00	366.050,39
SUBTOTAL I		**18.762.825,43**	**0,00**	**18.762.825,43**

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	5.661.684,40	0,00	5.661.684,40
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	265.626,61	0,00	265.626,61
SUBTOTAL V	**-5.927.311,01**	**0,00**	**-5.927.311,01**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,29**	**13.514.571,27**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	14.035.542,54	0,00	14.035.542,54
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.169.628,55	0,00	1.169.628,55
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.508.885,61	0,00	3.508.885,61
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.678.514,19	0,00	4.678.514,19
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	16.935,08	0,00	16.935,08
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.411,27	0,00	1.411,27
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.233,79	0,00	4.233,79
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.645,00	0,00	5.645,00
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	8.434.593,40	0,00	8.434.593,40
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	702.882,79	0,00	702.882,79
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.108.648,38	0,00	2.108.648,38
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.811.531,18	0,00	2.811.531,18
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.087.287,60	0,00	1.087.287,60
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	90.607,30	0,00	90.607,30
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	271.821,89	0,00	271.821,89
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	362.429,22	0,00	362.429,22
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	84.072,02	0,00	84.072,02
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	7.005,98	0,00	7.005,98
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	21.017,98	0,00	21.017,98

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Página 307
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4799137
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	28.024,01	0,00	28.024,01
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**39.426.485,13**	**0,00**	**39.426.485,13**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **7.885.297,03**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.886.143,60	0,00	7.886.143,60
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**7.881.910,95**	**0,00**	**7.881.910,95**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	9.827.749,83	0,00	9.827.749,83
31	EDUCACAO INFANTIL	3.824.816,95	0,00	3.824.816,95
31	EDUCACAO ESPECIAL	366.050,39	0,00	366.050,39
SUBTOTAL I		**14.018.617,17**	**0,00**	**14.018.617,17**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	5.661.684,40	0,00	5.661.684,40
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	143.292,98	0,00	143.292,98
SUBTOTAL V	**-5.804.977,38**	**0,00**	**-5.804.977,38**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**22,56**		**8.892.696,64**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	143.292,98	0,00	143.292,98

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Página 308
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4799137
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	13.505.369,60	0,00	13.505.369,60
Total		**13.648.662,58**	**0,00**	**13.648.662,58**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **9.554.063,81**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.985.073,64	0,00	7.985.073,64
31	EDUCACAO INFANTIL	2.378.888,92	0,00	2.378.888,92
31	EDUCACAO ESPECIAL	366.050,39	0,00	366.050,39
SUBTOTAL I		**10.730.012,95**	**0,00**	**10.730.012,95**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**10.730.012,95**	**0,00**	**10.730.012,95**
% de Aplicação				**78,62**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	14.947.859,13	0,00	14.947.859,13
31 / 13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	59.319,02	0,00	59.319,02
SUBTOTAL I		**15.007.178,15**	**0,00**	**15.007.178,15**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.500.717,82**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**15.007.178,15**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.500.717,82**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	678.352,85	0,00	678.352,85
31	365 - EDUCACAO INFANTIL	704,00	0,00	704,00
TOTAL		**679.056,85**	**0,00**	**679.056,85**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**679.056,85**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.551.178,38	0,00	1.551.178,38
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	646.324,40	0,00	646.324,40
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	387.794,48	0,00	387.794,48
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	25.459,08	0,00	25.459,08
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.540,67	0,00	10.540,67
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6.324,39	0,00	6.324,39
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	123.104,35	0,00	123.104,35
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	59.877,94	0,00	59.877,94
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	39.709,77	0,00	39.709,77
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.171.910,32	0,00	1.171.910,32
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	575.300,92	0,00	575.300,92
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	383.532,71	0,00	383.532,71
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	88.337,12	0,00	88.337,12
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	43.363,11	0,00	43.363,11
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	28.906,47	0,00	28.906,47
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	673,43	0,00	673,43
11180115020000000000	IPTU - MDE	330,53	0,00	330,53
11180115030000000000	IPTU - ASPS	220,11	0,00	220,11
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	470,16	0,00	470,16
11180116020000000000	IPTU - MDE	230,76	0,00	230,76
11180116030000000000	IPTU - ASPS	153,75	0,00	153,75
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	3.331,94	0,00	3.331,94
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.635,46	0,00	1.635,46
11180117030000000000	IPTU - ASPS	1.089,27	0,00	1.089,27
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	22.339,08	0,00	22.339,08
11180118020000000000	IPTU - MDE	10.965,26	0,00	10.965,26
11180118030000000000	IPTU - ASPS	7.305,98	0,00	7.305,98
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	314.488,33	0,00	314.488,33
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	154.241,38	0,00	154.241,38
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	102.827,53	0,00	102.827,53
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.034.824,46	0,00	1.034.824,46
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	507.997,86	0,00	507.997,86
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	338.664,62	0,00	338.664,62
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	10.367,90	0,00	10.367,90
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	5.090,10	0,00	5.090,10
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	3.393,06	0,00	3.393,06
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	493,37	0,00	493,37
11180235020000000000	ISS - MDE	242,16	0,00	242,16
11180235030000000000	ISS - ASPS	161,40	0,00	161,40

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.621,03	0,00	1.621,03
11180236020000000000	ISS - MDE	795,97	0,00	795,97
11180236030000000000	ISS - ASPS	530,64	0,00	530,64
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	321,97	0,00	321,97
11180237020000000000	ISS - MDE	158,12	0,00	158,12
11180237030000000000	ISS - ASPS	105,39	0,00	105,39
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	8.237,53	0,00	8.237,53
11180238020000000000	ISS - MDE	4.043,51	0,00	4.043,51
11180238030000000000	ISS - ASPS	2.696,33	0,00	2.696,33
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	14.035.542,54	0,00	14.035.542,54
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.169.628,55	0,00	1.169.628,55
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.508.885,61	0,00	3.508.885,61
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.678.514,19	0,00	4.678.514,19
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	16.935,08	0,00	16.935,08
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.411,27	0,00	1.411,27
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.233,79	0,00	4.233,79
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.645,00	0,00	5.645,00
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	8.434.593,40	0,00	8.434.593,40
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	702.882,79	0,00	702.882,79
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.108.648,38	0,00	2.108.648,38
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.811.531,18	0,00	2.811.531,18
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.087.287,60	0,00	1.087.287,60
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	90.607,30	0,00	90.607,30
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	271.821,89	0,00	271.821,89
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	362.429,22	0,00	362.429,22
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	84.072,02	0,00	84.072,02
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	7.005,98	0,00	7.005,98
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	21.017,98	0,00	21.017,98
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	28.024,01	0,00	28.024,01
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-8,30	0,00	-8,30
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-4,07	0,00	-4,07
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,72	0,00	-2,72
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-6,30	0,00	-6,30
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,10	0,00	-3,10
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,07	0,00	-2,07
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-42,54	0,00	-42,54
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-20,94	0,00	-20,94

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Página 311
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4799137
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-13,75	0,00	-13,75
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.186,50	0,00	-4.186,50
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.055,08	0,00	-2.055,08
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.370,28	0,00	-1.370,28
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-72,60	0,00	-72,60
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-35,63	0,00	-35,63
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-23,76	0,00	-23,76
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-19,82	0,00	-19,82
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-9,73	0,00	-9,73
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-6,49	0,00	-6,49
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL I		**46.711.527,43**	**0,00**	**46.711.527,43**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **7.006.729,11**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.303.415,90	0,00	1.303.415,90
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.914.607,65	0,00	5.914.607,65
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-71.387,69	0,00	-71.387,69
TOTAL II		**7.146.635,86**	**0,00**	**7.146.635,86**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-34.831,94	0,00	-34.831,94
40	ADMINISTRACAO GERAL	34.831,94	0,00	34.831,94
40	ATENCAO BASICA	5.852.450,01	0,00	5.852.450,01
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.945.279,05	0,00	1.945.279,05
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	199.848,45	0,00	199.848,45
40	VIGILANCIA SANITARIA	12.106,95	0,00	12.106,95
SUBTOTAL I		**8.009.684,46**	**0,00**	**8.009.684,46**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	53.204,31	0,00	53.204,31

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

SUBTOTAL IV	**53.204,31**	**0,00**	**53.204,31**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,03**	**7.956.480,15**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	19 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 8,121%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,315% das 146 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 42,668%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 11,259%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 134 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Receita arrecadada na conta contábil 3766 (FR 1 - Livre) devido ao fato de se tratar de pagamento único, portanto não foi segregado em conta contábil exclusiva para a FR 1229 no mês de maio/2022.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Página 313
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4799137
DOCUMENTO PÚBLICO

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	14.599.876,03
3º Bimestre	12.796.535,42	15.347.933,85
4º Bimestre	12.796.535,42	15.208.325,78
5º Bimestre	12.796.535,42	13.063.466,30
6º Bimestre	12.796.535,42	6.659.138,85
TOTAL	**76.809.936,34**	**82.476.660,00**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	1.217.255,59
3º Bimestre	919.632,00	1.231.599,79
4º Bimestre	919.632,00	1.200.993,75
5º Bimestre	919.632,00	1.249.581,35
6º Bimestre	919.632,00	593.712,30
TOTAL	**5.520.000,00**	**6.388.053,63**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	12.287,97
3º Bimestre	127.948,88	378.205,82
4º Bimestre	127.948,88	621.507,48
5º Bimestre	127.948,88	3.264.995,93
6º Bimestre	127.948,88	1.240,62
TOTAL	**768.000,00**	**4.519.592,03**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	-1.430.397,47
3º Bimestre	-1.352.100,62	-1.534.718,57
4º Bimestre	-1.352.100,62	-1.370.617,70
5º Bimestre	-1.352.100,62	-1.228.212,61
6º Bimestre	-1.352.100,62	-704.651,32
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-8.486.753,80**

TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**84.897.551,86**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

Início: 20/09/2022 Término: 30/09/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 19 de Dezembro de 2022

LIDIANI MONICA DREWS
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LIDIANI MONICA DREWS em 19/12/22 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 19/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4055.B458.753A.4EEB.8A81.

Página 315
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4799137
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 316
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: LIDIANI MONICA DREWS Número do CRC: 086336/O-5

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mário Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 317
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.078.900,00	10.411.224,21
Contribuicoes	2.752.000,00	2.956.347,71
Receita Patrimonial	7.443.150,00	9.390.954,89
Receita Agropecuaria	250.000,00	371.066,10
Receita de Servicos	94.800,00	487.188,13
Transferencias Correntes	57.577.326,34	68.509.608,57
Outras Receitas Correntes	613.760,00	556.719,93
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**92.683.109,54**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	5.460.000,00	7.522.275,77
Receita de Servicos	60.000,00	59.558,35
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.520.000,00**	**7.581.834,12**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	1.000,00	3.000.000,02
Alienacao de Bens	11.000,00	239.076,00
Amortizacao de Emprestimos	5.750,00	14.911,03
Transferencias de Capital	750.250,00	1.421.701,34
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**4.675.688,39**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.115.850,06**	**-9.527.360,48**
TOTAL DAS RECEITAS	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	73.182.086,28
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	37.129.592,38
Créditos Especiais	993.734,11
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	9.470.138,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**101.835.274,04**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 318
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	92.650.955,23
Liquidado	81.083.435,90
Pago	78.929.586,04
SALDO A LIQUIDAR	**11.567.519,33**
SALDO A PAGAR	**2.153.849,86**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	12.794.341,47
Liquidado	11.376.154,28
Pago	11.182.853,60
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.418.187,19**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**193.300,68**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	12.481.407,72
Excesso de Arrecadação	13.171.780,04
Operações de Crédito	3.000.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	9.470.138,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	9.470.138,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	83.020.276,59D	125.277.865,46D
ATIVO NAO CIRCULANTE	120.531.881,11D	123.194.167,67D
PASSIVO CIRCULANTE	4.587.670,16C	6.082.567,36C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	61.740.509,04C	64.743.723,96C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.223.978,50C	136.843.012,50C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	38.500.419,88D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	15.791.410,07D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	58.555.769,14D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	260.990,50D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	18.126.161,95D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	5.284.811,27D
TRIBUTARIAS	0,00	946.613,73D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	725.970,02D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	11.593.126,14C
CONTRIBUICOES	0,00	10.091.818,71C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	939.587,14C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	10.417.778,08C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	75.928.746,50C

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 319
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	452.665,32C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	69.571.153,98C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	269.468.315,55D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19D	22.067.460,38D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	269.468.315,55C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	8.346.091,19C	22.067.460,38C
ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82D	62.774.330,92D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15D	382.062.599,02D
DIVIDA ATIVA	2.737.720,17D	4.443.066,35D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	154.427,94D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.387,07D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	18.599.652,82C	62.774.330,92C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	79.152.487,15C	382.062.599,02C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	2.737.720,17C	4.443.066,35C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	154.427,94C
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.387,07C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	4.372,68D	3.011,24D
Bancos Conta Movimento	1.494.297,92D	2.900.233,45D
Bancos Conta Aplicação	21.155.650,39D	26.661.284,93D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**22.654.320,99D**	**29.564.529,62D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	301.000,30D	363.196,65D
Bancos Conta Aplicação	56.058.843,06D	54.889.623,93D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**56.359.843,36D**	**55.252.820,58D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**79.014.164,35D**	**84.817.350,20D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.417.827,72	7.344.057,43	6.778.166,69
2º Bimestre	8.514.095,47	9.018.834,29	8.719.694,98
3º Bimestre	11.659.211,81	9.817.582,48	10.048.005,15
4º Bimestre	10.892.645,57	12.102.338,15	11.721.386,34
5º Bimestre	10.077.589,26	10.660.886,26	11.016.500,94
6º Bimestre	14.684.706,40	15.551.998,80	15.129.258,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	71.971.100,00	78.312.458,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.514.900,00	4.910.579,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.094.100,00	709.209,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-6.580.100,00	-8.602.794,21
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**72.000.000,00**	**75.329.452,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19280293010000000000	Restituicoes determinads pelo TCE	10,30	0,00	10,30
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**10,30**	**0,00**	**10,30**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 321
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	443.501.449,32	437.698.263,47
Demais Contas	4.164.272.702,70	4.170.075.888,55
Totais	4.607.774.152,02	4.607.774.152,02
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		922.870

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino	973,90	0,00	973,90
31	FUNDEB	1.806,99	0,00	1.806,99
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	1.119,00	0,00	1.119,00
SUBTOTAL		**3.899,89**	**0,00**	**3.899,89**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino	409.069,25	0,00	409.069,25
31	FUNDEB	101.344,52	0,00	101.344,52
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	121.266,31	0,00	121.266,31
SUBTOTAL		**631.680,08**	**0,00**	**631.680,08**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino	409.427,23	0,00	409.427,23
31	FUNDEB	33.241,40	0,00	33.241,40
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	856,00	0,00	856,00
SUBTOTAL		**443.524,63**	**0,00**	**443.524,63**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino	1.938.447,80	0,00	1.938.447,80
31	FUNDEB	630.528,39	0,00	630.528,39
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	851.576,74	0,00	851.576,74
SUBTOTAL		**3.420.552,93**	**0,00**	**3.420.552,93**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino	1.938.447,80	819.470,38	1.118.977,42
31	FUNDEB	630.528,39	136.392,91	494.135,48
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	851.576,74	123.241,31	728.335,43
SUBTOTAL		**3.420.552,93**	**1.079.104,60**	**2.341.448,33**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino	798.306,98	0,00	798.306,98
31	FUNDEB	401.803,59	0,00	401.803,59
SUBTOTAL		**1.200.110,57**	**0,00**	**1.200.110,57**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	574.909,93	0,00	574.909,93
SUBTOTAL		**574.909,93**	**0,00**	**574.909,93**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino	798.306,98	1.118.977,42	0,00
31	FUNDEB	401.803,59	494.135,48	0,00
SUBTOTAL		**1.200.110,57**	**1.613.112,90**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
31	FUNDEB	0,00	494.135,48	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**494.135,48**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	574.909,93	728.335,43	0,00
SUBTOTAL		**574.909,93**	**728.335,43**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.831.000,64	0,00	1.831.000,64
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	762.917,02	0,00	762.917,02
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	457.750,04	0,00	457.750,04
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	30.114,72	0,00	30.114,72
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.478,59	0,00	12.478,59
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.487,11	0,00	7.487,11
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	133.179,83	0,00	133.179,83
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	64.807,72	0,00	64.807,72

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 323
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - MDE			
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	42.990,06	0,00	42.990,06
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.180.613,41	0,00	1.180.613,41
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	579.573,33	0,00	579.573,33
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	386.380,93	0,00	386.380,93
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	96.545,51	0,00	96.545,51
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	47.393,02	0,00	47.393,02
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	31.592,40	0,00	31.592,40
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	841,34	0,00	841,34
11180115020000000000	IPTU - MDE	412,95	0,00	412,95
11180115030000000000	IPTU - ASPS	275,02	0,00	275,02
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	633,60	0,00	633,60
11180116020000000000	IPTU - MDE	311,00	0,00	311,00
11180116030000000000	IPTU - ASPS	207,18	0,00	207,18
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	3.593,55	0,00	3.593,55
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.763,99	0,00	1.763,99
11180117030000000000	IPTU - ASPS	1.174,86	0,00	1.174,86
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	25.512,57	0,00	25.512,57
11180118020000000000	IPTU - MDE	12.523,17	0,00	12.523,17
11180118030000000000	IPTU - ASPS	8.343,71	0,00	8.343,71
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	335.223,33	0,00	335.223,33
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	164.420,38	0,00	164.420,38
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	109.613,53	0,00	109.613,53
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.213.610,18	0,00	1.213.610,18
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	595.765,61	0,00	595.765,61
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	397.176,38	0,00	397.176,38
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	15.991,19	0,00	15.991,19
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	7.850,92	0,00	7.850,92
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	5.233,76	0,00	5.233,76
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	601,12	0,00	601,12
11180235020000000000	ISS - MDE	295,06	0,00	295,06
11180235030000000000	ISS - ASPS	196,66	0,00	196,66
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.812,84	0,00	1.812,84
11180236020000000000	ISS - MDE	890,12	0,00	890,12
11180236030000000000	ISS - ASPS	593,42	0,00	593,42
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	438,24	0,00	438,24
11180237020000000000	ISS - MDE	215,58	0,00	215,58
11180237030000000000	ISS - ASPS	143,20	0,00	143,20
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	14.406,98	0,00	14.406,98
11180238020000000000	ISS - MDE	7.072,06	0,00	7.072,06
11180238030000000000	ISS - ASPS	4.715,64	0,00	4.715,64
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	15.532.832,32	0,00	15.532.832,32
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.294.402,70	0,00	1.294.402,70
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.883.208,05	0,00	3.883.208,05
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.177.610,78	0,00	5.177.610,78
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - PROPRIO	845.647,46	0,00	845.647,46

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 324
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - MDE	281.882,49	0,00	281.882,49
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	1.057.202,02	0,00	1.057.202,02
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	17.094,77	0,00	17.094,77
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.424,57	0,00	1.424,57
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.273,71	0,00	4.273,71
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.698,23	0,00	5.698,23
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.281.474,61	0,00	9.281.474,61
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	773.456,23	0,00	773.456,23
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.320.368,67	0,00	2.320.368,67
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.093.824,92	0,00	3.093.824,92
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.857.195,01	0,00	1.857.195,01
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	154.766,25	0,00	154.766,25
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	464.298,74	0,00	464.298,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	619.065,01	0,00	619.065,01
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	91.594,81	0,00	91.594,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	7.632,88	0,00	7.632,88
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	22.898,68	0,00	22.898,68
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	30.531,60	0,00	30.531,60
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-16,02	0,00	-16,02
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-7,87	0,00	-7,87
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-5,23	0,00	-5,23
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-6,30	0,00	-6,30
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,10	0,00	-3,10
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,07	0,00	-2,07
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-43,81	0,00	-43,81
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-21,56	0,00	-21,56
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-14,14	0,00	-14,14
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.186,50	0,00	-4.186,50
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.055,08	0,00	-2.055,08
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.370,28	0,00	-1.370,28
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-72,60	0,00	-72,60
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-35,63	0,00	-35,63
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-23,76	0,00	-23,76
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-19,82	0,00	-19,82
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-9,73	0,00	-9,73
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-6,49	0,00	-6,49

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023801000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**55.014.148,80**	**0,00**	**55.014.148,80**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **13.753.537,20**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.258.690,52	0,00	2.258.690,52
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.513.565,12	0,00	2.513.565,12
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-107.088,14	0,00	-107.088,14
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.926.730,54	0,00	8.926.730,54
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**13.587.665,39**	**0,00**	**13.587.665,39**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	5.564.647,79	0,00	5.564.647,79
20	EDUCACAO INFANTIL	1.747.436,74	0,00	1.747.436,74
20	EDUCACAO ESPECIAL	249.108,39	0,00	249.108,39
31	ENSINO FUNDAMENTAL	10.308.388,90	0,00	10.308.388,90
31	EDUCACAO INFANTIL	4.319.928,59	0,00	4.319.928,59
31	EDUCACAO ESPECIAL	374.250,71	0,00	374.250,71
SUBTOTAL I		**22.563.761,12**	**0,00**	**22.563.761,12**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.760,00	0,00	2.760,00
SUBTOTAL II		**2.760,00**	**0,00**	**2.760,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	6.000.258,88	0,00	6.000.258,88
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	273.727,15	0,00	273.727,15
SUBTOTAL V	**-6.273.986,03**	**0,00**	**-6.273.986,03**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**30,84**		**16.966.071,94**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	15.532.832,32	0,00	15.532.832,32
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.294.402,70	0,00	1.294.402,70
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.883.208,05	0,00	3.883.208,05
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.177.610,78	0,00	5.177.610,78
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	17.094,77	0,00	17.094,77
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.424,57	0,00	1.424,57
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.273,71	0,00	4.273,71
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.698,23	0,00	5.698,23
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.281.474,61	0,00	9.281.474,61
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	773.456,23	0,00	773.456,23
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.320.368,67	0,00	2.320.368,67
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.093.824,92	0,00	3.093.824,92
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.857.195,01	0,00	1.857.195,01
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	154.766,25	0,00	154.766,25
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	464.298,74	0,00	464.298,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	619.065,01	0,00	619.065,01
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	91.594,81	0,00	91.594,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	7.632,88	0,00	7.632,88
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	22.898,68	0,00	22.898,68
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	30.531,60	0,00	30.531,60
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL		**44.629.419,89**	**0,00**	**44.629.419,89**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **8.925.883,98**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.926.730,54	0,00	8.926.730,54
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL II		**8.922.497,89**	**0,00**	**8.922.497,89**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	10.308.388,90	0,00	10.308.388,90
31	EDUCACAO INFANTIL	4.319.928,59	0,00	4.319.928,59
31	EDUCACAO ESPECIAL	374.250,71	0,00	374.250,71
SUBTOTAL I		**15.002.568,20**	**0,00**	**15.002.568,20**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	679.056,85
SUBTOTAL III		**679.056,85**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	6.000.258,88	0,00	6.000.258,88
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	145.837,42	0,00	145.837,42
SUBTOTAL V	**-6.146.096,30**	**0,00**	**-6.146.096,30**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**21,37**		**9.535.528,75**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	145.837,42	0,00	145.837,42
17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	14.884.530,99	0,00	14.884.530,99
Total		**15.030.368,41**	**0,00**	**15.030.368,41**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **10.521.257,89**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 328
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	8.244.526,49	0,00	8.244.526,49
31	EDUCACAO INFANTIL	2.542.722,87	0,00	2.542.722,87
31	EDUCACAO ESPECIAL	374.250,71	0,00	374.250,71
SUBTOTAL I		**11.161.500,07**	**0,00**	**11.161.500,07**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

TOTAL	**11.161.500,07**	**0,00**	**11.161.500,07**
% de Aplicação			**74,26**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	14.947.859,13	0,00	14.947.859,13
31 / 13210011010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	59.319,02	0,00	59.319,02
SUBTOTAL I		**15.007.178,15**	**0,00**	**15.007.178,15**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.500.717,82**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**15.007.178,15**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.500.717,82**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	678.352,85	0,00	678.352,85
31	365 - EDUCACAO INFANTIL	704,00	0,00	704,00
TOTAL		**679.056,85**	**0,00**	**679.056,85**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**679.056,85**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.831.000,64	0,00	1.831.000,64
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	762.917,02	0,00	762.917,02
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	457.750,04	0,00	457.750,04
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	30.114,72	0,00	30.114,72
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.478,59	0,00	12.478,59
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.487,11	0,00	7.487,11
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	133.179,83	0,00	133.179,83
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	64.807,72	0,00	64.807,72
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	42.990,06	0,00	42.990,06
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.180.613,41	0,00	1.180.613,41
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	579.573,33	0,00	579.573,33
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	386.380,93	0,00	386.380,93
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	96.545,51	0,00	96.545,51
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	47.393,02	0,00	47.393,02
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	31.592,40	0,00	31.592,40
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	841,34	0,00	841,34
11180115020000000000	IPTU - MDE	412,95	0,00	412,95
11180115030000000000	IPTU - ASPS	275,02	0,00	275,02
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	633,60	0,00	633,60
11180116020000000000	IPTU - MDE	311,00	0,00	311,00
11180116030000000000	IPTU - ASPS	207,18	0,00	207,18
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	3.593,55	0,00	3.593,55
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.763,99	0,00	1.763,99
11180117030000000000	IPTU - ASPS	1.174,86	0,00	1.174,86
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	25.512,57	0,00	25.512,57
11180118020000000000	IPTU - MDE	12.523,17	0,00	12.523,17
11180118030000000000	IPTU - ASPS	8.343,71	0,00	8.343,71
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	335.223,33	0,00	335.223,33
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	164.420,38	0,00	164.420,38
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	109.613,53	0,00	109.613,53
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.213.610,18	0,00	1.213.610,18
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	595.765,61	0,00	595.765,61
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	397.176,38	0,00	397.176,38
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	15.991,19	0,00	15.991,19
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	7.850,92	0,00	7.850,92
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	5.233,76	0,00	5.233,76
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	601,12	0,00	601,12
11180235020000000000	ISS - MDE	295,06	0,00	295,06
11180235030000000000	ISS - ASPS	196,66	0,00	196,66
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.812,84	0,00	1.812,84
11180236020000000000	ISS - MDE	890,12	0,00	890,12

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 330
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180236030000000000	ISS - ASPS	593,42	0,00	593,42
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	438,24	0,00	438,24
11180237020000000000	ISS - MDE	215,58	0,00	215,58
11180237030000000000	ISS - ASPS	143,20	0,00	143,20
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	14.406,98	0,00	14.406,98
11180238020000000000	ISS - MDE	7.072,06	0,00	7.072,06
11180238030000000000	ISS - ASPS	4.715,64	0,00	4.715,64
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	15.532.832,32	0,00	15.532.832,32
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.294.402,70	0,00	1.294.402,70
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.883.208,05	0,00	3.883.208,05
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.177.610,78	0,00	5.177.610,78
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	17.094,77	0,00	17.094,77
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.424,57	0,00	1.424,57
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.273,71	0,00	4.273,71
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.698,23	0,00	5.698,23
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.281.474,61	0,00	9.281.474,61
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	773.456,23	0,00	773.456,23
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.320.368,67	0,00	2.320.368,67
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.093.824,92	0,00	3.093.824,92
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.857.195,01	0,00	1.857.195,01
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	154.766,25	0,00	154.766,25
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	464.298,74	0,00	464.298,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	619.065,01	0,00	619.065,01
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	91.594,81	0,00	91.594,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	7.632,88	0,00	7.632,88
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	22.898,68	0,00	22.898,68
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	30.531,60	0,00	30.531,60
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-16,02	0,00	-16,02
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-7,87	0,00	-7,87
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-5,23	0,00	-5,23
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-6,30	0,00	-6,30
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,10	0,00	-3,10
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,07	0,00	-2,07
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-43,81	0,00	-43,81
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-21,56	0,00	-21,56
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-14,14	0,00	-14,14
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.186,50	0,00	-4.186,50

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.055,08	0,00	-2.055,08
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.370,28	0,00	-1.370,28
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-72,60	0,00	-72,60
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-35,63	0,00	-35,63
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-23,76	0,00	-23,76
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-19,82	0,00	-19,82
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-9,73	0,00	-9,73
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-6,49	0,00	-6,49
91118023801000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
SUBTOTAL I		**52.829.416,83**	**0,00**	**52.829.416,83**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **7.924.412,52**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.453.873,90	0,00	1.453.873,90
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.695.047,85	0,00	6.695.047,85
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-71.390,59	0,00	-71.390,59
TOTAL II		**8.077.531,16**	**0,00**	**8.077.531,16**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL (modalidade de aplicação 71)	-37.998,48	0,00	-37.998,48
40	ADMINISTRACAO GERAL	37.998,48	0,00	37.998,48
40	ATENCAO BASICA	6.955.229,40	0,00	6.955.229,40
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.292.776,35	0,00	2.292.776,35
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	209.978,42	0,00	209.978,42
40	VIGILANCIA SANITARIA	16.564,50	0,00	16.564,50
SUBTOTAL I		**9.474.548,67**	**0,00**	**9.474.548,67**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	48.274.552,75
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	7.241.182,91
Valor aplicado em ASPS (C)	8.254.401,24
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	0,00

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	57.121,00	0,00	57.121,00
SUBTOTAL IV	**57.121,00**	**0,00**	**57.121,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,83**	**9.417.427,67**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	92.683.109,54	0,00	92.683.109,54
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	4.675.688,39	0,00	4.675.688,39
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-9.527.360,48	0,00	-9.527.360,48
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.088.431,81	0,00	2.088.431,81
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	202.970,55	0,00	202.970,55
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.798,70	0,00	2.798,70
13210011010301000000	Rec Rend Atencao Basica(4011)	34.630,07	0,00	34.630,07
13210011010302000000	Rec Rend Farmacia Basica(4050)	24.717,10	0,00	24.717,10
13210011010303000000	Rec Rend Estrat Saude da Familia (4090)	12.979,73	0,00	12.979,73
13210011010306000000	Rec Rend Programa Salvar (4170)	17.735,06	0,00	17.735,06
13210011010307000000	Rec Rend Custeio - Atencao Basica (4500)	68.955,06	0,00	68.955,06
13210011010332000000	Rec Rend COVID-19 (4511)	1.094,87	0,00	1.094,87
13210011010701000000	Rec Rend IGD SUAS(1200)	903,92	0,00	903,92
13210011010702000000	Rec Rend Piso Basico Fixo(1102)	2.843,47	0,00	2.843,47
13210011010703000000	rec Rend Indice Gestao Desc(1108)	2.122,17	0,00	2.122,17
13210011010704000000	Rec Rend Protecao Social Basica(1102)	12.876,58	0,00	12.876,58
13210011010711000000	Rec Rend Piso Atend Idoso(1104)	87,83	0,00	87,83
13210011010712000000	Rec Rend CREAS FED(1049)	14.685,97	0,00	14.685,97
13210011010713000000	Rec Rend Orientacao e Apoio(4400)	3.120,65	0,00	3.120,65
13210011010714000000	Rec Rend Piso Media Complexidade (1104)	455,49	0,00	455,49
13210011010715000000	Rec Rend Increm Bloco Protecao Social Basica (1218)	7.776,36	0,00	7.776,36
13210011010716000000	Rec Rend Increm Bloco Protecao Soc Especial - COVID19 (1219)	3.753,80	0,00	3.753,80
13210011010717000000	RECEITA DE RENDIMENTOS IGD - FAS	12,14	0,00	12,14
13210011010718000000	REC REND PROGRAMA CRIANCA FELIZ	3.072,93	0,00	3.072,93
13210011010801000000	Rec Rend Programa Merenda(1004)	2.258,01	0,00	2.258,01
13210011010802000000	Rec Rend Salario Educacao (1081)	78.660,77	0,00	78.660,77
13210011010803000000	Rec Rend PNAT (1084)	4.491,16	0,00	4.491,16
13210011010808000000	Rec Rend FNDE/PAR (1212)	12.888,66	0,00	12.888,66
13210011010811000000	Rec Rend BPC na Escola(1110)	138,33	0,00	138,33

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 333
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210041000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	6.937.405,26	0,00	6.937.405,26
17180311010000000000	Atencao Basica (4500)	1.496.881,62	0,00	1.496.881,62
17180321010000000000	Atencao de Media e Alta Complex (4501)	144.375,00	0,00	144.375,00
17180331010000000000	Vigilancia em Saude (4502)	101.888,46	0,00	101.888,46
17180341010000000000	Assistencia Farmaceutica (4503)	120.897,78	0,00	120.897,78
17180511000000000000	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	1.035.245,08	0,00	1.035.245,08
17180531000000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	199.080,00	0,00	199.080,00
17180541000000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	259.601,16	0,00	259.601,16
17181211030000000000	Programa de Protecao Social Basica(1102)	54.260,99	0,00	54.260,99
17181211060000000000	Programa IGD SUAS(1200)	6.000,00	0,00	6.000,00
17181211120000000000	Programa Piso de Alta Complexidade (1104)	22.937,84	0,00	22.937,84
17181211220000000000	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	45.000,00	0,00	45.000,00
17181211230000000000	Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS (1231)	25.000,00	0,00	25.000,00
17181211240000000000	indice de gestao descentralizada - programa auxilio brasil	39.971,49	0,00	39.971,49
17181211250000000000	MUNICIPIOS EM CALAMIDADE PORT 751/2022	20.000,00	0,00	20.000,00
17181211270000000000	PORTARIA 751/2022 CREAS	8,00	0,00	8,00
17280311000100000000	Programa Farmacia Basica(4050)	279.238,24	0,00	279.238,24
17280311000300000000	Programa Incentivo atencao Basica(4011)	203.864,40	0,00	203.864,40
17280311000800000000	Estrategia da Saude da Familia(4090)	123.376,06	0,00	123.376,06
17280311000900000000	Programa Salvar(4170)	122.785,08	0,00	122.785,08
17281021010000000000	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	538.417,41	0,00	538.417,41
17281091130000000000	PROGRAMA DE INTEGRACAO TRIBUTARIA - PIT	27.000,00	0,00	27.000,00
17281091140000000000	Transferencia Recursos Projeto Campinho de Todos	300.000,00	0,00	300.000,00
19900311010000000000	Compensacoes Fincanceiras entre RGPS e PreviAgudo	353.541,22	0,00	353.541,22
24180411010000000000	Atencao Basica(4505)	119.441,00	0,00	119.441,00
24181091010000000000	Pro-Municipio - General Flores (1197)	287.306,00	0,00	287.306,00
24181091160000000000	Min.do Des. Regional - Convenio 908890/2020	250.000,00	0,00	250.000,00
24281091130000000000	Programa Pavimenta RS(1226)	240.000,00	0,00	240.000,00
24281091140000000000	PROGRAMA AVANCAR SOP RS	70.000,00	0,00	70.000,00
24281091150000000000	PROGRAMA AVANCAR SOP RS	601,56	0,00	601,56
24281091160000000000	PROGRAMA AVANCAR NA AGROPECUARIA E NO DESENVOLVIMENTO(1235)	117.984,00	0,00	117.984,00
24480111000000000000	Transferencias de Convenios de Instituicoes Privadas Destinados a Programas de Saude - Principal	36.368,78	0,00	36.368,78
TOTAL		**71.648.499,83**	**0,00**	**71.648.499,83**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	77.729.657,55	0,00	77.729.657,55

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.425.894,71	0,00	2.425.894,71

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

DESPESA CORRENTE TOTAL **80.155.552,26**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	92.683.109,54	0,00	92.683.109,54
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.581.834,12	0,00	7.581.834,12
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-9.527.360,48	0,00	-9.527.360,48
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **90.737.583,18**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	19 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 8,401%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,684% das 152 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 42,755%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 11,01%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 141 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 7565 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual

Descrição: EMP_87 - Linha 7566 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1229, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Receita arrecadada na conta contábil 3766 (FR 1 - Livre) devido ao fato de se tratar de pagamento único, portanto não foi segregado em conta contábil exclu-

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 335
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 20
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

siva para a FR 1229 no mês de maio/2022.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	31/03/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/03/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
2º Bimestre	Mural	31/05/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/05/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
4º Bimestre	Mural	30/09/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/09/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
5º Bimestre	Mural	30/11/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
6º Bimestre	Mural	31/01/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/01/2023	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	31/07/2022	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/07/2022	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
2º Semestre	Mural	31/01/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/01/2023	https://agudo.rs.gov.br/transparencia/contas-publicas/tipo/13/2022
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	30/09/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	92.683.109,54	0,00	92.683.109,54
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-9.527.360,48	0,00	-9.527.360,48
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.088.431,81	0,00	2.088.431,81
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	202.970,55	0,00	202.970,55
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.798,70	0,00	2.798,70
13210041000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	6.937.405,26	0,00	6.937.405,26
19900311010000000000	Compensacoes Fincanceiras entre RGPS e PreviAgudo	353.541,22	0,00	353.541,22
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**73.570.601,52**	**0,00**	**73.570.601,52**
Emendas Parlamentares Individuais				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**73.570.601,52**	**0,00**	**73.570.601,52**
Emendas Parlamentares de Bancada				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3150 / 13210011010715000000	Rec Rend Increm Bloco Protecao Social Basica (1218)	547,32	0,00	547,32
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**73.570.054,20**	**0,00**	**73.570.054,20**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.794.812,46	0,00	50.794.812,46
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	12.546.622,99	0,00	12.546.622,99
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	1.044.580,86	0,00	1.044.580,86
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	1.599.863,35	0,00	1.599.863,35

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 337
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 22
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	132.801,34	0,00	132.801,34
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**35.470.943,92**	**0,00**	**35.470.943,92**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.100,04	0,00	3.100,04
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.417,72	0,00	1.417,72
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	1.417,72	0,00	1.417,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**264,60**	**0,00**	**264,60**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240202000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o BIMESTRE	48.307,31	0,00	48.307,31
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**48.307,31**	**0,00**	**48.307,31**

Total da Despesa com Pessoal	**35.519.515,83**	**0,00**	**35.519.515,83**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111110100000000	CAIXA	3.011,24	0,00	3.011,24
1	111111999160000	SICREDI C/ LIVRE	167.394,23	0,00	167.394,23
1	111115002000000	POUPANCA	703.982,41	0,00	703.982,41
1	111115099190000	BCO BRASIL C/APLIC FPM	6.741.069,07	0,00	6.741.069,07

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 338
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 23
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	111115099210000	BANCO DO BRASIL C/SIMPLES APLIC	1.216.465,25	0,00	1.216.465,25
1	111115099280000	BANRISUL C/APLIC MOVIMENTO	352.591,79	0,00	352.591,79
1	111115099580000	CEF C/MOVIMENTO APLIC	790.402,93	0,00	790.402,93
1	111115099994500	SICREDI C/ APLIC LIVRE	1.786.705,50	0,00	1.786.705,50
1	111115099995500	BANRISUL C/ APLIC CONCURSO PUBLICO 2019/2020	639.343,81	0,00	639.343,81
1	111115099997000	BCO DO BRASIL C/ APLIC LC 176/2020	424.068,07	0,00	424.068,07
1	111115099997100	BCO DO BRASIL C/ APLIC ITR	117.747,66	0,00	117.747,66
1	111115099998700	CRESOL - C/APLICACAO - LIVRE	264.432,13	0,00	264.432,13
20	111111912880000	BANRISUL C/MDE	1.421.849,77	0,00	1.421.849,77
20	111115099390000	BANRISUL C/APLIC MDE	20.439,94	0,00	20.439,94
20	111115099997300	CEF C/ APLIC MDE	496.158,09	0,00	496.158,09
31	111111912380000	BANRISUL C/FUNDEB	37.109,22	0,00	37.109,22
31	111115099020000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB	168,63	0,00	168,63
31	111115099990300	CEF C/APLIC FUNDEB	90.233,45	0,00	90.233,45
31	111115099993100	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB	501.284,09	0,00	501.284,09
31	111115099993200	CEF C/APLIC FUNDEB	1.733,00	0,00	1.733,00
40	111111912860000	BANRISUL C/ASPS	456.485,74	0,00	456.485,74
40	111115099290000	BCO DO BRASIL C/ASPS APLIC	287.040,95	0,00	287.040,95
40	111115099490000	BANRISUL C/APLIC ASPS	13.525,70	0,00	13.525,70
40	111115099997200	CEF C/ APLIC ASPS	94.524,35	0,00	94.524,35
900	111111903910000	CEF C/ DOACAO COVID-19	34,78	0,00	34,78
1004	111115099994400	BCO DO BRASIL C/ APLIC ALIM ESCOLAR	15.265,92	0,00	15.265,92
1009	111115099995301	BCO DO BRASIL C/ APLIC FUNDO ESPECIAL	1.395.928,11	0,00	1.395.928,11
1033	111115099900000	BANRISUL C/FMHS	14.359,29	0,00	14.359,29
1041	111111903840000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL LEILAO BENS MOVEIS	49,00	0,00	49,00
1041	111115099997700	CEF RENDIMENTOS APLICACAO LEILAO BENS MOVEIS	260.339,02	0,00	260.339,02
1042	111115099995000	BANRISUL C/ APLIC FMHS II	15.147,22	0,00	15.147,22
1044	111115099180000	BANRISUL C/APLIC CIP	473.321,41	0,00	473.321,41
1045	111115099060000	B BRASIL C/APLIC REC HIDRICOS	229.412,10	0,00	229.412,10
1048	111115099990500	BANRISUL C/APLIC CREAS	150.606,81	0,00	150.606,81
1049	111115099994601	BANRISUL C/APLIC. CREAS	163.155,32	0,00	163.155,32
1051	111115099010000	BANRISUL C/APLIC HABITAR 98	8.716,91	0,00	8.716,91
1055	111115099880000	BANRISUL C/APLIC TRANSP ESC EDUC BASICA	15.210,77	0,00	15.210,77
1060	111115099150000	BANRISUL C/HABITAR 99	17.526,94	0,00	17.526,94
1074	111111912240000	BANRISUL C/PIT	3.000,00	0,00	3.000,00
1074	111115099620000	BANRISUL C/APLIC PIT	25.318,86	0,00	25.318,86
1076	111115099590000	BANRISUL C/APLIC FMMA	100.680,51	0,00	100.680,51
1081	111115099230000	CEF C/APLIC SAL EDUCACAO UNIAO	983.832,24	0,00	983.832,24

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 339
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 24
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1084	111115099050000	BANCO BRASIL C/APLIC PNAT	90.452,16	0,00	90.452,16
1085	111115099994200	BCO DO BRASIL C/ APLIC CIDE	29.321,39	0,00	29.321,39
1092	111115099270000	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	1.164,81	0,00	1.164,81
1102	111115099100000	B BRASIL C/ PISO BASICO APLIC	172.788,67	0,00	172.788,67
1104	111115099992600	BCO DO BRASIL C/ APLIC BLOCO SOC MEDIA (1104)	11.311,29	0,00	11.311,29
1105	111111912990000	BANRISUL C/FMIDOSO	1.000,00	0,00	1.000,00
1105	111115099850000	BANRISUL C/APLIC FUNDO IDOSO	192.008,12	0,00	192.008,12
1107	111115099410000	BCO DO BRASIL C/APLIC FMCA	91.664,30	0,00	91.664,30
1107	111115099690000	BERGS C/APLIC FMCA	70.962,08	0,00	70.962,08
1108	111115099140000	BCO DO BRASIL C/APLIC BL-GBF	20.231,33	0,00	20.231,33
1108	111115099600000	BCO DO BRASIL APLIC BOLSA FAMILIA	41.797,21	0,00	41.797,21
1110	111115099090000	B B C/APLIC BPC-ESCOLA	1.577,19	0,00	1.577,19
1119	111115099997400	CEF C/ APLIC BARAO RIO BRANCO (1119)	100.068,75	0,00	100.068,75
1132	111111912100000	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	232,96	0,00	232,96
1132	111115099200000	BANRISUL C/APLIC MULTAS TRANSITO	8.541,78	0,00	8.541,78
1148	111115099995400	CEF C/ APLIC ISIDORO NEVES/JOSE BONIFACIO	70.913,81	0,00	70.913,81
1149	111115099996700	CEF C/ APLIC ARNILDO EHLE	247.075,29	0,00	247.075,29
1153	111115099995900	CEF C/ APLIC MAPA IMP	29.859,32	0,00	29.859,32
1161	111115099996000	CEF C/ APLIC MAPA CAMINHOES	527,45	0,00	527,45
1172	111111903870000	CEF C/ MUNIZ FERRAZ/ISIDORO NEVES	11.727,02	0,00	11.727,02
1197	111115099570000	CEF C APLIC PROGRAMA MOV E TERR URB CONVENIO 9026	255.220,32	0,00	255.220,32
1200	111115099980000	BCO BRASIL C/APLIC BL-GSUAS	9.462,84	0,00	9.462,84
1204	111115099994800	CEF C/ APLIC SENADOR LAURO MULLER	39.588,28	0,00	39.588,28
1207	111111903890000	CEF C/ TIRADENTES/GUILHERME HOLTZ	1.238,71	0,00	1.238,71
1212	111115099991100	BANCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	146.951,18	0,00	146.951,18
1215	111115099995302	BCO DO BRASIL C/ APLIC CESSAO ONEROSA	180.322,42	0,00	180.322,42
1216	111115099996100	CEF C/ APLIC SAUDE AUX. FINANC. COVID 19 - LC 173/2020	3.678,72	0,00	3.678,72
1217	111115099996300	CEF C/ APLIC TRANSF. ESPECIAL REDE D AGUA	37,63	0,00	37,63
1218	111115099996501	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC BASICA - COVID19	67.563,69	0,00	67.563,69
1219	111115099996502	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC ESPECIAL - COVID19	39.489,71	0,00	39.489,71
1221	111115099996800	BANRISUL C/ APLIC INCREM. BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/ESTADO - COVID/19	42.055,14	0,00	42.055,14
1222	111115099996900	CEF C/ APLIC RUA COBERTA	224.442,80	0,00	224.442,80
1224	111115099998800	CEF C/APLIC CAMINHAO PIPA (1224)	2.927,61	0,00	2.927,61
1225	111115099998400	Banrisul Aplicacao ConvenioMelhores Amigos	42.296,40	0,00	42.296,40

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 340
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 25
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1226	111115099999200	BANRISUL C/ APLIC PROGRAMA PAVIMENTA(1226)	223.505,84	0,00	223.505,84
1227	111115099998600	BANCO DO BRASIL C/APLIC PROGRAMA CRIANCA FELIZ	39.744,21	0,00	39.744,21
1228	111111912005000	Banrisul Campinho de Todos	3.454,09	0,00	3.454,09
1228	111115099998300	Banrisul Aplicacao Campinho de Todos	314.962,05	0,00	314.962,05
1230	111115099330000	CEF -C/ APLIC. FINISA CONST. E PAV. DE RUAS E AVENIDAS	3.055.996,02	0,00	3.055.996,02
1231	111115099999100	BCO DO BRASIL C/ APLIC. ESTRUTURACAO DO SUAS(1231)	492,79	0,00	492,79
1232	111115099999600	CEF C/ APLIC EMENDA PARLAMENTAR 19860001 (1232)	314.523,91	0,00	314.523,91
1233	111115099999800	BANRISUL C/ APLIC AVANCAR SOP RS	70.601,56	0,00	70.601,56
1234	111115099998200	Banco do Brasil Aplicacao Defesa Civil	0,01	0,00	0,01
1235	111111999430000	BANRISUL C/ MOV. PROGRAMA AVANCAR NA AGROPECUARIA E NO DESENV.	117.984,00	0,00	117.984,00
1303	111115099110000	BANCO DO BRASIL C/APLIC CREAS PORT 751/22 (1303)	5.008,00	0,00	5.008,00
1304	111115099080000	BANCO DO BRASIL CRAS PORTARIA 751/2022	10.713,50	0,00	10.713,50
1306	111115099999900	CEF C/ APLIC. EMENDA PARLAMENTAR (1306)	43.424,69	0,00	43.424,69
1308	111111999440000	BANRISUL C/MOV PROGRAMA AVANCAR RS CREAS (1308)	49.668,87	0,00	49.668,87
1309	111111999450000	BANRISUL C/ MOV BENEFICIOS EVENTUAIS (1309)	36.033,04	0,00	36.033,04
4001	111111999390000	BANRISUL C/ MOV. DOACAO APAE (4001)	36.368,78	0,00	36.368,78
4011	111115099450000	BANR C/APLIC MUN RESOLVE	346.899,18	0,00	346.899,18
4050	111115099030000	BANRISUL C/APLIC FARMACIA BASICA	188.861,51	0,00	188.861,51
4090	111115099994300	CEF C/ APLIC ESF	160.126,38	0,00	160.126,38
4170	111111912760000	BANRISUL C/SALVAR SAMU	10.232,09	0,00	10.232,09
4170	111115099990100	BANRISUL C/APLIC SALVAR SAMU	123.058,09	0,00	123.058,09
4400	111111999010200	BANRISUL C/FEAS-CRAS	6.516,83	0,00	6.516,83
4400	111115099994602	BANRISUL C/APLIC. FEAS-CRAS	29.880,80	0,00	29.880,80
4500	111115099997800	CEF C/APLIC ATENCAO PRIMARIA (4500)	743.154,29	0,00	743.154,29
4501	111115099997900	CEF C/APLIC ATENCAO ESPECIALIZADA (4501)	13.494,10	0,00	13.494,10
4502	111115099998000	CEF C/APLIC VIGILANCIA EM SAUDE (4502)	75.873,22	0,00	75.873,22
4503	111115099998100	CEF C/APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA (4503)	108.984,26	0,00	108.984,26
4505	111111902920100	BANCO DO BRASIL C/ATENCAO BASICA	177,34	0,00	177,34
4505	111115099999000	CEF C/ APLIC INVESTIMENTOS SUS (4505)	125.716,27	0,00	125.716,27
4511	111115099998900	CEF C/ APLIC COVID 19 (4511)	20.946,43	0,00	20.946,43
4961	111115099997600	BANCO DO BRASIL APLICACAO IGD FAS	277,88	0,00	277,88
8001	111310101000000	BANRISUL C/ EXTRA	223.261,24	0,00	223.261,24
8001	111310102000000	BANRISUL C/ EXTRA MDE	189.648,22	0,00	189.648,22

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
8001	111310103000000	BANRISUL C/ EXTRA ASPS	89.028,33	0,00	89.028,33
8001	111310104000000	BCO DO BRASIL C/ EXTRA FUNDEB	28.777,48	0,00	28.777,48
8001	111310105000000	CEF C/ EXTRA ATENCAO PRIMARIA	8.961,71	0,00	8.961,71
TOTAL			**29.564.529,62**	**0,00**	**29.564.529,62**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	111110603020100	CEF C/ PREVIAGUDO	161.065,56	0,00	161.065,56
50	111110603030100	BANRISUL C/ PREVIAGUDO	192.194,15	0,00	192.194,15
50	111110604010100	BANRISUL C/ PREVIAGUDO TAXA DE ADM	9.413,01	0,00	9.413,01
SELEÇÃO MANUAL					
50	111111903510000	CEF C/REG PROP MUN COMPREV	523,93	0,00	523,93
50	114410102010000	CAIXA	6.980.042,39	0,00	6.980.042,39
50	114410102030000	BRASIL	2.223.539,53	0,00	2.223.539,53
50	114410105010000	BRASIL	2.346.208,51	0,00	2.346.208,51
50	114410105020000	BANRISUL	4.132.203,55	0,00	4.132.203,55
50	114410105030000	SICREDI FIC INST RF IMA-B	1.157.162,23	0,00	1.157.162,23
50	114410105040000	CEF BRASIL TITULOS PUBLICOS IMA-B 5+	1.753.590,14	0,00	1.753.590,14
50	114410105050000	CAIXA	7.648.543,11	0,00	7.648.543,11
50	114410105060000	BRASIL	10.526.796,48	0,00	10.526.796,48
50	114410303010000	CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	377.632,72	0,00	377.632,72
50	114419901000000	VINCI	3.586.174,88	0,00	3.586.174,88
50	114419902000000	BRASIL	706.953,29	0,00	706.953,29
50	114419903000000	BRASIL C/APLIC MULTIMERCADO	9.354.634,96	0,00	9.354.634,96
50	114419904000000	OLIVEIRA TRUST	451.931,15	0,00	451.931,15
50	114419905000000	BB FIC PREV. ACOES VALOR	1.495.282,67	0,00	1.495.282,67
50	114419906000000	CEF FIC ACOES MULTIGESTOR	592.164,90	0,00	592.164,90
50	114419907000000	CEF BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO	782.181,06	0,00	782.181,06
50	114419908000000	BB PREVID RF FLUXO	774.582,36	0,00	774.582,36
TOTAL			**55.252.820,58**	**0,00**	**55.252.820,58**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
212110201000000	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS	104.400,00	0,00	104.400,00

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
221420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC	1.893.176,96	0,00	1.893.176,96
222110201000000	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	692.407,42	0,00	692.407,42
222110300000000	OUTROS EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL		**5.689.984,38**	**0,00**	**5.689.984,38**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	3.011,24	0,00	3.011,24
111111902920100	BANCO DO BRASIL C/ATENCAO BASICA	177,34	0,00	177,34
111111903840000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL LEILAO BENS MOVEIS	49,00	0,00	49,00
111111903870000	CEF C/ MUNIZ FERRAZ/ISIDORO NEVES	11.727,02	0,00	11.727,02
111111903890000	CEF C/ TIRADENTES/GUILHERME HOLTZ	1.238,71	0,00	1.238,71
111111903910000	CEF C/ DOACAO COVID-19	34,78	0,00	34,78
111111912005000	Banrisul Campinho de Todos	3.454,09	0,00	3.454,09
111111912100000	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	232,96	0,00	232,96
111111912240000	BANRISUL C/PIT	3.000,00	0,00	3.000,00
111111912380000	BANRISUL C/FUNDEB	37.109,22	0,00	37.109,22
111111912760000	BANRISUL C/SALVAR SAMU	10.232,09	0,00	10.232,09
111111912860000	BANRISUL C/ASPS	456.485,74	0,00	456.485,74
111111912880000	BANRISUL C/MDE	1.421.849,77	0,00	1.421.849,77
111111912990000	BANRISUL C/FMIDOSO	1.000,00	0,00	1.000,00
111111999010200	BANRISUL C/FEAS-CRAS	6.516,83	0,00	6.516,83
111111999160000	SICREDI C/ LIVRE	167.394,23	0,00	167.394,23
111111999390000	BANRISUL C/ MOV. DOACAO APAE (4001)	36.368,78	0,00	36.368,78
111111999430000	BANRISUL C/ MOV. PROGRAMA AVANCAR NA AGROPECUARIA E NO DESENV.	117.984,00	0,00	117.984,00
111111999440000	BANRISUL C/MOV PROGRAMA AVANCAR RS CREAS (1308)	49.668,87	0,00	49.668,87
111111999450000	BANRISUL C/ MOV BENEFICIOS EVENTUAIS (1309)	36.033,04	0,00	36.033,04
111115002000000	POUPANCA	703.982,41	0,00	703.982,41
111115099010000	BANRISUL C/APLIC HABITAR 98	8.716,91	0,00	8.716,91
111115099020000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB	168,63	0,00	168,63
111115099030000	BANRISUL C/APLIC FARMACIA BASICA	188.861,51	0,00	188.861,51
111115099050000	BANCO BRASIL C/APLIC PNAT	90.452,16	0,00	90.452,16
111115099060000	B BRASIL C/APLIC REC HIDRICOS	229.412,10	0,00	229.412,10
111115099080000	BANCO DO BRASIL CRAS PORTARIA 751/2022	10.713,50	0,00	10.713,50
111115099090000	B B C/APLIC BPC-ESCOLA	1.577,19	0,00	1.577,19
111115099100000	B BRASIL C/ PISO BASICO APLIC	172.788,67	0,00	172.788,67
111115099110000	BANCO DO BRASIL C/APLIC CREAS PORT 751/22 (1303)	5.008,00	0,00	5.008,00

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 343
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 28
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099140000	BCO DO BRASIL C/APLIC BL-GBF	20.231,33	0,00	20.231,33
111115099150000	BANRISUL C/HABITAR 99	17.526,94	0,00	17.526,94
111115099180000	BANRISUL C/APLIC CIP	473.321,41	0,00	473.321,41
111115099190000	BCO BRASIL C/APLIC FPM	6.741.069,07	0,00	6.741.069,07
111115099200000	BANRISUL C/APLIC MULTAS TRANSITO	8.541,78	0,00	8.541,78
111115099210000	BANCO DO BRASIL C/SIMPLES APLIC	1.216.465,25	0,00	1.216.465,25
111115099230000	CEF C/APLIC SAL EDUCACAO UNIAO	983.832,24	0,00	983.832,24
111115099270000	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	1.164,81	0,00	1.164,81
111115099280000	BANRISUL C/APLIC MOVIMENTO	352.591,79	0,00	352.591,79
111115099290000	BCO DO BRASIL C/ASPS APLIC	287.040,95	0,00	287.040,95
111115099330000	CEF -C/ APLIC. FINISA CONST. E PAV. DE RUAS E AVENIDAS	3.055.996,02	0,00	3.055.996,02
111115099390000	BANRISUL C/APLIC MDE	20.439,94	0,00	20.439,94
111115099410000	BCO DO BRASIL C/APLIC FMCA	91.664,30	0,00	91.664,30
111115099450000	BANR C/APLIC MUN RESOLVE	346.899,18	0,00	346.899,18
111115099490000	BANRISUL C/APLIC ASPS	13.525,70	0,00	13.525,70
111115099570000	CEF C APLIC PROGRAMA MOV E TERR URB CONVENIO 9026	255.220,32	0,00	255.220,32
111115099580000	CEF C/MOVIMENTO APLIC	790.402,93	0,00	790.402,93
111115099590000	BANRISUL C/APLIC FMMA	100.680,51	0,00	100.680,51
111115099600000	BCO DO BRASIL APLIC BOLSA FAMILIA	41.797,21	0,00	41.797,21
111115099620000	BANRISUL C/APLIC PIT	25.318,86	0,00	25.318,86
111115099690000	BERGS C/APLIC FMCA	70.962,08	0,00	70.962,08
111115099850000	BANRISUL C/APLIC FUNDO IDOSO	192.008,12	0,00	192.008,12
111115099880000	BANRISUL C/APLIC TRANSP ESC EDUC BASICA	15.210,77	0,00	15.210,77
111115099900000	BANRISUL C/FMHS	14.359,29	0,00	14.359,29
111115099980000	BCO BRASIL C/APLIC BL-GSUAS	9.462,84	0,00	9.462,84
111115099990100	BANRISUL C/APLIC SALVAR SAMU	123.058,09	0,00	123.058,09
111115099990300	CEF C/APLIC FUNDEB	90.233,45	0,00	90.233,45
111115099990500	BANRISUL C/APLIC CREAS	150.606,81	0,00	150.606,81
111115099991100	BANCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	146.951,18	0,00	146.951,18
111115099992600	BCO DO BRASIL C/ APLIC BLOCO SOC MEDIA (1104)	11.311,29	0,00	11.311,29
111115099993100	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB	501.284,09	0,00	501.284,09
111115099993200	CEF C/APLIC FUNDEB	1.733,00	0,00	1.733,00
111115099994200	BCO DO BRASIL C/ APLIC CIDE	29.321,39	0,00	29.321,39
111115099994300	CEF C/ APLIC ESF	160.126,38	0,00	160.126,38
111115099994400	BCO DO BRASIL C/ APLIC ALIM ESCOLAR	15.265,92	0,00	15.265,92
111115099994500	SICREDI C/ APLIC LIVRE	1.786.705,50	0,00	1.786.705,50
111115099994601	BANRISUL C/APLIC. CREAS	163.155,32	0,00	163.155,32
111115099994602	BANRISUL C/APLIC. FEAS-CRAS	29.880,80	0,00	29.880,80
111115099994800	CEF C/ APLIC SENADOR LAURO MULLER	39.588,28	0,00	39.588,28
111115099995000	BANRISUL C/ APLIC FMHS II	15.147,22	0,00	15.147,22

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 344
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 29
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099995301	BCO DO BRASIL C/ APLIC FUNDO ESPECIAL	1.395.928,11	0,00	1.395.928,11
111115099995302	BCO DO BRASIL C/ APLIC CESSAO ONEROSA	180.322,42	0,00	180.322,42
111115099995400	CEF C/ APLIC ISIDORO NEVES/JOSE BONIFACIO	70.913,81	0,00	70.913,81
111115099995500	BANRISUL C/ APLIC CONCURSO PUBLICO 2019/2020	639.343,81	0,00	639.343,81
111115099995900	CEF C/ APLIC MAPA IMP	29.859,32	0,00	29.859,32
111115099996000	CEF C/ APLIC MAPA CAMINHOES	527,45	0,00	527,45
111115099996100	CEF C/ APLIC SAUDE AUX. FINANC. COVID 19 - LC 173/2020	3.678,72	0,00	3.678,72
111115099996300	CEF C/ APLIC TRANSF. ESPECIAL REDE D AGUA	37,63	0,00	37,63
111115099996501	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC BASICA - COVID19	67.563,69	0,00	67.563,69
111115099996502	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC ESPECIAL - COVID19	39.489,71	0,00	39.489,71
111115099996700	CEF C/ APLIC ARNILDO EHLE	247.075,29	0,00	247.075,29
111115099996800	BANRISUL C/ APLIC INCREM. BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/ESTADO - COVID/19	42.055,14	0,00	42.055,14
111115099996900	CEF C/ APLIC RUA COBERTA	224.442,80	0,00	224.442,80
111115099997000	BCO DO BRASIL C/ APLIC LC 176/2020	424.068,07	0,00	424.068,07
111115099997100	BCO DO BRASIL C/ APLIC ITR	117.747,66	0,00	117.747,66
111115099997200	CEF C/ APLIC ASPS	94.524,35	0,00	94.524,35
111115099997300	CEF C/ APLIC MDE	496.158,09	0,00	496.158,09
111115099997400	CEF C/ APLIC BARAO RIO BRANCO (1119)	100.068,75	0,00	100.068,75
111115099997600	BANCO DO BRASIL APLICACAO IGD FAS	277,88	0,00	277,88
111115099997700	CEF RENDIMENTOS APLICACAO LEILAO BENS MOVEIS	260.339,02	0,00	260.339,02
111115099997800	CEF C/APLIC ATENCAO PRIMARIA (4500)	743.154,29	0,00	743.154,29
111115099997900	CEF C/APLIC ATENCAO ESPECIALIZADA (4501)	13.494,10	0,00	13.494,10
111115099998000	CEF C/APLIC VIGILANCIA EM SAUDE (4502)	75.873,22	0,00	75.873,22
111115099998100	CEF C/APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA (4503)	108.984,26	0,00	108.984,26
111115099998200	Banco do Brasil Aplicacao Defesa Civil	0,01	0,00	0,01
111115099998300	Banrisul Aplicacao Campinho de Todos	314.962,05	0,00	314.962,05
111115099998400	Banrisul Aplicacao ConvenioMelhores Amigos	42.296,40	0,00	42.296,40
111115099998600	BANCO DO BRASIL C/APLIC PROGRAMA CRIANCA FELIZ	39.744,21	0,00	39.744,21
111115099998700	CRESOL - C/APLICACAO - LIVRE	264.432,13	0,00	264.432,13
111115099998800	CEF C/APLIC CAMINHAO PIPA (1224)	2.927,61	0,00	2.927,61
111115099998900	CEF C/ APLIC COVID 19 (4511)	20.946,43	0,00	20.946,43
111115099999000	CEF C/ APLIC INVESTIMENTOS SUS (4505)	125.716,27	0,00	125.716,27
111115099999100	BCO DO BRASIL C/ APLIC. ESTRUTURACAO DO SUAS(1231)	492,79	0,00	492,79
111115099999200	BANRISUL C/ APLIC PROGRAMA PAVIMENTA(1226)	223.505,84	0,00	223.505,84
111115099999600	CEF C/ APLIC EMENDA PARLAMENTAR 19860001 (1232)	314.523,91	0,00	314.523,91
111115099999800	BANRISUL C/ APLIC AVANCAR SOP RS	70.601,56	0,00	70.601,56
111115099999900	CEF C/ APLIC. EMENDA PARLAMENTAR (1306)	43.424,69	0,00	43.424,69
111310101000000	BANRISUL C/ EXTRA	223.261,24	0,00	223.261,24
111310102000000	BANRISUL C/ EXTRA MDE	189.648,22	0,00	189.648,22

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 345
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 30
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111310103000000	BANRISUL C/ EXTRA ASPS	89.028,33	0,00	89.028,33
111310104000000	BCO DO BRASIL C/ EXTRA FUNDEB	28.777,48	0,00	28.777,48
111310105000000	CEF C/ EXTRA ATENCAO PRIMARIA	8.961,71	0,00	8.961,71
218810111010000	IPE - LIVRE 1	-2.745,52	0,00	-2.745,52
218810111020000	IPE - MDE 20	-3.930,17	0,00	-3.930,17
218810111040000	IPE - ASPS 40	-3.330,54	0,00	-3.330,54
218810199010000	CONSIGNACAO CEF - LIVRE 1	-25.894,79	0,00	-25.894,79
218810199020000	CONSIGNACAO BANRISUL - LIVRE 1	-10.738,87	0,00	-10.738,87
218810199030000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - LIVRE 1	-4.398,51	0,00	-4.398,51
218810199040000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - MDE 20	-1.414,12	0,00	-1.414,12
218810199060000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - FUNDEB 31	-596,74	0,00	-596,74
218810199070000	SINDISERMA - MDE 20	-691,96	0,00	-691,96
218810199080000	SINDISERMA - ASPS 40	-329,05	0,00	-329,05
218810199090000	INSS SERVIDORES - ASPS 40	-5.302,40	0,00	-5.302,40
218810199100000	SINDISERMA VALE COMPRAS - MDE 20	-1.304,51	0,00	-1.304,51
218810199120000	SINDISERMA VALE COMPRAS - ASPS 40	-2.818,47	0,00	-2.818,47
218810199130000	SYNS - MDE 20	-443,83	0,00	-443,83
218810199190000	SINDISERMA PRO VIDA - MDE 20	-436,00	0,00	-436,00
218810199200000	SINDISERMA PREVISUL - LIVRE 1	-585,44	0,00	-585,44
218810199220000	SIPROMA - MDE 20	-1.951,40	0,00	-1.951,40
218810199250000	SINDISERMA - LIVRE 1	-1.409,44	0,00	-1.409,44
218810199260000	SINDISERMA VALE COMPRAS - LIVRE 1	-9.539,88	0,00	-9.539,88
218810199300000	SINDISERMA CELULAR - LIVRE 1	-2.643,34	0,00	-2.643,34
218810199310000	SYNS - LIVRE 1	-219,60	0,00	-219,60
218810199320000	INSS AGENTES POLITICOS - LIVRE 1	-9.126,62	0,00	-9.126,62
218810199390000	INSS SERVIDORES - LIVRE 1	-9.987,84	0,00	-9.987,84
218810199400000	SIPROMA PRO VIDA - MDE 20	-1.294,00	0,00	-1.294,00
218810199430000	SINDISERMA PRO VIDA - LIVRE 1	-883,00	0,00	-883,00
218810199490000	SIPROMA CAUZZO - MDE 20	-679,84	0,00	-679,84
218810199510000	CONSIGNACAO BANRISUL - MDE 20	-28.058,22	0,00	-28.058,22
218810199520000	CONSIGNACAO BANRISUL - ASPS 40	-7.042,54	0,00	-7.042,54
218810199530000	CONSIGNACAO CEF - MDE 20	-33.137,14	0,00	-33.137,14
218810199550000	CONSIGNACAO CEF - ASPS 40	-10.713,23	0,00	-10.713,23
218810199560000	SINDISERMA CELULAR - MDE 20	-1.228,73	0,00	-1.228,73
218810199580000	SINDISERMA CELULAR - ASPS 40	-872,14	0,00	-872,14
218810199630000	SINDISERMA CAUZZO - LIVRE 1	-225,62	0,00	-225,62
218810199640000	CONSIGNACAO BRADESCO - 4500	-339,55	0,00	-339,55
218810199690000	INSS SERVIDORES - FUNDEB 31	-23.630,11	0,00	-23.630,11
218810199850000	CONSIGNACAO BRADESCO - MDE 20	-1.091,25	0,00	-1.091,25
218810199860000	CONSIGNACAO BRADESCO - LIVRE 1	-7.972,66	0,00	-7.972,66
218810199880000	CONSIGNACAO BRADESCO - ASPS 40	-901,53	0,00	-901,53

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 346
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 31
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810199890000	INSS AGENTES POLITICOS - MDE 20	-1.061,97	0,00	-1.061,97
218810199910000	INSS AGENTES POLITICOS - ASPS 40	-1.188,12	0,00	-1.188,12
218810199980000	CONSIGNACAO BRADESCO - LIVRE	-166,14	0,00	-166,14
218810199990200	IPE - ASPS 40	-366,44	0,00	-366,44
218810199991300	SINDISERMA - ATENCAO BASICA 4500	-2.177,46	0,00	-2.177,46
218810199991500	CONSIGNACAO CEF - ATENCAO BASICA 4500	-3.557,86	0,00	-3.557,86
218810199991900	SINDISERMA ESF 4500	-137,00	0,00	-137,00
218810199992100	CONSIGNACAO BRADESCO - FUNDEB 31	-687,77	0,00	-687,77
218810199992400	CELULAR SINDISERMA ESF 4500	-173,98	0,00	-173,98
218810199993700	INSS - SERVIDORES MDE 20	-340,05	0,00	-340,05
218810199994300	SINDISERMA CAUZZO - MDE 20	-160,09	0,00	-160,09
218810199994400	RPPS PARAISO DO SUL (FABS)	-368,28	0,00	-368,28
218810401010000	CAUCOES	-445,68	0,00	-445,68
218830102000000	CONTRIBUICAO AO RGPS	-6.407,23	0,00	-6.407,23
218830104010000	IRRF TERCEIROS	-447,63	0,00	-447,63
218830104040000	IRRF - LIVRE 1	-52.592,47	0,00	-52.592,47
218830104050000	IRRF - FUNDEB 31	-3.701,51	0,00	-3.701,51
218830104060000	IRRF - MDE 20	-46.057,70	0,00	-46.057,70
218830104070000	IRRF - ASPS 40	-32.103,75	0,00	-32.103,75
218830104080000	IRRF - ATENCAO BASICA 4500	-182,61	0,00	-182,61
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-193.300,68	0,00	-193.300,68
632700000000000	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	-2.153.677,24	0,00	-2.153.677,24
TOTAL		**26.847.319,36**	**0,00**	**26.847.319,36**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112410101000000	DEVEDORES POR EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	631,79	0,00	631,79
121110301000000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	4.157,80	0,00	4.157,80
121110302000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	808,50	0,00	808,50
TOTAL		**5.598,09**	**0,00**	**5.598,09**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**26.852.917,45**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	155.861.560,90	0,00	155.861.560,90
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM	-2.580.719,74	0,00	-2.580.719,74

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 347
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 32
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	CAPITALIZACAO DO RPPS			
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-4.272.419,96	0,00	-4.272.419,96
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	177.299.626,51	0,00	177.299.626,51
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-33.142.577,21	0,00	-33.142.577,21
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-28.002.177,49	0,00	-28.002.177,49
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-17.519.515,93	0,00	-17.519.515,93
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-193.909.067,49	0,00	-193.909.067,49
227210701000000	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO	4.873.281,41	0,00	4.873.281,41
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.418.187,19	0,00	1.418.187,19
631710000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRICAO NO EXERCICIO	11.548.808,70	0,00	11.548.808,70
TOTAL		**71.574.986,89**	**0,00**	**71.574.986,89**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120011010000000000	Operacoes de Credito(1040)	0,02	0,00	0,02

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 348
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 33
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21190011000000000000	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**3.000.000,02**	**0,00**	**3.000.000,02**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**3.000.000,02**	**0,00**	**3.000.000,02**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 349
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 34
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	49.139,06	866.513,69	0,00	866.513,69	915.652,75
20	973,90	409.069,25	0,00	409.069,25	410.043,15
31	1.806,99	101.344,52	0,00	101.344,52	103.151,51
40	1.119,00	121.266,31	0,00	121.266,31	122.385,31
50	0,00	172,62	0,00	172,62	172,62
1004	0,00	1.770,21	0,00	1.770,21	1.770,21
1009	0,00	24.088,00	0,00	24.088,00	24.088,00
1045	11.351,11	0,00	0,00	0,00	11.351,11
1055	0,00	14.447,60	0,00	14.447,60	14.447,60
1081	0,00	220.791,54	0,00	220.791,54	220.791,54
1084	0,00	74.828,81	0,00	74.828,81	74.828,81
1102	0,00	25.187,91	0,00	25.187,91	25.187,91
1107	0,00	5.008,20	0,00	5.008,20	5.008,20
1149	281,36	0,00	0,00	0,00	281,36
1197	95.719,46	0,00	0,00	0,00	95.719,46
1204	32.909,80	0,00	0,00	0,00	32.909,80
4011	0,00	35.639,29	0,00	35.639,29	35.639,29
4050	0,00	97.647,27	0,00	97.647,27	97.647,27
4090	0,00	13.052,23	0,00	13.052,23	13.052,23
4170	0,00	39.205,33	0,00	39.205,33	39.205,33
4400	0,00	474,14	0,00	474,14	474,14
4500	0,00	37.722,36	0,00	37.722,36	37.722,36
4502	0,00	46.028,04	0,00	46.028,04	46.028,04
4503	0,00	19.592,54	0,00	19.592,54	19.592,54
TOTAL	**193.300,68**	**2.153.849,86**	**0,00**	**2.153.849,86**	**2.347.150,54**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	234.399,52	5.349.046,13	0,00	5.349.046,13	5.583.445,65
20	409.427,23	798.306,98	0,00	798.306,98	1.207.734,21
31	33.241,40	401.803,59	0,00	401.803,59	435.044,99
40	856,00	574.909,93	0,00	574.909,93	575.765,93

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
50	0,00	18.710,63	0,00	18.710,63	18.710,63
1004	0,00	4.096,70	0,00	4.096,70	4.096,70
1009	115.810,77	204.090,00	0,00	204.090,00	319.900,77
1041	0,00	154.033,00	0,00	154.033,00	154.033,00
1044	0,00	152.729,31	0,00	152.729,31	152.729,31
1045	17.128,13	89.974,23	0,00	89.974,23	107.102,36
1048	192,30	0,00	0,00	0,00	192,30
1076	0,00	3.743,66	0,00	3.743,66	3.743,66
1081	5.514,10	109.561,37	0,00	109.561,37	115.075,47
1084	0,00	341,22	0,00	341,22	341,22
1085	0,00	28,35	0,00	28,35	28,35
1104	0,00	11.311,29	0,00	11.311,29	11.311,29
1108	747,48	0,00	0,00	0,00	747,48
1119	65.247,47	0,00	0,00	0,00	65.247,47
1148	43.686,49	0,00	0,00	0,00	43.686,49
1149	193.759,59	0,00	0,00	0,00	193.759,59
1197	139.447,30	0,00	0,00	0,00	139.447,30
1200	230,76	0,00	0,00	0,00	230,76
1215	156.305,70	0,00	0,00	0,00	156.305,70
1222	0,00	210.999,90	0,00	210.999,90	210.999,90
1225	0,00	3.675,00	0,00	3.675,00	3.675,00
1226	0,00	770.784,35	0,00	770.784,35	770.784,35
1228	0,00	299.999,93	0,00	299.999,93	299.999,93
1230	0,00	1.510.892,27	0,00	1.510.892,27	1.510.892,27
1305	0,00	128.747,95	0,00	128.747,95	128.747,95
1306	0,00	26.284,86	0,00	26.284,86	26.284,86
1307	0,00	381.967,00	0,00	381.967,00	381.967,00
4001	0,00	36.368,78	0,00	36.368,78	36.368,78
4011	0,00	61.218,85	0,00	61.218,85	61.218,85
4050	0,00	38.746,17	0,00	38.746,17	38.746,17
4090	303,65	16.519,69	0,00	16.519,69	16.823,34
4500	0,00	117.737,29	0,00	117.737,29	117.737,29
4502	0,00	1.238,18	0,00	1.238,18	1.238,18
4503	0,00	26.360,24	0,00	26.360,24	26.360,24
4505	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00	63.200,00
4511	1.889,30	92,48	0,00	92,48	1.981,78
TOTAL	**1.418.187,19**	**11.567.519,33**	**0,00**	**11.567.519,33**	**12.985.706,52**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 351
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 36
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		13.207.214,09	0,00	13.207.214,09	
20		1.938.447,80	0,00	1.938.447,80	
31		630.528,39	0,00	630.528,39	
40		851.576,74	0,00	851.576,74	
50		55.252.820,58	0,00	55.252.820,58	
900		34,78	0,00	34,78	
1004		15.265,92	0,00	15.265,92	
1009		1.395.928,11	0,00	1.395.928,11	
1033		14.359,29	0,00	14.359,29	
1041		260.388,02	0,00	260.388,02	
1042		15.147,22	0,00	15.147,22	
1044		473.321,41	0,00	473.321,41	
1045		229.412,10	0,00	229.412,10	
1048		150.606,81	0,00	150.606,81	
1049		163.155,32	0,00	163.155,32	
1051		8.716,91	0,00	8.716,91	
1055		15.210,77	0,00	15.210,77	
1060		17.526,94	0,00	17.526,94	
1074		28.318,86	0,00	28.318,86	
1076		100.680,51	0,00	100.680,51	
1081		983.832,24	0,00	983.832,24	
1084		90.452,16	0,00	90.452,16	
1085		29.321,39	0,00	29.321,39	
1092		1.164,81	0,00	1.164,81	
1102		172.788,67	0,00	172.788,67	
1104		11.311,29	0,00	11.311,29	
1105		193.008,12	0,00	193.008,12	
1107		162.626,38	0,00	162.626,38	
1108		62.028,54	0,00	62.028,54	
1110		1.577,19	0,00	1.577,19	
1119		100.068,75	0,00	100.068,75	
1132		8.774,74	0,00	8.774,74	
1148		70.913,81	0,00	70.913,81	
1149		247.075,29	0,00	247.075,29	
1153		29.859,32	0,00	29.859,32	
1161		527,45	0,00	527,45	
1172		11.727,02	0,00	11.727,02	
1197		255.220,32	0,00	255.220,32	
1200		9.462,84	0,00	9.462,84	
1204		39.588,28	0,00	39.588,28	
1207		1.238,71	0,00	1.238,71	
1212		146.951,18	0,00	146.951,18	
1215		180.322,42	0,00	180.322,42	
1216		3.678,72	0,00	3.678,72	
1217		37,63	0,00	37,63	

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 352
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 37
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1218		67.563,69	0,00	67.563,69	
1219		39.489,71	0,00	39.489,71	
1221		42.055,14	0,00	42.055,14	
1222		224.442,80	0,00	224.442,80	
1224		2.927,61	0,00	2.927,61	
1225		42.296,40	0,00	42.296,40	
1226		223.505,84	0,00	223.505,84	
1227		39.744,21	0,00	39.744,21	
1228		318.416,14	0,00	318.416,14	
1230		3.055.996,02	0,00	3.055.996,02	
1231		492,79	0,00	492,79	
1232		314.523,91	0,00	314.523,91	
1233		70.601,56	0,00	70.601,56	
1234		0,01	0,00	0,01	
1235		117.984,00	0,00	117.984,00	
1303		5.008,00	0,00	5.008,00	
1304		10.713,50	0,00	10.713,50	
1306		43.424,69	0,00	43.424,69	
1308		49.668,87	0,00	49.668,87	
1309		36.033,04	0,00	36.033,04	
4001		36.368,78	0,00	36.368,78	
4011		346.899,18	0,00	346.899,18	
4050		188.861,51	0,00	188.861,51	
4090		160.126,38	0,00	160.126,38	
4170		133.290,18	0,00	133.290,18	
4400		36.397,63	0,00	36.397,63	
4500		743.154,29	0,00	743.154,29	
4501		13.494,10	0,00	13.494,10	
4502		75.873,22	0,00	75.873,22	
4503		108.984,26	0,00	108.984,26	
4505		125.893,61	0,00	125.893,61	
4511		20.946,43	0,00	20.946,43	
4961		277,88	0,00	277,88	
8001		539.676,98	0,00	539.676,98	
TOTAL		84.817.350,20	0,00	84.817.350,20	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino
31	FUNDEB
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude
50	RPPS (instituido como FUNDO dentro da Administracao Direta)
900	COVID-19
1001	REFORMA DO CRAS
1003	FNDE/PAR - ONIBUS

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 353
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 38
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1004	PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR
1007	RECONSTRUCAO DE INFR. DESTRUIDA/DES.
1009	FUNDO ESPECIAL
1010	CENTRO DE CONVIVENCIA
1012	P A C
1019	SERVICO DE CONV. E FORTAL. DE VINCULO
1022	PROGRAMA PASSE LIVRE
1023	MAPA - RETRO ESCAVADEIRA
1025	PRO MUNICIPIO - RUA EMILIO TREPTOW
1031	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS
1032	FUNDO DO FUNDERA
1033	FUNDO DO PRO-MORADIA I
1034	FNDE- PREDIO ENSINO FUNDAMENTAL
1035	QUADRA SANTOS REIS
1040	OPERACOES DE CREDITO
1041	ALIENACAO DE BENS MOVEIS
1042	FUNDO DO PRO-MORADIA II
1043	PAVIMENTACAO GERMANO HENTSCHKE
1044	CONTRIBUICAO SERV ILUM PUBLICA
1045	COMPENS FINANC P/UTILIZACAO REC HIDRICOS
1046	PAVIMENTACAO R NILO POETER E R JAEGER
1048	PISO DE PROTECAO SOC ESP - EST CREAS
1049	PISO DE PROTECAO SOC ESP - FEDERAL
1050	MELHORAMENTO ESTRADAS VICINAIS
1051	HABITAR BRASIL
1053	MANUT ED INFANTIL - NOVAS TURMAS
1055	TRANSPORTE EDUCACAO BASICA ESTADO
1060	FUNDO DO HABITAR BRASIL99
1063	FNDE - PREDIO EDUCACAO INFANTIL
1074	PROGRAMA DE INTEGRACAO TRIBUTARIA
1076	PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE
1077	CONSULTA POPULAR/VIDEO
1081	FNDE - SALARIO EDUCACAO
1082	SALARIO EDUCACAO/CORRENTE
1084	FNDE-PNAT
1085	CIDE
1088	MERENDA - PNAC
1092	COTA PARTE DA COMP FIN REC MIN - CFRM
1096	PROGRAMA ASEMA
1097	BOLSA FAMILIA
1098	FNDE - EDUCACAO ESPECIAL
1101	FNS/AMBULANCIA
1102	PROTECAO SOCIAL BASICA
1103	PVMC - PISO VAR. MEDIA COMPLEXIDADE
1104	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE
1105	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1107	FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 354
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 39
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1108	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA
1109	PROGRAMA IGD SUASM
1110	BPC NA ESCOLA
1112	PROGRAMA EDUCACAO ESPECIAL
1115	ABASTECIMENTO DE AGUA
1118	MIN SAUDE - EQUIP.
1119	PRO MUNICIPIO - AV BARAO RIO BRANCO
1129	CONVENIO ARROIO HERMES
1132	COTA PARTE DA MULTA DE TRANSITO
1134	PRO MUNICIPIO - BORGES DE MEDEIROS
1137	PRO MUNICIPIO - HUGO BRAUNIG
1148	PAVIMENTACAO - ISIDORO NEVES/JOSE BONIFACIO
1149	PRO MUNICIPIO - ARNILDO EHLE
1150	PRO MUNICIPIO - BORGES DE MEDEIROS II
1152	CONVENIO ARROIO HERMES/2
1153	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA
1158	MINISTERIO DA INTEGRACAO DESASTRE
1161	MAPA - CAMINHAO
1164	PROGRAMA MDS PROJOVEM
1167	PMAGUDO ARROIO III
1169	UNIDADE AGRICULTURA FAMILIAR
1172	PAVIMENTACAO - MUNIZ FERRAZ/ISIDORO NEVES
1174	PROGRAMA CAM. DA ESCOLA - ONIBUS
1179	ARROIO HERMES IV
1183	APOIO AS CRECHES
1184	FNDE/PAR - MOBILIARIO
1197	PRO MUNICIPIO GAL FLORES
1200	FUNDO MUN ASIST SOCIAL IGD/SUAS-M
1204	PAVIMENTACAO RUA SEN LAURO MULLER
1207	PAVIM - TIRANDETES/GUILHERME HOLTZ
1212	FNDE/PAR IMOBILIARIO INF.
1213	APOIO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE - CP
1214	CONSULTA POPULAR 2015/16
1215	Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei no 13885/2019
1216	AUXILIO FINANCEIRO P/ ENFRENTAMENTO A COVID 19 - LC no 173/2020
1217	TRANSFERENCIA ESPECIAL - REDE D AGUA
1218	Port. MC no 378/2020 - Bloco Prot. Soc. Basico - COVID-19
1219	Port. MC no 378/2020 - Bloco Prot. Soc. Especial - COVID-19
1220	Lei no 14.017/2020 - Apoio a Cultura
1221	Port. MC no 378/2020 - Bloco Prot. Soc. Especial/Estado-Uniao - COVID-19
1222	Transferencia Especial
1223	RECUPERACAO ESTRADAS VICINAIS - PICADA DO RIO
1224	Caminhao Pipa - Convenio 908890/2020
1225	CONVENIO MELHORES AMIGOS
1226	PAVIMENTA RS
1227	PROGRAMA CRIANCA FELIZ
1228	CAMPINHO DE TODOS

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1230	FINISA
1231	Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS
1232	EMENDA PARLAMENTAR 19860001
1233	PROGRAMA AVANCAR SOP RS
1234	Auxilio Financeiro Defesa Civil
1235	PROGRAMA AVANCAR NA AGROPECUARIA E NO DESNVOLVIMENTO
1299	FRUTICULTURA
1302	FNDE - AFM
1303	PORT. 751/2022 MUNICIPIOS EM CALAMIDADE PUBLICA SUAS CREAS
1304	PORT. 751/2022 MUNICIPIOS EM CALAMIDADE SUAS (CRAS)
1305	Emenda numero 3077006 Fomento ao setor agropecuario - Caixa
1306	Emenda numero 30200006 Fomento ao Setor Agropecuario - Caixa
1307	Emenda parlamentar numero 28630004 - Caixa
1308	CREAS AVANCAR RS
1309	BENEFICIOS EVENTUAIS
4001	Outras receitas municipais aplicadas em Saude
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terap
4050	Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitoterapicos / Diabetes Mellitus / Frald
4051	PROGRAMA DIABETES
4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude Bucal / Saude Bucal Indigena
4150	INCENTIVO A TUBERCULOSE
4170	SAMU / UPA - Urgencias - Remocao PAC
4265	EQUIP P/UBS CONS POP 2013/2014
4292	Aquisicao de Veiculos
4293	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente
4295	REFORMA POSTO DE SAUDE
4400	ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAM - OASF
4500	CUSTEIO - Atencao Basica
4501	CUSTEIO - Atencao de media e alta compl amb e hospitalar
4502	CUSTEIO - Vigilancia em Saude
4503	CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica
4504	CUSTEIO - Gestao do SUS
4505	INVESTIMENTO - Atencao Basica
4506	INVESTIMENTO - Atencao Especializada
4507	INVESTIMENTO - Vigilancia em Saude
4508	INVESTIMENTO - Gestao e Desenvolvimento e Tecnologias em Saude no SUS
4509	INVESTIMENTO - Gestao do SUS
4510	PAB Fixo / Telessaude / Acolhimento Infanto Juvenil
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferencias fundo a fundo
4520	ESF - Saude da Fam NASF/ PACS / ESF
4530	PACS - AGENTES COM DE SAUDE
4590	Limite financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Gesta
4620	SAMU / UPA
4710	Limite financeiro da Vigilancia em Saude - Incentivo para acoes de prevencao de
4730	CAMPANHAS DE VACINACAO
4760	Vigilancia Sanitaria / Gerenciamento de Riscos
4770	Assistencia Farmaceutica

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4780	FARMACIA BASICA VARIAVEL
4910	INCENTIVO A PARTICIPACAO CONTROLE SOCIAL
4930	INCENTIVO A IMPL. E/OU ORG DE POL ESPEC.
4931	Aquisicao de Equip. e Material Permanente
4934	EQUIPAMENTO POSTO SAUDE
4961	IGD INVESTIMENTOS - FAS
8001	Recursos Extraorcamentarios
8020	MDE
8031	FUNDEB
8040	ASPS
8050	PREVIAGUDO
8081	SALARIO EDUCACAO

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.461.348,94	0,00	1.461.348,94
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	608.895,48	0,00	608.895,48
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	365.337,17	0,00	365.337,17
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	20.364,32	0,00	20.364,32
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.373,12	0,00	7.373,12
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.423,81	0,00	4.423,81
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	24.446,20	0,00	24.446,20
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	10.186,59	0,00	10.186,59
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.110,85	0,00	6.110,85
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.161.183,86	0,00	1.161.183,86
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	483.715,68	0,00	483.715,68
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	290.218,85	0,00	290.218,85
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	91.095,67	0,00	91.095,67
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	37.967,41	0,00	37.967,41
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	22.760,94	0,00	22.760,94
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	1.055,89	0,00	1.055,89
11180115020000000000	IPTU - MDE	441,00	0,00	441,00
11180115030000000000	IPTU - ASPS	263,06	0,00	263,06
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	704,35	0,00	704,35
11180116020000000000	IPTU - MDE	294,43	0,00	294,43

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 357
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 42
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180116030000000000	IPTU - ASPS	175,06	0,00	175,06
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	3.154,26	0,00	3.154,26
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.316,09	0,00	1.316,09
11180117030000000000	IPTU - ASPS	786,69	0,00	786,69
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	23.681,09	0,00	23.681,09
11180118020000000000	IPTU - MDE	9.876,63	0,00	9.876,63
11180118030000000000	IPTU - ASPS	5.910,13	0,00	5.910,13
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	456.190,49	0,00	456.190,49
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	190.079,44	0,00	190.079,44
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	114.047,62	0,00	114.047,62
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	815.195,27	0,00	815.195,27
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	339.659,48	0,00	339.659,48
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	203.795,07	0,00	203.795,07
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	8.041,26	0,00	8.041,26
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	3.259,72	0,00	3.259,72
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.955,25	0,00	1.955,25
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	1.197,25	0,00	1.197,25
11180235020000000000	ISS - MDE	499,01	0,00	499,01
11180235030000000000	ISS - ASPS	299,39	0,00	299,39
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	2.257,08	0,00	2.257,08
11180236020000000000	ISS - MDE	941,38	0,00	941,38
11180236030000000000	ISS - ASPS	564,48	0,00	564,48
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	147,88	0,00	147,88
11180237020000000000	ISS - MDE	61,68	0,00	61,68
11180237030000000000	ISS - ASPS	37,04	0,00	37,04
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	2.673,21	0,00	2.673,21
11180238020000000000	ISS - MDE	1.115,88	0,00	1.115,88
11180238030000000000	ISS - ASPS	668,78	0,00	668,78
11280111010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	87.295,84	0,00	87.295,84
11280113010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	23.852,52	0,00	23.852,52
11280115010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	266,59	0,00	266,59
11280116010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	414,33	0,00	414,33
11280117010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	205,81	0,00	205,81
11280118010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	7.009,20	0,00	7.009,20
11280191010000000000	Taxa de Vistoria Anual	307.083,94	0,00	307.083,94
11280193010000000000	Taxa de Vistoria Anual	40.788,28	0,00	40.788,28
11280195010000000000	Taxa de Vistoria Anual	965,69	0,00	965,69
11280196010000000000	Taxa de Vistoria Anual	1.247,03	0,00	1.247,03
11280197010000000000	Taxa de Vistoria Anual	1.824,25	0,00	1.824,25
11280198010000000000	Taxa de Vistoria Anual	16.090,09	0,00	16.090,09
11280291010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	17.531,96	0,00	17.531,96

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 358
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 43
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280291020000000000	Taxa de Expediente	338,60	0,00	338,60
11280291030000000000	Taxa de Limpeza Publica	728.461,47	0,00	728.461,47
11280291040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	81.478,57	0,00	81.478,57
11280293010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	108.593,56	0,00	108.593,56
11280293030000000000	Taxa de Limpeza Publica	66.145,66	0,00	66.145,66
11280293040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	6.303,91	0,00	6.303,91
11280295030000000000	Taxa de Limpeza Publica	762,77	0,00	762,77
11280295040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	93,47	0,00	93,47
11280296010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	830,93	0,00	830,93
11280296030000000000	Taxa de Limpeza Publica	485,16	0,00	485,16
11280296040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	59,22	0,00	59,22
11280297010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	735,58	0,00	735,58
11280297030000000000	Taxa de Limpeza Publica	2.432,86	0,00	2.432,86
11280297040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	540,16	0,00	540,16
11280298010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	9.478,88	0,00	9.478,88
11280298030000000000	Taxa de Limpeza Publica	17.746,10	0,00	17.746,10
11280298040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	921,05	0,00	921,05
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.966.667,35	0,00	1.966.667,35
12400011000000000000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	565.274,62	0,00	565.274,62
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	12.383.992,30	0,00	12.383.992,30
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.031.999,39	0,00	1.031.999,39
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.095.998,12	0,00	3.095.998,12
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.127.997,45	0,00	4.127.997,45
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - PROPRIO	542.805,50	0,00	542.805,50
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - MDE	226.168,96	0,00	226.168,96
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - ASPS	135.701,38	0,00	135.701,38
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	479.485,91	0,00	479.485,91
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - MDE	199.785,80	0,00	199.785,80
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - ASPS	119.871,47	0,00	119.871,47
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	16.545,01	0,00	16.545,01
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.378,75	0,00	1.378,75
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.136,24	0,00	4.136,24
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.515,01	0,00	5.515,01
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.974.053,93	0,00	9.974.053,93
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	831.171,16	0,00	831.171,16
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.493.513,51	0,00	2.493.513,51
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.324.684,74	0,00	3.324.684,74

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 359
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 44
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.613.127,09	0,00	1.613.127,09
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	134.427,28	0,00	134.427,28
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	403.281,74	0,00	403.281,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	537.709,00	0,00	537.709,00
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	107.607,44	0,00	107.607,44
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	8.967,31	0,00	8.967,31
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	26.901,89	0,00	26.901,89
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	35.869,08	0,00	35.869,08
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	11.121,15	0,00	11.121,15
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-211.710,29	0,00	-211.710,29
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-88.216,44	0,00	-88.216,44
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-52.923,47	0,00	-52.923,47
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-60,84	0,00	-60,84
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-25,36	0,00	-25,36
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-15,21	0,00	-15,21
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-35,91	0,00	-35,91
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-15,01	0,00	-15,01
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-8,95	0,00	-8,95
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-77,81	0,00	-77,81
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-32,57	0,00	-32,57
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-19,28	0,00	-19,28
91118014101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-6.307,84	0,00	-6.307,84
91118014102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-2.628,27	0,00	-2.628,27
91118014103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-1.576,96	0,00	-1.576,96
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-5.838,76	0,00	-5.838,76
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.406,47	0,00	-2.406,47
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.443,84	0,00	-1.443,84
91118023301000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - PROPRIO	-89,45	0,00	-89,45
91118023302000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - MDE	-37,27	0,00	-37,27
91118023303000000000	Deducao - ISS - Divida Ativa - ASPS	-22,36	0,00	-22,36
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-187,56	0,00	-187,56
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-78,19	0,00	-78,19
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-46,90	0,00	-46,90
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-15,48	0,00	-15,48
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-6,46	0,00	-6,46
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-3,88	0,00	-3,88
91118023701000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-4,47	0,00	-4,47
91118023702000000000	Deducao - ISS - MDE	-1,86	0,00	-1,86
91118023703000000000	Deducao - ISS - ASPS	-1,12	0,00	-1,12
91118023801000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-47,14	0,00	-47,14
91118023802000000000	Deducao - ISS - MDE	-19,65	0,00	-19,65

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023803000000000	Deducao - ISS - ASPS	-11,76	0,00	-11,76
91128011501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-153,97	0,00	-153,97
91128011601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-64,33	0,00	-64,33
91128011801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-11,00	0,00	-11,00
91128019101000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-48.582,99	0,00	-48.582,99
91128019501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-32,01	0,00	-32,01
91128019601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-24,33	0,00	-24,33
91128019801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-19,51	0,00	-19,51
91128029101000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-363,82	0,00	-363,82
91128029103000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-130.318,51	0,00	-130.318,51
91128029104000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-14.538,26	0,00	-14.538,26
91128029301000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-15,41	0,00	-15,41
91128029503000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-22,31	0,00	-22,31
91128029504000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-1,12	0,00	-1,12
91128029601000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-1,19	0,00	-1,19
91128029603000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-13,20	0,00	-13,20
91128029604000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,66	0,00	-0,66
91128029701000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-7,11	0,00	-7,11
91128029801000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-132,40	0,00	-132,40
91128029803000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-13,93	0,00	-13,93
91128029804000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-1,31	0,00	-1,31
91728013101000000000	Deducao - Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	-0,11	0,00	-0,11
TOTAL		**52.153.281,98**	**0,00**	**52.153.281,98**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.628.077,69	0,00	3.628.077,69	1,1925	4.326.482,65
Fevereiro	5.564.482,71	0,00	5.564.482,71	1,1588	6.448.122,56
Março	4.631.605,55	0,00	4.631.605,55	1,1282	5.225.377,38
Abril	3.369.220,52	0,00	3.369.220,52	1,1043	3.720.630,22
Maio	4.079.506,81	0,00	4.079.506,81	1,0803	4.407.091,21
Junho	3.584.077,99	0,00	3.584.077,99	1,0448	3.744.644,68
Julho	5.195.396,28	0,00	5.195.396,28	1,0436	5.421.915,56
Agosto	3.970.866,45	0,00	3.970.866,45	1,0287	4.084.830,32
Setembro	3.300.737,58	0,00	3.300.737,58	1,0287	3.395.468,75
Outubro	3.637.362,12	0,00	3.637.362,12	1,0287	3.741.754,41
Novembro	4.371.525,21	0,00	4.371.525,21	1,0125	4.426.169,28
Dezembro	6.820.423,07	0,00	6.820.423,07	1,0125	6.905.678,36
TOTAL	**52.153.281,98**	**0,00**	**52.153.281,98**		**55.848.165,37**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 361
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 46
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Seleção Manual

Justificativa: SELEÇÃO MANUAL DAS CONTAS DO RPPS FONTE 50, QUE NÃO FORAM SELECIONADAS AUTOMATICAMENTE PELO PROGRAMA(PAD)

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.827.259,24	17.597.919,19
2º Bimestre	12.796.535,42	14.599.876,03
3º Bimestre	12.796.535,42	15.347.933,85
4º Bimestre	12.796.535,42	15.208.325,78
5º Bimestre	12.796.535,42	13.063.466,30
6º Bimestre	12.796.535,42	16.865.588,39
TOTAL	**76.809.936,34**	**92.683.109,54**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	921.840,00	894.910,85
2º Bimestre	919.632,00	1.217.255,59
3º Bimestre	919.632,00	1.231.599,79
4º Bimestre	919.632,00	1.200.993,75
5º Bimestre	919.632,00	1.249.581,35
6º Bimestre	919.632,00	1.787.492,79
TOTAL	**5.520.000,00**	**7.581.834,12**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	128.255,60	241.354,21
2º Bimestre	127.948,88	12.287,97
3º Bimestre	127.948,88	378.205,82
4º Bimestre	127.948,88	621.507,48
5º Bimestre	127.948,88	3.264.995,93
6º Bimestre	127.948,88	157.336,98
TOTAL	**768.000,00**	**4.675.688,39**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.355.346,96	-2.218.156,13
2º Bimestre	-1.352.100,62	-1.430.397,47
3º Bimestre	-1.352.100,62	-1.534.718,57
4º Bimestre	-1.352.100,62	-1.370.617,70
5º Bimestre	-1.352.100,62	-1.228.212,61
6º Bimestre	-1.352.100,62	-1.745.258,00
TOTAL	**-8.115.850,06**	**-9.527.360,48**

TOTAL DA RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no §

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.495.402,97	0,00	12.495.402,97
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**12.495.402,97**	**0,00**	**12.495.402,97**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120011010000000000	Operacoes de Credito(1040)	0,02	0,00	0,02
21190011000000000000	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**3.000.000,02**	**0,00**	**3.000.000,02**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.784.011,16	0,00	15.784.011,16

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**15.784.011,16**	**0,00**	**15.784.011,16**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21000000000000000000	Operacoes de Credito	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 363
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 48
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luis Henrique Kittel
CPF: 80107982072
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 16/01/2022 Término: 26/01/2022

Início: 20/09/2022 Término: 30/09/2022

Início: 23/12/2022 Término: 30/12/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Página 364
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 49
Peça 4869901
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 30 de Janeiro de 2023

LIDIANI MONICA DREWS
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC88.ABCB.E76E.B1D1.0299.

Processo 00006-0200/22-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE AGUDO

2º Semestre

62202113823893323

22.0.1.4
30/01/2023
12:17:46

Página da peça 1

Peça 4869902

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE AGUDO

CNPJ: 87531976000179

ORGÃO Nº: 40100

Cód. Barras do RVE Vinculado: 62201113823893323

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	73.570.601,52
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	73.570.601,52
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	73.570.054,20

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**35.519.515,83**	**48,28%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**3.000.000,02**	**4,08%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.463E.8CB5.5E86.3E3D.2BDF.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE AGUDO

2º Semestre

Entidade: PM DE AGUDO

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal	915.652,75	5.583.445,65
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino	410.043,15	1.207.734,21
31	FUNDEB	103.151,51	435.044,99
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	122.385,31	575.765,93
50	RPPS (instituido como FUNDO dentro da Administracao Direta)	172,62	18.710,63
1004	PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR	1.770,21	4.096,70
1009	FUNDO ESPECIAL	24.088,00	319.900,77
1041	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	154.033,00
1044	CONTRIBUICAO SERV ILUM PUBLICA	0,00	152.729,31
1045	COMPENS FINANC P/UTILIZACAO REC HIDRICOS	11.351,11	107.102,36
1048	PISO DE PROTECAO SOC ESP - EST CREAS	0,00	192,30
1055	TRANSPORTE EDUCACAO BASICA ESTADO	14.447,60	0,00
1076	PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE	0,00	3.743,66
1081	FNDE - SALARIO EDUCACAO	220.791,54	115.075,47
1084	FNDE-PNAT	74.828,81	341,22
1085	CIDE	0,00	28,35
1102	PROTECAO SOCIAL BASICA	25.187,91	0,00
1104	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	11.311,29
1107	FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	5.008,20	0,00
1108	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	0,00	747,48
1119	PRO MUNICIPIO - AV BARAO RIO BRANCO	0,00	65.247,47
1148	PAVIMENTACAO - ISIDORO NEVES/JOSE BONIFACIO	0,00	43.686,49
1149	PRO MUNICIPIO - ARNILDO EHLE	281,36	193.759,59
1197	PRO MUNICIPIO GAL FLORES	95.719,46	139.447,30
1200	FUNDO MUN ASIST SOCIAL IGD/SUAS-M	0,00	230,76
1204	PAVIMENTACAO RUA SEN LAURO MULLER	32.909,80	0,00
1215	Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei no 13885/2019	0,00	156.305,70
1222	Transferencia Especial	0,00	210.999,90
1225	CONVENIO MELHORES AMIGOS	0,00	3.675,00
1226	PAVIMENTA RS	0,00	223.505,84
1228	CAMPINHO DE TODOS	0,00	299.999,93
1230	FINISA	0,00	1.510.892,27
1306	Emenda numero 30200006 Fomento ao Setor Agropecuario - Caixa	0,00	26.284,86
4001	Outras receitas municipais aplicadas em Saude	0,00	36.368,78
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terap	35.639,29	61.218,85
4050	Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitoterapicos / Diabetes Mellitus / Frald	97.647,27	38.746,17
4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude Bucal / Saude Bucal Indigena	13.052,23	16.823,34
4170	SAMU / UPA - Urgencias - Remocao PAC	39.205,33	0,00

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.463E.8CB5.5E86.3E3D.2BDF.

4400	ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAM - OASF	474,14	0,00
4500	CUSTEIO - Atencao Basica	37.722,36	117.737,29
4502	CUSTEIO - Vigilancia em Saude	46.028,04	1.238,18
4503	CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica	19.592,54	26.360,24
4505	INVESTIMENTO - Atencao Basica	0,00	63.200,00
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferencias fundo a fundo	0,00	1.981,78
SUBTOTAL		2.347.150,54	11.927.713,06
TOTAL			14.274.863,60

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
1226	PAVIMENTA RS	0,00	0,00	0,00	547.278,51
1305	Emenda numero 3077006 Fomento ao setor agropecuario - Caixa	0,00	0,00	0,00	128.747,95
1307	Emenda parlamentar numero 28630004 - Caixa	0,00	0,00	0,00	381.967,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	1.057.993,46
TOTAL			0,00		1.057.993,46

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Exercício Atual	
Processados	0,00
Não Processados	1.057.993,46
Subtotal	1.057.993,46
Total Ex Anterior + Ex Atual	1.057.993,46

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.463E.8CB5.5E86.3E3D.2BDF.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE AGUDO

2º Semestre

AGUDO, 30 de Janeiro de 2023 .

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

_____

DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS
Responsável pela Administração Financeira

_____

ELISABETE DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

Página 368
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4869902
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23, DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.463E.8CB5.5E86.3E3D.2BDF.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	74.214.086,28	74.214.086,28	90.737.583,18	16.523.496,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.708.900,00	7.708.900,00	9.776.113,58	2.067.213,58
Receita de Contribuições	8.212.000,00	8.212.000,00	10.478.623,48	2.266.623,48
Receita Patrimonial	7.443.150,00	7.443.150,00	9.390.954,82	1.947.804,82
Receita Agropecuária	249.900,00	249.900,00	370.970,42	121.070,42
Receita de Serviços	154.800,00	154.800,00	545.362,11	390.562,11
Transferências Correntes	49.832.576,28	49.832.576,28	59.621.103,81	9.788.527,53
Outras Receitas Correntes	612.760,00	612.760,00	554.454,96	-58.305,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	768.000,00	768.000,00	4.675.688,39	3.907.688,39
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	3.000.000,02	2.999.000,02
Alienação de Bens	11.000,00	11.000,00	239.076,00	228.076,00
Amortização de Empréstimos	5.750,00	5.750,00	14.911,03	9.161,03
Transferências de Capital	750.250,00	750.250,00	1.421.701,34	671.451,34
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	74.982.086,28	74.982.086,28	95.413.271,57	20.431.185,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	74.982.086,28	74.982.086,28	95.413.271,57	20.431.185,29
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	74.982.086,28	74.982.086,28	95.413.271,57	20.431.185,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	12.491.852,47	-
Superavit Financeiro	-	-	12.481.407,72	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	10.444,75	-

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: F3E02.08B3.C98D.1771.9A5E.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	67.478.336,28	84.931.262,88	80.155.552,26	77.729.657,55	75.683.371,32	4.775.710,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.953.834,60	52.380.692,68	50.797.912,50	50.794.812,46	50.020.318,84	1.582.780,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	260.000,00	258.953,34	230.156,82	230.156,82	1.046,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.324.501,68	32.290.570,20	29.098.686,42	26.704.688,27	25.432.895,66	3.191.883,78
DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.583.750,00	15.784.011,16	12.495.402,97	3.353.778,35	3.246.214,72	3.288.608,19
INVESTIMENTOS	3.736.750,00	14.984.011,16	11.785.403,05	2.656.929,55	2.549.365,92	3.198.608,11
INVERSOES FINANCEIRAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	845.500,00	798.500,00	709.999,92	696.848,80	696.848,80	88.500,08
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	73.182.086,28	101.835.274,04	92.650.955,23	81.083.435,90	78.929.586,04	9.184.318,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	73.182.086,28	101.835.274,04	92.650.955,23	81.083.435,90	78.929.586,04	9.184.318,81
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	2.762.316,34	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	73.182.086,28	101.835.274,04	95.413.271,57	81.083.435,90	78.929.586,04	9.184.318,81

Processo 00006-0200/22-7
Página 370
Página da peça 2
Peça 4869903
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE7.3E02.08B3.C98D.1771.9A5E.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.845.286,28	58.845.286,28	73.570.601,52	14.725.315,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.708.900,00	7.708.900,00	9.776.113,58	2.067.213,58
Receita de Contribuições	550.000,00	550.000,00	662.146,65	112.146,65
Receita Patrimonial	146.350,00	146.350,00	2.453.549,56	2.307.199,56
Receita Agropecuária	249.900,00	249.900,00	370.970,42	121.070,42
Receita de Serviços	94.800,00	94.800,00	485.803,76	391.003,76
Transferências Correntes	49.832.576,28	49.832.576,28	59.621.103,81	9.788.527,53
Outras Receitas Correntes	262.760,00	262.760,00	200.913,74	-61.846,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	768.000,00	768.000,00	4.675.688,39	3.907.688,39
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	3.000.000,02	2.999.000,02
Alienação de Bens	11.000,00	11.000,00	239.076,00	228.076,00
Amortização de Empréstimos	5.750,00	5.750,00	14.911,03	9.161,03
Transferências de Capital	750.250,00	750.250,00	1.421.701,34	671.451,34
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	59.613.286,28	59.613.286,28	78.246.289,91	18.633.003,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	59.613.286,28	59.613.286,28	78.246.289,91	18.633.003,63
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	59.613.286,28	59.613.286,28	78.246.289,91	18.633.003,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	12.491.852,47	-
Superavit Financeiro	-	-	12.481.407,72	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	10.444,75	-

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 3E02.08B3.C98D.1771.9A5E.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	52.430.636,28	69.502.562,88	64.762.236,04	62.355.051,96	60.308.938,35	4.740.326,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.987.634,60	37.033.492,68	35.471.208,52	35.470.943,92	34.696.450,30	1.562.284,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	260.000,00	258.953,34	230.156,82	230.156,82	1.046,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.243.001,68	32.209.070,20	29.032.074,18	26.653.951,22	25.382.331,23	3.176.996,02
DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.582.650,00	15.782.911,16	12.495.402,97	3.353.778,35	3.246.214,72	3.287.508,19
INVESTIMENTOS	3.735.750,00	14.983.011,16	11.785.403,05	2.656.929,55	2.549.365,92	3.197.608,11
INVERSOES FINANCEIRAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	845.400,00	798.400,00	709.999,92	696.848,80	696.848,80	88.400,08
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	57.813.286,28	86.085.474,04	77.257.639,01	65.708.830,31	63.555.153,07	8.827.835,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	57.813.286,28	86.085.474,04	77.257.639,01	65.708.830,31	63.555.153,07	8.827.835,03
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	988.650,90	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	57.813.286,28	86.085.474,04	78.246.289,91	65.708.830,31	63.555.153,07	8.827.835,03

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 4

Peça 4869903

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE7.3E02.08B3.C98D.1771.9A5E.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.368.800,00	15.368.800,00	17.166.981,66	1.798.181,66
Receita de Contribuições	7.662.000,00	7.662.000,00	9.816.476,83	2.154.476,83
Receita Patrimonial	7.296.800,00	7.296.800,00	6.937.405,26	-359.394,74
Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	59.558,35	-441,65
Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	353.541,22	3.541,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	15.368.800,00	15.368.800,00	17.166.981,66	1.798.181,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	15.368.800,00	15.368.800,00	17.166.981,66	1.798.181,66
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	15.368.800,00	15.368.800,00	17.166.981,66	1.798.181,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 3E02.08B3.C98D.1771.9A5E.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	15.047.700,00	15.428.700,00	15.393.316,22	15.374.605,59	15.374.432,97	35.383,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.966.200,00	15.347.200,00	15.326.703,98	15.323.868,54	15.323.868,54	20.496,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.500,00	81.500,00	66.612,24	50.737,05	50.564,43	14.887,76
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	15.368.800,00	15.749.800,00	15.393.316,22	15.374.605,59	15.374.432,97	356.483,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	15.368.800,00	15.749.800,00	15.393.316,22	15.374.605,59	15.374.432,97	356.483,78
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	1.773.665,44	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	15.368.800,00	15.749.800,00	17.166.981,66	15.374.605,59	15.374.432,97	356.483,78

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4EE3.3E02.08B3.C98D.1771.9A5E.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	68.257,50	1.361.508,91	47.801,66	1.023.642,33	963.746,05	1.982.151,09	329.684,83	189.374,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	480.065,57	0,00	480.065,57	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.257,50	1.361.508,91	47.801,66	543.576,76	963.746,05	1.502.085,52	329.684,83	189.374,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.275.505,69	4.388.869,91	121.462,64	59.042,55	3.993.374,82	4.033.618,28	389.149,12	1.422.113,39
INVESTIMENTOS	1.275.505,69	4.360.939,17	121.462,64	59.042,55	3.993.374,82	4.033.618,28	361.218,38	1.422.113,39
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	27.930,74	0,00	0,00	0,00	0,00	27.930,74	0,00
TOTAL	1.343.763,19	5.750.378,82	169.264,30	1.082.684,88	4.957.120,87	6.015.769,37	718.833,95	1.611.487,87

c. Notas Explicativas

AS NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DIVULGADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO SEGUINTE LINK:
https://agudo.rs.gov/transparência/contas-publicas/ano/8/8/8

AGUDO , 30 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Luis Henrique Kittel - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

LIDIANI MONICA DREWS
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 7E7E.3E02.08B3.C98D.1771.9A5E.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29.927.726,27
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.101.412,36
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	302.771,02
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	54.889.623,93
ESTOQUES	38.015.616,39
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	40.715,49
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.688.934,81
CREDITOS A LONGO PRAZO	4.688.934,81
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	331.062,75
IMOBILIZADO	118.174.170,11
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**248.472.033,13**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.775.728,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	104.400,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.261.282,11
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	67.443,01
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	873.713,46
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.893.176,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.692.407,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	58.607.991,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	550.148,58
TOTAL DO PASSIVO	**70.826.291,32**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	177.645.741,81
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**177.645.741,81**
TOTAL	**248.472.033,13**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1DE1.273CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**84.817.697,20**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	84.817.697,20
ATIVO PERMANENTE	**163.654.335,93**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	163.654.335,93
TOTAL	**248.472.033,13**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**16.200.238,72**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	3.214.532,20
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	1.418.187,19
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	11.567.519,33
PASSIVO PERMANENTE	**67.611.759,12**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	2.868.035,16
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	64.743.723,96
TOTAL	**83.811.997,84**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**164.660.035,29**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal	6.534.221,71
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino	123.630,54
31	FUNDEB	64.187,34
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	76.088,55
50	RPPS (instituido como FUNDO dentro da Administracao Direta)	54.906.232,65
900	COVID-19	34,78
1004	PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR	9.399,01

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 273CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1009	FUNDO ESPECIAL	1.051.939,34
1033	FUNDO DO PRO-MORADIA I	14.359,29
1041	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	106.355,02
1042	FUNDO DO PRO-MORADIA II	15.147,22
1044	CONTRIBUICAO SERV ILUM PUBLICA	320.592,10
1045	COMPENS FINANC P/UTILIZACAO REC HIDRICOS	110.958,63
1048	PISO DE PROTECAO SOC ESP - EST CREAS	150.414,51
1049	PISO DE PROTECAO SOC ESP - FEDERAL	163.155,32
1051	HABITAR BRASIL	8.716,91
1055	TRANSPORTE EDUCACAO BASICA ESTADO	763,17
1060	FUNDO DO HABITAR BRASIL99	17.526,94
1074	PROGRAMA DE INTEGRACAO TRIBUTARIA	28.318,86
1076	PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE	96.936,85
1081	FNDE - SALARIO EDUCACAO	647.965,23
1084	FNDE-PNAT	15.282,13
1085	CIDE	29.293,04
1092	COTA PARTE DA COMP FIN REC MIN - CFRM	1.164,81
1102	PROTECAO SOCIAL BASICA	147.600,76
1105	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	193.008,12
1107	FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	157.618,18
1108	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	61.281,06
1110	BPC NA ESCOLA	1.577,19
1119	PRO MUNICIPIO - AV BARAO RIO BRANCO	34.821,28
1132	COTA PARTE DA MULTA DE TRANSITO	8.774,74
1148	PAVIMENTACAO - ISIDORO NEVES/JOSE BONIFAFIO	27.227,32
1149	PRO MUNICIPIO - ARNILDO EHLE	53.034,34
1153	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA	29.859,32
1161	MAPA - CAMINHAO	527,45
1172	PAVIMENTACAO - MUNIZ FERRAZ/ISIDORO NEVES	11.727,02
1197	PRO MUNICIPIO GAL FLORES	20.053,56
1200	FUNDO MUN ASIST SOCIAL IGD/SUAS-M	9.232,08
1204	PAVIMENTACAO RUA SEN LAURO MULLER	6.678,48
1207	PAVIM - TIRANDETES/GUILHERME HOLTZ	1.238,71
1212	FNDE/PAR IMOBILIARIO INF.	146.951,18
1215	Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei no 13885/2019	24.016,72
1216	AUXILIO FINANCEIRO P/ ENFRENTAMENTO A COVID 19 - LC no 173/2020	3.678,72

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 273CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1217	TRANSFERENCIA ESPECIAL - REDE D AGUA	37,63
1218	Port. MC no 378/2020 - Bloco Prot. Soc. Basico - COVID-19	67.563,69
1219	Port. MC no 378/2020 - Bloco Prot. Soc. Especial - COVID-19	39.489,71
1221	Port. MC no 378/2020 - Bloco Prot. Soc. Especial/Estado-Uniao - COVID-19	42.055,14
1222	Transferencia Especial	13.442,90
1224	Caminhao Pipa - Convenio 908890/2020	2.927,61
1225	CONVENIO MELHORES AMIGOS	38.621,40
1226	PAVIMENTA RS	-547.278,51
1227	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	39.744,21
1228	CAMPINHO DE TODOS	18.416,21
1230	FINISA	1.545.103,75
1231	Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS	492,79
1232	EMENDA PARLAMENTAR 19860001	314.523,91
1233	PROGRAMA AVANCAR SOP RS	70.601,56
1234	Auxilio Financeiro Defesa Civil	0,01
1235	PROGRAMA AVANCAR NA AGROPECUARIA E NO DESNVOLVIMENTO	117.984,00
1303	PORT. 751/2022 MUNICIPIOS EM CALAMIDADE PUBLICA SUAS CREAS	5.008,00
1304	PORT. 751/2022 MUNICIPIOS EM CALAMIDADE SUAS (CRAS)	10.713,50
1305	Emenda numero 3077006 Fomento ao setor agropecuario - Caixa	-128.747,95
1306	Emenda numero 30200006 Fomento ao Setor Agropecuario - Caixa	17.139,83
1307	Emenda parlamentar numero 28630004 - Caixa	-381.967,00
1308	CREAS AVANCAR RS	49.668,87
1309	BENEFICIOS EVENTUAIS	36.033,04
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terap	250.041,04
4050	Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitoterapicos / Diabetes Mellitus / Frald	52.468,07
4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude Bucal / Saude Bucal Indigena	130.250,81
4170	SAMU / UPA - Urgencias - Remocao PAC	94.084,85
4400	ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAM - OASF	35.923,49
4500	CUSTEIO - Atencao Basica	583.773,51
4501	CUSTEIO - Atencao de media e alta compl amb e hospitalar	13.494,10
4502	CUSTEIO - Vigilancia em Saude	28.607,00
4503	CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica	63.031,48
4505	INVESTIMENTO - Atencao Basica	62.693,61
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferencias fundo a fundo	18.964,65
4961	IGD INVESTIMENTOS - FAS	277,88
8001	Recursos Extraorcamentarios	480.683,51

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 273CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
Total		68.617.458,48

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 2DE1.273CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	70.025.044,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29.564.529,62
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.101.412,36
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	302.771,02
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	38.015.616,39
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	40.715,49
ATIVO NAO CIRCULANTE	121.295.320,73
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.795.757,85
CREDITOS A LONGO PRAZO	2.795.757,85
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	331.062,75
IMOBILIZADO	118.168.500,13
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**191.320.365,61**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	5.754.690,06
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.775.728,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	104.400,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.261.109,49
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	67.443,01
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	546.008,78
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	6.135.732,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.893.176,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.692.407,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	550.148,58
TOTAL DO PASSIVO	**11.890.423,02**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	179.429.942,59
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**179.429.942,59**
TOTAL	**191.320.365,61**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 273CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**29.564.876,62**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	29.564.876,62
ATIVO PERMANENTE	**161.755.488,99**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	161.755.488,99
TOTAL	**191.320.365,61**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**15.853.650,79**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	2.886.654,90
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	1.418.187,19
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	11.548.808,70
PASSIVO PERMANENTE	**9.003.768,12**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	2.868.035,16
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	6.135.732,96
TOTAL	**24.857.418,91**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**166.462.946,70**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal	6.534.221,71
20	MDE - Manutencao e Desenv Ensino	123.630,54
31	FUNDEB	64.187,34
40	ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude	76.088,55
900	COVID-19	34,78
1004	PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR	9.399,01
1009	FUNDO ESPECIAL	1.051.939,34

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 273CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1033	FUNDO DO PRO-MORADIA I	14.359,29
1041	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	106.355,02
1042	FUNDO DO PRO-MORADIA II	15.147,22
1044	CONTRIBUICAO SERV ILUM PUBLICA	320.592,10
1045	COMPENS FINANC P/UTILIZACAO REC HIDRICOS	110.958,63
1048	PISO DE PROTECAO SOC ESP - EST CREAS	150.414,51
1049	PISO DE PROTECAO SOC ESP - FEDERAL	163.155,32
1051	HABITAR BRASIL	8.716,91
1055	TRANSPORTE EDUCACAO BASICA ESTADO	763,17
1060	FUNDO DO HABITAR BRASIL99	17.526,94
1074	PROGRAMA DE INTEGRACAO TRIBUTARIA	28.318,86
1076	PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE	96.936,85
1081	FNDE - SALARIO EDUCACAO	647.965,23
1084	FNDE-PNAT	15.282,13
1085	CIDE	29.293,04
1092	COTA PARTE DA COMP FIN REC MIN - CFRM	1.164,81
1102	PROTECAO SOCIAL BASICA	147.600,76
1105	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	193.008,12
1107	FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE	157.618,18
1108	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	61.281,06
1110	BPC NA ESCOLA	1.577,19
1119	PRO MUNICIPIO - AV BARAO RIO BRANCO	34.821,28
1132	COTA PARTE DA MULTA DE TRANSITO	8.774,74
1148	PAVIMENTACAO - ISIDORO NEVES/JOSE BONIFAFIO	27.227,32
1149	PRO MUNICIPIO - ARNILDO EHLE	53.034,34
1153	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA	29.859,32
1161	MAPA - CAMINHAO	527,45
1172	PAVIMENTACAO - MUNIZ FERRAZ/ISIDORO NEVES	11.727,02
1197	PRO MUNICIPIO GAL FLORES	20.053,56
1200	FUNDO MUN ASIST SOCIAL IGD/SUAS-M	9.232,08
1204	PAVIMENTACAO RUA SEN LAURO MULLER	6.678,48
1207	PAVIM - TIRANDETES/GUILHERME HOLTZ	1.238,71
1212	FNDE/PAR IMOBILIARIO INF.	146.951,18
1215	Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei no 13885/2019	24.016,72
1216	AUXILIO FINANCEIRO P/ ENFRENTAMENTO A COVID 19 - LC no 173/2020	3.678,72
1217	TRANSFERENCIA ESPECIAL - REDE D AGUA	37,63

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 273CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1218	Port. MC no 378/2020 - Bloco Prot. Soc. Basico - COVID-19	67.563,69
1219	Port. MC no 378/2020 - Bloco Prot. Soc. Especial - COVID-19	39.489,71
1221	Port. MC no 378/2020 - Bloco Prot. Soc. Especial/Estado-Uniao - COVID-19	42.055,14
1222	Transferencia Especial	13.442,90
1224	Caminhao Pipa - Convenio 908890/2020	2.927,61
1225	CONVENIO MELHORES AMIGOS	38.621,40
1226	PAVIMENTA RS	-547.278,51
1227	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	39.744,21
1228	CAMPINHO DE TODOS	18.416,21
1230	FINISA	1.545.103,75
1231	Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS	492,79
1232	EMENDA PARLAMENTAR 19860001	314.523,91
1233	PROGRAMA AVANCAR SOP RS	70.601,56
1234	Auxilio Financeiro Defesa Civil	0,01
1235	PROGRAMA AVANCAR NA AGROPECUARIA E NO DESNVOLVIMENTO	117.984,00
1303	PORT. 751/2022 MUNICIPIOS EM CALAMIDADE PUBLICA SUAS CREAS	5.008,00
1304	PORT. 751/2022 MUNICIPIOS EM CALAMIDADE SUAS (CRAS)	10.713,50
1305	Emenda numero 3077006 Fomento ao setor agropecuario - Caixa	-128.747,95
1306	Emenda numero 30200006 Fomento ao Setor Agropecuario - Caixa	17.139,83
1307	Emenda parlamentar numero 28630004 - Caixa	-381.967,00
1308	CREAS AVANCAR RS	49.668,87
1309	BENEFICIOS EVENTUAIS	36.033,04
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terap	250.041,04
4050	Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitoterapicos / Diabetes Mellitus / Frald	52.468,07
4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude Bucal / Saude Bucal Indigena	130.250,81
4170	SAMU / UPA - Urgencias - Remocao PAC	94.084,85
4400	ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAM - OASF	35.923,49
4500	CUSTEIO - Atencao Basica	583.773,51
4501	CUSTEIO - Atencao de media e alta compl amb e hospitalar	13.494,10
4502	CUSTEIO - Vigilancia em Saude	28.607,00
4503	CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica	63.031,48
4505	INVESTIMENTO - Atencao Basica	62.693,61
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferencias fundo a fundo	18.964,65
4961	IGD INVESTIMENTOS - FAS	277,88
8001	Recursos Extraorcamentarios	480.683,51
Total		13.711.225,83

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 273CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	55.252.820,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	363.196,65
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	54.889.623,93
ESTOQUES	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.898.846,94
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.893.176,96
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.893.176,96
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	5.669,98
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**57.151.667,52**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	327.877,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	172,62
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	327.704,68
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	58.607.991,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	58.607.991,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**58.935.868,30**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-1.784.200,78
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-1.784.200,78**
TOTAL	**57.151.667,52**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 273CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**55.252.820,58**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	55.252.820,58
ATIVO PERMANENTE	**1.898.846,94**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	1.898.846,94
TOTAL	**57.151.667,52**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**1.802.911,41**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**346.587,93**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	327.877,30
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	18.710,63
PASSIVO PERMANENTE	**58.607.991,00**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	58.607.991,00
TOTAL	**58.954.578,93**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	RPPS (instituido como FUNDO dentro da Administracao Direta)	54.906.232,65
Total		54.906.232,65

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1DE1.73CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Balanço Patrimonial

62208113823893323

30 / 01 / 2023 - 12 : 17 : 46

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2022 a 31/12/2022

e. Notas Explicativas

AS NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DIVULGADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO SEGUINTE LINK:
https://agudo.rs.gov/transparência/contas-publicas/ano/8/8/8

AGUDO , 30 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Luis Henrique Kittel - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

LIDIANI MONICA DREWS
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4E73CD.4306.D2EE.9DF1.ABE5.

Página 388

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 1

Peça 4869905

DOCUMENTO PÚBLICO

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**178.994.875,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**11.593.126,14**
IMPOSTOS	9.406.862,57
TAXAS	2.186.263,57
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**10.091.818,71**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	9.429.672,06
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	662.146,65
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**939.587,14**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	939.587,14
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**10.417.778,08**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.009.655,45
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	9.357.883,26
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	50.239,37
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**75.928.746,50**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.001.669,24
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	69.704.537,16
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	221.540,10
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	1.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**452.665,32**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	452.665,32
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**69.571.153,98**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	32.748,88
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	2.635.272,70
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	66.903.132,40
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**138.192.146,56**
PESSOAL E ENCARGOS	**38.500.419,88**
REMUNERACAO A PESSOAL	30.608.735,03
ENCARGOS PATRONAIS	7.881.187,41
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	10.497,44
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**15.791.410,07**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.578F.9412.ABF0.A8C1.EDAC.

Página 389

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 2

Peça 4869905

DOCUMENTO PÚBLICO

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	13.591.203,85
PENSOES	1.599.863,35
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	600.342,87
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**58.555.769,14**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	37.974.361,29
SERVICOS	14.580.072,53
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	6.001.335,32
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**260.990,50**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	230.156,82
JUROS E ENCARGOS DE MORA	30.833,68
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERACAO NEGATIVA DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**18.126.161,95**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.599.793,15
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.007.532,11
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	1.518.836,69
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**5.284.811,27**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	3.452.211,96
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	1.832.599,31
TRIBUTARIAS	**946.613,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	727,30
CONTRIBUICOES	945.886,43
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**725.970,02**
PREMIACOES	58.093,92
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	44.271,25
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	623.604,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**40.802.729,31**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.578F.9412.ABF0.A8C1.EDAC.

Página 390

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 3

Peça 4869905

DOCUMENTO PÚBLICO

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**160.771.329,02**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**11.593.126,14**
IMPOSTOS	9.406.862,57
TAXAS	2.186.263,57
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**662.146,65**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	662.146,65
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**880.028,79**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	880.028,79
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**3.449.539,14**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	978.821,77
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	2.420.478,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	50.239,37
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**75.479.991,83**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.552.914,57
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	69.704.537,16
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	221.540,10
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	1.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**452.665,32**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	452.665,32
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**68.253.831,15**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	32.748,88
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	1.672.491,50
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	66.548.590,77
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**118.391.559,63**
PESSOAL E ENCARGOS	**37.404.837,34**
REMUNERACAO A PESSOAL	29.513.152,49
ENCARGOS PATRONAIS	7.881.187,41
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	10.497,44
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**600.342,87**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.578F.9412.ABF0.A8C1.EDAC.

Página 391

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 4

Peça 4869905

DOCUMENTO PÚBLICO

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	0,00
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	600.342,87
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**58.494.053,91**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	37.974.361,29
SERVICOS	14.519.423,14
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	6.000.269,48
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**260.990,50**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	230.156,82
JUROS E ENCARGOS DE MORA	30.833,68
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERACAO NEGATIVA DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**18.126.151,95**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.599.783,15
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.007.532,11
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	1.518.836,69
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**1.832.599,31**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	1.832.599,31
TRIBUTARIAS	**946.613,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	727,30
CONTRIBUICOES	945.886,43
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**725.970,02**
PREMIACOES	58.093,92
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	44.271,25
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	623.604,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**42.379.769,39**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.578F.9412.ABF0.A8C1.EDAC.

Página 392

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 5

Peça 4869905

DOCUMENTO PÚBLICO

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**18.223.546,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**9.429.672,06**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	9.429.672,06
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**59.558,35**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	59.558,35
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**6.968.238,94**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	30.833,68
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	6.937.405,26
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**448.754,67**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	448.754,67
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.317.322,83**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	962.781,20
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	354.541,63
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**19.800.586,93**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.095.582,54**
REMUNERACAO A PESSOAL	1.095.582,54
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**15.191.067,20**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.578F.9412.ABF0.A8C1.EDAC.

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	13.591.203,85
PENSOES	1.599.863,35
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**61.715,23**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVICOS	60.649,39
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.065,84
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERACAO NEGATIVA DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**10,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**3.452.211,96**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	3.452.211,96
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTARIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-1.577.040,08**

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.578F.9412.ABF0.A8C1.EDAC.

b. Notas Explicativas

AS NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DIVULGADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO SEGUINTE LINK: https://agudo.rs.gov/transparência/contas-publicas/ano/8/8/8

AGUDO , 30 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Luis Henrique Kittel - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

LIDIANI MONICA DREWS
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 30/01/23, LIDIANI MONICA DREWS em 30/01/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.578F.9412.ABF0.A8C1.EDAC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE AGUDO

52204114024404385

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

3.0.1.5

30/01/2023
13:23:06
Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE AGUDO
CNPJ: 87531976000179
ORGÃO Nº: 40100
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62202113823893323 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: Marcelo Augusto Kegler
Telefone: (55)32651144
e-mail: previagudo@previagudo.com.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 1349
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 24/01/2001
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2.376
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 21/12/2022
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 165/2001
(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
334751055	Elisabete dos Santos	Secretário de Escola	kiliam2532@hotmail.com	(55) 3265-1144

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1731170076	Samuel Pretzel
839495005	Magdiel Luiz Dickow

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Auditório da Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 29/09/2021, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8215.F447.C25C.C0D1.B150.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições de Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros não foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8215.F447.C25C.C0D1.B150.

No 2º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8215.F447.C25C.C0D1.B150.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 7 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo RPPS é 279, sendo que 23 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo RPPS é 25.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Somente a Diretora do Controle Interno que esta atuando de forma efetiva na função e os demais membros atuam de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8215.F447.C25C.C0D1.B150.

forma concomitante com suas demais funções.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: Foram emitidas 12 Recomendações e 33 Relatórios de Auditoria com os devidos apontamentos e as devidas recomendações

---

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Municipal.

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 2376/2022 **artigo:** 5º

Não há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2376/2022 **artigo:** 11

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2376/2022 **artigo:** 11

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução 936/2012.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8215.F447.C25C.C0D1.B150.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

PM DE AGUDO

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8215.F447.C25C.C0D1.B150.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE AGUDO

PM DE AGUDO, 30/01/2023

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

_____

Elisabete dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

Página 401
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4870212
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 30/01/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8215.F447.C25C.C0D1.B150.

Página 402
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4917646
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFD

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
EXERCÍCIO DE 2022

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Agudo/RS, encaminha ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, (TCE-RS), o Relatório Circunstanciado do exercício de 2022, conforme Resolução nº 1134/2020, art. 2º, inciso IV, do TCE. O Relatório apresenta o desempenho dos indicadores e metas presentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei orçamentária Anual (LOA) e ações planejadas pelos órgãos da administração. Nele também constam as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

O Relatório é um passo na consolidação da transparência e do compromisso de informar o TCE-RS e a sociedade sobre as ações da administração municipal para qualificar os serviços e atender aos cerca de 16,4 mil de Agudenses. O trabalho explicita o status e os indicadores das como educação, saúde, segurança, infraestrutura e desenvolvimento social.

I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. – ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 2.279/2021, de 21 de dezembro de 2021, estimou a Receita em R$ 74.982.086,28 e fixou a Despesa em R$ 74.982.086,28.

Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no correr do Exercício, como também a transferência de Créditos Especiais, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA	73.182.086,28
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	37.129.592,38
CRÉDITOS ESPECIAIS	993.734,11
- Transferidos Exercício Anterior	0,00
- Abertos no Exercíci0	0,00
- Diferidos	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00
REDUÇÕES	
- Reduções de Dotações	- 9.470.138,73
TOTAL DOTAÇÕES COM ALTERAÇÕES	101.835.274,04

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.106D.70FF.E747.D8E2.D760.

Página 403
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4917646
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFD

1.2 – CRÉDITOS ADICIONAIS

No Exercício considerado foram autorizados Créditos Adicionais que somaram R$ 38.123.326,49 sendo Suplementares R$ 37.129.592,38 e Especiais R$ 993.734,11, e utilizados os recursos abaixo discriminados de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM DOS RECURSOS	
Superávit Financeiro	12.481.407,72
Excesso de Arrecadação	13.171.780,04
Operações de Crédito	3.000.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma Entid.	9.470.138,73
Reduções Orçamentárias na mesma Entidade	- 9.470.138,73
TOTAL DE RECURSOS	38.123.326,49

1.3 – ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária liquida efetivamente arrecadada foi de R$ **95.413.271,57.**
O comportamento da Receita no Exercício considerado traduz-se quadro abaixo:

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	**76.809.936,34**	**92.683.109,54**	**15.873.173,20**
Receita Tributária	8.078.900,00	10.411.224,21	2.332.324,21
Receita de Contribuições	2.752.000,00	2.956.347,71	204.347,71
Receita Patrimonial	7.443.150,00	9.390.954,89	112.146,65
Receita Agropecuária	250.000,00	371.066,10	121.066,10
Receita de Serviços	83.300,00	145.517,03	62.217,01
Transferências Correntes	57.577.326,34	68.509.608,57	10.932.282,23
Outras Receitas Correntes	613.760,00	556.719,93	-57.040,07
- DEDUÇÕES DA RECEITA	**- 8.115.850,06**	-9.524.360,48	1.411.510,42
RECEITAS CORRENTES-RPPS	5.520.000,00	7.581.834,12	2.061.834,12
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições	5.520.000,00	7.581.834,12	2.061.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	**768.000,00**	**4.675.688,39**	**3.907.688,39**
Operações de Crédito	1.000,00	3.000.000,02	2.999.000,02
Alienação de Bens	11.000,00	239.076,00	228.076,00
Amortiz. de Empr. Conced	5.750,00	14.911,03	9.161,03
Transferências de Capital	750.250,00	1.421.701,34	671.451,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
- DEDUÇÕES DA RECEITA	8.115.850,06	9.527.360,48	1.411.510,42
TOTAL DAS RECEITAS LIQ.	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**	**20.431.185,29**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.106D.70FF.E747.D8E2.D760.

Página 404
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4917646
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFD

As transferências correntes da União e do Estado no montante de R$ 68.509.608,57 e correspondem a 71,80% do total arrecadado.

A Despesa realizada alcançou R$ 94.249.069,14 importância que se atribui da seguinte forma:

TÍTULOS	REALIZADA
DESPESAS CORRENTES	**81.381.513,31**
Pessoal e Encargos Sociais	51.839.659,21
Juros e Encargos da Dívida	258.953,34
Outras Despesas Correntes	29.282.900,76
DESPESAS DE CAPITAL	**12.867.555,83**
Investimentos	12.157.555,91
Amortizações da Dívida	709.999,92
TOTAL DA DESPESA	**94.249.069,14**

As maiores concentrações de dispêndio deram-se na Secretaria Municipal da Educação e Desporto com R$ 27.200.148,67 que representa 28,85%, na Secretaria Municipal da Saúde com R$ 12.965.819,66 que representa 13,75% e na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e de Trânsito com R$ 18.709.526,91 que representa 19,85% da despesa total no Exercício em análise.

O comportamento da Receita e da Despesa realizada nos quatro últimos Exercícios, destacando-se Receitas Correntes e as Receitas de Capital e as Despesas Correntes das Despesas de Capital foi o seguinte:

EXERCÍCIO	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL
2019	67.735.495,49	1.412.366,62	68.332.286,85
2020	71.016.186,06	3.439.723,83	73.295.245,83
2021	78.312.458,03	4.910.579,05	83.932.246,78
2022	92.683.109,54	4.675.688,39	95.413.284,57

EXERCÍCIO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2019	53.340.427,94	7.579.872,00	60.920.299.94
2020	55.166.811,66	7.044.971,86	62.211.783,52
2021	63.853.840,85	7.408.513,97	71.262.354,82
2022	81.381.513,31	12.867.555,83	94.249.069,14

Verifica-se então, que na execução orçamentária do último Exercício, a Receita Arrecadada obteve um incremento de **12,04%,** enquanto a Despesa total aumentou em **24,39%**. Ressaltamos que estão incluídas as despesas do Poder Legislativo e do RPPS.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.106D.70FF.E747.D8E2.D760.

Página 405
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4917646
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFD

1.4 – CONFRONTO DA RECEITA E DA DESPESA

A execução orçamentária alcançou as cifras seguintes:

DESPESA REALIZADA	94.249.069,14
DESPESA AUTORIZADA	103.635.274,04
Superávit Orçamentário	**9.386.204,90**
RECEITA PREVISTA	**74.982.086,28**
(-) Receita Arrecadada	95.413.271,57
Receita a Maior	**+20.431.185,23**

2 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

2.1 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se na peça básica para a demonstração da gestão financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações da Receita e Despesa orçamentária, além daquelas que, por sua vez independem da autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécies no início e no final do Exercício.

As operações financeiras se processaram conforme o desenvolvimento a seguir:

SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**79.024.164,35**
RECEITA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	95.413.271,57
TRASNFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.801.669,24
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	81.611.682,11
M E N O S:	
DESPESA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	94.249.069,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.801.669,24
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	76.887.879,63
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**84.912.169,26**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.106D.70FF.E747.D8E2.D760.

Página 406
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4917646
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFD

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial de expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, e obrigações em determinados momentos, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da azienda pública.

A situação do Patrimônio do Município, segundo este Balanço é a seguinte:

I - A T I V O	**249.650.247,84**
Ativo Circulante	125.372.684,52
Ativo Não Circulante	124.277.563,32
II P A S S I V O	**249.650.247,84**
Passivo Circulante	6.142.125,18
Passivo Não Circulante	64.743.723,96
Resultados Acumulados	178.764.398,70
(I – II) SUPERÁVIT PATRIMONIAL LÍQUIDO	**130.950.120,98**
TOTAL DO ATIVO E DO PASSIVO	**249.650,247,84**

2.3 – DEMONSTTRAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As movimentações experimentadas pelo Patrimônio da Prefeitura no exercício em análise estão demonstradas assim:

Variação Patrimonial Aumentativa	180.892.390,58
(-) Variação Patrimonial Diminutiva	139.801.288,87
(=) Resultado Patrimonial do Exercício	+ 41.091.101,71

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.106D.70FF.E747.D8E2.D760.

Página 407
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4917646
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFD

3 – DÍVIDA PÚBLICA

3.1 – A dívida pública consolidada ou dívida fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses e está demonstrada no quadro abaixo:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
Obrig.Trab.Previd	2.920.436,62	38.482.631,56	39.337.923,72	3.775.728,78
Empr.e Financiam	415.444,44	312.874,44	1.830,00	104.400,00
Obrig.Trab.Previd	1.893.176,96	-	-	1.893.176,96
Empr. Finisa CEF	692.407,42	-	3.000.000,00	3.692.407,42
T O T A L	5.921.465,44	38.795.506,00	42.339.753,72	9.465.713,16

4 – GESTÃO DOS RECURSOS COM VÍNCULOS CONSTITUCIONAIS

4.1 – A S P S

As receitas consideradas para o cálculo dos repasses dos recursos do ASPS (15%), durante o ano atingem a cifra de R$ 52.829.416,93 enquanto as despesas empenhadas foram de R$ 9.417.427,67 perfazendo uma aplicação de **17,83%**, atendendo a legislação vigente.

4.2. – FUNDEB

Em relação ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, constatamos que houve um dispêndio R$ 11.161.500,07 e receita de R$ 15.030.368,41 no gasto com pessoal dos profissionais da educação, perfazendo **74,26%** atendendo assim a legislação vigente do Novo Fundeb.

4.3 – M D E

Quanto a aplicação dos recursos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação, destacamos que o cálculo da receita resultante de impostos montou a cifra de
R$ 55.014.148,80 e a despesa atingiu R$ 16.966.071,94 e desta forma aplicou o percentual de **30,84%** superando o índice mínimo obrigatório pela legislação vigente.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.106D.70FF.E747.D8E2.D760.

Página 408
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4917646
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFD

5. GASTO TOTAL COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

5.1 – A Despesa com Pessoal, já integra o processo próprio da Gestão Fiscal e foi encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2022. O Percentual de Despesa total com pessoal atingiu **48,30%** e portanto, atende limite a Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Financeira e Econômica de 2022, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, destacando que toda a documentação legal, encontra-se disponibilizada na Contadoria Geral do Município.

Agudo-Rs, 28 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.106D.70FF.E747.D8E2.D760.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 1

Peça 4917648

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 006/2023
RELATIVO ÀS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do **Município de Agudo - RS**, apresentamos o Relatório e Parecer sobre as Contas de Governo do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2022, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no artigo 71 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015, de acordo com a redação dada pela alínea b do inciso III do artigo 2 da Resolução nº 1134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

O Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1349 de 24 de Janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 1371/2001, alterada pela Lei n° 1440/2002, e posterior alteração pela Lei nº 2.176/20, sendo alterada novamente pela Lei nº 2.376/2022, a qual revogou as Leis anteriores, tendo seus membros designados pelas Portarias nº 83/2021, nº 945/2021 e nº 1.272/2022.

No decorrer do exercício em análise, o Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o SCI atuou através da sistemática de informar, auditar e fazer recomendações administrativas por meio de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas internas de procedimentos.

Em resumo, durante o exercício de 2022 a Sistema de Controle Interno produziu os seguintes trabalhos técnicos:

a) Realização de 33 procedimentos de auditoria em diversos setores da Administração Direta, bem como no Poder Legislativo, com emissão de Relatórios de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

Página 410
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4917648
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFF

Auditoria descrevendo inconformidades, sugerindo recomendações para correções e/ou melhoria de controle;

b) Emissão de 32 relatórios de acompanhamento e verificação, descrevendo as situações encontradas e se necessário informando as inconformidades passíveis de serem regularizadas;

c) Emissão de 13 Relatórios de Recomendação, alertando e orientado de forma preventiva;

d) Elaboração de pareceres obrigatórios referente à Lei de Responsabilidade Fiscal;

e) Elaboração de respostas a 17 questionários, além de outras informações e esclarecimentos solicitados pelo TCE-RS.

O Sistema de Controle Interno, após análise da documentação das Contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2022, resolve emitir o seguinte parecer, como segue:

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2022 demonstra que o total de empenhos a liquidar não processados foi de R$ 12.985.706,52 e o total de empenhos processados a pagar foi de R$ 2.347.150,54. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2022 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte demonstrativo:

RECURSO	Disponibilidades	Restos Processados	Restos Não Processados	Saldo
0001 - Recurso Livre	13.207.214,09	915.652,75	5.583.445,65	6.708.115,69
0020 - MDE	1.938.447,80	410.043,15	1.207.734,21	320.670,44
0031 - FUNDEB	630.528,39	103.151,51	435.044,99	92.331,89
0040 - ASPS	851.576,74	122.385,31	575.765,93	153.425,50

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

0050 - RPPS	55.252.820,58	172,62	18.710,63	55.233.937,33
1004 - Programa Nacional Alimentação Escolar	15.265,92	1.770,21	4.096,70	9.399,01
1009 - Fundo Especial	1.395.928,11	24.088,00	319.900,77	1.051.939,34
1041 - Alienação de Bens Móveis	260.388,02	-	154.033,00	106.355,02
1044 - Contribuição Serv. Iluminação Pública	473.321,41	-	152.729,31	320.592,10
1045 – Compens. Financ. P/Utilização Rec. Hídricos	229.412,10	11.351,11	107.102,36	110.958,63
1048 - Piso De Proteção Soc Esp - Est Creas	150.606,81	-	192,30	150.414,51
1055 - Transporte Educação Básica Estado	15.210,77	14.447,60	-	763,17
1076 – Programa Melhoramento Do Meio Ambiente	100.680,51	-	3.743,66	96.936,85
1081 - Fnde - Salário Educação	983.832,24	220.791,54	115.075,47	647.965,23
1084 - FNDE-PNAT	90.452,16	74.828,81	341,22	15.282,13
1085 - Cide	29.321,39	-	28,35	29.293,04
1102 - Proteção Social Básica	172.788,67	25.187,91	-	147.600,76
1104 - Piso De Alta Complexidade	11.311,29	-	11.311,29	0,00
1107 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	162.626,38	5.008,20	-	157.618,18
1108 - Indice de Gestão Descentralizada	62.028,54	-	747,48	61.281,06
1119 - Pro Município - Av.	100.068,75	-	65.247,47	34.821,28

Página 411
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4917648
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFF

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

Página 412
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4917648
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFF

Barão Rio Branco				
1148 - Pavimentação - Isidoro Neves/José Bonifácio	70.913,81	-	43.686,49	27.227,32
1149 - Pro Município - Arnildo Ehle	247.075,29	281,36	193.759,59	53.034,34
1197 - Pro Município Gal. Flores	255.220,32	95.719,46	139.447,30	20.053,56
1200 - Fundo Mun. Assist. Social Igd/Suas-M	9.462,84	-	230,76	9.232,08
1204 - Pavimentação Rua Sem. Lauro Muller	39.588,28	32.909,80	-	6.678,48
1215 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei No 13885/2019	180.322,42	-	156.305,70	24.016,72
1222 - Transf. Especial - Rua Coberta	224.442,80	-	210.999,90	13.442,90
1225 - Convenio Melhores Amigos	42.296,40	-	3.675,00	38.621,40
1226 - PAVIMENTA RS	223.505,84	-	770.784,35	-547.278,51
1228 - Campinho de Todos	318.416,14	-	299.999,93	18.416,21
1230 - FINISA	3.055.996,02	-	1.510.892,27	1.545.103,75
1305 - Emenda nº 3077006	0,00	-	128.747,95	-128.747,95
1306 - Emenda nº 30200006	43.424,69	-	26.284,86	17.139,83
1307 - Emenda nº 28630004	0,00	-	381.967,00	-381.967,00
4001 - Outras receitas	36.368,78	-	36.368,78	0,00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

Página 413
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4917648
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFF

municipais aplicadas em Saúde				
4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo De Apoio A Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terap	346.899,18	35.639,29	61.218,85	250.041,04
4050 - Farmácia Básica / Plantas Medicinais E Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Frald	188.861,51	97.647,27	38.746,17	52.468,07
4090 - Psf / Nasf / Esf Quilombola / Esf Indígena / Saúde Bucal / Saúde Bucal Indígena	160.126,38	13.052,23	16.823,34	130.250,81
4170 - Samu / Upa - Urgências - Remoção Pac	133.290,18	39.205,33	-	94.084,85
4400 - Orientação E Apoio Socio Fam - Oasf	36.397,63	474,14	-	35.923,49
4500 - Custeio - Atenção Básica	743.154,29	37.722,36	117.737,29	587.694,64
4502 - CUSTEIO - Vigilância Em Saúde	75.873,22	46.028,04	1.238,18	28.607,00
4503 - Custeio - Assistência Farmacêutica	108.984,26	19.592,54	26.360,24	63.031,48
4505 - Investimento - Atenção Básica	125.893,61	-	63.200,00	62.693,61
4511 - CUSTEIO - Outros Programas Financiados Por Transferências Fundo A Fundo	20.946,43	-	1.981,78	18.964,65

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

TOTAIS	**2.347.150,54**	**12.985.706,52**	

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos **recursos vinculados 1226, 1305 e 1307**.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município realizou Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por Lei Municipal.

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, bem como no artigo 167, inciso III da Constituição Federal elaboramos o seguinte quadro demonstrativo:

Operações de Crédito	Valor	% s/RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	73.570.601,52	100,00%
Montante das Operações de Crédito	**3.000.000,02**	**4,08%**
Limite legal cfe. art. 7º da Resolução 43/2001	11.771.296,24	16,00%
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	10.594.166,62	14,40%

Verifica-se pelo montante das operações de crédito em 31/12/2022 que o Município atende ao disposto na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

O Município não realizou qualquer Operação de Crédito através de Antecipação de Receita Orçamentária, no exercício econômico e financeiro de 2022.

DESPESA COM PESSOAL

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

Página 415
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4917648
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFF

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os Artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	73.570.054,20	% S/ RCL
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	**35.519.515,83**	**48,28%**
Limite de alerta conforme artigo 59, § 1º, II da LRF	35.755.046,34	48,60%
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	37.741.437,80	51,30%
Limite legal conforme artigo 20, III, "b" da LRF	39.727.829,27	54,00%

Verifica-se que o índice das despesas com pessoal está situado abaixo do limite de alerta, de que trata o inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Constatamos que a Unidade de Pessoal guarda em arquivo as declarações de bens e rendas de todos os agentes públicos lotados no Poder Executivo.

BENS PATRIMONIAIS, ALIENAÇÃO E INVENTÁRIO

No exercício econômico e financeiro de 2022, os exercícios patrimoniais decorrentes do Poder Executivo foram realizados em conformidade, bens adquiridos foram tombados, transferências foram realizadas, decretos e normas foram atualizados, bens foram reavaliados, transferidos e corrigidos, bem como foi realizado a atualização dos responsáveis pelo Patrimônio de cada Secretaria.

O saldo contábil averiguado entre o período de 01/01/2022 a 31/12/2022 foi de R$ 118.168.500,13 e o saldo patrimonial no mesmo período foi de R$ 118.168.500,13, os saldos dos bens no controle patrimonial guardam conformidade com os saldos contábeis.

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício econômico e financeiro de 2022 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

Página 416
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4917648
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFF

No exercício econômico e financeiro de 2022 houve receita decorrente da alienação de bens integrantes do Ativo Permanente no montante de R$ 239.076,00. Os respectivos recursos de alienação foram depositados em contas bancárias específicas, sendo que sua aplicação respeitou a legislação vigente.

Em relação aos bens patrimoniais pertencentes à Unidade PREVIAGUDO, foram inventariados no exercício econômico e financeiro de 2022 e os saldos dos bens no controle patrimonial guardam conformidade com os saldos contábeis.

DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2022, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

Receita Corrente Líquida RCL	73.570.601,52	% S/ RCL
Dívida Consolidada	5.689.984,38	
(-) Deduções	(26.852.917,45)	
(=) Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	79.456.249,64	108,00%
Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001	88.284.721,82	120,00%

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício econômico e financeiro de 2022, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

Página 417
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4917648
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFF

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos adicionais:

Despesa Fixada		**73.182.086,28**
Créditos Suplementares	37.129.592,38	
Créditos Especiais	993.734,11	
(-) Reduções	(9.470.138,73)	
Total da Despesa Autorizada		**101.835.274,04**

Estes créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização dos seguintes recursos:

Superávit Financeiro	12.481.407,72
Excesso de Arrecadação	13.171.780,04
Operações de Crédito	3.000.000,00
Suplementação Orçamentárias na mesma Entidade	9.470.138,73
(-) Reduções Orçamentárias na mesma Entidade	(9.470.138,73)
Total	**28.653.187,76**

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício econômico e financeiro de 2022.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

Página 418
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4917648
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFF

As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação de saldo contábil.

Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2022, mediante a aplicação do seguinte teste:

Saldo Anterior do ativo disponível (Caixa e Bancos)	**79.024.164,35**
(+) Receita Orçamentária Realizada	95.413.271,57
(+) Receita Extra Orçamentária	81.611.682,11
(+) Transferências Financeiras Recebidas	7.801.669,24
(-) Despesa Orçamentária realizada (Empenhada)	- 94.249.069,14
(-) Despesa Extra Orçamentária	- 76.887.879,63
(-) Transferências Financeiras Concedidas	- 7.801.669,24
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12/22 (Caixa e Bancos)	**84.912.169,26**

Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo, foi verificada a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

Página 419
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4917648
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFF

Ativo Circulante	125.277.865,46
Ativo Não Circulante	123.194.167,67
TOTAL ATIVO	**248.472.033,13**
Passivo Circulante	6.082.567,36
Passivo Não Circulante	64.743.723,96
Passivo Real	**70.826.291,32**
Saldo Patrimonial	177.645.741,81
TOTAL PASSIVO	**248.472.033,13**

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2022. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	178.994.875,87
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	138.192.146,56
(=) Resultado Patrimonial do Exercício (superávit)	**40.802.729,31**

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Verificou-se que as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2022 foram adequadamente acatadas pelo Poder Executivo Municipal, tendo sido adotadas medidas para o cumprimento integral das determinações da Corte.

VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E TEMPESTIVIDADE DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

Página 420
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 4917648
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFF

Constatou-se a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, ficando devidamente arquivadas junto aos respectivos extratos bancários.

VERIFICAÇÃO DA GUARDA PELA UNIDADE DE PESSOAL DAS DELCARAÇÕES DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS

Houve a entrega anual e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os Servidores Efetivos e em Comissão, bem como pelos Secretários Municipais e Prefeito.

PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa Pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício Econômico e Financeiro em análise.

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2022, foram adequadamente atingidas de acordo com as disponibilidades financeiras.

Relatamos pela confiabilidade das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos técnicos, bem como constatamos que as conciliações bancárias foram executadas de forma regular e tempestiva.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

Página 421
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4917648
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225CFF

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada, com exceção ao que se refere à inscrição de restos a pagar sem cobertura financeira. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de 2022.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária, financeira e de controle patrimonial de responsabilidade do Administrador Municipal no exercício de 2022.

Ante o exposto, **a Unidade de Controle Interno emite parecer favorável**, com ressalva, tendo em vista a ocorrência de insuficiência financeira para a cobertura dos restos a pagar.

É o relatório e parecer.

Agudo/RS, 14 de março de 2023.

ELISABETE DOS SANTOS	**NEIDA DENISE ROOS**	**SAMUEL PRETZEL**
Diretora	**Secretária**	**Membro**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3362.89EA.BB98.CCBD.150B.

Memorando 1.252/2023

De: Rafael B. - SIOST - ALMOX

Para: SAG - PATRI - Departamento de patrimônio

Data: 07/03/2023 às 09:11:46

Setores envolvidos:

SAG - PATRI, SED - ESPORT, SIOST - ALMOX, SAG - CMP

ATA 04/23 - PREFEITURA 2022

ATA Nº 04/2023 – ATA DE INVENTÁRIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO – ANO 2022

Aos sete de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Patrimônio do Município de Agudo nomeados pelo decreto 033/2023, com o objetivo de realizar o encerramento das atividades do Inventário do ano de 2022 da Prefeitura Municipal de Agudo. Concluiu-se então, com base na política de acompanhamento patrimonial do Departamento, que os exercícios patrimoniais decorrentes foram realizados em conformidade, bens adquiridos foram tombados, transferências forma realizadas, decretos foram atualizados e normas revisadas, parcelas de obras e instalações foram lançadas, depreciações geradas. Tornamos público também que setores tiveram atualizados seus responsáveis pelas repartições. Em consonância a isso, segue em anexo o Relatório Demonstrativo Financeiro de 01/01/2022 a 31/12/2022 com saldo de R$ 118.168.500,13 e o Relatório de Razão Patrimonial por Conta Contábil do mesmo período do Patrimônio Municipal com saldo de R$ 118.168.500,13, constando os movimentos contábeis dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes à Prefeitura UG 0000. Esta Ata substitui a Ata nº 01/2023 de 15 de fevereiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Patrimônio. Agudo - RS, 07 de março de 2023.

–

Rafael Z. Bonila
Almoxarife

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Z. Bonila	07/03/2023 09:12:02	1Doc	RAFAEL Z. BONILA CPF 826.XXX.XXX-04
Vagner Augusto Muller	07/03/2023 09:45:33	1Doc	VAGNER AUGUSTO MULLER CPF 986.XXX.XXX-53
Zulnir Hoffmann	07/03/2023 09:49:04	1Doc	ZULNIR HOFFMANN CPF 458.XXX.XXX-53
Andressa Giovana Hoffmann ...	07/03/2023 10:16:50	1Doc	ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA CPF 025.XXX...
Peter Jesse Dalla Corte	07/03/2023 10:51:34	1Doc	PETER JESSE DALLA CORTE CPF 019.XXX.XXX-58
Leandro Everson Friedrich	07/03/2023 11:30:14	1Doc	LEANDRO EVERSON FRIEDRICH CPF 888.XXX.XXX-72
Isaquiel Dal Ongaro	07/03/2023 15:22:58	1Doc	ISAQUIEL DAL ONGARO CPF 020.XXX.XXX-00
Bruno Soares Rodrigues	08/03/2023 11:06:46	1Doc	BRUNO SOARES RODRIGUES CPF 002.XXX.XXX-70
Letícia Mahlke	08/03/2023 11:36:02	1Doc	LETÍCIA MAHLKE CPF 007.XXX.XXX-80
Diego Spalding Scarparo	08/03/2023 13:28:31	1Doc	DIEGO SPALDING SCARPARO CPF 952.XXX.XXX-91
Liete Leci Machado	13/03/2023 07:46:19	1Doc	LIETE LECI MACHADO CPF 008.XXX.XXX-08

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Para verificar as assinaturas, acesse **https://agudo.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3A63-7817-1A52-639D**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Processo
00006-0200/22-7

Memorando 1- 1.252/2023

De: Henrique R. - SAG - PATRI

Para: SIOST - ALMOX - Departamento de Almoxarifado - A/C Rafael B.

Data: 07/03/2023 às 12:57:24

Em anexo os relatórios.

–

Henrique Rainvaldo Raddatz
auxiliar administrativo

Departamento de Patrimônio

Anexos:

CP_UG_0000.pdf
UG_0000.pdf

Página da peça
3

Peça
4917649

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página 425
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4917649
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D00

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2022

Filtros
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Somente contas com movimento
Nível Contábil: 1.2.3.0.0.00.00.00.00.00 - IMOBILIZADO

Reduzido	Nível Contábil	CC	S/A	Descriçao	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
1	**1.0.0.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**ATIVO**	**117.489.688,21**	**D**	**8.697.851,69**	**8.019.039,77**	**118.168.500,13**	**D**
362	**1.2.0.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**117.489.688,21**	**D**	**8.697.851,69**	**8.019.039,77**	**118.168.500,13**	**D**
622	**1.2.3.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**IMOBILIZADO**	**117.489.688,21**	**D**	**8.697.851,69**	**8.019.039,77**	**118.168.500,13**	**D**
623	**1.2.3.1.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS MÓVEIS**	**16.503.635,71**	**D**	**4.567.225,66**	**1.133.852,65**	**19.937.008,72**	**D**
624	**1.2.3.1.1.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**16.503.635,71**	**D**	**4.567.225,66**	**1.133.852,65**	**19.937.008,72**	**D**
625	**1.2.3.1.1.01.00.00.00.00**	**-**	**S**	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**5.914.162,29**	**D**	**543.140,29**	**419.727,01**	**6.037.575,57**	**D**
626	1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	-	A	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	44.976,25	D	39.523,10	-	84.499,35	D
627	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	-	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	75.240,05	D	4.355,80	999,90	78.595,95	D
628	1.2.3.1.1.01.03.00.00.00	-	A	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT	721.688,60	D	21.235,62	4.130,00	738.794,22	D
629	1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	-	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕE	31.878,48	D	-	-	31.878,48	D
630	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	143.407,97	D	155.599,50	112.957,00	186.050,47	D
631	1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	-	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	133.539,20	D	1.900,00	-	135.439,20	D
632	1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	-	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	89.150,92	D	8.822,00	1.352,00	96.620,92	D
633	1.2.3.1.1.01.08.00.00.00	-	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4.021,81	D	-	-	4.021,81	D
634	1.2.3.1.1.01.09.00.00.00	-	A	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	39.486,28	D	35.629,93	3.400,00	71.716,21	D
635	1.2.3.1.1.01.12.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	-		9.974,21	9.974,21	-	
638	1.2.3.1.1.01.20.00.00.00	-	A	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	4.405.144,39	D	218.081,50	286.187,50	4.337.038,39	D
639	1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	8.510,18	D	12.560,00	-	21.070,18	D
642	1.2.3.1.1.01.40.00.00.00	-	A	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	13.545,72	D	8.878,83	726,40	21.698,15	D
643	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	-	A	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	203.572,44	D	26.579,80	-	230.152,24	D
644	**1.2.3.1.1.02.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS DE INFORMÁTICA**	**1.345.548,67**	**D**	**1.753.254,80**	**4.490,00**	**3.094.313,47**	**D**
645	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.333.358,67	D	1.638.451,80	4.490,00	2.967.320,47	D
646	1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.190,00	D	114.803,00	-	126.993,00	D
647	**1.2.3.1.1.03.00.00.00.00**	**-**	**S**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**2.637.471,92**	**D**	**306.576,74**	**5.398,00**	**2.938.650,66**	**D**
648	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	-	A	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.093.354,22	D	93.892,98	1.050,00	1.186.197,20	D
649	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	-	A	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	56.454,83	D	1.699,00	-	58.153,83	D
650	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	-	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.484.898,87	D	210.984,76	4.348,00	1.691.535,63	D
651	1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	-	A	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.764,00	D	-	-	2.764,00	D
652	**1.2.3.1.1.04.00.00.00.00**	**-**	**S**	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**425.714,08**	**D**	**21.537,38**	**-**	**447.251,46**	**D**
653	1.2.3.1.1.04.01.00.00.00	-	A	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.792,00	D	-	-	1.792,00	D
654	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	-	A	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	8.195,78	D	-	-	8.195,78	D
656	1.2.3.1.1.04.04.00.00.00	-	A	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	59.553,64	D	-	-	59.553,64	D

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Jan/2023, 08h e 49m.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.37FB.3D2C.8519.4B49.8981.

Página 426
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4917649
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D00

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2022

657	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	356.172,66	D	21.537,38	-	377.710,04	D
660	**1.2.3.1.1.05.00.00.00.00**	**-**	**S**	**VEÍCULOS**	**6.148.515,35**	**D**	**1.894.507,92**	**684.289,22**	**7.358.734,05**	**D**
661	1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	-	A	VEÍCULOS EM GERAL	2.830,35	D	2.255,20	660,00	4.425,55	D
662	1.2.3.1.1.05.03.00.00.00	-	A	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	6.145.685,00	D	1.892.252,72	683.629,22	7.354.308,50	D
663	1.2.3.1.1.06.00.00.00.00	-	A	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	32.223,40	D	48.208,53	19.948,42	60.483,51	D
675	**1.2.3.2.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS IMÓVEIS**	**119.192.749,80**	**D**	**3.928.881,24**	**803.254,92**	**122.318.376,12**	**D**
676	**1.2.3.2.1.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**119.192.749,80**	**D**	**3.928.881,24**	**803.254,92**	**122.318.376,12**	**D**
4900	**1.2.3.2.1.01.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS DE USO ESPECIAL**	**12.677.485,67**	**D**	**1.358.157,20**	**50.527,54**	**13.985.115,33**	**D**
4903	1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	-	A	EDIFÍCIOS	528.509,98	D	-	-	528.509,98	D
4904	1.2.3.2.1.01.04.00.00.00	-	A	TERRENOS/GLEBAS	227.815,00	D	-	-	227.815,00	D
4905	1.2.3.2.1.01.05.00.00.00	-	A	ARMAZÉNS/GALPÕES	37.056,60	D	-	-	37.056,60	D
4907	1.2.3.2.1.01.08.00.00.00	-	A	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	8.338.844,64	D	340.915,04	46.467,14	8.633.292,54	D
4908	1.2.3.2.1.01.09.00.00.00	-	A	REPRESAS/AÇUDES	2.971,50	D	-	-	2.971,50	D
4910	1.2.3.2.1.01.11.00.00.00	-	A	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	2.758.395,26	D	226.799,14	-	2.985.194,40	D
4914	1.2.3.2.1.01.15.00.00.00	-	A	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	561.167,50	D	217.752,52	-	778.920,02	D
4919	1.2.3.2.1.01.20.00.00.00	-	A	CEMITÉRIOS	134.400,88	D	51.448,51	610,40	185.238,99	D
4922	1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	-	A	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	88.324,31	D	521.241,99	3.450,00	606.116,30	D
694	**1.2.3.2.1.04.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS DOMINICAIS**	**9.006.903,59**	**D**	**243.793,13**	**550,00**	**9.250.146,72**	**D**
695	1.2.3.2.1.04.01.00.00.00	-	A	EDIFÍCIOS	1.139.521,88	D	2.298,13	-	1.141.820,01	D
698	1.2.3.2.1.04.04.00.00.00	-	A	CASAS	382.891,48	D	-	-	382.891,48	D
700	1.2.3.2.1.04.07.00.00.00	-	A	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	6.676,44	D	-	-	6.676,44	D
703	1.2.3.2.1.04.10.00.00.00	-	A	GLEBAS	2.473.016,00	D	-	-	2.473.016,00	D
706	1.2.3.2.1.04.13.00.00.00	-	A	TERRENOS	1.184.113,48	D	240.000,00	-	1.424.113,48	D
708	1.2.3.2.1.04.16.00.00.00	-	A	GLEBAS URBANAS	2.607.549,94	D	1.495,00	550,00	2.608.494,94	D
709	1.2.3.2.1.04.18.00.00.00	-	A	GLEBAS RURAIS	1.118.368,12	D	-	-	1.118.368,12	D
710	1.2.3.2.1.04.99.00.00.00	-	A	OUTROS BENS DOMINICAIS	94.766,25	D	-	-	94.766,25	D
711	**1.2.3.2.1.05.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS DE USO COMUM DO POVO**	**96.717.183,22**	**D**	**1.726.930,91**	**152.177,38**	**98.291.936,75**	**D**
712	1.2.3.2.1.05.01.00.00.00	-	A	RUAS	90.907.468,91	D	1.513.796,38	100.566,00	92.320.699,29	D
713	1.2.3.2.1.05.02.00.00.00	-	A	PRAÇAS	130.309,36	D	-	-	130.309,36	D
714	1.2.3.2.1.05.03.00.00.00	-	A	ESTRADAS	706.048,44	D	47.982,20	1.936,00	752.094,64	D
715	1.2.3.2.1.05.04.00.00.00	-	A	PONTES	3.897.519,73	D	-	-	3.897.519,73	D
4923	1.2.3.2.1.05.06.00.00.00	-	A	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	694.494,28	D	100.476,95	-	794.971,23	D
717	1.2.3.2.1.05.99.00.00.00	-	A	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	381.342,50	D	64.675,38	49.675,38	396.342,50	D
718	**1.2.3.2.1.06.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**209.016,37**	**D**	**-**	**-**	**209.016,37**	**D**
719	1.2.3.2.1.06.01.00.00.00	-	A	OBRAS EM ANDAMENTO	209.016,37	D	-	-	209.016,37	D
724	**1.2.3.2.1.99.00.00.00.00**	**-**	**S**	**DEMAIS BENS IMÓVEIS**	**582.160,95**	**D**	**600.000,00**	**600.000,00**	**582.160,95**	**D**
725	1.2.3.2.1.99.99.00.00.00	-	A	OUTROS BENS IMÓVEIS	582.160,95	D	600.000,00	600.000,00	582.160,95	D
726	**1.2.3.8.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**18.206.697,30**	**C**	**201.744,79**	**6.081.932,20**	**24.086.884,71**	**C**
727	**1.2.3.8.1.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**18.206.697,30**	**C**	**201.744,79**	**6.081.932,20**	**24.086.884,71**	**C**
728	**1.2.3.8.1.01.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**	**4.084.473,11**	**C**	**120.745,27**	**1.494.988,23**	**5.458.716,07**	**C**
4932	1.2.3.8.1.01.01.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS,	1.676.740,48	C	93.935,12	507.866,15	2.090.671,51	C

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.37FB.3D2C.8519.4B49.8981.

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2022

4933	1.2.3.8.1.01.02.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	434.135,72	C	-	257.022,00	691.157,72	C
4934	1.2.3.8.1.01.03.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	849.356,68	C	0,73	259.757,05	1.109.113,00	C
4935	1.2.3.8.1.01.04.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, E	142.382,72	C	-	37.859,57	180.242,29	C
4936	1.2.3.8.1.01.05.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	981.820,01	C	26.809,42	432.483,46	1.387.494,05	C
4937	1.2.3.8.1.01.06.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE R	37,50	C	-	-	37,50	C
729	**1.2.3.8.1.02.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**14.122.224,19**	**C**	**80.999,52**	**4.586.943,97**	**18.628.168,64**	**C**
4943	1.2.3.8.1.02.01.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	1.334.561,55	C	-	434.439,04	1.769.000,59	C
4944	1.2.3.8.1.02.02.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	214.650,88	C	-	71.957,72	286.608,60	C
4945	1.2.3.8.1.02.03.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO	12.429.720,13	C	80.999,52	4.054.221,01	16.402.941,62	C
4949	1.2.3.8.1.02.99.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	143.291,63	C	-	26.326,20	169.617,83	C
				Total Geral	117.489.688,21	D	8.697.851,69	8.019.039,77	118.168.500,13	D

Pedro Alvaro Muller Junior
Prefeito em exercício
CPF 56196741004

Douglas Roggia dos Santos
Secretário da Fazenda
CPF 01070619027

Lidiani Mônica Drews
742.617.620-72
Contadora - CRC/RS 086336/O-5

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 6

Peça 4917649

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.37FB.3D2C.8519.4B49.8981.

Relatorio de Razao Patrimonial por Conta Contabil

Periodo.....: 01/01/2022 a 31/12/2022
Unidade Gestora.: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contabil	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual	Valor Depreciavel	Depreciacao Acumulada	Valor Liquido Contabil
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	37.684,40	39.523,10	4.878,76	72.328,74	77.089,02	12.170,61	64.918,41
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICA	56.725,95	3.356,06	6.790,70	53.291,31	68.694,45	25.304,64	43.389,81
1.2.3.1.1.01.03.00.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS	543.030,84	17.105,62	52.216,31	507.920,15	654.262,03	230.874,07	423.387,96
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORT	20.489,00	0,00	2.869,92	17.619,08	28.690,75	14.259,40	14.431,35
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E	78.113,42	80.322,50	52.639,28	105.796,64	169.403,64	80.253,83	89.149,81
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	96.396,36	1.900,00	7.776,58	90.519,78	124.012,20	44.919,42	79.092,78
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	55.772,82	7.470,00	8.724,02	54.518,80	90.386,63	42.102,12	48.284,51
1.2.3.1.1.01.08.00.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	3.003,35	0,00	283,08	2.720,27	3.824,08	1.301,54	2.522,54
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS D	22.654,10	32.229,93	5.727,15	49.156,88	66.358,73	22.559,33	43.799,40
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00 MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS	3.133.130,34	121.894,00	467.777,37	2.787.246,97	3.911.539,69	1.549.791,42	2.361.748,27
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	7.514,45	12.560,00	941,76	19.132,69	19.022,17	1.937,49	17.084,68
1.2.3.1.1.01.40.00.00.00 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10.028,06	8.152,43	1.801,66	16.378,83	19.714,51	5.319,32	14.395,19
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00 OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	175.310,08	26.579,80	19.933,97	181.955,91	207.338,44	48.196,33	159.142,11
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	899.622,92	1.633.961,80	242.502,42	2.291.082,30	2.706.576,98	676.238,17	2.030.338,81
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	11.790,03	114.803,00	14.519,58	112.073,45	114.284,70	14.919,55	99.365,15
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	758.043,36	92.842,98	105.274,85	745.611,49	1.096.907,42	440.585,71	656.321,71
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00 MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	39.399,02	1.699,00	5.269,68	35.828,34	53.247,27	22.325,49	30.921,78
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL	989.318,50	206.637,49	148.963,76	1.046.992,23	1.553.530,76	644.543,40	908.987,36
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00 UTENSILIOS EM GERAL	1.354,36	0,00	248,76	1.105,60	2.487,60	1.658,40	829,20
1.2.3.1.1.04.01.00.00.00 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	1.792,00	0,00	0,00	1.792,00	1.792,00	0,00	1.792,00
1.2.3.1.1.04.02.00.00.00 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	5.730,60	0,00	736,32	4.994,28	7.363,58	3.201,50	4.162,08
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	43.803,48	0,00	3.080,16	40.723,32	54.944,28	18.830,32	36.113,96
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOT	232.005,28	21.537,38	34.043,09	219.499,57	347.692,92	158.210,47	189.482,45
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00 VEICULOS EM GERAL	2.155,40	1.595,20	241,63	3.508,97	3.989,26	916,58	3.072,68
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	5.164.539,94	1.300.110,81	496.919,72	5.967.731,03	6.623.979,68	1.386.577,47	5.237.402,21
1.2.3.1.1.06.00.00.00.00 PECAS E CONJUNTOS DE REPOSICAO	29.754,54	28.260,11	9.250,63	48.764,02	54.435,66	11.719,49	42.716,17
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00 EDIFICIOS	498.005,43	0,00	20.340,36	477.665,07	508.509,98	50.844,91	457.665,07
1.2.3.2.1.01.04.00.00.00 TERRENOS/GLEBAS	227.815,00	0,00	0,00	227.815,00	227.815,00	0,00	227.815,00
1.2.3.2.1.01.05.00.00.00 ARMAZENS/GALPOES	27.662,90	0,00	1.667,52	25.995,38	33.350,94	11.061,22	22.289,72
1.2.3.2.1.01.08.00.00.00 IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL	7.453.793,62	340.915,04	354.854,49	7.439.854,17	8.211.904,94	1.193.438,37	7.018.466,57
1.2.3.2.1.01.09.00.00.00 REPRESAS/ACUDES	2.971,50	0,00	0,00	2.971,50	2.971,50	0,00	2.971,50
1.2.3.2.1.01.11.00.00.00 IMOVEIS DE USO RECREATIVO	2.448.044,72	226.799,14	63.598,74	2.611.245,12	2.863.477,13	373.949,28	2.489.527,85
1.2.3.2.1.01.15.00.00.00 HOSPITAIS E UNIDADES DE SAUDE	476.021,28	217.752,52	20.957,46	672.816,34	742.346,93	106.103,68	636.243,25
1.2.3.2.1.01.20.00.00.00 CEMITERIOS	134.400,88	51.401,21	563,10	185.238,99	185.238,99	0,00	185.238,99
1.2.3.2.1.01.98.00.00.00 OUTROS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL	74.208,79	521.241,99	22.937,61	572.513,17	574.228,01	33.603,13	540.624,88
1.2.3.2.1.04.01.00.00.00 EDIFICIOS	1.046.986,15	2.298,13	50.162,72	999.121,56	1.055.001,17	142.698,45	912.302,72
1.2.3.2.1.04.04.00.00.00 CASAS	285.828,69	0,00	17.230,08	268.598,61	344.602,34	114.292,87	230.309,47
1.2.3.2.1.04.07.00.00.00 GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	4.983,74	0,00	300,48	4.683,26	6.008,80	1.993,18	4.015,62
1.2.3.2.1.04.10.00.00.00 GLEBAS	2.473.016,00	0,00	0,00	2.473.016,00	2.473.016,00	0,00	2.473.016,00
1.2.3.2.1.04.13.00.00.00 TERRENOS	1.304.113,48	120.000,00	0,00	1.424.113,48	1.424.113,48	0,00	1.424.113,48
1.2.3.2.1.04.16.00.00.00 GLEBAS URBANAS	2.607.549,94	1.495,00	550,00	2.608.494,94	2.608.494,94	0,00	2.608.494,94
1.2.3.2.1.04.18.00.00.00 GLEBAS RURAIS	1.118.368,12	0,00	0,00	1.118.368,12	1.118.368,12	0,00	1.118.368,12
1.2.3.2.1.04.99.00.00.00 OUTROS BENS DOMINICAIS	71.406,59	0,00	4.264,44	67.142,15	85.289,63	27.624,10	57.665,53
1.2.3.2.1.05.01.00.00.00 RUAS	79.259.528,58	1.594.795,90	3.755.282,59	77.099.041,89	88.806.767,59	15.221.657,40	73.585.110,19
1.2.3.2.1.05.02.00.00.00 PRACAS	114.551,31	0,00	12.590,88	101.960,43	125.909,93	28.348,93	97.561,00
1.2.3.2.1.05.03.00.00.00 ESTRADAS	691.393,17	47.982,20	36.882,51	702.492,86	720.650,79	49.601,78	671.049,01
1.2.3.2.1.05.04.00.00.00 PONTES	3.154.556,50	0,00	350.134,32	2.804.422,18	3.501.583,29	1.093.097,55	2.408.485,74
1.2.3.2.1.05.06.00.00.00 SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIM	686.091,03	100.476,95	1.760,59	784.807,39	792.339,51	10.163,84	782.175,67
1.2.3.2.1.05.99.00.00.00 OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	381.342,50	15.000,00	72,12	396.270,38	395.942,50	72,12	395.870,38
1.2.3.2.1.06.01.00.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO	209.016,37	0,00	0,00	209.016,37	209.016,37	0,00	209.016,37
1.2.3.2.1.99.99.00.00.00 OUTROS BENS IMOVEIS	438.869,32	0,00	26.326,20	412.543,12	526.524,35	169.617,83	356.906,52
TOTAL CONTA CONTABIL:	117.609.688,21	6.992.699,29	6.433.887,37	118.168.500,13	135.605.040,68	24.086.884,71	111.518.155,97

Página 428
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4917649
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.37FB.3D2C.8519.4B49.8981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS

Memorando 1.256/2023

De: Rafael B. - SAG - CMP

Para: SAG - PATRI - Departamento de patrimônio

Data: 07/03/2023 às 09:22:25

Setores envolvidos:

SAG - PATRI, SED - ESPORT, SIOST - ALMOX, SAG - CMP

ATA 06/23 - PREVIAGUDO 2022

ATA Nº 06/2023 – ATA DE INVENTÁRIO DE PREVIAGUDO – ANO 2022

Aos sete de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Patrimônio do Município de Agudo nomeados pelo decreto 033/2023, com o objetivo de realizar o encerramento das atividades do Inventário do ano de 2022 da PreviAgudo. Concluiu-se então, com base na política de acompanhamento patrimonial do Departamento, que os exercícios patrimoniais decorrentes foram realizados em conformidade, bens adquiridos foram tombados, transferências foram realizadas e nenhuma inconsistência plausível foi identificada. Tornamos público também que setores tiveram atualizados seus responsáveis pelas repartições. Em consonância a isso, segue em anexo o Relatório Demonstrativo Financeiro de 01/01/2022 a 31/12/2022 com saldo de R$ 5.669,98 e o Relatório de Razão Patrimonial por Conta Contábil do mesmo período do Patrimônio da Unidade com saldo de R$ 5.669,98, constando os movimentos contábeis dos Bens Móveis pertencentes à PreviAgudo UG 0002. Esta Ata substitui a Ata nº 03/2023 de 15 de fevereiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Patrimônio. Agudo - RS, 07 de março de 2023.

–

Rafael Z. Bonila
Almoxarife

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Z. Bonila	07/03/2023 09:22:46	1Doc	RAFAEL Z. BONILA CPF 826.XXX.XXX-04
Zulnir Hoffmann	07/03/2023 09:26:43	1Doc	ZULNIR HOFFMANN CPF 458.XXX.XXX-53
Zulnir Hoffmann	07/03/2023 09:27:34	1Doc	ZULNIR HOFFMANN CPF 458.XXX.XXX-53
Zulnir Hoffmann	07/03/2023 09:28:12	1Doc	ZULNIR HOFFMANN CPF 458.XXX.XXX-53
Zulnir Hoffmann	07/03/2023 09:28:48	1Doc	ZULNIR HOFFMANN CPF 458.XXX.XXX-53
Zulnir Hoffmann	07/03/2023 09:29:53	1Doc	ZULNIR HOFFMANN CPF 458.XXX.XXX-53
Zulnir Hoffmann	07/03/2023 09:30:34	1Doc	ZULNIR HOFFMANN CPF 458.XXX.XXX-53
Vagner Augusto Muller	07/03/2023 09:44:46	1Doc	VAGNER AUGUSTO MULLER CPF 986.XXX.XXX-53
Leandro Everson Friedrich	07/03/2023 11:29:15	1Doc	LEANDRO EVERSON FRIEDRICH CPF 888.XXX.XXX-72
Peter Jesse Dalla Corte	07/03/2023 13:21:23	1Doc	PETER JESSE DALLA CORTE CPF 019.XXX.XXX-58

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Isaquiel Dal Ongaro	07/03/2023 15:23:35	1Doc	ISAQUIEL DAL ONGARO CPF 020.XXX.XXX-00
Bruno Soares Rodrigues	08/03/2023 11:05:05	1Doc	BRUNO SOARES RODRIGUES CPF 002.XXX.XXX-70
Andressa Giovana Hoffmann ...	08/03/2023 11:09:26	1Doc	ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA CPF 025.XXX...
Letícia Mahlke	08/03/2023 11:34:36	1Doc	LETÍCIA MAHLKE CPF 007.XXX.XXX-80
Diego Spalding Scarparo	08/03/2023 13:33:04	1Doc	DIEGO SPALDING SCARPARO CPF 952.XXX.XXX-91
Liete Leci Machado	13/03/2023 07:43:14	1Doc	LIETE LECI MACHADO CPF 008.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://agudo.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9E31-17D7-7A81-576D**

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Processo
00006-0200/22-7

Memorando 1- 1.256/2023

De: Henrique R. - SAG - PATRI

Para: SAG - CMP - Comissão Municipal de Patrimônio - A/C Rafael B.

Data: 07/03/2023 às 13:01:14

Em anexo os relatórios.

–

Henrique Rainvaldo Raddatz
auxiliar administrativo

Departamento de Patrimônio

Anexos:

CP_UG_0002.pdf
UG_0002.pdf

Página da peça
10

Peça
4917649

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página 432
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4917649
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D00

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2022

Filtros
Unidade Gestora: 2 - PREVIAGUDO
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Somente contas com movimento
Nível Contábil: 1.2.3.0.0.00.00.00.00.00 - IMOBILIZADO

Reduzido	Nível Contábil	CC	S/A	Descriçao	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
1	**1.0.0.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**ATIVO**	**6.745,82**	**D**	**606,65**	**1.682,49**	**5.669,98**	**D**
362	**1.2.0.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**6.745,82**	**D**	**606,65**	**1.682,49**	**5.669,98**	**D**
622	**1.2.3.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**IMOBILIZADO**	**6.745,82**	**D**	**606,65**	**1.682,49**	**5.669,98**	**D**
623	**1.2.3.1.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS MÓVEIS**	**12.909,30**	**D**	**-**	**570,00**	**12.339,30**	**D**
624	**1.2.3.1.1.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**12.909,30**	**D**	**-**	**570,00**	**12.339,30**	**D**
625	**1.2.3.1.1.01.00.00.00.00**	**-**	**S**	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**570,00**	**D**	**-**	**570,00**	**-**	
633	1.2.3.1.1.01.08.00.00.00	-	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	570,00	D	-	570,00	-	
644	**1.2.3.1.1.02.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS DE INFORMÁTICA**	**7.123,00**	**D**	**-**	**-**	**7.123,00**	**D**
645	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.598,00	D	-	-	5.598,00	D
646	1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.525,00	D	-	-	1.525,00	D
647	**1.2.3.1.1.03.00.00.00.00**	**-**	**S**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**5.216,30**	**D**	**-**	**-**	**5.216,30**	**D**
649	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	-	A	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	394,00	D	-	-	394,00	D
650	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	-	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.822,30	D	-	-	4.822,30	D
726	**1.2.3.8.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**6.163,48**	**C**	**606,65**	**1.112,49**	**6.669,32**	**C**
727	**1.2.3.8.1.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**6.163,48**	**C**	**606,65**	**1.112,49**	**6.669,32**	**C**
728	**1.2.3.8.1.01.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**	**5.650,13**	**C**	**46,65**	**1.065,84**	**6.669,32**	**C**
4932	1.2.3.8.1.01.01.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS,	46,65	C	46,65	-	-	
4933	1.2.3.8.1.01.02.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	3.017,69	C	-	633,72	3.651,41	C
4934	1.2.3.8.1.01.03.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	218,20	C	-	35,52	253,72	C
4942	1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	2.367,59	C	-	396,60	2.764,19	C
729	**1.2.3.8.1.02.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**513,35**	**C**	**560,00**	**46,65**	**-**	
4949	1.2.3.8.1.02.99.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	513,35	C	560,00	46,65	-	
				Total Geral	6.745,82	D	606,65	1.682,49	5.669,98	D

Luís Henrique Kittel
801.079.820-72
Prefeito Municipal

Douglas Roggia dos Santos
Secretário da Fazenda
CPF 01070619027

Lidiani Mônica Drews
742.617.620-72
Contadora - CRC/RS 086336/O-5

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.37FB.3D2C.8519.4B49.8981.

Relatorio de Razao Patrimonial por Conta Contabil

Periodo.....: 01/01/2022 a 31/12/2022
Unidade Gestora.: 0002 - PREVIAGUDO

Conta Contabil	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual	Valor Depreciavel	Depreciacao Acumulada	Valor Liquido Contabil
1.2.3.1.1.01.08.00.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.833,13	0,00	496,44	2.336,69	5.205,00	3.261,31	1.943,69
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	1.272,18	0,00	137,28	1.134,90	1.372,50	390,10	982,40
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00 MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	287,05	0,00	35,52	251,53	354,60	142,47	212,13
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL	2.343,46	0,00	396,60	1.946,86	4.532,60	2.875,44	1.657,16
TOTAL CONTA CONTABIL:	6.745,82	0,00	1.075,84	5.669,98	11.464,70	6.669,32	4.795,38

Página 433
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 4917649
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.37FB.3D2C.8519.4B49.8981.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
4917647

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em conformidade com a Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992 em seu Art. 13, § 2º (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) que todos os servidores da administração pública direta da Prefeitura Municipal de Agudo atualizaram e/ou entregaram a Declaração de Bens e Rendas no ano de 2022, referente ao exercício de 2021.

Agudo, 28 de fevereiro de 2023

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal
Agudo-RS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.63DA.CC52.556B.7634.D6AE.

Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
1

Peça
4917645

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO

NATÁLIA HELENA SARI, servidora pública municipal, CONTADORA, CRC/RS n° 090752, e MIRIANA POZZER, matrícula n° 1445, DECLARAM, sob as penas da lei que o Município de Agudo realizou as conciliações bancárias e seus respectivos resultados do exercício de 2022 e as mesmas estão junto aos extratos.

Agudo, 31 de dezembro de 2022.

NATÁLIA HELENA SARI
Contadora CRC RS n°090752

MIRIANA POZZER
Tesoureira – Matricula n° 1445

RATIFICA-SE A PRESENTE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIS HENRIQUE KITTEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D36D.F269.A24C.F846.BA61.

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS - PM AGUDO - POSIÇÃO EM 31/12/2022						
Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil R$	Saldo no Extrato Bancário - R$	Diferença - R$	Observação
BANCOS CONTA MOVIMENTO						
3746	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	040096030-9	232,96	232,96	0,00	
3760	BANRISUL C/PIT	040623140-6	3.000,00	3.000,00	0,00	
3766	BANRISUL C/MOVIMENTO	040001730-5	0,00	0,00	0,00	
3774	BANRISUL C/FUNDEB	040661940-4	37.109,22	37.109,22	0,00	
3782	BANRISUL C/ASPS	040096680-3	456.485,74	456.488,12	2,38	+ R$ 115,32 Pagamento indevido (saldo bancário) / - R$ 112,94 Salário família (saldo contábil)
3807	BANRISUL C/MDE	040096670-6	1.421.849,77	1.421.849,77	0,00	
3818	BANRISUL C/ SALVAR SAMU	040150660-1	10.232,09	10.232,09	0,00	
3828	CEF C/ASPS	006000000070-2	0,00	0,00	0,00	
4569	BANRISUL C/ FMIDOSO	040629030-5	1.000,00	1.000,00	0,00	
7850	BANCO DO BRASIL C/FUNDEB	16025-3	0,00	0,00	0,00	
8875	SICREDI C/ LIVRE	84382-2	167.394,23	167.394,23	0,00	
8880	BANRISUL C/ FEAS-CRAS	040620420-4	6.516,83	6.516,83	0,00	
8884	CEF C/ MUNIZ FERRAZ/ISI	00600647103-0	11.727,02	11.727,02	0,00	
8890	CEF C/ TIRADENTES/GUILHERME	00600647105-7	1.238,71	0,00	-1.238,71	Empenhos não autenticados
8908	BANCO DO BRASIL C/ ATENÇÃO	16281-7	177,34	177,34	0,00	
9385	CEF C/ DOAÇÃO COVID-19	71016-5	34,78	34,78	0,00	
10183	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	600071038-6	49,00	49,00	0,00	
10204	CEF C/ MOVTO ATENÇÃO PR	600624023-3	0,00	0,00	0,00	
10214	BANRISUL CAMPINHO DE TODOS	40685100-5	3.454,09	3.454,09	0,00	
10252	BANRISUL C/ MOV DOAÇÃO	040096680-3	36.368,78	36.368,78	0,00	
10258	BANRISUL C/ MOV PROGRA	40686360-7	117.984,00	117.984,00	0,00	
10444	BANRISUL C/ MOV PROGRAMA	40687440-4	49.668,87	49.668,87	0,00	
10445	BANRISUL C/ MOV BENEFIC	40687450-1	36.033,04	36.033,04	0,00	
10446	BANRISUL C/ EXTRA	040001730-5	223.261,24	223.261,24	0,00	
10447	BANRISUL C/ EXTRA MDE	040096670-6	189.648,22	189.648,22	0,00	
10448	BANRISUL C/ EXTRA ASPS	040096680-3	89.028,33	89.028,33	0,00	
10449	BCO DO BRASIL C/ EXTRA FUNDEB	16025-3	28.777,48	28.777,48	0,00	
10450	CEF C/ EXTRA ATENÇÃO PRIMARIA	600624023-3	8.961,71	8.961,71	0,00	
TOTAL			**2.900.233,45**	**2.898.997,12**	-1.236,33	
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA						
3925	BANRISUL C/ APLIC HABITA	040096850-4	8.716,91	8.716,91	0,00	
3926	BANRISUL C/ APLIC FUNDEB	040661940-4	168,63	168,63	0,00	
3927	BANRISUL C/ APLIC FARMÁCIA	0401580650-4	188.861,51	188.861,51	0,00	
3929	BB C/ APLIC PN	10211-3	90.452,16	90.452,16	0,00	
3930	BB C/ APLIC REC HÍDRICOS	7427-6	229.412,10	231.447,59	2.035,49	- R$ 11,00 Tarifas bancárias / + R$ 2.046,49 Rendimentos não lançados no contabilidade (sistema)
3932	BANCO DO BRASIL CRAS PORTARIA 751/22	15443-1	10.713,50	10.713,50	0,00	
3933	BB C/ APLIC BPC-ESCOLA	15439-3	1.577,19	1.577,19	0,00	
3934	BB C/ PISO BÁSICO	15443-1	172.788,67	172.755,67	-33,00	Tarifas bancárias
3935	BANCO DO BRASIL C/ APLIS CREAS PORT 751/22	13474-0	5.008,00	5.008,00	0,00	
3938	BB C/ APLIC B	15440-7	20.231,33	20.231,33	0,00	
3939	BANRISUL C/ HABITAR 99	040096920-9	17.526,94	17.526,94	0,00	
3942	BANRISUL C/ APLIC CIP	040630210-9	473.321,41	473.321,41	0,00	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D36D.F269.A24C.F846.BA61.

3943	BB C/ APLIC FPM	8027-6	6.741.069,07	6.741.069,07	0,00	
3944	BANRISUL C/ APLIC MULTAS	040096030-9	8.541,78	8.541,78	0,00	
3945	BB C/ SIMPL	11715-3	1.216.465,25	1.216.465,25	0,00	
3947	CEF C/ APLIC SAL EDUCAÇÃO	600672002-2	983.832,24	983.832,24	0,00	
3951	BB C/ APLIC CFRM	14537-8	1.164,81	1.164,81	0,00	
3952	BANRISUL C/ APLIC MOVIME	040001730-5	352.591,79	352.591,79	0,00	
3953	BB C/ ASPS AP	8912-5	287.040,95	287.040,95	0,00	
3957	CEF C/ APLIC FINISA	600071035-1	3.055.996,02	3.055.996,02	0,00	
3963	BANRISUL C/ APLIC MDE	040096670-6	20.439,94	20.335,78	-104,16	Bloqueio judicial
3965	BB C/ APLIC FPM	14720-6	91.664,30	91.664,30	0,00	
3969	BANRISUL C/ APLIC MUN RESOLV	040150700-4	346.899,18	346.899,18	0,00	
3973	BANRISUL C/ APLIC ASPS	040096680-3	13.525,70	13.525,70	0,00	
3981	CEF C APLIC PROGRAMA MO	600647120-0	255.220,32	255.220,32	0,00	
3982	CEF C/ MOVTO APLIC	00600000001-0	790.402,93	790.402,93	0,00	
3983	BANRISUL C/ APLIC FMMA	040096720-6	100.680,51	100.680,51	0,00	
3984	BCO DO BRASIL APLIC BOL	16979-X	41.797,21	41.797,21	0,00	
3986	BANRISUL C/ APLIC PIT	040623140-6	25.318,86	25.318,86	0,00	
3993	BERGS C/ APLIC FMCA	040620500-6	70.962,08	70.962,08	0,00	
4634	POUPANÇA	01300017684-6	703.982,41	703.982,41	0,00	
6473	BANRISUL C/ APLIC FUNDO	040629030-5	192.008,12	192.008,12	0,00	
6869	BANRISUL C/APLIC TRANS	040150620-2	15.210,77	15.210,77	0,00	
6885	BANRISUL C/ FMHS	40096410-6	14.359,29	14.359,29	0,00	
6933	BB C/ APLIC BL-G	15441-5	9.462,84	9.462,84	0,00	
6936	BANRISUL C/APLIC SALVAR	040150660-1	123.058,09	123.058,09	0,00	
6943	CEF C/APLIC FUNDEB	600000069-9	90.233,45	90.233,45	0,00	
6946	BANRISUL C/APLIC CREAS	040637260-3	150.606,81	150.606,81	0,00	
7611	BANCO DO BRASIL C/ PAR	14743-5	146.951,18	146.951,18	0,00	
7835	BCO DO BRASIL C/ APLIC	15901-8	11.311,29	11.311,29	0,00	
7851	BCO DO BRASIL C/APLIC F	16025-3	501.284,09	501.284,09	0,00	
7853	CEF C/APLIC FUNDEB	00600672006-5	1.733,00	1.733,00	0,00	
8869	BCO DO BRASIL C/ APLIC	10295-4	29.321,39	29.321,39	0,00	
8870	CEF C/ APLIC ESF	00600000120-2	160.126,38	160.126,38	0,00	
8871	BCO DO BRASIL C/ APLIC	15246-3	15.265,92	15.265,92	0,00	
8876	SICREDI C/ APLIC LIVRE	84382-2	1.786.705,50	1.786.705,50	0,00	
8882	BANRISUL C/APLIC. CREAS	040620420-4	163.155,32	163.155,32	0,00	
8883	BANRISUL C/APLIC. FEAS-	040620420-4	29.880,80	29.880,80	0,00	
8887	CEF C/ APLIC SENADOR LAURO MULLER	00600647106-5	39.588,28	0,00	-39.588,28	Empenhos não autenticados
8892	BANRISUL C/ APLIC FMHS	040668590-3	15.147,22	15.147,22	0,00	
9334	BCO DO BRASIL C/ APLIC	9569-9	1.395.928,11	1.395.928,11	0,00	
9335	BCO DO BRASIL C/ APLIC	9569-9	180.322,42	180.322,42	0,00	
9344	CEF C/ APLIC ISIDORO NEVES	00600647104-9	70.913,81	0,00	-70.913,81	Empenhos não autenticados
9356	BANRISUL C/ APLIC CONCURSO PÚBLICO	040671030-4	639.343,81	638.503,95	-839,86	Bloqueio judicial
9399	CEF C/ APLIC MAPA IMP	00600071011-4	29.859,32	0,00	-29.859,32	Empenhos não autenticados
9400	CEF C/ APLIC MAPA CAMIN	00600071008-4	527,45	0,00	-527,45	Empenhos não autenticados
9403	CEF C/ APLIC SAUDE AUX.	00600071018-1	3.678,72	3.678,72	0,00	
9406	CEF C/ APLIC TRANSF. ES	00600672007-3	37,63	37,63	0,00	
9414	BCO DO BRASIL C/ APLIC	15443-1	67.563,69	67.563,69	0,00	
9415	BCO DO BRASIL C/ APLIC	15901-8	39.489,71	39.489,71	0,00	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D36D.F269.A24C.F846.BA61.

9601	CEF C/ APLIC ARNILDO EH	00600647118-9	247.075,29	246.793,93	-281,36	Empenhos não autenticados
9603	BANRISUL C/ APLIC INCRE	040620420-4	42.055,14	42.055,14	0,00	
9605	CEF C/ APLIC RUA COBERT	00600672007-3	224.442,80	224.442,80	0,00	
9606	BCO DO BRASIL C/ APLIC	283141-4	424.068,07	424.068,07	0,00	
9607	BCO DO BRASIL C/ APLIC	9503-6	117.747,66	117.747,66	0,00	
9608	CEF C/ APLIC ASPS	00600000070-2	94.524,35	94.524,35	0,00	
9609	CEF C/ APLIC MDE	00600000071-0	496.158,09	496.158,09	0,00	
9615	CEF C/ APLIC BARAO RIO	600647115-4	100.068,75	20.054,65	-80.014,10	Empenhos não autenticados
9618	BANCO DO BRASIL APLICAC	16598-0	277,88	277,88	0,00	
10202	CEF RENDIMENTOS APLICAC	600071038-6	260.339,02	260.339,02	0,00	
10208	CEF C/ APLIC ATENÇÃO PRI	600624023-3	743.154,29	743.154,29	0,00	
10209	CEF C/ APLIC ATENÇÃO ESP	600624023-3	13.494,10	13.494,10	0,00	
10210	CEF C/ APLIC VIGILANCIA	600624023-3	75.873,22	75.873,22	0,00	
10211	CEF C/ APLIC ASSISTENCIA	600624023-3	108.984,26	108.984,26	0,00	
10213	BANCO DO BRASIL APLICAC	16964-1	0,01	0,01	0,00	
10215	BANRISUL APLICAÇÃO CAMPINHO	40685100-5	314.962,05	314.962,05	0,00	
10216	BANRISUL APLICAÇÃO CONV	40685030-0	42.296,40	42.296,40	0,00	
10220	BANCO DO BRASIL C/ APLIC	16903-X	39.744,21	39.744,21	0,00	
10223	CRESOL C/ APLICAÇÃO	10565-1	264.432,13	264.432,13	0,00	
10225	CEF C/ APLIC CAMINHAO PI	600071030-0	2.927,61	0,00	-2.927,61	Empenhos não autenticados
10227	CEF C/ APLIC COVID 19	600624023-3	20.946,43	20.946,43	0,00	
10229	CEF C/ APLIC INVESTIMENTO	600624024-1	125.716,27	125.716,27	0,00	
10231	BCO DO BRASIL C/ APLIC	17110-7	492,79	492,79	0,00	
10233	BANRISUL C/ APLIC PROGR	40683500-6	223.505,84	223.505,84	0,00	
10239	CEF C/ APLIC EMENDA PARL	600672008-1	314.523,91	314.523,91	0,00	
10242	BANRISUL C/ APLIC AVANÇAR RS	40685620-1	70.601,56	68.863,65	-1.737,91	Bloqueio judicial
10257	CEF C/ APLIC EMENDA PARL	600071040-8	43.424,69	43.424,69	0,00	
TOTAL			**26.661.284,93**	**26.436.493,56**	**-224.791,37**	
TOTAL GERAL			**29.561.518,38**	**29.335.490,68**	**-226.027,70**	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D36D.F269.A24C.F846.BA61.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 1

Peça 4917650

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO

Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal de Agudo, CPF 801.079.820-72 declara para os devidos fins, a inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Agudo, 31 de dezembro de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal de Agudo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.58A2.A525.30FA.2D04.7FFF.

PreviAgudo
Regime Próprio de Previdência Social

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVIAGUDO

O Conselho de Administração nomeado pelo Decreto 092/2022, no uso das atribuições legais determinadas pela Lei Complementar 005/2008, especialmente do Art. 22, inciso I, § 7º, acrescido pela Lei Complementar 6/2008, após acurado exame dos atos, documentos e relatórios do Previagudo, referente ao exercício 2020, emite o seguinte parecer:

1 – No que se refere às aplicações, verifica-se que estas foram efetuadas nos termos das diretrizes da Política de Investimentos;

2 – As alíquotas de contribuição aplicadas foram aquelas previstas na Lei Complementar 5/2008 e suas alterações;

3 – As informações para o Ministério da Previdência Social foram apresentadas nos prazos;

4 – Quanto aos dados financeiros, verificou-se o que segue:

RECEITAS

Receitas Correntes:	
(1) Contribuições dos servidores e patronais	R$ 2.294.201,06
(2) Compensação previdenciária	R$ 353.541,22
(3) Intraorçamentárias	R$ 7.581.834,12
(4) Rendimentos	R$ 6.937.405,26
(5) Deduções	R$ 0,00
Total (1+2+3+4-5)	R$ 17.166.981,66
(6) Aporte financeiro do Executivo	R$ 0,00
TOTAL (1+2+3+4-5+6)	**R$ 17.166.981,66**

DESPESAS

Despesas correntes:	
(1) Pagamento de benefícios	R$ 15.326.703,98
(2) Outras despesas correntes	R$ 66.612,24
Total (1+2)	**R$ 15.393.316,22**
Despesas de capital:	
(1) Investimentos	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 15.393.316,22**

PATRIMONIAL

ATIVO	
Títulos e valores mobiliários	R$ 54.889.623,93
Caixa/Bancos	R$ 363.196,65
Bens móveis	R$ 12.339,30
(-) Depreciações	R$ 6.669,32
Realizável a longo prazo	R$ 1.893.176,96
Realizável a curto prazo	R$ 0,00 f
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	**R$ 57.151.667,52**
PASSIVO	
(1) Circulante	R$ 327.877,30
(2) Não circulante	R$ 58.607.991,00
Total (1+2)	**R$ 58.935.868,30**
Patrimônio	R$ 1.784.200,78
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	**R$ 57.151.667,52**

Assim, pelo acima, DECLARAMOS para os devidos fins e sob as penas da lei que as contas aqui examinadas atendem a legislação vigente.

Agudo, 10 de março de 2023.

MARCELO AUGUSTO KEGLER
Presidente do CA do Previagudo

JOEL BATISTA MACHADO CATELAN
Secretário

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B8F0.93C3.6F8A.7332.5119.

Página
441
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
1
Peça
4917659
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0A

Of. C. Nº 02 /2023

Agudo, 02 de fevereiro de 2023

Assunto: **Parecer e Relatório Anuais da Aplicação dos Recursos do FUNDEB**

Senhor (a) Secretário (a):

Ao cumprimenta-la (a) vimos encaminhar o Relatório anual e o Parecer anual elaborados pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério- FUNDEB, referentes às receitas e despesas efetuadas no ano de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIELE MARIA WRASSE ABREU

Presidente do FUNDEB

Ilma. Sr.

Douglas Roggia dos Santos- M.D. Secretário da Fazenda

Agudo- RS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F0F5.66A2.E155.840C.BFEE.

Página 442
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4917659
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0A

RELATÓRIO Nº 02/2023

Os Conselheiros do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, do município de Agudo/RS, após analisar os Relatórios Financeiros e Balancetes referentes ao ano de 2022, chegaram aos dados abaixo:

RECEITAS DO FUNDEB

Retenção FUNDEB.....14.922.756,77

Rendimento.....145.837,42

TOTAL.....15.068.594,19

DESPESAS DO FUNDEB

Liquidado.....11.161.500,07

Saldo Bancário Aplicação.....654.099,03

Ganho FUNDEB.....6.034.252,01

RECEITA X DESPESAS COM PESSOAL MAGISTÉRIO

Receitas.....15.030.368,45

Despesas com Magistério.....11.161.500,07

Índice Aplicado.....74,26%

Agudo, 02 de fevereiro de 2023

ASSINATURAS

DANIELE MARIA WRASSE ABREU

ALEXANDRE FELICE VIDAL

TIAGO ALEX TEMP

GUILHERME BIZZI GUERRA

IVANESCA SCOTA

DÉLCIO JOEL DA SILVA

JULIANA APARECIDA D'AVILA

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F0F5.66A2.E155.840C.BFEE.

DÉBORA MARTA SPETH BEHRENZ

ANGELA FÁTIMA DE LIMA

IVANETE MARIA ROSSDEUTSCHER DOS SANTOS

ENICE TEREZINHA MISSAU

LISANI ISABEL DREWS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F0F5.66A2.E155.840C.BFEE.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 4

Peça 4917659

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D0A

PARECER Nº 02/2023

Os Conselheiros do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, do município de Agudo/RS, reuniram-se no dia 02 de fevereiro de 2023 para analisar os empenhos efetuados dos recursos do FUNDEB, durante o ano de 2022.

Após análise dos empenhos, foi dado o parecer favorável, aprovando a aplicação dos recursos. Também foi feito um estudo das planilhas que constam as receitas e despesas efetuadas no referido trimestre, encaminhado ao Conselho pelo Executivo.

Na certeza de termos cumprido com nossa função, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Agudo, 02 de fevereiro de 2023

ASSINATURAS

DANIELE MARIA WRASSE ABREU

ALEXANDRE FELICE VIDAL

TIAGO ALEX TEMP

GUILHERME BIZZI GUERRA

IVANESCA SCOTA

DÉLCIO JOEL DA SILVA

JULIANA APARECIDA D'AVILA

DÉBORA MARTA SPETH BEHRENZ

ANGELA FÁTIMA DE LIMA

IVANETE MARIA ROSSDEUTSCHER DOS SANTOS

ENICE TEREZINHA MISSAU

LISANI ISABEL DREWS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F0F5.66A2.E155.840C.BFEE.

Página 445
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4917659
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0A

Poder Executivo Municipal de AGUDO

Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério

PARECER Nº 01/2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério Do Município de Agudo, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art. 24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, exarar de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2022, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 53/06, as Federais nº 11.494/07 e nº 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

I- RELATÓRIO

Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais do FUNDEB conforme § único, inc. I, art. 25 da lei n° 11.494/07, foram encaminhados sinteticamente para o Conselho possibilitando a análise.

Os representantes da Administração foram convocados nas reuniões ordinárias do Conselho e prestaram esclarecimentos sobre o Fundo imediatamente quando solicitados.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F0F5.66A2.E155.840C.BFEE.

Página 446
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4917659
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0A

Analisando a folha de pagamento dos servidores lotados na educação, observamos que houve o cumprimento da terminação constitucional (Emenda 53/06) e arts. 21 e 22 da Lei 11494/07, em especial no tange a aplicação da parcela dos 60% do FUNDEB na renumeração dos profissionais do magistério, atingindo o percentual de 72,53% no ano de 2021.

No exercício de 2021 costatamos que não houve registros de convênios ou repasse de valores, servidores ou bens a entidades educacionais privadas.

O colegiado observou que os bens e serviços adquiridos contratados ou mantidos com os recursos do FUNDEB, cumpre o art. 25§ único, inc. IV "c" da Lei 11.49/07 c/c com os arts. 70 e 71 da Lei 9394/96, embora tenha solicitado esclarecimentos sobre alguns desses serviços para possível aprovação.

Em conformidade com o art. 24 § 13 da Lei 11494/07 referente aos programas do PNATE e apoio ao EJA verificamos a aplicação dos recursos federais em suas necessidades primárias.

No ano de 2021, ficou saldo financeiro de 1.282.147,40(hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil e cento e quarenta sete reais e quarenta centavos) em aplicação para o ano seguinte.

II- CONCLUSÃO

Conforme parecer citado acima entendemos que a utilização dos recursos de fundo procede regularmente atendendo as exigências básicas conforme legislação vigente.

É o parecer.

Agudo, 02 de fevereiro de 2023.

DANIELE MARIA WRASSE ABREU

Presidente do Conselho

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F0F5.66A2.E155.840C.BFEE.

Página 447
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4917655
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D06

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº05/2023 RELATIVO À APLICAÇÃODOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO DE 2022

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do **Município de Agudo - RS**, apresentamos o Relatório e Parecer sobre a aplicação dos Recursos Vinculados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso III do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

O Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 1349 de 24 de Janeiro de 2001, alterada pela Lei 1371/2001, alterada pela Lei n° 1440/2002, e posterior alteração pela Lei 2176/20, sendo alterada novamente pela Lei nº 2.376/2022, a qual revogou as Leis anteriores, tendo seus membros designados pelas Portarias nº 83/2021, nº 945/2021 e 1.272/2022.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 2.279, de 21 de dezembro de 2021, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2022 em R$ 46.575.325,34, visando a sua execução atinente a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E8A1.5ECE.3393.1DDD.C0ED.

Página 448
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4917655
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D06

ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R$ 55.014.148,80, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é de 25%, equivalente ao montante de R$ 13.753.537,20, demonstrado na tabela a seguir.

Recursos Vinculados conforme art. 212 CF			
Fonte	**Previsto**	**Arrecadado**	**Mínimo Constitucional**
IRRF	2.148.400,00	3.342.725,73	835.681,43
IPTU	2.486.000,00	2.377.691,54	594.422,89
ITBI	590.000,00	609.257,24	152.314,31
ISS	1.177.200,00	2.267.008,96	566.752,24
FPM	21.216.722,00	25.888.053,85	6.472.013,46
FPM 1%	1.740.025,05	2.184.731,97	546.182,99
ITR	20.000,00	28.491,28	7.122,82
ICMS Desoneração	4.950,00	0,00	0,00
ICMS	15.332.028,29	15.469.124,43	3.867.281,11
IPVA	2.000.000,00	3.095.325,01	773.831,25
IPI / Exportação	150.000,00	152.657,97	38.164,50
(-) Deduções da Receita	290.000,00	400.919,18	100.229,80
Total	**46.575.325,34**	**55.014.148,80**	**13.753.537,20**

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2022, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E8A1.5ECE.3393.1DDD.C0ED.

Página 449
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4917655
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D06

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 22, da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2022, aplicou 74,26**%** dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica" atendendo o dispositivo legal supracitado.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Verificamos que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à educação, depósitos estes, realizados no dia dez, vinte e trinta de cada mês.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2022, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual se **emite parecer pela regularidade da gestão** dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto quanto à aplicação constitucional em educação, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E8A1.5ECE.3393.1DDD.C0ED.

Página 450
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4917655
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D06

É o relatório e parecer.

Agudo/RS, 10 de março de 2023.

ELISABETE DOS SANTOS
Diretora

NEIDA DENISE ROOS
Secretária

SAMUEL PRETZEL
Membro

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E8A1.5ECE.3393.1DDD.C0ED.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
4917653

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D04

LEI N.º 1.995/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação** (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Art.8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2.º São diretrizes do PME:
I- erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV- melhoria da qualidade da educação;
V-formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII-promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX -·valorização dos profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3.º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4.º As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público nacional e as contas nacionais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5.º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I- Secretaria de Educação e Desporto (SED);
II - Câmara dos Vereadores;
III- Conselho Municipal de Educação (CME);
IV- Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 113/2014.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
452
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
2
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2.° A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 3.° O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6.º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.
§ 1.º A Coordenação Geral do PME, além da atribuição referida no caput:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.
§ 2.º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7.º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e a implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1.º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2.º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3.° O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
§ 4.° O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8.° As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:
I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
453
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
3
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

Art. 9.º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.
Parágrafo Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2015; 157º da Colonização e 56º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
454
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
4
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

AGUDO / RS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015-2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Endereço: Avenida Tiradentes, 1625 – Bairro: centro
Agudo/RS – CEP:96540000 – Fone(55)32651144
e-mail: educacao@agudo.rs.gov.br ou pmagudo.educacao@terra.com.br

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página 455
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D04

Prefeito Municipal
Valério Vili Trebien

Vice-Prefeito
Moisés Killian

Secretária de Educação e Desporto
Rosméri Martini Oestreich

Departamento de Supervisão
Flaviana Andréa Grabner
Luciára de Lima

Departamento de Compras
Marsoé Lisane Francesquet Hermes

Departamento da Merenda Escolar
Mariana de Paula Azambuja

Departamento de Transporte e Desporto
Rudinei Dalla Corte

Departamento Administrativo
Vânia Raskoff Klüsener

Departamento de Assessoria
Elisabete dos Santos

Revisão Geral:
Carlos Emílio Schiefelbein
Cláudia Regina Ruviaro

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
6

Peça
4917653

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D04

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DE AGUDO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **ALBERTO PASQUALINI**
RINCÃO DO PINHAL



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **OLAVO BILAC**
NOVA BOÊMIA



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
7

Peça
4917653

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D04

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **7 DE SETEMBRO**
PICADA DO RIO



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SANTOS REIS**
RUA HUGO KARL BRAUNIG



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SANTO ANTÔNIO**
LINHA DOS POMERANOS



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **TRÊS DE MAIO**
LINHA TEOTÔNIA



Página 458
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D04

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página 459
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D04

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **PARAÍSO DA CRIANÇA**
VILA CAIÇARA



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SANTOS DUMONT**
VILA CAIÇARA



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
10

Peça
4917653

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D04

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **DOM ÉRICO FERRARI**
CERRO CHATO



ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **PROFESSOR WILLY ROOS**
RUA GERMANO HENTSCKE



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página 461
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D04

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **LUIZ GERMANO PÖETTER**
AVENIDA BORGES DE MEDEIROS



ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA **D. PEDRO II**
ROLF PACHALY



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Processo
00006-0200/22-7

ESCOLA **KINDERWELT**
AVENIDA CONCÓRDIA



APAE E POLO EAD
AVENIDA BORGES DE MEDEIROS



Página da peça
12

Peça
4917653

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D04

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
463
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
13
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O território que compreende o atual município de Agudo, apresenta vestígios históricos que abrangem um período de pelo menos 8 mil anos. Foram encontrados vestígios arqueológicos das Tradições Humaitá, Vieira e Tupi–guarani. Estes mesmos índios foram aldeados nos séculos XVII e XVIII nas missões jesuíticas espanholas. Segundo consta, em Agudo teria sido constituída a missão Santana (1632), que foi destruída por Raposo Tavares.

A região conhecida como Agudo, aparece pela primeira vez num mapa originado pela Província no ano de 1800. O Governo Provincial cria na região a Colônia Santo Ângelo, nome dado em homenagem ao então Presidente da Província Ângelo Muniz Ferraz.

Em 1° de novembro de 1857 os primeiros imigrantes alemães chegaram a Cerro Chato, à margem esquerda do Rio Jacuí, sendo que o primeiro Diretor foi Floriano Von Zurowski, que logo foi substituído pelo Barão Von Kahlden. Karl Hermann Johann Adam Woldmar – Barão Von Kahlden – é a primeira personalidade importante da história da Colônia Santo Ângelo, onde atuou como administrador político. Seus relatórios são hoje inesgotáveis fontes de pesquisa histórica.

A Picada Morro Pelado, aberta em 1858, forma hoje a Avenida Concórdia, a principal da cidade.

Em 1865, a Colônia Santo Ângelo torna-se o 1° Distrito de Cachoeira do Sul, estendendo-se da margem esquerda do Rio Jacuí até a Colônia Germânica (Candelária).

Em 04 de setembro de 1885, a Câmara Municipal de Cachoeira do Sul, dividiu a Colônia Santo Ângelo em 6 grandes complexos de acordo com a Lei n° 1.433 de janeiro de 1844, para a arrecadação do Imposto Colonial. Terminava então, a possibilidade da colônia tornar-se um grande município. Em 1938, Agudo é elevada a categoria de cidade.

Em 1957 iniciou-se o movimento de emancipação. Dois anos depois, pela Lei n° 3.718 de 16 de fevereiro de 1959, foi criado o município de Agudo com uma área de 536,114 km² (IBGE).

DADOS GERAIS:

- Área: 536,114 km²;
- Localização: 29°38’30” de latitude Sul e 53°21’51” de longitude Oeste;
- Norte: Ibarama, Lagoa Bonita do Sul;
- Sul: Restinga Sêca;
- Oeste: Dona Francisca, Nova Palma;
- Leste: Cerro Branco e Paraíso do Sul;
- Altitude: Sede 90m, ponto mais alto 610m (Linha dos Pomeranos);
- Hidrografia: Rio Principal: Jacuí; Arroios: Corupá e Grande;
- Clima: temperado com verões muito quentes e invernos muito frios;
- População:
- Sede: IBGE (2010)-7.723 habitantes;
- Rural: IBGE (2010)-9.438 habitantes;
- Total: IBGE (2010) - 17.161 habitantes;
- Educação está direcionada para melhoria na qualidade do ensino: redução do índice de reprovação e evasão escolar, valorização e qualidade dos professores, transporte escolar e ampliação no atendimento à educação infantil.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
464
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
14
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

INTRODUÇÃO

Tomando como referencial o Plano Decenal Municipal de 2005-2014, foi reelaborado o Plano Municipal de Educação, tomando por base a Lei Federal 13.005, sancionada pela Presidenta da República em 25 de junho de 2014.

A Lei que aprova o Plano Nacional de Educação determina que os municípios elaborem seus Planos Municipais, executem e procedam avaliações periódicas, com ampla divulgação para acompanhamento da sociedade na execução e aplicação deste plano.

No Plano Municipal de Agudo são indicadas todas as diretrizes e metas estabelecidas a partir do Plano Nacional de Educação relativas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Técnicos Profissionalizantes, Ensino Superior, Especialização, e ao Financiamento e Gestão da Educação.

Para cada nível ou modalidade abordado, fez-se uma análise preliminar da realidade local diante das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, seguida das metas e estratégias de médio a longo prazo no Plano Municipal de Educação.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
465
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
15
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

CARACTERIZANDO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Em 1997 a rede pública municipal de ensino contava com 40 (quarenta) escolas, as quais no período de 4 (quatro) anos foram sendo extintas, permanecendo 8 (oito) escolas núcleo na Rede Municipal de Ensino. A partir deste ano, o atendimento educacional tornou-se de melhor qualidade, uma vez que as turmas passaram a ser atendidas individualmente. O planejamento e a execução de tarefas tornaram-se acessíveis.

A cada ano, a demanda de atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental tem apontado para a necessidade de ampliação de espaços físicos e de recursos para atendimento à demanda.

Na busca da melhoria da qualidade da educação, o município investe em diferentes frentes, como formação continuada dos professores, política de salários condizentes, plano de carreira (em atualização), além de proporcionar todas as condições de acesso, permanência e qualificação do aluno na escola.

O regime de colaboração mútua entre União, Estados e Município, proporciona benefícios como: Transporte Escolar, PEATE (Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar), PNATE (Programa Nacional de Apoio *ao* Transporte Escolar), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PNAIC *(Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), Programa Mais Educação, PDE Interativo(*Plano de Desenvolvimento da Educação*), Programa AGRINHO pelo SENAR(Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), PNLD (Programa do Livro Didático), AFUBRA (Associação de Fumicultores do Brasil), SICREDI (Cooperativa de Crédito), UNISC (Universidade de Santa Cruz do Sul), Instituto GHOET (Língua Alemã), os quais atendem diversas áreas que envolvem a educação: Educação Infantil, Ensino Fundamental, deslocamento, distribuição de merenda, compra de materiais para as escolas, colaboração na educação ambiental, cursos de aperfeiçoamento e formação de professores e curso de língua Alemã.*

Os recursos financeiros, como as verbas vindas do FUNDEB, MDE, e Salário Educação, serão aplicados conforme legislação vigente.

Das 8 (oito) escolas da Rede Municipal de Ensino de Agudo, 03(três) estão localizadas na zona urbana, 01(uma) atende a Educação Infantil e as outras 02(duas), Educação Infantil ao Ensino Fundamental, e 05(cinco) localizadas na zona rural, denominadas Escolas do Campo, atendem da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, relacionadas a seguir:

-E.M.E.I. Paraíso da Criança – Maternal I, II e III, localiza-se na Rua das Acácias, na Vila Caiçara, sede;

-E.M.E.F. Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na rua Arnildo Ehle, na Vila Caiçara, sede;

-E.M.E.F. Santos Reis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na rua Hugo Karl Braunig-521, sede;

-E.M.E.F. Santos Três de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Linha Teutônia, zona rural;

-E.M.E.F. Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Linha dos Pomeranos, zona rural;

-E.M.E.F. Alberto Pasqualini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se no Rincão do Pinhal, zona rural;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
466
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
16
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

-E.M.E.F. 7 de Setembro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Picada do Rio, zona rural;
-E.M.E.F. Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Nova Boêmia, zona rural.

A Rede Estadual possui três escolas, sendo 02(duas) localizadas na zona urbana, onde uma atende o Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA na modalidade de Ensino Médio e a outra o Ensino Fundamental e EJA na modalidade de Ensino Fundamental, e outra na zona rural que atende o Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio, relacionadas a seguir:
-E.E.E.B. Prof. Willy Roos – Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA na modalidade de Ensino Médio, localiza-se na rua Germano Hentscke;
-E.E.E.F. Luiz Germano Pöetter – Ensino Fundamental e EJA na modalidade de Ensino Fundamental;
-E.E.E.B. D. Érico Ferrari – Ensino Fundamental,Ensino Médio e EJA na modalidade de Ensino Fundamental e Médio, localiza-se no Cerro Chato;

A Rede Privada conta com 02 (duas) Escolas, sendo 01(uma) de Ensino Fundamental e Médio e outra de Ensino Fundamental, relacionadas a seguir;
-Escola de Educação Básica D. Pedro II– Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localiza-se na rua Rolf Pachaly;
-Escola de Ensino Fundamental Kinderwelt – Berçário, Maternal e Jardim.

Contamos com o Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) e a Rede-E-TEC (Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância), localizado na Avenida Borges de Medeiros, n°1194, sede, e dispõe dos seguintes cursos em EAD:
-Ensino Superior – Curso de Pedagogia, Letras e Educação Especial;
-Técnico Profissionalizante: pela IFSUL (Instituto Federal Sul-Riograndense de Pelotas) - Administração, Contabilidade, Agroindústria; de Farroupilha – Informática e Secretaria Escolar; pelo CTISM (Colégio Técnico Industrial de Santa Maria) – Automação Industrial, Informática para Internet; pelo Colégio Politécnico de Santa Maria – Fruticultura;
-Especialização: Gestão Educacional, Mídias na Educação, UNIAFRO e TICs.

O Município de Agudo conta também com a APAE- Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos,localizada na Avenida Borges de Medeiros, n°1194, sede.

NÚMERO DE ALUNOS NO MUNICÍPIO/2014

Escolas Municipais	**Nº de Alunos/2014**		
	Ed. Infantil	Ens. Fundamental	Total
EMEF Alberto Pasqualini	35	116	151
EMEF Santos Reis	88	339	427
EMEF Santos Dumont	54	248	302
EMEF 7 de Setembro	29	174	203
EMEF Olavo Bilac	40	244	284
EMEF Três de Maio	24	173	197
EMEF Santo Antônio	28	125	153
EMEI Paraíso da Criança	85	---	85
Total	383	1.419	1.802

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página 467
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D04

Escolas Estaduais	Nº de Alunos/2014				
	Ed. Infantil	Ens. Fundamental	Ens. Médio	EJA	Total
EEEB Professor Willy Roos	-	260	487	103	850
EEEF Luiz Germano Pöetter	-	149		EF-71	220
EEEB Dom Érico Ferrari	-	91	96	EF-22	209
Total		500	583	196	1.279

Escolas Particulares	**Ed. Infantil**	**Ens. Fundamental**	**TOTAL**
EEF Kinderwelt	45	-	45
E Dom Pedro II	53	30	83
Total	98	30	128

POLO UAB E REDE E-TEC	Nº de Alunos
Especialização	101
Ensino Superior	108
Técnicos Profissionalizantes	352
Total	561

APAE	**Nº de alunos**
Frequentam Escola Regular	32
Não frequentam nenhuma Escola	128
Total	160

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
468
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
18
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO

META 1:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do PME.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página 469
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D04

BRASIL/2013	AGUDO/2014
Creche (0-3 anos)	**Creche (0-3 anos)**
Como é: • 11 milhões de crianças •2,7milhões matriculadas •25,4% da população atendida	**Como é:** • 21,3% da população matriculada • 78,7% da população não matriculada
Como será: •5,4 milhões matriculadas •50% da população atendida	**Como será:** • 50% da população matriculada
Creche: 63,4% público 36,6% privado	
Fonte: INEP/2013	Fonte: Mapa Social / 2014
BRASIL/2013	**AGUDO/2014**
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	**PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)**
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 83,1% da população atendida	**Como é:** • 87,8% da população matriculada • 12,2% da população não matriculada
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	**Como será:** • 100% da população matriculada
Pré-escola: 75% público 25% privado	
Fonte: INEP/2013	Fonte: Mapa Social / 2014

ESTRATÉGIAS

1.1) definir em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
470
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
20
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

1.2) realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;
1.3) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
1.5) manter, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
1.6) implantar até o segundo ano de vigência deste plano, a avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, pelo Conselho Municipal de Educação, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
1.8) promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior;
1.9) estimular a articulação entre pós graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação, para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de escolas e o deslocamento de crianças de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;
1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação;
1.11) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
1.12) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.13) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 à 5 (zero à cinco) anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil;
1.14) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo atendimento da criança de 0 a 5 (zero à cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
471
Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
21
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

META 2:

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o parágrafo 5º do art. 7º desta lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;
2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental;
2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.5) utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e urbanas;
2.6) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade do município, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular das atividades para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escolas e as famílias;
2.9) desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.10) oferecer atividades extracurriculares de ensino aos estudantes para estimular as habilidades, mediante certames e concursos nacionais;
2.11) promover atividades de desenvolvimento e estímulos a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e do desenvolvimento esportivo nacional;
2.12) disponibilizar, em parceria com as demais secretarias (saúde e assistência social) profissionais especializados (educadores especiais, psicopedagogos, fonoaudiólogos e

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
472
Processo
00006-0200/22-7

psicólogos) para servir de apoio e atender os alunos que apresentam necessidades especiais e dificuldades de aprendizagem.
2.13) equipar as escolas com os recursos materiais e humanos que garantam uma educação de qualidade.
2.14) manter e ampliar os espaços físicos das escolas para a realização das atividades pedagógicas e garantir condições adequadas para o seu desenvolvimento.
2.15) ampliar os espaços físicos para oferta de atividades em turno integral.

Página da peça
22
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

META 3:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

3.1) participar de programas nacionais de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
3.5) preparar o aluno para participar do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
3.6) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência, caso esta seja implementada em nosso município;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
473
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
23
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

3.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.8) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
3.9) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.10) redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
3.11) desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
3.12) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4:

Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1) realizar diagnóstico na comunidade onde a escola está inserida, para levantamento de dados sobre a necessidade de Atendimento Educacional Especializado, aos alunos entre 4 e 17 anos;
4.2) realizar campanhas informando a obrigatoriedade da escolarização dos 4 aos 17 anos, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.3) promover a articulação entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de identificar e encaminhar para o Atendimento Educacional Especializado, àqueles que necessitarem;
4.4) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na Rede Municipal de Ensino;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
474
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
24
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

4.5) ampliar a estrutura física, para melhor atendimento dos alunos público alvo da Educação Especial, manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas Instituições Públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio de adequações arquitetônicas, de oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;
4.6) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores, e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues;
4.7) manter o Atendimento Educacional Especializado já existente na Rede Municipal de Ensino e instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público;
4.8) aumentar a carga horária semanal dos profissionais para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas;
4.9) formar uma Rede de Atendimento específica, composta por educador(a) especial, fonoaudiólogo(a), psicólogo(a), assistente social, para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e Órgãos Públicos.

META 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2) utilizar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
5.3) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;
5.5) estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
475
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
25
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.7) disponibilizar profissional de apoio pedagógico nas turmas com alunos incluídos conforme as necessidades e especificidades, respeitando legislação vigente.

META 6:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% (dez por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1) captar recursos dos entes federados para ampliar a infraestrutura dos educandários, transporte escolar, pagamento dos profissionais e aquisição de materiais;
6.2) buscar, em regime de colaboração com o FNDE, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
6.3) manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.5) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7:

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais EF	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais EF	4,7	5,0	5,2	5,5

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 26

Peça 4917653

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D04

ESTRATÉGIAS

7.1) implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade regional local;
7.2) assegurar que:
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável;
b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável;
7.3) participar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, da elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
7.4) promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
7.6) usar os resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
7.7) aplicar indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade bilíngue para surdos;
7.8) orientar as políticas da rede de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;
7.9) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
7.10) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino em que forem aplicadas;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
477
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
27
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

7.11) garantir transporte gratuito para todos alunos na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão;
7.12) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
7.13) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.14) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.15) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
7.16) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
7.17) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação do município, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação;
7.18) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7.19) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
7.20) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares ou similares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
7.21) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar às escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
478
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
28
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

7.22) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.23) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.24) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
7.25) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.26) motivar as escolas da rede municipal a participar da avaliação da educação básica em nível nacional e estadual, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
7.27) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.28) participar de programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e local;
7.29) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
7.30) estabelecer políticas de estímulo às escolas para melhorar o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
7.31) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

META 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
479
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
29
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

ESTRATÉGIAS:

8.1) incentivar o desenvolvimento de projetos e metodologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
8.2) incentivar a participação na modalidade educação de jovens e adultos dos segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3) divulgar a existência de exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
8.5) orientar busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
9.2) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
9.3) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
9.4) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
9.5) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
9.6) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se a formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
9.7) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
480
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
30
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

9.8) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
9.9) buscar programas de capacitação tecnológica para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
9.10) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10:
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensino Fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores;
10.3) promover a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;
10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.5) captar recursos dos entes federados para reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e espaços pedagógicos adequados às características desses alunos;
10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
481
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
31
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
10.9) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
10.10) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1) fomentar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
11.2) buscar parceria com a Rede ETEC para a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
11.4) divulgar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
11.5) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
11.6) participar do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
11.7) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
482
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
32
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

11.8) divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

META 12:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;
12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional,através das parcerias com universidades federais para ampliação de oferta de vagas de cursos de graduação e pós-graduação.
12.3) criar mecanismos de divulgação da oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como atender ao défice de profissionais em áreas específicas;
12.4) apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
12.5) estimular o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
483
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
33
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

12.6) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
12.7) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
12.8) incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
12.9) assegurar condições de acessibilidade na instituição de educação superior, na forma da legislação;
12.10) incentivar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;
12.11) apoiar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
12.12) apoiar atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
12.13) mapear a demanda e propor a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente para atender ao défice de profissionais em áreas específicas e humanas, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
12.14) sugerir programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
12.15) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;
12.16) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

META 13:

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META 14:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1) apoiar o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
14.3) apoiar o financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
484
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
34
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

14.4) apoiar e divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
14.5) apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
14.6) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campus novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
14.7) apoiar programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
14.8) apoiar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
14.9) sugerir o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
14.10) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

META 15:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1) aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;
15.3) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
15.5) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município e União.
15.6) valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
485
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
35
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

META 16:
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1) incentivar a formação, em nível de pós-graduação aos professores da Educação Básica em instituições públicas, localizadas no próprio município;
16.2) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;
16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17:

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1) implantar, nas redes públicas de educação municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página
486
Processo
00006-0200/22-7

fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório incentivando-os a participar de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
18.3) prever, no plano de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;
18.4) manter uma comissão permanente de profissionais do sistema municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

Página da peça
36
Peça
4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D04

META 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1) acompanhar, manter e apoiar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
19.2) incentivar o Município a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
19.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;
19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
19.7) promover formação de gestores escolares.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

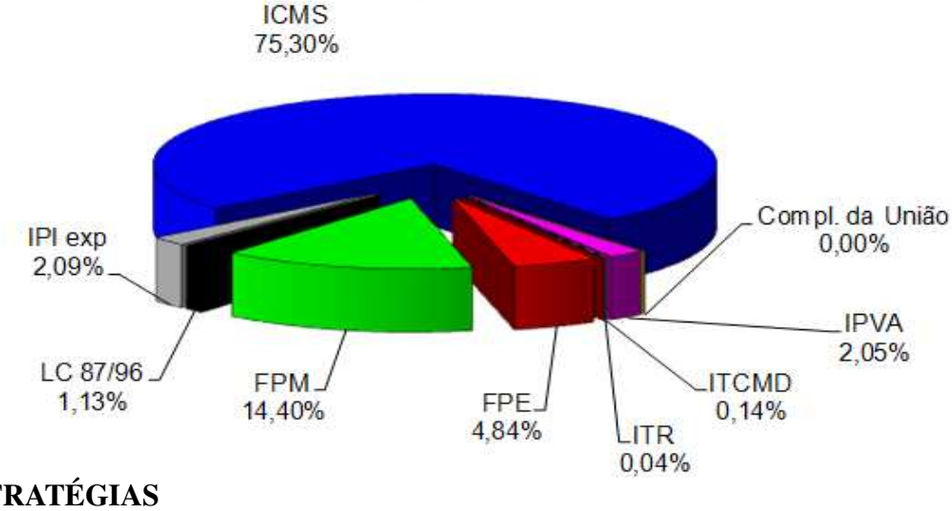
Meta 20:

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO- **FUNDEB**

VALOR ANUAL POR ALUNO ESTIMADO, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E ESTIMATIVA DE RECEITA DO FUNDEB E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 2015	
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL:	3.430,54
II – CRECHES PÚBL/T INTEGRAL:	4.459,70
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL:	2.744,43
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL:	3.773,60
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL:	3.430,54
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL:	4.459,70
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO:	3.430,54
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL:	3.945,12
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO:	3.773,60
X – ANOS FINAIS/EF RURAL:	4.116,65
XI – EF/INTEGRAL:	4.459,70
XII – ENS. MÉDIO/URBANO:	4.288,18
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL:	4.459,70
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL:	4.459,70
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS:	4.459,70
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL:	4.116,65
XVI – EDUCAÇÃO IND E QUILO:	4.116,65
XVII – EJA	2.744,43
XVIII –EJA PROFISSIONALIZANTE	4.116,65

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB:



ESTRATÉGIAS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Página 488
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 38
Peça 4917653
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D04

20.1) avaliar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.2) apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;
20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;
20.5) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;
20.6) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
20.7) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;
20.8) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;
20.9) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.

Agudo/RS, 23 de junho de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3A78.B4FF.A0E7.081A.1ED1.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 1

Peça 4917654

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D05

Conselho Municipal de Saúde

Criado pela Lei Municipal 792/91 de 20 de agosto de 1991 - AGUDO/RS

ATA DE REUNIÃO Nº 04/2023

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, no Plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Agudo, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, para realização de Reunião Extraordinária conforme lista de presenças em anexo. Constatada a existência de quórum, o Presidente Interino José Eduardo Lopes Farias iniciou a reunião saudando e agradecendo aos Conselheiros pela presença passando para o único Ponto de Pauta, a Requisição de Informações conforme Memorando 261/2023 emitido pelo Sistema de Controle Interno do Município no qual solicita Parecer conclusivo deste Conselho. Foi explanado e detalhado que o documento solicita Análise e Parecer conclusivo quanto à elaboração do Plano Municipal de Saúde Plurianual 2022-2025; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; à aplicação dos Recursos mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012; às transferências dos Recursos dos Fundos de Saúde e à aplicação dos Recursos vinculados ao SUS. Os documentos apresentados foram o Plano Municipal de Saúde referente a 2022/2025 elaborado e aprovado conforme ATA de Nº 07/2021, Parecer 08/2021 e respectiva Lista de Presenças; ATA de alteração(ajustes) do Plano Municipal de Saúde nº 05/2022, Parecer nº 05/2022 e respectiva lista de Presenças; a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2022 elaborada e aprovada conforme consta na ATA nº 10/2021, Parecer nº 11/2021 e respectiva Lista de Presenças; também foram apresentados os percentuais dos Recursos próprios em Ações e Serviços de Saúde de 14,90% no 1º Quadrimestre 2022, no 2º Quadrimestre 16,38% e no 3º Quadrimestre 17,83% conforme consta nas ATAS de nº 07/2022, 11/2022 e 02/2023. Explicou ainda que as transferências dos Recursos dos Fundos de Saúde e à aplicação dos Recursos vinculados ao SUS, estes foram analisados com base nos Relatórios RGMS do período disponível de 2022(1º, 2º e 3º quadrimestre)da EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA; que o item "2" refere ao Plano Municipal de Saúde vigente no Exercício anterior(2022-2025) devidamente anexado em arquivo de mídia removível para análise deste Conselho; que o item "3" refere à Programação Anual de Saúde vigente no Exercício anterior(2022) também foi anexado para análise deste Conselho; que o item "4" refere ao Relatório de Gestão vigente no Exercício anterior(2022). Após apresentação dos documentos em "telão", o Conselho Municipal de Saúde aprovou por unanimidade emitindo Parecer Favorável aos documentos que serão enviados ao Sistema de Controle Interno referente à solicitação nº 261/2023. E nada mais havendo a tratar, o Presidente José Eduardo Lopes Farias encerrou a presente reunião, agradecendo a todos lembrando que a próxima Reunião Ordinária está agendada para dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, no Plenário "Vox Populi" da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, com início às 8 horas. Eu, Sônia Cardoso, integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Agudo, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DF98.E7F8.02BE.40CB.5129.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 2

Peça 4917654

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D05

PARECER Nº 04/2023

ATA 04/2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido extraordinariamente no dia 06 de março de 2023 às 08h, no Plenário "Vox Populi" da Câmara Municipal de Vereadores para Avaliar e Deliberar sobre a Requisição de Informações de Nº 261/2023 solicitadas pelo Sistema de Controle Interno do Município atendendo à solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul- TCE/RS.
A Comissão após análise, deliberou o que segue:

CONSIDERANDO:

- Que o item "1" solicita Análise e Parecer conclusivo, no mínimo à elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde Plurianual 2022-2025; ao cumprimento das Metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; à aplicação dos Recursos mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012; às transferências dos Recursos dos Fundos de Saúde e à aplicação dos Recursos vinculados ao SUS. verificou- se conforme documentação apresentada que:

- O Plano Municipal de Saúde referente de 2022 a 2025 foi elaborado e aprovado conforme ATA de Nº 07/2021, Parecer 08/2021 e respectiva Lista de Presenças; ATA de alteração(ajustes) do Plano Municipal de Saúde nº 05/2022, Parecer nº 05/2022 e respectiva lista de Presenças;

- A Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2022 elaborada e aprovada conforme consta na ATA nº 10/2021, Parecer nº 11/2021 e respectiva Lista de Presenças;

- Que foram aplicados no ano de 2022 os percentuais de Recursos próprios em Ações e Serviços de Saúde de 14,90% no 1º Quadrimestre, no 2º Quadrimestre 16,38% e 3º quadrimestre 17,83% conforme ATAS de nº 07/2022, 11/2022 e 02/2023.

- Que as transferências dos Recursos dos Fundos de Saúde e à aplicação dos Recursos vinculados ao SUS, estes foram analisados com base nos Relatórios RGMS do período disponível de 2022(1º, 2º e 3º quadrimestre) da EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA.

- Que o item "2" refere ao Plano Municipal de Saúde vigente no Exercício anterior(2022-2025) devidamente anexado arquivo em mídia removível para análise deste Conselho;

- Que o item "3" refere à Programação Anual de Saúde vigente no Exercício anterior(2022) foi anexado para análise deste Conselho;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DF98.E7F8.02BE.40CB.5129.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917654

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D05

Conselho Municipal de Saúde

Criado pela Lei Municipal 792/91 de 20 de agosto de 1991 - AGUDO/RS

- Que o item "4" refere ao Relatório de Gestão vigente no Exercício anterior(2022);- Que a documentação comprobatória solicitada foi apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a este Conselho Municipal de Saúde;

- Que após Analise da documentação emite Parecer Favorável Conclusivo.

PARECER:

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE POR UNANIMIDADE EMITE PARECER FAVORÁVEL CONCLUSIVO DE APROVAÇÃO QUANTO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO SITEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AGUDO.

Agudo, 06 de março de 2023.

JOSÉ EDUARDO LOPES FARIAS
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde- CMS
Agudo/RS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DF98.E7F8.02BE.40CB.5129.

Lista de presenças dos Conselheiros presentes na reunião extraordinária no dia 06 de março de 2023, 08h no Plenário "Vox Populi" da Câmara Municipal de Vereadores.

Nome	Entidade	Assinatura
Henrique Angelo Cifer	Rotary	Henrique A. Cifer
Elaine Kmiecik	APAE	
Andrea dos S. Bittencourt	H.A.	
Jamil Nair Kermes Borck	IECWB	Borck
Natalia Marion Fontinel	SMS	Natalia M. Fontinel
Sônia Fischer	SIPROMA	Fischer
Sônia Cardoso	Saúde	
José Edmundo L Faria	COREN/RJ	
Guilherme N. P. Sirion	COREN/RJ	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DF98.E7F8.02BE.40CB.5129.

Página 493
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4917652
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D03

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 04/2023 RELATIVO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE EXERCÍCIO DE 2022

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do **Município de Agudo - RS**, apresentamos o Relatório e Parecer sobre a Gestão dos Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso III do art. 3º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

O Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 1349 de 24 de Janeiro de 2001, alterada pela Lei 1371/2001, alterada pela Lei n° 1440/2002, e posterior alteração pela Lei 2176/20, sendo alterada novamente pela Lei nº 2.376/2022, a qual revogou as Leis anteriores, tendo seus membros designados pelas Portarias nº 83/2021, nº 945/2021 e 1.272/2022.

Plano de Saúde Plurianual

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnostico, avaliação e orientação, e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C97D.DCEC.C0F6.3557.0CB8.

Página 494
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4917652
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D03

Tem vigência de 2022 a 2025 e passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

A proposta de DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES para 2022 no Plano de Saúde Plurianual foram atendidos conforme estabelecidas em Lei.

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO, ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, as metas priorizadas para 2022 na área da saúde foram realizadas conforme disponibilidades financeiras.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 2.279, de 21 de dezembro de 2021, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2022 em R$ 44.835.300,29, visando a sua execução atinente as Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R$ 52.829.416,83, de acordo com o artigo 198, § 2º, III da Constituição Federal, o percentual a ser

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C97D.DCEC.C0F6.3557.0CB8.

Página 495
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4917652
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D03

aplicado nas ações e serviços públicos de saúde em 2022, é de 15%, equivalente ao montante de R$ 7.924.412,52, demonstrado na tabela a seguir:

Recursos Vinculados conforme artigo 198, § 2º, III, da Constituição Federal			
Fonte	**Previsto**	**Arrecadado**	**Mínimo Constitucional**
IRRF	2.148.400,00	3.342.725,73	501.408,86
IPTU	2.486.000,00	2.377.691,54	356.653,73
ITBI	590.000,00	609.257,24	91.388,59
ISS	1.177.200,00	2.267.008,96	340.051,34
FPM	21.216.722,00	25.888.053,85	3.883.208,08
ITR	20.000,00	28.491,28	4.273,69
ICMS Desoneração	4.950,00	0,00	0,00
ICMS	15.332.028,29	15.469.124,43	2.320.368,66
IPVA	2.000.000,00	3.095.325,01	464.298,70
IPI / Exportação	150.000,00	152.657,97	22.898,70
(-) Deduções da Receita	290.000,00	400.919,18	60.137,88
Total	**44.835.300,29**	**52.829.416,83**	**7.924.412,52**

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

TABELA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Recurso	Descrição da Sub Função	Valor
40	Atenção Básica	6.955.229,40
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.292.776,35
40	Suporte Profilático e Terapêutico	209.978,42
40	Vigilância Sanitária	16.564,50
Total		**9.474.548,67**
(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos do ASPS		57.121,00
Gasto Constitucional com Saúde (ASPS)		**9.417.427,67**
Base de cálculo da Receita da Saúde		52.829.416,83
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		**17,83%**

Fonte: PAD, RVE de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C97D.DCEC.C0F6.3557.0CB8.

Página 496
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4917652
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D03

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Analisados os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, demonstrados na tabela acima, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2022, **o montante de R$ 9.417.427,67** (nove milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), **o qual representa 17,83% das receitas tributárias**, compreendidas as transferências constitucionais. Atendendo desta forma o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU DE AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2022, recursos oriundos de auxílios e convênios para utilização em Ações e Serviços Públicos em Saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Total dos Convênios: União e Estado	**2.493.577,72**
4500 Custeio Atenção Básica	1.116.653,63
4501 Atenção de Alta e Média Complexidade	144.375,00
4502 Custeio Vigilância em Saúde	105.487,74
4503 Custeio Assistência Farmacêutica	77.826,90
4505 Investimento - Atenção Básica	35.784,50
4511 Fundo a Fundo do coronavírus	1.692,58
Convênios da União	**1.481.820,35**
4011 Atenção Básica	329.164,79
4050 Assist. Farmácia Básica Estadual	335.210,20
4090 PSF - Saúde da Família	98.618,57
4170 SAMU/ UPA - Urgências - Remoção PAC	248.763,81
Convênios do Estado	**1.011.757,37**

Fonte: Site do TCE, Despesas por Fonte de Recursos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C97D.DCEC.C0F6.3557.0CB8.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com ações e serviços públicos em saúde, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2022, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

De acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos em saúde, no valor **R$ 9.417.427,67** (nove milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) Montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **17,83%** no exercício econômico e financeiro de 2022.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal da Saúde, quanto à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual, ao cumprimento das metas de saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei, às transferências dos recursos ao Fundo de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS, razão pela qual se emite **parecer pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a ações e serviços públicos em saúde.

É o relatório e parecer.

Agudo/RS, 09 de março de 2023.

ELISABETE DOS SANTOS	**NEIDA DENISE ROOS**	**SAMUEL PRETZEL**
Diretora	**Secretária**	**Membro**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C97D.DCEC.C0F6.3557.0CB8.

Página
498

Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
1

Peça
4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

AGUDO-RS



Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em **27/05/2021**

Ajustado e Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em **13/04/2022**

Ajustado e Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em **15/06/2022**

Prefeito Municipal: Luís Henrique Kittel

Vice- Prefeito: Pedro Álvaro Müller Júnior

Secretária Municipal de Saúde: Graciela de Lima Baechet

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Dênis Gerbassi de Oliveira

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D07

EQUIPE DE TRABALHO

- Catina Prochnow: Conselheira Titular e representante do Conselho Regional de Odontologia;
- Dênis Gerbassi de Oliveira: Presidente do Conselho Municipal de Saúde e representante do Rotary Clube;
- Imaê Alves: Conselheira Suplente e representante do Conselho Regional de Odontologia;
- Ivana Elsa Goltz:Conselheira Titular e representante do Abrigo Transitório Amor Perfeito;
- José Eduardo Lopes Farias: Conselheiro Titular e representante do Conselho Regional de Enfermagem;
- Sônia Cardoso: Integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Sônia Fischer: Conselheira Titular e representante do Sindicato dos Professores Municipais de Agudo;
- Graciela de Lima Barchet: Secretária Municipal da Saúde.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D07

SUMÁRIO

- Capa
- Equipe de Trabalho
- Sumário
- Glossário de Siglas
- I - INTRODUÇÃO
- Plano Municipal de Saúde 2022-2025
- Conferência Municipal de Saúde
- Plano e Legislação
- Conselho Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Saúde
- II- ANÁLISE SITUACIONAL
- História do Município
- Relevo
- Hidrografia
- Economia
- Turismo
- Cultura
- Evolução populacional de Agudo
- Formação Administrativa
- Lista de Ex-Prefeitos
- Atual Prefeito
- Perfil Demográfico
- Trabalho e Renda

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo
00006-0200/22-7

- Território e Ambiente
- Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade - Pirâmide Etária
- Coleta de Resíduos Sólidos
- Lei Complementar Nº 10/2011
- Proposta de Zoneamento Urbano
- Mapa Político Administrativo de Agudo

- III- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Situação do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde
- Equipes de Saúde
- Produção SISAB

- IV- ESTRUTURA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

- Estabelecimentos de Saúde
- Estabelecimentos por CBO, vínculo empregatício e profissional autônomo conforme cadastro no CNES
- Carga Horária por Profissionais
- Equipamentos de Saúde
- Tipos de leitos disponíveis
- Serviços especializados
- Produção Ambulatorial do SUS

- V- DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

- Nascidos Vivos
- Principais causas de internação
- Mortalidade por grupos de causas
- Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- Produção Hospitalar do SUS
- Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos

Página da peça
4

Peça
4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D07

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

- ❖ Mortalidade infantil por grupo etário e mês
- ❖ Síntese dos atendimentos e gastos na Saúde em 2020
- ❖ Transportes para deslocamentos de pacientes em geral
- VI- ACESSO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
- ❖ Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS)
- ❖ Sistema Único de Saúde- SUS
- ❖ Relatórios de atendimentos de Atenção Básica por Unidade
- ❖ Série Histórica da Pactuação Interfederativa de Indicadores 2017-2021
- ❖ Dados de violência sexual, autoprovocada, suicídio e população
- ❖ Dados de Saúde do Trabalhador
- VII- INVESTIMENTO EM SAÚDE
- ❖ Pagamentos via Fundo Estadual de Saúde
- ❖ Pagamentos via Fundo Nacional de Saúde
- VIII- DIFICULDADES ENCONTRADAS E AS PRIORIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
- ❖ Das dificuldades
- ❖ Das prioridades
- IX- PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO 2022-2025
- X- PLANO DE METAS PARA GESTÃO 2022-2025
- XI- REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DURANTE O PERÍODO EM VIGOR(4 anos)
- XII- OBJETIVOS GERAIS COM A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
- XIII – EIXOS
- ❖ EIXO 1- Saúde como Direito de Todos –Ações, monitoramentos e transparência nos serviços prestados aos munícipes
- ❖ EIXO 2- Vigilância em Saúde - Pactuações e ações de prevenção em saúde
- ❖ EIXO 3- Ações e serviços de atenção especializada na saúde da comunidade- média e alta complexidades
- ❖ EIXO 4- Assistência Farmacêutica

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

- EIXO 5- Vigilância em Saúde - Ações em saúde em situação de calamidade
- EIXO 6- Instrumentos de Gestão e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde
- EIXO 7 – Financiamento e investimento em saúde

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

AB – Atenção Básica

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

AIH – Autorização de Internação Hospitalar

APAC – Autorização de Procedimentos deAlto Custo

ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde BD – SAI /SUS – Banco de Dados Nacionaldo Sistema de Informações Ambulatoriais doSUS

CADIN- Cadastro Nacional de Inadimplentes

CAPS – Centro de Assistência Psicossocial CBO – Conselho Brasileiro de Ocupação CES – Conselho Estadual de Saúde

CI/ CENTRO- Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Centro do Estado do Rio Grande do Sul

CID – Classificação Internacional de Doenças

CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde

CNS – Conselho Nacional de Saúde

COVID-19 -*Corona Vírus Disease* (Doença do Coronavírus), enquanto "19" se refere ao ano de 2019

DATASUS – Departamento de Informática do SUS

DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis

DNCI - Doenças de Notificação Compulsória Imediata

EAP - Equipe de Atenção Primária

EPI - Equipamento de Proteção Individual

ESB – Equipe de Saúde Bucal

ESF – Equipe de Saúde da Família

FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação

FES - Fundo Estadual de Saúde FMS – Fundo Municipal de Saúde FNS – Fundo Nacional de Saúde HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana

INCA – Instituto Nacional de Câncer

INE - Identificador Nacional de Equipes

LACEN- Laboratório

LC - Lei Complementar

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

MIF - Mortalidade Infantil e Fetal

MP – Medida Provisória MS – Ministério da Saúde

NOAS – Norma Operacional da Assistênciaà Saúde

NOB – Norma Operacional Básica PAS - Programação Anual de Saúde

PHPN – Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento

PMAQ - Programa Nacional de Melhoria doAcesso e da Qualidade

PMS – Plano Municipal de Saúde

PNI – Programa Nacional de Imunizações PNPIC - Programa Nacional de PráticasIntegrativas Complementares

PPA- Plano Plurianual

PPI – Programação Pactuada e IntegradaPS - Plano de Saúde

RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

RENAST – Rede Nacional de AtençãoIntegral à Saúde do Trabalhador

SAA- Sistema de Abastecimento de Água SADT – Serviços de Apoio DiagnósticoTerapêutico

SAI - Soluções Alternativas Individuais SAMU – Serviços de Atendimento Móvel deUrgência

SAS – Secretaria de Atenção à SaúdeSB- Saúde Bucal

SES- Secretaria Estadual de Saúde

SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica

SIA-SUS – Sistema de Informações Ambulatoriais

SIH-SUS – Sistema de Informações Hospitalares do SUS

SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

SINAN – Sistema de Informações sobreAgravos de Notificação

SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

SI-PNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SISAGUA- Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

SISCOLO – Sistema de Informações do Combate ao Câncer do Colo do Útero SISMAMA – Sistema de Informação doCâncer de Mama

SISPRENATAL – Sistema de Informação do Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento

STC - Soluções Alternativas ColetivasSUS – Sistema Único de Saúde

SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde

UBS - Unidade Básica de Saúde

VISA- Vigilância Sanitária

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 8

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

I- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Agudo, compreendendo o período de execução de 2022 - 2025 apresenta os direcionamentos da Políticamunicipal de saúde com enfoque em áreas que exigem ações do poder público e da sociedade.

❖ Plano Municipal de Saúde 2022-2025

O Plano Municipal da Saúde (PMS) é o instrumento central do Planejamento, elaborado a partir de uma Análise Situacional que reflete as necessidades de Saúde da população e apresenta as principais necessidades e problemas de saúde da população e do sistema de saúde descritos neste Plano, evidenciando a direcionalidade das Diretrizes, Objetivos e Metas elencados.

O PMS serve de base para a execução, o acompanhamento, a avaliação e o exercício da Gestão do Sistema de Saúde em cada Esfera de Governo e norteia a elaboração do Planejamento e Orçamento no tocante à Saúde.

Deve ser elaborado durante o exercício do primeiro ano da Gestão em curso e executado a partir do segundo ano até o primeiro ano da gestão subseqüente.

❖ Conferência Municipal de Saúde

Em razão da Pandemia da COVID-19 e regras de distanciamento controlado conforme Leis e Decretos Federais, Estaduais e Municipais, optou-se por não realizar a Conferência Municipal de Saúde no início de 2021sendo então discutidas e analisadas as deliberações da última ocorrida no ano de 2018 e inseri-las no Plano Municipal de Saúde.

Não se exclui a possibilidade de em outro momento adequado, realizar a Conferência e atualizar o Plano,conforme previsto. Na seqüência foram também analisados os 23 indicadores da Pactuação Interfederativa 2017-2021 e escolhidos aqueles que melhor correspondem àsituação do município, com prioridade naqueles que não foram atingidos conforme consta na "Série Histórica" dos Indicadores.Considerou-se ainda,no Plano, o "Pacto pela Vida", o “Pacto em Defesa do SUS" e o “Pacto de Gestão".

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

❖ Plano e Legislação

✓ Lei Federal 8.080/90:Essa Lei regula, em todo o Território Nacional, as Ações e Serviços de Saúde, executados isolada ou conjuntamente,em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou Privado.

✓ Lei Federal 8.142/90: Dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências.

✓ Decreto 7.508/11: Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.

✓ Portaria 2.135/13: Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

✓ Portaria 750/19: Altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulode Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

✓ Portaria de consolidação Nº 01/17: Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e ofuncionamento do Sistema Único de Saúde.

✓ São Instrumentos legais:o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

❖ Conselho Municipal de Saúde

1. Lei de criação nº 792/91.

2. Data de criação: 20/08/1991.

Decreto 063/2015 de 21/05/15 nomeia integrantes do Conselho Municipal de Saúde até 2017 na forma do artigo 2º em conformidade com o disposto na Lei 792/91 de 20/08/91 com a redação da Lei Municipal 1900/13 de 17/04/2013, após pelo Decreto 40/2019 - Nomeia Membros do Conselho Municipal De Saúde Para o Biênio 2019 a 2021 - com a redação da Lei Municipal 2.107/2018, de 20 de dezembro de 2018 e pelo Decreto 071/2021 -Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021-2023 em conformidade com o disposto na Lei 792/91 de 20/08/91 e com a redação da Lei Municipal 2.107/2018 de 20 de dezembro de 2018.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

❖ Fundo Municipal de Saúde

Lei de criação nº 792/91. Data
de criação: 20/08/1991.
O Fundo Municipal de Saúde (FMS) é a unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde, conforme art.14 da LC n. 141/2012.
O orçamento do FMS deve respeitar as Políticas e os Programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual, a parte relativa ao setor de Saúde do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os princípios da Universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.
O FMS constitui-se em um Mecanismo de Gestão Financeira de Recursos, vinculados ou alocados à Secretaria de Saúde para o cumprimento de seus programas e metas, seus projetos e atividades orçamentárias.
Todos os recursos transferidos e próprios devem estar no Fundo Municipal de Saúde, acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde (29, Art.7, p.3º).
É obrigatório que os recursos próprios municipais sejam depositados no Fundo Municipal de Saúde (Lei 8080 - Art. 33, Lei 8142 - Art.4, V).A gestão do FMS é de competência do Secretário Municipal de Saúde. (CF. 198, I; Lei 8080, Art. 9; Art.32 § 2º e Art.33 § 1º)
O Município possui contas específicas para a operacionalidade do FMS, sendo que os recursos determinados para esta rubrica são gastosespecificamente com a legislação em vigor.

II - ANÁLISE SITUACIONAL

❖ História do Município

Agudo é um município que está localizado na Depressão Central do Estado do Rio Grande do Sul, distante 240 Km da capital e com 83 metros dealtitude em relação ao nível do mar.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D07

O nome "Agudo" é devido ao morro localizado na região, denominado Morro Agudo, por ter uma característica acentuada. O Morro é considerado uma atração local e encontra-se de frente a principal avenida da cidade, a Avenida Concórdia, a oeste do município com 429 m de altura.

No território que compreende o atual município foram encontrados vestígios arqueológicos das tradições Humaitá, Vieira e Tupi-Guarani. Esses índios foram aldeados nos séculos XVII e XVIII nas missões jesuíticas espanholas.

A região aparece pela primeira vez em um mapa de 1800 organizado pela Província, onde consta um morro nominado "Agudo". Nessa região foi criado pelo Governo Provincial a Colônia Santo Ângelo em homenagem ao Presidente da Província, Ângelo Muniz da Silva Ferraz.

Os primeiros imigrantes alemães, luteranos provenientes da Pomerânia, só chegam à região em 1º de novembro de 1857, desembarcando no Cerro Chato, margem esquerda do Rio Jacuí e os provenientes da Boêmia apenas chegaram em 1876.

O primeiro Diretor da Colônia foi Florian Von Zurowski, que logo foi substituído pelo Barão Von Kahlden, que foi a primeira personalidade importante da história da Colônia Santo Ângelo, onde atuou como Administrador Público.

A partir de 1865, a Colônia Santo Ângelo se torna parte do 1º Distrito de Cachoeira do Sul, estendendo-se da margem esquerda do Rio Jacuí até a margem direita do Rio Botucaraí, divisa com a Colônia Germânia (atualmente o município de Candelária).

Em 04 de setembro de 1885, a Câmara Municipal de Cachoeira do Sul dividiu a Colônia Santo Ângelo em seis grandes complexos de acordo com a Lei Municipal nº 1.433, de janeiro de 1884, para a arrecadação de Imposto Colonial. Isso impossibilitava a colônia de tornar-se um grande municípioe em 1938Agudo é elevada à categoria de Vila.

O movimento de emancipação de Agudo foi iniciado a partir de 1957, objetivo alcançado dois anos depois quando a Lei nº 3.718 de 16 defevereiro de 1959 criou o Município, com uma área de 553 km².

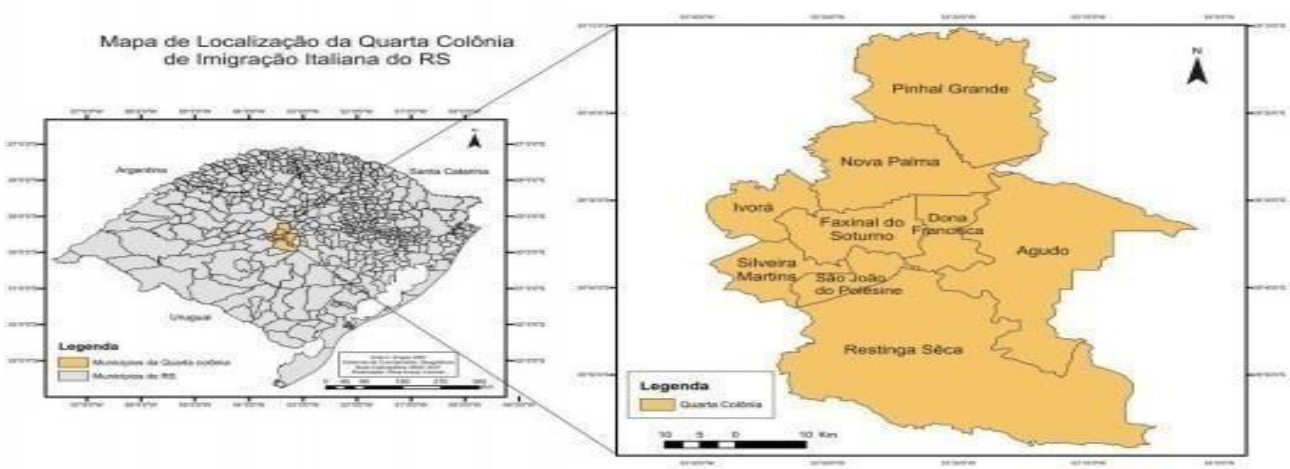








Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.



❖ Relevo

No território pertencente ao município de Agudo, destacam-se três formas de relevo: áreas de baixa declividade - as várzeas, áreas onduladas e áreas de alta declividade. O Rio Jacuí está localizado na várzea, conferindo à área potencial para o cultivo do arroz irrigado, um dos principais produtos agrícolas produzidos no município.

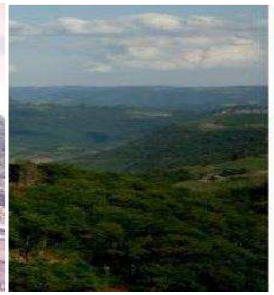
É na transição entre o Planalto Meridional e a Depressão Periférica Sul-rio-grandense, entre os morros e a várzea, que a sede foi instalada.

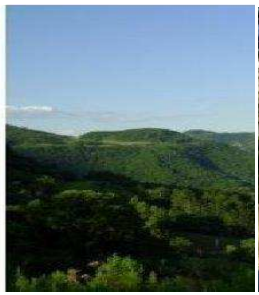
Nas áreas mais altas do território ocorre a Mata Atlântica, onde é cultivado o fumo, produto muito representativo na economia do município. Nas áreas onduladas, relevo que representa ora saliências, ora depressões, a cultura do fumo é comumente associada à policultura, como feijão, milho, mandioca e batata.













Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

❖ Hidrografia

Os imigrantes alemães que deram origem a Agudo vieram por meio do Rio Jacuí,o qual é de extrema importância na irrigação do arroz, no abastecimento de água e para a pesca e recebe inúmeros afluentes, tais como: Lajeado do Gringo (limite natural entre Agudo e Ibarama), Arroio do Lino Friedrich, Arroio da Kroemer, Arroio Corupá, Arroio Hentschke, Arroio Grande, Sanga da Boa Vista (limite natural entre Agudo e Paraíso do Sul),além de vários outros. O Rio Jacuí também delimita as divisas de Agudo entre outras cidades como Nova Palma, Dona Francisca e Restinga Sêca.

Também se destaca o Arroio Corupá, que recebe vários afluentes, destacando-se: Arroio Lajeado da Grota, Arroio HottoKegler, Arroio Teutônia, Arroio São Pedro e Arroio Araçá (limite natural entre Agudo e Lagoa Bonita do Sul). Esse arroio e seus afluentes percorrem uma região de relevo acidentado, formando muitas corredeiras e cascatas, sendo a mais conhecida a Cascata Raddatz.

O Arroio Grande nasce na localidade de Linha Nova e recebe vários afluentes, destacando-se: Arroio Wendt, Arroio Raddatz, Sanga Funda, Arroiodo Engenho e Arroio Rincão Despraiado que deságua no Rio Jacuí e também abastece a sede do município.

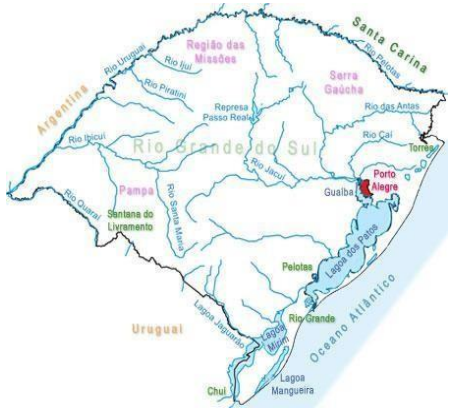
Entre as lagoas existentes em Agudo, destacam-se a Lagoa do Cerro Chato e a Lagoa do Novo São Paulo.

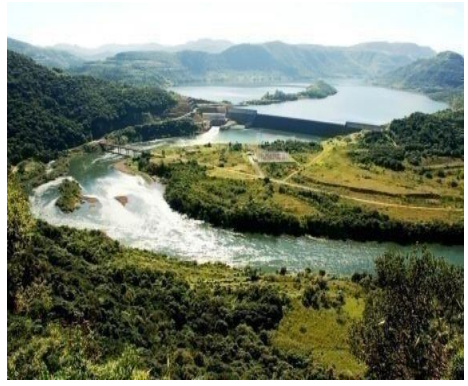
O Rio Jacuí, apesar de ser o mais importante do Estado, é pouquíssimo usado para a navegação, devido ao assoreamento do seu leito, onde seria necessária uma dragagem para tornar possível a navegação.

No Passo Saint Clair, em Nova Boêmia, era realizada a travessia do rio Jacuí com barca por cabo, ligando Nova Boêmia - Agudo e Linha Ávila - Dona Francisca.









❖ Economia

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

A agricultura é a principal força motriz da economia agudense, destacando-se a cultura do arroz, fumo e morango, além de outras como milho, feijão, amendoim, soja, mandioca, batata-doce e inglesa, frutas.

Uma característica herdada pelos imigrantes e bem disseminada é a existência de horta e pomar de frutíferas em suas propriedades.Na pecuária, cria-se o gado de forma extensiva, para uso da própria família criadora (carne, couro, banha, leite), e vende-se o excedente. Também se destacama avicultura e a apicultura.






❖ Comércio e Indústria

No município, há uma variedade de produtos, opções e diversas redes de lojas que faz do comércio uma atividade tipicamente urbana, que atende às necessidades da população da própria cidade, da zona rural e de cidades mais ou menos próximas, bem como eventuais turistas ou viajantes.

Agudo é considerado um pólo comercial, ou seja, um importante centro comercial da região, pois o considerável número de estabelecimentos comerciais é conseqüência da posição geográfica privilegiada em que o município se encontra, visto que está situado no centro regional, bem comoa existência da infraestrutura necessária para auxiliar no transporte e locomoção de pessoas e mercadorias, o que acaba facilitando o intercâmbio comercial entre regiões.

No comércio local as agroindústrias locais trabalham na produção de alimentos como Melado, açúcar mascavo, rapaduras, mel, queijos, doces em geral. Há também outros produtos artesanais como Chás, óleos essenciais, sabonetes, cachaça e licores bem como os trabalhos manuais em madeira, vime, cipós, jerivá, tecidos, lã e couro.

https://agudo.rs.gov.br/municipio/producao-local

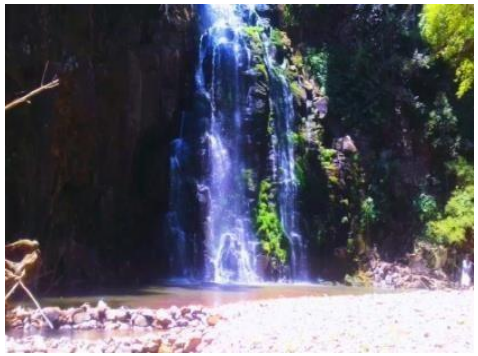
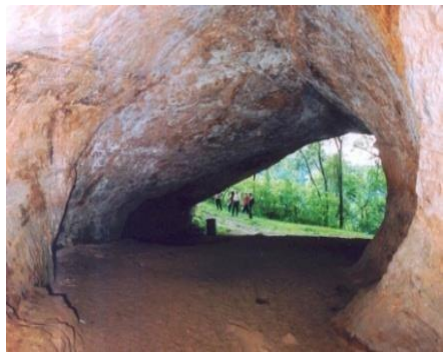
❖ Turismo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Os maiores atrativos turísticos que Agudo oferece estão no ecoturismo e na gastronomia.

No ecoturismo destacam-se: os balneários Drews, Hoffmann e Friedrich, as cascatas Raddatz e do Chuvisco, a Gruta do Índio, os morros Agudo eda Figueira (531 m de altitude), ambos com Rampa para saltos com asa delta e *paraglider* e a condução de trilhas interpretativas. Na gastronomia sedestacam os Cafés Coloniais.



❖ Cultura

Agudo faz parte da Quarta Colônia de Imigração Italiana, mesmo tendo sido a cidade sede da Colônia Santo Ângelo, de imigração alemã e por isso a cultura germânica é preservada através de diversas manifestações culturais, como: feiras, festas, grupos de danças, corais, música, gastronomia ea língua alemã, que é ensinada nas escolas e nas famílias, principalmente no meio rural onde, pode-se ver pessoas falando o idioma no seu dia a dia.

O Instituto Cultural Brasileiro Alemão, existente desde 1982, preservando a cultura alemã em seu Museu Histórico Pastor Rudolf Brauer e na sua biblioteca alemã, além de proporcionar cursos e oficinas.

A principal festa é a feira anual *Volksfest* (alemão: "Festa do Povo"), que ocorre no mês de julho, em torno do dia 25, “Dia do Colono e do Motorista”. A feira compreende uma série de eventos que duram uma semana. Nela acontece, também a Expo Volks - feira de gastronomia, negócios e entretenimento com uma grande quantidade de shows com bandas locais, danças folclóricas, café colonial com comida típica da região eo comércio para diferentes públicos.

O Grupo de Danças Freundschaft de Agudo e o Coral Municipal Agudo Encanto são os órgãos oficiais que representam e divulgam a sua cultura.Outros eventos significativos são a "Feira da Cuca e do Moranguinho", o "Choculin - Festa do Chope, da Cuca e da Lingüiça" e a "Kerbfest”.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Os cafés coloniais podem ser apreciados em diversas localidades, apresentando a variedade da culinária alemã.








❖ Evolução populacional de Agudo

Ano	População urbana	População rural	População total
1960	1.126	11.510	12.636
1970	1.665	12.536	14.201
1980	2.432	13.226	15.658
1991	4.206	12.407	16.713
2001	5.655	11.800	17.455
População estimada [2010]			16.722
População estimada [2020]			16.401

https://pt.wikipedia.org/wiki/Agudo -https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo/panorama

❖ Formação Administrativa

Distritocriado com a denominação de Agudo por Ato Municipal de 07/09/1892, subordinado ao município de Cachoeira. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 720, de 29/12/1944, o município de Cachoeira toma a denominação de Cachoeira do Sul.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Desmembrado dos municípios de Cachoeira do Sul e Sobradinho, Agudo é elevado à categoria de Município pela Lei Estadual nº 3.718,16/02/1959.O município é instalado em 06/06/1959, constituído do distrito-sede assim permanece em divisão territorial datada de 2017.

❖ Lista de Ex-Prefeitos

Prefeito	Período
Aldo Luiz Germano Berger	1959 a 1963
Hildor Max Losekann	1964 a 1968
Pedro Álvaro Müller	1969 a 1972
Ari Alves da Anunciação	1973 a 1976
Pedro Osório Oliveira Schorn	1977 a 1982
Ari Alves da Anunciação	1983 a 1988
Pedro Álvaro Müller	1989 a 1992
Ari Alves da Anunciação	1993 a 1994
Ari Carlinhos Jaeger	1994 a 1996
Lauro Reinoldo Reetz	1997 a 2004
Ari Alves da Anunciação	2005 a 2012
Valério Vili Trebien	2013 a 2020

❖ Atual Prefeito

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Prefeito: Luís Henrique Kittel	2021 a 2024
Vice - Prefeito: Pedro Álvaro Müller Júnior	2021 a 2024

❖ Perfil Demográfico

Área da unidade territorial [2020]	534, 624 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	68,1 %
Arborização de vias públicas [2010]	89,5 %
Urbanização de vias públicas [2010]	27,1 %
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence
Hierarquia urbana [2018]	Centro de Zona B (4B)
Região de Influência [2018]	Arranjo Populacional de Santa Maria/RS
Região intermediária [2020]	Santa Maria
Densidade demográfica [2010]	31,19 hab/km²
Mortalidade Infantil [2019]	6,06 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarréia [2016]	6,8 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	7 estabelecimentos

PIB per capita [2018]	30.258,08 R$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	73,8 %

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0, 694
Total de receitas realizadas [2017]	63.192,46 R$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	51.366,67 R$ (×1000)
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	96,5 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	6,1
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	5,0
Matrículas no ensino fundamental [2018]	1.744 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	435 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	119 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	40 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	10 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	2 escolas

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo/panorama

Obs.: Atualmente o município conta com o Pólo Universidade Aberta do Brasil - UAB de ensino superior.

❖ Trabalho e Renda

Em 2018, o salário médio mensal para trabalhadores formais era de 2.2 salários mínimos, em torno de 2.987 pessoas. O percentual de pessoas ocupadas em relação à população total era de 18.1%.

Na comparação com os outros municípios do Estado, ocupava as posições 273 de 497 e 260 de 497, respectivamente. Já na comparação comcidades do país todo, ficava na posição 1289 de 5570 e 1609 de 5570, respectivamente.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Em 2010, o percentual da população com rendimento nominal mensal *per capita* de até 1/2 salário mínimo era de 25,5 %da população, o que ocolocava na posição 361 de 497 dentre as cidades do Estado e na posição 5276 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

❖ Território e Ambiente

Apresenta 68.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 89.5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 27.1% dedomicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).
Quando comparado com os outros municípios do Estado, fica na posição 140 de 497, 186 de 497 e 173 de 497, respectivamente.

❖ Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade- Pirâmide Etária

Idade	Agudo		Rio Grande do Sul		Brasil	
Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
0 a 4 anos	395	462	327.601	316.361	7.016.614	6.778.795
5 a 9 anos	530	510	368.967	354.792	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	669	635	438.629	423.154	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	657	678	442.405	433.332	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	657	623	437.737	433.169	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	669	622	445.502	448.497	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	602	590	398.879	409.412	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	618	589	366.041	379.078	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	669	607	369.087	391.278	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	646	565	372.803	399.833	5.691.791	6.141.128

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

50 a 54 anos	563	549	332.590	360.676	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	484	482	277.346	307.163	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	399	407	217.076	247.908	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	281	337	155.838	187.741	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	231	282	112.895	149.150	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	151	223	73.926	113.162	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	74	120	42.599	76.474	668.589	998.311
85 a 89 anos	42	69	17.730	38.252	310.739	508.702
90 a 94 anos	11	18	5.887	14.732	114.961	211.589
Total	8.348	8.368	5.203.538	5.484.164	93.364.132	97.261.035

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo/panorama e https://pt.wikipedia.org/wiki/Agudo-https://agudo.rs.gov.br/prefeitura

❖ Coleta de Resíduos Sólidos

✓ Sede Urbana

As coletas são realizadas de acordo com roteiros, pré agendados e iniciam sempre às 7horas.

Nas segundas, quartas e sextas-feiras: Avenida Concórdia e ruas localizadas ao Norte desta; Avenida Paraíso e ruas transversais e paralelas a esta.(parte alta da cidade). O roteiro inicia pelo Bairro Caiçara.

Nas terças-feiras, quintas-feiras e sábados: Avenida Concórdia e ruas localizadas ao Sul desta (parte baixa da cidade). O roteiro se inicia naAssociação Hospital Agudo.

Nas quartas-feiras: Estrada Municipal Armando Goltz (Rincão Despraiado). Iniciando o roteiro a partir da esquina Goltz.

✓ Zona Rural

Nas terças-feiras: Várzea do Agudo, com início no Trevo da Subestação até a ponte seca.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Nas terças-feiras e sábados: ERS-348 (Rodovia do Imigrante) – Rincão Despraiado, Cerro Chato (inclusive a estrada Volta da Lagoa até a prainha) e Rincão do Mosquito. O roteiro se inicia no Trevo de acesso à cidade de Agudo, em Rincão do Mosquito; RSC- 287 – Rincão do Mosquito e Rincãodo Pinhal até a divisa com Paraíso do Sul. O roteiro se inicia na divisa com Paraíso do Sul.

✓ **Demais Localidades**

Os roteiros e horários são informados no Boletim Informativo do Município, na Rádio Agudo (de segunda à sexta-feira, às 11horas 50minutos) e neste portal https://agudo.rs.gov.br/servicos/coleta-seletiva.

Fonte: https://agudo.rs.gov.br/servicos/coleta-seletiva

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

❖ Lei Complementar Nº 10/2011

A Lei Complementar 10/2011, de 10 de junho de 2011, abrange a totalidade do território do Município, contém as diretrizes e os instrumentos para a construção das políticas de ordenamento e desenvolvimento urbano e rural, visando à efetivação das funções sociais da cidade, da posse e da propriedade, a garantia do bem-estar e da dignidade dos cidadãos, o crescimento econômico, a justiça social, a erradicação da pobreza e da marginalização e a recuperação, conservação e preservação do meio ambiente, em conformidade com os ditames dos artigos 182 e 183 da Constituição Brasileira e da Lei Federal nº. 10.257/01.

São Princípios fundamentais do Plano Diretor Municipal de Agudo:

I - O pleno cumprimento das funções sociais da cidade, da posse e da propriedade;II - a promoção da sustentabilidade;

III - a justa divisão dos ônus e benefícios decorrentes da urbanização;IV - a gestão democrática e participativa;

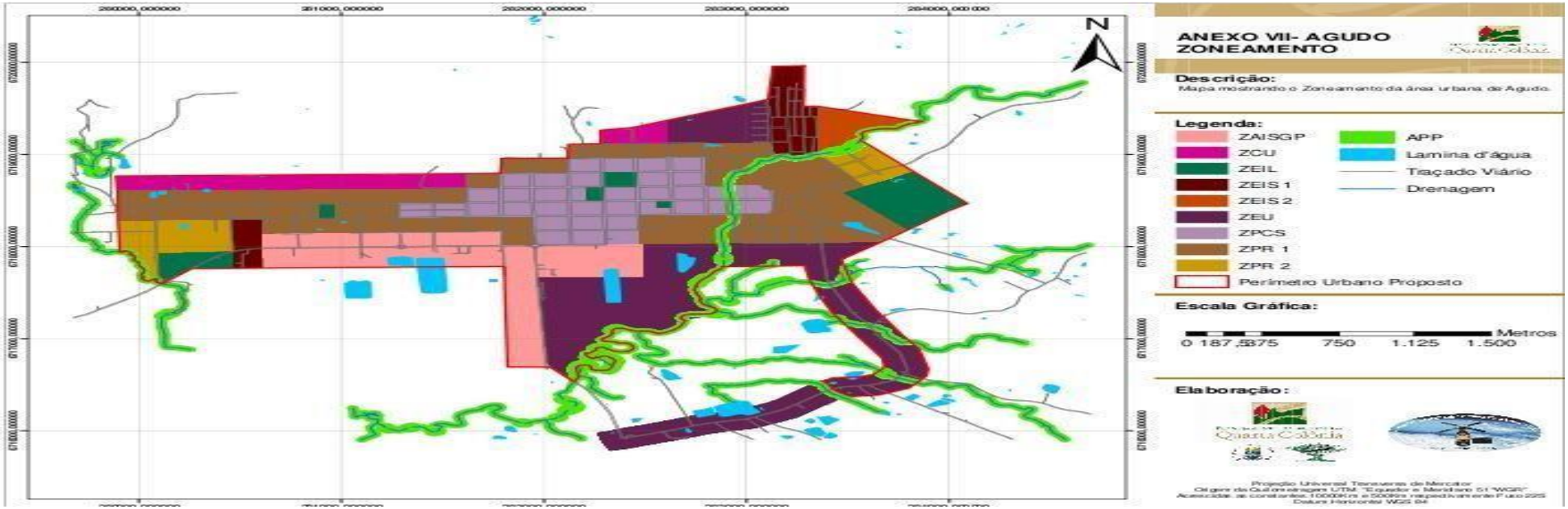
V -a compatibilização da ocupação humana com o sistema natural;VI - a harmonização da legislação urbanística e ambiental; e

VII - a integração regional no âmbito da Quarta Colônia.

❖ Proposta de Zoneamento Urbano

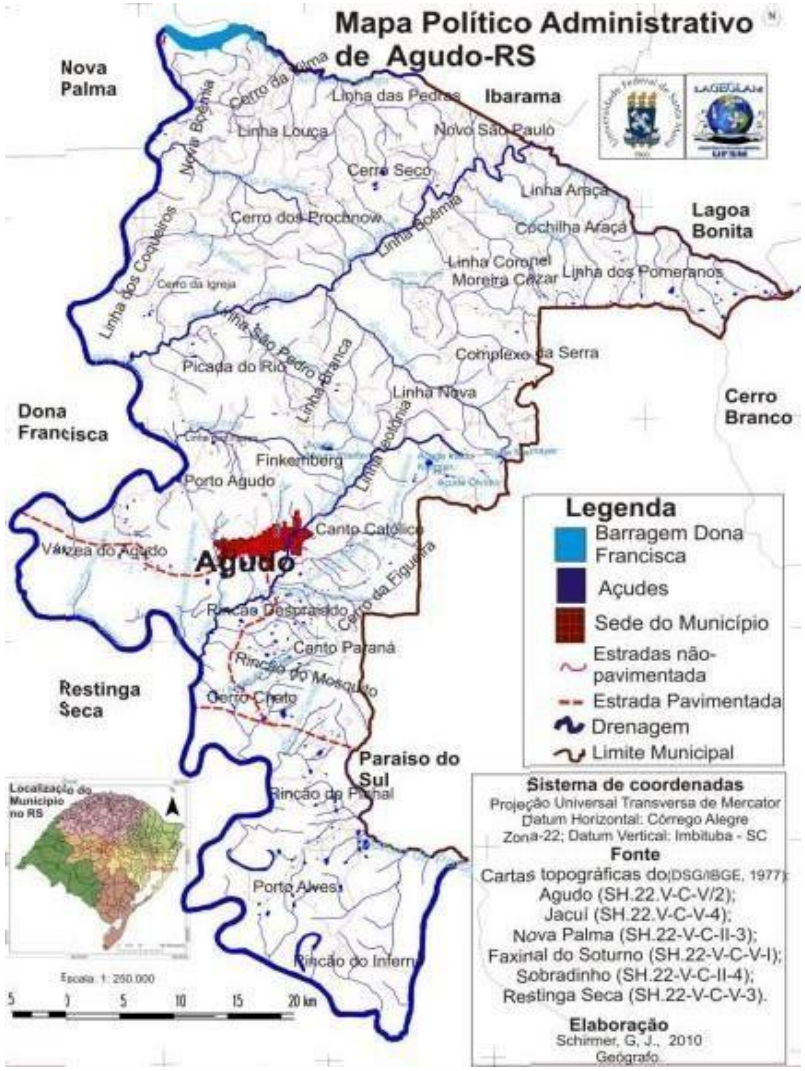
Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

No Plano Diretor são definidas a função social da cidade e da propriedade e posse urbanas. A função social da cidade (Art. 7.º) se caracterizapela ocupação adequada do solo urbano, subordinada aos interesses da coletividade, pelo uso sustentável dos recursos naturais e pela proteção do meio ambiente, assegurando, para as presentes e futuras gerações, acesso a transporte coletivo, público e de qualidade, para a livre circulação pelo território do Município; à terra urbana, para moradia digna; ao saneamento ambiental, para saúde física; ao trabalho, para a plena realização da pessoa e ao lazer, para saúde mental, mediante a oferta de infraestrutura e serviços públicos básicos. Já a função social da propriedade e a posse urbanas atendem às exigências de ordenação da cidade, expressas no Plano Diretor Municipal e nas Leis a ele correlatas, através da racionalização do aproveitamento dos recursos naturais, da compatibilidade entre o uso e a capacidade de oferta dos serviços públicos essenciais, e tem por fundamentos: (I) o atendimento às necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico; (II) a submissão do uso e da ocupação do solo à oferta de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis ou que possam ser ofertados; (III) a articulação do uso e da ocupação com a proteção da qualidade do ambiente construído e natural;
(IV) – a compatibilidade do uso e da ocupação com a segurança, o bem-estar e a saúde de seus usuários e vizinhos (Art. 9.º). Lei Complementar 10/2011.



❖ **Mapa Político Administrativo de Agudo**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.





III- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.



Modelo de determinação social da saúde proposto por Dahlgren e Whitehead (1991)

Fonte: https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Modelo-de-determinacao-social-da-doenca-proposto-por-Dahlgren-e-Whitehead_fig1_266613974

❖ Situação do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde do município de Agudo é formada pela Vigilância Sanitária (VISA), Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador,vinculada à Secretaria da Saúde do município com um coordenador e um digitador de dados dos sistemas de informação.

A equipe da Vigilância Sanitária utiliza como subsídios para atuação o Código de Posturas Municipais sendo também responsáveis pelos Alvarás, Licenças, Registros e Multas. O serviço de Vigilância Sanitária realiza visitas de inspeção em estabelecimentos como mercados e supermercados, bares, Lancherias, padarias, pizzarias, hotéis e restaurantes, comércio de massas e congelados, consultórios médicos e odontológicos, fisioterapeutas, veterinários, comércio de produtos veterinários, óticas, salões de beleza, barbearias, piscinas e outros.

A Vigilância Epidemiológica é composta por um coordenador e dois agentes auxiliares. São responsáveis pela fiscalização e acompanhamento semanal de armadilhas e pontos estratégicos na cidade e interior, avaliando a existência de larvas do mosquito da dengue *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue(doença viral que ocorre em áreas tropicais e subtropicais). Estes agentes anualmente realizam palestra nas escolas para

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

divulgação das maneiras de prevenção e eliminação de focos do mosquito. Possui cadastro de informação junto ao Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação(SINAN)e interligação com hospital local e laboratórios de análises clinicas a fim de obter todas as notificações de cunho obrigatório em lei.São realizadas, além das visitas aos pontos estratégicos e armadilhas, palestras de prevenção, entrega de folders para conhecimento e prevenção diretamente na comunidade.A Vigilância Epidemiológica também realiza sistematicamente o combate ao borrachudo.

Borrachudo: Simulídeos são dípteros nematóceros da família *Simuliidae*, conhecidos como "piuns ou borrachudos". São insetos holometábolos (apresentam os estágios de ovo, larva, pupa e adulto), completam seu ciclo biológico em meio terrestre e aquático e suas larvas estão entre os componentes mais numerosos dos ecossistemas lóticos, pois tem grande potencial colonizador, com espécies capazes de colonizar diversos substratos novos em poucas horas.

Os adultos machos se alimentam de sulco vegetal enquanto que a fêmeas sugam sangue fixando-se sob a pele do hospedeiro com a boca e a perfura com suas mandíbulas sendo entre os hematófagos os mais incômodos ao ser humano e outros animais, pois, além dessa sensação, causamlesões ao picarem partes do corpo, podendo também ser vetores de doenças transmitidas por diversos agentes etiológicos como bactérias, helmintos, protozoários, nematóides e vírus.

A origem da reação inflamatória alérgica é a saliva do borrachudo, que anestesia o local da picada e impede que o sangue coagule enquanto é sugado. Em seguida, vêm a vermelhidão, a coceira e o inchaço.

Com o objetivo do controle das larvas e diminuição da incidência dos mosquitos adultos, no município são realizadas Reuniões Técnicas com gruposde Agricultores e distribuídos em média 220 litros do B.T.I. (*BacillusThuringiensisIsraelensis)*, um Larvicida biológico para aplicação nos arroios, córregos e rios.

A aplicação em pontos próximos ao perímetro urbano é feita por Agentes da Vigilância em Saúde do município onde os fiscais orientam a população com relação ao manejo ambiental, através de ações paralelas como cuidar para não deixar esgoto a céu aberto, reposição da mata ciliar, evitando roçar a beira do arroio, entre outras ações.

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham um papel importante na rotina diária orientando a comunidade e fiscalizando/ inspecionando durante as visitas domiciliares.

Na Vigilância Ambiental mensalmente são recolhidas amostras de água para consumo humano do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) – Corsan; Soluções Alternativas Coletivas (SAC) - geralmente poços artesianos no interior que possuem rede de distribuição e das Soluções

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Alternativas Individuais (SAI) - poços caseiros. A água é recolhida com procedimento padrão e posteriormente encaminhada para análise no Laboratório Central (LACEN) em Santa Maria, que disponibiliza em sistema informatizado os resultados.

A Saúde do Trabalhador encontra-se definida como um conjunto de atividades que se destina, através de ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

❖ Equipes de Saúde

✓ **ESF** - Equipe de Saúde da Família

CBO/ Especialidade

515105 - Agente Comunitário de Saúde

223565 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família

225142 - Médico da Estratégia de Saúde da Família

✓ ESF - Rural

CBO/ Especialidade

515105 - Agente Comunitário de Saúde

223565 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família

225142 - Médico da Estratégia de Saúde da Família 322245 -

Técnico de Enfermagem de Saúde da Família

✓ **EAP** - Equipe de Atenção Primária (Equipe mínima exigida- 20h)

CBO / Especialidade

223505 - Enfermeiro

225125 - Médico Clínico

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

✓ Em 11/2020 o município contava com 1(uma)equipe de Saúde da Família vinculada a uma Estratégia de Saúde da Família, 0 (zero)equipesna Atenção Básica Tradicional (ESF equivalentes - equipes com carga horária de cirurgião-dentista a partir de 40 h) e 1(uma)equipe em função da adesão ao PMAQ (ESF parametrizadas).

✓ A estimativa da população coberta pelas equipes de Saúde da Família na Atenção Básica (AB) era de 6.450 pessoas. Desse total, a estimativa de cobertura da população por Equipe de Saúde da Família (ESF) era de 3.450 pessoas.

✓ Em 11/2020 o município contava com 0 (zero)equipes de Saúde Bucal vinculadas a uma Equipe da Estratégia Saúde da Família, 1*(*uma) equipe na Atenção Básica Tradicional (ESF-SB equivalentes - equipes com carga horária de cirurgião dentistas a partir de 40 h) e 0 (zero)equipes em função da adesão ao PMAQ (ESF-SB parametrizadas).

✓ A estimativa da população coberta pelas equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica (AB / SB) era de 3.000 pessoas. Desse total, a estimativa de cobertura da população por equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Saúde da Família (ESFSB) era de 0 (zero)pessoas.

❖ Produção SISAB

Painel Indicador – SISAB/Quadrimestre: 2020 Q1								
CNES	UBS	INE	Pré-Natal (6 consultas) (%)	Pré-Natal (Sífilis e HIV) (%)	Gestantes Saúde Bucal (%)	Cob. citopatológicos (%)	Hipertensão (PA Aferida) (%)	Diabetes (Hemoglobina Glicada) (%)
3126021	UBS Elemar Roberto Braga	0001662295	17	0	0	8	13	0
3342247	UBS Tia Laurinha	0001543229	40	80	70	22	12	1
No 1º quadrimestre de 2020 ainda não havia sido aprovada a EAP Centro de Saúde - ESF Rural sem Agentes Comunitários de Saúde.								
Painel Indicador – SISAB/Quadrimestre: 2020 Q2								
CNES	Nome UBS	INE	Pré-Natal	Pré-Natal	Gestantes	Cob.	Hipertensão	Diabetes

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

			(6 consultas) (%)	(Sífilis e HIV) (%)	Saúde Bucal (%)	citopatológicos (%)	(PA Aferida) (%)	(Hemoglobina Glicada) (%)
3126021	UBS Elemar Roberto Braga	0001662295	0	0	0	8	10	0
3342247	UBS Tia Laurinha	0001543229	86	71	57	20	18	5
4063309	Centro de Saúde	0002111497	0	0	0	0	0	0

Painel Indicador – SISAB/Quadrimestre: 2020 Q3

CNES	Nome UBS	INE	Pré-Natal (6 consultas) (%)	Pré-Natal (Sífilis e HIV) (%)	Gestantes Saúde Bucal (%)	Cob. citopatológicos (%)	Hipertensão (PA Aferida) (%)	Diabetes (Hemoglobina Glicada) (%)
3126021	UBS Elemar Roberto Braga	0001662295	0	0	0	12	14	7
3342247	UBS Tia Laurinha	0001543229	73	64	64	20	18	9
4063309	Centro de Saúde	0002111497	33	33	33	8	3	4

*Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SIS*AB

IV- ESTRUTURA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

❖ Estabelecimentos de Saúde

CNES	Estabelecimento	Natureza Jurídica	Tipo de gestão
9607145	Associação Bombeiros Voluntários de Agudo	Entidades Sem Fins Lucrativos	M
4063309	Centro de Saúde	Administração Pública	D
7295618	Clínica de Fisioterapia Saúde e Movimento Ltda. Me	Entidades Empresariais	E
0072834	Clínica Médica Narvais Ltda.	Entidades Empresariais	M
9133801	Clínica Medvida Ltda. Me	Entidades Empresariais	M

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

9939881	Consultório Médico Lygia Hausen Rodrigues	Pessoas Físicas	M
5217210	Consultório Médico Ildemar Antônio Fischer	Pessoas Físicas	M
0067059	Consultório Médico Nágila S. ZiebellEireli	Entidades Empresariais	M
5328500	Consultório Médico Sandra Margarete Wilke	Pessoas Físicas	M
7843879	Consultório Odontológico Cezar Andre Hentschke	Pessoas Físicas	M
0067083	Consultório Odontológico Chanandu S. Lasch	Pessoas Físicas	M
3789837	Consultório Odontológico Flavia Prochnow	Pessoas Físicas	M
9946268	Dentalrad	Entidades Empresariais	M
9441670	Essencial Care Unidade Agudo	Entidades Empresariais	M
3947459	Fisiovida	Entidades Empresariais	E
3983005	Harmonie Fisioterapia	Pessoas Físicas	M
2234386	Hospital Agudo	Entidades Sem Fins Lucrativos	D
3445542	Laboratório Fischer	Entidades Empresariais	E
7699026	Laboratório Genely- INATIVO	Entidades Empresariais	E
7940335	Policlínica Agudo	Administração Pública	D
9689923	Ponto da Saúde	Entidades Empresariais	M
7012977	SAMU 192 Agudo	Administração Pública	D
6886213	Secretaria Municipal de Saúde de Agudo	Administração Pública	M
9995765	Sonnare Centro Auditivo	Entidades Empresariais	M
2233762	UBS Darcila Diva Bender- Picada do Rio- INATIVADA	Administração Pública	M
3126021	UBS Elemar Roberto Braga Nova Boemia	Administração Pública	M
2233622	UBS Professor Edmundo Frederico Beskow	Administração Pública	M
3342247	UBS Tia Laurinha	Administração Pública	M

Fonte: https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2021/1/5

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

❖ **Estabelecimentos por CBO, vínculo empregatício e autônomo conforme cadastrados no CNES.**

Estabelecimento	CBO	Com vínculo empregatício				Autônomos			
		Amb	Outros	Hosp	Prof.	Amb	Outros	Hosp	Prof.
Associação Bombeiros Voluntáriosde Agudo	142105- Gerente Administrativo	0	0	0	0	0	44	0	1
	515135- Socorrista (Exceto médico e enfermeiro)	0	0	0	0	0	108	0	3
Centro de Saúde	142105- Gerente Administrativo	0	19	0	1	0	0	0	0
	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	20	0	0	1	0	0	0	0
	223405- Farmacêutico	40	0	0	1	0	0	0	0
	223505- Enfermeiro	21	0	0	2	0	0	0	0
	223710- Nutricionista	4	0	0	1	0	0	0	0
	225124- Médico Pediatra	20	0	0	1	0	0	0	0
	225125- Médico Clínico	53	0	0	3	49	0	0	3
	251510- Psicólogo Clínico	30	0	0	1	0	0	0	0
	322205-Técnico de Enfermagem	141	0	0	5	30	0	0	1
	322230- Auxiliar de Enfermagem	80	0	0	2	0	0	0	0
	411005- Auxiliar de Escritório, em Geral	0	1	0	1	0	0	0	0
	422105- Recepcionista, em Geral	0	80	0	2	0	30	0	1
Clínica de Fisioterapia Saúde e	223605- Fisioterapeuta Geral	0	0	0	0	30	0	0	1

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 33

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Movimento Ltda.- Me									
Clínica Médica Narvaez Ltda	225125- Médico Clínico	0	0	0	0	20	0	0	1
Clínica Medvida Ltda - Me	223710- Nutricionista	0	0	0	0	3	0	0	1
	225120- Médico Cardiologista	1	0	0	1	0	0	0	0
	225127- Médico Pneumologista	3	0	0	1	0	0	0	0
	225135- Médico Dermatologista	2	0	0	1	0	0	0	0
	225136- Médico Reumatologista	1	0	0	1	0	0	0	0
	225165- Médico Gastroenterologista	1	0	0	1	0	0	0	0
	225250- Médico Ginecologista e Obstetra	1	0	0	1	0	0	0	0
	225270- Médico Ortopedista	0	0	0	0	2	0	0	1
	225280- Médico Coloproctologista	1	0	0	1	0	0	0	0
	251510- Psicólogo Clínico	3	0	0	1	0	0	0	0
Consultório Lygia Hausen Rodrigues	225125- Médico Clínico	0	0	0	0	20	0	0	1
Consultório Ildemar Antonio Fischer	225125- Médico Clínico	0	0	0	0	0	20	0	1
Consultório Nágila S. Ziebell-Eireli	225125-Médico Clínico	0	0	0	0	20	0	0	1
Consultório Sandra Margarete Wilke	225125- Médico Clínico	0	0	0	0	0	2	0	1
	225250- Médico Ginecologista e Obstetra	0	0	0	0	0	2	0	1
Consultório Odontológico Cezar Andre Hentschke	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	0	0	0	0	20	20	0	1
Consultório Odontológico Chanandu S. Lasch	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
Consultório Odontológico Flavia Prochnow	223208 - Cirurgião- dentista Clínico Geral	0	0	0	0	40	0	0	1

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Dentalrad	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
	324115-Técnico em Radiologia e Imagenologia	0	0	0	0	40	0	0	2
Essencial Care - Unidade Agudo	223505- Enfermeiro	0	0	0	0	0	30	0	1
	223710- Nutricionista	3	0	0	1	0	0	0	0
	322205-Técnico de Enfermagem	0	0	0	0	0	40	0	1
Fisiovida- Fisioterapia	223605- Fisioterapeuta Geral	0	0	0	0	40	0	0	1
Hospital Agudo	131205- Diretor de Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	1	0	1
	223208– Cirurgião- dentista Clínico Geral	0	0	0	0	20	0	0	1
	223405- Farmacêutico	40	0	70	3	0	0	0	0
	223415- Farmacêutico Analista Clínico	1	0	1	1	0	0	0	0
	223505- Enfermeiro	160	0	160	8	0	0	0	0
	223605- Fisioterapeuta Geral	2	0	38	1	20	0	20	1
	223710- Nutricionista	6	0	30	1	0	0	0	0
	223810- Fonoaudiólogo	25	0	5	1	0	0	0	0
	225120-Médico Cardiologista	0	0	0	0	8	0	4	5
	225125 – Médico Clínico	0	0	0	0	150	0	74	12
	225135- Dermatologista	0	0	0	0	1	0	0	1
	225151- Anestesiologista	0	0	0	0	6	0	16	2
	225225- Cirurgião Geral	0	0	0	0	26	0	26	5
	225250- Ginecologista e Obstetra	0	0	0	0	2	0	0	1

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

	225275- Otorrinolaringologista	0	0	0	0	20	0	2	1
	225280- Coloproctologista	0	0	0	0	4	0	4	1
	225310-Médico em Endoscopia	0	0	0	0	6	0	6	1
	225320-em Radiologia e Imagem	0	0	0	0	8	0	8	2
	252105-Administrador	0	40	0	1	0	0	0	0
	322205-Técnico de Enfermagem	460	0	460	23	0	0	0	0
	324115-Técnico em Radiologia e Imagenologia	44	0	44	4	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório, em Geral	0	40	0	2	0	0	0	0
Laboratório Fischer	223415-Farmacêutico Analista Clínico	70	0	0	2	0	0	0	0
	324210-Auxiliar Técnico em Patologia	44	0	0	1	0	0	0	0
Laboratório Genely	INATIVO								
	223415- Farmacêutico Analista Clínico	0	0	0	0	40	0	0	1
Policlínica Agudo	223710-Nutricionista	4	0	0	1	0	0	0	0
	225125 - Médico Clínico	3	0	0	2	0	0	0	0
	225133-Psiquiatra	0	0	0	0	1	0	0	1
	251510- Psicólogo Clínico	10	0	0	1	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório	0	1	0	1	0	0	0	0
Ponto da Saúde	225125-Médico Clínico	0	0	0	0	1	0	0	1
SAMU 192 Agudo	223505-Enfermeiro	0	1	0	1	0	0	0	0
	322205-Técnico de Enfermagem	180	0	0	5	0	0	0	0
	782320-Condutor de Ambulância	218	0	0	6	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Saúde de	252105-Administrador	0	40	0	1	0	0	0	0

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Agudo	252305-Secretaria Executiva	0	40	0	1	0	0	0	0
	254410-Fiscal Vigilância Sanitária	0	80	0	2	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório, em Geral	0	200	0	5	0	0	0	0
	515140-Agente de Combate as Endemias	80	40	0	3	0	0	0	0
	782320-Condutor de Ambulância	132	0	0	3	0	0	0	0
Sonnare- Centro Auditivo	252105-Administrador	0	0	0	0	0	8	0	1
UBS Elemar Roberto Braga- Nova Boemia	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	4	0	0	1	0	0	0	0
	223565- Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	40	0	0	1	0	0	0	0
	225142–Médico da Estratégia de Saúde da Família	0	0	0	0	40	0	0	1
	322245-Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família	40	0	0	1	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório, em Geral	0	1	0	1	0	0	0	0
	422105-Recepcionista, em Geral	0	40	0	1	0	0	0	0
UBS Professor Edmundo Frederico Beskow	142105-Gerente Administrativo	0	1	0	1	0	0	0	0
	223505-Enfermeiro	1	0	0	1	0	0	0	0
	225125–Médico Clínico	4	0	0	1	0	0	0	0
	322205-Técnico de Enfermagem	1	0	0	1	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório, em Geral	0	1	0	1	0	0	0	0
	422105-Recepcionista, em Geral	0	44	0	1	0	0	0	0

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

UBS Tia Laurinha	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	16	0	0	1	0	0	0	0
	223565-Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	40	0	0	1	0	0	0	0
	225142-Médico da Estratégia de Saúde da Família	40	0	0	1	40	0	0	1
	254310-Agente de Higiene e Segurança	0	40	0	1	0	0	0	0
	322230-Auxiliar de Enfermagem	0	0	0	0	60	0	0	2
	322245-Técnico de Enfermagem da Saúde da Família	160	0	0	4	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório, em Geral	0	1	0	1	0	0	0	0
	422105-Recepcionista, em Geral	0	40	0	1	0	0	0	0
	515105-Agente Comunitário de Saúde	160	0	0	4	0	0	0	0

. *Fonte: Cnes/DataSUS e https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2021/1/5*

❖ Equipamentos de Saúde

Código	Equipamento	Existentes	Em Uso	Existentes SUS	Em Uso SUS
➢ **Equipamentos de Audiologia**					
92	Audiômetro de dois canais	1	1	1	1
93	Imitanciômetro	1	1	1	1
95	Cabine acústica	2	1	1	1
Total		**4**	**3**	**3**	**3**
➢ **Equipamentos de Diagnóstico por Imagem**					
02	Mamógrafo com Comando Simples	1	1	1	1

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

04	Raios-X até 100 ma	1	1	1	1
06	Raios-X mais de 500ma	1	1	1	1
07	Raios-X odontológico	2	2	1	1
09	Raios-X para Densitometria Óssea	1	1	1	1
11	Tomógrafo computadorizado	2	2	1	1
13	Ultrassom Doppler colorido	2	1	1	1
14	Ultrassom ecográfico	2	1	1	1
16	Processadora de filme exclusiva para mamografia	1	1	1	1
Total		**13**	**11**	**9**	**9**
➢ **Equipamentos de Infraestrutura**					
19	Ar-condicionado	63	63	63	63
24	Câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis	1	1	1	1
29	Grupo Gerador (8 A 100 Kva)	1	1	1	1
66	Refrigerador	10	10	10	10
Total		**75**	**75**	**75**	**75**
➢ **Equipamentos de Odontologia**					
80	Equipo Odontológico	8	8	5	5
Total		**8**	**8**	**5**	**5**
➢ **Equipamentos para Manutenção da Vida**					
52	Bomba de Infusão	4	4	4	4

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

53	Berço Aquecido	2	2	2	2
56	Desfibrilador	4	4	4	4
57	Equipamento de Fototerapia	1	1	1	1
58	Incubadora	1	1	1	1
60	Monitor de ECG	5	5	5	5
62	Monitor de Pressão Não-Invasivo	5	5	5	5
63	Reanimador Pulmonar/Ambulatorial	11	11	11	11
64	Respirador/Ventilador	5	5	5	5
Total		**38**	**38**	**38**	**38**
➢ **Equipamentos por Métodos Gráficos**					
41	Eletrocardiógrafo	3	2	2	2
Total		**3**	**2**	**2**	**2**
➢ **Equipamentos por Métodos Ópticos**					
31	Endoscópio das Vias Respiratórias	3	3	3	3
33	Endoscópio Digestivo	1	1	1	1
35	Laparoscópico/Vídeo	2	2	2	2
36	Microscópio Cirúrgico	1	1	1	1
Total		**7**	**7**	**7**	**7**
➢ **Outros Equipamentos**					
71	Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	5	5	2	2
72	Aparelho de Eletroestimulação	6	6	3	3

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

78	Forno de Bier	1	1	1	1
Total		**12**	**12**	**6**	**6**

❖ Tipos de leitos disponíveis

➢ Leito Cirúrgico

Código	Descrição	Existente	SUS
03	Cirurgia Geral	16	12
Total		**16**	**12**

➢ Leito Clínico

Código	Descrição	Existente	SUS
33	Clínica geral	31	23
66	Unidade isolamento	1	1
Total		**32**	**24**

➢ Leito Obstétrico

Código	Descrição	Existente	SUS
43	Obstetrícia clínica	2	2

➢ Leito Pediátrico

45	Pediatria clínica	2	2
Total		**2**	**2**

Fonte: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Principais_Conceitos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

❖ Serviços especializados

Serviços especializados conforme cadastro no CNES.

Descrição	Total
103 - Serviço de atendimento móvel de urgências	2
107 - Serviço de atenção à saúde auditiva	1
110 - Serviço de atenção à saúde reprodutiva	1
111 - Serviço de atenção ao paciente com tuberculose	1
112 - Serviço de atenção ao pré-natal, parto e nascimento	5
114 - Serviço de atenção em saúde bucal	2
115 - Serviço de atenção psicossocial	2
116 - Serviço de atenção cardiovascular / cardiologia	1
120 - Serviço de diagnóstico por anatomia patológica eu citopatológica	4
121 - Serviço de diagnóstico por imagem	2
122 - Serviço de diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos	2
125 - Serviço de farmácia	1
126 - Serviço de fisioterapia	4
128 - Serviço de hemoterapia	1
133 - Serviço de pneumologia	1
134 - Serviço de práticas integrativas e complementares	1
135 - Serviço de reabilitação	1
140 - Serviço de urgência e emergência	1
141 - Serviço de vigilância em saúde	1
142 - Serviço de endoscopia	1
145 - Serviço de diagnóstico de laboratório clínico	4

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

149 - Transplante	1
159 - Atenção Primária	3
Total	**43**

Fonte: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp?VEstado=43&VMun=430010

❖ Produção Ambulatorial do SUS

Município	Qtd. aprovada (Janeiro 2021)
TOTAL	6.739

Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br-Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

V- DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

❖ Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2017	2018	2019
Agudo	150	175	165

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

❖ Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	44	60	72	61	45
II. Neoplasias (tumores)	19	26	44	42	15
III. Doenças sangue órgãos hematopoiéticos e transtorno imunidade	6	2	6	15	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10	12	10	17	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	10	19	10	11	7
VI. Doenças do sistema nervoso	28	36	30	36	9
VII. Doenças do olho e anexos	1	-	2	1	1
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	2	2	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	45	49	46	48	27
X. Doenças do aparelho respiratório	62	48	50	62	13
XI. Doenças do aparelho digestivo	47	52	57	44	24
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	5	3	2	1
XIII.Doença do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	12	11	7	11	3
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	45	48	49	34	13
XV. Gravidez, parto e puerpério	21	42	48	50	23
XVI. Algumas afecções originadas no período Peri natal	-	-	8	4	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
XVII.Malformação congênita deformidade e anomalias cromossômicas	2	-	2	3	-
XVIII.Sint. sinais e achado anormal exames clínicos e laboratoriais.	1	2	4	7	-
XIX. Lesões, envenenamento e alguma outra conseq. causas externas	25	28	33	40	19
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	5	-	2	3	2
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	387	442	483	491	210

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

❖ Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	5	3
II. Neoplasias (tumores)	26	22	35
III. Doenças sangue órgãos hematopoiéticos e transtorno imunitário	1	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	4	5

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

V. Transtornos mentais e comportamentais	1	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	4	11	6
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	54	42	52
X. Doenças do aparelho respiratório	11	9	13
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	7	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII.Doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	-	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	3	2
XV. Gravidez, parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	-	-	-
XVII.Malformação congênita deformidades e anomalias cromossômicas	-	-	2
XVIII.Sintomas, sinais e achado anormal, exames clínicos e laboratoriais	4	9	9
XIX. Lesões, envenenamento e algumas outras conseqüências causas externas	-	-	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	11	13	13
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	**126**	**126**	**148**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

❖ Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
Procedimentos clínicos	-	-	-	-
Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

❖ Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
Procedimentos clínicos	-	-	-	-
Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

❖ Produção Hospitalar do SUS

Morbidade Hospitalar no Município

Município	Internações 2021
TOTAL	**112**

Fonte*: http://tabnet.datasus.gov.br-Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS*

❖ Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos

Por ano de referência e "Grupo de Robson"

Ano de referência	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Branco/ Ignorado	Todos
2014	11	46	10	29	27	3	4	10	1	20	1	162

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Ano de referência	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Branco/ Ignorado	Todos
2015	18	41	22	28	30	4	2	0	3	13	0	161
2016	16	34	23	25	36	2	6	6	0	17	0	165
2017	22	37	21	16	31	4	2	2	0	13	2	150
2018	25	42	22	14	44	3	4	4	0	16	1	175
2019	16	28	26	16	46	6	2	6	0	18	1	165
2020*	24	34	23	24	48	2	3	4	2	11	1	176

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento

❖ Mortalidade infantil e geral por Grupo Etário e mês/2020

Grupo etário	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
Infantil	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**
01 a 04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05 a 09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10 a 14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15 a 19	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
20 a 29	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	4	0	7
30 a 39	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	3

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Grupo etário	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
40 a 49	0	1	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	5
50 a 59	0	0	1	0	1	1	3	1	3	0	3	0	13
60 a 69	1	0	1	0	2	2	3	4	1	2	4	3	23
70 a 79	1	1	4	2	1	5	5	2	3	5	3	3	35
80 e +	10	6	3	5	4	3	8	8	7	5	8	5	72
Branco/Ignorado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Todos	12	9	9	8	13	12	20	16	15	12	23	11	160

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) - Abril de 2021

http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/infantil-e-fetal/

❖ Síntese dos atendimentos e gastos na Saúde em 2020

Atendimentos/ local	Descrição	Quantidade	Média/mês
Farmácia Básica Municipal	Dispensação de medicamentos básicos eespeciais (Estado)	39.754 dispensações 7.167 pacientes	3.457 dispensações/mês
Farmácia Básica Municipal	Custo dos medicamentos dispensados		R$ 662.408,48

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Secretaria da Saúde	Pacientes transportados para outros Municípios e região (Carros e Van)	5.451 pacientes + Hemodiálise e urgências	474 pacientes
Secretaria da Saúde	Número de passagens de ônibus fornecidaspara consultas e exames em Centros de Referência	5.007	500
Secretaria da Saúde	Valor gasto com passagens de ônibus fornecidas para consultas e exames em Centros de Referência	R$ 74.238,36	R$ 7.423,00
Secretaria da Saúde	Pacientes encaminhados pelo Posto deSaúde Centro – exames de Urgência e Emergência	Laboratório Fischer Ltda.	R$ 30.094,84
Secretaria da Saúde	Emenda Parlamentar – aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e veículo para ESF e todas as Unidades Básicas e Posto Centro	R$ 98.448,06 (Emenda Parlamentar)R$ 39.379,81 (Contrapartida) Total R$ 137.827,87	
Secretaria da Saúde	Aquisição de 01 Microônibus	Total R$ 364.200,00	
Secretaria da Saúde	Reforma Centro de Saúde	Troca de telhado e pintura	
Secretaria da Saúde	Ampliação da Farmácia Básica Municipal	Ampliação	
Centro de Saúde + Unidades Básicas do interior + UBS Tia Laurinha	Atendimentos	Pacientes	
	Consultas médicas	26.214	
	Consultas em enfermagem	4.807	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

	Atendimento Técnico em enfermagem		31.577
	Atendimento odontológico		1.844
	Atendimento Nutricionista		106
	Atendimentos Psicologia		1.870
Secretaria da Saúde	Gastos – Plantão Extra-Horário + serviços de ultrassom, eletrocardiograma, radiologia e consultas especializadas.	R$ 969.256,84 (Janeiro a Novembro)	R$ 107.695,20 (Média mensal)
Secretaria da Saúde	Complementação de cirurgias (Contrato Com Hospital Agudo – Lei 2.042/2017) R$1.100,00/cirurgia.	R$ 70.400,00	64 cirurgias realizadas até novembro de 2020
Vigilância em Saúde	Programa SISAGUA	172 amostras de águas p/ análise, incluindo poços residenciais e amostras em estabelecimentos abastecidos pela Corsan	
Vigilância em Saúde	Combate ao borrachudo	Aquisição de 250 litros de BTI	
Vigilância em Saúde	Construção de 20 fontes de água drenadas em propriedades do interior (em parceria com a Secretaria da Agricultura)		
Vigilância em Saúde	Monitoramento de armadilhas em pontos estratégicos e pontos de Triatomíneos		
Vigilância em Saúde	721 visitas domiciliares aos munícipes em isolamento domiciliar devido ao COVID-19		

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Vigilância em Saúde	Estimativa de 1.200 visitas dos Agentes de Endemias em domicílios da área urbana do município a cada 60 dias	
Farmácia Básica Municipal	Dispensação de medicamentos básicos previstos na Portaria MS nº 2.516/2020	R$ 50.679,09
	Aquisição de materiais de higiene e produtos de limpeza para Presídio Estadual de Agudo previstos na Portaria SES nº 506/2020	R$ 9.000,00
RECURSO 4511	Arrecadado	R$ 637.113,18
	Empenhado	R$ 400.178,25
	Liquidado	R$ 309.012,36
	Pago	R$ 309.012,36
Unidades Básicas de Saúde e Posto Centro	Contratação de prestação de serviços de exames PCR com Laboratório Fischer totalizando 450 exames	R$ 112.500,00

Fonte: Secretaria de Saúde do Município em março de 2021.

❖ Transportes para deslocamentos de pacientes em geral

São efetuados através de veículos próprios da Secretaria da Saúde, com raras exceções através de passagens de ônibus de linha. A frota é composta por um microônibus de 33 (trinta e três) lugares, duas vans de 16 (dezesseis) lugares e 03 (três)veículos leves com capacidade de 07 (sete) lugares. Para o transporte de urgência e situações que envolvam a remoção de pacientes não aptos a utilizar o transporte convencional

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

(transferência entre hospitais, pós- operatório, gestantes, vítimas de AVC, infartos e demais casos graves), o transporte é efetuado através de três ambulâncias do município. Para o transporte de emergência, o município dispõe do SAMU, regulado pelo Estado e acessado através de chamada telefônica 192, sendo administrado atualmente pelo Hospital Agudo. Complementando o transporte de pacientes, o Município efetua o transporte dospacientes em tratamento de Hemodiálise através de uma van de 16 (dezesseis) lugares de forma terceirizada.

Além do transporte disponibilizado para os pacientes, o município possui ainda 03 (três) veículos, os quais são utilizados para o transporte dos profissionais de saúde, quer seja para o atendimento nas UBS's do Interior do município, como para execução das ações da ESF Tia Laurinha e da Vigilância em Saúde.

Em épocas de "Não Pandemia", o município transporta em média 60 a 80 pacientes diariamente para os mais diversos Centros de Referência em Saúde (Santa Maria, Porto Alegre, Faxinal do Soturno, Nova Palma, Cacequi, Santiago, Cruz Alta, Ijuí, entre outros), proporcionando o acesso em saúde nas especialidades de média e alta complexidades não disponibilizadas na Sede do Município.

Fonte: Secretaria de Saúde do Município em março de 2021.

VI- ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O município está habilitado na modalidade de habilitação de municípios à Gestão Plena da Atenção Básica, conforme Portaria nº 2.023/GM em 23de setembro de 2004. Esta lei define que os municípios e o Distrito Federal sejam responsáveis pela gestão do sistema municipal de saúde, na organização e na execução das ações de Atenção Básica. É responsável pelo planejamento, acompanhamento e gerenciamento das ações e serviços de saúde.

Com a implantação do Pacto (Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006), nas suas três dimensões – Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão, possibilita a efetivação de acordos entre as três esferas de gestão do SUS. As ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente.

Princípios doutrinários do SUS: Universalidade, Integralidade, Equidade, Descentralização, Regionalização, Hierarquização dos serviços e Participação social.

❖ Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo
00006-0200/22-7

Associação Pública de natureza autárquica denomina-se Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/CENTRO,com sede no município de Santa Maria/RS, com prazo indeterminado de duração e do tipo multifuncional.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas próximas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços à população das cidades participantes. Essas associações constituem uma forma inovadora de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) que a cada dia se torna mais comum em todo o Brasil, principalmente nas regiões Sul e Sudeste.

❖ Sistema Único de Saúde - SUS

Peça
4917656

✓ **Atenção Básica ou Primária** - Principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS).

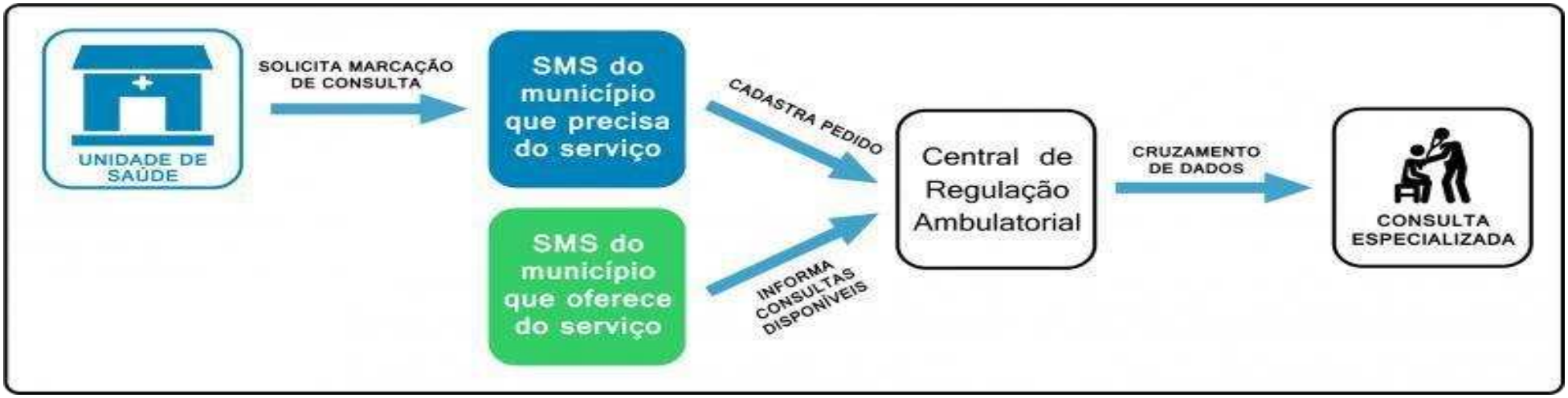
A Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender ess es princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários.

As Unidades Básicas de Saúde, que são as principais estruturas físicas da Atenção Básica, são instaladas próximas da vida dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade possibilitando assim, a resolução de grande parte das necessidades de saúde e caso seja necessário, os usuários serão encaminhados para outros níveis de atenção dentro da esfera SUS.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D07

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.



❖ Relatório dos atendimentos efetuados na Atenção Básica por Unidade de Saúde

➢ Centro de Saúde- Posto Centro

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE SAUDE

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento individual - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
ENFERMEIRO	477	325	148	407	245	183	281	106	133	170	150	160	2.785
MÉDICO	2.472	1.976	2.023	1.208	1.341	1.583	1.754	1.571	1.840	1.765	1.738	1.636	20.907
OUTRO PROF. NÍVEL SUPERIOR	12	135	81	40	61	106	111	121	139	55	99	92	1.052
Total geral:	2.961	2.436	2.252	1.655	1.647	1.872	2.146	1.798	2.112	1.990	1.987	1.888	24.744

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE SAUDE

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.341	1.798	1.900	675	1.098	1.683	1.968	1.756	2.039	1.869	1.895	1.869	20.891
ENFERMEIRO	477	325	148	407	245	183	281	106	133	170	150	160	2.785
MÉDICO	2.472	1.976	2.023	1.208	1.341	1.583	1.754	1.571	1.840	1.765	1.738	1.636	20.907
OUTRO PROF. NÍVEL SUPERIOR	12	135	81	40	61	106	111	121	139	55	99	92	1.052
Total geral:	5.302	4.234	4.152	2.330	2.745	3.555	4.114	3.554	4.151	3.859	3.882	3.757	45.635

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE SAUDE

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento odontológico - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
CIRURGIÃO DENTISTA	159	92	66	44	78	91	111	102	83	74	96	73	1.069
Total geral:	159	92	66	44	78	91	111	102	83	74	96	73	1.069

➢ UBS Elemar Roberto Braga- Nova Boêmia

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS ELEMAR ROBERTO BRAGA NOVA BOEMIA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento individual - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
ENFERMEIRO	68	188	121	26	25	50	32	101	65	47	76	104	903
MÉDICO	137	125	173	94	104	127	128	157	181	202	126	142	1.696
Total geral:	205	313	294	120	129	177	160	258	246	249	202	246	2.599

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS ELEMAR ROBERTO BRAGA NOVA BOEMIA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Equipe | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento odontológico - Série histórica

Equipe	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
SEM EQUIPE	6	0	11	0	14	15	14	11	13	7	8	4	103
Total geral:	6	0	11	0	14	15	14	11	13	7	8	4	103

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS ELEMAR ROBERTO BRAGA NOVA BOEMIA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	111	0	127	117	104	107	122	110	140	203	135	77	1.353
ENFERMEIRO	68	188	121	26	25	50	32	101	65	47	76	104	903
MÉDICO	137	125	173	94	104	127	128	157	181	202	126	142	1.696
Total geral:	316	313	421	237	233	284	282	368	386	452	337	323	3.952

➢ UBS Professor Frederico Edmundo Beskow- Linha dos Pomeranos

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS PROFESSOR EDMUNDO FREDERICO BESKOW

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento individual - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
ENFERMEIRO	0	0	0	0	8	35	19	25	54	20	26	33	220
MÉDICO	0	0	0	0	8	44	37	34	56	44	45	45	313
Total geral:	0	0	0	0	16	79	56	59	110	64	71	78	533

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS PROFESSOR EDMUNDO FREDERICO BESKOW

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	2	22	28	16	17	34	33	15	167
ENFERMEIRO	0	0	0	0	8	35	19	25	54	20	26	33	220
MÉDICO	0	0	0	0	8	44	37	34	56	44	45	45	313
Total geral:	0	0	0	0	18	101	84	75	127	98	104	93	700

➢ UBS Tia Laurinha

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS TIA LAURINHA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento odontológico - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
CIRURGIÃO DENTISTA	95	51	70	28	63	55	71	71	72	62	61	64	763
Total geral:	95	51	70	28	63	55	71	71	72	62	61	64	763

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS TIA LAURINHA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** 0001543229 - ESF TIA LAURINHA | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento individual - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
ENFERMEIRO	187	73	28	36	127	75	47	65	74	96	74	67	949
MÉDICO	50	423	500	318	348	391	445	407	510	447	341	439	4.619
Total geral:	237	496	528	354	475	466	492	472	584	543	415	506	5.568

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS TIA LAURINHA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Nível de detalhe: Categoria profissional | Filtros personalizados: Nenhum

Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	668	783	757	373	479	580	540	512	534	556	473	574	6.829
ENFERMEIRO	187	73	28	36	127	75	47	65	74	96	74	67	949
MÉDICO	61	423	501	318	348	391	445	407	510	447	341	439	4.631
Total geral:	916	1.279	1.286	727	954	1.046	1.032	984	1.118	1.099	888	1.080	12.409

❖ Série Histórica da Pactuação Interfederativa de Indicadores (2017 - 2021) - Agudo

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

LEGENDA: Período Sem Meta | Meta Atingida | Meta Não Atingida

Série Histórica Pactuação Interfederativa de Indicadores (2017 - 2021) - Agudo												
		Ano	2017		2018		2019		2020		2021	
Indicadores	Tipo	Unidade	Valor	Meta Municipal	Valor	Meta Municipal	Valor	Meta Municipal	Valor	Meta Municipal	Valor	Meta Municipal
Indicador 1: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e	U	Taxa/100000hab.(>=100000hab.) / Absoluto(<100000hab.)	33	33	21	-	31	-	32	-	12	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

doenças respiratórias crônicas)												
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	E	%	100,00 %	100,00%	100,00%	-	100,00 %	-	66,67%	-	0,00%	-
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	%	96,83%	95,00%	92,86%	-	93,92%	-	95,63%	-	96,25%	-
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Poliomielite e Tríplice viral - com cobertura vacinal preconizada.	U	%	50%	75,00%	75%	-	75%	-	100%	-	75%	-
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	U	%	-	100,00%	0,00%	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	%	-	100	100	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária - NÃO PACTUADO	-	Absoluto		-		-		-		-		-
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	U	Absoluto	0	0	0	-	1	-	0	-	0	-
Indicador 9: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	U	Absoluto	0	0	0	-	0	-	0	-	0	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	U	%	144,38 %	100,00%	153,49%	-	133,85 %	-	120,47 %	-	36,46%	-
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	U	Razão	0,36	0,43	0,37	-	0,35	-	0,13	-	0,08	-
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	U	Razão	0,18	0,4	0,35	-	0,35	-	0,19	-	0,07	-
Indicador 13: Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	U	%	40,67%	35,00%	41,14%	-	35,76%	-	36,36%	-	41,46%	-
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	%	11,33%	17,00%	11,43%	-	7,88%	-	9,09%	-	4,88%	-
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil	U	Taxa/1000 hab.	0	0	0	-	6,06	-	5,68	-	0	-
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	Taxa/10000 0hab.	0	0	0	-	0	-	1	-	0	-
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	%	54,56%	65,57%	50,92%	-	63,54%	-	39,18%	-	-	-
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	U	%	70,86%	75,00%	84,95%	-	83,12%	-	37,97%	-	-	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Indicador 19: Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal	U	%	26,31%	35,00%	19,32%	-	38,13%	-	18,22%	-	-	-
Indicador 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	U	%	83,33%	66,66%	100%	-	100%	-	66,67%	-	0,00%	-
Indicador 21: Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue	U	Absoluto	1	4	0	-	0	-	0	-	0	-
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	U	%	-	95,00%	100,00%	-	100,00 %	-	100,00 %	-	100,00 %	-
Indicador RS 1: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	U	%	-	100,00%	100,00%	-	83,33%	-	40,00%	-	0,00%	-
Indicador RS 2: Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas	U	%	38,64%	33,00%	30,77%	-	25,00%	-	20,63%	-	47,37%	-
Indicador RS 3: Proporção de Óbitos por Acidentes de Trabalho Investigados	U	%	-	100,00%	50,00%	-	0,00%	-	-	-	-	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Indicador RS 4: Taxa de Notificação de Agravos (Acidentes e Doenças) Relacionados ao Trabalho	U	Taxa/10.000hab	3,5	66,6	28,62	-	39,72	-	29,21	-	4,67	-
Indicador 51: Número absoluto de óbitos por dengue	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/

Meu Município - Indicadores - Agudo

Indicadores	Unidade	Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Cobertura de Agentes Comunitários de Saúde	%		13,45%	20,19%	13,92%	13,97%	-
Cobertura de Estratégia de Saúde da Família (Ano e mês)	%		20,17%	20,19%	20,88%	20,96%	-
Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	Proporção		-	-	-	-	-
Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	Proporção		0,12	0,17	0	0	0
Proporção de crianças menores de quatro anos de idade em situação de risco e vulnerabilidade social acompanhados pelo PIM	Proporção		0,00%	-	-	-	-
Proporção de crianças menores de seis anos de idade em situação de risco e vulnerabilidade social acompanhados pelo PIM	Proporção		0,00%	-	-	-	-
Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	Proporção		%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	Proporção		66,61%	66,04%	%	%	%
Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica - Icsab	%		23,32%	25,11%	25,30%	21,73%	16,99%
Coeficiente bruto de mortalidade por AIDS (Causa Básica)	Coeficiente Bruto		0	0	0	-	0

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Coeficiente de detecção de HIV em gestantes	Coeficiente		0	0	0	5,68	0
Detecção de casos de AIDS em jovens (15-24 anos)	Taxa		0	0	0	0	0
Detecção de casos de AIDS por Faixa Etária e Sexo (IBGE)	Taxa		0	0	6,02	-	0
Número de testes de sífilis por gestante	Absoluto		0	0	0	0	0
Taxa de Incidência de Sífilis em Gestantes	Taxa		6,67	5,71	12,12	0	0
Diabetes Mellitus	Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade)		9,03 x 24,08	9,03 x 0,00	8,43 x 18,06	x	0,03 x 1,27
Doenças do Aparelho Circulatório	Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade)		82,47 x 325,07	111,37 x 252,83	87,89 x 313,03	x	0,79 x 6,34
Doenças Respiratórias Crônicas	Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade)		78,26 x 36,12	86,68 x 36,12	56,59 x 48,16	x	0,25 x 1,27
Neoplasias Malignas	Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade)		52,37 x 156,51	57,19 x 132,43	72,24 x 204,67	x	0,38 x 3,80
Conjunto das quatro principais causas da DCNT	Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade)		222,13 x 541,78	264,27 x 421,38	225,14 x 583,92	x	1,46 x 12,67
Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	Proporção		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	33,33%
Taxa de Ocupação de Leitos de UTI	Taxa		-	-	-	-	-

Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/

❖ Dados de violência sexual, autoprovocada, suicídio e população

Quantitativos de casos de violência, violência sexual, autoprovocada, suicídio e população								
			Ano	2020				
Macrorregião	**CRS**	**Região**	**Município**	Casos Violência	Violência Sexual	Autoprovocada	Suicídio	População
Centro-Oeste	4ª - Santa Maria	Região 01 - Verdes Campos	Agudo	41	0	25	3	17.120
			Total Região	**41**	**0**	**25**	**3**	**17.120**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/

❖ Dados de Saúde do Trabalhador

Número de Notificações Atendimento - Visão Geral

Ano					2020														
Semestre					2020/1							2020/2							Total Ano
Macrorregião Atendimento	CRS Atendimento	Região Atendimento	Município Atendimento	Maio	Fev	Jan	Mar	Abr	Jun	Total Semestre	Set	Jul	Dez	Ago	Out	Nov	Total Semestre	
Centro-Oeste	4ª - Santa Maria	Região 01 - Verdes Campos	Agudo	5	3	6	3	2	8	**27**	2	1	2	3	6	6	**20**	**47**
			Restinga Seca	-	-	-	-	1	-	**1**	-	-	-	-	-	-	**-**	**1**
			Silveira Martins	-	-	-	-	-	-	**-**	-	-	1	-	-	-	**1**	**1**
Sul	3ª - Pelotas	Região 21 - Sul	Rio Grande	-	-	-	-	1	-	**1**	-	-	-	-	-	-	**-**	**1**
Vales	8ª - Cachoeira do Sul	Região 27 - Jacuí Centro	Arroio do Tigre	-	-	-	-	-	-	**-**	-	-	-	1	-	-	**1**	**1**

Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/

VII- INVESTIMENTO EM SAÚDE

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

A Portaria nº 3.992, de 28 de Dezembro de 2017- Dispõe sobre a organização dos Blocos de Financiamento e da transferência dos recursos federaispara as ações e os Serviços Públicos de Saúde.

Segue trechos da Nota Técnica orientativa da Portaria

Na íntegra acessar: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3992_28_12_2017.html

✓ I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

a) Atenção Básica;

b) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

c) Assistência Farmacêutica;

d) Vigilância em Saúde; e

e) Gestão do SUS.

✓ II - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde:

a) Atenção Básica;

b) Atenção Especializada;

c) Vigilância em Saúde;

d) Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS; e

e) Gestão do SUS.

A transferência de recursos será em conta única e específica por Bloco:

✓ Bloco de custeio: recursos destinados à manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde já implantados e ao funcionamento dos órgãose estabelecimentos responsáveis – ações continuadas.

✓ Bloco de Investimento: recursos destinados à estruturação e ampliação da oferta de ASPS (reformas, obras e equipamentos) ações comcaráter específico.

❖ Pagamentos via Fundo Estadual de Saúde- FES

Pagamentos do Governo do Estado, via Fundo Estadual de Saúde (FES)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

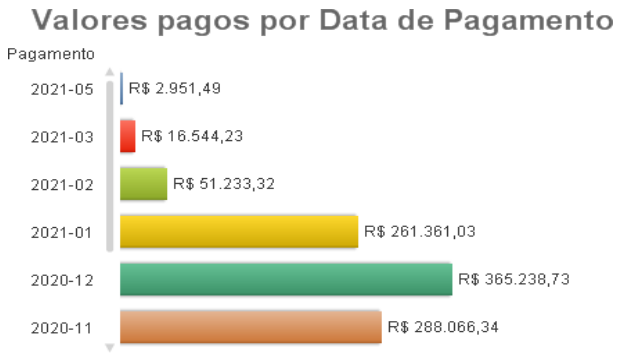
Os valores pagos por mês pelo Governo do Estado, via Fundo Estadual de Saúde (FES), a municípios e estabelecimentos de saúde adimplentes junto ao CADIN, por programa.

Fonte: FPE - Atualização: Diária

Pagamentos do Fundo Estadual de Saúde													
Cód Projeto	Proj	Subproj	Munic	Nome Credor	Ano Cmpt	Mês Cmpt	Font e	Nº Empenho	Data	Valor Pago	Valor Retido	Descrição Retenção	Histórico
										R$ 2.400.399,91	R$ 20.664,85		

Pagamentos do Fundo Estadual de Saúde													
Cód Projeto	Proj	Subproj	Munic	Nome Credor	Ano Cmpt	Mês Cmpt	Font e	Nº Empenho	Data	Valor Pago	Valor Retido	Descrição Retenção	Histórico
										R$ 1.795.771,92	R$ 29.856,53		







Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=publico.qvw&host=QVSbari&anonymous=true&Sheet=SH_Pagamentos

VIII- DIFICULDADES ENCONTRADAS E AS PRIORIDADE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

❖ **Das dificuldades**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Faltam profissionais médicos em ginecologia e obstetrícia, demanda reprimida em especialidades; medicamentos de alto custo, demanda diária elevada em atendimentos na Atenção Básica Primária do município; falta de conscientização dos familiares em relação às responsabilidades com a saúde da pessoa idosa muitas vezes ocasionando a falta de adesão aos tratamentos medicamentosos quando se faz necessário em tempo adequado;alto índice do tabagismo em todas as faixas etárias; necessidade de profissionais habilitados para compor a equipe mínima exigida para adesão aos Programas de Saúde Mental e CAPS; alto índice de exodontia; dificuldades financeiras da população em realizar procedimentos não- básicos, como endodontia e/ou próteses dentárias; questões culturais ainda dificultam a procura pelos serviços em cunho preventivo; dificuldade de aceitação do diagnóstico e as formas preventivas como isolamento social, compartilhamento de ambientes e materiais acarretando disseminação do vírus da Covid-19; acentuada demora quanto à procura de atendimento diante da necessidade do serviço de referência local como UBS, Postos e plantões do Hospital, dentre outros.

❖ Das Prioridades

Gravidez na adolescência, problemática das drogas principalmente entre os adolescentes, baixa cobertura de exames de Mamografias e Citopatológicos, dentro da faixa etária considerada de risco; hipertensão, diabetes, obesidade, adesão ao pré-natal, saúde da criança, do adolescente e do idoso,controle do câncer do colo do útero e da mama; redução da mortalidade infantil e materna, fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase na Covid-19, Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária e Influenza; promoção da Saúdee Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

IX- PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL 2022-2025

Os EIXOS, as DIRETRIZES, as METAS, os INDICADORES e as AÇÕES propostas pelas equipes que atuam na Rede de Atenção à Saúde do Município estão pautadas na última Conferência Municipal de Saúde de 2018 uma vez que devido à Pandemia do novo coronavírus optou-se pornão realizá-la no ano de 2021.
O Trabalho será executado em conjunto com as Unidades Básicas de Saúde (UBS's),Agentes Comunitários de Saúde (ACS's), Equipes de Saúdeda Família (ESF's), e Equipes de Atenção Primária(EAP's), Secretaria Municipal de Saúde, trabalho intersetorial com as Secretarias municipais e outras instituições, de acordo com as necessidades.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Foram avaliados os 23 Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017-2021, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS , Pacto de Gestão e asprioridades conforme análise dos problemas mais freqüentes encontrados.

✓ Os Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, possibilitam a efetivação de acordos entre as três esferas de gestão do SUS para a reforma de aspectos institucionais vigentes, promovendo inovações nos processos e instrumentos de gestão que visam alcançar maior efetividade,eficiência e qualidade de suas respostas e, ao mesmo tempo, redefine responsabilidades coletivas por resultados sanitários em função das necessidades de saúde da população e na busca da equidade social.

✓ O Pacto pela Vida é o compromisso entre os gestores do SUS em torno de prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população brasileira. A definição de prioridades deve ser estabelecida por meio de metas nacionais, estaduais, regionais ou municipais.

X- PLANO DE METAS PARA A GESTÃO 2022-2025

A Programação Plurianual demonstra a operacionalização no quadriênio das ações e das metas expressas no Plano Municipal de Saúde sendo acompanhadas na Programação Anual de Saúde (PAS), explicitando quais compromissos serão cumpridos no decorrer de cada ano. Para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS, deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, visto que é imprescindível para o bom funcionamento do Sistema Único de Saúde a atuação conjunta e articulada entre as três esferas de governo(Federal, Estadual e Municipal), no que couber.

- ✓ Ampliar o número de ESF;
- ✓ Ampliar ações em Saúde Mental;
- ✓ Reequipar as Unidades Básicas de Saúde;
- ✓ Apoiar financeiramente as Unidades Básicas de Saúde;
- ✓ Implementar as Práticas Integrativas e Complementares (PIC);
- ✓ Investir na capacitação de servidores;
- ✓ Promover e aderir a novas ações de prevenção em saúde;
- ✓ Atender à saúde da população em situação de calamidade;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

- ✓ Reorganizar a Assistência Farmacêutica;
- ✓ Reequipar o SAMU;
- ✓ Promover transparência e publicidade às ações;
- ✓ Prever ajuda de custo às atividades do Conselho Municipal de Saúde.
- ✓ Atingir os objetivos propostos na Atenção Primária à Saúde e Indicadores do Previne Brasil.

XI- REVISÃO E ALTERAÇÕES DO PLANO DURANTE O PERÍODO EM VIGOR (4 anos)

Considerando que o Planejamento é um processo dinâmico, sendo o presente Plano Municipal de Saúde construído para um período de 04 anos, deverá ser avaliado anualmente para ajustes e adequações necessárias para evolução do próprio Plano ou a depender do cenário sanitário e epidemiológico. Assim, qualquer alteração que impacte no Planejamento, deve ser objeto de revisão e posterior inclusão ou alteração no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

✓ **Observação:** Toda e qualquer questão que venha a ser proposta para alteração deverá antes ser apresentada, discutida e avaliada peloConselho Municipal de Saúde para posterior inclusão no Plano e Programação.

XII- OBJETIVOS GERAIS COM A ELABORAÇÃO DO PLANO

- ✓ Reorganização da Atenção Básica- Atenção Primária no município;
- ✓ Aprimorar e fortalecer os vínculos da Atenção Primária como principal porta de entrada aos demais serviços do SUS;
- ✓ Zelar pela saúde dos munícipes;
- ✓ Seguir as orientações e protocolos determinados pelos órgãos superiores no que tange aos cuidados de prevenção, promoção e recuperaçãoda saúde da comunidade;
- ✓ Dar continuidade à Política da Saúde da Criança e do Adolescente a qual realiza, entre outras atribuições, a puericultura e a hebicultura, aprevenção de infecções respiratórias, doenças diarréicas, desnutrição, controle de imunizações, Teste do Pezinho (Básico), da Orelinha, acesso aconsultas pediátricas. Prestar atendimento em Oftalmologia encaminhando os usuários a Faxinal do Soturno, ou outros municípios, na Saúde geral e,quando necessário, atendimento especializado

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

(Psicologia, Neurologia, Fonoaudiologia, Psiquiatria...). Os usuários são encaminhados via Consórcio Intermunicipal de Saúde ou aos Centros de Referência de acordo com a especialidade (SUS).

✓ Dar continuidade ao Projeto "Conscientização ao combate e uso de bebidas alcoólicas e drogas, sobretudo "crack" para crianças e adolescentes" promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde em parceria com Secretaria Municipal de Educação e Promotoria Pública.

✓ Promover como finalidade primordial a recuperação, manutenção e promoção da autonomia e da independência da pessoa idosa, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) com 60 anos ou mais de idade.

✓ Estimular ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção, com garantia do provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde aos munícipes;

✓ Estimular a participação e fortalecimento do controle social;

✓ Proporcionar a formação e educação permanente dos profissionais de saúde;

✓ Buscar Integração ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), a qual é a responsável pelos serviços socioassistenciais nas áreas consideradas vulneráveis e com algum risco social às pessoas que estão na mesma faixa etária (crianças, adolescentes ou idosos) para desenvolverdeterminadas ações em grupos.

✓ Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam emconsonância à realidade orçamentária e financeira, objetivando que os resultados destas ações seja eficiente, efetivo e oportuno.

✓ Aderir a novas opções de políticas e ações voltadas à saúde da população conforme os princípios doutrinários do SUS**.**

❖ EIXOS

EIXO 1- SAÚDE COMO DIREITO DE TODOS
AÇÕES DE MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE

DIRETRIZ 1: Expansão e melhoria da Infraestrutura administrativa e resolutiva dos serviços com acesso Universal, Igualitário e Ordenado às Ações e Serviços de Saúde.
OBJETIVO: Qualificar e ampliar os mecanismos do Sistema de Saúde Municipal com Ações integradas das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde do município.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 73

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	Meta Prevista				Previsão Orçamentária
					2022	2023	2024	2025	
Implantar 02 equipes de Estratégia de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Primária como estratégia prioritária de organização da Atenção Básica municipal.	Reorganizar a Atenção Básica com ampliação das Equipes de Saúde para melhor acolher os munícipes.	Nº de equipes implantadas	2	Nº	0	0	1	1	40 4011 4090 4500
Implantar Sistema Informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde.	Dar transparência ao Sistema de Regulação através de protocolos; Informar a posição na lista de espera otimizando a capacidade operacional dos serviços;	Nº de Sistema implantado.	1	Nº	1	1	0	0	40 4011 4500
Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do	Adquirir materiais e equipamentos com recursos próprios ou através de emendas parlamentares; Adquirir medicamentos, Fortalecer o vínculo da saúde	Percentual de UBS ou Equipe de Saúde com capacidade e em pleno funcionamento.	100	%	100	100	100	100	40 4503 4050 4090 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes.	do paciente com ambiente. .								4505
Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município.	Manter o serviço de Ouvidoria com ampladivulgação.	Nº de serviços de Ouvidoria implantados.	1	Nº	1	1	1	1	40
Adquirir 03 veículos para uso nas ações e serviços da Saúde.	Reorganizar o sistema de transporte e renovar a frota de veículos com recursos próprios, de Emendas Parlamentares ou Governo Federal. Aquisição de 01 micro-ônibus e 02 veículos para serviços da Saúde.	Número veículos adquiridos.	3	Nº	1	0	1	1	40 4505
Construir uma nova Unidade Básica de Saúde no Município.	Reestruturação organizacional da Saúde e fortalecimento vínculos.	Nº de Unidades construídas.	1	Nº	0	0	0	1	40

Página da peça 74

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Adaptar/transformar veículo criando uma Unidade Móvel para atender as Unidades Básicas do Interior	Adaptar/transformar veículo em Unidade Móvel levando Saúde e Farmácia ao Interior do município.	Nº de Unidade Móvel em funcionamento.	1	Nº	1	1	1	1	40 4011 4500
Contratar conforme legislação vigente, CIS ou nomear pelo concurso público um profissional médico Psiquiatra.	Contratar/nomear profissional para compor a Equipe de saúde mental.	Nº de profissionais contratados	1	Nº	1	0	0	0	40
Contratar conforme legislação vigente, CIS ou nomear pelo Concurso Público um profissional Psicólogo clínico.	Contratar/nomear profissional para compor a Equipe de saúde.	Nº de profissionais contratados	1	Nº	1	0	0	0	40
Readequar o Quadro de Servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho comeficiência e resolutividade.	Compor e reorganizar o quadro de profissionais clínicos, enfermagem e demais servidores das UBS's, ESF's, Agentes Comunitários de Saúde(ACS), e EAP's do município conforme necessidade.	Percentual de Unidades de Saúde com quadro completo deprofissionais e equipes.	100	%	80	85	90	100	40 4090 4500

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Ofertar uma capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuaçãona Saúde.	Estimular a participação em cursos deformação profissional ligados à área da saúde desde que relacionada à área de atuação; Ofertar e promover a participação em palestras, cursos e encontros on-line ou presencial para capacitação dos servidores atuantes na Saúde ou conforme exigênciado cargo.	Nº de capacitações anuais ofertadas	1	Nº	1	1	1	1	40 4011 4500
Contratar conforme legislação vigente e/ou nomear Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuar conforme número de ESF's no município.	Contratar obedecendo à legislação vigente.	Nº de Agentes Comunitários de Saúde Combate às Endemias contratados	4	Nº	2	0	1	1	40 4090 4500
Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PIC's) na Atenção Básica municipal em espaço estruturado e adequado.	Elaborar normas técnicas para inserção da PNPIC na rede municipal de Saúde; Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação das Peças;	Nº de PIC's implantadas	3	Nº	1	2	0	0	40 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Elaborar e implantar o Projeto "Mãe Agudense" para acolhimento das gestantes, mães e seus bebês.	Elaborar em conjunto com as Unidades de Saúde projeto de acolhimento das gestantes, mães e seus bebês.	Nº de Projetos implantados	1	Nº	0	0	0	1	40 4500 4011

EIXO 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE PACTUAÇÕES E AÇÕES DEPREVENÇÃO EM SAÚDE

Página da peça 77

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

DIRETRIZ 2: Prevenção e redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das Ações de Vigilância em Saúde

OBJETIVO 1: Proporcionar melhoria da qualidade de vida dos usuários, priorizando as Ações voltadas aos grupos de maior vulnerabilidadesocial, racial, étnica ou orientação sexual fortalecendo a Promoção e a Vigilância em Saúde.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	Meta Prevista				Previsão Orçamentária
					2022	2023	2024	2025	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior (67,71).	Incentivar as gestantes a participarem de campanhas e formação de grupos de orientação conforme Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN); Disponibilizar exames, medicamentos básicos e acompanhamento clínico; Proporcionar o acesso ao transporte para tratamento quando se fizer necessário.	Proporção denascidos vivos de mães com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal.	99,13	%	74,48	81,92	90,12	99,13	4502 40 4011 4500
Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com tuberculose pulmonar baculífera.	Proporcionar exames e medicamentos necessários à cura do paciente; Acompanhamento conforme protocolos de saúde.	Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	100	%	100	100	100	100	4050 4503 40 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 79

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relaçãoao ano anterior(36,36%).	Estimular através dosprofissionais de saúde; Promover ações educativas pela mídia, folders, palestras para gestantes; Propiciar a contratação de um médico ginecologista e obstetra.	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.	39,35	%	37,08	37,82	38,58	39,35	40
Realizar no mínimo 97% das vacinas do Calendário nacional Básico de Vacinação Tríplice Viral 1ª dose para crianças de 01 ano de idade.	Realizar mutirão para cadastro de crianças não vacinadas nas Zonas Rural e Urbana através UBS's, Centro de Saúde epontos estratégicos.	Percentual da coberturavacinal alcançada.	97	%	95	95	96	97	4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI.	Promover agilidade na alimentação e atualização do SINAN nas Unidades de Saúde. Promover reunião de equipe para instruções gerais e ajustes quando necessários.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100	%	100	100	100	100	4011 4500
Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	Disponibilizar medicamentos, exames , acompanhamento profissional e transporte se necessário de deslocar para tratamento médico.	Percentual decura dos casos novos de hanseníase diagnosticado nos anos das coortes	100	%	100	100	100	100	4502 40 4500
Manter zerados os casos de	Ofertar em 100% de	Número de	0	Nº	0	0	0	0	40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

sífilis congênita.	tratamento médico e medicamentoso necessários àcura nos casos de incidência de sífilis congênita.	casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.							
Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Realizar ações educativas e preventivas, acompanhamento médico, medicamentos, exames e transporte quando necessário se deslocar para tratamento.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	Nº	0	0	0	0	40 4500
Manter zerados os casos de mortalidade por Aids.	Investigar todos os casos, se houver.	Coeficiente bruto de mortalidade por Aids.	0	Taxa	0	0	0	0	40 4011
Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho.	Notificar todos os casos nos devidos sistemas de informações; Verificar junto aos estabelecimentos notificantes	Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	Taxa	100	100	100	100	40 4011 4500 4502

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Reduzir em 5% ao ano as internações por causassensíveis à Atenção Básica- ICSAB em relação ao anoanterior (21,73%).	Realizar reuniões com as equipes para discussão e elaboração de métodos maisresolutivos; Pesquisa junto às UBS's para levantamento de informações; Vigilâncias para pesquisa das condições sanitárias por região de maior incidência.	Percentual de internações por condições sensíveis à Atenção Básica(ICSAB)	5	%	20,64	19,61	18,63	17,70	40 4502
Reduzir o percentual de gravidez na adolescência.	Planejar e elaborar novas formas de abordagem de informações através de mídias, eventos, encontros... Disponibilizar métodos de prevenção e campanhas nas escolas.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a19 anos(proporção de nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	9,50	%	10,08	9,88	9,80	9,50	4502 40 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica,de 32 para 24.	Promover hábitos saudáveis e incentivar exames preventivos; Promover acesso à atenção e às políticas de promoção da saúde, prevenção e vigilância, como alimentação de boa qualidade, utilização de espaços públicos destinados à atividade física, ambientes livres de fumo e do álcool, entre outros.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjuntodas 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	24	Nº	31	30	28	24	40 4502 4011 4500
Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil.	Busca ativa com ampliação de informações nas escolas e nos serviços de saúde.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	85	%	80	82	84	85	40 4502 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos).	Utilizar os códigos (procedimentos **02.03.01.001-9** Exame citopatológico cervicovaginal/microflora e **02.03.01.008-6** Exame citopatológico cervico vaginal/microflora- rastreamento); Elaborar calendário de coleta.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,20	R	0,15	0,17	0,19	0,20	4500 4011
Ampliar para 0,26 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos deidade em relação ao ano anterior(0,19).	Incentivar e promover palestras, encontros e demais mídias para fortalecer a consciência da necessidade dos exames. Código: **02.04.03.018-8** procedimento: mamografia bilateral para rastreamento.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,26	R	0,12	0,15	0,19	0,26	4500 4011

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Manter zerados os índices de óbitos maternos no município sem investigação.	Dar continuidade nas ofertas de saúde nas UBS's; Facilitar o acesso a consultas e exames; Avaliar as condições sanitárias locais; Investigar 100%, havendo casos.	Número de óbitos maternos em determinado período e localde residência investigados.	0	Nº	0	0	0	0	40 4502
Reduzir o número de óbitos infantis.	Promover todos os cuidados e testes (orelhinha, pezinho...) ofertados conforme protocolos de saúde; Garantir consultas, exames e medicamentos quando necessário.	Taxa de mortalidade infantil.	4	Nº	1	1	1	1	4050 4500 4503 4011
Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Investigar 100% dos óbitos, de mulheres em idade fértil, ocorridos no município.	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100	%	100	100	100	100	4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Aumentar para 100% o percentual de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior (95,63)	Solicitar maior agilidade no lançamento nos sistemas de informações.	Percentual de registro de óbitos com causa básica definida.	100	%	96	97	99	100	40 4500
Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) eturbidez.	Coletar amostras de água em pontos estratégicos da cidade e interior do município e enviarpara análise na 4ª CRS.	Percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano.	100	%	100	100	100	100	4502
Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combateao mosquito borrachudo.	Aquisição de BTI para aplicarnos arroios, beiras de rios e ponto já conhecidos e/ou conformequeixas e informações coletadas.	Número de litros de BTI adquiridos.	270	Lts	250	250	260	270	4502
Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando a redução do percentual de infestação por Aedes Aegypti	Investir na qualificação dos profissionais; realizar busca ativa através de mutirão com Agentes Comunitários deSaúde e Agentes de Endemias.	Índice de infestação predial por Aedes Aegypti.	0,15	Nº	0,24	0,20	0,18	0,15	4090 4502

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes deAB em relação ao ano anterior (39,18%).	Intensificar a evolução do cadastramento e acompanhamento dos munícipes; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias.	Média de cobertura populacional estimada pelas equipes de AB.	57,36	%	43,09	47,40	52,14	57,36	4500 4011 40 4502

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 88

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior (18,22%).	Ampliar a cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde Bucal ; Ampliar o nº de escolares atendidos; Elaborar e disponibilizar Cartazes, folders, mídia e demais instrumentos informativos; Viabilizar a implantação Equipes de Saúde Bucal com implementação das ações de saúde bucal nas escolas.	Cobertura populacional estimada pelas Equipes deSaúde Bucal na Atenção Básica.	22,14	%	19,13	20,08	21,09	22,14	4011 4090
Promover Ações de Saúde Mental para reduzir as internações por transtornos mentais e comportamentais.	Implantar o CAPS; Implantação das PIC's e Oficinas em Saúde Mental.	Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais(TMC).	140	Taxa	153,00	147,00	143,00	140,00	40 4011
Intensificar as ações de prevenção e planos de cuidados com a saúde da população idosa em todos os aspectos da vida.	Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde disponibilizado pelo Ministério da Saúde como Atenção e Cuidado com a população idosa. Acompanhamento nas Unidades de Saúde.	Percentual de idosos com registro do procedimento Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.	65,00	%	50,96	55,00	60,00	65,00	40 4090 4011 4500
Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde.	Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde e Vigilância Alimentar e Nutricional disponibilizado pelo Ministério da Saúde; Acompanhamento nas Unidades de Saúde.	Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS.	65,00	%	69,00	68,00	66,00	65,00	40 4090 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC.	Garantia de água tratada para o consumo humano.	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC.	100	%	100	100	100	100	40 4502

EIXO 03 – AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA SAÚDE DA COMUNIDADE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ 3: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), deServiços deAtendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto-Socorro e Centrais de Regulação, articulada às outras Redes de Atenção.

OBJETIVO: Ampliar e qualificar o acesso aos Serviços de Saúde, em tempo adequado, com ênfase na Humanização, Equidade e noatendimentodas necessidades aprimorando a Atenção Especializada, Ambulatorial e Laboratorial visando a Resolutividade.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta plano (2022-2025)	Medida	Meta prevista				Previsão orçamentária
					2022	2023	2024	2025	

Página da peça 89

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais.	Aquisição e/ ou substituição de equipamentos desgastados para que se mantenha os atendimentos SAMU com qualidade. Manter os atendimentos à saúde da população atravésdos veículos revisados e em pleno funcionamento.	Percentual de veículos em pleno funcionamento no período.	100	%	100	100	100	100	4501 40 4170
DIRETRIZ 4: Aprimoramento da Rede de Atenção de Média e Alta complexidades.									
OBJETIVO: Propiciar acesso da população às ações voltadas à Atenção Especializada e resolutiva com Inclusão Social primando pelos PrincípiosDoutrinários do SUS e considerando as necessidades da população Agudense.									
Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta plano (2022-2025)	Medida	Meta prevista				Previsão orçamentária
					2022	2023	2024	2025	
Manter até 10 sessões mensais de fisioterapia por paciente (limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera.	Disponibilizar através do Consórcio Intermunicipal de Saúde.	Número de pacientes beneficiados por ano.	120	Nº	120	120	120	120	40 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Manter em 100% o acesso às consultas, exames e cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município.	Garantia de acesso e fornecimento do transporte ou passagens.	Percentual de acesso Centros de Referência em Saúde fora do município.	100	%	100	100	100	100	40
Implantar Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I no município.	Manter número de atendimento psicológico e psiquiátrico através do consórcio intermunicipal de saúde; Propiciar atendimento nos Centros de Referência priorizando os casos de maior urgência; Inclusão de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's). Elaborar Projeto de Apoio em Saúde mental juntamente com a Psicóloga e demais profissionais do Município. Possibilidade de ampliação das Oficinas terapêuticas em Saúde Mental II.	Nº de projetos de Serviços de Apoio em Saúde Mental implantados.	1	Nº	1	-	-	-	40 4505 4501

Página da peça 91

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Garantia de exames laboratoriais para atendimento às urgências e emergências pré-cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica.	Ofertar exames laboratoriais em atendimento às Políticas de Saúde em casos Pré-cirúrgicos e Pandêmicos; Manter e/ou ampliar contrato com laboratórios.	Percentual de exames ofertados.	100	%	100	100	100	100	40 4500
Propiciar através do hospital local a realização de Cirurgias Eletivas(Hérnia, Vesícula e Apêndice) no município.	Manter Contrato através do Hospital local.	Nº de Contratos em vigor.	1	Nº	1	1	1	1	40
Manter as Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II com possibilidade de ampliação.	Manter as oficinas de arteterapia, saúde do Corpo e Mente.	Nº de Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II no município.	3	Nº	2	-	-	1	

EIXO 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 5 : Qualificação e Gestão da Infraestrutura, Manutenção e Logística dos Materiais e insumos à Assistência Farmacêutica Local.

OBJETIVO: Ampliar o acesso da população a medicamentos e produtos para saúde com promoção do uso racional e qualificação da AssistênciaFarmacêutica no âmbito do SUS.

Descrição da meta	Ações	Indicador	Meta plano (2022-2025)	Medida	Previsão de meta				Previsão orçamentária
					2022	2023	2024	2025	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Adquirir medicamentos e insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica(SUS).	Manter abastecida a Farmácia Básica com medicamentos básicos conforme Lista de Medicamentos e Insumos Básicos doSUS.	Percentual de aquisição de medicamentos e insumos básicos na Farmácia Básica do município.	100	%	100	100	100	100	4503 4050 40 4011 4500
Realizar uma ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município.	Elaborar e realizar ação educativa para a comunidade; Distribuição de materiais orientativos na Farmácia Básica do Município.	Nº de ações realizadas quanto ao uso racional de medicamentos	4	Nº	1	1	1	1	4503

EIXO 05- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

DIRETRIZ 6: Controle da disseminação e combate ao COVID-19 no Município.

OBJETIVO: Acolher casos suspeitos e confirmados da COVID 19 na Rede Básica Municipal de forma equânime e resolutiva.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta	Medida	Meta Prevista	Previsão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

			Plano (2022-2025)		2022	2023	2024	2025	Orçamentária
Adquirir medicamentos e insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS.	Realizar compra de materiais; EPI's, insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal; Manter contrato com laboratórios. Adequar e fortalecer as Ações de Saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município.	Percentual de insumos e medicamentos adquiridos através da Farmácia Básica do Município.	100	%	100	100	100	100	4511 40 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Garantir 100% de ações e tratamento adequado em Atenção Integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.	Realizar compra de materiais, EPI's para profissionais, álcool gel, testes rápidos dentre outros; Realizar testagem doscasos suspeitos ; Manter contrato com laboratórios. Adequar e fortalecer as Ações de Saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município.	Percentual de ações propostas de tratamento adequado em Atenção Integral à saúde.	100	%	100	100	100	100	4090 40 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de vigilância, prevenção e combate.	Garantir 100% de exames laboratoriais tipo RT-PCR para confirmação dos casos suspeitos de infecção causada pelo de Coronavírus(Covid-19). Adequar e fortalecer as Ações de Saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município.	Percentual de exames disponibilizados anualmente.	100	%	100	100	100	100	4502 40 4500 4011
Acompanhar e manter o registro atualizado do percentual de coleta de exames RT-PCR na SRG hospitalizados e óbitos	Manter registro atualizado	Percentual de coleta de amostra por RT-PCR(diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave(SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	80,00	%	85,00	80,00	80,00	80,00	

EIXO 06- INSTRUMENTOS DE GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 7: Elaborar e atualizar os Instrumentos de Planejamento e Gestão conforme Legislação.

OBJETIVO: Promover integração e transparência das ações da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde conforme determina a Legislação.							
			Meta		Meta Prevista		

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Descrição Da Meta	Ações	Indicador	Plano (2022-2025)		2022	2023	2024	2025	Previsão Orçamentária
Elaborar os Instrumentos de Gestão para Monitoramento das ações conforme determina a legislação.	Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Programação Anual de Saúde e Relatórios quadrimestrais e anualde Gestão.	Percentual de Instrumentos de Gestão e Monitoramento Enviados ao Conselho Municipal de Saúde.	100	%	100	100	100	100	40
Disponibilizar anualmente Recursos financeiros para as atividades exclusivas do Conselho Municipal deSaúde.	Disponibilizar R$ 3.000,00 ao ano para auxílio das atividades dos Conselheiros.	Recursos financeiros disponibilizados para o Conselho Municipal de Saúde.	3.000,00	R$	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	40
Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos Conselheiros em Conferências e demais decisões.	Reunir-se no mínimo uma vez por mês; Solicitar participação nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde.	Nº mínimo de reuniões anuais.	12	Nº	12	12	12	12	40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as ações específicasdos conselheiros no exercício da função.	Disponibilizar um veículo quando solicitado.	Percentual de veículos disponibilizados.	100	%	100	100	100	100	40

EIXO 07- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EM SAÚDE

DIRETRIZ 8: Aplicação e Investimento em Saúde conforme Legislação.

OBJETIVO: Operacionalizar, Monitorar e Reestruturar as Ações do Fundo Municipal de Saúde conforme a Legislação.

Página da peça 98

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Descrição Da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	Meta Prevista				Previsão Orçamentária
					2022	2023	2024	2025	
Investir no mínimo 15% da Receitaprópria em Saúde no município.	Aplicar no mínimo 15% da receita tributária própria em Saúde no município.	Percentual mínimo de Investimento da Receita própria em Saúde no município.	15	%	15	15	15	15	40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

DECRETO N.º 071/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2021 A 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 792/91, de 20 de agosto de 1991, com a redação da Lei Municipal 2.107/2018, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados integrantes do Conselho Municipal de Saúde, na forma do disposto no Art. 2.º, da Lei Municipal n.º 792/91, de 20 de agosto de 1991, a contar desta data até 27 de abril de 2023, os seguintes membros:

I – Da Representação das Entidades Promotoras da Saúde

a) Representantes do Governo Municipal
1) Secretário da Saúde – Membro Nato

2) Indicado dentre os servidores que atuam na área da saúde do Município;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Titular: JULIANA BASSO
Suplente: NATHÁLIA MARION FANTINEL

3) Indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Titular: MARIA ROSÂNGELA ROUBUSTE
Suplente: NILVA IVA NIEMEIER

b) Representantes dos prestadores de serviços de saúde
1) Indicado pela Associação Hospital Agudo
Titular: ROBERTO LEOPOLDO SCHORN
Suplente: ANDREA DOS SANTOS BITTENCOURT

2) Indicado pela ASCAR-EMATER/RS – Escritório Municipal de Agudo
Titular: LUIZ EUGÊNIO JACOBS
Suplente: ANDRIÉLI TACIANE WANSING

c) Representantes dos Profissionais que atuam em ações de promoção de saúde no Município
1) Indicado pelo Conselho Regional de Enfermagem
Titular: JOSÉ EDUARDO LOPES FARIAS
Suplente: CARLA CRISTINA KICH

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2021.04.27 15:38:54 -03'00'

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2021.04.27 15:43:17 -03'00'

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

2) Indicado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Titular: CRISTIANE BACKES ROOS
Suplente: FABRÍCIO VILLA SCARDOELLI

3) Indicado pelo Conselho Regional de Odontologia
Titular: CATINA PROCHNOW
Suplente: IMAÊ ALVES

II – Da Representação dos Usuários
a) Indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudo
Titular: HÉLIO HELDO HOFFMANN
Suplente: CLAUCIA IULANDA FRIEDRICH

b) Indicado pela Associação das Trabalhadoras Rurais de Agudo - ATRA
Titular: ISALETI MENEZES
Suplente: KEROLYN FRIEDRICH GRELLMANN

c) Indicado pelo Rotary Clube de Agudo
Titular: DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Suplente: PAULO ROBERTO UNFER

d) Indicado pela Associação de Idosos de Agudo
Titular: NERI CASSEL
Suplente: ELIA LACI MIXE CASSEL

e) Indicado pela Igreja Católica – Paróquia São Bonifácio

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Titular SINILDA LOPES FUCHS
Suplente: NADIA CARINA KEMMERICH

f) Indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Agudo - SINDISERMA
Titular: ELIANDRA CARDOSO
Suplente: ELISÂNGELA CARDOSO DOS SANTOS

g) Indicado pelo Sindicato dos Professores Municipais de Agudo - SIPROMA
Titular: SÔNIA FISCHER
Suplente: JANETE SCHIEFELBEIN

h) Indicado pela Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
Titular: ALEX VALMOR STAHLHÖFER
Suplente: JANETE LAIR HERMES BOECK

i) Abrigo Transitório Amor Perfeito
Titular: IVANA ELSA GOLTZ
Suplente: VAGNER LOOSE MEDEIROS

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050

Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2021.04.27 15:39:23 -03'00'

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2021.04.27 15:42:43 -03'00'

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de abril de 2021; 162° da Colonização e 62° da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2021.04.27 15:42:05 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2021.04.27 15:39:45 -03'00'

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

ATA DE REUNIÃO Nº 07/2021

Aos Vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Agudo, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, para realização de Reunião Extraordinária conforme lista de presenças em anexo. Constatada a existência de quórum, o Presidente Dênis Gerbassi de Oliveira iniciou saudando a todos os presentes. Na seqüência Eliandra Cardoso efetuou a leitura da ata de nº 06/2021, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. O Presidente retoma a palavra informando aos presentes que deverá ser eleito um Representante do Conselho Municipal de Saúde para a Comissão de Avaliação dos Contratos do Hospitais. A Secretária de Saúde Verônica Scardoelli esclarece que a Comissão será formada por Representantes do Conselho, da Secretaria de Saúde e do COSEMS/RS, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul. Após debates, ficou a Comissão assim formada: Representando a Secretaria Municipal de Saúde, Titular Verônica Peripolli Scardoelli e Suplente José Eduardo Lopes Farias; Representando o Conselho Municipal de saúde, Titular Hélio Heldo Hoffmann e Suplente Janete Schiefelbein. Na seqüência passou-se para o primeiro Ponto de Pauta "Relatório de Gestão e Monitoramento em Saúde(RGMS)-Prestação de Contas" do 1º quadrimestre de 2021. Em telão, foi reapresentado pela Secretária de Saúde explicando item a item sendo também repassado para conhecimento, planilha com a série histórica, evolução e Pactuação dos mesmos. Quanto aos indicadores sem dados disponíveis no site BI PÚBLICO ficou acordado que no próximo quadrimestre, serão atualizados os índices e reapresentados para acompanhamento dos resultados. No item relacionado ao percentual de Recursos próprios aplicados em saúde, o município investiu 14,80% conforme relatório do SIOPS fornecido pelo Setor de Contabilidade. Após questionamentos e comentários pertinentes ao assunto, o Conselho Municipal de Saúde aprovou por unanimidade a Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2021. Na continuidade passou-se para o segundo Ponto de Pauta "Plano Municipal de Saúde 2022-2025", que após análise, ajustes e debates sobre as Diretrizes, os Objetivos e as Metas que se pretende atingir, obteve aprovação unânime dos conselheiros presentes. No decorrer da reunião houveram debates e assuntos gerais relacionados à saúde, onde a Conselheira Ivana Elsa Goltz chama a atenção para a questão de que não há espaços públicos destinados às atividades físicas citando como exemplo as pessoas que fazem caminhadas em áreas perigosas como a faixa. O Presidente levanta a possibilidade de adesão ao o projeto "Academia de Saúde" como incentivo ao retorno das atividades após o término do período de reclusão devido à Pandemia do Coronavírus, salientando os benefícios à saúde física e mental principalmente da população idosa. A Secretária de Saúde elogia o projeto pelo fato de englobar várias questões importantes à saúde como a alimentação saudável, terapias alternativas, saúde mental e outros, porém salienta a necessidade de uma avaliação mais profunda do tema tendo em vista que não há espaço físico adequado para tal projeto. O Vice-Presidente Roberto Leopoldo Schorn concorda com os benefícios e toda a importância para a saúde da população mas observa que além do espaço físico é necessário atentar para a questão financeira que envolve a proposta. O Presidente Dênis em resposta ao questionamento da Conselheira Ivana lembra que há o caminhódromo ao longo da Avenida Floriano Zurowski como alternativa para atividade física e observa que o referido projeto realmente envolve vários segmentos e que geram custos para o Município propondo que esse tema possa ser tratado em um outro momento mais oportuno. Entre os assuntos debatidos, o Enfermeiro José Eduardo também faz explanações a todos sobre as atividades do PSE, Programa Saúde na Escola e sobre a utilização das vacinas para as gestantes com comorbidades. A secretaria Verônica atualiza a

Página 601
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 104
Peça 4917656
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D07

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

situação da vacinação no município, comunicando o recebimento de 186 doses da Pfizer, esclarecendo que a mesma não será aplicada no sistema "Drive true" devido às exigências de sua formulação; que também está previsto o recebimento de vacinas da AstraZeneca para dar continuidade à vacinação. Em continuidade da Reunião o Vice- Presidente e também Administrador do Hospital Agudo informa que se encontram internados hoje 17 pacientes, sendo dois deles inspirando mais cuidados. Informa ainda que o Estabelecimento recebeu dois Respiradores de Leito através da Empresa JBS por intermédio do deputado Beto Fantinel, R$ 150.000,00 de Emenda Parlamentar do Deputado Afonso Hamm e mais R$ 50.000,00 do Estado, também por intermédio do Deputado Beto Fantinel. Para finalizar comenta o envio de Plano de Trabalho para a prefeitura solicitando auxílio financeiro devido aos altos gastos efetuados em razão da Pandemia. Após comentários gerais, Ivana Goltz elogia as entrevistas realizadas pela Secretária Verônica e Enfermeiro José Eduardo que demonstram clareza e informações acessíveis. E nada mais havendo a tratar, o Presidente Dênis Gerbassi encerrou a presente reunião, agradecendo e lembrando a todos que a próxima Reunião Ordinária está agendada para dia dezessete de Junho de dois mil e vinte e um, no plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, com início às dez horas. Eu, Sônia Cardoso, integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Agudo, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um.

Dênis Gerbassi de Oliveira, Sônia Cardoso, Verônica Schadeck, Ivana Goltz, [illegible]

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Lista de Presença dos Conselheiros Presentes na Reunião Extraordinária no dia 20, diga, 27 de Maio de 2023 às 10h00min no Plenário José Popular da Câmara Municipal de Vereadores.

Nome	Entidade	Assinatura
Hélio Heldo Hoffmann	Sind. Trab. Rurais	Hélio Heldo Hoffmann
José Eduardo Faria	CORENICS	
Cristiane Backes Roos	Fisioterapeuta ex-titulares	
Sônia Fischer	SIPROMA	Fischer
Francisco Cardoso	Vereador	
José Leopoldo Rospleszcz	Hospital Agudo	
Odon Gerbasi de Oliveira	ROTARY	
Nilva Franke	SOSU	
Ivana Elsa Goltz	Ativo	
Veronica Scandelli	Sec Saúde	
Ivanê Abreu	CRO	
Daiane Dornia Cardoso	Saúde	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Página 603
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 106
Peça 4917656
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D07

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 107

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Conselho Municipal de Saúde

Criado pela Lei Municipal 792/91 de 20 de agosto de 1991 - AGUDO/RS

PARECER Nº 08

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 27 de Maio de 2021, às dez horas no Plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, em Reunião Extraordinária para avaliar o Plano Municipal de Saúde para os próximos 4 anos, 2022-2025.
A Comissão após análise, deliberou o que segue:

CONSIDERANDO:

1- Que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 é importante e obrigatório Instrumento de Gestão que norteia as Metas, ações e os resultados a que se propõe alcançar no período de quatro anos;

2- Que o Plano Municipal de Saúde 2022- 2025 foi elaborado e baseado em uma análise situacional do Município que define as intenções e resultados a serem buscados pelo no período de quatro anos, expressos em Objetivos, Diretrizes e Metas.

PARECER:

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVA POR UNANIMIDADE O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025.

Agudo, 27 de Maio de 2021.

Dênis Gerbassi de Oliveira

DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 108

Peça 4917656

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D07

Conselho Municipal de Saúde

Criaôo pela Lei Municipal 792/9 I de 20 de agosto de 199 I - AGUDO/RS

ATA DE REUNIÃO Nº 05/2022

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h30min na Sede do Lions Clube de Agudo, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, para realização de reunião Extraordinária para análise e deliberação conforme os Pontos de Pauta. Constatada a existência de quórum o Presidente Dênis Gerbassi de Oliveira deu início saudando a todos, efetuando na sequencia a leitura da Ata de nº 04/2022. a qual foi aprovada por unanimidade. Em continuidade passou-se para o primeiro Ponto de Pauta: "Ajustes no Plano Municipal de Saúde 2022-2025" proposto pela Secretaria municipal de Saúde e amplamente discutido junto ao Grupo de Trabalho reunido para esse fim. Após análise de todos os itens foi plenamente aprovado pelos Conselheiros presentes. A seguir passou-se para o segundo e último Ponto de pauta: "Programação Anual de Saúde de 2023" a qual deve ser elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde antes do envio da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal de Vereadores visto que a mesma deverá constar no orçamento municipal para a realização das ações constantes no Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Após questionamentos e considerações gerais, o Conselho aprovou por unanimidade a referida Programação anual para o ano de 2023. E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião, agradecendo pela presença de todos, lembrando que a próxima reunião ordinária está agendada para dia dezenove de Maio de dois mil e vinte e dois, no plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, com início às dez horas. Eu, Sônia Cardoso, integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Agudo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Dênis Gerbassi de Oliveira

GESTÃO 2021 – 2023

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Conselho Municipal de Saúde

Criaôo pela Lei Municipal 792/9 I de 20 de agosto de 199 I - AGUDO/RS

PARECER Nº 05/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Agudo/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 13 de abril de 2022 na Sede do Lions Clube de Agudo para análise e deliberação dos ajustes do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023 conforme determina a legislação.

E CONSIDERANDO:

1- Que todo e qualquer ajuste realizado no Plano Municipal de Saúde deve ser apresentado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
2- Que os ajustes propostos e analisados se fazem necessários para a evolução do próprio Plano e/ou cenário epidemiológico·
3- Que a Programação Anual de Saúde para 2023 é um dos Instrumentos de Gestão que devem anteceder a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias prevendo a alocação dos recursos necessários para a execução das ações propostas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, e referida Programação, resolve:

PARECER

ESTE CONSELHO APROVA POR UNANIMIDADE OS AJUSTES REALIZADOS NO PLANO MUNICPAL DE SAÚDE 2022-2025 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2023.

Agudo, 13 de abril de 2022.

Dênis Gerbassi de Oliveira

DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal da Saúde de Agudo/RS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Lista de presenças dos Conselheiros presentes na reunião extraordinária do dia 13 de abril de 2022, às 19h30min na Sede do Lions Clube de Agudo.

Nome	Entidade	Assinatura
Denis Gerbasi de Oliveira	ROTARY	
Elisandra Cardoso	Ginecologia	
Cristiane Barbas Rosa	Prefeito.	
Graciela da Lima Borchet	Sec. Saúde	
Sônia Fischer	SIPROMA	Fischer
Imaê Alves	CRO/RS	
Sônia Cardoso	Saúde	
Jose Eduardo Farias	CORENI/RS	
Maria Rombaldo.	SDSH	
Jeliana Basso	Centro de Saúde	
Helio Heldo Hoffmann	Sind. Trab Rurais	
Ivanaine Zimmermann	Sec. Saúde	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Página 607
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 110
Peça 4917656
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LISTA DE PRESENÇAS

Considerando que o Planejamento é um processo dinâmico, sendo o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 construído para um período de 04 anos, deverá ser avaliado anualmente para ajustes e adequações necessárias para evolução do próprio Plano ou a depender do cenário Sanitário e Epidemiológico. Assim, qualquer alteração que impacte no Planejamento, deve ser objeto de revisão e posterior inclusão ou alteração no Plano Municipal de Saúde e nas Programações Anuais.

Para tanto, reúne-se o Grupo de Trabalho para avaliar as alterações propostas para ajustes no referido Plano bem como deliberar sobre a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023 em 13 abril de 2022 às 18h30min, na Sede do Lions Clube de Agudo.

Nº	Nome	Entidade	Assinatura
01	Daniele	Saúde	Daniele
02	Sônia Cardoso		
03	Irnaê Alves	CRO/RS	
04	Graciela de Lima Borchet	Saúde	
05	Alenis Gerbasi de Oliveira	ROTARY	
06	Sônia Fischer	SIPROMA	
07	Luciane Cardoso	Ginecologia	
08	Cristiane Backes Roos	Profito	
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Agudo, 13 de abril de 2022.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

PARECER Nº 08/2022

ATA 08/2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min no Plenário "Vox Populi" da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo para deliberar sobre os "Indicadores da Pactuação estadual de 2022 e 2023".
A Comissão após análise, deliberou o que segue:

CONSIDERANDO:

1- Que a Pactuação dos Indicadores reforçam as responsabilidades de cada Gestor em função das necessidades de saúde da população no território e fortalece a integração dos Instrumentos de Planejamento do sistema Único de Saúde(SUS);

2- Que tais Indicadores serão acrescentados no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e o monitoramentos ocorrerá através dos Relatórios de Gestão Municipal e Estadual: Quadrimestral-RDQA e Anual de Gestão - RAG.

3- Que foram apresentados e detalhados 20 Indicadores consensuados pelo RS.

PARECER:

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDO APROVA POR UNANIMIDADE A PACTUAÇÃO ESTADUAL DOS INDICADORES 2022 e 2023.

Agudo, 15 de junho de 2022.

DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Página 609
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 112
Peça 4917656
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D07

ATA DE REUNIÃO Nº 08/2022

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min , no Plenário "Vox Populi" da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, ocorreu antecipadamente devido ao feriado no dia dezesseis do mesmo mês, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a qual verificando-se a existência de Quórum o Presidente Dênis Gerbassi de Oliveira deu início cumprimentando aos Conselheiros presentes efetuando na seqüência a leitura da Ata de Nº 07/2022, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Nos Informes dos Conselheiros não houve manifestação passando-se logo para o primeiro e único Ponto de Pauta, "os Indicadores de Pactuação Estadual para 2022-2023". Foi esclarecido que tais Indicadores reforçam as responsabilidades de cada Gestor em função das necessidades de saúde da população no território fortalecendo a integração dos Instrumentos de Planejamento do sistema Único de Saúde(SUS) e que o monitoramento será através dos Relatórios de Gestão Municipal e Estadual: Quadrimestral-RDQA e Anual de Gestão - RAG. A servidora Integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Sônia Cardoso explicou que tais Indicadores serão acrescentados no Plano Municipal de Saúde para o referido monitoramento e acompanhamento. Apresentou os 20 Indicadores detalhando um a um conforme a Série Histórica e suas fontes de coleta dos dados, bem como o método de cálculo utilizado em cada item que então foi amplamente questionado e discutido entre os Conselheiros e o Grupo de Trabalho até chegar num consenso. O Conselho Municipal de Saúde de Agudo aprova a Pactuação Estadual dos Indicadores 2022 e 2023. E nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho lembrou todos que a próxima reunião está agendada para o dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois às 09h00min, encerrou agradecendo a presença de todos. Eu, Sônia Cardoso lavrei a presente ATA que após lida será assinada pelos presentes. Agudo, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Dênis Gerbassi de Oliveira

Página 610
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 113
Peça 4917656
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D07

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3118.D08E.7052.C759.275A.

Página
611
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
1
Peça
4917660
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação Anual de Saúde
2022



Aprovado em 19/08/2021
Conselho Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
4917660

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D0B

I- Introdução

A Programação Anual de Saúde(PAS) constitui importante peça de gestão a qual apresenta o detalhamento das ações, os indicadores e as metas a serem atingidas no decorrer do ano, conforme as proposições do Plano Municipal de Saúde.

A Programação segue as diretrizes do processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Portaria nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e funcionamento do SUS.

A Portaria 2.135/2013 – GM/MS diz que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Deve conter:

I. a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;

II. a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;

III. a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

A Programação Anual de Saúde elaborada para o ano de 2022 é um dos Instrumentos legais de Gestão e Planejamento da Secretaria conforme determina a legislação, a qual foi **elaborada em conjunto com as Equipes e Unidades Básicas de Saúde do Município tendo o Plano Municipal de saúde como guia**. Após em continuidade ao processo a mesma segue para análise pelo Conselho Municipal de Saúde em meio físico e posteriormente lançado no Sistema DIGISUS.

O DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP) é um sistema de informação para estados e municípios, desenvolvido a partir dos normativos do planejamento do SUS e da internalização da lógica do ciclo de planejamento. Sendo assim, o DGMP substitui os antigos Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão (SARGSUS) e Sistema de Pactuação (SISPACTO), além de agregar novas funcionalidades. Isso significa que o sistema não só permitirá a elaboração dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG), como receberá o registro das metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores e de um conteúdo mínimo dos planos de saúde e das programações anuais de saúde – para além de ser um repositório para todos os arquivos dos instrumentos de planejamento do SUS e resoluções correspondentes. Mais especificamente, o DGMP possui os seguintes objetivos: I – Registrar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde, as metas anualizadas e a previsão orçamentária na Programação Anual de Saúde, e registrar a análise dos resultados obtidos nos RDQA e RAG, observando o que estabelece a legislação específica; II – Dar transparência às metas definidas nos planos de saúde e nas programações anuais de saúde, assim como dos resultados dos indicadores apresentados pelos gestores nos RDQA e RAG, atendendo, assim, às 5 demandas dos órgãos de controle, de áreas técnicas e de demais interessados quanto ao monitoramento; III – Integrar a funcionalidade da Pactuação Interfederativa de Indicadores aos demais instrumentos de planejamento, apresentando a série histórica dos resultados dos indicadores a cada ano, observando o período de fechamento das bases nacionais; IV – Integrar dados de outros sistemas de informação do SUS; V – Subsidiar o monitoramento, a regulação, o controle e a avaliação das políticas de saúde, através do acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo, conforme disposto no Art. 1148 da Portaria nº 3.992/GM/MS, de 27 de dezembro de 2017, pelos órgãos e entidades finalísticos responsáveis pela gestão técnica das políticas de saúde.

II- Siglas

AB – Atenção Básica

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

BTI- Bacillus Thuringiensis Israelensis

COVID-19 -*Corona Vírus Disease* (Doença do Coronavírus), enquanto "19" se refere ao ano de 2019

CRS- Coordenadoria Regional de Saúde

DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis

DGMP- Digisus Módulo Planejamento

DIGISUS- Sistema de elaboração dos Relatórios de Gestão

DNCI - Doenças de Notificação Compulsória Imediata

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

EAP - Equipe de Atenção Primária
EPI - Equipamento de Proteção Individual
ESF – Equipe de Saúde da Família
HIPERDIA- Programa de Hipertensos e Diabéticos
ICSAB- Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica
MIF - Mortalidade Infantil e Fetal
MS – Ministério da Saúde
PAS - Programação Anual de Saúde
PBF- Programa Bolsa Família
PHPN – Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento
PIC- Práticas Integrativas Complementares
PMS – Plano Municipal de Saúde
PNPIC - Programa Nacional de Práticas Integrativas Complementares
PS - Plano de Saúde
RAG- Relatório Anual d Gestão
RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
RT-PCR- Reação de Transcriptase Reversa seguida de reação em cadeia da Polimerize"
SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência
SARGSUS- Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão
SES- Secretaria Estadual de Saúde
SINAN – Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação
SISPRENATAL – Sistema de Informação do Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS - Unidade Básica de Saúde
VISA- Vigilância Sanitária

III- Programação Anual de 2022

Previsão de Alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da Programação anual de Saúde

Subfunções da Saúde	Despesa	Total(R$)
122 - Administração Geral	Corrente	38.000,00
	Capital	300,00
301 - Atenção Básica	Corrente	6.139.034,60
	Capital	39.800,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	2.597.900,00
	Capital	200,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	829.100,00
	Capital	0
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	21.100,00
	Capital	0
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	121.100,00
	Capital	0

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 4

Peça 4917660

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D0B

EIXO 1- SAÚDE COMO DIREITO DE TODOS

AÇÕES DE MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE

DIRETRIZ 1: Expansão e melhoria da infraestrutura administrativa e resolutiva dos serviços com acesso Universal, Igualitário e Ordenado às ações e serviços de saúde.
OBJETIVO: Qualificar e ampliar os mecanismos do Sistema de Saúde Municipal com ações integradas das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde do Município.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2022**	Previsão de Recurso
Implantar Sistema Informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde.	Implantar Sistema Informatizado visando dar transparência ao Sistema de Regulação através de protocolos; Informar a posição na lista de espera otimizando a capacidade operacional dos serviços; Integrar com os demais sistemas para atender às necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente e efetiva.	Nº de Sistema implantado.	1	Nº	1	40 4011 4500
Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e Equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes.	Adquirir materiais e equipamentos com recursos próprios ou através de emendas parlamentares; Adquirir medicamentos, insumos, EPI's e demais que se fizerem necessários ao controle e combate às Endemias; Fortalecer o vínculo da saúde e do paciente com ambiente e protocolos adequado às necessidades.	Percentual	100	%	95	40 4503 4050 4090 4011 4500 4505
Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município.	Manter o serviço de Ouvidoria com ampla divulgação nos órgãos de imprensa.	Nº de serviços de Ouvidoria.	1	Nº	1	40
Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público e/ou terceirizar via Consórcio Intermunicipal de Saúde, um profissional médico Psiquiatra.	Contratar/nomear e/ou Terceirizar profissional para compor a equipe de saúde mental.	Nº de profissionais contratados	1	Nº	1	40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo Concurso Público e/ou Terceirizar via Consórcio Intermunicipal de Saúde, um profissional Psicólogo Clínico.	Contratar/nomear profissional para compor a equipe de Saúde Mental através de contrato, nomeação pelo Concurso Público.	Nº de profissionais contratados	1	Nº	1	40
Readequar em o quadro de profissionais servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho com eficiência e resolutividade.	Compor e reorganizar o quadro de profissionais clínicos, enfermagem e demais servidores das UBS's, ESF's, Agentes Comunitários de Saúde(ACS), e EAP's do município conforme necessidade.	Percentual de Unidades de Saúde com quadro completo de profissionais e equipes.	100	%	80	40 4090 4500
Ofertar uma capacitação aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde.	Estimular a participação em cursos deformação profissional ligados à área da saúde desde que relacionada à área de atuação; Ofertar e promover a participação em palestras, cursos e encontros on-line ou presencial para capacitação dos servidores atuantes na Saúde ou conforme exigência do cargo.	Nº de capacitações ofertadas.	4	Nº	1	40 4011 4500
Contratar Agentes Comunitários de Saúde para atuar conforme número de ESF's.	Contratar ou nomear obedecendo à legislação vigente.	Nº de Agentes Comunitários de Saúde contratados	4	Nº	2	40 4090 4500
Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PIC's).	Inserir Praticas Integrativas e Complementares na Rede Municipal de Saúde; Definir recursos orçamentários e financeiros; fortalecer o debate sobre as práticas e fomentar a troca de experiências.	Nº de PIC's implantadas	2	Nº	1	40 4011 4500

EIXO 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PACTUAÇÕES E AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ 2: Prevenção e redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das Ações de Vigilância em Saúde

OBJETIVO: Fortalecer a Promoção e a Vigilância em Saúde para melhoria da qualidade de vida dos usuários, priorizando as ações voltadas aos grupos de maior vulnerabilidade social, racial, étnica ou orientação sexual.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 6

Peça 4917660

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D0B

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2022**	Previsão de Recurso
Ampliar em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior (67,71).	Incentivar as gestantes a participarem de campanhas e formação de grupos de orientação conforme Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN); Disponibilizar exames, medicamentos básicos e acompanhamento clínico. Proporcionar o acesso ao transporte para tratamento quando se fizer necessário.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal.	10	%	74,48	4502 40 4011 4500
Proporcionar tratamento adequado para garantir 100% de cura dos pacientes em casos constatados de tuberculose pulmonar baculífera.	Proporcionar exames e medicamentos necessários à cura do paciente; Acompanhamento conforme protocolos de saúde.	Proporção de cura nos casos novos de tuberculose.	100	%	100	4050 4503 40 4011 4500
Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relação ao ano anterior(36,36%).	Estimular através dos profissionais de saúde; Promover ações educativas pela mídia, folders, palestras para gestantes; Propiciar a contratação de um médico ginecologista e obstetra.	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.	39,35	%	37,08	40
Realizar no mínimo 85% das vacinas do Calendário nacional Básico de Vacinação Pentavalente (3ª dose) Pneumocócica 10- Valente (2ª dose),Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose).	Realizar mutirão para cadastro de crianças não vacinadas nas Zonas Rural e Urbana através das Equipes de Saúde da família, Unidades Básicas de Saúde e pontos estratégicos.	Percentual da cobertura vacinal alcançada.	90	%	85	4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI.	Promover agilidade na alimentação e atualização do SINAN nas Unidades de Saúde. Promover reunião de equipe para instruções gerais e ajustes quando necessários.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100	%	100	4011 4500
Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	Disponibilizar medicamentos, exames , acompanhamento profissional e transporte se necessário de deslocar para tratamento médico.	Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticado nos anos das coortes	100	%	100	4502 40 4500
Manter zerados os casos de sífilis congênita.	Ofertar em 100% de tratamento médico e medicamentoso necessários à cura nos casos de incidência de sífilis congênita. Ofertar testes de sífilis em gestantes, sendo um no início da gestação e outro no último mês de gestação.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	Nº	0	40
Manter zerado a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Realizar ações educativas e preventivas, acompanhamento médico, medicamentos, exames e transporte quando necessário se deslocar para tratamento.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	Nº	0	40 4500
Ampliar em 100% o percentual de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "ocupação" preenchido.	Notificar todos os casos nos devidos sistemas de informações; Verificar junto aos estabelecimentos notificantes se há algum impedimento e organização; Estimular as equipes a manterem em dia todos os novos casos através do registro nas internações e ou atendimento nas UBS.	Percentual de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	%	100	40 4011 4500 4502
Reduzir em 5% ao ano as internações por causas sensíveis à Atenção Básica- ICSAB em	Realizar reuniões com as equipes para discussão e elaboração de métodos mais resolutivos;	Percentual de internações por condições	5	%	20,64	40 4502

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

relação ao ano anterior.	Pesquisa junto às UBS's para levantamento de informações; Vigilâncias para pesquisa das condições sanitárias por região de maior incidência.	sensíveis à Atenção Básica.				
Reduzir o percentual de gravidez na adolescência.	Planejar e elaborar novas formas de abordagem de informações através de mídias, eventos, encontros... Disponibilizar métodos de prevenção e campanhas nas escolas.	Percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	9	%	12,6	4502 40 4011 4500
Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica.	Promover hábitos saudáveis e incentivar exames preventivos; Promover acesso à atenção e às políticas de promoção da saúde, prevenção e vigilância, como alimentação de boa qualidade, utilização de espaços públicos destinados à atividade física, ambientes livres de fumo e do álcool, entre outros.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	24	Nº	31	40 4502 4011 4500
Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) de 78% para 80%.	Busca ativa com ampliação de informações nas escolas e nos serviços de saúde.	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	85	%	80	40 4502 4011 4500
Ampliar para 0,15 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com no mínimo um exame citopatológico em relação ao ano anterior(0,13).	Utilizar os códigos (procedimentos **02.03.01.001-9** Exame citopatológico cervicovaginal/microflora e **02.03.01.008-6** Exame citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento); Elaborar calendário de coleta.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,20	R	0,15	4500 4011

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Ampliar para 0,12 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em relação ao ano anterior.	Incentivar e promover palestras, encontros e demais mídias para fortalecer a consciência da necessidade dos exames. Código: **02.04.03.018-8** procedimento: mamografia bilateral para rastreamento.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,25	R	0,12	4500 4011
Manter zerados os índices de óbitos maternos no município sem investigação.	Dar continuidade nas ofertas de saúde nas UBS's; Facilitar o acesso a consultas e exames; Avaliar as condições sanitárias locais; Investigar 100%,havendo casos.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência investigados.	0	Nº	0	40 4502
Manter zerado o número de óbitos infantis.	Promover todos os cuidados e testes (orelhinha, pezinho...) ofertados conforme protocolos de saúde; Garantir consultas, exames e medicamentos quando necessário.	Percentual de mortalidade infantil e fetal investigados.	0	Nº	0	4050 4500 4503 4011
Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Investigar 100% dos óbitos, de mulheres em idade fértil, ocorridos no município.	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100	%	100	4011 4500
Aumentar para o percentual de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior.	Solicitar maior agilidade no lançamento nos sistemas de informações.	Percentual de registro de óbitos com causa básica definida.	100	%	96	40 4500
Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez.	Coletar amostras de água em pontos estratégicos da cidade e interior do município e enviar para análise na 4ª CRS.	Percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano.	100	%	100	4502

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combate ao mosquito borrachudo.	Aquisição de BTI para aplicar nos arroios, beiras de rios e ponto já conhecidos e/ou conforme queixas e informações coletadas.	Número de litros de BTI adquiridos.	240	Lts	230	4502
Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando atingir no mínimo 80% de cobertura em 4 ciclos anuais.	Investir na qualificação dos profissionais; realizar busca ativa através de mutirão com Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue.	4	Nº	4	4090 4502
Ampliar a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao ano anterior (39,18%).	Intensificar a evolução do cadastramento e acompanhamento dos munícipes; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias.	Média de cobertura populacional estimada pelas equipes de AB.	57,36	%	43,09	4500 4011 40 4502
Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior (18,22%).	Ampliar a cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde Bucal; Ampliar o nº de escolares atendidos; Elaborar e disponibilizar Cartazes, folders, mídia e demais instrumentos informativos; Implantar Equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.	22,14	%	19,13	4011 4090
Aderir Programa HIPERDIA- Programa destinado ao cadastramento e acompanhamento de hipertensos e diabéticos.	Aderir ao HIPERDIA Dar continuidade ao cadastramento e controle dos pacientes conforme classificação dos riscos; Garantia de tratamento básico através da Farmácia municipal. Manter e fortalecer os grupos de hipertensos e diabéticos;	Número de Programas de Saúde dos hipertensos e diabéticos implantados	1	Nº	1	40 4011 4500 4503

EIXO 03 – AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA SAÚDE DA COMUNIDADE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 11

Peça 4917660

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D0B

DIRETRIZ 3: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto-Socorro e Centrais de Regulação, articulada às outras Redes de Atenção.

OBJETIVO: Ampliar e qualificar o acesso aos Serviços de Saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades aprimorando a Atenção Especializada, Ambulatorial e Laboratorial visando a Resolutividade.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2022**	Previsão de Recurso
Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais.	Aquisição e/ ou substituição de equipamentos desgastados para que se mantenha os atendimentos SAMU com qualidade. Manter os atendimentos à saúde da população através dos veículos revisados e em pleno funcionamento.	Percentual de veículos em pleno funcionamento no período.	100	%	100	4501 40 4170

DIRETRIZ 4: Aprimoramento da Rede de Atenção de Média e Alta complexidades.

OBJETIVO: Propiciar acesso da população às ações voltadas à Atenção Especializada e resolutiva com Inclusão Social primando pelos Princípios Doutrinários do SUS e considerando as necessidades da população Agudense.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2022**	Previsão de Recurso
Manter até 10 sessões mensais de fisioterapia por paciente (limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera.	Disponibilizar através do Consórcio Intermunicipal de Saúde. Até 10 sessões de fisioterapia para até 10 pacientes/mês conforme as normas vigentes.	Número de pacientes beneficiados por ano.	120	Nº	120	40 4500
Manter em 100% o acesso às consultas, exames e cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município.	Garantir o acesso e fornecimento do transporte e/ou passagens.	Percentual de acesso	100	%	100	40
Implantar Serviço de Apoio em Saúde Mental no município.	Manter número de atendimento psicológico e psiquiátrico através do consórcio intermunicipal de	Nº de Serviços de Apoio em Saúde Mental	1	Nº	1	4011 40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

	saúde; Propiciar atendimento nos Centros de Referência priorizando os casos de maior urgência; Inclusão de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's). Elaborar Projeto de Apoio em Saúde mental juntamente com a Psicóloga e demais profissionais do Município.	implantados.				
Garantia de exames laboratoriais para atendimento às urgências e emergências pré-cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente.	Ofertar exames laboratoriais em atendimento às Políticas de Saúde em casos Pré-cirúrgicos e Pandêmicos; Manter e/ou ampliar contrato com laboratórios.	Percentual de exames ofertados.	100	%	100	40 4500

EIXO 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 5 : Qualificação e Gestão da Infraestrutura, Manutenção e Logística dos Materiais e insumos à Assistência Farmacêutica Local.
OBJETIVO: Ampliar o acesso da população a medicamentos e produtos para saúde, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2022**	Previsão de Recurso
Adquirir medicamentos e insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica(SUS).	Manter abastecida a Farmácia Básica com medicamentos básicos conforme Lista de Medicamentos e Insumos Básicos do SUS.	Percentual de aquisição de medicamentos e insumos básicos na Farmácia Básica do município.	100	%	100	40
Realizar uma ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município.	Elaborar e realizar ação educativa para a comunidade; Distribuição de materiais orientativos na Farmácia Básica do Município. Distribuição de folders.	Nº de ações realizadas.	4	Nº	1	40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 13

Peça 4917660

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D0B

EIXO 05- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

DIRETRIZ 6: Controle da disseminação e combate ao COVID-19 no Município.

OBJETIVO: Acolher casos suspeitos e confirmados da COVID 19 na Rede Básica Municipal de forma equânime e resolutiva.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2022**	Previsão de Recurso
Adquirir medicamentos e insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS.	Realizar compra de materiais; EPI's para profissionais; aquisição de máscaras faciais, álcool gel, testes rápidos dentre outros. Adquirir insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal; Manter contrato com laboratórios.	Percentual de insumos e medicamentos adquiridos através da Farmácia Básica do Município.	100	%	100	4511 40 4500
Garantir 100% de ações e tratamento adequado em Atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.	Realizar compra de materiais, EPI's para profissionais, álcool gel, testes rápidos dentre outros; Realizar testagem dos casos suspeitos; Manter contrato com laboratórios.	Percentual de ações propostas de tratamento adequado em Atenção Integral à saúde.	100	%	100	4090 40 4500
Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de vigilância, prevenção e combate.	Garantir 100% de exames laboratoriais tipo RT-PCR para confirmação dos casos suspeitos de infecção causada pelo de Coronavírus(Covid-19).	Percentual de exames disponibilizados anualmente	100	%	100	4502 40 4500 4011

EIXO 06- INSTRUMENTOS DE GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 14

Peça 4917660

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D0B

DIRETRIZ 7: Elaborar e atualizar os Instrumentos de Planejamento e Gestão

OBJETIVO: Promover integração e transparência das ações da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2022**	Previsão de Recurso
Elaborar os Instrumentos de Gestão conforme determina a legislação.	Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Programação Anual de Saúde e Relatórios quadrimestrais e anual de Gestão.	Percentual de Instrumentos de Gestão e Monitoramento Enviados ao Conselho Municipal de Saúde.	100	%	100	40
Disponibilizar anualmente recursos para as atividades exclusivas do Conselho Municipal de Saúde.	Disponibilizar R$ 3.000,00 ao ano para auxílio das atividades dos Conselheiros.	Recursos financeiros disponibilizados para o Conselho Municipal de Saúde.	3.000,00	R$	3.000,00	40
Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos conselheiros em conferências e demais decisões.	Reunir-se no mínimo uma vez por mês; Solicitar participação nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde.	Nº mínimo de reuniões anuais.	12	Nº	12	40
Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as ações específicas dos conselheiros no exercício da função.	Disponibilizar um veículo quando solicitado.	Percentual de veículos disponibilizados.	100	%	100	40

EIXO 07- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EM SAÚDE

DIRETRIZ 8: Aplicação e Investimento em Saúde.

OBJETIVO: Operacionalizar, monitorar e reestruturar as ações do Fundo Municipal de Saúde conforme a legislação

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2022**	Previsão de Recurso
Investir no mínimo 15% da Receita própria em saúde.	Aplicar no mínimo 15% da receita tributária própria em saúde no Município.	Percentual mínimo de investimento da Receita própria em Saúde no Município.	15	%	15	40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Página
625
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
15
Peça
4917660
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0B

ATA DE REUNIÃO Nº 10/2021

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas no Plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Agudo, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde para realização de Reunião Ordinária conforme lista de presenças em anexo. Constatada a existência de quórum o Presidente Dênis Gerbassi de Oliveira iniciou sua fala dando boas vindas aos Conselheiros. Na sequência Eliandra Cardoso efetuou a leitura da ata de nº 09/2021, e Parecer nº 10/2021, os quais foram lidos e aprovados por unanimidade pelos Conselheiros; também procedeu a leitura do Ofício nº 233/2021-ADM do Hospital Agudo relativo a entrega do Relatório de Monitoramento do 2º Trimestre de 2021; Carta Aberta ao Conselho Municipal de Saúde referente a Serviço prestado via SUS na Atenção Básica Municipal. Conforme sugeriu a Secretária Municipal de Saúde Verônica Scardoelli, e acordado entre os Conselheiros, será encaminhada a correspondência ao profissional citado para que na próxima Reunião o mesmo possa se fazer presente e/ou prestar os devidos esclarecimentos a todos. Em continuidade, Verônica atualizou os dados sobre a vacinação contra o Covid-19; que a organização está ocorrendo de forma diferenciada esta semana onde estão sendo distribuídas senhas ao meio dia para vacinar a tardinha das 17h30 às 19h00min; que devido a grande aceitação da Comunidade, será repetida ao menos uma vez por semana para melhor atender aos munícipes. Informou também que na próxima semana provavelmente estará sendo concluída a faixa etária dos 18 anos de idade no Município salientando que foi observado no Interior como exemplo na Linha dos Pomeranos que nessa faixa etária dos mais jovens não houve muita procura pela vacina e será repetido então em nova data na localidade para que mais pessoas tenham oportunidade de se imunizar. Também informou que aos sábados acontece sempre as 2ª doses das vacinas conforme o Laboratório que a produziu. Em continuidade o Presidente Dênis Gerbassi, na condução da presente Reunião passou para o primeiro e único Ponto de Pauta: a Programação Anual de Saúde para o ano de 2022. Nesse item a Secretária Verônica lembrou que a Programação foi enviada anteriormente via e-mail para conhecimento prévio, explanando então item a item com os esclarecimentos necessários. No item relacionado à realização de Cirurgias Eletivas no município, o Vice Presidente e também Administrador do Hospital Agudo Roberto Schorn comunicou a suspensão da renovação do Contrato de complementação no valor de R$ 1.100,00 da tabela SUS por cirurgia, num total de 10(dez) Cirurgias Eletivas mensais conforme determina a Lei Municipal específica nº 2.042 de 23 de 2017; que atualmente é inviável ao Hospital realizar tais procedimentos por esses valores devido aos custos elevados que envolvem todo o processo. Verônica argumenta que juridicamente não há justificativa para ampliação dos valores pagos como complementação visto que o parâmetro de referência é a tabela SUS e o município não dispõe de Recursos financeiros para custear. Complementa que devido a suspensão do Contrato os procedimentos cirúrgicos serão encaminhados

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

aos Centros de Referência em Saúde SUS conforme os protocolos vigentes. Após questionamentos e comentários gerais pertinentes, o Conselho aprovou por unanimidade a referida Programação Anual de Saúde a qual será anexada a presente ATA, e então lançada e finalizada no Sistema DIGISUS conforme determina a legislação. Também foi informado ao Conselho que no momento do lançamento dos dados do Plano Municipal de Saúde no referido Sistema, foram realizados pequenos ajuste e correções conforme explanado para melhor compreensão estando à disposição do Conselho no próprio Sistema. Estando todos de acordo, e nada mais havendo a tratar, o Presidente Dênis Gerbassi encerrou a presente reunião, agradecendo a todos, lembrando que a próxima Reunião Ordinária está agendada para dia dezesseis de Setembro de dois mil e vinte e um, no Plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, com início às dez horas. Eu, Sônia Cardoso, integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Agudo, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Página 626
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4917660
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0B

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Página
627

Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
17

Peça
4917660

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D0B

Conselho Municipal de Saúde

Criado pela Lei Municipal 792/91 de 20 de agosto de 1991 - AGUDO/RS

PARECER Nº 11/2021

ATA Nº 10/2021

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 19 de Agosto de 2021, às dez horas no Plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, em Reunião Ordinária para Análise da Programação Anual de Saúde para o ano de 2022.

CONSIDERANDO:

1- Que a Programação Anual de Saúde 2022 foi elaborada em conformidade com o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

2- Que a Programação Anual de Saúde 2022 detalha as metas e ações com base na legislação vigente;

3- A obrigatoriedade de alimentação dos Sistemas de Relatório de Monitoramento e Gestão de Saúde RMGS/DIGISUS com o parecer conclusivo do Conselho Municipal de Saúde, conforme determina a legislação.

PARECER:

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVA POR UNANIMIDADE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2022.

Agudo, 19 de Agosto de 2021.

Dênis Gerbassi de Oliveira

DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Lista de presença dos Conselheiros presentes na Reunião Ordinária do dia 19 de Agosto às 10h00min no Plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores.

Nome	Entidade	Assinatura
[illegible]	COREN	[signature]
Juliano Basso	Centro de Saúde	[signature]
FABRÍCIO [illegible]	CREFITO	[signature]
Nádia Kemmerich	Pastoral da Saúde	[signature]
NILVA ARLINDO	SDSH	[signature]
[illegible]	CRO/RS	[signature]
Inaí Alves	CRO/RS suplente	[signature]
Vagner L. Medeiros	Abrigo	[signature]
Ivana Elsa Goltz	Abrigo	[signature]
Andrea dos Santos Bittencourt	Hospital Ajudo	[signature]
JANETE H. H. BOECK	IECLB	[signature]
Janete Schiefelbein	Siproma	[signature]
Alex Valmor Stahlhöfer	IECLB	[signature]
Roberto Leopoldo Selbach	Hospital Ajudo	[signature]
Eliandra Carvalho	Sindisenna	[signature]
Isabeli de Menezes	Ativa	[signature]
Luis Adriano de Oliveira	ROTARY	[signature]
Sônia Cardoso	Saúde	[signature]
Veronica Scandolli	Sec Saúde	[signature]

Obrigada

Página 628
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4917660
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0B

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.03E5.BDDB.D439.2EFB.7CE9.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO: AGUDO

Relatório Anual de Gestão 2022

GRACIELA DE LIMA BARCHET
Secretário(a) de Saúde

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D08

Sumário

1. Identificação
- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS
- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS
- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Execução Orçamentária e Financeira
- 8.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 8.2. Indicadores financeiros
- 8.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 8.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 8.5. Covid-19 Repasse União
- 8.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 8.7. Covid-19 Repasse Estadual

9. Auditorias

10. Análises e Considerações Gerais

11. Recomendações para o Próximo Exercício

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	RS
Município	AGUDO
Região de Saúde	Região 01 - Verdes Campos
Área	536,12 Km²
População	16.344 Hab
Densidade Populacional	31 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 12/01/2023

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUDO
Número CNES	6886213
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	87531976000179
Endereço	AV TIRADENTES 1625
Email	gracibarchet@yahoo.com.br
Telefone	(55) 3265.1144

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 12/01/2023

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	LUIS HENRIQUE KITTEL
Secretário(a) de Saúde em Exercício	GRACIELA DE LIMA BARCHET
E-mail secretário(a)	saude@agudo.rs.gov.br
Telefone secretário(a)	5532651144

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 12/01/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 12/01/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 06/10/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 01 - Verdes Campos

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AGUDO	536.117	16344	30,49
DILERMANDO DE AGUIAR	602.571	2991	4,96
DONA FRANCISCA	114.346	2958	25,87
FAXINAL DO SOTURNO	169.945	6651	39,14
FORMIGUEIRO	581.989	6569	11,29

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

ITAARA	171.079	5573	32,58
IVORÁ	122.887	1854	15,09
JÚLIO DE CASTILHOS	1929.383	19159	9,93
NOVA PALMA	313.506	6519	20,79
PARAÍSO DO SUL	342.448	7635	22,30
PINHAL GRANDE	477.126	4309	9,03
QUEVEDOS	543.36	2793	5,14
RESTINGA SECA	961.791	15702	16,33
SANTA MARIA	1779.556	285159	160,24
SILVEIRA MARTINS	118.307	2365	19,99
SÃO JOÃO DO POLÊSINE	85.633	2535	29,60
SÃO MARTINHO DA SERRA	671.853	3228	4,80
SÃO PEDRO DO SUL	873.592	16100	18,43
SÃO SEPÉ	2188.832	23492	10,73
TOROPI	202.978	2753	13,56
TUPANCIRETÃ	2251.863	24182	10,74
VILA NOVA DO SUL	523.935	4274	8,16

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2021

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

31/05/2022

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

29/09/2022

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

31/01/2023

- Considerações

Em 31/01/2023 às 12h04min recebido via e-mail arquivos do SIOPS e anexado ao Digisus na aba "Análise e Considerações Gerais".

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Relatório Anual de Gestão do ano de 2022.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 6

Peça 4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D08

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	434	413	847
5 a 9 anos	447	417	864
10 a 14 anos	381	419	800
15 a 19 anos	468	463	931
20 a 29 anos	1197	1129	2326
30 a 39 anos	1237	1129	2366
40 a 49 anos	1161	1108	2269
50 a 59 anos	1228	1128	2356
60 a 69 anos	909	975	1884
70 a 79 anos	489	618	1107
80 anos e mais	217	377	594
Total	**8168**	**8176**	**16344**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 17/01/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
AGUDO	175	165	176

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 17/01/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	125	155	141	399	130
II. Neoplasias (tumores)	106	137	126	132	155
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	12	30	30	5	11
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	32	26	34	31	25
V. Transtornos mentais e comportamentais	49	38	27	26	29
VI. Doenças do sistema nervoso	108	90	97	88	54
VII. Doenças do olho e anexos	2	5	5	4	13
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	6	5	3	1	3
IX. Doenças do aparelho circulatório	175	154	123	136	189
X. Doenças do aparelho respiratório	239	230	142	106	212
XI. Doenças do aparelho digestivo	176	191	152	120	185
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	9	8	5	1	2
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	26	22	20	17	26
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	124	136	94	72	80
XV. Gravidez parto e puerpério	139	152	149	111	114
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	14	23	17	13	16
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	8	8	5	5	9
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	11	10	11	5	12
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	84	108	118	103	114
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	6	4	6	5	10

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**1451**	**1532**	**1305**	**1380**	**1389**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 17/01/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5	3	5
II. Neoplasias (tumores)	22	35	37
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	3
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	5	8
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	2	1
VI. Doenças do sistema nervoso	11	6	4
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	42	52	66
X. Doenças do aparelho respiratório	9	13	11
XI. Doenças do aparelho digestivo	7	4	7
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	1	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	3	2	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	1
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	2	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	9	9	2
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	13	13	14
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	**126**	**148**	**160**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 17/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Avaliado.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D08

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	127
Atendimento Individual	34.967
Procedimento	58.243
Atendimento Odontológico	1.353

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 17/01/2023.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	188	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	387	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**575**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 17/01/2023.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	188	-
Total	**188**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 17/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Avaliado.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	2	2
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	2	2
HOSPITAL GERAL	1	0	0	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	1	1	2
POSTO DE SAUDE	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
POLICLINICA	1	0	0	1
Total	**2**	**1**	**9**	**12**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 12/01/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	7	0	1	8
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	1	0	2
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	1	0	1	2
PESSOAS FISICAS				
Total	**9**	**1**	**2**	**12**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 12/01/2023.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2022

Participação em consórcios			
CNPJ	**Natureza**	**Area de atuação**	**Participantes**
94446804000162	Direito Público	Serviços de apoio ao diagnóstico Consulta médica especializada	RS / AGUDO

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 12/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Avaliado.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	3	2	1	14	4
	Intermediados por outra entidade (08)	4	1	3	1	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	2	0
	Bolsistas (07)	4	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	1	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	3	3	2	4	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 31/01/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	2	2	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	21	37	30	0
	Intermediados por outra entidade (08)	1	1	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	1	1	3	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	7	11	10	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 31/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Avaliado.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D08

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Expansão e melhoria da Infraestrutura administrativa e resolutiva com acesso Universal, Igualitário e Ordenado às Ações e Serviços de Saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar e ampliar os mecanismos do Sistema de Saúde municipal com ações integradas das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde do município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar 02 equipes de Estratégia de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Primária como estratégia prioritária de organização da Atenção Básica municipal.	Nº de equipes implantadas	0			2	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Reorganizar a Atenção Básica com ampliação das Equipes de Saúde para melhor acolher os munícipes.									
2. Implantar Sistema informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde.	Nº de Sistema implantado.	Número	2022	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar Sistema Informatizado visando dar transparência ao Sistema de Regulação através de protocolos; Informar a posição na lista de espera otimizando a capacidade operacional dos serviços; Integrar com os demais sistemas para atender às necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente e efetiva.									
3. Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes.	Percentual de UBS ou Equipe de Saúde com capacidade e em pleno funcionamento	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir materiais e equipamentos com recursos próprios ou através de emendas parlamentares; Adquirir medicamentos, insumos, EPI's e demais que se fizerem necessários ao controle e combate às Endemias; Fortalecer o vínculo da saúde e do paciente com ambiente e protocolos adequado às necessidades.									
4. Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município.	Nº de serviços de Ouvidoria implantados.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o serviço de Ouvidoria com ampla divulgação.									
5. Adquirir no mínimo dois veículos para uso nas ações e serviços da Saúde.	Número de veículos adquiridos.	0			2	0	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Efetuar compra de veículo conforme a necessidade e disponibilidade de recursos próprios, de emendas parlamentares ou do Governo; Reorganizar o sistema de transporte e renovar a frota de veículos.									
6. Construir uma nova Unidade Básica de Saúde no Município.	Nº de Unidade Básica de Saúde construída no Município.	0			1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construir uma nova Unidade Básica de Saúde para melhor atender às necessidades dos usuários, instalação e comodidade para as Equipes de trabalho; Reestruturação organizacional da Saúde e fortalecimento de vínculos.									
7. Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional médico Psiquiatra.	Nº de profissionais Psiquiatras contratados.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratar/nomear e/ou Terceirizar profissional para compor a equipe de saúde mental.									
8. Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional Psicólogo Clínico.	Nº de profissionais Psicólogos Clínicos contratados ou nomeados.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratar/nomear e/ou Terceirizar profissional para compor a equipe de saúde mental.									
9. Readequar o quadro de profissionais servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho com eficiência e resolutividade.	Percentual de Unidades de Saúde com quadro completo de Profissionais e Equipes.	0			100,00	80,00	Percentual	80,00	100,00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Ação Nº 1 - Compor e reorganizar o quadro de profissionais clínicos, enfermagem e demais servidores das UBS's, ESF's, Agentes Comunitários de Saúde(ACS), e EAP's do município conforme necessidade.									
10. Ofertar uma capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde.	Nº de capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde.	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Estimular a participação em cursos deformação profissional ligados à área da saúde desde que relacionada à área de atuação; Ofertar e promover a participação em palestras, cursos e encontros on-line ou presencial para capacitação dos servidores atuantes na Saúde ou conforme exigência do cargo.									
11. Contratar Agentes Comunitários de Saúde para atuar conforme número de ESFs no Município.	Nº de profissionais Agentes Comunitários de Saúde contratados.	0			4	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Contratar ou nomear obedecendo à legislação vigente.									
12. Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PICs) na Atenção Básica Municipal.	Nº de PICs implantadas.	0			2	1	Número	3,00	300,00
Ação Nº 1 - Inserir Praticas Integrativas e Complementares na Rede Municipal de Saúde fortalecendo o debate sobre as práticas e fomentar a troca de experiências.									
Ação Nº 2 - Definir recursos orçamentários e financeiros;									

DIRETRIZ Nº 2 - Prevenção e redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das Ações de Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer as Vigilâncias em Saúde visando melhoria na qualidade de vida dos usuários priorizando ações voltadas aos grupos de maior vulnerabilidade social, racial, étnica ou orientação sexual.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior.	Percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Percentual	2021	61,67	99,13	74,48	Percentual	88,81	119,24
Ação Nº 1 - Incentivar as gestantes a participarem de campanhas e formação de grupos de orientação conforme Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN);									
Ação Nº 2 - Disponibilizar exames, medicamentos básicos e acompanhamento clínico. Proporcionar o acesso ao transporte para tratamento quando se fizer necessário.									
2. Garantir 100% de cura dos pacientes em casos constatados de tuberculose pulmonar baculífera.	Proporção de cura nos casos novos de tuberculose.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar exames e medicamentos necessários à cura do paciente;									
Ação Nº 2 - Acompanhamento conforme protocolos de saúde.									
3. Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relação ao ano anterior.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Percentual	2021	36,36	39,35	37,08	Percentual	41,26	111,27
Ação Nº 1 - Estimular através dos profissionais de saúde;									
Ação Nº 2 - Promover ações educativas pela mídia, folders, palestras para gestantes;									
Ação Nº 3 - Propiciar a contratação de um médico ginecologista e obstetra.									
4. Realizar no mínimo 90% das vacinas do Calendário nacional Básico de Vacinação Pentavalente (3ª dose) Pneumocócica 10- Valente (2ª dose),Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose).	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	0			90,00	85,00	Percentual	89,00	104,71
Ação Nº 1 - Realizar mutirão para cadastro de crianças não vacinadas nas Zonas Rural e Urbana através das Equipes de Saúde da família, Unidades Básicas de Saúde e pontos estratégicos.									

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 14

Peça 4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D08

5. Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover agilidade na alimentação e atualização do SINAN nas Unidades de Saúde;									
Ação Nº 2 - Promover reunião de equipe para instruções gerais e ajustes quando necessários.									
6. Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar medicamentos, exames , acompanhamento profissional e transporte se necessário de deslocar para tratamento médico.									
7. Manter zerados os casos de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			0	0	Número	0	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar em 100% de tratamento médico e medicamentoso necessários à cura nos casos de incidência de sífilis congênita.									
Ação Nº 2 - Ofertar testes de sífilis em gestantes, sendo um no início da gestação e outro no último mês de gestação.									
8. Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0			0	0	Número	0	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas e preventivas, acompanhamento médico, medicamentos, exames e transporte quando necessário se deslocar para tratamento.									
9. Ampliar em 100% o percentual de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo ocupação preenchido.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos nos devidos sistemas de informações e verificar junto aos estabelecimentos notificantes se há algum impedimento propondo organização.									
Ação Nº 2 - Estimular as equipes a manterem em dia todos os novos casos através do registro nas internações e ou atendimento nas UBS.									
10. Reduzir em 5% ao ano as internações por causas sensíveis à Atenção Básica-ICSAB em relação ao ano anterior.	Percentual de internações por condições sensíveis à Atenção Básica(ICSAB)	Percentual	2020	21,73	17,70	20,64	Percentual	23,25	112,65
Ação Nº 1 - Pesquisa junto às UBS's para levantamento de informações; Vigilâncias para pesquisa das condições sanitárias por região de maior incidência.									
Ação Nº 2 - Realizar reuniões com as equipes para discussão e elaboração de métodos mais resolutivos;									
11. Reduzir de 14% para 9% o percentual de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	0			9,00	12,60	Percentual	5,59	100,00
Ação Nº 1 - Planejar e elaborar novas formas de abordagem de informações através de mídias, eventos, encontros...									
Ação Nº 2 - Disponibilizar métodos de prevenção e campanhas nas escolas.									
12. Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica, de 32 para 24	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	0			24	31	Número	27,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover acesso à atenção e às políticas de promoção da saúde, prevenção e vigilância, como alimentação de boa qualidade, utilização de espaços públicos destinados à atividade física, ambientes livres de fumo e do álcool, entre outros.									
Ação Nº 2 - Promover hábitos saudáveis e incentivar exames preventivos;									
Ação Nº 3 - Promover e disponibilizar os meios necessários para garantir o tratamento adequado aos munícipes.									
13. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) de 78% para 85%.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	0			85,00	80,00	Percentual	82,46	103,07

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Ação Nº 1 - Busca ativa com ampliação de informações nas escolas e nos serviços de saúde.									
Ação Nº 2 - Proporcionar a realização do acompanhamento das condicionalidades de Saúde conforme protocolos.									
14. Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	2020	0,13	0,20	0,15	Razão	0,36	240,00
Ação Nº 1 - Utilizar mídias e demais meios possíveis para estimular a prevenção.									
Ação Nº 2 - Elaborar calendário e realizar coleta nos Postos de Saúde conforme programado;									
Ação Nº 3 - Utilizar os códigos (procedimentos 02.03.01.001-9 Exame citopatológico cervicovaginal/microflora e 02.03.01.008-6 Exame citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento)para acompanhamento;									
15. Ampliar para 0,25 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em relação ao ano anterior.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão	2020	0,19	0,25	0,12	Razão	0,24	200,00
Ação Nº 1 - Utilizar código: 02.04.03.018-8 procedimento: mamografia bilateral para rastreamento.									
Ação Nº 2 - Incentivar e promover palestras, encontros e demais mídias para fortalecer a consciência da necessidade dos exames.									
16. Manter zerados os índices de óbitos maternos no município sem investigação.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Índice			0,00	0,00	Índice	0	100,00
Ação Nº 1 - Facilitar o acesso a consultas e exames;									
Ação Nº 2 - Avaliar as condições sanitárias locais; Investigar 100%,havendo casos.									
Ação Nº 3 - Dar continuidade nas ofertas de saúde nas UBS's , garantir consultas, exames e medicamentos quando necessário.									
17. Manter zerado o número de óbitos infantis no município.	Taxa de mortalidade infantil	0			0	0	Número	4,00	0
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos ocorridos no município.									
Ação Nº 2 - Proporcionar tratamento adequado com consulta, exames e medicamentos pela Rede Básica e encaminhando aos Centros de Referência em Saúde sempre que necessário.									
18. Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos ocorridos no município.									
19. Aumentar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual	2020	98,75	100,00	0,99	Percentual	95,05	95,05
Ação Nº 1 - Solicitar maior agilidade no lançamento nos sistemas de informações.									
Ação Nº 2 - Orientar e verificar junto aos Estabelecimentos os registros.									
20. Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Coletar amostras de água em pontos estratégicos da cidade e interior do município e enviar para análise na 4ª CRS.									
21. Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combate ao mosquito borrachudo.	Número de litros de BTI adquiridos	Número	2020	220	240	230	Número	250,00	108,70
Ação Nº 1 - Aquisição de BTI para aplicar nos arroios, beiras de rios e ponto já conhecidos e/ou conforme queixas e informações coletadas.									

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

22. Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando atingir no mínimo 80% de cobertura em 4 ciclos anuais.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0			4,00	4,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Investir na qualificação dos profissionais;									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa através de mutirão com Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.									
23. Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao ano anterior.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2020	39,18	57,36	43,09	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Intensificar a evolução do cadastramento e acompanhamento dos munícipes;									
Ação Nº 2 - Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias.									
24. Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2020	18,22	22,14	19,13	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde Bucal;									
Ação Nº 2 - Elaborar e disponibilizar Cartazes, folders, mídia e demais instrumentos informativos;									
Ação Nº 3 - Ampliar o nº de escolares atendidos; Implantar Equipes de Saúde Bucal.									
25. Aderir Programa HIPERDIA- Programa destinado ao cadastramento e acompanhamento de hipertensos e diabéticos.	Número de Programas de Saúde dos hipertensos e diabéticos implantados	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Aderir ao HIPERDIA dando continuidade ao cadastramento e controle dos pacientes conforme classificação dos riscos;									
Ação Nº 2 - Garantia de tratamento básico através da Farmácia municipal.									
Ação Nº 3 - Manter e fortalecer os grupos de hipertensos e diabéticos.									

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto-socorro e Centrais de Regulação, articulada às outras Redes de Atenção.

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos Serviços de Saúde, em tempo adequado, com ênfase na Humanização, Equidade e no atendimento das necessidades aprimorando a Atenção Especializada, Ambulatorial e Laboratorial visando a resolutividade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais.	Percentual de veículos em pleno funcionamento no período.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição e/ ou substituição de equipamentos desgastados para que se mantenha os atendimentos SAMU com qualidade.									
Ação Nº 2 - Manter os atendimentos à saúde da população através dos veículos revisados e em pleno funcionamento.									
Ação Nº 3 - Realizar manutenção preventiva.									

DIRETRIZ Nº 4 - Aprimoramento da Rede de Atenção de Média e Alta complexidades.

OBJETIVO Nº 4.1 - Propiciar acesso da população às ações voltadas à Atenção Especializada e resolutiva com Inclusão Social primando pelos Princípios Doutrinários do SUS e considerando as necessidades da população Agudense.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter até 10 sessões mensais de Fisioterapia por paciente (limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera.	Número de pacientes beneficiados por ano.	0			120	120	Número	120,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar através do Consórcio Intermunicipal de Saúde até 10 sessões de Fisioterapia para até 10 pacientes/mês conforme as normas vigentes.									
2. Manter em 100% o acesso às consultas, Exames e Cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município.	Percentual de acesso Centros de Referência em Saúde fora do município.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a marcação nos Centros de Referência conforme a vagas e protocolos vigentes.									
Ação Nº 2 - Garantir o acesso e fornecimento do transporte e/ou passagens.									
3. Implantar Serviço de Apoio em Saúde Mental no município.	Nº de projetos de Serviços de Apoio em Saúde Mental implantados.	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de Apoio em Saúde mental juntamente com a Psicóloga e demais profissionais do Município.									
Ação Nº 2 - Manter número de atendimento psicológico e psiquiátrico através do consórcio intermunicipal de saúde;									
Ação Nº 3 - Propiciar atendimento nos Centros de Referência priorizando os casos de maior urgência;									
Ação Nº 4 - Inclusão de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's).									
4. Garantia de Exames Laboratoriais para atendimento às Urgências e Emergências pré-Cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica.	Percentual de Exames ofertados.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar exames laboratoriais em atendimento às Políticas de Saúde em casos Pré-cirúrgicos e Pandêmicos;									
Ação Nº 2 - Manter e/ou ampliar contrato com laboratórios.									

DIRETRIZ Nº 5 - Qualificação e Gestão da Infraestrutura, Manutenção e Logística dos Materiais e insumos à Assistência Farmacêutica Local.

OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e produtos para saúde com promoção do uso racional e qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Adquirir Medicamentos e Insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme Protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica(SUS).	Percentual de aquisição de Medicamentos e Insumos básicos na Farmácia Básica do Município.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter abastecida a Farmácia Básica com medicamentos básicos conforme Lista de Medicamentos e Insumos Básicos do SUS.									
2. Realizar uma Ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município.	Nº de Ações realizadas quanto ao uso racional de medicamentos.	0			4	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Elaborar e realizar ação educativa para a comunidade;									
Ação Nº 2 - Distribuição de materiais orientativos na Farmácia Básica do Município;									
Ação Nº 3 - Distribuição de folders.									

DIRETRIZ Nº 6 - Controle da disseminação e combate ao COVID-19 no Município.

OBJETIVO Nº 6.1 - Acolher casos suspeitos e confirmados da COVID 19 na Rede Básica Municipal de forma Equânime e Resolutiva.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Adquirir Medicamentos e Insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS.	Percentual de Insumos e Medicamentos adquiridos através da Farmácia Básica do Município.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar compra de materiais gerais, EPI's para profissionais; aquisição de máscaras faciais, álcool gel, testes rápidos dentre outros.									
Ação Nº 2 - Adquirir insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal;									
Ação Nº 3 - Manter contrato com laboratórios.									
2. Garantir 100% de Ações e tratamento adequado em Atenção Integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.	Percentual de Ações propostas de tratamento adequado em Atenção Integral à saúde	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar testagem dos casos suspeitos;									
Ação Nº 2 - Realizar compra de materiais, EPI's para profissionais, álcool gel, testes rápidos dentre outros;									
Ação Nº 3 - Manter contrato com laboratórios.									
3. Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate.	Percentual de Exames disponibilizados em relação aos casos suspeitos e confirmados.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir 100% de exames laboratoriais tipo RT-PCR para confirmação dos casos suspeitos de infecção causada pelo de Coronavírus(Covid-19).									
Ação Nº 2 - Fortalecer ações coordenadas de controle e combate através das Unidades Básica, da Fiscalização no município;									
Ação Nº 3 - Proporcionar acesso à vacinação completa conforme determinar o MS.									

DIRETRIZ Nº 7 - Elaborar e atualizar os Instrumentos de Planejamento e Gestão conforme determina a Legislação.

OBJETIVO Nº 7.1 - Promover Integração e Transparência das Ações da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde conforme determina a Legislação.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Elaborar os Instrumentos de Gestão para Monitoramento das Ações conforme determina a Legislação.	Percentual de Instrumentos de Gestão e Monitoramento enviados ao Conselho Municipal de Saúde.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, Programação Anual de Saúde e Relatórios quadrimestrais e anual de Gestão.									
2. Disponibilizar anualmente Recursos financeiros para as atividades exclusivas do Conselho Municipal de Saúde.	Recursos financeiros disponibilizados para o Conselho Municipal de Saúde.	0			30,00	3000,00	Moeda	3.000,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar R$ 3.000,00 ao ano para auxílio das atividades dos Conselheiros.									
3. Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos Conselheiros em Conferências e demais decisões.	Nº mínimo de reuniões anuais do Conselho Municipal de Saúde.	0			12	12	Número	14,00	116,67
Ação Nº 1 - Reunir-se no mínimo uma vez por mês;									
Ação Nº 2 - Solicitar participação nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde.									
4. Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as Ações específicas dos Conselheiros no exercício da função.	Percentual de veículos disponibilizados ao Conselho Municipal de Saúde.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar um veículo quando solicitado.									

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D08

DIRETRIZ Nº 8 - Aplicação e Investimento em Saúde conforme Legislação.

OBJETIVO Nº 8.1 - Operacionalizar, Monitorar e Reestruturar as Ações do Fundo Municipal de Saúde conforme a Legislação.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Investir no mínimo 15% da Receita própria em Saúde no Município.	Percentual mínimo de Investimento da Receita própria em Saúde no Município.	0			15,00	15,00	Percentual	15,00	100,00
Ação Nº 1 - Aplicar no mínimo 15% da receita tributária própria em saúde no Município.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
0 - Informações Complementares	1	100,00	100,00
	Investir no mínimo 15% da Receita própria em Saúde no Município.	15,00	15,00
	Disponibilizar anualmente Recursos financeiros para as atividades exclusivas do Conselho Municipal de Saúde.	3.000,00	3.000,00
	Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos Conselheiros em Conferências e demais decisões.	12	14
122 - Administração Geral	1	100,00	100,00
	Investir no mínimo 15% da Receita própria em Saúde no Município.	15,00	15,00
	Manter em 100% o acesso às consultas, Exames e Cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município.	100,00	100,00
	Disponibilizar anualmente Recursos financeiros para as atividades exclusivas do Conselho Municipal de Saúde.	3.000,00	3.000,00
	Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município.	1	1
	Ampliar em 100% o percentual de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo ocupação preenchido.	100,00	100,00
	Aumentar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior.	0,99	95,05
301 - Atenção Básica	1	0	0
	Adquirir Medicamentos e Insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme Protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica(SUS).	100,00	100,00
	Manter até 10 sessões mensais de Fisioterapia por paciente (limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera.	120	120
	Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais.	100,00	100,00
	Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior.	74,48	88,81
	Implantar Sistema informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde.	1	0
	Garantir 100% de Ações e tratamento adequado em Atenção Integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.	100,00	100,00
	Realizar uma Ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município.	1	0
	Manter em 100% o acesso às consultas, Exames e Cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município.	100,00	100,00
	Garantir 100% de cura dos pacientes em casos constatados de tuberculose pulmonar baculífera.	100,00	100,00
	Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes.	100,00	100,00
	Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate.	100,00	100,00
	Implantar Serviço de Apoio em Saúde Mental no município.	1	0
	Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relação ao ano anterior.	37,08	41,26

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 20

Peça 4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D08

	Garantia de Exames Laboratoriais para atendimento às Urgências e Emergências pré-Cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica.	100,00	100,00
	Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as Ações específicas dos Conselheiros no exercício da função.	100,00	100,00
	Adquirir no mínimo dois veículos para uso nas ações e serviços da Saúde.	0	2
	Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI.	100,00	100,00
	Construir uma nova Unidade Básica de Saúde no Município.	0	0
	Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	100,00	100,00
	Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional médico Psiquiatra.	1	1
	Manter zerados os casos de sífilis congênita.	0	0
	Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional Psicólogo Clínico.	1	1
	Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Readequar o quadro de profissionais servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho com eficiência e resolutividade.	80,00	80,00
	Ampliar em 100% o percentual de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo ocupação preenchido.	100,00	100,00
	Ofertar uma capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde.	1	1
	Reduzir em 5% ao ano as internações por causas sensíveis à Atenção Básica- ICSAB em relação ao ano anterior.	20,64	23,25
	Contratar Agentes Comunitários de Saúde para atuar conforme número de ESFs no Município.	2	0
	Reduzir de 14% para 9% o percentual de gravidez na adolescência.	12,60	5,59
	Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PICs) na Atenção Básica Municipal.	1	3
	Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica, de 32 para 24	31	27
	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) de 78% para 85%.	80,00	82,46
	Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	0,15	0,36
	Ampliar para 0,25 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em relação ao ano anterior.	0,12	0,24
	Manter zerados os índices de óbitos maternos no município sem investigação.	0,00	0,00
	Manter zerado o número de óbitos infantis no município.	0	4
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00	100,00
	Aumentar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior.	0,99	95,05
	Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao ano anterior.	43,09	0,00
	Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior.	19,13	0,00
	Aderir Programa HIPERDIA- Programa destinado ao cadastramento e acompanhamento de hipertensos e diabéticos.	1	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1	100,00	100,00
	Realizar uma Ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município.	1	0
304 - Vigilância Sanitária	1	100,00	100,00
	Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate.	100,00	100,00
	Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez.	100,00	100,00
	Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combate ao mosquito borrachudo.	230	250

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

	Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando atingir no mínimo 80% de cobertura em 4 ciclos anuais.	4,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1	74,48	88,81
	Adquirir Medicamentos e Insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS.	100,00	100,00
	Manter até 10 sessões mensais de Fisioterapia por paciente (limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera.	120	120
	Manter em 100% o acesso às consultas, Exames e Cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município.	100,00	100,00
	Garantir 100% de Ações e tratamento adequado em Atenção Integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.	100,00	100,00
	Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes.	100,00	100,00
	Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate.	100,00	100,00
	Implantar Serviço de Apoio em Saúde Mental no município.	1	0
	Realizar no mínimo 90% das vacinas do Calendário nacional Básico de Vacinação Pentavalente (3ª dose) Pneumocócica 10- Valente (2ª dose),Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose).	85,00	89,00
	Garantia de Exames Laboratoriais para atendimento às Urgências e Emergências pré-Cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica.	100,00	100,00
	Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	100,00	100,00
	Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional médico Psiquiatra.	1	1
	Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional Psicólogo Clínico.	1	1
	Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Contratar Agentes Comunitários de Saúde para atuar conforme número de ESFs no Município.	2	0
	Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica, de 32 para 24	31	27
	Ampliar para 0,25 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em relação ao ano anterior.	0,12	0,24
	Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combate ao mosquito borrachudo.	230	250
	Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando atingir no mínimo 80% de cobertura em 4 ciclos anuais.	4,00	0,00
	Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior.	19,13	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	1	31	27

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 22

Peça 4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D08

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	38.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	38.000,00
	Capital	N/A	300,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	300,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	5.395.034,60	458.200,00	286.400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.139.634,60
	Capital	N/A	22.400,00	11.200,00	6.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	39.800,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.060.000,00	397.800,00	140.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.597.900,00
	Capital	N/A	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	300.000,00	279.400,00	249.700,00	N/A	N/A	N/A	N/A	829.100,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	20.000,00	1.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	21.100,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	36.700,00	84.300,00	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00	121.100,00
	Capital	N/A	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 31/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Dados sujeito a alterações até o dia do envio para o Conselho e Audiência Pública.

Falta os dados Orçamentários fornecidos pela Secretaria da Fazenda/Contadoria.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

9. Execução Orçamentária e Financeira

Sobre a indisponibilidade da versão de transmissão dos dados do SIOPS para o ano de de 2022, consulte orientações NOTA INFORMATIVA Nº 3/2022-CGFIP/DGIP/SE/MS

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção
Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 31/01/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 31/01/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 119.441,00	119441,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	R$ 349,23	349,23
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 1.042.678,53	1042678,53
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R$ 2.849,86	2849,86
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 450.004,00	450004,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 157.500,00	157500,00
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 113.593,56	113593,56
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 6.000,00	6000,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 12.000,00	12000,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 76.763,46	76763,46

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2021)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2022 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exec insc 202 proc - P
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Gerado em 31/01/2023
10:26:33
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	**Inscrição em 2022 - Restos a pagar processados (a)**	**Inscrição em 2022 - Restos a pagar não processados (b)**	**Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b**	**Inscrição em 2021 - RPs processados (a)**	**Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)**	**Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b**	**Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)**	**Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)**	**Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)**	**Exec**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Gerado em 31/01/2023
10:26:32
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Repasse Estadual.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo
00006-0200/22-7

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 31/01/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 31/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não há Auditorias.

Página da peça
26

Peça
4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D08

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D08

11. Análises e Considerações Gerais

Em geral as Metas foram atingidas porém há algumas que exigem novas estratégias e esforços somados para o atingimento total. Outras porém encontram-se em andamento como a implantação do CAPS que segue os trâmites legais.

Houve atraso na entrega dos arquivos relativos ao SIOPS do 3º Quadrimestre 2022 e Anual pela Secretaria da Fazenda sendo anexado na Aba Análise e Considerações Gerais. Dados parciais apresentados no Conselho Municipal de Saúde.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
4917657

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D08

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Melhorar os índices e atingimento das Metas traçando novas estratégias com maior abrangência e resolutividade.

O CAPS está em andamento e será finalizado no ano de 2023.

GRACIELA DE LIMA BARCHET
Secretário(a) de Saúde
AGUDO/RS, 2022

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Página 657
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 29
Peça 4917657
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D08

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação
- Considerações:

  Avaliado.

Introdução
- Considerações:

  Avaliado.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- Considerações:

  Avaliado.

Dados da Produção de Serviços no SUS
- Considerações:

  Avaliado.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- Considerações:

  Avaliado.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- Considerações:

  Avaliado.

Programação Anual de Saúde - PAS
- Considerações:

  Aprovado.

Execução Orçamentária e Financeira
- Considerações:

  Avaliado.

Auditorias
- Considerações:

  Avaliado.

Análises e Considerações Gerais
- Parecer do Conselho de Saúde:

  Avaliado.

Recomendações para o Próximo Exercício
- Considerações:

  Avaliado e de acordo.

Status do Parecer: Aprovado

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

AGUDO/RS, 31 de Janeiro de 2023

Conselho Municipal de Saúde de Agudo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E4F.5A57.296C.646B.E868.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
4917658

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D09

DECRETO N.º 078/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Nacional n.º 11.445/2007, que estabelece as diretrizes para o Saneamento Ambiental e o Decreto Federal n.º 7217/2010, que a regulamenta; e

CONSIDERANDO as funções do Poder Público no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico,

DECRETA

Art.1.º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo ao presente Decreto, estabelecendo as diretrizes mínimas necessárias para a implantação da Política Municipal de Saneamento Básico, abrangendo o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário e a drenagem urbana.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2020; 162º da Colonização e 61º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS
Secretário de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 660
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO






AGUDO

RIO GRANDE DO SUL

2019

Elaborado por
Prefeitura Municipal de Agudo e
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (COMDEMAS)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 661
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

AGUDO/2019

PREFEITO

Valério Vilí Trebien

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL

Alexandre Neu

REVISÃO E REDAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL (Decreto nº 64/2018, de 05 de julho de 2018)

Secretaria da Saúde - Alécio Derli Wachholz

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito Arno Carlos Hörbe Bräunig, Djavan Deives Oestreich

Secretaria da Fazenda - Clair Lisandra Wilhelm

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar/ Emater/ RS - Cláudia Bernardini

Associação Mãos Verdes - Greice Kelly Perske da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental - Márcio Arno Halberstadt, Magdiel Luiz Dickow, Janete Vanda Dumke

Secretaria de Educação e Desporto - Luciara de Lima

COLABORAÇÃO

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN - Anderson Hermes

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental – Márcio Jardel Falcão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 662
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

MAIO/2019

Sumário

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 2

1 INTRODUÇÃO 6

2 FUNDAMENTAÇÃO 6

3 OBJETO 8

4 OBJETIVOS 9

4.1 Gerais 9

4.2 Específicos 9

5 METODOLOGIA 11

5.1 Coordenação 11

5.2 Participação Social 11

5.2.1 Metodologia da audiência pública 12

6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO 13

6.1 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO 13

6.2 LOCALIZAÇÃO E INSERÇÃO REGIONAL DO MUNICÍPIO 17

6.3 ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOAMBIENTAIS 20

6.3.1 Rede hidrográfica 20

6.3.2 Clima 21

6.3.3 Geomorfologia 22

6.3.4 Solos 24

6.3.5 Vegetação 25

6.4 POPULAÇÃO, ECONOMIA, INFRAESTRUTURA E CULTURA 26

6.4.1 População e cultura 26

6.4.2 Economia e desenvolvimento 26

6.4.3 Infraestrutura e processos de ocupação e transformação do solo urbano 27

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 663
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

7 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS PERTENCENTES AO PLANO DE SANEAMENTO 28

7.1 Sistema de Abastecimento de Água 28

7.1.1 Abastecimento de Água – Zona Rural 28

7.1.1.1 Soluções Alternativas Individuais 28

7.1.1.1.1 Captação e Distribuição 28

7.1.1.1.2 Tratamento e Reservação 29

7.1.1.2 Soluções Alternativas Coletivas – SACs 29

7.1.1.3 Captação 30

Diagnóstico: as captações existentes não apresentam problemas. 31

7.1.1.4 Tratamento 31

Caracterização: A Prefeitura Municipal forneceu cloradores a todas as redes. 31

7.1.1.5 Reservação 31

Diagnóstico: A limpeza e a manutenção dos reservatórios são feita periodicamente. . 31

7.1.1.6 Rede de Distribuição 31

Diagnóstico: não há problemas evidentes. 31

7.1.1.7 Ligações 31

Diagnóstico: Não há problemas evidentes 32

7.1.2 Abastecimento de Água – Zona Urbana 32

7.1.2.1 Captação 33

7.1.2.2 Adução 33

7.1.2.3 Tratamento 33

7.1.2.4 Reservação 34

7.1.2.5 Rede de Distribuição 34

7.1.2.6 Ligações 34

7.2 Sistema de Esgotamento Sanitário 35

7.2.1 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Urbano 35

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

7.2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Rural 36

7.9 Sistema de Drenagem Urbana..... 36

7.9.1 Drenagem das águas pluviais..... 36

8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL..... 37

9. METAS, PROGRAMAS E PROJETOS 38

9.1 Sistema de Abastecimento de Água no meio Urbano 38

9.2 Sistema de Abastecimento de Água no meio Rural..... 39

Metas de curto prazo..... 39

9.3 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Urbano 40

9.4 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Rural..... 42

9.5 Sistema de Drenagem Urbana..... 44

Metas de curto prazo..... 44

Metas de médio prazo 44

Metas de longo prazo..... 45

10. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS 47

11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB 48

12. SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO..... 49

REFERÊNCIAS 50

Página
664

Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
6

Peça
4917658

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D09

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 665
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

1 INTRODUÇÃO

A universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade, quantidade, igualdade, continuidade e controle social é um desafio que o Poder Público Municipal de Agudo, como titular destes serviços, deve assumir como um dos mais significativos para promover a inclusão social dos seus mais de 17 mil munícipes.

Com o intuito de estabelecer a Política Municipal de Saneamento Básico em consonância com a Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal n° 11.445/2007), em termos das funções do Poder Público no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico, o presente Plano Municipal de Saneamento Básico tem como objetivo o estabelecimento das diretrizes mínimas necessárias para a implantação da Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Agudo, abrangendo o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário e a drenagem urbana.

A Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes para o Saneamento Ambiental, assim como o Decreto Federal nº 7217/2010 que a regulamenta, são responsáveis pela efetiva elaboração deste Plano Municipal de Saneamento Básico.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico está fundamentada na Lei Federal 11.445/2007 e ainda:

- Lei Federal n° 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal n° 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Lei Federal n° 10.257/2001 – Estatuto das Cidades;
- Lei Federal n° 107/2005 – Lei dos Consórcios Públicos;
- Lei Federal n° 11.124/2005 – Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 666
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

-Portaria n° 518/2004 do Min. da Saúde e Decreto n° 5.440/2005 – Que respectivamente, definem os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle da qualidade da água para o consumo humano, e os mecanismos e instrumentos para a informação ao consumidor sobre a qualidade da água;

- Resoluções n° 25 e n° 34 de 2005 do Conselho das Cidades, sobre a participação e controle social na elaboração e acompanhamento do Plano Diretor do Município;

- Resolução Recomendada n°75 de 02/07/09 do Conselho das Cidades, que trata da Política e do conteúdo Mínimo dos Planos de Saneamento Básico;

- Resoluções e outras definições dos conselhos de saúde, de meio ambiente, de recursos hídricos que impactam a gestão dos serviços de saneamento básico;

- Decreto Regulamentar n° 7.217, de 21 de junho de 2010, principalmente na questão da participação social no planejamento do PMSB;

- Lei Orgânica Municipal n° 01/1990 e suas emendas;

- Lei Municipal n° 626/1987 – Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento – DNOS;

- Lei Municipal n° 792/1991 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 911/1993 – Altera o Plano Diretor da Cidade de Agudo, por extinção da condição de área verde de área urbana, autoriza o Executivo a receber em doação outras áreas, qualificando-as como áreas verdes e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 1.150/1997 – Autoriza o poder executivo a celebrar termo de acordo com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação;

- Lei Municipal n° 1.268/1999 – Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 1.520/2003 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento;

- Lei Municipal n° 1983/2015 – Altera a Lei Municipal nº 1.274/1999 – Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento – Comdemas;

- Lei Municipal n° 1.576/2004 – Estabelece normas de manejo, proteção e conservação da arborização urbana do município de Agudo e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 1.697/2007 – Altera a Lei Municipal nº 1.393, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental e fixa as sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 667
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

- Lei Complementar n° 10/2011 – Estabelece os princípios, diretrizes, políticas, programas, projetos e outros instrumentos do desenvolvimento municipal e dá outras providências e suas alterações;
- Resolução n° 02/2010 – Autoriza a Câmara Municipal a participar, como entidade apoiadora, da Semana do Meio Ambiente e realizar despesas com o evento;
- Decreto Legislativo n° 17/1997 - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para implantação do programa de saneamento comunitário;
- Decreto Legislativo n° 4/2006 – Autoriza o Município de Agudo a celebrar convênio com a Companhia Rio-Grandense de Saneamento – CORSAN;
- http://www.funasa.gov.br/termo-de-referencia-tr-para-pmsb.

3 OBJETO

O presente Plano visa a execução da Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB), a qual será constituída de ferramentas de planejamento e gestão para a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população agudense.

Compreende a formulação da Política Municipal com suas diretrizes, definição de sistema e modelo jurídico institucional, edição de leis e regulamentos.

Os serviços objeto do PMSB compreendem:

a) Abastecimento de Água: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente;

c) Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

d) Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: compreende o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas e recuperação de área

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 668
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

degradada, inclusive os resíduos da construção civil e de saúde, constarão também no Plano Regional Integrado de Resíduos Sólidos.

4 OBJETIVOS

4.1 Gerais

a) Promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente;

b) Organizar a gestão e estabelecer as condições para prestação dos serviços de saneamento básico;

c) Garantir a todo cidadão serviços de qualidade sem interrupção;

d) Garantir ao Município o acesso às fontes de recursos do governo federal por meio dos diferentes programas de investimentos nas modalidades de financiamento, transferência de recursos, capacitação ou cooperação técnica de forma a garantir a exequibilidade das ações planejadas na sua Política de Saneamento Básico, implantada e regulamentada pelo governo municipal;

e) Atender aos objetivos da Política Nacional de Saneamento Básico (Cap.II, Lei Federal n° 11.445/2007).

4.2 Específicos

A Lei Federal n° 11.445/2007 e o Decreto Regulamentador n° 7217/2010 visam dotar o município de uma Política de Saneamento Básico e o Gestor Público Municipal de instrumento de planejamento de curto, médio e longo prazo, que atenda as necessidades presentes e futuras de infraestrutura da cidade e interior preservando principalmente as condições de salubridade para o habitat humano, preservação do meio ambiente, a saúde pública e a participação da sociedade.

A política de saneamento básico deverá:

a) definir as diretrizes e princípios para os serviços de saneamento básico;

b) definir modelo de sistema jurídico institucional e os instrumentos de gestão dos serviços; a forma de sua prestação, as condições a serem observadas nos contratos de prestação, concessão ou de programa, inclusive as hipóteses de intervenção e de extinção e retomada dos serviços; os parâmetros de qualidade e eficiência do uso racional dos recursos naturais e as metas de atendimento;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 669
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

c) estabelecer as condições para a articulação institucional dos atores e da gestão dos serviços considerando os quatro componentes do saneamento básico;

d) definir as normas de regulação e constituir ou designar o ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios para a sua atuação;

e) estabelecer as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico financeiro dos serviços, incluindo o sistema de cobrança, a composição e estrutura das taxas e tarifas, a sistemática de reajustes e revisões e a política de subsídios;

f) estabelecer os parâmetros, as condições e responsabilidades para a garantia do atendimento essencial da saúde pública;

g) estabelecer garantias e condições de acesso de toda a população à água, em quantidade e qualidade que assegurem proteção à saúde, observadas as normas relativas à qualidade da água para o consumo humano, bem como a legislação ambiental e de recursos hídricos;

h) fixar os direitos e deveres dos usuários, observadas a legislação, em particular o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n° 8078/1990) e o Decreto n° 5440/05;

i) instituir fundo de universalização dos serviços de saneamento básico, estabelecendo as fontes de recursos, sua destinação e forma de administração, conforme disposto no Art.13 da Lei Federal n°11.445/2007;

j) estabelecer os instrumentos e mecanismos para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços, por meio de indicadores para: aferir o cumprimento de metas; a situação de acesso; a qualidade, segurança e regularidade dos serviços; e os impactos nas condições de saúde e na salubridade ambiental;

k) instituir o sistema de informações sobre os serviços articulado ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS);

l) estabelecer os instrumentos e mecanismos que garantam acesso a informação e a participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, envolvendo as atividades de planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços, na forma de conselhos da cidade e similares com caráter deliberativo;

m) estabelecer mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação da infraestrutura e serviços comuns de saneamento básico; e,

n) prever mecanismos capazes de promover a integração da política de saneamento básico com as políticas de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, habitação e outras que lhe sejam correlatas.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 670
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

5 METODOLOGIA

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborada com o auxílio do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento (COMDEMAS), a partir do qual se construiu um formulário on-line para atingir maior participação popular na indicação de metas de curto, médio e longo prazo que garantam a universalização dos direitos dos cidadãos no que tange ao saneamento básico, indicação de diretrizes para programas e projetos, ações para emergências e contingências, mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB. Foi organizada uma audiência pública para discutir e validar as decisões e creditar a aprovação do PMSB, nas instâncias que couber, considerando que foi garantida a participação social, atendendo ao princípio fundamental do controle social previsto na Lei Federal nº 11445/2007, sendo assegurada ampla divulgação do plano de saneamento básico e dos estudos que o fundamente inclusive com a realização de audiências e/ou consultas públicas (§ 5º, do art. 19).

5.1 Coordenação

A Comissão Municipal, formada para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico foi auxiliada pelo Comdemas (Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento), e é corresponsável solidário pela organização das ações de planejamento que têm por objetivo construir em conjunto com a sociedade as propostas de diretrizes, metas e projetos do Plano, validadas em audiência pública.

5.2 Participação Social

A participação social incluiu:

a) participação direta da comunidade por meio dos conselhos municipais, especialmente o COMDEMAS, que apresentam caráter democrático e participativo, considerando sua função social;

b) participações diretas em audiências públicas onde foi possível realizar sugestões e alterações, apresentadas por escrito ou oralmente;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 671
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

c) sensibilização da sociedade para a responsabilidade coletiva na preservação e conservação dos recursos naturais, especialmente em parceria com EMATER, Associação Mãos Verdes e Comissão Municipal de Resíduos Sólidos;

d) estímulo aos segmentos sociais a participarem do processo de gestão ambiental, como a participação no COMDEMAS;

e) aplicação de questionário de forma impressa e *online* que possibilitou a participação da comunidade para a melhor definição de metas.

ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO

5.2.1 Metodologia da audiência pública

O presente Plano foi construído com as contribuições do processo de questionário on-line, consulta pública e audiências públicas, com a participação de prestadores privados de serviços, empresas privadas que atuam na área, ao setor público e à sociedade em geral, englobando ações e procedimentos que irão orientar a política de saneamento básico no município de Agudo/RS.

A metodologia da audiência pública utilizou instrumentos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico por meio:

a) da promoção do conhecimento por parte da população sobre os sistemas e serviços;

b) da avaliação dos diagnósticos apresentados, incluindo a sistematização das propostas coletadas anteriormente em formulário *online*;

c) do aprofundamento do conhecimento da realidade local e da avaliação das propostas prévias;

d) sistematização das contribuições e alterações feitas pela população na audiência.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

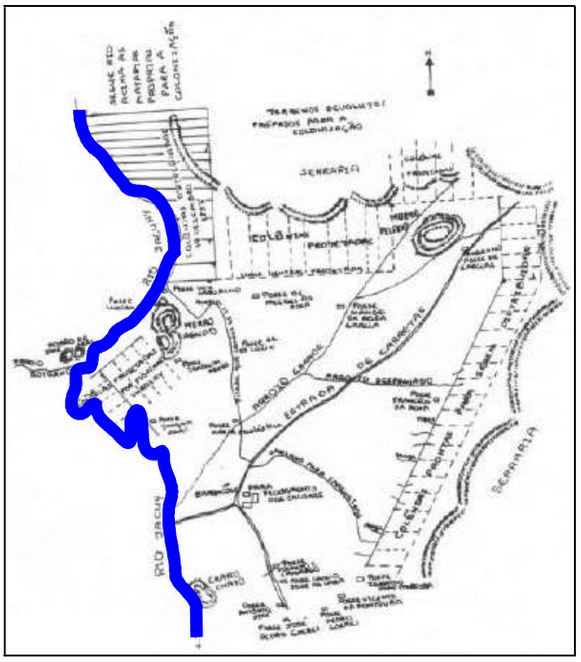
Página
672
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
14
Peça
4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D09

6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

6.1 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

Os primeiros habitantes das terras agudenses foram os índios, de acordo com pesquisas realizadas pelo historiador Willian Werlang (1995), que comprovou a presença de vestígios arqueológicos das tradições Humaitá, Vieira e Tupi-Guarani no município. Estes índios foram aldeados nos séculos XVII e XVIII, nas missões jesuíticas espanholas, constituindo a missão Santana, totalmente destruída por Raposo Tavares.

Após os índios, chegaram à Agudo os imigrantes alemães. Atravessaram o Oceano Atlântico no navio chamado Irene e desembarcaram em Rio Grande, Rio Grande do Sul. Desse ponto, direcionaram-se, em outro navio, para Porto Alegre, via Lagoa dos Patos; e depois, pelo Rio Jacuí, desembarcando em Cachoeira do Sul, onde trocaram novamente de embarcação. O destino final dos alemães foi o Cerro Chato (atual localidade de Agudo), no ano de 1857. Data desse período o primeiro croqui da Colônia Santo Ângelo, como é possível visualizar na Figura 01.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 673
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Figura 01 - Primeiro croqui da Colônia Santo Ângelo, de 20 de dezembro de 1857. A linha azul grifa o traçado do Rio Jacuí, importante elemento do território já representado desde aquela época. Fonte: WERLANG, 1995.

Os imigrantes alemães saíram de uma região urbanizada e vieram para uma região onde o mato era predominante. Não havia casas, lavouras ou estradas. Tudo foi construído, aos poucos, com muito sacrifício e esperança. A primeira leva de imigrantes a chegar à nova terra tinha origem Pomerana, provenientes do norte da Alemanha.

Embora a Colônia Santo Ângelo (nome dado em homenagem ao seu fundador, Ângelo Muniz Ferraz) tenha sido criada na região pelo governo provincial em 1855, apenas em 1857 chegaram os primeiros imigrantes alemães na região. O primeiro diretor da Colônia foi Florian Von Zurowski, que logo foi substituído pelo Barão Von Kahlden, sendo a primeira personalidade importante da história da Colônia Santo Ângelo, onde atuou como administrador público.

Segundo WERLANG (1995), quando os primeiros imigrantes chegaram à região, encontraram na área os lotes demarcados, que eram as chamadas picadas, que se constituíam em linhas ou travessões. Porém enfrentaram inúmeras dificuldades, já que não havia estrutura para recebê-los. Cada lote colonial possuía em torno de 48,4 hectares, sendo que os primeiros a chegarem, receberam 72,6 hectares. O travessão central era a linha que separava as picadas e a antiga Picada Morro Pelado (Figura 02), aberta por Kahlden em 1858, forma hoje a Avenida Concórdia, a principal e mais longa rua da cidade. Essa característica de ocupação configurou a uniformidade atual das ruas da cidade, que formam ângulos retos entre si partindo da Avenida principal, como é possível visualizar na Figura 03.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 674
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Figura 02 – Antiga Picada Morro Pelado, aberta por Kahlden em 1858, que forma hoje a Avenida Concórdia, a principal da cidade.
Fonte: WERLANG, William. Arquivo Pessoal.

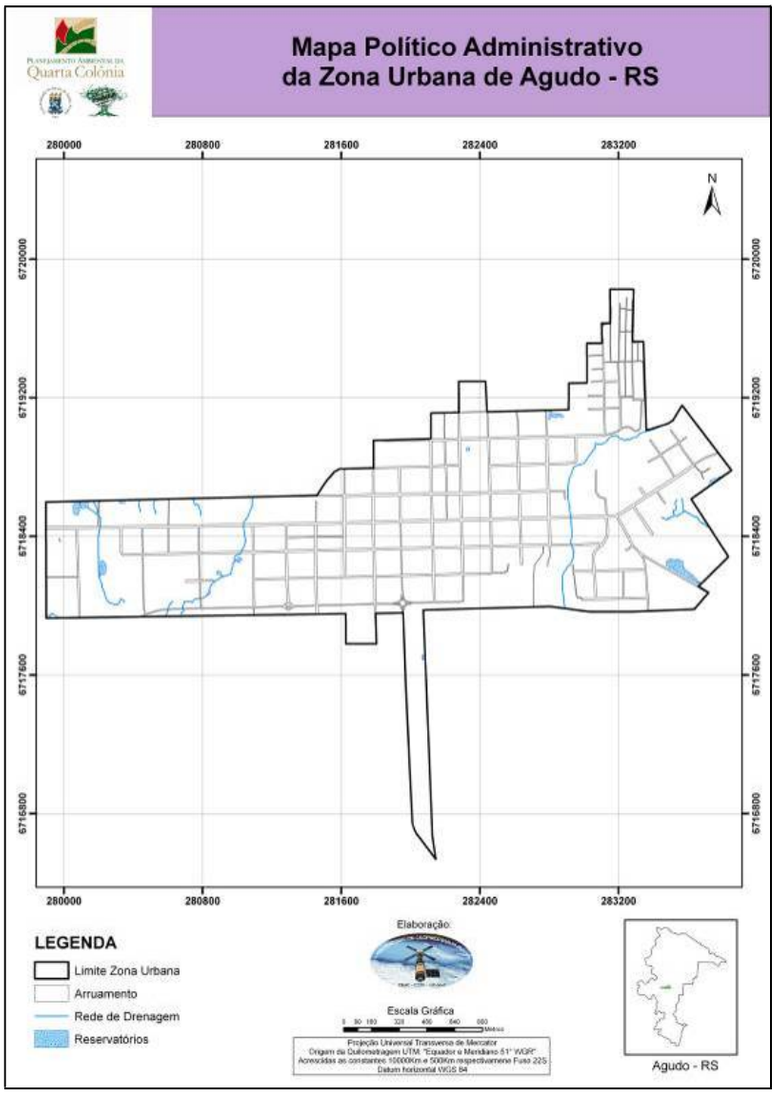


Figura 03 – Mapa político-administrativo da zona urbana de Agudo que mostra a configuração retilínea das ruas.
Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM.

A produção na colônia Santo Ângelo sempre teve bases agrícolas, pois era uma determinação do governo provincial na época. Ocuparam, inicialmente, apenas as regiões de encosta, já que eram secas, diferentemente das áreas pantanosas e alagadiças das várzeas de inundação do Jacuí. Dados da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul de 1971 mostram que a mão de obra imigrante serviu para integrar

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 675
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

zonas pantanosas ao quadro de terras produtivas da união, tendo em vista que foram os colonos que abriram as picadas, construíram as pontes e drenaram as várzeas do rio Jacuí (WERLANG, 1995).

Em 1865 a Colônia Santo Ângelo se tornou o 1º Distrito de Cachoeira do Sul, estendendo-se à margem esquerda do Rio Jacuí até a Colônia Germânica (atual Candelária). Em 1875 a colônia tinha uma área de 55 mil hectares e uma população de 4 mil habitantes. Hoje a região da Colônia Santo Ângelo corresponde aos Municípios de Agudo e Paraíso do Sul e algumas áreas de Dona Francisca e Cachoeira do Sul.

Em 1878, esse território, denominado Colônia Santo Ângelo, abrangia uma área de aproximadamente 400 km² (Figura 04). A demarcação das terras envolveu o território situado à margem esquerda do Rio Jacuí e, em sua fase final, à margem direita. Algumas picadas abertas na época formam atualmente pequenas localidades ou até mesmo municípios.

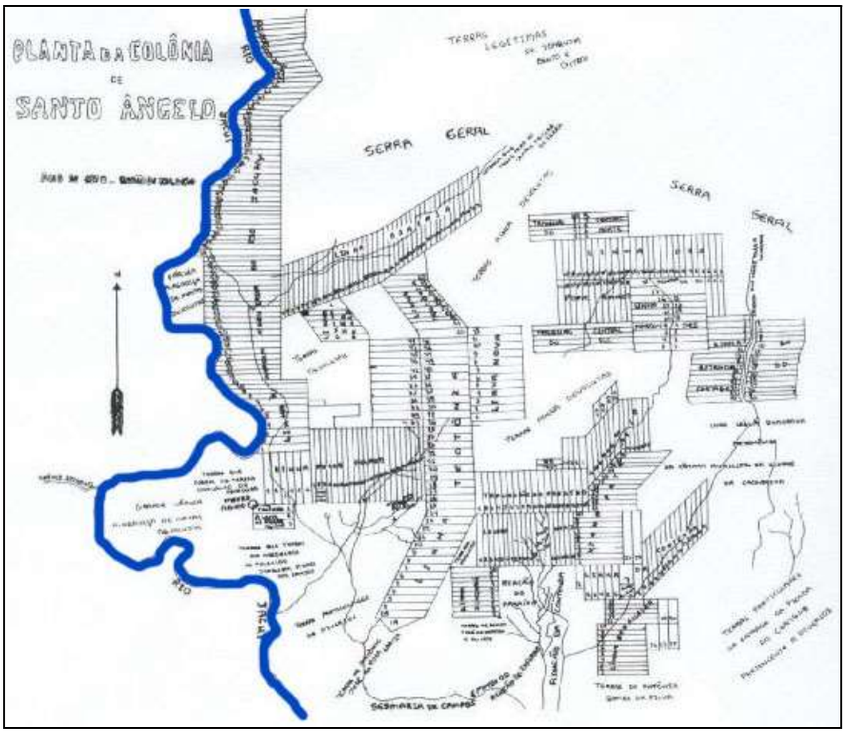


Figura 04 - Planta da Colônia Alemã de Santo Ângelo de 1878. A linha azul grifa o traçado do Rio Jacuí.
Fonte: WERLANG, 1995.

Em 1938, Agudo é elevada à categoria de cidade. O movimento de emancipação de Agudo foi iniciado a partir de 1957, objetivo alcançado dois anos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 676
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

depois quando a Lei número 3.718 de 16 de fevereiro de 1959 criou o município, com uma área de 536 km². O nome “Agudo” surgiu de um morro de forma pontiaguda formado pela associação de rochas vulcânicas e sedimentares, a oeste da cidade, com 429 metros de altura (Figura 05).



Figura 05 – Morro Agudo, que dá nome ao município de Agudo, RS.
Fonte: BOCK, Erni. Arquivo Pessoal.

6.2 LOCALIZAÇÃO E INSERÇÃO REGIONAL DO MUNICÍPIO

Agudo é um dos 496 municípios do Rio Grande do Sul e situa-se na região central do Estado em uma região de transição entre o Planalto Meridional Brasileiro e a Depressão Periférica Sul Rio-Grandense (Figura 06). O município possui uma área de 536 km². Pertence à Mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense, à Microrregião de Restinga Seca, e no que se refere aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento, pertence ao COREDE Central, fazendo parte da oitava Região Funcional de Planejamento (Figura 07). Agudo tem como municípios limítrofes, Restinga Seca, Paraíso do Sul, Lagoa Bonita do Sul, Ibarama, Nova Palma e Dona Francisca, conforme mostra a Figura 08.

Integra a Quarta Colônia, junto com outros 8 municípios pequenos caracterizados basicamente pela pequena propriedade familiar, de origem étnica

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

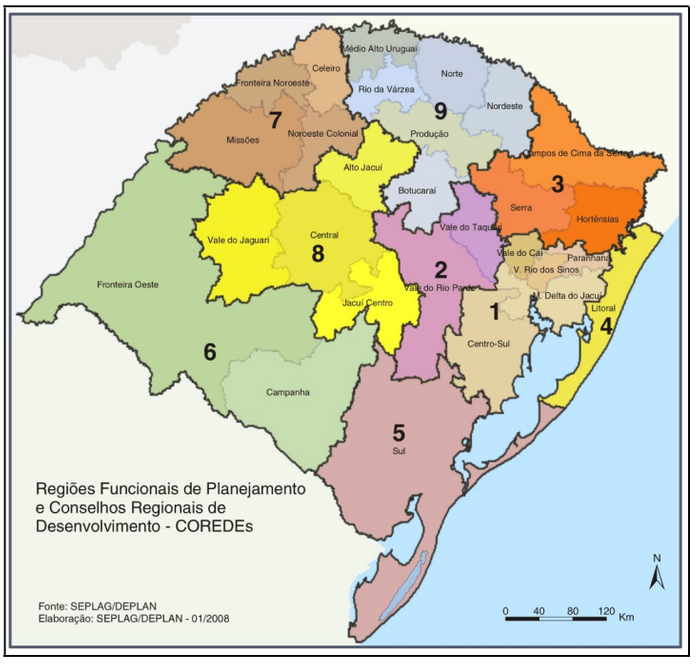
Página 677
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

predominantemente imigrante, bastante integrada e articulada institucionalmente, contando inclusive com uma instância própria de organização intermunicipal, o Condesus (Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia).



Figura 06 – Localização do município de Agudo no Estado do Rio Grande do Sul.

Fonte: SILVA, 2010.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 678
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 20
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Figura 07 - Regiões Funcionais de Planejamento e Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDES.

Fonte: Atlas Socioeconômico do RS.

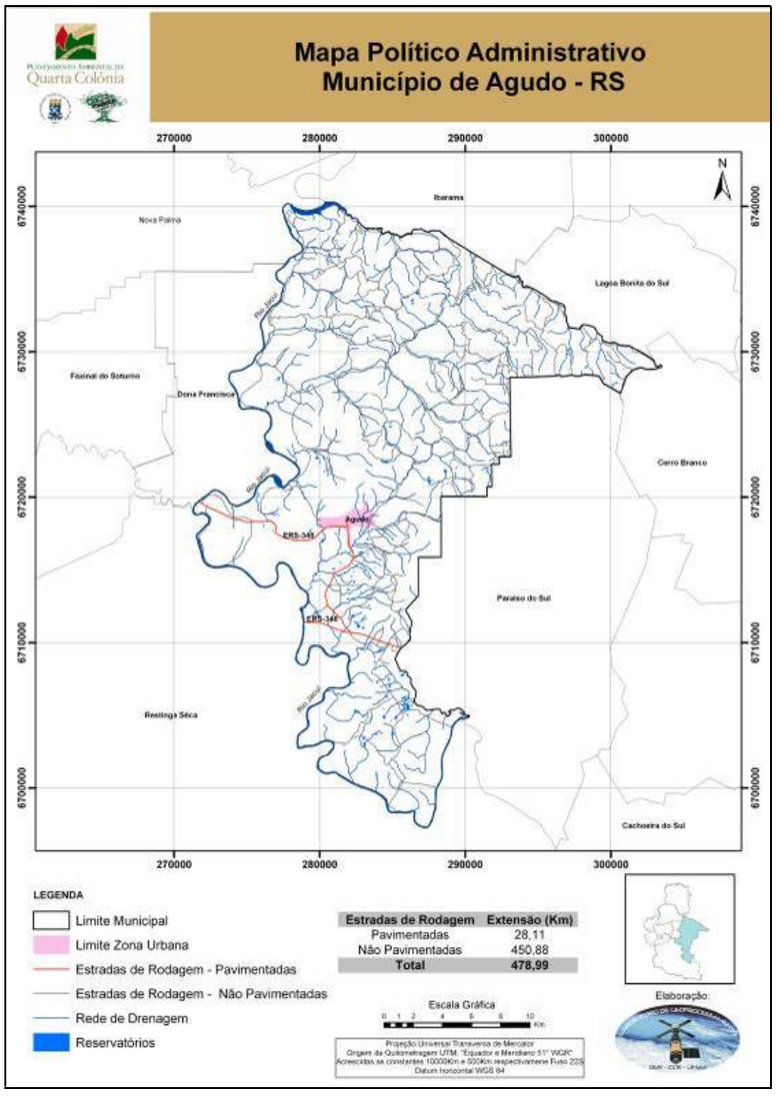


Figura 08 - Mapa político-administrativo do município de Agudo com municípios limítrofes.

Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 679
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 21
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

6.3 ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOAMBIENTAIS

6.3.1 Rede hidrográfica

O Rio Jacuí, pertencente à Bacia Hidrográfica Baixo Jacuí, por onde vieram os imigrantes alemães colonizadores de Agudo, é de extrema importância na irrigação do arroz no município, no abastecimento de água e na pesca. Como é possível visualizar no mapa hidrográfico de Agudo (Figura 9), o Jacuí delimita as divisas entre Agudo e os municípios de Nova Palma, Dona Francisca, Restinga Seca e Ibarama.

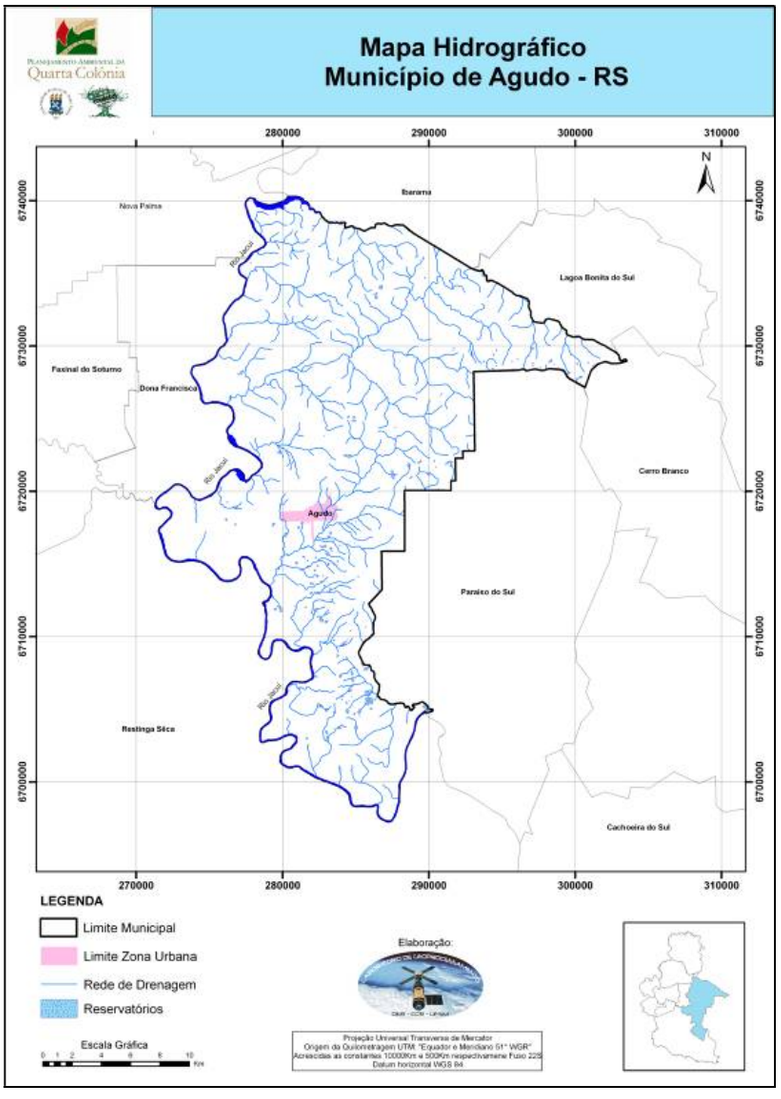


Figura 09 - Mapa Hidrográfico do Município de Agudo.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 680
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 22
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM

Em território agudense, o Rio recebe inúmeros afluentes, como o Lajeado do Gringo, no limite natural entre Agudo e Ibarama; o arroio do Lino Friedrich; da Kroemer; Corupá; Hentschke; Sanga da Boa Vista, limite natural entre Agudo e Paraíso do Sul; além do Arroio Grande e do Hermes. O Arroio Hermes nasce na localidade da Linha Nova, e recebe vários afluentes, como o Arroio Wendt, Raddatz, Sanga Funda, do Engenho e do Rincão Despraiado, desaguando no Jacuí.

O rio Jacuí apresenta grande importância para o município, pois, sua várzea favorece o cultivo de arroz irrigado, fornece energia elétrica (Usina Hidrelétrica de Dona Francisca), serve de via de transporte, oferece lazer e abastecimento de água para muitas propriedades rurais e, atualmente, para a área urbana.

Agudo possui um grande potencial hidrológico porque está posicionado na faixa de transição geomorfológica, o que possibilita a ocorrência de um grande número de insurgências, geralmente associado a litologia de arenito. Essa quantidade elevada de nascentes vem sendo utilizadas na construção de bebedouros para o gado e de açudes para atividade aquícola.

6.3.2 Clima

Agudo se enquadra na zona climática denominada Subtropical (NIMMER, 1990). De acordo com a classificação climática de Rossato (2011), as porções pertencentes à Depressão Periférica se enquadram na zona climática subtropical II, mediamente úmida com variação longitudinal das temperaturas médias, e a porção pertencente ao rebordo do planalto classifica-se como subtropical III, úmida com variação longitudinal das temperaturas médias.

Sendo assim, o município de Agudo apresenta clima subtropical úmido, com estações bem definidas, ou seja, verões muito quentes e invernos muito frios com frequentes geadas, especialmente entre abril e setembro quando há possibilidade de neve (CPRM, 2007). Já se verificou precipitação de neve na localidade de Linha dos Pomeranos, o ponto mais alto do Município com 598 metros.

Possui de 90 a 100 dias de chuvas anuais, com uma média anual da umidade relativa entre 74 e 78%. Os meses de maior concentração de chuva são janeiro, junho, julho e outubro, com aproximadamente 9 dias de chuva em cada mês com uma média mensal de 115 a 175mm. A precipitação pluviométrica anual é elevada, em torno de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 681
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 23
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

1.969mm, sendo que as máximas atingiram 2.639mm, no ano de 1987. No final do ano de 2009 e início de 2010 a região registrou maiores prejuízos causados por enchentes desde 1978 (SCHIRMER, 2012).

6.3.3 Geomorfologia

Em termos geomorfológicos, pode-se considerar que o relevo no município de Agudo apresenta três feições principais bem distintas: a Depressão Periférica Sul Rio-Grandense, o Planalto Meridional Brasileiro e a zona de transição entre eles, o Rebordo do Planalto, mostradas na Figura 10, o que define as classes de declividade do município que podem ser visualizadas na Figura 11. A menor cota altimétrica ocorre a nível de 20 metros, junto à planície do Rio Jacuí, enquanto a maior cota é de 617 metros, na localidade de Linha dos Pomeranos no município de Agudo, resultando em uma amplitude altimétrica de 597 metros (SCHIRMER, 2012).

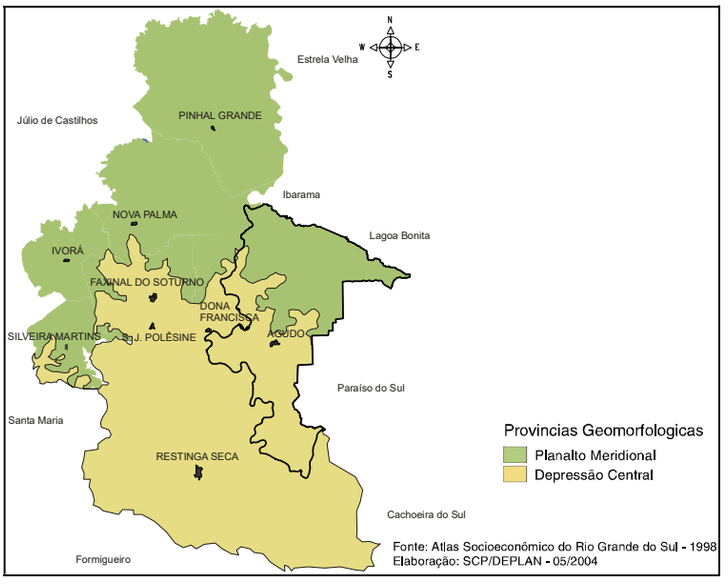


Figura 10 – Localização de Agudo entre o Planalto Meridional e a Depressão Central. Fonte: Atlas Socioeconômico do RS.

A primeira feição, a Depressão Periférica Sul Rio-Grandense, situada a sul, corresponde à planície aluvial do rio Jacuí, composta por rochas sedimentares da bacia do Paraná (Paleozóico e Quartenário), encoberta por substrato mais recente (Cenozóico e Quartenário). A topografia nessa área é suave, onde se destacam as coxilhas e planícies aluviais, em cotas altimétricas variando de aproximadamente 40 a 80 metros, composta por depósitos aluviais recentes. As litologias são caracterizadas

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página
682
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
24
Peça
4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D09

pelo domínio de rochas areno-sílticas, às vezes recortadas por diques vulcânicos (pedreiras).

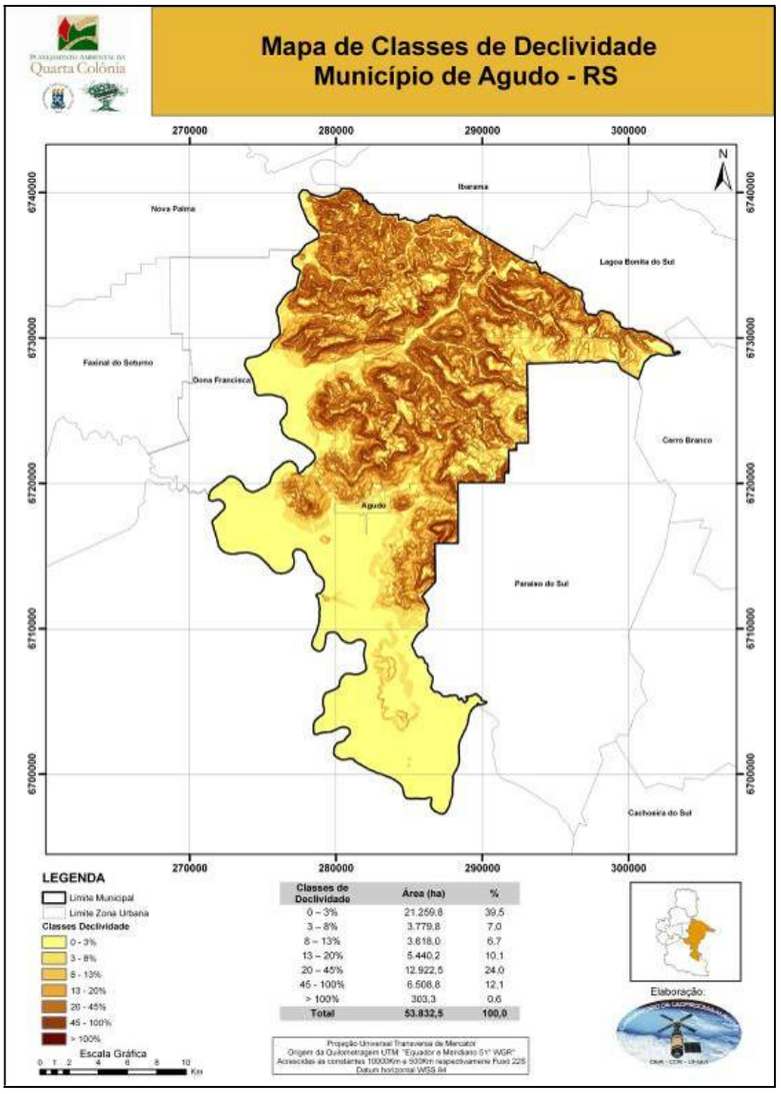


Figura 11 – Classes de declividade de Agudo.
Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM.

A segunda feição presente no município de Agudo é o topo do Planalto Meridional Brasileiro, que é encontrado no divisor nordeste, formado por sucessivos derrames provindos do vulcanismo fissural mesozoico da Bacia do Paraná, composto de rochas vulcânicas basálticas e granófiros. No Planalto encontram-se áreas de relevos de topos planos, esse nivelamento demonstra truncamento das rochas. A esse fato pode-se relacionar a presença de rocha mais resistente, funcionando como substrato mantenedor, ou remanescentes de pediplano. A altimetria chega a cota de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 683
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 25
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

566 metros, cujo principal processo geológico atuante relaciona-se ao transporte e movimento de massa.

O Rebordo do Planalto é a terceira feição e caracteriza-se como sendo a faixa de transição entre as feições anteriores que corresponde a escarpa da Serra Geral, resultado do processo de falhamento e diaclasamento. Ocorre a presença de vales profundos, ocasionados pela erosão fluvial regressiva (devido ao grande desequilíbrio dos perfis longitudinais), proporcionando o recuo da escarpa (front) e aparecimento de morros testemunhos isolados. Exemplo típico é o Morro Agudo, com 429 metros, e o Morro Pelado, com 301 metros, em que em certo período geológico foram “a frente” do Rebordo e, atualmente, mantêm-se devido a ocorrência de rochas resistentes ao intemperismo do topo.

6.3.4 Solos

As porções norte e oeste do Rio Grande do Sul estão inseridas no limite meridional de uma extensa bacia constituída por rochas sedimentares e vulcânicas que recobre 1.500.000 Km² do território da América do Sul, conhecida como Bacia do Paraná, que tem sua formação entre o final da Era Paleozóica e o final da Era Mesozóica, totalizando 450 milhões de anos (SCHIRMER, 2012).

Dentro desse contexto, os solos do município de Agudo são compostos por argilitos, siltitos e arenitos de diferentes unidades geológicas e granulações (dependendo da natureza das rochas sedimentares), pertencentes à Formação Santa Maria (Membros Passo da Tropas e Alemoa), Caturrita e Botucatu (CPRM, 2007). Essa característica torna-se visível na drenagem, que têm um leito arenoso (com desenvolvimento de várzeas argilosas) sem controle estrutural marcante, e horizonte superficial de cor escura com teores médios de matéria orgânica.

Os solos são mediamente profundos originados de rochas basálticas, apresentando fertilidade natural, com certas restrições agrícolas, devido à profundidade dos solos. As restrições à agricultura estão no controle à erosão, ravinamentos e erosão laminar. Cabe destacar que a vegetação de Mata Atlântica remanescente tem sofrido forte pressão antrópica, merecendo atenção e estratégias de preservação e recuperação.

De acordo com o Macrozoneamento Agroecológico e Econômico do Estado do Rio Grande do Sul (SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, 1994), no que se refere à capacidade do uso dos solos do Estado, o município de Agudo insere-se na *Categoria A - Cultiváveis regularmente com culturas anuais, Classe III* –

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 684
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 26
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

que são cultiváveis segura e continuamente com culturas anuais adaptadas, exigindo o emprego de práticas intensivas de consumo dos solos; *na Categoria B – Cultiváveis esporadicamente com culturas anuais, Classe IV*, que são cultiváveis durante parte do ano com culturas anuais adaptadas de verão, apresentando limitações no tempo de uso, devido a inundações periódicas ou má drenagem e que exigem práticas de controle de umidade; *na Categoria C – só permitem o uso de culturas permanentes, Classe VI af*, que são próprias para a fruticultura, pastagem nativa e silvicultura intensiva, apresentando limitações sérias devido à distribuição e ocorrência intensiva de afloramentos de rocha, exigindo práticas de conservação dos solos.

Os morros residuais apresentam topos com afloramentos de rochas (basalto ou arenito silicado) e áreas com produtos de alteração de basalto ou arenito Botucatu, onde ocorrem solos pouco desenvolvidos, cobertos com vegetação rala e dispersa; as escarpas também podem conter arenitos silicificados, enquanto nas encostas encontram-se depósitos coluviais arenosos.

6.3.5 Vegetação

Agudo está inserido na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e faz parte do Corredor Ecológico da Quarta Colônia (Portaria SEMA nº 143, de 16 de dezembro de 2014), além de possuir em seu território o Parque Estadual da Quarta Colônia (Decreto nº 44.186, de 19 de dezembro de 2005); quer dizer, possui alto grau de prioridade na conservação da biodiversidade devido à presença do bioma Mata Atlântica em seu território.

De acordo com Brena e Longhi (2002), as florestas da região da Quarta Colônia constituem um ecótono formado pela interpenetração de constituintes das floras da Floresta Estacional Decidual do Alto Uruguai, Floresta Ombrófila Mista e Floresta Ombrófila Densa. Ou seja, na região ocorrem espécies de diferentes formações fitogeográficas. Foram encontradas entre as espécies típicas da Floresta Estacional Decidual, *Aspidosperma parvifolium* A.D.C. (peroba rosa), *Ateleia glazioveana* Baill. (timbó), *Balfourodendron riedelianum* (Engl.) Engl. (pau-marfim), *Rauvolfia sellowii* Müll. Arg. (casca de anta), *Guettarda uruguensis* Cham. & Schltdl. (veludinho) e *Campomanesia guazumifolia* (Cambess.) O.Berg (sete capotes); além de espécies características da Floresta Ombrófila Mista como *Araucaria angustifólia* (pinheiro ou araucária), *Blepharocalix salicifolius* (Kunth) O.Berg (murta), *Acca sellowiana* (O.Berg) Burret (goiaba da serra ou do mato), *Podocarpus lambertii* Klotzsch ex Endl. (pinheiro bravo), *Ocotea pulchella* (Nees & Mart.) Mez (canela).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 685
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 27
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Também ocorreram táxons peculiares da Floresta Ombrófila Densa tais como *Aiouea saligna* Meisn. (canela-vermelha), e *Psidium cattleyanum* Sabine (araçá) (FERRARESE, 2016).

A vegetação primitiva foi, em grande parte, substituída pelas atividades da agropecuária, principalmente ocupada com lavouras de arroz. Por outro lado, a região do rebordo do Planalto tem sofrido abandono dos locais mais difíceis de serem cultivados pelas crises continuadas do setor agrícola, pelo maior rigor da legislação e pela crescente conscientização dos proprietários rurais e de toda a população sobre a importância da preservação das florestas para o equilíbrio do meio ambiente.

6.4 POPULAÇÃO, ECONOMIA, INFRAESTRUTURA E CULTURA

6.4.1 População e cultura

Agudo possui uma população estimada de 17.085 pessoas (IBGE, 2017). Mais de dois terços dessa população total reside na zona rural, o que justifica a economia do município ser essencialmente agrícola (e essa agricultura é sustentada pela agricultura familiar).

O município possui um alto potencial turístico e, por isso, um Conselho de Turismo participativo, atuante e preocupado com o impacto de um turismo de massa sem planejamento adequado para suportar as demandas.

A cultura alemã caracteriza a feira anual "*Volksfest*", do alemão, "Festa do Povo", que ocorre no mês de julho, geralmente na última semana do mês. A feira compreende uma série de eventos culturais que dura uma semana, destacando-se uma grande quantidade de shows com bandas locais e danças folclóricas, e café colonial com comida típica alemã. Outras festas significativas podem ser citadas, como a "Festa da Cuca e do Moranguinho", o "Choculin - Festa do Chope, da Cuca e da Lingüiça" e a "Kerbfest". Outra importante feira que vem se consolidando no município é a Feira da Agricultura Familiar, organizada com a mediação da EMATER, e pensada como um instrumento de fortalecimento de uma agricultura mais sustentável, comunitária e solidária, inclusive no que diz respeito à redução e não geração de resíduos.

6.4.2 Economia e desenvolvimento

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 686
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 28
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Em termos percentuais a agropecuária abarca 50,20% do mercado, a indústria 18,15%, a prestação de serviços 16,99% e o comércio 14,66% do mercado (SILVA, 2010). O município apresenta uma grande produção de bovinos e suínos, além das indústrias metalúrgicas e de olarias, destacam-se ainda as indústrias de beneficiamento de cereais e madeiras, confecções, alimentos, artefatos de cimento e artefatos de couro.

Quanto à prestação de serviços, destaca-se para a construção civil – que impacta diretamente na infraestrutura e drenagem, especialmente com o processo de verticalização urbana –, apesar de possuir um forte segmento comercial de móveis, eletrodomésticos, construções, alimentos e confecções.

Embora tido como um município orizícola, Agudo também desponta como fumageiro e produtor de moranguinho. Exporta basicamente fumo e arroz, e, em menor medida, frutas de maior consumo, como a laranja, o pêssego e a uva, fazendo com que a circulação de veículos de carga pelo centro urbano seja corriqueira e cause impactos visíveis no calçamento das ruas.

6.4.3 Infraestrutura e processos de ocupação e transformação do solo urbano

Nos últimos anos, o município tem se inserido no processo de verticalização. Essa verticalização, já significativa, não se dá pela falta de espaço horizontal, como nas cidades metropolitanas, mas sim, pelo valor que a verticalização atribui à construção. Entretanto, essa “multiplicação” do solo urbano acumula prejuízos para a drenagem urbana, uma vez que o espaço ocupado por um prédio acaba por sobrecarregar a infraestrutura pensada e construída para suportar o impacto de uma única casa.

A Prefeitura Municipal de Agudo tem se preocupado com a oferta de infraestrutura para todo o município, especialmente para a Vila Caiçara, localizada na zona leste do município às margens de um curso d’água da bacia hidrográfica do Arroio Hermes. A partir de obras públicas, na Vila foram construídas casas populares a fim de realocar pessoas que habitam áreas de risco.

Também estão sendo realizadas obras de calçamento em diversas ruas do município, além de estar em andamento um projeto de recapeamento asfáltico para a Avenida Concórdia, entre a Rua Rolf Pahcaly e a Rua Paul Harris, e na Rua Germano Hentschke, entre a Rua Euclides Kliemann e a Avenida Concórdia, o que impactará diretamente o sistema de drenagem urbana do município (PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, 2018). Por isso, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 687
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 29
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Saneamento (COMDEMAS) e o Prefeito Valério Trebien solicitaram um estudo hidrológico da área urbana junto ao Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal de Santa Maria, com vistas a subsidiar esta e outras obras.

7 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS PERTENCENTES AO PLANO DE SANEAMENTO

7.1 Sistema de Abastecimento de Água

7.1.1 Abastecimento de Água – Zona Rural

O abastecimento de água no meio rural acontece através de Soluções Alternativas Individuais – SAI - e Soluções Alternativas Coletivas – SAC - (nomenclatura adotada pelo Programa Nacional VIGIAGUA - Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano).

7.1.1.1 Soluções Alternativas Individuais

São instalações destinadas ao atendimento de abastecimento de água de módulos unifamiliares.

7.1.1.1.1 Captação e Distribuição

Caracterização: a captação acontece principalmente em poços rasos. Há situações de captação de poços artesianos em regiões do município onde a água superficial é salobra ou somente com vertentes intermitentes. Há também casos de captação por fontes protegidas (construídas pelo usuário, em parceria com o município) e captação direta em água corrente (sangas ou arroios). A distribuição até o reservatório, ou diretamente às torneiras é feita normalmente com manga preta.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 688
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 30
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Diagnóstico: observam-se problemas com as instalações dos pontos de captação (poços e vertentes mal protegidas ou com estruturas precárias), bem como a condução da água por mangueiras feitas de material reciclado, impróprias quando se trata de água de consumo humano.

7.1.1.1.2 Tratamento e Reservação

Caracterização: A reservação normalmente é feita em caixas d'água de fibra. O tratamento na maioria dos casos não acontece, apesar de muitos terem filtros instalados na pia da cozinha.

Diagnóstico: a limpeza e desinfecção das caixas d'água não é uma prática constante. Em torno de 90% da água examinada pelo Vigiágua do Município, nas soluções individuais, é imprópria para o consumo humano devido à contaminação por coliformes. Soluções de hipoclorito são distribuídas dentro do mesmo programa. São realizadas orientações para a instalação de cloradores para desinfecção da água nos reservatórios. É observada escassez de água em épocas de estiagem em diversas localidades do município. Nessa situação, é realizado o transporte de cargas d'água para a população que solicita.

7.1.1.2 Soluções Alternativas Coletivas – SACs

As Soluções Coletivas são caracterizadas pela existência de uma rede de distribuição de água a mais de uma família do meio rural. Agudo possui atualmente 14 redes rurais, que atendem 758 residências e escolas. Estas são gerenciadas por associações de tomadores que responsabilizam-se pela manutenção dos aparelhos e tubulações, bem como pela cobrança de uma mensalidade que destina-se ao custeio dessas manutenções e pagamento da energia elétrica.

Algumas comunidades rurais assoladas por falta d'água em épocas de estiagem demonstram a necessidade de pensar em alternativas que garantam o

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

abastecimento nessas situações especiais, como a construção de cisternas para reservação de água da chuva.

7.1.1.3 Captação

Caracterização: A captação de água nas redes coletivas da zona rural é feita em fontes protegidas, poços rasos e poços artesianos através de bombas adutoras ou por declividade.

Nome da rede	Nº de ligações	Tamanho da Rede (Km)	Tipo de captação
Cerro dos Beling	24	6,5	Fonte Protegida
José de Alencar	14	3,2	Poço Artesiano
Linha das Pedras	70	11,0	Poço Artesiano
Nova Boêmia	33	4,9	Poço Artesiano
Novo São Paulo	20	2,9	Poço Artesiano
Pomeranos I	29	5,3	Fonte Protegida
Pomeranos II	22	2,42	Fonte Protegida
Linha Boêmia	184	39,60	Poço Artesiano
Porto Alves	60	12,7	Poço Artesiano
Rincão do Pinhal	150	23,90	Poço Artesiano
Cerro Seco	118	18,48	Poço Artesiano
Complexo da Serra	8	3,8	Fonte Protegida
Coxilha do Araçá	4	1,4	Fonte Protegida
General Osório	22	3,2	Poço Artesiano

Quadro 01 – Caracterização das captações de água na Zona Rural

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 690
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 32
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Diagnóstico: as captações existentes não apresentam problemas.

7.1.1.4 Tratamento

Caracterização: A Prefeitura Municipal forneceu cloradores a todas as redes.

Diagnóstico: Percebe-se pelas análises do VIGIÁGUA, que está sendo adicionado cloro aos cloradores instalados.

7.1.1.5 Reservação

Caracterização: Os reservatórios das redes são elevados por torres metálicas, e na sua grande maioria são de fibra, com capacidade de armazenamento de 15 á 20 mil litros.

Diagnóstico: A limpeza e a manutenção dos reservatórios são feita periodicamente.

7.1.1.6 Rede de Distribuição

Caracterização: A rede de distribuição abrange 14 localidades e é composta por tubulação denominada PEAD. Todos os tomadores possuem hidrômetros em suas residências.

Diagnóstico: não há problemas evidentes.

7.1.1.7 Ligações

Caracterização: Atualmente as 14 localidades do interior do município possuem 758 ligações de água, conforme descrição na tabela abaixo.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 691
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 33
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Nome da rede	Nº de ligações	Tamanho da Rede (Km)	Tipo de captação
Cerro dos Beling	24	6,5	Fonte Protegida
José de Alencar	14	3,2	Poço Artesiano
Linha das Pedras	70	11,0	Poço Artesiano
Nova Boêmia	33	4,9	Poço Artesiano
Novo São Paulo	20	2,9	Poço Artesiano
Pomeranos I	29	5,3	Fonte Protegida
Pomeranos II	22	2,42	Fonte Protegida
Linha Boêmia	184	39,60	Poço Artesiano
Porto Alves	60	12,7	Poço Artesiano
Rincão do Pinhal	150	23,90	Poço Artesiano
Cerro Seco	118	18,48	Poço Artesiano
Complexo da Serra	8	3,8	Fonte Protegida
Coxilha do Araçá	4	1,4	Fonte Protegida
General Osório	22	3,2	Poço Artesiano

Quadro 02 - Ligações de água na Zona Rural

Diagnóstico: Não há problemas evidentes

7.1.2 Abastecimento de Água – Zona Urbana

O Município de Agudo, através de concessão, repassou à CORSAN o serviço de captação, tratamento e distribuição de água à população urbana. Atualmente o sistema de Agudo, aproximadamente 3618 economias, sendo atendido por meio de dois mananciais de água bruta: Arroio Ulhmann e Rio Jacuí . Em situações normais é operado o sistema junto ao Rio Jacuí, com vazão de aproximadamente 31 l/s. Em

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 692
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 34
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

situações de falta de energia (ou problemas de manutenção), também é operado o sistema Ulhmann com 18 l/s.

Ambos os sistemas recalcam água bruta para a atual ETA Compacta que armazena água tratada em 02 reservatórios locais de 200m³ cada e 01 reservatório de 40 m³. Ainda, na ETA, existe uma pequena elevatória de água tratada, EBAT-2, que atende a região mais alta da cidade, Bairro Caiçara, onde existe um reservatório metálico de 30 m³.

7.1.2.1 Captação

Caracterização: A captação de água para o abastecimento público da zona urbana do Município de Agudo é atendido pelo Rio Jacuí. A captação no Arroio Uhlmann só é acionada mediante falta de energia e/ou outro problema que impeça o funcionamento no Rio Jacuí, pois a captação deste arroio não atende toda a demanda da cidade. Hoje é disponibilizado para a população em média de 40.000 m³ mês. A retirada da água é feita por grupos motor bomba que enviam água bruta para a ETA.

Diagnóstico: O sistema de captação é satisfatório, onde atualmente estão instaladas duas bombas Higra de alta tecnologia em local adequado junto à captação do Rio Jacuí e que suprem a demanda de água bruta do município.

7.1.2.2 Adução

Caracterização: A adução é quantidade de água transportada da barragem de captação até a estação de tratamento de água (ETA). O volume médio aduzido nos meses de Dezembro de 2017 e Outubro de 2018 foi de 41.237 m³ (Relatório de Análise de Perdas da ETA Agudo).

Diagnóstico: A captação atualmente é feita pelo Rio Jacuí, onde o Arroio uhlmann está em segundo plano.

7.1.2.3 Tratamento

Caracterização: A Estação de Tratamento de Água – ETA – é do tipo Compacta, cujo funcionamento médio é de 15h e 36 min por dia . O tratamento é feito através de sistema compacto composto por 03 floco-decantadores, sendo 02 de 25m³ cada e 01

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 693
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 35
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

de 30m³. E 06 filtros cilíndricos, sendo 04 de 1,96 m² de área cada um e 02 de 2,54 m² de área cada um. Há ainda o processo de clarificação, cloração e fluoretação. No mês de outubro de 2018 foram tratados 42.697 m³ d'água.

Diagnóstico: Sistema é compatível com as características da água bruta. A ETA tem capacidade de tratar 2.000 m³/dia e no verão seu funcionamento chega a 18 horas/dia.

7.1.2.4 Reservação

Caracterização: A reservação é a capacidade de armazenamento de água tratada, sendo composto pelo seguinte sistema: 01 reservatório apoiado de metal, com capacidade para 40m³, localizado no Parque da ETA, com processo e acumulação; 02 reservatórios apoiados de concreto, com capacidade de 200 m³ cada, localizado no Parque da ETA, com acumulação e distribuição; 01 reservatório elevado, metálico, com capacidade de 30 m³, localizado no Bairro Caiçara, com acumulação e distribuição.

Diagnóstico: Em dezembro de 2018 a reservação de água tratada era de 440 m³. A reservação existente atende a atual demanda para garantir a operacionalização em casos de consertos na rede ou equipamentos.

7.1.2.5 Rede de Distribuição

Caracterização: Extensão em diversas redes 34.858 metros (93,76%). Redes Precárias de 32mm 2.320 metros(6,24%). Extensão Total = 37.178 metros.

Diagnóstico: Há necessidade de troca das redes precárias (32 mm) . Nas pontas de rede há necessidade de instalação de mais locais para efetuar expurgos. Substituições de algumas redes antigas.

7.1.2.6 Ligações

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 694
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 36
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Caracterização: Com base no quadro de Análise de Perdas da CORSAN no mês de outubro/2017 as ligações de água no município encontram-se dispostas da seguinte forma:

Ligações de Água	3618
Economias com hidrômetro	3556
Economias com consumo	3417
Economias com consumo até 5m³	1475
Ligações Ativas (COA001)	2717
Ligações	2811
Ligações com Hidrômetro	3618
Ligações com consumo	2585
Ligações com consumo de até 5m³	1038

Fonte: CORSAN, Outubro de 2017.

Diagnóstico: Houve a substituição da rede de fibrocimento.

7.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

7.2.1 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Urbano

Caracterização: Município não possui um sistema específico de coleta e tratamento do esgoto sanitário. O tratamento é feito através de fossas sépticas e sumidouros, sistemas esses que abrangem todas as residências que estão regularizadas, pois esta

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 695
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 37
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

é uma exigência para aprovação de projetos, que consta no Código de Edificações e, mais recentemente, no Plano Diretor do município que entrou em vigor em 1° de julho de 2011.

Diagnóstico: a condição atual do sistema de esgoto é a de uma visível saturação, percebida sobretudo em períodos de seca. Em locais mais úmidos da cidade, a percolação é baixa, inviabilizando a destinação no sumidouro.

7.2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Rural

Caracterização: A maioria das residências liga as instalações do banheiro diretamente em um sumidouro, não existindo o pré-tratamento com a fossa. Há casos de disposição a céu aberto.

Diagnóstico: Há casos em que as águas servidas da pia da cozinha e outras pias são jogadas diretamente a céu aberto (ou dentro da propriedade ou nas valas das estradas).

7.3 Sistema de Drenagem Urbana

7.3.1 Drenagem das águas pluviais

Caracterização: Em toda a área urbana do município existe o recolhimento de águas pluviais, sendo que este recolhimento é feito por bocas de lobos. Esse sistema de esgotamento é misto, pois também recebe esgoto cloacal.

Diagnóstico: As chuvas de alta intensidade provocam pontos de alagamento, principalmente no encontro da rua com as calçadas, e algumas residências construídas abaixo do nível da via pública, devido ao subdimensionamento da tubulação existente e ausência de bocas de lobos (recomendáveis a cada 30 metros).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 696
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 38
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Além disso, predominam calçadas não padronizadas, sendo que está em fase de elaboração Projeto de Lei para padronização das mesmas.

Para fins de complementação dos sistemas de manejo e drenagem das águas pluviais, segue no Anexo II, os Laudos Técnicos Hidrológicos para fins de Dimensionamento de Canal Extravasor; para fins de Verificação de Dimensionamento de Trecho Canalizado do Arroio Hermes e para fins de Verificação de Incremento de Vazão de Trecho a ser Asfaltado da Avenida Concórdia e Verificação da Rede de Drenagem Existente no Trecho.

7.4 Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Caracterização**:**

Diagnóstico:

8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

São realizadas práticas de educação ambiental nas escolas através de projetos próprios ou conjuntos:

Projeto OIKOS- EMEF Olavo Bilac,EMEF Três de Maio, EMEF Alberto Pasqualini, EMEF 7 de Setembro,EMEF Santo Antônio,EMEF Santos Dumont e EMEF Santos Reis.

Projeto VERDE É VIDA - EMEF Três de Maio e EMEF Alberto Pasqualini.

Projeto AGRINHO - EMEF Santos Reis,EMEF Santos Dumont,EMEF 7 de Setembro,EMEF Alberto Pasqualini,EMEF Santo Antônio, EMEF Três de Maio e EMEF Olavo Bilac.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 697
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 39
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Cada escola tem seus projetos pelo PUFV no qual também desenvolvem a Educação Ambiental.

A Comissão Municipal de Resíduos Sólidos de Agudo, através do Reciclagudo, produziu em 2018, ímãs de geladeira que foram distribuídos com a finalidade de conscientização da comunidade sobre a separação correta do lixo seco, com informações de onde destinar os resíduos especiais. Também com a Associação Mãos Verdes e o Comdemas promoveram sobre o resíduo orgânico:

- Orientação sobre compostagem doméstica;

- Projeto Piloto em condomínio (separação de resíduos e compostagem);

- Composteiras nas escolas;

- Ainda não há projeto de compostagem em larga escala.

9. METAS, PROGRAMAS E PROJETOS

Buscando a universalização dos direitos de todos os cidadãos aos serviços de saneamento básico, serão previstas metas para direcionar os programas e projetos específicos e geridos pelo Gestor Municipal, a serem desenvolvidos ao longo de um horizonte de 20 anos. As metas descritas obedecerão a uma previsão de curto, médio e longo prazo para serem realizadas, sendo as de curto prazo previstas para um horizonte de 05 anos, de médio prazo um horizonte de 06 a 10 anos e longo prazo o horizonte de 11 a 20 anos.

9.1 Sistema de Abastecimento de Água no meio Urbano

Metas de curto prazo

- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos, tendo como executores o Poder Público e entidades ambientais;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 698
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 40
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

- substituição de quadros de ferro por tubo de polietileno, ainda existentes.

Metas de médio prazo

- Substituição de redes antigas, ainda existentes;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos, tendo como executores o Poder Público e entidades ambientais;
- substituição de quadros de ferro por tubo de polietileno , ainda existentes.

Metas de longo prazo

- Substituição de redes antigas, ainda existentes;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos, tendo como executores o Poder Público e entidades ambientais;
- substituição de quadros de ferro por tubo de polietileno , ainda existentes.

9.2 Sistema de Abastecimento de Água no meio Rural

Metas de curto prazo

- Expandir a rede de distribuição da CORSAN nas localidades de Cerro Chato, Linha Teotônia Sul e Canto Católico;
- construção e ampliação de redes do interior em comunidades com problema de escassez de água;
- conscientizar as associações de tomadores e escolas sobre sua responsabilidade em clorar a água;
- qualificar a captação da água nas soluções individuais fomentando a valorização dos poços, vertentes, fontes protegidas e cisternas, e só em último caso a construção de poços artesianos;
- fomentar a construção de cisternas;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 699
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 41
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

- divulgar a possibilidade de análises de água pelo Programa VIGIÁGUA, sem custo ao usuário.

Metas de médio prazo

- construção e ampliação de redes do interior em comunidades com problema de escassez de água;
- qualificar a captação da água nas soluções individuais;
- fomentar a construção de cisternas;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos.
- expandir a rede de distribuição da CORSAN nas localidades de Várzea do Agudo, Cerro Chato e Linha Teotônia Sul;

Metas de longo prazo

- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar, nascentes e corredores ecológicos.

9.3 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Urbano

Metas de curto prazo

- disponibilizar sistema individual através de serviço de limpeza de fossas sépticas por meio de coleta com caminhão de sucção (Corsan);
- identificar as ligações diretas de fossa e sumidouro, e exigir sua adequação;
- realizar programas de orientação à população e profissionais que trabalham com saneamento básico, bem como o comércio que vende produtos relacionados;
- formação dos profissionais da construção civil sobre o destino correto dos esgotos cloacais e águas servidas;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 700
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 42
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

. caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas a deficiências no atendimento a sistemas de esgotamento sanitário (redes coletoras, soluções individuais e outras soluções), inclusive na área rural;

- identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água), individuais ou coletivas, utilizadas pela população e outros usuários nas áreas urbanas e rurais;

- avaliação da situação atual e futura da geração de esgoto *versus* capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, mediante soluções individuais e/ou coletivas;

- existência ou não de áreas de ocupação irregular e a situação em que a população residente se encontra frente à prestação deste serviço;

- identificação e avaliação qualitativa de áreas de risco de contaminação por esgotos no Município;

- identificação de principais fundos de vale, por onde poderá haver traçado de interceptores; potenciais corpos d'água receptores do lançamento dos esgotos; atuais usos da água do futuro corpo receptor dos esgotos; possíveis áreas para locação de Estação de Tratamento de Esgoto;

- informações referentes à população de baixa renda e a sua forma de acesso aos serviços de saneamento básico.

Metas de médio prazo

. caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas a deficiências no atendimento a sistemas de esgotamento sanitário (redes coletoras, soluções individuais e outras soluções), inclusive na área rural;

- identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água), individuais ou coletivas, utilizadas pela população e outros usuários nas áreas urbanas e rurais;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 701
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 43
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

- avaliação da situação atual e futura da geração de esgoto *versus* capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, mediante soluções individuais e/ou coletivas;

- existência ou não de áreas de ocupação irregular e a situação em que a população residente se encontra frente à prestação deste serviço;

- identificação e avaliação qualitativa de áreas de risco de contaminação por esgotos no Município;

- identificação de principais fundos de vale, por onde poderá haver traçado de interceptores; potenciais corpos d'água receptores do lançamento dos esgotos; atuais usos da água do futuro corpo receptor dos esgotos; possíveis áreas para locação de Estação de Tratamento de Esgoto;

- informações referentes à população de baixa renda e a sua forma de acesso aos serviços de saneamento básico;

- disponibilizar sistema individual através de serviço de limpeza de fossas sépticas por meio de coleta com caminhão de sucção (Corsan);
- Criar rede de separação absoluta ou mista, conforme estudo a ser realizado dos esgotos pluviais e cloacais nas áreas críticas, acerca da sua viabilização;
- implantação de uma ETE.

Metas de longo prazo

- Substituição das soluções individuais nas residências onde as estruturas não estiverem de acordo com as normas técnicas vigentes (Corsan).
- implantação de uma ETE.

9.4 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Rural

Metas de curto prazo

- Diminuir a poluição dos dejetos animais em mananciais hídricos no meio rural;
- orientar a construção de sanitários, com a destinação do esgoto cloacal (fossa séptica e sumidouro), para preservação das águas disponíveis no meio rural;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 702
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 44
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

. caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas a deficiências no atendimento a sistemas de esgotamento sanitário (redes coletoras, soluções individuais e outras soluções), inclusive na área rural;

- identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água), individuais ou coletivas, utilizadas pela população e outros usuários nas áreas urbanas e rurais;

- avaliação da situação atual e futura da geração de esgoto *versus* capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, mediante soluções individuais e/ou coletivas;

- existência ou não de áreas de ocupação irregular e a situação em que a população residente se encontra frente à prestação deste serviço;

- identificação e avaliação qualitativa de áreas de risco de contaminação por esgotos no Município;

- identificação de principais fundos de vale, por onde poderá haver traçado de interceptores; potenciais corpos d'água receptores do lançamento dos esgotos; atuais usos da água do futuro corpo receptor dos esgotos; possíveis áreas para locação de Estação de Tratamento de Esgoto;

- informações referentes à população de baixa renda e a sua forma de acesso aos serviços de saneamento básico.

Metas de médio prazo

-Diminuir a poluição dos dejetos animais em mananciais hídricos no meio rural;
- melhorar o sistema de construção de sanitários, com a destinação do esgoto cloacal (fossa séptica e sumidouro), para preservação das águas disponíveis no meio rural.

Metas de longo prazo

- Diminuir a poluição dos dejetos animais em mananciais hídricos no meio rural;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 703
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 45
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

- Implementar o sistema de construção de sanitários, com a destinação do esgoto cloacal (fossa séptica e sumidouro), para preservação das águas disponíveis no meio rural.

9.5 Sistema de Drenagem Urbana

Metas de curto prazo

- Levantamento e implantação de tubulação em áreas consolidadas da cidade;

- implantação de tubulação em áreas de expansão urbana;

- incentivar construção de cisternas no meio urbano;

- incentivar a construção de calçadas verdes;

- identificação e caracterização da rede de macrodrenagem existente;

- identificação das deficiências no sistema natural de drenagem, a partir de estudos hidrológicos;

- caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos nas áreas urbanas, destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;

- separação dos sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;

- estimativa e indicação da população residente em áreas de risco e/ou ocupação irregular, quando houver;

- análise dos indicadores epidemiológicos de agravos à saúde, cuja incidência pode ser determinada por deficiência nos sistemas de manejo de águas pluviais.

Metas de médio prazo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 704
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 46
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

- Levantamento e implantação de tubulação em áreas consolidadas da cidade;

- implantação de tubulação em áreas de expansão urbana;

- troca de tubulações que não comportam a demanda atual de esgotamento pluvial (diferença de diâmetro na tubulação);

- incentivar construção de cisternas no meio urbano;

- incentivar a construção de calçadas verdes;

- levantamento técnico ambiental da possibilidade de desvio das águas pluviais da face norte;

- identificação e caracterização da rede de macrodrenagem existente;

- identificação das deficiências no sistema natural de drenagem, a partir de estudos hidrológicos;

- caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos nas áreas urbanas, destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;

- separação dos sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;

- estimativa e indicação da população residente em áreas de risco e/ou ocupação irregular, quando houver;

- análise dos indicadores epidemiológicos de agravos à saúde, cuja incidência pode ser determinada por deficiência nos sistemas de manejo de águas pluviais.

Metas de longo prazo

- Troca de tubulações pela demanda atual de esgotamento pluvial;

-levantamento técnico ambiental da possibilidade de desvio das águas pluviais da face norte.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 705
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 47
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

9.6 Sistema de Resíduos Solidos

Para cumprir este objetivo, o PMSB pode propor **soluções graduais e progressivas**, expressas segundo metas imediatas, de curto, médio e longo prazos, voltadas para a ampliação e melhoria dos quatro serviços de saneamento básico, tanto na dimensão **da gestão (medidas estruturantes)** quanto na dimensão da **infraestrutura (medidas estruturais)**.

Metas de curto prazo

- Implantação da coleta seletiva na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local que serve de entreposto de resíduos especiais (pilhas, pneus, eletroeletrônicos)

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

-Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Garantir, nas licitações públicas, a logística reversa dos resíduos das compras, contempladas já em lei.

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos.

- Não realização de coleta com caminhão compactador.

- Treinamento anual aos servidores municipais que trabalham na coleta de resíduos domiciliares, de varrição e poda.

Metas de médio prazo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 706
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 48
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

- Implantação da coleta seletiva na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

- Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, dificultando ações de animais e vândalos, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos

- Campanhas de educação ambiental e orientação sobre o que são resíduos e como separá-los.

Metas de longo prazo

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município.

10. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

O objetivo essencial do plano de saneamento básico é o correto atendimento à população com serviços públicos adequados e universais, nos termos das Leis Federais nº 11.445/2010 e 8.987/95.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 707
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 49
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

Situações emergenciais na prestação dos serviços previstos nesse PMSB podem ocorrer em decorrência de clima, funcionamento deficiente ou quebra de equipamento, desorganização e greve de trabalhadores, caracterizando uma ocorrência temporária. As diretrizes para planos de racionamento e atendimento a aumentos de demanda temporária, diretrizes para integração com planos locais de contingência e regras de atendimento e funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços incluindo mecanismos tarifários de contingência deverão ser elaboradas pelo Gestor responsável, ouvidos os Conselhos Municipais das áreas afins e os prestadores de serviços a quem for delegado.

11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB

Para a prestação dos serviços previstos nesse PMSB deverão ser observados técnicas e parâmetros legais e em obediência aos princípios que constam no Art. 2º da Lei Federal 11.445/2010.

Cabe ao Gestor Municipal, junto com o Conselho Municipal de Saneamento Básico proceder a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações previstas mediante o acesso aos relatórios que compõem o monitoramento dos serviços prestados, delegados ou não. É também sua responsabilidade a elaboração de outros critérios de avaliação, da periodicidade destas e da observância da legislação ambiental.

A revisão periódica do PMSB não pode ocorrer em prazo superior a 04 anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual (PPA). Fica, contudo, facultado sua alteração em prazo inferior, por solicitação do Gestor Municipal de Saneamento Básico e aprovado em reunião junto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, prevendo-se a participação da comunidade através de audiências públicas e conferências municipais. Os estudos e projetos técnicos visando o atendimento às intervenções que comporão anexos neste PMSB.

A organização, regulação, fiscalização e prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, poderão ser delegadas pelos titulares a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato de delegação da

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 708
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 50
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas. Pretende-se a celebração de contrato com a AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS para atuar como entidade reguladora.

12. SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

O Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico visa disponibilizar banco de dados, em meio digital, com ações planejadas e resultados obtidos no âmbito do saneamento básico municipal. As práticas, parâmetros e unidades de medida que compõem o Sistema Municipal de Saneamento Básico deverão facilitar o fornecimento de dados e informações para Sistemas de Informações de âmbito federal e estadual, como o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Deverá ser criado sistema similar para o esgotamento de águas pluviais.

O preenchimento das planilhas com as informações deverá ser realizado mensalmente, cabendo aos Secretários Municipais zelar pela continuidade no registro das informações.

Agudo, 22 de maio de 2019.

VALÉRIO VILI TREBIEN

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 709
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 51
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

REFERÊNCIAS

CPRM. **Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil.** Agudo. Folha SH.22-V-C-V. Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: < http://www.cprm.gov.br/publique/media/geologia_basica/pgb/rel_agudo.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2018.

FERRARESE, M. D. **Florística de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural em fragmento de Mata Atlântica (ITAARA, RS, BRASIL)**. 2016, 81 p. Dissertação (Mestrado em Agrobiologia) – Programa de Pós-Graduação em Agrobiologia, UFSM, Santa Maria.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades.** Agudo - RS. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo>. Acesso em: 16 mai. 2018.

NIMER, E. Clima. In: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**. Geografia do Brasil: Região Sul. Rio de Janeiro, p.151-187, 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO. **Arquivos.** Disponível em: < http://www.agudo.rs.gov.br>. Acesso em 10 mai. 2018.

ROSSATO, M. S. **Os climas do Rio Grande do Sul:** variabilidade, tendências e tipologia. 2011, 253 p. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de pós-Graduação em Geografia, UFRGS, Porto Alegre.

SCHIRMER, G. J. **Mapeamento Geoambiental dos municípios de Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Nova Palma e Pinhal Grande – RS**. 2012, 156 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFSM, Santa Maria.

SCHIRMER, G. J. **Zoneamento Geoambiental da Quarta Colônia – Rio Grande do Sul.** 2015, 251 p. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFSM, Santa Maria.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página 710
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 52
Peça 4917658
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D09

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. **Macrozoneamento agroecológico e econômico do Estado do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: SAA/EMBRAPA-CNPT, 1994.

SILVA, G. K. P. **Apropriação e transformação dos recursos hídricos:** a relação entre a população santa-mariense e o Arroio Cadena. 2013, 140 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFSM, Santa Maria.

WERLANG, W. **História da Colônia Santo Ângelo.** Santa Maria: Pallotti, 1995.

Http://www.funasa.gov.br/termo-de-referencia-tr-para-pmsb.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C417.F740.8CB3.6346.802A.

Página
711
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
1
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

DECRETO N.º 075/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020

APROVA O PLANO REGIONAL INTEGRADO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.305/2010 de 02 de agosto de 2010; e

CONSIDERANDO a implementação de Gestão Consorciada de Resíduos Sólidos para destinação final ambientalmente adequada,

DECRETA

Art.1.º Fica aprovado e instituído o Plano Regional Integrado de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, anexo ao presente Decreto baseado no diagnóstico da atual política Nacional de Resíduos Sólidos, que organiza a forma dos setores públicos e privados quanto ao gerenciamento de seus resíduos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de julho de 2020; 162º da Colonização e 61º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS
Secretário de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
712
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
2
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Revisão a partir da compilação dos dados do município de Agudo, extraídos do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS - PRGIRS – CI/Centro (2013).

PREFEITO

Valério Vilí Trebien

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL

Alexandre Neu

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
713
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
3
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AGUDO/2019

REVISÃO E REDAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL (Decreto nº 64/2018, de 05 de julho de 2018)

Secretaria da Saúde - Alécio Derli Wachholz

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito Arno Carlos Hörbe Bräunig, Djavan Deives Oestreich

Secretaria da Fazenda - Clair Lisandra Wilhelm

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar/ Emater/ RS - Cláudia Bernardini

Associação Mãos Verdes - Greice Kelly Perske da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental - Márcio Arno Halberstadt, Magdiel Luiz Dickow, Janete Vanda Dumke

Secretaria de Educação e Desporto - Luciara de Lima

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental – Márcio Jardel Falcão (2019)

COLABORAÇÃO

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN - Anderson Hermes

Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro
Grupo Gestor/ 2013

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
714
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
4
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Presidente do CI/Centro: Prefeito João Vestena – mandato 2011/2012
Presidente do CI/Centro: Julio César Viero Ruivo – mandato 2013
Diretor Executivo do CI/Centro: Vanoir Koehler
Assessora Jurídica: Angeliza Quatrin da Silva
Auxiliar Administrativa: Maria Paulina Scolari Iasi do Canto

Grupo Técnico de Interlocutores

Agudo
Chefe de Departamento de Meio Ambiente: Anna Najara Müller da Cruz

Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro
Rua Lamartine Souza, 68
N. S. de Lourdes – Santa Maria / RS
CEP: 97050-282
CNPJ: 94.446.804/0001-62
PABX +55 (51) 3221-7441
www.circ.com.br

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
715
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
5
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Key Consultoria e Treinamento / Keyassociados/2013

Coordenação Geral
Bióloga: Thais Gozzi Cazzaro
Economista: Willian Barbosa Siqueira
Engenheira Química: Maria Angela Oliveira Cruz Cardoso
Gestor Ambiental: Maurício Prass

Equipe Técnica
Assistente Administrativa: Rafaella Schavinski Borba
Assistente Técnica: Paula Fensterseifer
Bióloga: Andrea Vargas dos Santos
Bióloga: Flávia Cristina Aita Bejar
Biólogo: Lucas Kessler de Oliveira
Biólogo: Rafael Gomes de Moura
Cadista: Humberto Teixeira Damilano
Engenheiro Ambiental: Eduardo Tadeu Nicolodi
Engenheiro Civil: Francisco Antônio Costa de Oliveira
Engenheiro Florestal: Joaquim Libanio Ribeiro Ferreira Laite
Engenheiro Mecânico: Ricardo Valente da Silva
Geólogo: Roberto Harb Naime
Tecnólogo em Gestão Ambiental e Ciências Econômicas: Sandro Arnhold
Tecnólogo em Saneamento: Everton Lagemann

Empresa Contratada: Keyassociados

Rua Lindolfo Collor, 691, Sala 403
Centro – São Leopoldo / RS
CEP: 93010-080
CNPJ:03.006.106/0001-90
PABX +55 (51) 3554-3907
www.keyassociados.com.br

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
716
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
6
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Revisão do produto da compilação dos dados do município de Agudo, extraídos do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS - PRGIRS – CI/Centro/2013.

AGUDO/2019

Municípios consorciados ao CI/Centro:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 7

Peça 4917661

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D0C

- **Agudo;**
- Capão do Cipó;
- Dilermando de Aguiar;
- Dona Francisca;
- Faxinal do Soturno;
- Formigueiro;
- Itaara;
- Ivorá;
- Jaguari;
- Jari;
- Júlio de Castilhos;
- Mata;
- Nova Esperança do Sul;
- Nova Palma;
- Paraíso do Sul;
- Pinhal Grande;
- Quevedos;
- Restinga Sêca;
- São Francisco de Assis;
- São João do Polêsine;
- São Martinho da Serra;
- São Pedro do Sul;
- São Sepé;
- Silveira Martins;
- Tupanciretã
- Toropi;
- Unistalada.

*O Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS – CI/Centro é composto por 32 municípios, no entanto apenas 27 destes encontram-se contemplados no Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS). Desta forma, sempre que mencionado “os municípios consorciados ao CI/Centro”, entende-se “os municípios consorciados ao CI/Centro, contemplados no PRGIRS”.

Sumário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO – RS 16

APRESENTAÇÃO 17

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
718
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
8
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

INTRODUÇÃO 19

1 ASPECTOS GERAIS 22

2 HISTÓRICO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CI/CENTRO... 40

3 DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO – METODOLOGIA DE BASE 41

4 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E REJEITOS 44

5 RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA (RLP) E RESÍDUOS VERDES (RV) 57

6 RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA 60

7 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) 63

8 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCC) E RESÍDUOS VOLUMOSOS 67

9 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI) 71

10 RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO (RSB) 74

11 RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITERIAIS (RSC) 75

12 RESÍDUOS DE ÓLEOS COMESTÍVEIS (ROC) 77

13 RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE (RST) 78

14RESÍDUOS SÓLIDOS DE MINERAÇÃO (RSM) 81

15 RESÍDUOS SÓLIDOS AGROSSILVOPASTORIS (RSASP) 83

16 EDUCAÇÃO AMBIENTAL 84

17 PASSIVOS AMBIENTAIS 92

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

18 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL 96

19 CUSTOS ASSOCIADOS À GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 102

20 SANEAMENTO BÁSICO 110

21 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 113

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 116

Página 719

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 9

Peça 4917661

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D0C

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
720
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
10
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Índice de Quadros

Quadro 1: Municípios e suas microrregiões. 26

Quadro 2: Localização dos municípios. 26

Quadro 3: Recursos hídricos. 30

Quadro 4: Dados Populacionais. 37

Quadro 5: Área dos municípios. 37

Quadro 6: Emprego e renda dos municípios. 37

Quadro 7: Principais atividades econômicas. 38

Quadro 8: IDESE dos municípios. 38

Quadro 9: Educação. 38

Quadro 10: Estabelecimentos de saúde. 38

Quadro 11: Histórico da gestão dos resíduos. 40

Quadro 12: Dados de RSD e rejeitos coletados e destinados 45

Quadro 13: Quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e destinadas - total / média / picos / declínios 46

Quadro 14: Serviço de coleta domiciliar de RSD e rejeitos e calendário de coleta. 47

Quadro 15:Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta de RSD e rejeitos. 47

Quadro 16: Estimativa da geração de RSD e rejeitos. 48

Quadro 17: Relação da % de resíduos triados na CRVR, situada em Santa Maria/RS. 48

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
721
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
11
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

Quadro 18: Distâncias percorridas pelos RSD e rejeitos até a destinação final 49

Quadro 19:Serviço de coleta seletiva e calendário de coleta. 49

Quadro 20: Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta seletiva. 49

Quadro 21: Recursos necessários para a implantação e/ou ampliação e aprimoramento da coleta seletiva. 49

Quadro 22: Recursos necessários para as Cooperativas e Associações de Recicladores 50

Quadro 23: Relação de agentes ambientais informais 51

Quadro 24: Beneficiamento de RSD e Rejeitos 51

Quadro 25: Acompanhamento e fiscalização da gestão de RSD e rejeitos 52

Quadro 26: Problemas e sugestões relacionados à gestão dos RSD e rejeitos 52

Quadro 27: Responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos RCD. 52

Quadro 28:Taxa de aumento da geração per capta de resíduos nos anos de 2009 a 2011 no Estado Rio Grande do Sul. 55

Quadro 29: Taxas de crescimento populacional. 56

Quadro 30: Prognóstico (I) da geração de RSD e rejeitos. 56

Quadro 31: Prognóstico (II) da geração de RSD e rejeitos. 57

Quadro 32: Serviço de coleta de RLP. 58

Quadro 33: Veículos utilizados na coleta dos RLP 58

Quadro 34: Destinação final e beneficiamento de RLP. 59

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
722
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
12
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

Quadro 35: Relação e de PEV's e Eco pontos 61

Quadro 36: Problemas relacionados à gestão dos resíduos contemplados na logística reversa e órgãos públicos responsáveis pela gestão e fiscalização destes resíduos..... 62

Quadro 37: Relação dos estabelecimentos de saúde registrados nos municípios. 66

Quadro 38: Relação dos estabelecimentos que geram RSS, segundo o diagnóstico. 66

Quadro 39: Recursos necessários à efetivação da gestão dos RCC e Resíduos Volumosos. 69

Quadro 40: Responsáveis pela gestão dos RCC e Resíduos Volumosos 68

Quadro 41: Destinação Final dos RCC e Resíduos Volumosos. 69

Quadro 42: Prognóstico de coleta de RCC. 70

Quadro 43: Municípios habilitados e municípios que efetuam Licenciamentos Ambientais. 72

Quadro 44: Gestão e Fiscalização de RSI. 73

Quadro 45: Geração dos Resíduos Sólidos Industriais 77

Quadro 46: Geração dos RSB. 78

Quadro 47: Gestão e Fiscalização RSB. 78

Quadro 48: Gestão dos RSC. 79

Quadro 49: Geração de RSC. 76

Quadro 50: Tratamento e Destinação Final dos RSC. 76

Quadro 51: Gestão e Fiscalização dos RSC. 80

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 723
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Quadro 52: Gestão dos ROC. 77

Quadro 53: Tratamento, beneficiamento e destinação final dos ROC. 78

Quadro 54: Gestão e Fiscalização dos ROC. 78

Quadro 55: Gestão dos RST – Tipologia - Resíduos de Transporte Rodoviário. 78

Quadro 56: Destinação Final dos RST. 80

Quadro 57: Gestão e Fiscalização dos RST. 80

Quadro 58: Fontes Geradoras de RSM. 81

Quadro 59: Gestão e Fiscalização dos RSM. 82

Quadro 60: Atividades agrossilvopastoris desenvolvidas e tipologias de resíduos geradas. 87

Quadro 61: Tratamento e Processamento dos RSASP. 83

Quadro 62: Problemas de Gestão dos RSASP. ..... **Erro! Indicador não definido.**88

Quadro 63: Relação entre tipologias de resíduos contempladas, assuntos abordados e recursos necessários ..... **Erro! Indicador não definido.**89

Quadro 64: Relação de recursos necessários ao aprimoramento das ações de educação ambiental. 85

Quadro 65: Planejamentos futuros e equipes atuantes na gestão da Educação Ambiental 85

Quadro 66: Relação dos municípios que orientam, ou não a comunidade quanto ao beneficiamento e segregação dos RSD. 86

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
724
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
14
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

Quadro 67: Relação de ONG's ou outras entidades dedicadas a temática da coleta seletiva, por município. 87

Quadro 68: Campanhas de incentivo referentes à acordos setoriais, por município. 88

Quadro 69: Campanhas de sensibilização junto ao consumidor referente à devolução dos resíduos da logística reversa. 89

Quadro 70: Relação das áreas de bota fora. 95

Quadro 71: Relação de outros passivos ambientais. 107

Quadro 72: Leis municipais. 101

Quadro 73: Custos Diretos - RSD e Rejeitos. 109

Quadro 74: Custos Diretos - RLP. 109

Quadro 75: Custos Diretos - RSS. 109

Índice de Figuras

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
725
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
15
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

Figura 1: Região de estudo - municípios consorciados ao CI/Centro. ..... **Erro! Indicador não definido.24**

Figura 2: Concentrações e delimitações urbanas (IBGE 2009) 24

Figura 3: Temperatura média anual..... 26

Figura 4: Malha hídrica (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS). 27

Figura 5: Identificação das áreas de nascentes (Agência Nacional da Água)..... 28

Figura 6: Vulnerabilidade de Aquíferos (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS). 30

Figura 7: Classificação do Solo (Laboratório de Geologia – UFRGS). 31

Figura 8: Mapeamento do uso do solo (Laboratório de Geoprocessamento - UFRGS). 32

Figura 9: Declividade do relevo (ASTERGDEM). 33

Figura 10: Relevo da região Centro do estado do Rio Grande do Sul (ASTERGDEM). 34

Figura 11: Sítios Paleontológicos (Laboratório de Geologia – UFRGS). 35

Figura 12: Sistema viário (DETRAN-RS). 39

Figura 13: Geração per capta de RSD e rejeitos 46

Figura 14: Orientação à comunidade sobre a importância da segregação dos RSD secos e compostagem dos RSD úmidos. 86

Figura 15: Município de Agudo - Pórtico do município. 119

Figura 16: Município de Agudo – Ecoponto de eletroeletrônicos do município.....119

Figura 17: Município de Agudo – Produção de ímã de geladeira educativo entregue à comunidade.....120

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 726
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Figura 18: Município de Agudo – Lixiras instaladas nos três principais acessos da cidade para uso de quem vem da zona rural e traz o seu lico.....120

Figura 19: Município de Agudo – Jogos de lixeiras para eventos.....121

Figura 20: Município de Agudo – Lixeiras de mão (fase de licitação).....121

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO – RS

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/Centro é uma associação pública de natureza autárquica, composta por 32 municípios, dos quais 27 encontram-se contemplados no estudo do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PRGIRS.

Missão: atender aos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de políticas públicas, considerando sempre a minimização de custos, maximização de benefícios, pautando suas ações nos princípios jurídicos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público, para o bem do desenvolvimento e integração regional.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
727
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
17
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

Ramos de atuação: meio ambiente, saúde, turismo, agricultura e desenvolvimento regional.

Meio ambiente: O CI/Centro viabilizou a contratação de empresa para a elaboração deste Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PRGIRS, que contempla 27 dos 32 municípios consorciados.

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências relacionadas aos princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes referentes à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

Dentre os instrumentos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, existem os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos. Segundo o artigo 18º da referida Lei, a elaboração destes planos é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Com o propósito de acatar as premissas da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e estabelecer a gestão contínua, padronizada, comparitlhada e eficaz dos resíduos sólidos, o Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS – CI/Centro contratou a empresa Key Consultoria e Treinamento para a elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PRGIRS. A empresa contratada atua desde 1997 na área das questões ambientais, fornecendo soluções sustentáveis, envolvendo novos métodos, práticas e competências que maximizam os aspectos econômicos, sociais e ambientais de seus clientes, em

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 728
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

bases sólidas e permanentes. Destaca-se no mercado pela experiência relativa à prestação de consultorias no ramo de elaboração de Planos de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

O PRGIRS dos municípios integrantes do CI/Centro simboliza o início de uma nova era da administração pública da região, com relação à gestão responsável e sustentável dos resíduos descartados, tendo em vista que este instrumento objetiva subsidiar a gestão integrada dos resíduos sólidos por meio de um conjunto de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento.

A execução do PRGIRS foi subdividida em 5 etapas:

1ª etapa – Plano de Trabalho;

2ª etapa – Diagnóstico;

3ª etapa - Prognóstico;

4ª etapa - Matriz de Alternativas e Construção de Cenários;

5ª etapa - Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS).

*O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio grande do Sul – PRGIRS – CI/Centro inicialmente contou com a participação de 26, dos 32 municípios consorciados. No entanto, durante o processo de elaboração do documento, houve a adesão do município de Tupanciretã ao estudo.

Salienta-se que as informações disponibilizadas pelos municípios contemplados no projeto desde o início dos trabalhos fazem referência ao ano de 2011, já os dados do município posteriormente aderido fazem referência ao ano de 2012. Contudo, pelo fato desta variação temporal ser mínima, não houve implicações significativas nos cálculos de geração e destinação/disposição de resíduos sólidos, não interferindo em nada nas ações compartilhadas propostas e sugeridas neste PRGIRS – CI/Centro. A partir da primeira revisão do Plano, as informações e dados de todos os municípios serão atualizados em uma mesma temporalidade.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
729
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
19
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 define resíduos sólidos como "materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigada a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível" (BRASIL, 2010).

A intensificação do crescimento populacional aliada ao desenvolvimento industrial e consumo desenfreado, repercute diretamente na elevação significativa da geração de resíduos sólidos (CETESB a;b;c, 2012). O século XXI é fortemente marcado pelo desequilíbrio ambiental caracterizado, dentre outros fatores, pelo acúmulo inadequado de resíduos e rejeitos em áreas impróprias e ilegais, resultando em prejuízos ambientais, sociais e econômicos de grande escala e proporção. Levando-se em conta o quadro retratado, torna-se imprescindível e urgente o planejamento estratégico e a gestão ambientalmente adequada dos resíduos descartados.

Segundo o Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, divulgado anualmente pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE, só no que tange à geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), o país gerou 61.936.368 toneladas em 2011. Do total de toneladas geradas, cerca de 6,4 milhões tiveram destino inadequado em aterros controlados e lixões, evidenciando de forma mais acentuada a necessidade de estabelecer parâmetros de aperfeiçoamento e controle da gestão dos resíduos sólidos (ABRELPE 2011).

A região Sul produz 20.777 toneladas de RSU por dia. Nessa região 70,3% dos resíduos descartados tem como destinação final aterros sanitários, 18,1% aterros controlados e 11,6% lixões. Especificamente no Rio Grande do Sul são geradas 8.036 toneladas por dia de RSU e a destinação final é feita predominantemente em aterros sanitários (ABRELPE, 2011).

Atualmente, a gestão pública ambientalmente adequada das diversas tipologias de resíduos sólidos gerados no Brasil é um dos maiores desafios para os governos. Com o propósito de adequar e padronizar a gestão deste tema, foi promulgada em 2010 a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelece princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações necessárias para subsidiar o planejamento, implementação e aprimoramento da gestão de resíduos sólidos nos âmbitos federal, estadual e municipal, dentro de um contexto sustentável, visando garantir a homeostase ambiental e a sadia qualidade de vida da população brasileira.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
730
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
20
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios consorciados ao CI/Centro apresenta a situação atual da gestão dos resíduos sólidos gerados na região e aponta as principais fragilidades associadas ao sistema. A análise crítica do diagnóstico elaborado e apresentado neste documento subsidiou a elaboração de proposições e recomendações favoráveis ao aperfeiçoamento do gerenciamento dos resíduos, em escala local e regional, bem como ao atendimento das Políticas Nacionais de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico.

É importante destacar que o PRGIRS dos municípios que compõem o Consórcio CI/Centro atende plenamente aos requisitos da lei que institui a política Nacional de Resíduos sólidos, conforme versa seu artigo 19º, parágrafo 9º:

> "§ 9º Nos termos do regulamento, o Município que optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, assegurado que o plano intermunicipal preencha os requisitos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, pode ser dispensado da elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos."

A elaboração do plano também possibilitará o acesso a recursos federais de forma prioritária, conforme descrito no artigo 18º, parágrafo 1º:

> "§ 1o Serão priorizados no acesso aos recursos da União os Municípios que:
>
> I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos;"

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
731
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
21
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
732
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
22
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

1 ASPECTOS GERAIS FISICOS E GEOGRÁFICOS

- Localização:

- Meso e microrregião;

- Altitude, latitude, longitude.

- Áreas urbanas;

- Clima: Subtropical

- Temperatura média anual:

- Recursos hídricos superficiais e subterrâneos:

- Hidrologia;

- Nascentes.

- Geologia e geomorfologia;

- Classificação e uso do solo;

- Declividade;

- Relevo;

- Sítios paleontológicos.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

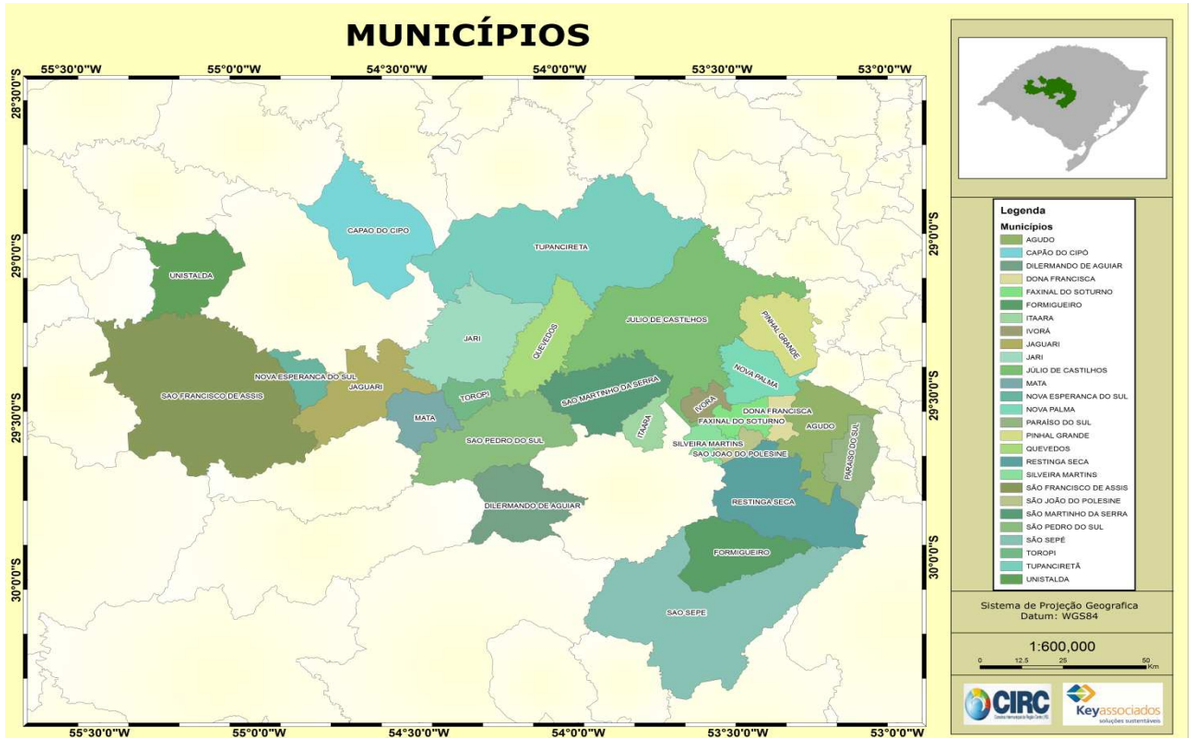


Figura 1: Municípios e suas microrregiões (IBGE 2009).

ACESSO P0225DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 23 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 733

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

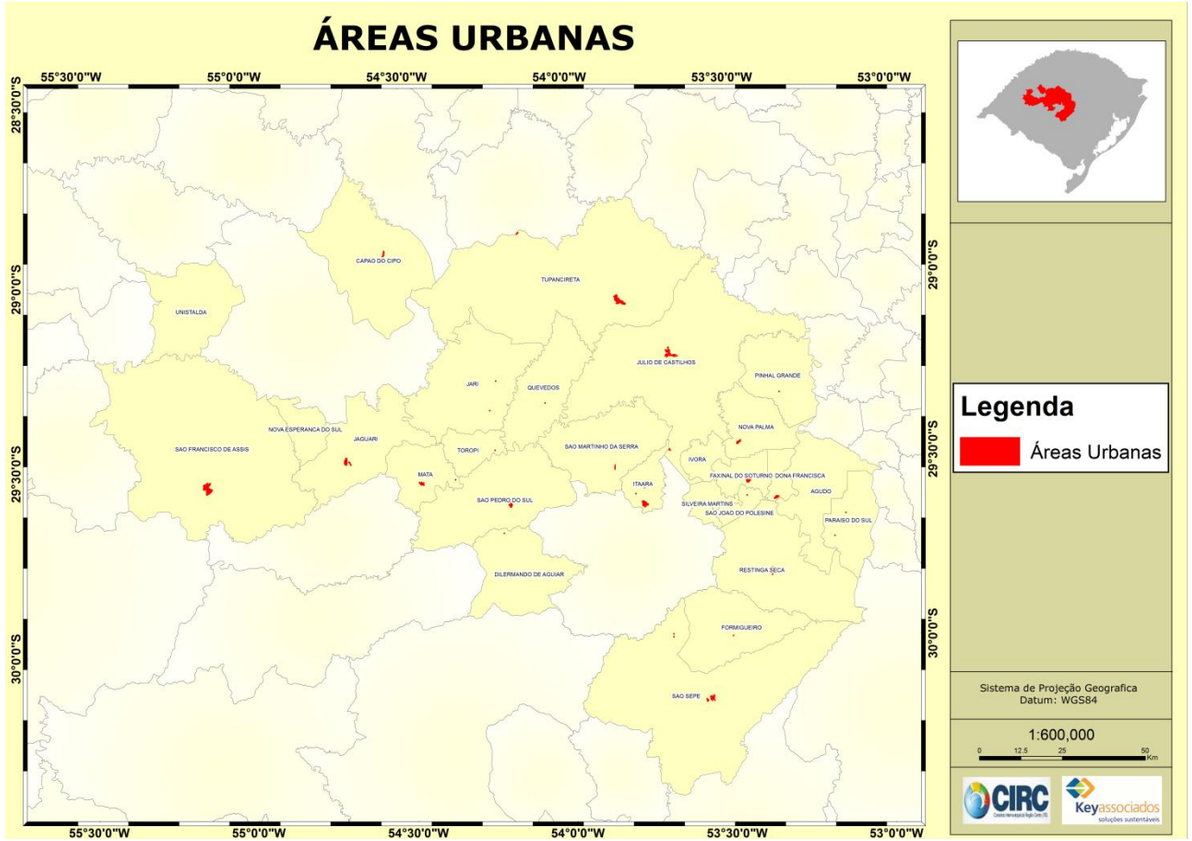


Figura 2: Concentrações e delimitações urbanas (IBGE 2009)

ACESSO P0225DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 24 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 734

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Mesorregião: Centro Ocidental Rio-Grandense.

Microrregião:

Quadro 1: Municípios e suas microrregiões.

Município	Microrregião
Agudo	Restinga Sêca

Quadro 2: Localização dos municípios.

Município	Altitude da sede (m)	Latitude	Longitude
Agudo	83	29°38’43’’ S	53°14’24’’ W

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

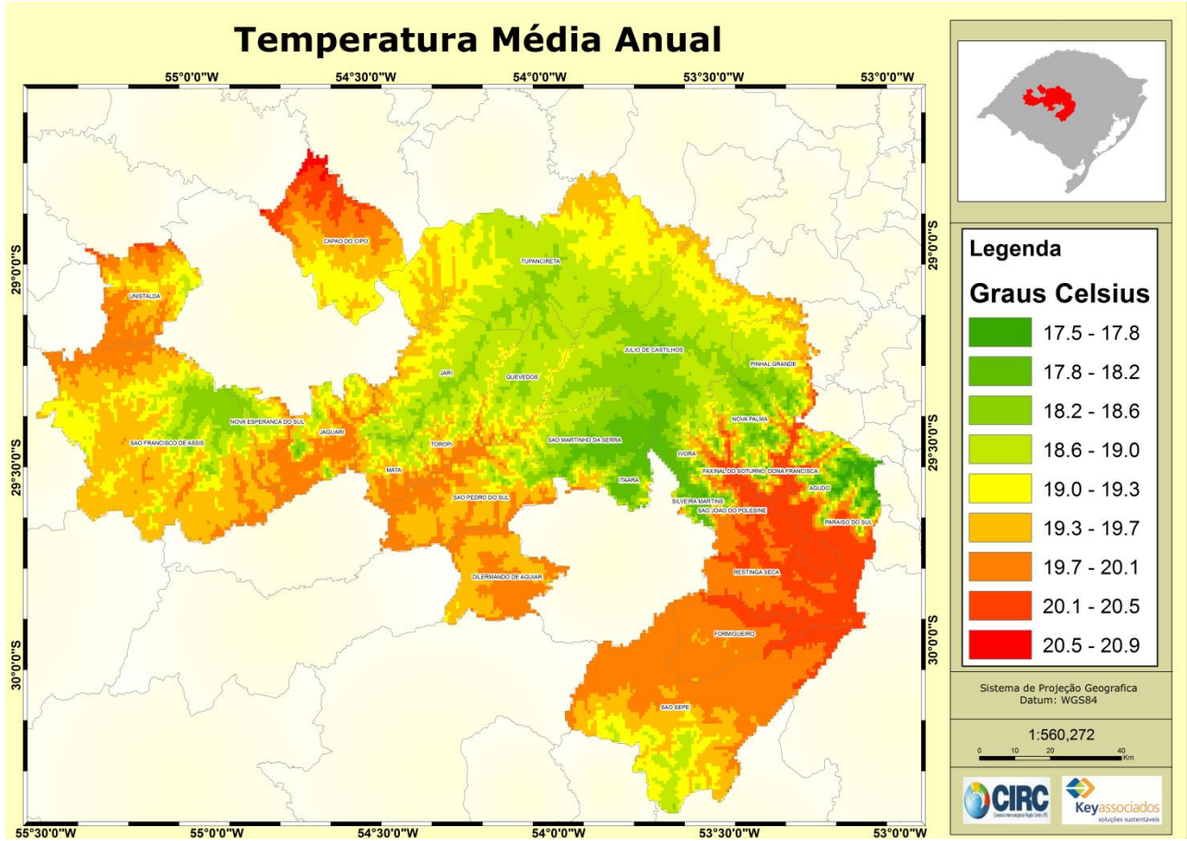


Figura 3: Temperatura média anual.

ACESSO P022SDOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 26 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 736

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

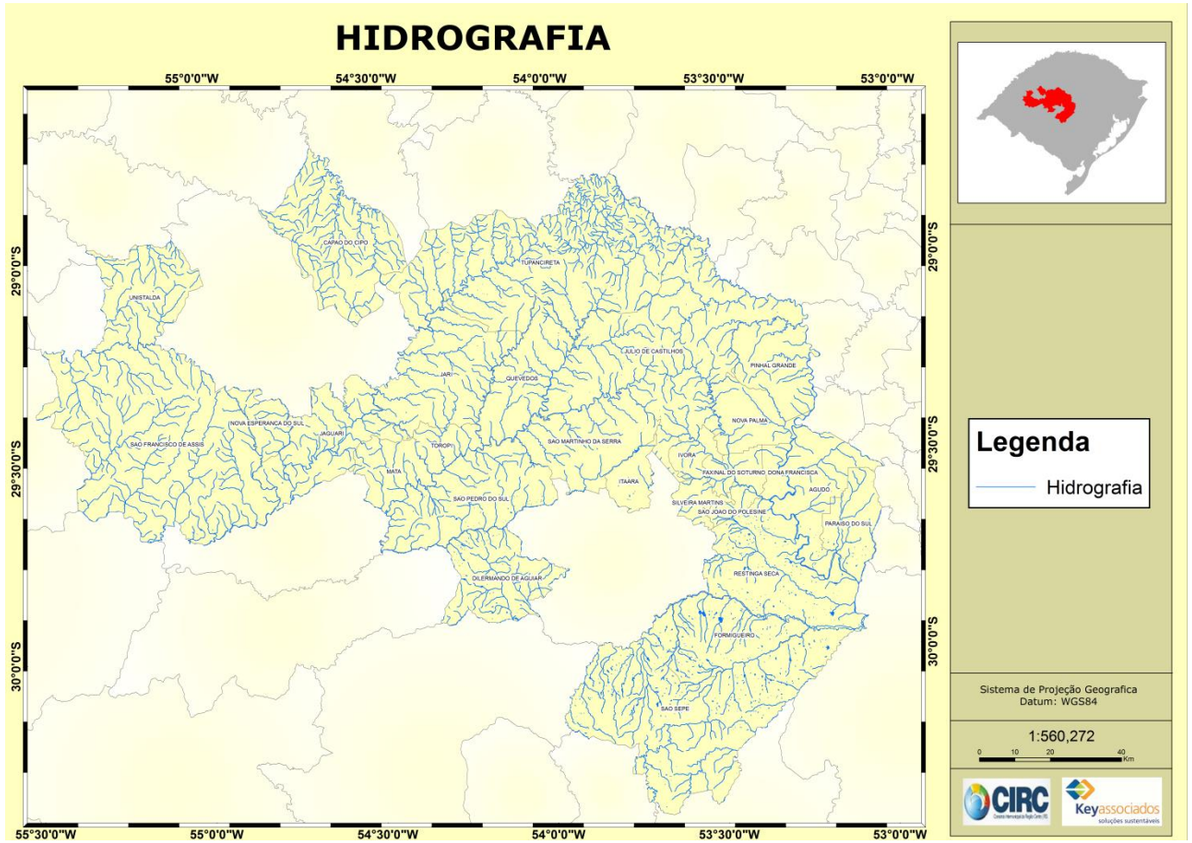


Figura 4: Malha hídrica (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS).

ACESSO P0225DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 27 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 737

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

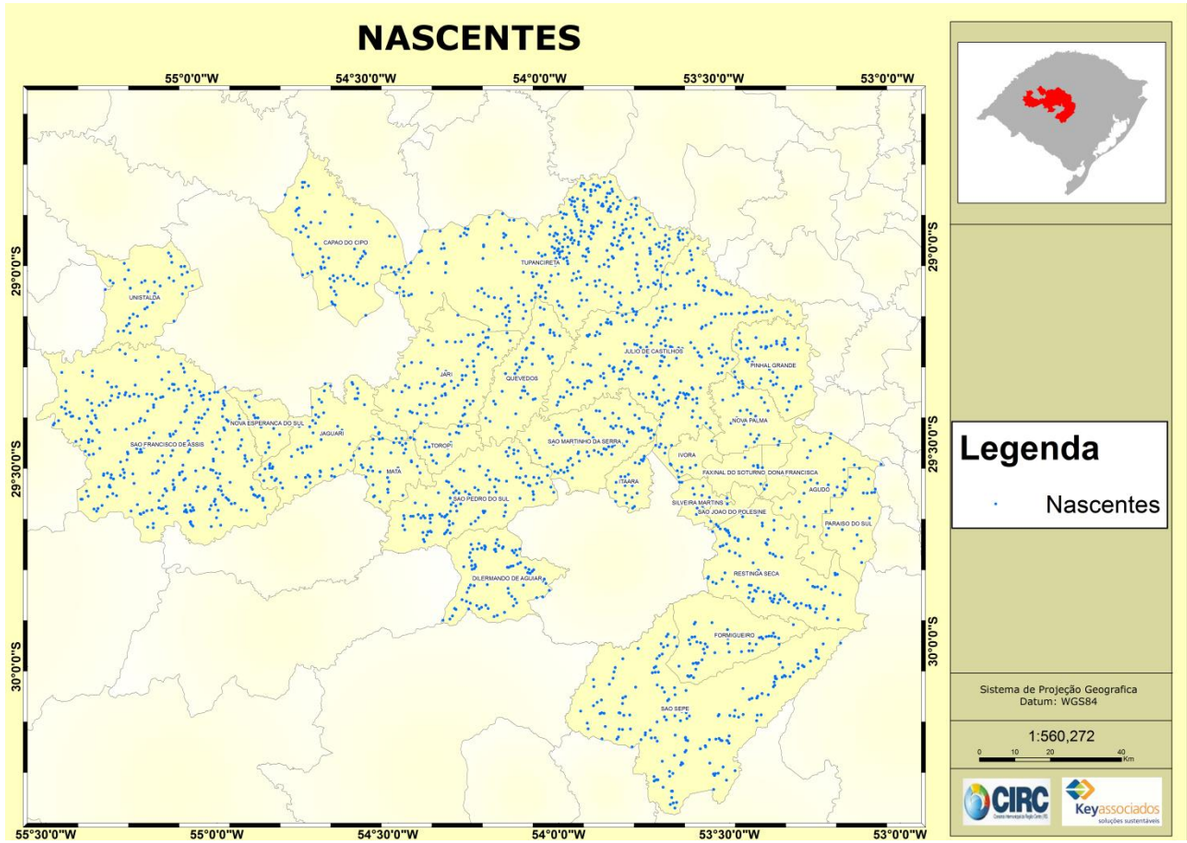


Figura 5: Identificação das áreas de nascentes (Agência Nacional da Água).

ACESSO P0225DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 28 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 738

Quadro 3: Recursos hídricos.

Município	Recursos hídricos superficiais
Agudo	Rio Jacuí, Arroio Hermes Arroio Corupá

Página 739
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 29
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

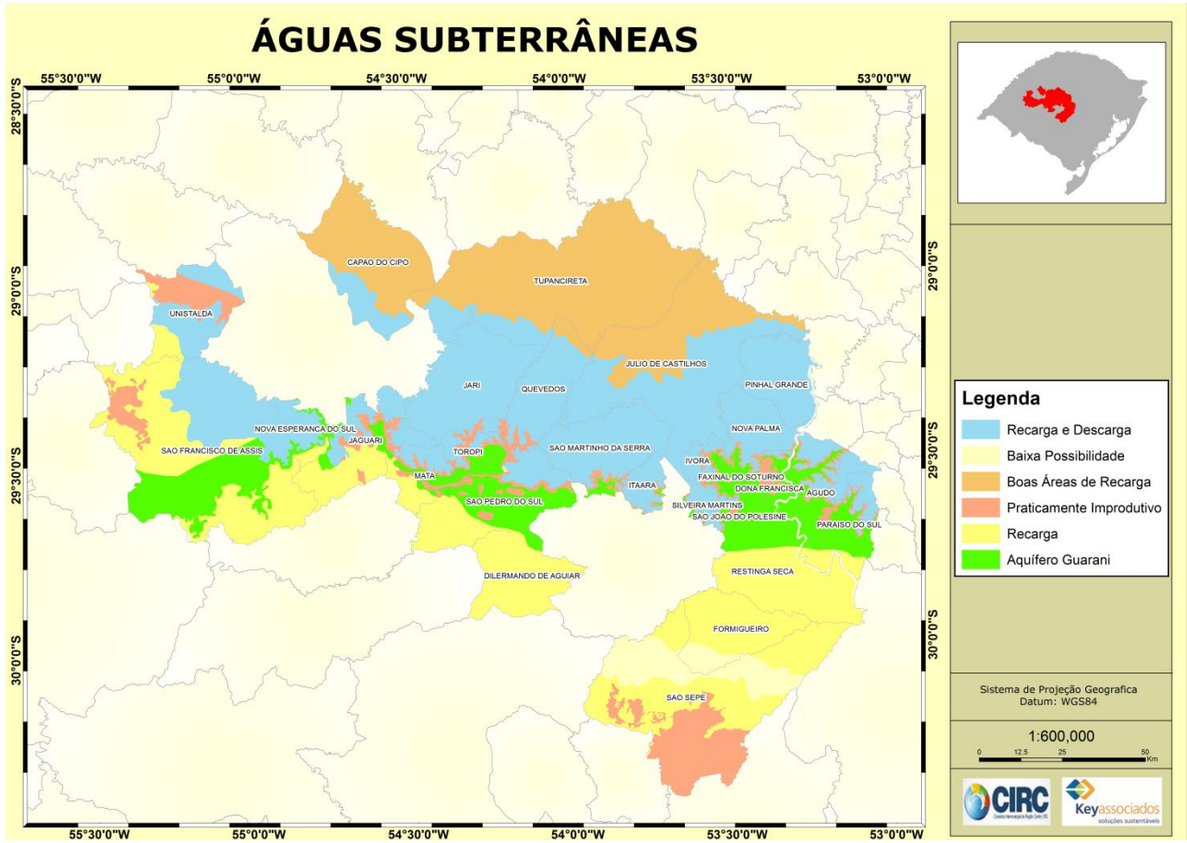


Figura 6: Vulnerabilidade de Aquíferos (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS).

ACESSO P0225DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 30 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 740

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

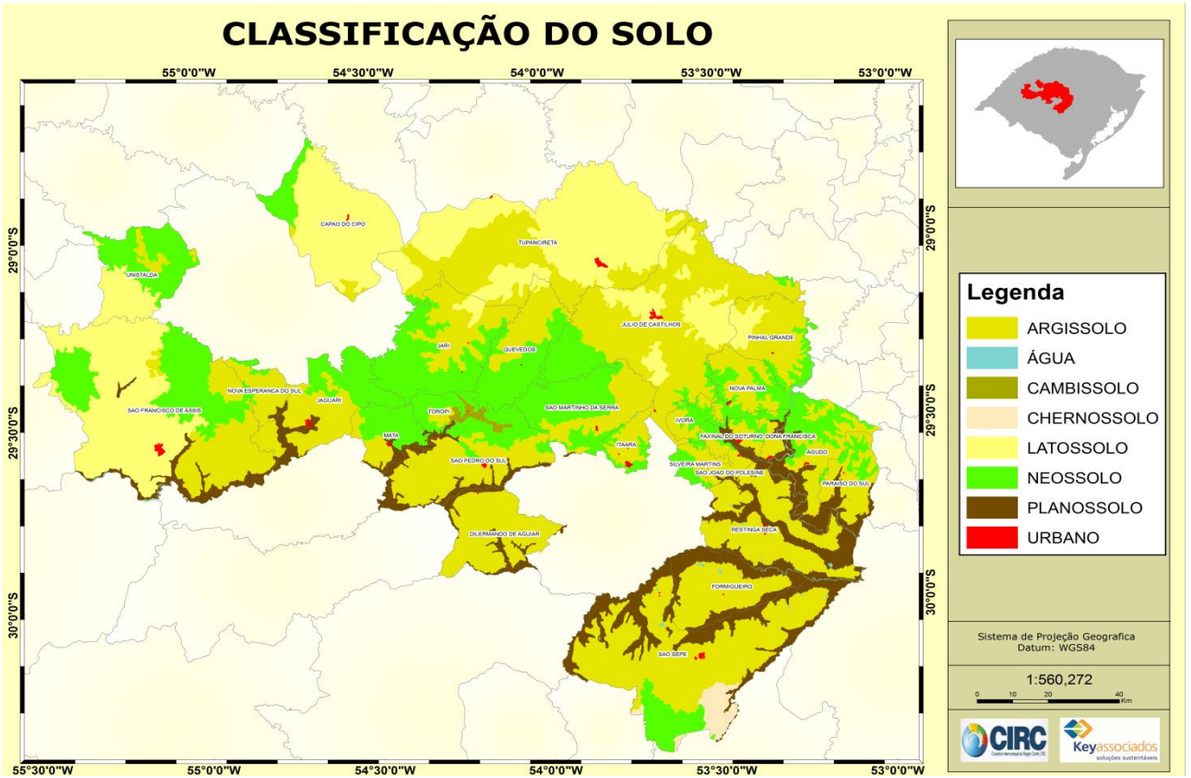


Figura 7: Classificação do Solo (Laboratório de Geologia – UFRGS).

ACESSO P0225DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 31 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 741

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

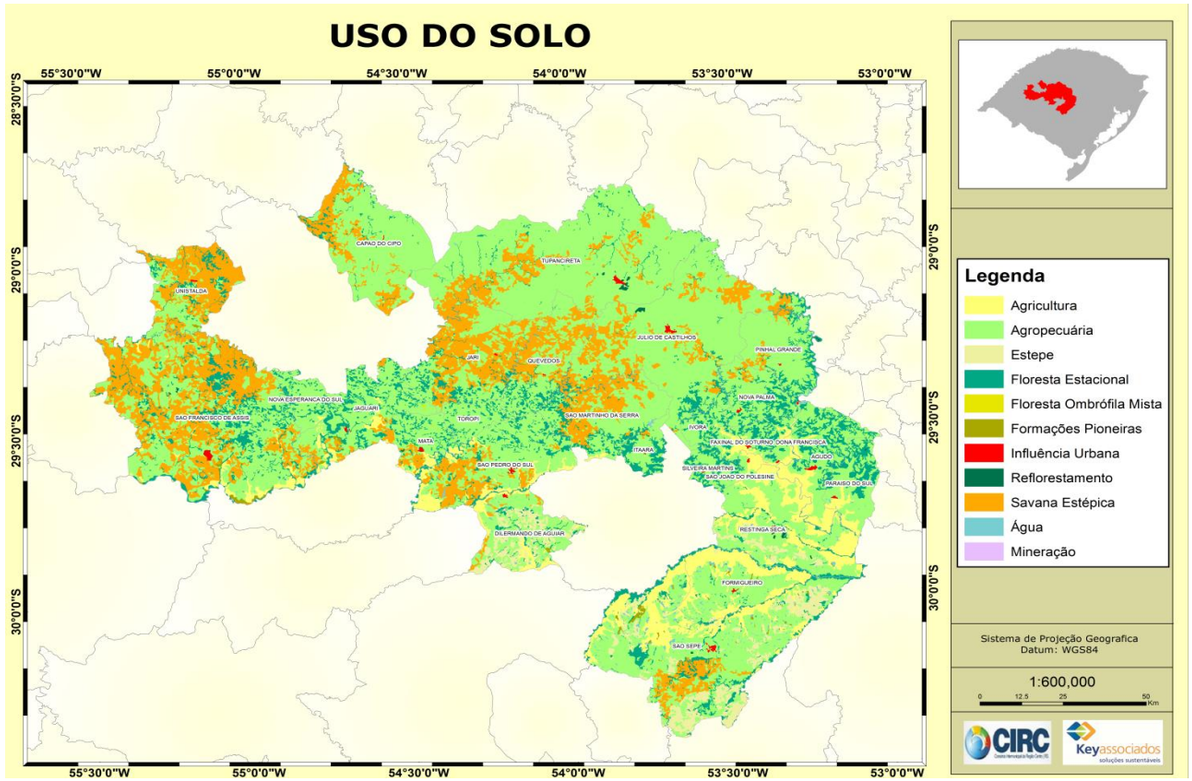


Figura 8: Mapeamento do uso do solo (Laboratório de Geoprocessamento - UFRGS).

ACESSO P0225DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 32 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 742

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

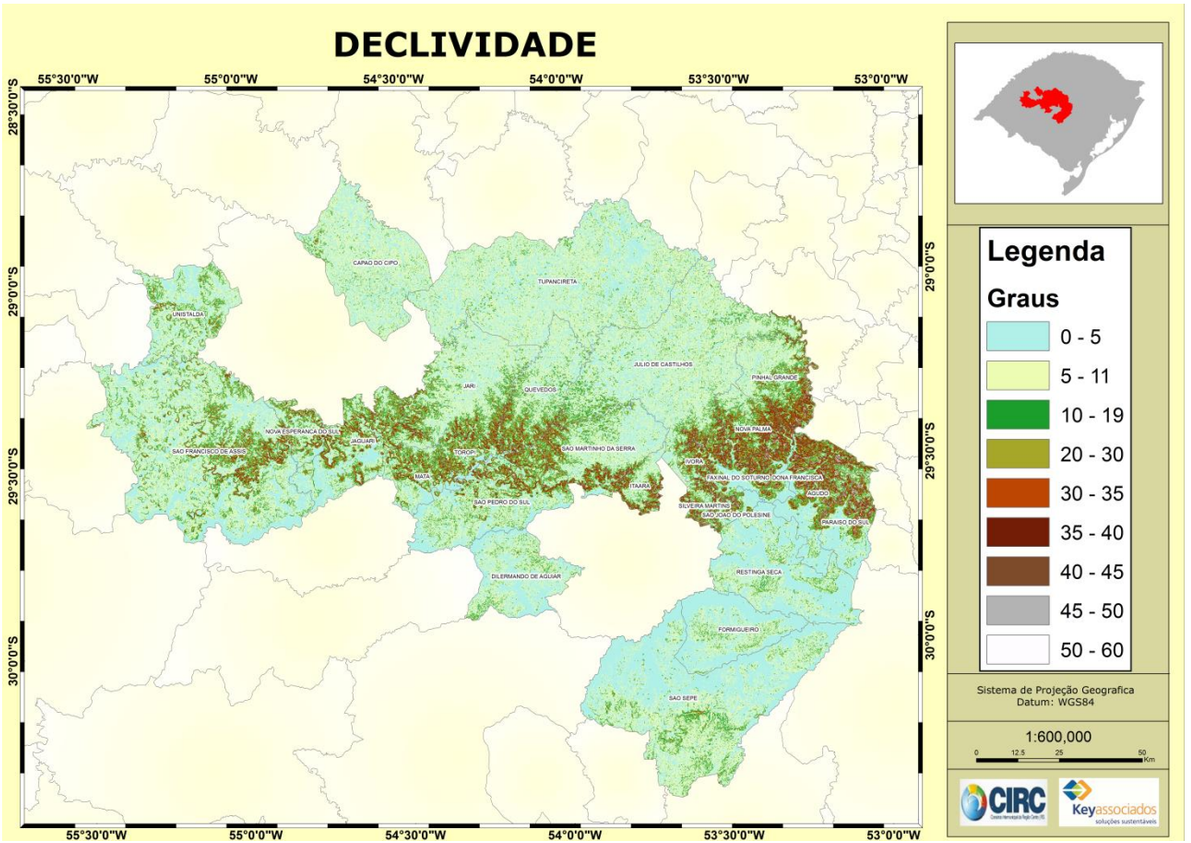


Figura 9: Declividade do relevo (ASTERGDEM).

ACESSO P0225DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 33 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 743

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

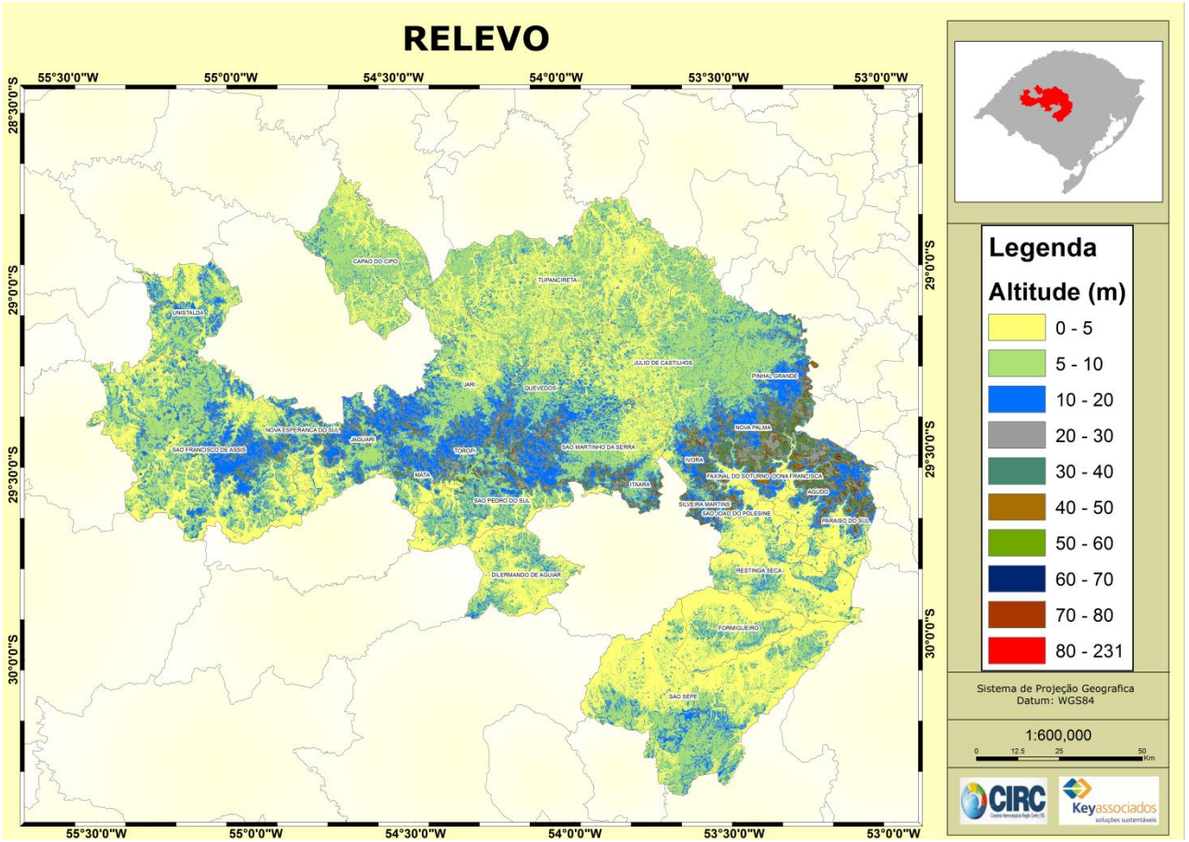


Figura 10: Relevo da região Centro do estado do Rio Grande do Sul (ASTERGDEM).

ACESSO P0225DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 34 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 744

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

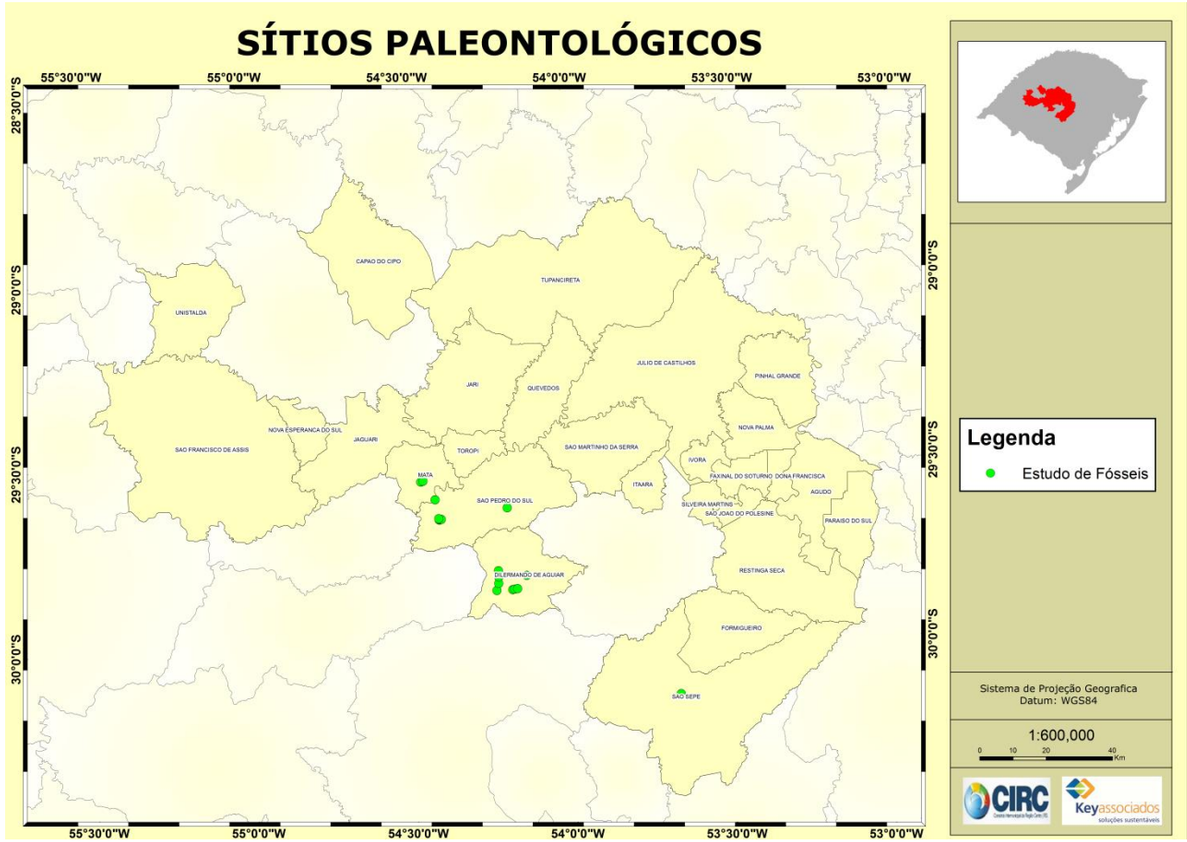


Figura 11: Sítios Paleontológicos (Laboratório de Geologia – UFRGS).

ACESSO P0225DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 35 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 745

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

SOCIAIS E ECONÔMICOS

- **Demografia;**

- **Área territorial;**

- **Emprego e renda;**

- **Atividade econômica;**

- **Índice de Desenvolvimento Socioeconômico – IDESE;**

- **Educação;**

- **Saúde;**

- **Sistema viário.**

Quadro 4: Dados Populacionais.

Município	População (IBGE 2017)			Estimativa população (IBGE 2019)			Densidade Demográfica (hab/km2)	Taxa de crescimento da população
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural		
Agudo	16.475	7.036	9.439	16.524	6.824	9.700	31,19	-1,01

Quadro 5: Área dos municípios.

Município	Área (km²)
Agudo	536,114

Quadro 6: Emprego e renda dos municípios.

Emprego e Renda (IBGE,2017)										
Município	Pop. (IBGE,2017)	Pessoas Economicamente ativas	Índice de hab econ. ativos (%)	mensal de até 1 salário mínimo (nºde pessoas)	mais de 1 a 2 salários mínimos (nºde	mais de 2 a 3 salários mínimos (nºde	salários mínimos	10 salários mínimos	20 salários mínimos	salários mínimos
Agudo	16.475	10.301	61,60%	3.167	3.737	1.256	855	327	87	56

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Quadro 7: Principais atividades econômicas.

Município	Atividade Econômica
Agudo	Agricultura

Quadro 8: IDESE dos municípios.

Idese - 2009						
Municípios	**Educação**	**Renda**	**Saneamento**	**Saúde**	**Idese**	**Classificação**
Agudo	0,799	0,71	0,296	0,861	0,666	médio desenvolvimento

Quadro 9: Educação.

Educação					
Município	**Escolas de Ensino Fundamental (2019)**	**Matrículas no Ensino Fundamental (2019)**	**Escolas de Ensino Médio (2019)**	**Matrículas no Ensino Médio (2019)**	**Analfabetos com 15 anos ou mais (2010)**
Agudo	10	1.934	2	435 CRE	1.117 (6,78 %)

Quadro 10: Estabelecimentos de saúde.

Estabelecimentos de Saúde			
Município	**Privados (2019)**	**Públicos (2019)**	**Total (2019)**
Agudo	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA- ME CLÍNICA MEDVIDA LTDA ME CONSULTÓRIO MÉDICO ILDEMAR ANTÔNIO FISCHER CONSULTÓRIO MÉDICO SANDRA MARGARETE WILKE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CÉZAR ANDRÉ HENTSCHKE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO FLÁVIA PROCHNOW ESSENCIAL CARE UNIDADE AGUDO FISIOVIDA HARMONIE FISIOTERAPIA	Secretaria Municipal de Saúde de Agudo UBS- Tia Laurinha UBS- Centro de Saúde UBS- Elemar Roberto Braga – Nova Boêmia UBS- Darcila Diva Bender Picada do Rio UBS- Professor Edmundo Frederico Beskow Associação Bombeiros Voluntários de Agudo SAMU 192 AGUDO	22

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

	HOSPITAL AGUDO LABORATÓRIO FISCHER LABORATÓRIO GENELY POLICLÍNICA AGUDO PONTO DA SAÚDE		

Página 748
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 38
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

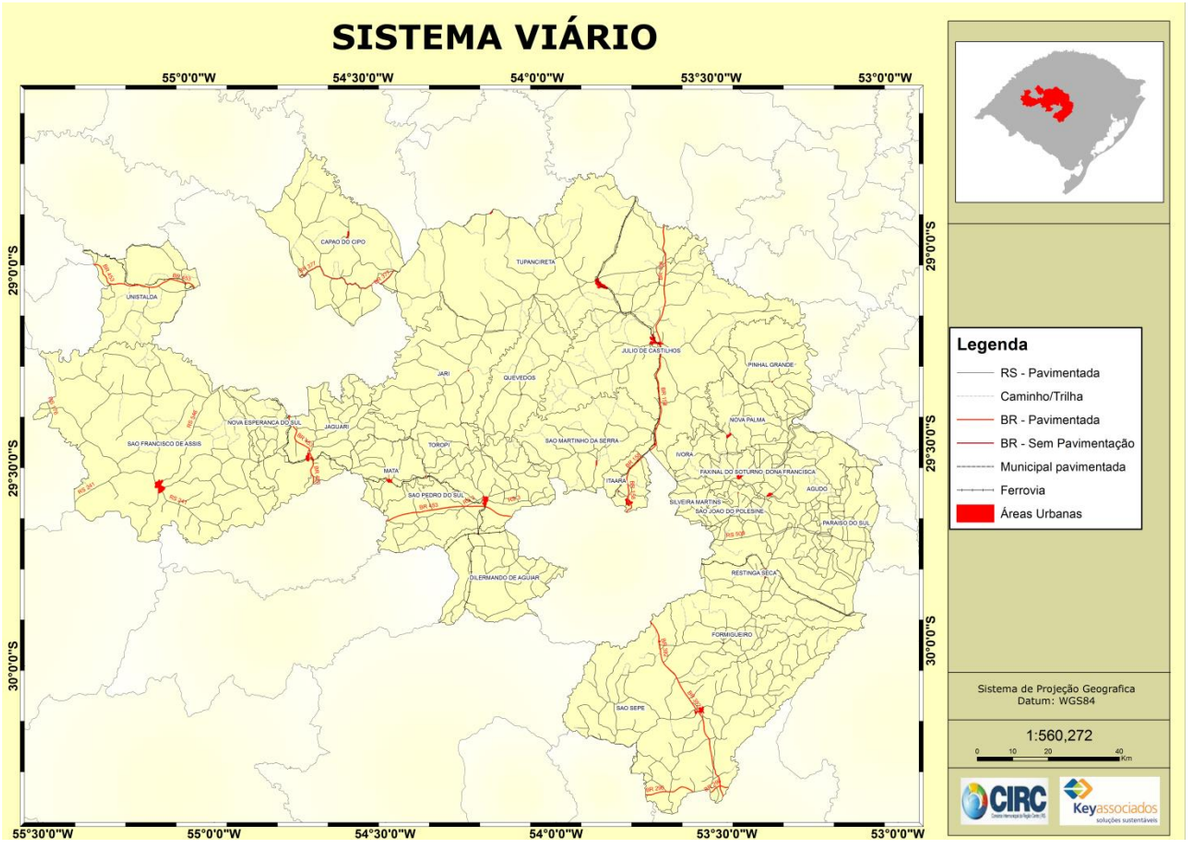


Figura 12: Sistema viário (DETRAN-RS).

ACESSO P0225DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 39 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 749

Página 750
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 40
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

2 HISTÓRICO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CI/CENTRO

Quadro 11: Histórico da gestão dos resíduos.

Município	Histórico da gestão das diversas tipologias de resíduos sólidos gerados no município.	Planejamentos do município para aprimorar a gestão das diversas tipologias de resíduos sólidos gerados.
Agudo	Há anos a coleta de resíduos domésticos na área urbana tem sido feita por empresas terceirizadas e no interior, pelo município. Também há coleta de eletroeletrônicos no Ecoponto, sendo que já houveram campanhas pontuais para os mesmos, como de pneus, pilhas e baterias em parceria com o Lions Clube. Hoje cabe ao papel da logística reversa. A operação "Agudo Limpo" aconteceu como forma de propiciar um "bota fora" no interior, motivando também a limpeza de arroios e sangas. Resíduos de cemitérios e centros comunitários são encaminhados para recolhimento da Prefeitura nas comunidades rurais depois de campanhas de conscientização. Há anos a Cooperagudo e empresas fumageiras promovem recolhimento de embalagens de agrotóxico. Em 2017 foi instituída a Comissão Municipal de Resíduos Sólidos, formada por integrantes do Poder Público Municiapl, Emater e Associação Mãos Verdes, no intuito de qualificar as ações em gestão de resíduos no Município de Agudo	- Implantar coleta seletiva através da criação de uma cooperativa de catadores, sendo esta também responsável por auxiliar na destinação de inservíveis domésticos realizando sua descaracterização; - Fomentar a utilização do ecoponto onde são recebidos eletroeletrônicos e restos de tinta; - Melhorar a logística reversa de pilhas, baterias, lâmpadas, medicamentos humanos e veterinários, óleos e graxas; - Licenciar local para resíduos da construção civil; - Criar campanhas para recolher passivos de resíduos no interior e cidade; - Implementar um projeto de educação ambiental permanente nas escolas.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
751
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
41
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

3 DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO – METODOLOGIA DE BASE

O Diagnóstico situacional da Gestão de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS – CI/Centro buscou evidenciar dados qualitativos e quantitativos de diversas naturezas, tais como estruturas administrativas e organizacionais, origem, volume, caracterização, formas de destinação e disposição final, adotadas para as diferentes tipologias de resíduos sólidos gerados.

As informações diagnosticadas contemplaram todos os itens necessários à elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PRGIRS. As questões abordaram os seguintes tópicos, de acordo com as tipologias de resíduos estudadas:

- Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) e Rejeitos;
- Resíduos da Limpeza Pública (RLP);
- Resíduos com Logística Reversa Obrigatória (RLR);
- Resíduos de Serviços de Saúde (RSS);
- Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCC);
- Resíduos Industriais (RI);
- Resíduos Volumosos (RVol);
- Resíduos Verdes (RV);
- Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico (RSB);
- Resíduos Sólidos Cemiteriais (RSC);
- Resíduos de Óleos Comestíveis (ROC);
- Resíduos Sólidos do Transporte Aéreo e Aquaviário (RTAA);
- Resíduos Sólidos do Transporte Rodoviário e Ferroviário (RTRF);

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
752
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
42
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

- Resíduos Sólidos de Mineração (RSM);
- Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris (RASP);
- Educação Ambiental;
- Passivos Ambientais;
- Legislação Ambiental;
- Saneamento Básico;
- Custos despendidos para a gestão dos resíduos sólidos.

O Prognóstico elaborado neste PRGIRS demonstra a tendência de geração dos resíduos sólidos em curto, médio e longo prazo.

Os horizontes temporais foram projetados de 4 em 4 anos - 2019; 2023; 2027 e 2031, coincidindo com os prazos do Plano Plurianual da União e com o prazo máximo previsto para a revisão do PRGIRS dos municípios consorciados ao CI/Centro.

Foram utilizados nos cálculos de prognóstico, índices divulgados nos Panoramas Nacionais de Resíduos Sólidos dos anos de 2009, 2010 e 2011, registrados pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE. Os referidos índices asseguraram que outras variáveis influenciadoras no aumento da geração de resíduos sólidos, que não somente o crescimento populacional, fossem contempladas na projeção.

Para a realização do prognóstico da geração dos resíduos sólidos, foi necessário estimar a população de cada município nos anos de 2012 a 2031, visto que a variação da população interfere diretamente na geração total de resíduos do município.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Para o cálculo de estimativa de população foi utilizado o método matemático aritmético, onde a previsão da população futura é estabelecida através de uma equação matemática, cujos parâmetros são obtidos a partir de dados conhecidos, da seguinte forma:

Calcula-se o incremento populacional:

$$K_a = \frac{P_2 - P1}{t_2 - t1}$$

Sendo:

Ka = constante de crescimento aritmético;

P1 = população do penúltimo censo, realizado no ano t1;

P2 = população do ultimo censo, realizado no ano t2;

Definida a constante de crescimento aritmético, formula-se a equação geral:

$$P = P_2 + Ka\ (t - t_2)$$

onde:

P = população de projeto;

t = data futura.

As populações obtidas através deste método foram utilizadas para prognosticar a geração total dos Resíduos Domiciliares e Rejeitos, Resíduos de Serviço de Saúde e Resíduos de Construção Civil.

Convêm salientar que o estudo de Prognóstico foi aplicado apenas para os RSD e Rejeitos, RSS e RCC. As demais tipologias de resíduos sólidos não foram contempladas nas estimativas projetadas devido à escassez de dados disponibilizados pelos municípios consorciados, resultando na inviabilidade de execução específica desse item.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
44

Peça
4917661

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0225D0C

4 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E REJEITOS

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RSD E REJEITOS

Os dados relativos às quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e encaminhadas à destinação final foram adquiridos junto ao escritório local do órgão ambiental Estadual, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM. Com base nestes dados foi estimada a geração destes resíduos em todos os municípios consorciados ao CI/Centro.

Os dados disponibilizados pela Fepam provêm de um estudo minucioso, junto à administração do aterro sanitário da CRVR – Companhia Riograndense de Valorização dos Resíduos.

A unidade da CRVR, localizada em Santa Maria/RS possui contrato firmado com 25 dos 27 municípios consorciados ao CI/Centro para execução da destinação final dos RSD e rejeitos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

gerados, sendo a unidade da mesma empresa situada em Giruá/RS, responsável pela destinação dos resíduos provenientes do município de Capão do Cipó. Ambas unidades apresentam-se devidamente regularizadas e licenciadas para as atividades de aterramento.

O quadro a seguir demonstra os resultados obtidos no estudo referente às quantidades coletadas e destinadas ao aterro sanitário.

A base de dados utilizada para a obtenção dos resultados provenientes dos dados da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito de Agudo é extremamente recente, correspondendo à média do período de março de 2018 a março de 2019 (Tonelagem Contrato 33/2018).

Quadro 12: Dados de RSD e rejeitos coletados e destinados.

Município	Dados de coleta e destinação final de RSD e Rejeitos (t/dia)	Coleta *per capta* (kg/hab/dia)
Agudo	4,357	0,26

Em complemento às informações dispostas no quadro anterior, seguem informações relativas não só aos dados médios obtidos no estudo realizado pela FEPAM, mas também dados totais e dados que evidenciam picos e declínios das quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e destinadas à CRVR:

Quadro 13: Quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e destinadas - total / média / picos / declínios.

Município	Dados de destinação final de RSD e Rejeitos						
	Total (kg)	Média (kg)	Picos (kg)	Variação entre média X pico	Declínios (kg)	Variação entre média X declínio	Período/lapso
Agudo	1.699.050	**130.696**	157.240 Dez.2018	20,3%	49.780 Mar/2019	61,9%	Março 2018- março 2019

GERAÇÃO *PER CAPITA*

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 756
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 46
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

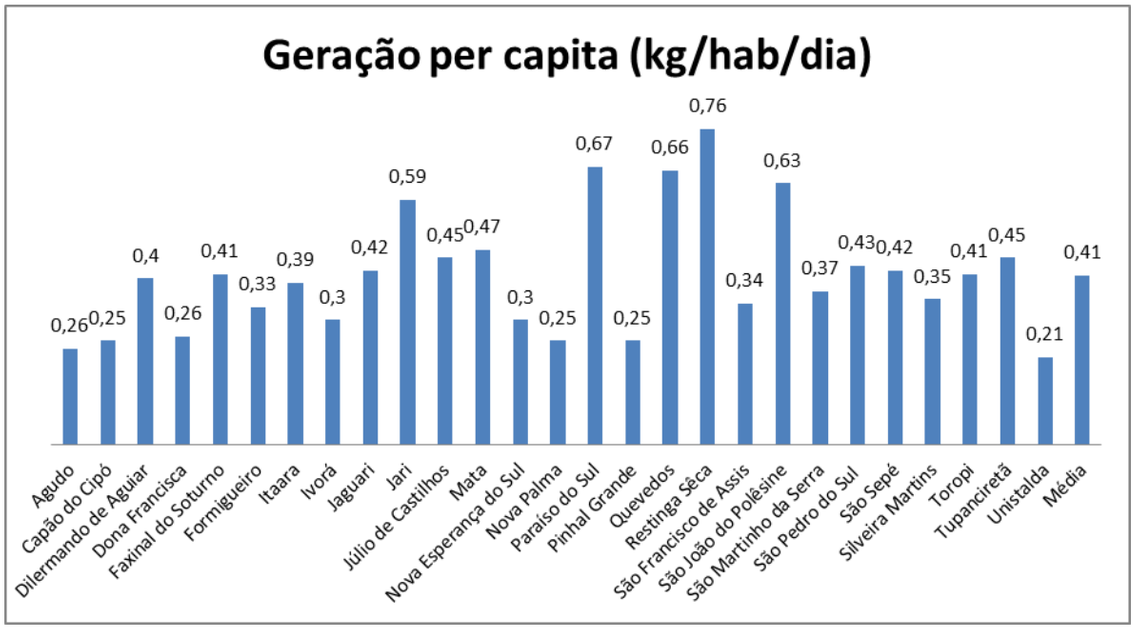


Figura 13: Geração per capita de RSD e rejeitos

COLETA DOMICILIAR

Segundo as Políticas Nacionais de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, os serviços de coleta domiciliar devem atingir a universalidade e efetividade em todo o território urbano dos municípios. Recomenda-se que nas áreas rurais, seja efetuada a coleta apenas dos RSD secos e seja incentivada a compostagem residencial da parcela úmida. O quadro abaixo demonstra a abrangência e as respectivas rotas de coleta nos municípios consorciados.

Quadro 14: Serviço de coleta domiciliar de RSD e rejeitos e calendário de coleta.

Município	Responsável pelo serviço	Abrangência da coleta (%)		Calendário de coleta
		Área urbana	Área rural	
Agudo	Municipal	100	100	Urbana: 6 vezes por semana Rural: 1 vez a cada 3 meses

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 757
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 47
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

O quadro abaixo traz a relação e condições dos veículos utilizados nos serviços de coleta de RSD e rejeitos.

Quadro 15:Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta de RSD e rejeitos.

Município	Veículos			
	Tipo	Quantidade (ud)	Capacidade (t)	Condições do veículo
Agudo	Caminhão Truck	1	12	Boa

GERAÇÃO DE RSD E REJEITOS

A partir dos dados de coleta *per capita*, foi possível estimar a geração total dos resíduos domiciliares, utilizando como parâmetro a abrangência de 100% dos serviços de coleta, ou seja, a universalização dos serviços a todos os usuários.

Quadro 16: Estimativa da geração de RSD e rejeitos.

Município	Resíduos coletados (t/dia)	Abrangência de coleta existente (%)		Abrangência de coleta estimada (%)		Resíduos gerados (t/dia) * abrangência de coleta 100%
		Área urbana	Área rural	Área urbana	Área rural	
Agudo	4,357	100	100	100	100	4,357

DESTINAÇÃO FINAL DE RSD E REJEITOS

Agudo encaminha os seus resíduos à unidade do CRVR situada em Santa Maria.

De acordo com as informações obtidas pela Fepam junto à administração da CRVR, situada em Santa Maria/RS, o empreendimento dispõe de usinas de triagem e compostagem, além do aterro sanitário.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

A eficiência da usina de triagem do empreendimento no período de julho de 2010 a agosto de 2012 foi, em média, de 7,8%, variando de 5,8% (agosto/2010) a 11,5% (maio/2012). Embora constem na respectiva licença de operação do aterro as atividades relativas ao processo de compostagem, salienta-se que não há registros operacionais desta unidade no período analisado, em virtude desta estar operando apenas em caráter experimental.

O quadro abaixo demonstra as parcelas de resíduos triados na unidade durante o período de Março de 2018 a Março de 2019:

Quadro 17: Relação da % de resíduos triados na CRVR, situada em Santa Maria/RS.

Município	Dados de destinação final de RSD e Rejeitos		Dados de encaminhamento para a triagem		
	Total (kg)	Média (kg)	Média (kg)	Máximo (kg)	Mínimo (kg)
Agudo	1.699.050	130.696	**80.152**	**149.660**	**8.970**

DISTÂNCIAS PERCORRIDAS PARA O ENCAMINHAMENTO DOS RSD E REJEITOS À DESTINAÇÃO FINAL

Quadro 18: Distâncias percorridas pelos RSD e rejeitos até a destinação final

Município	Distância percorrida (km)
Agudo	80

COLETA SELETIVA

Quadro 19:Serviço de coleta seletiva e calendário de coleta.

Município	Programa de coleta seletiva estabelecido e solidificado	Iniciativas / Ações Pontuais de Coleta Seletiva	Tipo de Coleta Seletiva	Quantidade coletada (t/dia)	Responsável pelo serviço	Abrangência da coleta (%)		Calendário de Coleta
						Área urbana	Área rural	
Agudo	Existente	Há uma empresa local que coleta informalmente, em algumas ruas da cidade	Reciclagem	0,5	Particular	100	25	Na area urbana ocorrem 6 coletas por semana. Na area rural ocorrem em

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

		seis vezes na semana.						média a cada 3 meses

Quadro 20: Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta seletiva.

Município	Veículos			
	Tipo	Quantidade (ud)	Capacidade (t)	Condições do veículo
Agudo	Particular	2	4	bom

Quadro 21: Recursos necessários para a implantação e/ou ampliação e aprimoramento da coleta seletiva.

Município	Recursos necessários para a implantação da coleta seletiva			
	Financeiro	Capacitação Técnica	Humano	Outros (Especificar)
Agudo	X	X	X	Auxílio na organização formal da Cooperativa de Catadores (em andamento o assessoramento pela Comissão Municipal de Resíduos).

ÁREAS DE TRANSBORDO

Agudo ainda não possui área de transbordo.

ÁREAS DE TRIAGEM

Agudo ainda não possui área de triagem.

COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES

Agudo não possui cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis. O Quadro abaixo demonstra os recursos necessários para o estabelecimento destas estruturas.

Quadro 22: Recursos necessários para as Cooperativas e Associações de Recicladores

Município	Cooperativas/	Recursos necessários para a implantação de cooperativas/associação de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

	Associações de recicladores	recicladores			
		Financeiro	Capacitação Técnica	Humanos	Outros (Especificar)
Agudo	Em fase de criação	X	X	Existem pessoas interessadas a formar cooperativa	Auxílio na implantação, formalização e gestão da cooperativa.

CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS – FORMAIS E INFORMAIS

Agudo não apresenta agentes ambientais atuando em cooperativas ou associações organizadas. No entanto, apresenta aproximadamente 20 agentes ambientais informais atuando de modo individual ou vinculados às atividades de uma empresa.

Há possiblidade de que parte deles integrem a cooperativa de catadores que está em andamento para ser formalizada, sendo que todos estão tendo a oportunidade de participar do processo de implantação da mesma.

Quadro 23: Relação de agentes ambientais informais

Município	Há agentes ambientais informais?	Quantidade de agentes ambientais informais	Condições de trabalho dos agentes ambientais informais (catadores)
Agudo	Sim	Aproximadamente 20 pessoas	Aproximadamente 10 pessoas catam individualmente, e outras 10 estão ligadas às atividades de uma empresa do ramo.

BENEFICIAMENTO DOS RSD

Embora alguns municípios tenham informado não possuir coleta seletiva, áreas de triagem bem como cooperativas e associações de catadores, salienta-se que os RSD recicláveis destes locais são encaminhados ao beneficiamento mediante a atuação dos agentes ambientais informais, conforme evidencia o quadro a seguir:

Quadro 24: Beneficiamento de RSD e Rejeitos

Município	RSD e Rejeitos	Beneficiamento	Observações

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

	(t/dia)	(t/dia)	
Agudo	4,357	0,5	O beneficiamento é realizado por agentes ambientais informais (catadores).

FERRAMENTAS E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS RSD E REJEITOS

Quadro 25: Acompanhamento e fiscalização da gestão de RSD e rejeitos

Município	Acompanhamento e fiscalização da gestão de RSD e rejeitos
Agudo	Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, Departamento de Meio Ambiente e Setor de Fiscalização.

O quadro a seguir relaciona os principais problemas enfrentados pelo município frente à gestão dos RSD e rejeitos, bem como as soluções sugeridas.

Quadro 26: Problemas e sugestões relacionados à gestão dos RSD e rejeitos.

Município	Principais problemas relacionados à gestão dos RSD	Formas como o município pretende aprimorar a gestão dos RSD
Agudo	Ausência de uma organização formal que garanta a reciclagem de parte dos resíduos, evitando que os recicláveis também sejam dispostos em aterros; Ausência de organização formal que garanta que os recicláveis possam ser vendidos por valores mais elevados, avitando atravessadores; Ausência de um trabalho contínuo de conscientização para redução da geração dos resóduos sólidos domésticos; Ausência de um programa de conscientização constante sobre o aproveitamento dos resíduos	Implantação da Coleta Seletiva pela formalização da Cooperativa de Catadores; Criar programas sobre destinação correta de todos os resíduos solídos domésticos (recicláveis, rejeitos e orgânicos).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

	orgânicos para adubação na zona urbana.	

Quadro 27: Responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos RSD.

Município	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSD	Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RSD
Agudo	Secretaria de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito, Departamento de Meio Ambiente e Setor de Fiscalização	1 (Secretaria de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito).

Prognóstico

Os Panoramas dos Resíduos Sólidos no Brasil, divulgados anualmente pela ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais indicam que o crescimento da geração de resíduos sólidos supera a taxa de crescimento populacional. Em 2010, por exemplo, o Brasil registrou uma elevação na geração de resíduos de 6,8% em relação a 2009 enquanto que a elevação do crescimento populacional registrou um aumento de 1% quando comparado com o mesmo ano.

Esses dados demonstram que o crescimento populacional, isoladamente, não é o único fator responsável pelo aumento da geração de resíduos. Variáveis como mudanças de hábitos de consumo da população, elevação do poder aquisitivo, migrações, etc., em conjunto com o crescimento populacional, repercutem diretamente na elevação desta geração.

Com o propósito de disponibilizar ao município quadros representativos e tangíveis referentes à projeção do aumento da geração de RSD e rejeitos, optou-se por calcular dois modelos de prognósticos:

- Prognóstico I: Estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta apenas a variável relativa ao crescimento populacional.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 53

Peça 4917661

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D0C

- Prognóstico II: Estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta a variável relativa ao crescimento populacional e outras variáveis influenciadoras, tais como:

  - Alteração dos hábitos de consumo;

  - Variação do desenvolvimento socioeconômico;

  - Imigrações;

  - Dentre outros.

  *Admitiu-se que as variáveis influenciadoras repercutem apenas no aumento da geração de RSD e rejeitos e não na redução. O intuito desta ação foi prevenir planejamentos de gestão direcionados a uma geração futura subestimada.

O Prognóstico II foi realizado da seguinte forma:

Foi calculada a quantidade de habitantes contemplados pela coleta de RSD na área urbana e rural do município, através dos dados de abrangência de coleta e população nas duas áreas. Com o número de habitantes contemplados pela coleta e com a geração total de RSD do ano de 2011, foi calculada a geração per capta.

Geração *per capta* = geração total / habitantes contemplados pela coleta

Tendo conhecimento da geração *per capta*, juntamente com as estimativas de população calculadas mediante metodologia exposta no item de introdução deste capítulo "Diagnóstico e Prognóstico", e com a taxa de crescimento anual da geração per capta, calculou-se a geração total de resíduos até o ano de 2031.

Geração total = População futura * ((geração per capta + (geração per capta*taxa de crescimento da geração))

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Foi considerado como referência o índice de aumento anual da geração per capta de RSD e rejeitos de 2,34%, pelo fato dos municípios não possuírem tais dados. A origem deste índice foi embasada na média dos índices de aumento anual da geração per capta de RSD e rejeitos no Estado do Rio Grande do Sul registradas nos anos de 2009 a 2011 pela Abrelpe. A utilização deste índice visa garantir que outras variáveis influenciadoras na geração de resíduos sejam contempladas no cálculo.

É importante informar que os índices da Abrelpe foram utilizados neste estudo de prognóstico pelo fato de não haver ainda um banco de dados de geração de RSD e rejeitos do município consorciado ao CI/Centro, visto que este é o primeiro ano de registros.

O cenário ideal é prognosticar a geração de resíduos com base na realidade do município, considerando características individuais tais como porte, atividades econômicas, etc. Desta forma, salienta-se que a partir da segunda edição do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será possível determinar estatisticamente um índice de aumento da geração de resíduos sólidos, pautado em dados específicos do município, visto que já possuirá um banco de dados de contabilização da geração dos RSU e rejeitos.

A base de dados de geração total de RSD e Rejeitos utilizada nesse prognóstico foi a disponibilizada pelo Órgão Ambiental Estadual.

Quadro 28:Taxa de aumento da geração per capta de resíduos nos anos de 2009 a 2011 no Estado Rio Grande do Sul.

Anos	Taxa de aumento da geração de resíduos (kg/hab/dia)
2009/2010	3,54%
2010/2011	1,14%
Média= 2,34%	

*Fonte: Panorama Nacional de Resíduos Sólidos da Abrelpe 2009, 2010, 2011.

As taxas geométricas de crescimento anual populacional dos municípios consorciados ao CI/Centro foram obtidas através da seguinte fórmula matemática:

$$(P2/P1)^{0,1}$$

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

P1: População registrada no ano de 2000 (Censo IBGE 2000)

P2: População registrada no ano de 2000 (Censo IBGE 2010)

Quadro 29: Taxas de crescimento populacional.

Município	População (IBGE, 2017)	População (IBGE, 2000)	Taxa positiva e negativa (%)	*População (IBGE,2011)
Agudo	16.475	17.455	-1,00	16.666

Prognóstico de RSD e Rejeitos I

O quadro abaixo representa a estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta apenas a variável relativa ao crescimento populacional.

Quadro 30: Prognóstico (I) da geração de RSD e rejeitos.

Agudo		
Ano	**População**	**t/dia**
2000	17.455	
2011	16.666	3,78
2015	16.373	3,71
2019	16.080	3,65
2023	15769	3,58
2027	15476	3,51
2031	15183	3,44
ka=	-73,30	

Prognóstico de RSD e Rejeitos II

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 766
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 56
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

- O quadro abaixo demonstra a estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta a variável relativa ao crescimento populacional e outras variáveis influenciadoras, tais como a alteração dos hábitos de consumo, variação do desenvolvimento socioeconômico e as imigrações, dentre outros.

Quadro 31: Prognóstico (II) da geração de RSD e rejeitos.

Agudo		
Ano	**População**	**t/dia**
2000	17.455	—
2011	16.666	3,78
2015	16.373	3,80
2019	16.080	3,73
2023	15769	3,66
2027	15476	3,59
2031	15183	3,52
ka=	-73,30	

Conforme esperado, o modelo de prognóstico II apresentou um resultado final superior ao prognóstico I, ou seja, a geração de RSD e Rejeitos mostrou-se 2,43% maior. Cabe ressaltar que o prognóstico do aumento da geração de RSD e rejeitos é uma ferramenta estatística de extrema importância que deve ser criticamente analisada e avaliada pelo município para tomadas de decisões relacionadas aos planejamentos futuros da gestão.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
767
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
57
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

5 RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA (RLP) E RESÍDUOS VERDES (RV)

Os serviços de limpeza urbana compreendem o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transbordo, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos originados na varrição, poda e limpeza de logradouros e vias públicas e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública. A Lei que institui a política nacional de saneamento regulamenta, dentre outras atividades, os serviços de limpeza nas áreas urbanas. O manejo e gestão dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana são de competência dos municípios, podendo estes delegar ou não os serviços a terceiros mediante concessão.

Contudo, é imprescindível que a prestação dos serviços de limpeza urbana assegurem a regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização das atividades de poda, capina e varrição na totalidade da área urbana. Para isso devem ser adotados mecanismos gerenciais e econômicos que prevejam a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, propiciando resultados positivos que reflitam na a qualidade ambiental e saúde da população.

Os Resíduos Verdes decorrentes dos serviços de manutenção de parques, áreas verdes e jardins, redes de distribuição de energia elétrica, telefonia e outras, tais como troncos, galharias, etc., podem facilmente ser geridos de forma conjunta com a parcela orgânica dos RLP, visto que as características de ambos são semelhantes e os responsáveis pela gestão dos serviços também. Desta forma, todas as ações propostas neste Plano para a gestão dos RLP orgânicos serão igualmente aplicáveis aos Resíduos Verdes.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RLP E RV

De acordo com o diagnóstico efetuado, evidenciou-se que a gestão e fiscalização dos serviços de limpeza urbana competem a Secretaria Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

O município de Agudo acredita na implementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos como ferramenta para aprimoramento da gestão dos RLP e RV.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

GERAÇÃO DE RLP e RV

Atualmente Agudo não possui controle da geração de RLP e RV sendo esta uma medida importante para a aplicação do plano de residuos.

COLETA DE RLP

Quadro 32: Serviço de coleta de RLP.

Município	Abrangência da coleta (%)	Calendário de coleta	Responsável pelo serviço
	Área urbana		
Agudo	100%	Por demanda	Município

Quadro 33: Veículos utilizados na coleta dos RLP

Município	Veículos			
	Tipo	Quantidade (un)	Capacidade (t)	Condições do veículo
Agudo	Caminhão Truck	1	12	Boa

TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RLP E RV

Os resíduos sólidos coletados pela equipe de limpeza pública são destinados ao aterro sanitário localizado em Santa Maria, devidamente licenciado para esta finalidade. Os resíduos orgânicos e verdes são dispostos na area de bota fora na localidade de Rincão Despraiado.

Embora o intuito de depositar os RLP **orgânicos** e RV diretamente sobre o solo seja benéfico, visando a adubação e aterramento do mesmo, salienta-se que a deposição descontrolada bem como a deposição de resíduos inorgânicos é prejudicial ao meio ambiente e pode vir a se tornar um passivo ambiental.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

O quadro abaixo evidencia as formas de destinação final dos RLP e RV adotadas pelo município:

Quadro 34: Destinação final e beneficiamento de RLP.

Município	Destinação final de RV	Destinação final de RLP	Beneficiamento da parcela orgânica dos RLP e dos RV
Agudo	Área de bota fora municipal	Aterro sanitário em Santa Maria	-

A destinação final é um dos principais problemas relacionados à gestão dos RLP e RV. Segundo a Lei 12.305/2010 as áreas de bota-fora, lixão e aterro controlado deverão ser eliminados até o ano de 2014. Em virtude do que foi mencionado, os municípios têm a incumbência de iniciar o quanto antes ações que prevejam o encaminhamento ambientalmente adequado destes resíduos visando atender a legislação ambiental vigente garantir a sadia qualidade ambiental.

Destaca-se que em casos específicos de alguns municípios, as áreas irregulares para a deposição dos RLP e RV não caracterizam um passivo ambiental, pois não interferem negativamente na qualidade do meio ambiente por se tratar de deposição exclusiva de resíduos orgânicos. Nestes casos, indica-se que os municípios providenciem um estudo específico que comprove que o local não se assemelha a um passivo ambiental. No entanto, torna-se imprescindível a regularização e licenciamento da área ou a isenção da licença, registrada e aprovada pelo órgão ambiental responsável.

Quanto às áreas irregulares definidas como passivos ambientais por prejudicarem efetivamente a qualidade ambiental e ameaçarem a saúde pública, faz-se necessário que os municípios tomem as seguintes providências:

- Selar as áreas de bota-fora, lixão, dentre outras.

- Planejar e executar a recuperação da área;

- Mapear, selecionar e licenciar novas áreas para a deposição dos RLP;

- Priorizar o beneficiamento dos resíduos orgânicos provenientes dos serviços de limpeza urbana através de processos de compostagem, reutilização como insumo energético, dentre outros.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
770
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
60
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

6 RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA

O diagnóstico evidenciou que mais da metade dos municípios consorciados apresenta ações pontuais que indicam o atendimento ao sistema de logística reversa no que tange ao recolhimento dos resíduos.

No entanto, destaca-se que as iniciativas detectadas se encontram em diversos estágios distintos, não sendo significativamente representativas. Em muitos casos ocorre o recolhimento parcial e/ou simbólico dos resíduos, já em outros casos ocorre apenas o recolhimento de algumas das tipologias abrangidas no sistema, retratando a não universalização do processo.

Além disto, o processo de diagnóstico retratou que em diversas situações, as iniciativas da logística reversa não atendem às premissas previstas nas ações relativas à responsabilidade compartilhada, visto que o poder público desempenha atividades que competem aos fabricantes, importadores, distribuidores e/ou comerciantes, acarretando em despesas públicas desnecessárias e utilização de recursos, sejam estes técnicos, físicos, administrativos, que poderiam ser aproveitados em outras frentes da gestão dos resíduos sólidos.

De forma geral, as tipologias de resíduos contempladas na logística reversa limitam-se àquelas exigidas nas Resoluções do Conama. Atualmente não existem ações pró-ativas que indiquem a expansão do sistema de logística reversa a outros resíduos não contemplados em regulamentos normativos, mas que representam impacto à saúde pública e ao meio ambiente.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 771
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 61
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

A metodologia de estruturação mais comumente utilizada pelos municípios para o recolhimento dos resíduos é via Pontos de Entrega Voluntária - PEVs e Locais de Entrega Voluntária – LEVs. Escolas, agências bancárias, cooperativas, supermercados e prefeituras são os locais estratégicos de alocação destes pontos.

O controle referente à quantidade de resíduos recolhidos e encaminhados para a destinação final ambientalmente adequada é quase nulo.

Relação de PEVs e/ou ecopontos no município:

Quadro 35: Relação e de PEV's e Eco pontos

Município	PEV's ou Eco Pontos		
	Tipologias de resíduos recolhidos	Partes responsáveis pelo funcionamento destes pontos e responsabilidades de cada parte envolvida	Tratamento/processamento selecionado e destinação final
Agudo	Lâmpadas fluorescentes	Recolhimento pelas lojas onde foram compradas	N/I
	Eletroeletrônicos	Recolhimento pelo município - ECOPONTO	Maringa Metais
	Latas com restos de tintas	Recolhimento pelo município	Maringa Metais
	Pneus	Recolhimento pela empresa licitada	Encaminhamento à reciclagem pela empresa licitada

Ressalta-se que em nenhuma municipalidade o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial é encarregado de atividades de responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes envolvidos no sistema de logística reversa.

Em Agudo a comissão de Residuos Sólidos tem buscado conhecer os acordos setoriais existentes e fazer contato para a viabilidade da destinação dos residuos especiais gerados no Município e sujeitos a legislação da logistica reversa.

Percebe-se limites no acesso aos acordos setoriais por parte dos comerciantes, inviabilizando ações de efetivação da politica da logistica reversa.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
772
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
62
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

Quadro 36: Problemas relacionados à gestão dos resíduos contemplados na logística reversa e órgãos públicos responsáveis pela gestão e fiscalização destes resíduos.

Município	Principais problemas relacionados à gestão dos resíduos contemplados na Logística Reversa	Órgão público responsável pela gestão e fiscalização da Logística Reversa	Número de equipes e agentes que atuam na gestão do sistema de Logística Reversa
Agudo	Falta de clareza sobre os acordos setoriais existentes ou distância de centros urbanos onde alguns tipos de acordos são implementados (EX: acordo setorial das pilhas e lâmpadas); Fabricantes que não recolhem os resíduos previstos na legislação;	Secretaria de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito, Departamento de Meio Ambiente e Setor de Fiscalização	1 - Fiscalização Sanitária do Município (medicamentos)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
773
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
63
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

7 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

As diretrizes gerais para a gestão ambientalmente adequada dos RSS encontram-se previstas na Resolução nº 358/05 do Conselho Nacional do Meio Ambiente e na RDC 306/04 da Agência de Vigilância Sanitária. Todos os estabelecimentos que geram atividades de natureza médico-assistencial de saúde humana ou animal devem seguir os parâmetros definidos nos regulamentos acima citados e nos regulamentos das demais normas estaduais e municipais existentes.

Segundo a Resolução Conama 358/2005, "É obrigatória a segregação dos RSS na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente". A segregação dos RSS deve ser efetuada da seguinte forma:

GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção;

GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;

GRUPO C: Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista;

GRUPO D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares;

GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
774
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
64
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

As regras e obrigatoriedades definidas nas legislações que abordam a gestão dos RSS especificam encaminhamentos e destinações finais específicas a cada grupo de RSS, conforme descrito abaixo:

Grupo A: Os resíduos pertencentes a este grupo devem ser submetidos a processo de esterilização, por meio da autoclavação, que promova redução de carga patogênica. Após este processo os resíduos podem ser encaminhados para aterro sanitário ou sepultamento. Outra alternativa tecnológica seria o tratamento térmico, como por exemplo a incineração. A destinação final específica dos resíduos "A5" deve ser orientada pela ANVISA;

Grupo B: Caso os resíduos deste grupo apresentem características de periculosidade, não sendo possível sua reutilização e/ou ainda não haja no mercado tecnologias capazes de encaminhá-los à reciclagem, estes devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos como, por exemplo, aterros Classe I. Processos térmicos como a pirólise ou co-processamento, que fazem a captação energética ou agregam algum valor posterior a estes resíduos, seria o tratamento mais indicado quando comparado com o aterramento;

Nos casos em que os resíduos do grupo B não apresentem periculosidade, estes prioritariamente devem ser encaminhados à reciclagem. Convém citar ainda que resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros e devem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, se atenderem as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes;

Grupo C: As condições de destinação final dos resíduos radioativos devem ser consultadas junto à CNEM, todavia, os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
775
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
65
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

eliminação radioativa, passam a ser considerados resíduos das categorias biológica, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem;

*Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação radioativa.

Grupo D: Os resíduos deste grupo devem ser gerenciados de acordo com a gestão dos RSU, priorizando-se sempre as premissas de "Reutilização, recuperação ou reciclagem";

Grupo E: Resíduos perfurocortantes ou escarificantes devem ser gerenciados de acordo com o Grupo A e B considerando-se a periculosidade associada.

Em vista da geração dos diversos grupos de RSS na totalidade do território nacional somada às características de periculosidade atribuídas a determinados grupos, convém que as etapas de gestão destes resíduos sejam devidamente controladas e padronizadas em todos os estabelecimentos geradores, de modo a não eferecer riscos à saúde pública e meio ambiente.

Todavia, pelo fato de a legislação brasileira conferir ao gerador a responsabilidade pela gestão destes resíduos, grande parte dos municípios brasileiros detém controle apenas da parcela gerada pelos estabelecimentos públicos, sendo que as informações relativas à geração, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelos estabelecimentos privados são escassas ou desconhecidas pelas gestão pública.

Em contrapartida, a Resolução Conama nº 358/2005 define que são obrigados a elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) todos os estabelecimentos que prestam serviços diretos ou indiretos, relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal.

Os PGRSS são definidos no artigo 2º desta resolução como "documento integrante do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, no âmbito dos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, contemplando

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 776
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 66
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente".

Quadro 37: Relação dos estabelecimentos de saúde registrados nos municípios.

Estabelecimentos de Saúde			
Município	**Privados**	**Públicos**	**Total**
Agudo	14	6	20

Segundo as informações obtidas no diagnóstico, junto ao município, a relação dos estabelecimentos geradores de RSS mostrou-se da seguinte forma:

Quadro 38: Relação dos estabelecimentos que geram RSS, segundo o diagnóstico.

Município	Fontes Geradoras	Quantidade
Agudo	Hospital	1
	Postos de Saúde	5
	Clinicas Médicas	5
	Consultorios odontológicos	7
	Laboratórios	2
	Farmácias	11
	Clinicas veterinárias	4
	Agropecuárias	3

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
777
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
67
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

8 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCC) E RESÍDUOS VOLUMOSOS

GESTÃO DE RCC E RESÍDUOS VOLUMOSOS

O resultado do trabalho de diagnóstico evidenciou que não existem Planos Integrados de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Programas Municipais ou Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no município.

Embora determinados municípios apresentem ações pontuais de gerenciamento que indiquem a gestão adequada dos RCC e Resíduos Volumos, ficou evidente a ausência de padronização, monitoramento e controle da gestão destes resíduos.

A comprovação dos argumentos acima mencionados pode ser verificada através da carência de informações disponibilizadas pelos municípios referentes a estas tipologias de resíduos e através da gestão irregular.

A necessidade de planejamento e fiscalização, normativas municipais, qualificação técnica, recursos humanos e financeiros, controle de licenciamento de obras e espaço físico são apontados como os principais fatores que limitam a estruturação da gestão dos RCC e Volumosos.

Quadro 39: Recursos necessários à efetivação da gestão dos RCC e Resíduos Volumosos.

Município	Recursos necessários à implementação e fiscalização da gestão de RCC e Resíduos Volumosos			
	Financeiro	Capacitação técnica	Humano	Outros
Agudo	X	X	X	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 68

Peça 4917661

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D0C

Quadro 40: Responsáveis pela gestão dos RCC e Resíduos Volumosos.

Município	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RCC	Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RCC
Agudo	Secretária de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito	1

GERAÇÃO DE RCC E RESÍDUOS VOLUMOSOS

A grande maioria dos municípios consorciados ao CI/Centro desconhece a geração de RCC e Resíduos Volumosos provenientes tanto das frentes públicas como das privadas.

Uma das variadas formas de deter controles relativos às gerações é por meio da cobrança da elaboração dos Planos de Resíduos.

Segundo o Panorama de Resíduos Sólidos de 2015, a população do estado do Rio Grande do Sul era de 11.247.972 habitantes, com uma geração diária de 8.738 toneladas de resíduos. Dessa forma, calcula-se que a geração per capita diária no estado em 2015 era de aproximadamente 0,78 kg/hab/dia (ABRELPE, 2015).

O Plano Estadual utilizou, para municípios com menos de 50.000 habitantes, uma taxa de geração per capita de 0,65 kg⁄hab⁄dia; para municípios até 300.000 habitantes, uma taxa de geração de 0,8 kg⁄hab⁄dia; e para municípios de grande porte, com mais de 300.000 habitantes, a geração per capita utilizada é de 0,9 kg⁄hab⁄dia (ABRELPE, 2015; PERS, 2014).

Segundo o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul, a taxa de urbanização dos municípios influencia diretamente no padrão de consumo da população, resultando no aumento da geração per capita dos resíduos. O Plano destaca que os 10 municípios mais populosos do Estado são também os maiores geradores de resíduos sólidos urbanos (PERS-RS, 2014).

TRATAMENTO, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RCC E RESÍDUOS VOLUMOSOS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
779
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
69
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

Quadro 41: Destinação Final dos RCC e Resíduos Volumosos.

Município	RCC	Resíduos Volumosos
Agudo	Reutilização em obras	Área de Bota-fora

O reaproveitamento dos RCC pela maior parte do município indica o atendimento aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Conama 307/2002, que pregam a reutilização e a reciclagem do resíduo.

No entanto, de acordo com o inciso 1º do artigo 4º da resolução citada "os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d`água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei ", conforme ocorre em alguns município consorciados. A destinação destes resíduos, após a triagem, deve atender aos parâmetros de referência da Res. Conama 307/2002 – Artigo 10º):

Desta forma, faz-se necessário que os municípios que fazem uso de áreas de bota-fora, áreas particulares, lixões ou aterros sanitários para a deposição final dos RCC se estruturem para o atendimento às premissas da Resolução Conama 307/2002 e passem a encaminhar estas frações à áreas devidamente licenciadas para o recolhimento e reservação de RCC.

Atualmente as etapas de gestão dos RCC e Resíduos Volumosos ocorrem de forma isolada em cada município. Não existem iniciativas compartilhadas que prevejam a deposição em locais comuns, como por exemplo, em galpões, PEVs ou outras estruturas semelhantes. Indica-se a gestão compartilhada e consorciada destes resíduos, de modo a proporcionar viabilidade financeira e operacional ao serviço.

A gestão compartilhada entre os municípios poderia promover, por exemplo, a instalação de unidades de reciclagem de RCC, possibilitando a extração do valor agregado ao resíduo e convertendo-o em benefícios mútuos a todos os municípios.

Prognóstico

Conforme diagnosticado, apenas Ivorá, Jaguari e Tupanciretã possuem dados relativos à geração de RCC. Por conta deste fator, foi calculado um prognóstico, considerando os dados

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 780
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 70
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

reais de geração destes municípios em curto, médio e longo prazo para estes resíduos e foi calculado um prognóstico genérico de RCC para os demais, considerando à média *per capta* de coleta de RCC dos anos de 2009 a 2011, para a região Sul (0,634 kg/hab/dia), registrada pela Abrelpe.

De forma semelhante ao prognóstico dos RSD e rejeitos, os prognósticos calculados para os RCC levaram em conta a média do crescimento da geração per capta de RCC dos anos de 2009 a 2011 (5,25%), em conjunto com a taxa de crescimento populacional.

A utilização do índice da média *per capta* assegurou que demais variáveis influenciadoras no aumento da geração dos RCC fossem contempladas no prognóstico, no entanto ressalta-se, novamente, que a formulação do referido índice pela Abrelpe contou com dados de municípios consideravelmente mais populosos e urbanizados que os municípios consorciados ao CI/Centro e, este fator resultou na superestimação do prognóstico de aumento da coleta de RCC. Todavia, não existe na literatura índice específico calculado por porte e urbanização de municípios.

A partir da revisão do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, espera-se uma qualificação das informações acerca da geração de RCC em seus territórios de forma que o prognóstico relate um dado mais preciso para cada município e não um resultado genérico superestimado. O objetivo de estimar genericamente o aumento da geração dos RCC foi disponibilizar aos municípios consorciados pelo menos um quadro aproximado do prognóstico destes resíduos e possibilitar o início de um planejamento operacional, administrativo e financeiro visando a gestão sustentável dos RCC.

Não foi possível prognosticar o aumento da geração dos Resíduos Volumos pelo fato de não haver índice de coleta deste material na literatura.

VALORES DE REFERÊNCIA UTILIZADOS NO PROGNÓSTICO DOS RCC

Prognóstico de RCC

Quadro 42: Prognóstico de coleta de RCC.

Agudo		
Ano	**População**	**t/dia**
2000	17.455	—

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 781
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 71
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

2011	16.666	11,121
2015	16.373	10,93
2019	16.080	10,73
2023	15769	10,52
2027	15476	10,33
2031	15183	10,13

ka=	-73,3

9 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI)

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE RSI

A região centro do estado do Rio Grande do Sul apresenta setores industriais bastante desenvolvidos no ramos coureiro-calçadista, tecnologia da informação, papel e celulose, metalurgia, siderurgia, indústria química e petroquímica, automobilística e alimentícia (FIERGS, 2012). No entanto, o desconhecimento com relação à classificação e volume de RSI gerado nos municípios integrantes do Consórcio ocorre fundamentalmente em virtude de fragilidades relacionadas à gestão ambiental dos municípios.

O artigo 69º da Lei Estadual n° 11.520/2000, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente/RS, estabeleçe que "caberá aos municípios o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades consideradas como de impacto local, bem como aquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou Convênio". Esta ferramenta dá aporte aos municípios para que estes gerenciem dentre outras ações, a gestão ambietalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes do ramo industrial.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Segundo pesquisas realizadas no site oficial da FEPAM, sabe-se que 24 dos 27 municípios consorciados ao CI/Centro encontram-se devidamente habilitados junto ao órgão ambiental para execução de atividades de lincenciamento de impacto local. Todavia, nem todos os municípios cadastrados executam de fato atividades de licenciamento por conta de fatores limitantes diversos, tais como empecilhos de caráter administrativo e técnico.

Cabe considerar que de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da lei complementar nº 140/2011, "Considera-se órgão ambiental capacitado aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas" e, desta forma, mesmo habilitados a grande maioria dos municípios não reúne todas as condições necessárias para atuar na área de licenciamento e fiscalização, evidenciando a necessidade iminente e urgente de uma reestruturação técnico-administiva que viabilize a atuação municipal no ramo do licenciamento de atividades de impacto local, visto que atualmente a fiscalização das atividades e controle da gestão dos resíduos encontra-se concentrada no órgão ambiental do estado, o qual age em caráter supletivo e por sua vez não dá conta de realizar de modo efetivo este trabalho, acarretando em lacunas na gestão desta tipologia de resíduo.

O quadro abaixo informa a situação do município frente ao licenciamento ambiental municipal:

Quadro 43: Municípios habilitados e municípios que efetuam Licenciamentos Ambientais.

Município	Habilitado para o licenciamento ambiental local	Prática da execução de atividades de licenciamento ambiental no âmbito municipal	Empresas que possuem Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais
Agudo	Habilitado	Efetua atividades de licenciamento ambiental	—

É de extrema urgência que os municípios passem a licenciar suas atividades de impacto local e que condicionem o licenciamento à apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais, de forma que possam ser conhecidas as etapas de transporte e destinação final destes resíduos e possam ser verificadas se estas ocorrem de forma ambientalmente adequada.

A seguir, é demonstrada a relação dos órgãos e equipes disponíveis para atuar na gestão dos RSI no município:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
783
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
73
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

Quadro 44: Gestão e Fiscalização de RSI.

Município	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSI	Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RSI
Agudo	Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização	1

Em suma, a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e o preenchimento do Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, por parte dos geradores, somados à fiscalização acirrada dos órgãos públicos responsáveis pela vistoria desta tipologia de resíduos e à capacitação municipal para efetivação de licenciamentos ambientais de âmbito local, são condições fundamentais para o início do estabelecimento de um controle efetivo da gestão dos RSI.

GERAÇÃO, TRATAMENTO/PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS.

De acordo com os dados diagnosticados, a maioria dos municípios consorciados ao CI/Centro identifica as atividades geradoras de RSI, desconhecendo a sua classificação e o volume de resíduos gerados, bem como as demais etapas envolvidas na gestão destes resíduos, tais como tratamento/processamento e destinação final. Apenas alguns municípios realizaram a identificação de forma genérica, relacionando ao o tipo de atividade industrial desenvolvida. O quadro abaixo evidencia a situação do município:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 784
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 74
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Quadro 45: Geração dos Resíduos Sólidos Industriais.

Município	Empreendimentos que geram RSI
Agudo	-2 indústrias de arroz; -1 atelier de produtos artesanais de couro e lã; -2 moinhos de farelo de arroz; - 1 atelier de Calçados; -1 indústria de calçados; - 3 fábricas de móveis; - 4 madeireiras; - 2 serrarias de madeira.

10 RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO (RSB)

GERAÇÃO DOS RSB

Conforme o informado pelos municípios consorciados ao CI/Centro, há poucos dados sobre a quantidade de Lodo de ETA (Estação de Tratamento de Água), Lodo de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), Resíduos Sólidos de drenagem e RSB Totais, seja pela a ausência do controle da gestão desta tipologia de resíduo ou seja pela inexistência de atividades de saneamento básico geradoras de RSB. Em muitos casos esses dados não foram obtidos pela falta dessas formas de tratamento, ou pelos dados estarem em posse da CORSAN.

O quadro abaixo evidencia as informações obtidas do município a respeito dos RSB:

Quadro 46: Geração dos RSB.

Município	Geração de RSB (t/dia)			
	Lodo de ETA	Lodo de ETE	Resíduos Sólidos de Drenagem	RSB total
Agudo	2.300m³/mês (CORSAN, Maio/2019)	Inexistente	Desconhecido	Desconhecido

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 4917661

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0225D0C

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSB

Quadro 47: Gestão e Fiscalização RSB.

Município	Acompanhamento e fiscalização da gestão dos RSB	Problemas relacionados à gestão dos RSB	Formas de aprimoramento da gestão dos RSB	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSB	Equipes e agentes que atuam na gestão dos RSB
Agudo	Setor de Fiscalização	Não há indicadores que gerem dados concretos sobre o volume gerado.	Buscar informações sobre o volume gerado para buscar soluções sobre a destinação.	Setor de Fiscalização	1 (fiscal sanitário)

11 RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITERIAIS (RSC)

Os resíduos sólidos cemiteriais são caracterizados por restos florais resultantes das coroas e ramalhetes, vasos (de plástico ou cerâmica), resíduos de construção gerados durante a reforma de túmulos e da infraestrutura em geral, resíduos gerados em exumações sendo eles, humanos, como ossos e restos da decomposição dos corpos ou não humanos, como caixões, restos de tecidos e acessórios, há a geração também de resíduos como cera, resultado da velas e dos suportes das velas. Ressalta-se que a geração desses resíduos é maior em datas simbólicas das mais variadas religiões, portanto a geração não é constante. Ressalta-se também que a administração de cemitérios públicos e a fiscalização dos cemitérios privados competem aos municípios.

GESTÃO DOS RSC

Segundo informações obtidas no diagnóstico, os controles efetivos da gestão e da fiscalização dos RSC não são realizados em inúmeros municípios. Em alguns casos estes controles mostraram-se parciais, envolvendo administrações relativas à coleta ou destinação final dos resíduos. O quadro a seguir evidencia a situação do município, frente a esta gestão:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 786
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 76
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Quadro 48: Gestão dos RSC.

Município	Gestão dos RSC
Agudo	Coleta realizada pela prefeitura e pela empresa terceirizada

GERAÇÃO DOS RSC

Quadro 49: Geração de RSC.

Município	Fontes geradoras	Geração de RSC (t/dia)
Agudo	2 Cemitérios na zona urbana: Cemitério Municipal; Cemitério Luterano; 16 Cemitérios no interior, em todas as localidades do município, e vários cemitérios muito pequenos, antigos, em áreas particulares.	Não há dados.

TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RSC

Quadro 50: Tratamento e Destinação Final dos RSC.

Município	Destinação final dos RSC
Agudo	Aterro da CRVR - Santa Maria

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSC

Quadro 51: Gestão e Fiscalização dos RSC.

Município	Fiscalização e gestão de RSC	Principais problemas relacionados à gestão dos RSC	Formas para aprimorar a gestão dos RSC	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSC	Número de equipes e agentes que atuam na gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

					dos RSC
Agudo	Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização.	Falta de um acompanhamento nas comunidades do interior, para diminuir a geração e melhorar o acondicionamento do resíduo gerado.	Definir um servidor que cuide da parte da gestão/conscientização.	Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização.	1

Uma grande quantidade de municípios não possui dados sobre os Resíduos Sólidos Cemiterias. Conclui-se que isso se deve ao fato de a maioria dos municípios não possuir gestão, controle ou fiscalização referente ao esse tema. Por esse motivo indica-se que haja a normatização instituindo uma gestão seguida de um controle e uma fiscalização. Salienta-se que em termos de requisitos legais, poucos municípios possuem legislação funerária que aborde a regulação das atividades cemiteriais.

12 RESÍDUOS DE ÓLEOS COMESTÍVEIS (ROC)

GESTÃO DOS ROC

Em relação à gestão dos ROC, somente alguns municípios manifestaram possuir alguma forma de gestão, mesmo não tendo informado por completo "passo a passo" do processo.

Quadro 52: Gestão dos ROC.

Município	Gestão dos ROC
Agudo	Enviado para a Escola Estadual Willy Roos/ Alberto Pasqualini e Três de Maio.
	Divulgação das escolas que recebem o óleo saturado. No interior as famílias produzem sabões para consumo próprio.

Em Agudo existem iniciativas pontuais que evidenciam o aproveitamento e beneficiamento do resíduo de óleo comestível.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 788
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 78
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Quadro 53: Tratamento, beneficiamento e destinação final dos ROC.

Município	Empreendimento / tecnologia
Agudo	O ROC coletado pelas escolas é encaminhado à AFUBRA para fabricação de biodiesel. No interior é utilizado na confecção de sabões.

DESAFIOS E MELHORIAS DOS ROC

Quadro 54: Gestão e Fiscalização dos ROC.

Município	Principais problemas relacionados à gestão dos ROC	Ações de melhoria referentes à gestão dos ROC
Agudo	Conscientização da população para o armazenamento e destinação adequada.	Ações de conscientização da população para a armazenagem e destinação adequada.

13 RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE (RST)

GESTÃO DOS RST

Quadro 55: Gestão dos RST – Tipologia - Resíduos de Transporte Rodoviário.

Município	Gestão dos Resíduos de Transporte Rodoviário
Agudo	Empresas que desenvolvem a atividade.

GERAÇÃO DOS RST

Nenhum município obteve dados de quantidades geradas para nenhuma tipologia de RST. Alguns municípios justificaram esse fato, informando que não há controle da gestão e geração de RST no município ou que esses dados são contabilizados juntamente com os dados de geração de RSD e Rejeitos.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Agudo possui a Estação Rodoviária, garagens de empresas de ônibus (Viação União Santa Cruz, Flecha Verde, Sobral Turismo, Jaeger Turismo, Expresso Amigo), e algumas residências onde são guardados ônibus, micro ônibus e caminhões particulares. Não há informações detalhadas sobre os resíduos gerados. Alguns certamente são tratados como resíduos domiciliares (lixo advindo dos passageiros de ônibus e caminhão), outros devem ser destinados como resíduos especiais (limpeza e manutenção dos veículos).

TRATAMENTO/PROCESSAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL E BENEFICIAMENTO DOS RST

Outro fato é o de que não há tratamento/processamento ou beneficiamento dos RST gerados, apenas foram obtidas informações sobre alguns pontos de destinação final.

Conforme a Resolução da ANVISA 56/2008, os Resíduos Sólidos pertencentes ao Grupo A devem ser segregados dos demais resíduos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente. Essa lei também descreve o acondicionamento adequado desses resíduos além descrever a coleta e transporte adequados

Os resíduos devem ser acondicionados em recipientes específicos, não sendo permitidas suas prévias colocações em calçadas, locais públicos ou outras áreas externas. O transporte para as áreas de armazenamento temporário deverá ser realizado por carros coletores ou pelos próprios recipientes de acondicionamento. O transporte dos resíduos do grupo A para o tratamento e ou à disposição final, deverá ser realizado por meio de veículos coletores específicos com caçambas fechadas e sem compactação, que também poderão ser utilizados para os resíduos classificados como do grupo E. Os veículos coletores, deverão ser submetidos a procedimentos de limpeza e desinfecção.

Os resíduos sólidos do grupo A não poderão ser dispostos sem tratamento prévio, o tratamento e a disposição final devem ser realizados em locais licenciados pelos órgãos ambientais. Após tratamento, os resíduos sólidos do grupo A poderão ser destinados juntamente com os resíduos do Grupo D, ressaltando-se que essa tipologia de resíduos (Grupo A) não poderá ser reciclada, reutilizada ou reaproveitada.

O tratamento e destinação final dos resíduos do grupo B devem ser realizados pela sua segregação e posterior processo de reutilização, recuperação, reciclagem ou tratamento pertinente. As embalagens e materiais contaminados por substâncias químicas devem ser tratados

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 790
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 80
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

da mesma forma. O descarte de pilhas, baterias e acumuladores de carga, deve ser feito de acordo com a logística reversa.

Os resíduos sólidos classificados como do Grupo C devem ser gerenciados, conforme os critérios e requisitos estabelecidos aos rejeitos radioativos.

Os resíduos do Grupo D podem ser reutilizados ou reciclados, não necessitando de tratamento prévio à disposição final. Os restos e sobras de alimentos só podem ser utilizados para fins de ração animal, se forem submetidos a processo de tratamento que garanta a inocuidade do composto, devidamente avaliado e comprovado por órgãos competentes. E indica-se também que os resíduos alimentícios sejam encaminhados para a compostagem.

Os resíduos do Grupo E recebem o mesmo tratamento e destinação final que os resíduos do Grupo A, já descritos acima.

Quadro 56: Destinação Final dos RST.

Município	Tipologia de RST - especificar	Empreendimento / local
Agudo	Resíduos do transporte rodoviário	Aterro sanitário em Santa Maria na coleta normal e parte do resíduo reciclável para os catadores locais.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE RST

Quadro 57: Gestão e Fiscalização dos RST.

Município	Fiscalização e gestão dos RST	Problemas relacionados à gestão dos RST	Formas de aprimoramento da gestão dos RST	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RST	Equipes e agentes que atuam na gestão dos RST
Agudo	Setor de Fiscalização	Ausência de equipe técnica	Definir um servidor que cuide da parte da gestão/conscientização.	Departamento de Meio Ambiente	-

Outras considerações

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Foi constatado que não existem ferrovias nos municípios consorciados, há apenas um meio de transporte aquaviário, um aeroclube, alguns terminais e rodoviárias e, de acordo com a Lei Nº12.305/2010 estes estabelecimentos devem elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. As ações tomadas devem ser controladas pelos órgãos fiscalizadores responsáveis.

Os Planos devem ser elaborados a partir das informações presentes nas Resoluções:

- CONAMA Nº 05/1993;

- CONAMA Nº 06/1991;

- ANVISA Nº 56/2008;

- LEI FEDERAL Nº 12.305/2010.

14 RESÍDUOS SÓLIDOS DE MINERAÇÃO (RSM)

GESTÃO E FONTES GERADORAS DOS RSM

Quadro 58: Fontes Geradoras de RSM.

Município	Fontes Geradoras de RSM
Agudo	- 1 olaria com extração de argila devidamente licenciada pelo município (Olaria Goltz); - 1 área de extração de argila e basalto, devidamente licenciada pelo município (Lílio Gassen); - 6 áreas de saibreiras para uso do município, devidamente licenciadas; - 1 área particular de saibreira, em processo de remediação, devidamente licenciada pela Fepam(Gérson Cassel); -1 área de britagem particular, devidamente licenciada pela Fepam(Gérson Cassel); - 1 área particular de saibreira, devidamente licenciada pelo município(Gérson Cassel); - 1 área particular de saibreira, devidamente licenciada pelo município (Valídio Faller).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 792
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 82
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSM

No quadro seguinte é possível observar as seguintes informações relativas aos RSM:

- Modos de fiscalização e gestão dos RSM;
- Responsáveis fiscalização e gestão dos RSM;
- Principais problemas enfrentados na gestão dos RSM;
- Formas e métodos para aprimorar a gestão dos RSM.

Quadro 59: Gestão e Fiscalização dos RSM.

Município	Fiscalização da gestão dos RSM	Principais problemas relacionados à gestão dos RSM	Formas para aprimorar a gestão dos RSM	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSM	Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RSM
Agudo	Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização	Faltam dados sobre os rejeitos gerados.	Vistoriar os locais e conversar com os funcionários que realizam os serviços.	Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização	1

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

15 RESÍDUOS SÓLIDOS AGROSSILVOPASTORIS (RSASP)

GESTÃO DOS RSASP

Os municípios consorciados ao CI/Centro que informaram pelo menos alguma etapa da gestão dos RSASP disponibilizaram apenas dados relativos à destinação final. Metade dos municípios não informou dado algum.

Agudo reutiliza os Resíduos Orgânicos de Agricultura na própria lavoura, como adubo.

GERAÇÃO DOS RSASP

Quanto a Geração dos Resíduos Sólidos Agrosslvopastoris, nenhum município possui dados quantitativos.

No quadro abaixo é possível visualizar quais as diferentes frentes Agrossilvopastoris (Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Agroindústria) presentes no município.

Quadro 60: Atividades agrossilvopastoris desenvolvidas e tipologias de resíduos geradas.

Município	Atividade	RSASP
Agudo	Agricultura (Arroz, Tabaco, Hortifrutigrangeiros); bovinocultura de leite e corte, piscicultura, apicultura	Casca de Arroz, embalagens de agrotóxicos e produtos veterinários; estercos, embalagens e sacarias.

TRATAMENTO/PROCESSAMENTO DOS RSASP

O quadro seguinte expõe os processos pelos quais os Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris são submetidos como forma de tratamento.

Quadro 61: Tratamento e Processamento dos RSASP.

Município	Tratamento/Processamento de RSASP	
	Empreendimento / tecnologia	
	RSASP - orgânicos	RSASP – inorgânicos
Agudo	Reincorporação no solo como adubo,	Embalagens de agrotóxico e resíduos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 794
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 84
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

	produção de ração.	veterinários – logística reversa Embalagens e sacarias – logística reversa, mas ainda são reaproveitadas

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSASP

No quadro abaixo é possível identificar quais são os maiores problemas encontrados pelo município e como se pretende aprimorar a gestão de RSASP para superar esses desafios.

Quadro 62: Problemas de Gestão dos RSASP.

Município	Principais problemas relacionados à gestão dos RSASP	Formas para aprimorar a gestão dos RSASP
Agudo	Há conhecimento dos tipos de resíduos mas não do quantitativo gerado	Criar mecanismos de monitoramento

16 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Quadro 63: Relação entre tipologias de resíduos contempladas, assuntos abordados e recursos necessários.

Município	Tipologias de resíduos contempladas nos programas/ projetos	Assuntos abordados
Agudo	Embalagens de agrotóxicos, RSD, Resíduos da logística reversa.	Destinação, segregação, recursos hídricos e armazenagem.

Quadro 64: Relação de recursos necessários ao aprimoramento das ações de educação ambiental.

Município	Recursos financeiro	Capacitação técnica	Recursos humanos
Agudo	X	X	X

Quadro 65: Planejamentos futuros e equipes atuantes na gestão da Educação Ambiental.

Município	Tipologias de resíduos a serem contempladas nos programas/ projetos futuros	Assuntos a serem abordados futuramente	Número de equipes e agentes atuando na gestão da Educação Ambiental
Agudo	Embalagens de agrotóxicos, RSD, Resíduos da logística reversa.	A não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, e o tratamento dos resíduos sólidos, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e a implementação eficiente da logística reversa no município..	Há formação de equipe de acordo com os projetos executados.

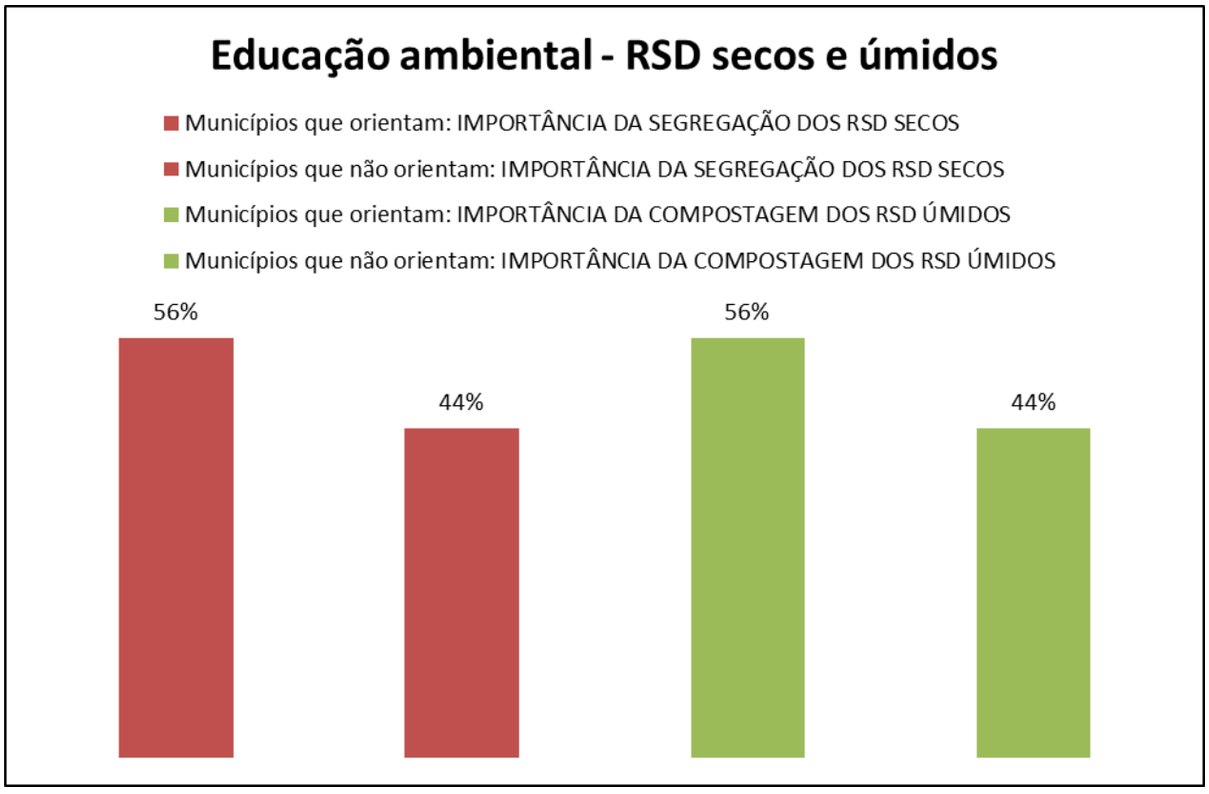
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RSD E REJEITOS

De acordo com o diagnóstico, 56% dos municípios prestam orientações à comunidade quanto aos benefícios da segregação dos RSD secos e quanto aos benefícios da compostagem dos RSD úmidos nas residências, conforme pode ser verificado na figura e quadro abaixo:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 796
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 86
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Figura 14: Orientação à comunidade sobre a importância da segregação dos RSD secos e compostagem dos



RSD úmidos.

Quadro 66: Relação dos municípios que orientam, ou não a comunidade quanto ao beneficiamento e segregação dos RSD.

Município	Orientação à comunidade quanto aos benefícios da segregação dos RSD secos		Orientação à comunidade quanto aos benefícios da compostagem do RSD úmidos	
	Existente (Especificar)	Existente	Existente (Especificar)	Inexistente
Agudo	Através de Palestras, principalmente nas escolas.	Associação Mãos Verdes, Projeto	Sim, através de palestras em condomínios, escolas, principalmente a Associação	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 797
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 87
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

		Reciclagudo..	Mãos Verdes, Projeto OIKOS.	

Quadro 67: Relação de ONG's ou outras entidades dedicadas a temática da coleta seletiva, por município.

Município	ONG's ou outras entidades dedicadas à temática da coleta seletiva	
	Existente (Especificar)	Inexistente
Agudo	Associação Mãos Verdes	

No que diz respeito aos resíduos sólidos domiciliares orgânicos, secos e aos rejeitos, há a necessidade de se realizar campanhas, através de seminários, eventos (escolares, esportivos, religiosos, etc.), entrevistas em rádio e televisão, internet, mídias impressas, e outros meios de comunicação, visando assim mudar o comportamento da população em relação aos resíduos e estimular a segregação, o encaminhamento de resíduos secos para os eco pontos, a deposição de resíduos para coleta nas datas e horários definidos de acordo com cada município e a implantação da coleta seletiva. Além de abordar temáticas como a não geração, redução, reutilização, reciclagem, consumo consciente, produção e consumo sustentáveis.

Também se faz necessária a criação de programas voltados a capacitação, de gestores públicos e demais interessados, para implementação e operacionalização da compostagem e da coleta seletiva, como pode ser observado em mais detalhes no capítulo de Programas e Ações desse Plano.

Outro instrumento que pode ser utilizado em campanhas e na divulgação da educação ambiental, é a participação dos agentes que atuam em contato com a população, como o Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Controle de Endemias, Vigilância Sanitária e demais programas relacionados. Este instrumento é muito poderoso, pois estes agentes estão em contato direto com a população o que facilita e, de certa forma, garante que a mensagem chegará ao seu destino.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Dos 27 municípios 16 possuem equipes e/ou agentes que fazem parte do Programa de Saúde da Família, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, do Controle de endemias ou da Vigilância Sanitária. O trabalho desses agentes é detalhado no capítulo de Saneamento Básico, mas de forma geral 11 municípios abordam a interface entre Saúde e Saneamento através de palestras, oficinas, audiências públicas, campanhas e visitas em escolas e comunidades para sensibilizar a população e levar informações sobre prevenção de doenças, noções básicas de higiene. Para realizar o proposto acima e incluir noções gerais e específicas de educação ambiental, será necessária a realização de programas de capacitação para que os agentes saibam como abordar o assunto, além de estarem aptos à responder às dúvidas da população.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS SÓLIDOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA

A maior parte dos municípios estudados não possui campanhas de incentivo ao setor privado referente aos acordos setoriais em conjunto (ou não) com entidades ou cooperativas ou outras associações.

No município de Agudo, é desenvolvida iniciativa de conscientização objetiva da população, através de um ímã de geladeira distribuído massivamente para a população, contendo informações sobre a Logistica Reversa indicando os pontos de recebimento dos produtos a serem descartados.

Quadro 68: Campanhas de incentivo referentes à acordos setoriais, por município.

Município	Resíduos sólidos com Logística Reversa obrigatória

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 799
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 89
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

	Campanhas/ incentivos ao setor privado referentes à acordos setoriais em conjunto (ou não) com entidades/ cooperativas/ outras associações.				
	Existente (Especificar)	Inexistente	Recursos necessários para execução desta ação		
			Técnico	Financeiro	Outros
Agudo	Campanhas para recolhimento, realizadas anualmente e divulgadas em rádios e jornais da cidade.		X	X	Humanos

Quadro 69: Campanhas de sensibilização junto ao consumidor referente à devolução dos resíduos da logística reversa.

Município e Cooperagudo	Resíduos sólidos com Logística Reversa obrigatória					
	Programas/ campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso dos produtos e embalagens contempladas no sistema de Logística Reversa aos comerciantes ou distribuidores, bem como da importância e obrigatoriedade do mesmo de acondicionar e disponibilizar de forma diferenciada os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta e devolução.					
	Existente (Especificar)	Inexistente	Recursos necessários para execução desta ação			Observações
			Técnico	Financeiro	Outros	
Agudo	Projeto Reciclagudo		X	X	Humanos	Atuação continuada.

Para os resíduos de logística reversa, é necessário que se realizem programas ou projetos de educação ambiental e de capacitação dos gestores e funcionários das empresas para que os mesmos saibam como lidar com os resíduos gerados, tanto internamente nas empresas e indústrias, quanto com os resíduos que efetivamente fazem parte do sistema de logística reversa e do processo da responsabilidade compartilhada.

Os resíduos de Logística Reversa têm como responsável pelo tratamento, disposição e destinação final de resíduos, o fabricante. Destaca-se novamente, portanto, a necessidade da realização de campanhas de educação ambiental, tendo como foco a participação da população na parte inicial do sistema de logística reversa, ou seja, para que o fabricante dessa tipologia de resíduo realize a disposição adequada desses resíduos há a necessidade de que a população os

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

encaminhem de forma adequada também, os dispondo em Eco pontos (PEVs, LEVs e ATPs). Essas campanhas assim como as campanhas relacionadas à educação ambiental com foco em Resíduos Domiciliares necessitarão de um sistema de divulgação intenso e eficaz, que atinja as mais variadas classes sociais e faixas etárias. Portanto novamente surge a necessidade do apoio e utilização dos mais variados meios de comunicação.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL GERAL

De forma geral não só abrangendo as comunidades há a necessidade de que todos os setores geradores de resíduos sejam capacitados ou que tenham um membro do Coletivo Educador que guie através de ações de educação ambiental. Esse fator é importante, pois diferentes setores geram diferentes resíduos que devem ser tratados, dispostos e destinados de formas distintas, e é importante que quem lida diretamente com esses resíduos estejam aptos a fazê-lo gerindo os resíduos de forma adequada.

Representantes de grupos variados devem ser capacitados para difundir informações relativas à educação ambiental. Dessa forma não apenas as prefeituras estarão encarregadas de promover a educação ambiental, mas também os membros do Coletivo Educador pertencentes a diferentes áreas e grupos sociais poderão exercer esse papel. Tornando mais fácil a comunicação entre educador ambiental e o aprendiz pela proximidade já existente entre as partes. Cada escola tem seus projetos pelo PUFV no qual também desenvolvem a Educação Ambiental.

Um grupo que deve ser capacitado como um todo é o das cooperativas de catadores. Eles participarão da coleta seletiva muitas vezes em contato direto com a população, portanto estarão sempre informando a população sobre o passo a passo da segregação, coleta, tratamento e destinação final adequada dos resíduos, além de poderem responder à eventuais questionamento e dúvidas que a população possui sobre os resíduos. Portanto, as cooperativas realizarão a coleta domiciliar porta a porta dos resíduos sólidos urbanos segregados pela população, realizando conjuntamente um trabalho de orientação da população. Após essa coleta porta a porta, as associações e cooperativas destinam esses resíduos para eco pontos espalhados pela região.

Outra questão que é muito importante na educação ambiental é atingir o público-alvo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

desejado. Para tal, diferentes estratégias devem ser usadas na sensibilização de faixas etárias distintas, classes sociais e setores da sociedade. Por exemplo, uma das melhores formas de atingir a população jovem é de forma lúdica (em escolas, parques, etc.) com eventos, gincanas e brincadeiras. Para atingir adultos, a melhor forma é através de palestras no próprio local de trabalho (empresas, indústrias, comércios, áreas em construção ou em obras), em alguns casos incentivos das igrejas também são válidos para influenciar a população religiosa, atingindo diferentes públicos-alvo e cercando o problema dos mais variados ângulos.

Já no caso de empresas, por exemplo, os maiores incentivos são a redução de gastos que pode estar agregada à redução do consumo de matéria orgânica substituída por resíduos recicláveis, ou mesmo a redução do consumo de materiais de escritório e a possível doação de seus resíduos para uma outra empresa que os utilize como matéria prima reduzindo assim os gastos com coleta, transporte e destinação final adequados. Sempre lembrando que todas as ações e informações importantes relacionadas à educação ambiental deverão ser divulgadas de forma permanente para que a população se adapte e mude seus hábitos. Parcerias devem ser incentivadas e realizadas entre as diferentes esferas sociais para que a educação ambiental não permaneça apenas na teoria, mas que se realize na prática.

Fortes aliados para as atividades de capacitação, educação ambiental e organização comunitária são: as escolas, universidades, centros de ensino e institutos de educação tecnológica.

Considerando todos os pontos e fatores descritos nesse capítulo existem algumas iniciativas que podem ser tomadas para que a educação ambiental seja eficaz:

- A estruturação da equipe e de ações de Educação Ambiental;

- A capacitação do Conselho Gestor (membros da prefeitura) e posteriormente do Coletivo Educador (representantes de variados setores da comunidade que serão responsáveis por promover a educação ambiental em seus respectivos meios);

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

- A obtenção de dados e informações sobre resíduos, referentes à região e/ou ao município;

- O planejamento de ações e atividades de educação ambiental;

- A promoção de atividades variadas de educação ambiental;

- O monitoramento dos resultados obtidos através do acompanhamento dos resultados da gestão de resíduos.

17 PASSIVOS AMBIENTAIS

De acordo com Schianetz (1999) “passivos ambientais são disposições antigas e sítios contaminados que produzem riscos para o bem-estar da coletividade, segundo a avaliação tecnicamente respaldada das autoridades competentes”.

Uma definição mais atual, feita pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (2007), conceitua passivos ambientais como “danos infligidos ao meio natural por uma determinada atividade ou pelo conjunto de ações humanas, que podem ou não ser avaliados economicamente”.

No entanto, o termo “passivo ambiental” tem sido empregado, com frequência, para conotar, de uma forma mais ampla, o custo monetário e a totalidade dos custos decorrentes do acúmulo de danos ambientais, incluindo os custos sociais e ambientais.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Segundo informações obtidas na etapa de Diagnóstico deste Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS), os municípios consorciados ao CI/Centro apresentam diversas áreas que podem ser caracterizadas como passivos ambientais devido à deposição irregular de diferentes tipologias de resíduos sólidos. Estas áreas configuram domínios de lixões, aterros controlados, bota-foras, corpos hídricos contaminados, etc.

Dentre os tipos de resíduos depositados irregularmente, destacam-se:

- Resíduos domiciliares,
- Resíduos de limpeza urbana e resíduos verdes;
- Resíduos da construção e demolição;
- Resíduos cemiteriais;
- Resíduos provenientes de atividades minerarias;
- Dentre outros.

As tabelas a seguir demonstram as principais áreas de passivos ambientais levantadas no estudo de diagnóstico.

A análise crítica do quadro dos passivos evidencia as seguintes situações:

- Existência de áreas já seladas, que se encontram em processo de recuperação, apresentando Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), desenvolvidos e monitorados com recursos do próprio município ou com subsídios já estabelecidos;

- Existência de áreas já seladas, que não se encontram em processo de recuperação, necessitando de auxílio do CI/Centro e de recursos financeiros e técnicos para dar início aos processos de recuperação;

- Existência de áreas de passivos ambientais ainda em uso.

- Existência de áreas irregulares, utilizadas para a deposição dos RLP e RV, que não caracterizam um passivo ambiental, pois não interferem negativamente na qualidade do meio ambiente por se tratar de deposição exclusiva de resíduos orgânicos. Nestes casos, indica-se que os municípios providenciem um estudo específico que comprove que o local não se assemelha a

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 804
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 94
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

um passivo ambiental. No entanto, torna-se imprescindível a regularização e licenciamento da área ou a isenção da licença, registrada e aprovada pelo órgão ambiental responsável.

- Provável existência de passivos ambientais ainda não identificados no território dos municípios consorciados. Cabe frisar que a busca pelos recursos financeiros junto ao Governo Federal deve garantir o financiamento de projetos executivos, bem como a recuperação destes passivos ambientais, caso seja detectada futuramente a presença dos mesmos.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Quadro 70: Relação das áreas de bota fora.

Município	Bota-fora				
	Quantidade (ud)	Fonte	Tipologia de resíduo	Status	Coordenada geográfica
Agudo	1	Município	RLP RV	Ativo	22 J 282680 UTM 6715924

Quadro 71: Relação de outros passivos ambientais.

Município	Outros tipos de passivos ambientais				
	Quantidade (ud)	Especificação	Fonte	Tipologia de resíduo	Coordenada geográfica
Agudo	1	Arroio Hermes contaminado	Várias	RSD e esgoto	22 J 0282916 UTM 6718546

ACESSO P025DOC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4917661 | Página da peça 95 | Processo 00006-0200/22-7 | Página 805

Página 806
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 96
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

18 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

O estudo de diagnóstico efetuado neste Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS) contemplou o levantamento e análise das legislações ambientais, focalizadas na temática de resíduos sólidos existentes nos municípios consorciados ao CI/Centro.

De modo geral, detectou-se que os municípios apresentam normativas legais que dispõem sobre o tema, entretanto estas normativas, em sua grande maioria, não fazem referências às especificidades existentes na Política Nacional de Resíduos Sólidos, não podendo ser caracterizadas como "instrumentos guia" na efetivação do gerenciamento sustentável dos resíduos, deixando à mercê princípios e objetivos de significativa importância no processo, tais como:

- a prevenção e a precaução;

- o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

- a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

- o desenvolvimento sustentável;

- a eco eficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

- a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

- a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 807
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 97
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

- o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

- o respeito às diversidades locais e regionais;

- o direito da sociedade à informação e ao controle social;

- a razoabilidade e a proporcionalidade.

- não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

- estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

- adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

- redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

- incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de resíduos recicláveis e reciclados;

- gestão integrada de resíduos sólidos;

- articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

- capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 808
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 98
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

- regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

- prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo, social e ambientalmente sustentáveis;

- integração dos catadores de resíduos reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

- estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

- incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados à melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

- estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável. (ref.: Lei nº 12.305/2010 – artigos 6º e 7º)

Dentre os assuntos abordados nas legislações municipais levantadas, destacam-se:

- Assuntos genéricos relativos à importância da preservação ambiental;

- Ações pontuais relativas ao beneficiamento dos resíduos;

- Importância do atendimento à normas de segurança para manuseio dos resíduos;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 809
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 99
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

- Obrigatoriedade do descarte ambientalmente adequado dos resíduos;

- Condicionantes relativas aos resíduos para obtenção do licenciamento ambiental;

- Proibição da incineração a céu aberto

- Proibição do lançamento dos resíduo em corpos hídricos;

- Responsabilidade da gestão do resíduo pelo gerador de: resíduos industriais, de saúde, grandes geradores de resíduos da construção civil;

- Formas de acondicionamento e disposição dos resíduos para a coleta pública;

- Taxas de resíduos e código tributários;

- Dentre outros.

Dentre as tipologias de resíduos mais contempladas nas legislações dos municípios, destacam-se:

- Resíduos de limpeza urbana;

- Resíduos sólidos domiciliares;

- Resíduos industriais;

- Resíduos da saúde;

- Resíduos radioativos;

- Resíduos de agrotóxico;

- Dentre outros.

Como resultado dos fatos evidenciados e analisados, é notória a necessidade do estabelecimento de controles que assegurem a alteração do atual quadro existente. As administrações públicas dos municípios consorciados devem firmar o comando referente aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos através de ferramentas legislativas e fiscalizatórias.

Recomenda-se que os poderes públicos dos municípios, em conjunto com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul, planejem e decretem normativas legais, aplicáveis a todos os entes consorciados, que disponham sobre o gerenciamento de **todas** as tipologias de resíduos geradas na região. As

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 810
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 100
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

normativas legais devem estar contextualizadas e em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Devem levar em conta adaptações focalizadas à realidade social, ambiental e econômica existente na região e abranger premissas relativas ao novo modelo tecnológico de manejo de resíduos sólidos concebido pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Cidades e contemplado neste PRGIR, de modo adaptado à localidade em estudo.

Além disso, é importante que todos os programas, ações, diretrizes e estratégias abordadas no Plano Regional de Resíduos sejam considerados na formulação das leis e decretos regionais.

Devem ser também tomados como referências outros ordenamentos jurídicos de âmbito federal, que não somente a lei 12.305/2010, e os ordenamentos de âmbito estadual, promulgados pelas secretarias e órgãos ambientais da federação e do estado, que caracterizam apêndices da PNRS.

Em contrapartida, vale informar que os municípios, em complemento às futuras leis a serem decretadas pelo CI/Centro, podem e devem alterar e suplementar as legislações municipais já existentes, com vistas a aprimorar e restringir ainda mais o banco de dados legislativo, relativo ao gerenciamento dos resíduos sólidos, já que estas normativas versam, em sua grande maioria, sobre exigências genéricas que não asseguram o atendimento integral, local, aos preceitos da PNRS. Conforme já mencionado anteriormente, este fator decorre do fato de estas normas terem sido elaboradas e validadas em um passado retrógrado onde a cultura ambiental ainda não enfatizava normalizações específicas direcionadas ao gerenciamento dos resíduos.

É importante referir que dentre os municípios consorciados, Ivorá; Nova Esperança do Sul e Nova Palma já possuem leis bem avançadas, que abordam os conceitos previstos na PNRS, tais como assuntos relativos à implementação da Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, Plano Municipal de Saneamento e Política Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos, respectivamente.

Outro fator de extrema relevância que merece ser abordado neste tópico é referente ao processo fiscalizatório.

Salienta-se que de nada vale o aprimoramento dos regulamentos legais, focalizados nas questões de gerenciamento de resíduos sólidos se os entes consorciados não apresentarem um sólido corpo fiscalizatório que atue fortemente na verificação e monitoramento das ações desenvolvidas por todas as esferas envolvidas no processo, que contemplam desde o setor público, passando pelo privado até o gerador/ consumidor,ou seja, a comunidade.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 811
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 101
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Deste modo, faz-se urgente e imprescindível prover recursos técnicos, humanos e financeiros que viabilizem a atuação de agentes para a fiscalização dos processos que competem aos municípios consorciados, conforme previsto no capítulo “Proposição de estrutura administrativa e fiscalizatória para a gestão dos resíduos sólidos gerados” deste PRGIRS.

Somente para fins de explanação, cabe citar que diversos municípios enfocam em suas normativas legais a proibição da deposição irregular dos resíduos. No entanto, quase 100% dos municípios apresentam áreas de bota-fora e lixão. Este é apenas um dos exemplos que demonstram que as alusões contidas nas leis não funcionam caso o processo de fiscalização se apresente defasado.

O quadro a seguir relaciona as leis ambientais que fazem referência à temática dos resíduos sólidos no município:

Quadro 72: Leis municipais.

MUNICÍPIO DE AGUDO			
Legislação	**Preâmbulo**	**Descrição**	**Status**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 812
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 102
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Lei Orgânica Municipal	Os Vereadores da Câmara Municipal de Agudo, reunidos em Assembleia, no uso das prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, afirmando a autonomia política e administrativa de que é investido o Município como integrante da Federação Brasileira, invocando a proteção de Deus, promulgam a seguinte LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.	Art. 115. Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Município e à coletividade a sua defesa, preservação e restauração para as presentes e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais. § 1.º Para assegurar a efetividade desse direito, o Município desenvolverá ações permanentes de proteção, restauração e fiscalização do meio ambiente, tendo como metas primordiais: XII - estabelecer normas com o fim de promover a reciclagem, a destinação e o tratamento dos resíduos industriais, hospitalares, dos agrotóxicos e dos rejeitos domésticos; §2.º As pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que exercem atividades consideradas poluidoras ou potencialmente poluidoras são responsáveis pela coleta, tratamento e disposição final dos resíduos e pela desativação de produtos que tenham o uso proibido. Art. 117. Fica proibido, nos limites do Município, o depósito de resíduos tóxicos ou radioativos, de remanescentes de produtos proibidos ou potencialmente tóxicos, provenientes de outros municípios.	Vigente
Lei Municipal Nº 1.274/99	Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA e dá outras providências.	Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos.	Alterado pela Lei Municipal Nº 1.431/02
Lei Municipal Nº 1.431/2002	Altera a Lei Municipal N.º 1.274//99 - Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA.	Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos.	Alterado pela Lei Municipal Nº 1.558/04
Lei Municipal Nº 1.558/2004	Altera a Lei Municipal N.º 1.274/99- Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA.	Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos.	Alterado pela Lei Municipal Nº 1983/2015
Decreto Municipal 134/2005	Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA.	Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos.	Vigente

19 CUSTOS ASSOCIADOS À GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A eficácia, universalização e sustentabilidade do sistema de gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos requer o dimensionamento adequado dos custos necessários à efetivação destes serviços.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 813
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 103
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Segundo o artigo 29º da Lei Federal de Saneamento Básico, os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços aos usuários, mediante taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades. Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 814
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 104
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Atualmente, diversos municípios brasileiros cobram de seus contribuintes taxas, tarifas e regulações que não cobrem as despesas despendidas pelo poder público, acarretando na não universalização e efetividade dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Esta situação evidencia a necessidade urgente do estabelecimento de uma gestão de custos, bem como da cobrança de taxas apropriadas as realidades locais, que subsidiem a recuperação dos custos despendidos nos serviços. No entanto, o gerenciamento financeiro demanda um estudo detalhado de todas as frentes contempladas na gestão dos resíduos sólidos.

O "Manual para implantação de sistema de apropriação e recuperação de custos dos consórcios prioritários de resíduos sólidos", publicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, trás diversos modelos relativos à esta gestão, indicando que o gerenciamento satisfatório dos custos despendidos nos serviços relacionados à limpeza urbana e manejo de resíduos, envolve uma malha complexa de variáveis diretamente correlacionadas, que deve ser criteriosamente estudada e avaliada por todos os municípios. As variáveis contempladas no sistema de gestão de custos são:

1. Gastos – custos, despesas, investimentos – pagamento ou compromisso de pagamento ou entrega de ativos, normalmente dinheiro. Se aplica a bens ou serviços, tais como:

    a. recursos humanos;

    b. Salários com mão-de-obra;

    c. Honorários em projetos, gerenciamento, fiscalização, regulação, etc.;

    d. Compra de matéria prima;

    e. Compra de ferramentas e de equipamentos;

    f. Compra de veículos;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 815
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 105
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

g. Manutenção;

h. Outros.

2. Custos – gastos relativos a bens ou serviços utilizados na produção de outros bens ou serviços, sendo classificados em: diretos, indiretos, fixos ou variáveis.

   a. Custos diretos: diretamente apropriados aos produtos ou serviços, bastando haver uma medida de consumo – materiais, mão de obra, etc.

   b. Custos indiretos: beneficiam toda a linha de produção ou serviços e não são identificados a cada produto ou serviço. Para apropriação dos custos indiretos é necessário o uso de rateios ou estimativas: depreciação, aluguel, supervisão, energia elétrica, telefone, combustível, etc.

   c. Custos fixos: independem do volume da produção ou atividade. Aluguel, segurança, etc.

   d. Custos variáveis: relacionados diretamente com a variação no volume de produção ou atividades. Sendo: maior produção maior custo variável: matéria prima, energia, mão de obra, etc.

3. Despesas – gastos relativos a bens e serviços ocorridos fora da área de produção. São gastos no processo de obtenção de receitas como: comissões, juros pagos, depreciação de equipamentos. São itens que reduzem o patrimônio líquido e, quando os recursos são malversados reduzem a capacidade de investimentos.

4. Desembolso – pagamento resultante da aquisição de bens ou serviços.

5. Perda – bem ou serviço consumido de forma anormal e involuntária, sem o objetivo de obtenção de receita como perdas com incêndio ou inundações, obsoletismo do estoque ou de equipamentos; gastos com mão de obra em período de greve; aquisição de materiais desnecessários.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 816
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 106
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

6. Investimento – gasto ativado em função da vida útil ou de benefícios atribuíveis a futuros períodos: matéria prima, investimento circulante temporário; máquinas, investimentos de longo prazo; ações, investimentos circulantes de curto, médio ou longo prazo.

7. Custos de atividades – os custos de uma atividade compreendem todos os recursos para desempenhá-la, exemplo: custos de remuneração, salários, encargos sociais, benefícios; custos das instalações, aluguel, construção, água, energia; custos de comunicações, telefone, fax, internet, intranet, software e hardwares; custos de viagens, passagens, locomoção, hotel, refeições; custos de gerenciamento, planejamento, monitoramento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, manutenção preventiva e corretiva, supervisão, controle de qualidade.

Ressalta-se que processo para análise e definição dos custos requer impreterivelmente informações completas e claras, relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que indiquem:

- O diagnóstico da situação e condições operacionais dos serviços;

- A apropriação de recursos orçamentários;

- O cadastro de usuários e geradores;

- Recursos a serem consumidos;

- Quantidade de resíduos gerados;

- Custos totais da coleta até a disposição final;

- Custos totais dos serviços de limpeza urbana;

- Dentre outros.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 817
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 107
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

A relação entre **custos** *X* **despesas** *X* **volume de serviços prestados** é fundamental para a determinação de cobrança de taxas e tarifas aos usuários, tendo em vista que o preço destas taxas e tarifas devem ser diretamente proporcionais às características destas variáveis influenciadoras.

Caso não haja equilíbrio entre despesas e receitas devido à grande quantidade de habitantes com baixo poder contribuitivo ou devido a inadimplências, devem ser estabelecidos mecanismos de cobrança de taxas mínimas e subsídios que assegurem a efetividade e universalização do processo, visto que devido ao fato de os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estarem ligados com questões relativas à saúde pública, não é viável limitar estes serviços à setores que abrigam somente contribuintes regularmente ativos.

Outro fator importante a ser mencionado é que em diversos casos, os gestores municipais do Brasil vêm assumindo como responsabilidade do poder público os custos dos serviços de saneamento, quando na verdade a recuperação destes desembolsos deveriam ser efetuada por meio da cobrança de taxas e tarifas dos usuários dos serviços. Esta situação se agrava quando as cobranças são iniciadas e ocorre a resistência por parte da população. Em vista do cenário acima exposto, torna-se fundamental a realização de uma ampla divulgação à sociedade, relativa à elevada desproporcionalidade entre os recursos destinados e os custos necessários para a gestão dos resíduos sólidos e como esta situação influencia diretamente na qualidade e efetivação dos serviços. Deve ser informada à sociedade a necessidade da participação dos contribuintes no esquema de gestão, de forma diferenciada, considerando-se os aspectos sociais e econômicos da região, de forma a trazer à tona a compreensão da comunidade. Dentre outras ações, esta garante de forma satisfatória a participação da sociedade nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos.

GESTÃO DE CUSTOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CI/CENTRO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 818
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 108
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Segundo o Manual para implantação de sistema de apropriação e recuperação de custos dos consórcios prioritários de resíduos sólidos, “os dados e informações identificadas pelos estudos existentes, inclusive o SNIS, não permitem estabelecer padrões ou médias para custos e cobranças dos serviços. São necessários estudos mais aprofundados para definição de parâmetros consistentes e propostas para coletar e sistematizar informações, de modo que as equipes municipais, capacitadas para tanto, tenham condições de participar deste processo”. Esta constatação aplica-se também à situação levantada nos municípios consorciados ao CI/Centro.

De acordo com os dados diagnosticados, os municípios possuem controles escassos relativos à gestão dos custos despendidos nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O trabalho de diagnóstico buscou investigar as diversas despesas que incidem sobre os custos diretos e indiretos advindos do processo de gestão das diversas tipologias de resíduos sólidos.

Os questionamentos relativos aos **custos diretos** contemplaram dados referentes aos custos das de operações de coleta e transporte de destinação e disposição, inclusive os custos de limpeza corretiva em pontos viciados de deposição irregular constante e outros. Já os questionamentos relativos aos custos indiretos contemplaram dados referentes à fiscalização, combate a vetores, administrativos, relativos à amortização e depreciação de investimentos e outros.

A obtenção destes dados, em conjunto com outros dados qualitativos e quantitativos da gestão dos resíduos, viabilizaria o estabelecimento de um modelo de gestão de custos, incluindo a proposição e determinação de cobrança de taxas e tarifas regionais aos usuários, de acordo com as realidades e estruturas locais. No entanto, na grande maioria dos casos, os municípios não souberam informar os dados relativos aos custos diretos e indiretos despendidos na gestão das tipologias de resíduos sólidos contempladas neste Plano Regional, sendo que as poucas informações coletadas referiram-se aos custos diretos relativos aos serviços que envolvem os RSD e Rejeitos (Resíduos Sólidos Domiciliares e Rejeitos) e RSS (Resíduos dos Serviços da Saúde).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 819
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 109
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Em vista dos argumentos apresentados, fica exposta a necessidade do estabelecimento de um processo de gestão de custos associado à gestão satisfatória das demais etapas que envolvem o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na região centro do estado do Rio Grande do Sul. Recomenda-se que todos os municípios consorciados iniciem a elaboração de relatórios contábeis, tornando possível o acompanhamento pelos consorciados e órgãos de regulação, bem como por agentes de controle social, acerca da captação de recursos e investimentos focalizados nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Os quadros a seguir demonstram as informações prestadas pelo município.

Quadro 73: Custos Diretos - RSD e Rejeitos.

Municípios	Custos diretos (R$/ano - 2019/março) – RSD E REJEITOS				Sistema de cobrança ao contribuinte e normativa legal que regulamenta a cobrança	Taxa (R$) ao ano cobrada ao contribuinte	% média do orçamento anual para a gestão de resíduos
	Custos segregados			Custos conjuntos			
	Coleta e transporte	Coleta seletiva	Destinação final	Coleta/ transporte/ destinação final			
Agudo	R$ 34.715,90	Sem custo	R$ 14.710,25	R$ 49.426,15	IPTU	M² (área construída)	94,935

Quadro 74: Custos Diretos - RLP.

Municípios	Custos diretos (R$/ton/ano - 2019) - RLP				Sistema de cobrança ao contribuinte e normativa legal que regulamenta a cobrança	Taxa (R$) ao ano cobrada ao contribuinte	% média do orçamento anual para a gestão de resíduos
	Serviços de LP	Coleta e transporte	Destinação final	Total			
Agudo	-	239,42	114,96	354,38	IPTU	M² (área construída)	94,935

Quadro 75: Custos Diretos - RSS.

Municípios	Custos diretos (R$/ ano - 2019) - RSS	% média do orçamento anual para a gestão de resíduos
	Coleta, transporte, tratamento e destinação final	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 820
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 110
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Agudo	R$ 12.956,28	0,0011 (R$8.400.000,00)

20 SANEAMENTO BÁSICO

Os dados sobre Saneamento Básico e as metas para melhoria do Sistema, estão todos contemplados no Plano Municipal de Saneamento Básico de Agudo.

21 METAS, PROGRAMAS E PROJETOS

Buscando a universalização dos direitos de todos os cidadãos aos serviços de saneamento básico, serão previstas metas para direcionar os programas e projetos específicos e geridos pelo Gestor Municipal, a serem desenvolvidos ao longo de um horizonte de 20 anos. As metas descritas obedecerão a uma previsão de curto, médio e longo prazo para serem realizadas, sendo as de curto prazo previstas para um horizonte de 05 anos, de médio prazo um horizonte de 06 a 10 anos e longo prazo o horizonte de 11 a 20 anos.

21.1 Sistema de resíduos sólidos

Para cumprir este objetivo, o PMSB pode propor **soluções graduais e progressivas**, expressas segundo metas imediatas, de curto, médio e longo prazos, voltadas para a ampliação e melhoria dos quatro serviços de saneamento básico, tanto na dimensão **da gestão (medidas estruturantes)** quanto na dimensão da **infraestrutura (medidas estruturais)**.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 821
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 111
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Metas de curto prazo

- Implantação da coleta seletiva na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local que serve de entreposto de resíduos especiais (pilhas, pneus, eletroeletrônicos)

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

-Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Garantir, nas licitações públicas, a logística reversa dos resíduos das compras, contempladas já em lei.

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos.

- Não realização de coleta com caminhão compactador.

- Treinamento anual aos servidores municipais que trabalham na coleta de resíduos domiciliares, de varrição e poda.

Metas de médio prazo

- Implantação da coleta seletiva na cidade

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 822
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 112
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

- Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, dificultando ações de animais e vândalos, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos

- Campanhas de educação ambiental e orientação sobre o que são resíduos e como separá-los.

Metas de longo prazo

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 823
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 113
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

22 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 15: Município de Agudo - Pórtico do município.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 824
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 114
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

Figura 16: Município de Agudo – Ecoponto de eletroeletrônicos do município.



Figura 17: Município de Agudo – Produção de ímã de geladeira educativo entregue à comunidade.



Figura 18: Município de Agudo – Lixiras instaladas nos três principais acessos da cidade para uso de quem vem da zona rural e traz o seu lico.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 825
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 115
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C



Figura 19: Município de Agudo – Jogos de lixeiras para eventos.

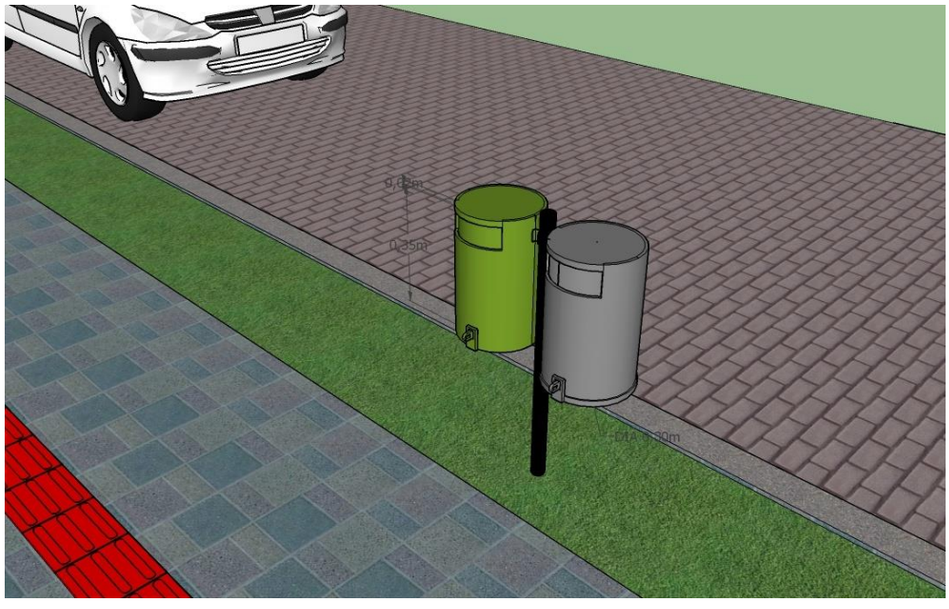


Figura 20: Município de Agudo – Lixeiras de mão (fase de licitação).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL, **Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007**. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.. Diário Oficial da União, 18 de janeiro de 2007.

- MUNIZ, D. H. F.; OLIVEIRA-FILHO, E. C. Metais pesados provenientes de rejeitos de mineração e seus efeitos sobre a saúde e o meio ambiente. Universitas: Ciências da Saúde, v. 4, n. 1 / 2, p. 83-100, 2006.

- ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2009**. Disponível em http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2009.pdf. Acesso em agosto de 2011.

- ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2010**. Disponível em http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2010.pdf. Acesso em agosto de 2011.

- ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2011**. Disponível em http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2011.pdf. Acesso em agosto de 2011.

- BAHR, T.; et al. Clean Development Mechanism - Tratamento de Resíduos Sólidos e Oxidação de Gás Metano para Minimização de Emissões. Technische Universität Braunschweig, Abt. Abfallwirtschaft, Beethovenstrasse 51a, Germany, abr. 2006. In: RETTENBERG, G. Abschätzung von Deponiegasemissionen über den Gaspfad, Beiträge zur Abfallwirtschaft, Band

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página
827
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
117
Peça
4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0225D0C

4, Eigenverlag der Gesellschaft zur Förderung des Instituts für Abfallwirtschaft und Altlasten e.V., Dresden,1996.

- BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Santária, **Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.. Diário Oficial da União, 10 de dezembro de 2004.

- BRASIL, **Decreto Federal nº. 7.404/2010**. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 de dezembro de 2010.

- BRASIL, **Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005**. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.. Diário Oficial da União, 07 de abril de 2005.

- BRASIL, **Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.Diário Oficial da União, 11 de janeiro de 2007.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

- BRASIL, **Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, 28 de abril de 1999.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002** – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, nº 136, 17 de julho de 2002. Seção 1, p. 95-96.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA Nº 313, de 29 de outubro de 2002** –. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, nº 226, de 22 de novembro de 2002.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005** – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, nº 084, de 04 de maio 2005, págs. 63-65.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA nº 362 de 23 de junho de 2005.** Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.. Diário Oficial da União, 01 de outubro de 1999.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA nº 416 de 01 de outrubro de 2009**. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambientalcausada por pneus inservíveis e sua

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

destinaçãoambientalmente adequada, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 27 de junho de 2005.

- BRASIL. **Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 de agosto de 2010.

- BRITES, A. P. et al. Avaliação dos Resíduos Sólidos Veiculados em Sistemas de Drenagem Urbana. Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Tecnologia, Departamento de Hidráulica e Saneamento. Santa Maria, RS – Brasil.

- CETESB a **-** Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Resíduos Sólidos**. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/Res%C3%ADduos-Urbanos/1-Introdu%C3%A7%C3%A3o. Acesso em julho de 2012.

- CETESB b - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Resíduos Sólidos**. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/residuos-urbanos/2-residuos-urbanos. Acesso em julho de 2012.

- CETESB c - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Resíduos Sólidos**. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/Resíduos-Urbanos/1-Introdução. Acesso em julho de 2012.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

- ECÓLEO - Associação Brasileira para sensibilização, coleta e reciclagem de resíduos de óleos comestíveis. 2011. Disponível em: <http://www.ecoleo.org.br/noticias/2011/05-01-11.html>. Acesso em 18 out. 2012

- FEPAM, 2009. Qualidade das águas da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Fundaçao Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roesler. www.fepam.rs.gov.br/qualidade/qualidade_sinos/sinos.asp. (último acesso 15/05/2009).

- FUNGARO, D. A. Tratamento de drenagem ácida de mina. IPEN - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares Centro de Química e Meio Ambiente. Ano IV, Ed. 18, Janeiro/Fevereiro 2006. Disponível em: <http://www.meiofiltrante.com.br/materias_ver.asp?action=detalhe&id=193&revista=n18>. Acesso em 25 out. 2012.

- HENRIQUES, R. M. Aproveitamento energético dos resíduos sólidos urbanos: uma abordagem tecnológica. Mestrado COPPE/UFRJ mar. 2004

- JUNIOR, O. S. R. P.; et al. Reciclagem do Óleo de Cozinha Usado: uma Contribuição para Aumentar a Produtividade do Processo, Key Elements for a Sustainable World: Energy, Water and Climate Change, São Paulo – Brazil – Mai. 2009.

- NEVES, M. G. F. P.; TUCCI, C. E. M. Resíduos Sólidos na Drenagem Urbana: Estudo de Caso. Universidade Federal de Alagoas - UFAL & Instituto de Pesquisas Hidráulicas – UFRGS. RBRH - Revista Brasileira de Recursos Hídricos, v. 13, n. 4, p. 43-53, 2008.

- Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Prefeitura da Cidade de Curitiba/Paraná – Outubro de 2010.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Página 831
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 121
Peça 4917661
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0225D0C

- Plano Municipal de Saneamento Básico – Plano Setorial de Limpeza Urbana, Manejo e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Ji-Paraná/Rondônia – Agosto de 2012.

- RANDO, J. C. M. Política Nacional de Resíduos Sólidos. INPEV, mar. 2012. Disponível em : <http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/camaras_tematicas/Insumos_agropecuarios/59RO/App_InpEV_Insumos.pdf>. Acesso em 25 out. 2012.

- RIBEIRO, L. F. M. Análise da cadeia produtiva do setor de mineração de rochas para produção de agregados no Estado de Goiás, com vistas ao aproveitamento dos resíduos em aplicações geotécnicas. Universidade de Brasília, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental. REM: R. Esc. Minas, Ouro Preto, v. 60, n. 4, p. 663-668, out/dez. 2007.

- Rio Grande do Sul. PERS-RS Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul (2015-2034). Dezembro de 2014.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 20/03/23, NATALIA HELENA SARI em 20/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 21/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.337F.4D0F.3258.6307.E5BF.

Processo 00006-0200/22-7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000, art.53, inciso I

Fl.
Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: AGUDO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62202113823893323), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

Página da peça 1

Peça 5231937

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02728B0

TÍTULO DA CONTA (2022)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR
CNPJ: 87531976000179		
Receita Corrente Líquida		
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	91000000000000	-9.527.360,48
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	121801110000000000000	2.088.431,81
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	121801210000000000000	202.970,55
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	121801310000000000000	2.798,70
Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	132100410000000000000	6.937.405,26
Compensacoes Fincanceiras entre RGPS e PreviAgudo	199003110100000000000	353.541,22
RECEITAS CORRENTES	100000000000000	92.683.109,54
		0,00
Despesas com Pessoal		
INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o BIMESTRE	853240202000000	48.307,31
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	319001010000000	12.546.622,99
13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	319001060000000	1.044.580,86
PENSOES - PESSOAL CIVIL	319003010000000	1.599.863,35
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	319003030000000	132.801,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310000000000000	50.794.812,46
		35.519.251,23
Restos a Pagar Não Processados		
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	319001010000000	1.417,72
PENSOES - PESSOAL CIVIL	319003010000000	1.417,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310000000000000	3.100,04
		264,60
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		**35.519.515,83**
TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL		35.519.515,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		73.270.054,20
% DESPESA COM PESSOAL / RCL		48,48

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

Foi excluído da RCL o valor de R$ 300.000,00 a título de receita de capital registrada indevidamente como receita corrente na conta 172810911400 - Transferência Recursos Projeto Campinho de Todos – Rec 1228.

SICM/SAG, em 10/02/23

Alex Mateus Ferigolo

Auditor Público Externo.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.460A.4C6F.1006.59BD.10FA.

Jurisdicionado	Cod Conta	Conta	Receita Realizada
			300.000,00
PM DE AGUDO	17281091140000000000	Transferencia Recursos Projeto Campinho de Todos	300.000,00

Status da Seleção:
Remessa: 62201113823893323
Cod Conta: 17*
Conta: Transferencia Recursos Projeto Campinho de Todos
Cod Recurso: 1228
Recurso: CAMPINHO DE TODOS
Ano Remessa: 2022
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE AGUDO
Município: AGUDO

Jurisdicionado	Cod Rubrica	Rubrica	Empenho
			299.999,93
PM DE AGUDO	449051910000000	OBRAS EM ANDAMENTO	299.999,93

Status da Seleção:
Remessa: 62201113823893323
Ano Empenho: 2022
Ano Operação: 2022
Cod Rubrica: 449051910000000
Rubrica: OBRAS EM ANDAMENTO
Cod Recurso: 1228
Recurso: CAMPINHO DE TODOS
Ano Remessa: 2022
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE AGUDO
Município: AGUDO
Categoria Econômica: Despesas de Capital
Natureza de Despesa: Investimentos
Elementos de Despesa: Obras e Instalações

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6A0.011D.00F7.F41C.BC36.

Página 834
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5231939
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02728B2

Ofício n° 083/2023 Agudo, 10 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
ALEX M. FERIGOLO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Senhor,

Referente ao questionamento enviado ao Controle Interno do Município de Agudo, em 09/02/2023, sobre a classificação da receita de R$ 300.000,00 do Convênio assinado com o Estado do Rio Grande do Sul, denominado Campinho de Todos, informamos que trata-se de Receita de Capital e que equivocadamente foi classificada como Receita Corrente.

Informo que assumi a função de Contadora concursada em 04/11/2022 e que essa classificação já havia sido feita. Diante do exposto, aproveito a oportunidade para pedir sugestão de como devo proceder para o ajuste necessário.

Atenciosamente,

Natália Helena Sari
Contadora – CRC 90752

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5C3C.D392.B497.0F07.4F60.

Processo 00006-0200/22-7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito Ajustado
LC Federal n° 101/2000, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do Art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1284

MUNICÍPIO: AGUDO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

O Demonstrativo das Operações de Crédito Ajustado, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62201113823893323), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas / Receitas		
Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	21190011000000000000	3.000.000,00
Operacoes de Credito(1040)	21120011010000000000	0,02
Total das Operações de Crédito		**3.000.000,02**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		**73.270.601,52**
% Operações de Crédito / RCL		**4,09**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

SICM/SAG, em 10/02/23

ALEX MATEUS FERIGOLO
Auditor Público Externo.

Página da peça 1

Peça 5231940

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02728B3

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3C3C.5D92.9BAA.62A0.8CB5.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
5231941

DOCUMENTO PÚBLICO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE AGUDO
Entrega concluída em: 31/05/2022 13:16
Assinatura concluída em: 31/05/2022 13:16
Período de Informações: 4º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 459895
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000006-0200/22-7

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	22201030523613326	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	31/05/2022 13:16
Protocolo enviado por LUIS HENRIQUE KITTEL.	31/05/2022 13:16
Peça nº 4337751 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	31/05/2022 13:16
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LUIS HENRIQUE KITTEL	31/05/2022 11:37
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ELISABETE DOS SANTOS	20/05/2022 09:13
Peça nº 4337751 assinada por LUDIRON DIAS DUTRA (LUDIRON DIAS DUTRA)	18/05/2022 16:48
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LUDIRON DIAS DUTRA	18/05/2022 16:47
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	18/05/2022 16:33

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 16/05/2023 14:53

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92A7.CEC8.EDB0.FBD3.C762.

Página 837
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5231942
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02728B5

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE AGUDO

Data/Hora da consulta
16/05/2023 14:53:02

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	12,28	13,75 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Chamamento Público 22/2022	Edital e anexos	23/03/2022	29/04/2022	23	5	18
Concorrência 39/2022	Aviso de republicação de edital	28/06/2022	16/11/2022	64	5	59
Concorrência 39/2022	Aviso de republicação de edital	27/06/2022	16/11/2022	65	5	60
Concorrência 63/2022	Aviso de alteração do Edital/Errata	17/11/2022	25/11/2022	6	5	1
Concorrência 63/2022	Aviso de alteração do Edital/Errata	16/11/2022	25/11/2022	7	5	2
Leilão Presencial 1/2022	Edital e anexos	05/01/2022	13/01/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 48/2022	Aviso de republicação de edital	08/08/2022	16/11/2022	35	5	30
Pregão Eletrônico 48/2022	Aviso de republicação de edital	06/08/2022	16/11/2022	35	5	30
Pregão Eletrônico 48/2022	Aviso de republicação de edital	07/08/2022	16/11/2022	35	5	30
Pregão Eletrônico 57/2022	Homologação	21/09/2022	16/11/2022	9	5	4
Pregão Eletrônico 58/2022	Homologação	23/09/2022	16/11/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 60/2022	Edital e anexos	15/09/2022	16/11/2022	10	5	5
Pregão Eletrônico 61/2022	Edital e anexos	22/09/2022	16/11/2022	8	5	3
Pregão Presencial 27/2022	Homologação	05/05/2022	16/05/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 9/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 53/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 72/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 130/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 148/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 276/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	24/01/2022	14	5	9
Processo de Dispensa 281/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	24/01/2022	14	5	9
Processo de Inexigibilidade 2/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 4/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 7/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 9/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 10/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	03/01/2022	24/01/2022	14	5	9
Tomada de Preços 47/2022	Aviso de republicação de edital	15/07/2022	16/11/2022	51	5	46
Tomada de Preços 47/2022	Aviso de republicação de edital	14/07/2022	16/11/2022	52	5	47

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A220.6FA0.4ECD.E51B.91BF.

Página 838
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5231943
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02728B6

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE AGUDO

Data/Hora da consulta
16/05/2023 14:53:03

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	7,95	4,61 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 49/2020	Termo aditivo	19/09/2022	16/11/2022	9	5	4
Contrato 76/2020	Termo aditivo	19/09/2022	16/11/2022	9	5	4
Contrato 33/2021	Termo aditivo	19/09/2022	16/11/2022	9	5	4
Contrato 57/2021	Termo aditivo	12/01/2022	24/01/2022	8	5	3
Contrato 60/2021	Termo aditivo	14/01/2022	24/01/2022	6	5	1
Contrato 68/2021	Termo aditivo	05/01/2022	24/01/2022	13	5	8
Contrato 75/2021	Termo aditivo	21/09/2022	16/11/2022	9	5	4
Contrato 75/2021	Termo aditivo	17/11/2022	25/11/2022	6	5	1
Contrato 96/2021	Termo aditivo	17/11/2022	25/11/2022	6	5	1
Contrato 102/2021	Termo aditivo	14/01/2022	24/01/2022	6	5	1
Contrato 121/2021	Termo aditivo	05/01/2022	24/01/2022	13	5	8
Contrato 122/2021	Termo de rescisão	18/03/2022	01/04/2022	9	5	4
Contrato 1/2022	Contrato	03/01/2022	24/01/2022	14	5	9
Contrato 35/2022	Termo aditivo	20/05/2022	13/06/2022	16	5	11
Contrato 37/2022	Termo aditivo	23/09/2022	16/11/2022	7	5	2
Contrato 38/2022	Contrato	24/05/2022	01/07/2022	27	5	22
Contrato 42/2022	Contrato	21/06/2022	01/07/2022	8	5	3
Contrato 55/2022	Contrato	20/07/2022	06/08/2022	12	5	7
Contrato 56/2022	Termo aditivo	23/09/2022	16/11/2022	7	5	2
Contrato 75/2022	Contrato	22/09/2022	16/11/2022	8	5	3
Contrato 93/2022	Contrato	17/11/2022	25/11/2022	6	5	1
Contrato 105/2022	Contrato	29/12/2022	09/01/2023	7	5	2
Termo de credenciamento 30/2022	Contrato	23/03/2022	01/04/2022	6	5	1

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C2C1.7B68.60E5.00E0.9247.

Página
839
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
1
Peça
5231944
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02728B7

Lei 1.440, de 26/08/2002, ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1349/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.º 1.349/2001

INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Agudo, o Sistema de Controle Interno, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno ficará integrado na estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - São atribuições do Sistema de Controle Interno:

I – avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual;
II – verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
IV – verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
V – verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
VI – controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
VII – verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal;
VIII – controlar a execução orçamentária;
IX – avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa públicas;
X – verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D20.2C0B.720C.443F.FDD9.

Página
840
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
2
Peça
5231944
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02728B7

XI – controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;

XII – avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;

XII – verificar a escrituração das contas públicas;

XIV – acompanhar a gestão patrimoninal;

XV – apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o;

XVI – avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários;

XVII – apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções;

XVIII – verificar a implementação das soluções indicadas;

XIX – criar condições para atuação do controle externo;

XX – orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais;

XXI – elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo;

XXII – desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

Art. 3º - O Sistema de Controle Interno será integrado por:

I – órgão de coordenação central, denominado Central do Sistema de Controle Interno, responsável pelo desempenho das atribuições elencadas no artigo anterior:

II – órgãos integrados, denominados Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno, responsáveis, em suas unidades específicas, pelo desempenho das atribuições pertinentes ao controle interno, e posterior remessa, para a Central do Sistema de Controle Interno, da documentação atinente a essa tarefa.

Art. 4º - A Central do Sistema de Controle Interno será integrada por servidores do Município, sendo:

I – 01 (um) contador ou técnico em contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

II – 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de nível médio ou superior, com experiência comprovada em administração pública municipal.

§ 1º - Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno serão escolhidos pelo Prefeito dentre servidores, detentores de cargo de provimento efetivo e estáveis.

§ 2º - Não poderão ser escolhidos para integrar a Central do Sistema de Controle Interno servidores que tenham sido declarados, administrativa ou judicialmente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares e/ou lesivos ao patrimônio público.

§ 3º - Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno farão jus ao recebimento de uma gratificação no valor de um Padrão Referencial do Município, independente do número de reuniões mensais, valor este reajustado na mesma época e índice em que for

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D20.2C0B.720C.443F.FDD9.

Página
841
Processo
00006-0200/22-7
Página da peça
3
Peça
5231944
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02728B7

reajustado o vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - A Central do Sistema de Controle Interno será assessorada permanentemente pelo órgão jurídico do Município.

Art. 6º - As orientações da Central do Sistema de Controle Interno serão formalizadas através de Recomendações, as quais, uma vez aprovadas pelo Prefeito Municipal, possuirão caráter normativo.

Art. 7º - Os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno são os seguintes:

I – Secretaria Municipal de Administração;
II – Secretaria Municipal da Fazenda;
III – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social;
IV – Secretaria Municipal da Educação, Cultura;
V – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;
VI – Secretaria Municipal da Agricultura;
VII – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo;
VIII – Gabinete do Prefeito.

§ 1º- Cada Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno será representado por um servidor, detentor de cargo de provimento efetivo e estável.
§ 2º- O Servidor responsável pelo Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno deverá, sempre que convocado, comparecer junto a Central de Sistema de Controle Interno para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de sua unidade específica.
§ 3º - A autoridade máxima de cada um dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno escolherá o servidor responsável pela unidade.

Art.8º - São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle interno:

I **–** manter, no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
II**–** representar, por escrito, ao Prefeito, contra o servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilicitos;
III – guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e representações ao Prefeito ou para expedição de recomendações.

Art.9º - Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento ao Prefeito Municipal ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D20.2C0B.720C.443F.FDD9.

solidária.

Art.10 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legitima para denunciar irregularidade perante os órgãos e servidores responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

Art.11 - A Central do Sistema de Controle Interno reunir-se-á, no mínimo, 01 (uma) vez por mês, com os servidores responsáveis pelos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno.

Art.12 - Na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano, a Central do Sistema de Controle Interno fará relatório circunstanciado de suas atividades propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas.

Art.13 - O Sistema de Controle Interno constitui atividade administrativa permanente e a participação de servidor público em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerada como relevante serviço público obrigatório.

Art.14 - Não existirá qualquer tipo de subordinação hierárquica entre os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno.

Art.15 - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art.16 - O Sistema de Controle Interno do Legislativo organizar-se-á com fundamento no disposto nesta lei, no que couber.

Art.17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2001.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Página 842
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 5231944
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02728B7

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D20.2C0B.720C.443F.FDD9.

Página
843

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça
5

Peça 5231944

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02728B7

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D20.2C0B.720C.443F.FDD9.

Página 844
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5231945
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02728B8

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.376/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 1º A estrutura organizacional do Sistema de Controle Interno do Município, fica estabelecida na forma desta Lei, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74, da Constituição da República, e o art. 59, da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Município, sob coordenação da Unidade Central de Controle Interno, atuará de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a orientação, o controle e avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores e demais agentes públicos, em todos os níveis organizacionais, por intermédio de ações orientativas e de fiscalização, no âmbito contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, almejando conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Art. 3º Considera-se para efeito desta Lei:

I - (SCI) Sistema de Controle Interno: o conjunto de pessoas e unidades administrativas que integram todos os processos e rotinas que compõem o sistema de informações para a gestão, articuladas a partir de uma Unidade Central de Controle Interno, e são orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno, através de normatização específica para o Município;

II - (UCCI) Unidade Central de Controle Interno: órgão central responsável pela coordenação das atividades de orientação e controle a ser exercida por todo o sistema de controle interno no processo de geração de informações, não caracterizado apenas como órgão de fiscalização, mas como instrumento de apoio à gestão, fortalecendo toda espécie de controle.

Art. 4º As responsabilidades no Sistema de Controle Interno ficam assim definidas:

I - a responsabilidade pelo estabelecimento das condições de um ambiente de controle, com

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5FA7.2A6E.0B3B.37F8.076B.

Página 845
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5231945
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02728B8

legislação local atualizada, estrutura física adequada e alocação de recursos para treinamentos e desenvolvimento das pessoas, onde se previnam erros, fraudes e desperdícios, é do(a) Prefeito(a);

II - a responsabilidade pela operacionalização e execução dos controles internos que fazem parte de todo o processo administrativo é de cada unidade administrativa e, consequentemente, de sua chefia imediata;

III - a responsabilidade pela visão sistêmica da gestão da organização e do ambiente de controle é da UCCI.

Art. 5º Integram o Sistema de Controle Interno de que trata esta Lei o Poder Executivo em sua administração direta e indireta, incluindo os fundos especiais, autarquias e fundações públicas que venham a ser instituídas pelo Município, os consórcios públicos que o Município fizer ou venha fazer parte, e o Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Qualquer pessoa física ou jurídica que tiver estabelecido vínculo com o Município, beneficiada com recursos públicos ou não, estará ao alcance da fiscalização da UCCI.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA UCCI

Art. 6º A estrutura da Unidade Central de Controle Interno ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito, e será integrada exclusivamente por servidores do quadro do efetivo, preferencialmente com formação de nível superior e compatível com as atividades a serem exercidas na função, como ciências contábeis, administração, economia, direito ou com formação de nível médio e notório conhecimento na área pública, designados pelo Gestor Municipal, sendo:

I - um servidor denominado Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, estável, com formação de nível superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com notório conhecimento do serviço público, ao qual atuará de forma exclusiva na UCCI e fará jus ao recebimento de uma FGC4;

II - até dois servidores nomeados como membros integrantes da Unidade Central do Controle Interno, estáveis, preferencialmente com formação em nível superior em áreas afins ou com formação de nível médio e notório conhecimento na área pública, sendo um secretário e o outro membro da UCCI, os quais poderão não ter atuação exclusiva na UCCI considerando o porte do Município, fazendo jus ao recebimento de uma FGC3.

Art. 7º Não poderão ser designados para compor a UCCI os servidores:

I - que sejam filiados a partidos políticos ou exerçam qualquer atividade político-partidária;

II - que tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

III - que possuírem parentesco com o chefe do Poder Executivo, até o terceiro grau;

IV - que exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional privada que tenha vinculação com a administração municipal de Agudo;

V - que possuam qualquer outra circunstância que possa afetar a autonomia profissional, a segurança dos controles ou segregação de funções.

Art. 8º É vedada a participação dos servidores que integram a UCCI em outras atividades da

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5FA7.2A6E.0B3B.37F8.076B.

Página 846
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5231945
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02728B8

administração pública, inclusive comissões especiais, permanentes ou conselhos municipais, exceto quando a participação de membro da UCCI for eventual, extremamente relevante e em benefício do Município, sendo impedida a participação posterior em atividades de fiscalização na correspondente matéria.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual deverá conter previsão específica de recursos para a manutenção, o funcionamento e o aperfeiçoamento constante das atividades da Unidade Central de Controle Interno.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Art. 10. São atribuições da Unidade Central de Controle Interno:

I - elaboração do plano anual de atividades;

II - acompanhamento e verificação da legalidade, eficiência e eficácia da gestão na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município;

III - emissão de Recomendações, Instruções e/ou Orientações de Controle Interno;

IV - instituição de normatização sobre rotinas, fluxos e procedimentos operacionais dos setores, as quais terão vigência mediante Decreto Municipal;

V - planejamento e execução de controles, fiscalizações, auditorias e verificações sistemáticas, que poderão gerar relatórios específicos com dados, imagens, gráficos, informações, apontamentos e recomendações;

VI - investigação de denúncias e fatos cadastrados pela sociedade;

VII - emissão de relatórios e pareceres técnicos exigidos pela legislação, pelos órgãos de fiscalização externa ou por órgãos de outras esferas de governo, quando houver exigência formal;

VIII - acompanhamento dos processos de tomadas de contas especiais e emissão de respectivo parecer, quando for o caso;

IX - apoio ao Controle Externo no exercício da sua missão institucional, incluindo as atividades legais já instituídas e que venham a ser implementadas.

Parágrafo único. Considerando a complexidade das atividades da UCCI que envolvem diversas áreas profissionais, a Unidade Central de Controle Interno poderá ser permanentemente auxiliada por assessoria técnica competente.

Art. 11. Em caso de inconformidades apuradas em Relatórios, a UCCI concederá 2 dias corridos para que os gestores apresentem seus esclarecimentos por escrito, podendo fazer uso do contraditório ou identificando as medidas adotadas para sanar as inconformidades apontadas. Não sendo observado o prazo citado, a UCCI fará a reiteração estendendo o prazo por mais 10 (dez) dias corridos, e por fim, não atendido este último prazo, encaminhará o Relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para conhecimento e providências.

Art. 12. Os Relatórios serão encaminhados ao Prefeito(a) e ao respectivo Secretário(a) Municipal para análise e providências.

§ 1º Quando se tratar do Poder Legislativo ou Autarquia, os Relatórios e/ou outros documentos serão

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5FA7.2A6E.0B3B.37F8.076B.

Página 847
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 5231945
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02728B8

encaminhados exclusivamente ao respectivo Presidente.

§ 2º Esgotados os níveis hierárquicos sem que as irregularidades tenham sido sanadas ou medidas preventivas tenham sido adotadas visando evitar as reincidências, a responsabilidade solidária da Unidade Central de Controle Interno estará afastada.

Art. 13. Qualquer cidadão ou entidade é parte legítima para denunciar irregularidade perante a Unidade Central de Controle Interno, de forma direta ou pelos canais disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º As denúncias cadastradas na UCCI, seja diretamente ou por intermédio do Tribunal de Contas do Estado, serão preliminarmente avaliadas se possuem conteúdo suficiente para serem investigadas pela UCCI.

§ 2º Denúncias evasivas, denúncias repetidas com o objeto já esclarecido e denúncias de cunho estritamente político não serão analisadas pela UCCI.

Art. 14. A UCCI poderá recomendar a devolução de valores cuja aplicação viole os princípios constitucionais ou normas de gestão financeira, administrativa e patrimonial, desde que identifique especificamente o dispositivo legal violado e sejam apresentadas as premissas de cálculos, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO IV
GARANTIAS DOS SERVIDORES

Art. 15. São garantias dos servidores da Unidade Central de Controle Interno:

I - autonomia profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta, e no Poder Legislativo;

II - acesso irrestrito a documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.349, de 24 de janeiro de 2001, nº 1.440, de 26 de agosto de 2002, e nº 2.176, de 01 de julho de 2020.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de dezembro de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5FA7.2A6E.0B3B.37F8.076B.

Página
848

Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
5

Peça
5231945

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02728B8

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

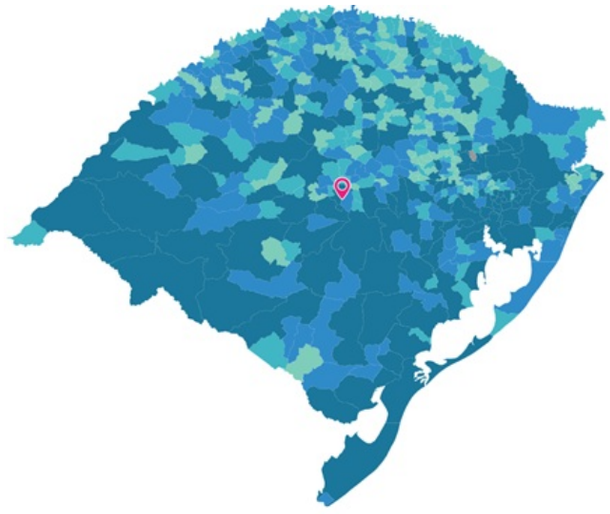
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/01/2023

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5FA7.2A6E.0B3B.37F8.076B.

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000006-0200/22-7**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**
CNPJ:	**87.531.976/0001-79**
EXERCÍCIO:	**2022**



Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Página 850
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5231946
DOCUMENTO PÚBLICO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 PERFIL MUNICIPAL
- 2.1 Características do Município
  - 2.1.1 População
  - 2.1.2 Regionalização
  - 2.1.3 Economia
- 2.2 Características da Administração Municipal
  - 2.2.1 Estrutura Administrativa
  - 2.2.2 Gestores Responsáveis

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3.1 Aspectos Gerais
  - 3.1.1 Legislação aplicável
  - 3.1.2 Resultado orçamentário do Município
- 3.2 Créditos Orçamentários
  - 3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária
- 3.3 Receitas
  - 3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução
  - 3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução
- 3.4 Despesas
  - 3.4.1 Despesa por função e subfunção
  - 3.4.2 Despesa por programa

4 GESTÃO PATRIMONIAL
- 4.1 Aspectos Gerais
  - 4.1.1 Conceitos
- 4.2 Balanço Patrimonial
  - 4.2.1 Situação patrimonial
- 4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
  - 4.3.1 Resultado das variações patrimoniais

5 GESTÃO FISCAL
- 5.1 Aspectos Gerais
  - 5.1.1 Legislação aplicável
  - 5.1.2 Índices de gestão fiscal
- 5.2 Receita Corrente Líquida
  - 5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida
  - 5.2.2 Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente
- 5.3 Despesa Bruta com Pessoal
  - 5.3.1 Percentual da despesa com pessoal
- 5.4 Dívida Consolidada Líquida
  - 5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida
- 5.5 Operações de Crédito
  - 5.5.1 Percentual das operações de crédito
- 5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
  - 5.6.1 Valores restituíveis
  - 5.6.2 Equilíbrio financeiro

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação e regime municipal
6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária
6.3 Avaliação Atuarial
6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial
6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização
6.4.1 Evolução do resultado atuarial
6.5 Investimentos
6.5.1 Enquadramento de limites dos investimentos
6.6 Conselhos do RPPS
6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos
7 LIMITES CONSTITUCIONAIS
7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
7.1.1 Percentual de aplicação em MDE
7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)
7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica
7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS
7.4 Regra de Ouro
7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
8 EDUCAÇÃO
8.1 Aspectos Gerais
8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação
9 SAÚDE
9.1 Aspectos Gerais
9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde
10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
10.1 Tempestividade das Entregas
10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
10.1.3 Prestação de Contas Anual
10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)
10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas
11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO
11.1.2 Realização de Audiências Públicas
11.2 Pesquisas Aplicadas
11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública
12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
12.1 Aspectos Gerais
12.1.1 Legislação Aplicável
12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno
12.2.1 Legislação municipal
12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno
12.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

13 QUADRO RESUMO

14 CONCLUSÃO

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário. Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.

Registra-se a existência do(s) processo(s) abaixo, de responsabilidade do(s) senhor(es) Luis Henrique Kittel, gestor(es) no exercício em exame:

Quadro 1 – Lista de processos

Processo	Tipo	Data de abertura	Período examinado	Situação
030899-0200/22-6	Denúncia	23/11/2022	01/01/2022 a 31/12/2022	Concluído, sem repercussão nas contas

Fonte: Processo Eletrônico do TCE-RS.

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de Agudo tem 16.740 habitantes e está entre os municípios de 10 a 20 mil habitantes no Estado:

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Quadro 2 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Até 5 mil hab	236	698.285	6%
5 a 10 mil hab	99	681.014	6%
10 a 20 mil hab	57	796.366	7%
20 a 50 mil hab	60	1.851.350	17%
50 a 100 mil hab	26	1.777.073	16%
Mais de 100 mil hab	19	5.283.977	48%

Fonte: Censo Demográfico 2022 - Prévia da População dos Municípios. IBGE, 2022 - https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/22827-censo-demografico-2022.html - acesso em 16/01/2023.

É classificado como Rural Adjacente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Quadro 3 – Tipologia Urbano-Rural

Tipologia Urbano-Rural	Quant.	%	População	%
Rural Adjacente	341	68,61%	1.735.872	15,66%
Urbano	126	25,35%	8.820.126	79,55%
Intermediário Adjacente	26	5,23%	515.875	4,65%
Rural Remoto	2	0,40%	7.042	0,06%
Intermediário Remoto	1	0,20%	6.438	0,06%
Sem classificação	1	0,20%	2.712	0,02%

Fonte: Portal IBGE - https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15790-classificacao-e-caracterizacao-dos-espacos-rurais-e-urbanos-do-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto - acesso em 16/01/2023.

2.1.2 Regionalização

O município de Agudo integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Central, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária.

Quadro 4 – Distribuição de Municípios e População por COREDE

COREDE	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Alto da Serra do Botucaraí	16	98.900	1%
Campos de Cima da Serra	10	100.651	1%
Vale do Jaguari	9	111.297	1%
Rio da Várzea	20	128.345	1%
Nordeste	19	132.641	1%
Jacuí Centro	7	133.550	1%
Celeiro	21	134.922	1%
Alto Jacuí	14	152.991	1%
Médio Alto Uruguai	22	153.187	1%
Hortênsias	7	165.939	1%
Noroeste Colonial	11	175.360	2%
Vale do Caí	19	196.347	2%
Campanha	7	210.062	2%
Fronteira Noroeste	20	210.157	2%
Paranhana Encosta da Serra	10	213.415	2%
Norte	32	225.478	2%
Missões	25	240.177	2%
Centro-Sul	17	243.891	2%
Vale do Taquari	36	363.698	3%
Litoral	21	376.306	3%
Produção	21	382.198	3%
Central	19	418.555	4%
Vale do Rio Pardo	23	421.043	4%
Fronteira Oeste	13	503.855	5%
Sul	22	820.863	7%
Serra	32	994.029	9%
Vale do Rio dos Sinos	14	1.338.539	12%
Metropolitano Delta do Jacuí	10	2.441.669	22%

Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 16/01/2023.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Agudo integra a associação de municípios AMCENTRO, que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum.

Quadro 5 – Associações de Municípios - Distribuição de Municípios e População

Associação	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
AMCSERRA	12	63.670	1%
AMASBI	11	84.972	1%
AMUCSER	10	103.214	1%
AMUNOR	19	132.641	1%
AMUCELEIRO	21	134.922	1%
ASMURC	8	142.697	1%
AMSERRA	7	168.788	2%
AMUPLAM	11	175.360	2%
AMPARA	6	191.517	2%
ASSUDOESTE	7	210.062	2%
AMUFRON	20	210.157	2%
AMAJA	19	222.927	2%
AMAU	32	225.478	2%
ACOSTADOCE	12	232.703	2%
AMVARC	20	232.757	2%
AMM	25	240.177	2%
AMZOP	43	284.810	3%
AMPLA	17	313.604	3%
AMVARP	13	358.520	3%
AMVAT	35	362.986	3%
AMLINORTE	22	381.860	3%
AMVARS	10	480.639	4%
AMFRO	13	503.855	5%
AMCENTRO	33	656.049	6%
AZONASUL	21	815.309	7%
AMESNE	35	999.944	9%
GRANPAL	13	3.131.442	28%

Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 16/01/2023.

2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Agudo em 2020 foi de R$ 541.865,30 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 470,94 bilhões e representava 6,2% do PIB nacional, de R$ 7,60 trilhões.

A evolução do PIB de Agudo é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2020 (em R$ mil) , em %



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Agudo foi de R$

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

33.038,55, o que correspondia a 0,80 vezes o estadual (R$ 41.227,61/habitante) e 0,92 vezes o nacional (R$ 35.935,74/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Agudo é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2020



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Os principais elementos do produto interno bruto de Agudo eram os serviços.

Quadro 6 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2020

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	43.890,44	17,91%	68.992,35	28,15%	27.289,66	11,14%	80.533,96	32,86%	24.364,40	9,94%	245.070,81
2011	47.282,83	16,69%	84.917,80	29,97%	37.054,85	13,08%	88.252,75	31,14%	25.856,60	9,12%	283.364,84
2012	49.704,97	16,46%	72.898,35	24,14%	45.899,34	15,20%	102.749,02	34,02%	30.779,26	10,19%	302.030,93
2013	58.720,91	16,53%	104.695,84	29,47%	47.794,70	13,45%	117.323,13	33,02%	26.755,08	7,53%	355.289,66
2014	67.084,88	15,58%	119.265,52	27,70%	79.926,40	18,57%	132.339,88	30,74%	31.896,61	7,41%	430.513,28
2015	71.175,71	16,59%	110.019,49	25,65%	76.892,58	17,92%	135.115,34	31,50%	35.789,13	8,34%	428.992,24
2016	73.939,25	16,76%	100.337,48	22,74%	76.839,35	17,41%	148.204,10	33,59%	41.926,10	9,50%	441.246,26
2017	77.338,23	15,91%	128.704,91	26,47%	80.857,50	16,63%	154.427,33	31,76%	44.842,13	9,22%	486.170,09
2018	81.574,12	16,32%	115.840,20	23,17%	92.741,04	18,55%	164.416,18	32,88%	45.413,03	9,08%	499.984,57
2019	87.608,55	16,32%	127.982,74	23,84%	95.382,19	17,76%	175.993,53	32,78%	49.944,80	9,30%	536.911,80
2020	90.227,53	16,65%	123.692,82	22,83%	98.921,10	18,26%	175.955,27	32,47%	53.068,59	9,79%	541.865,30

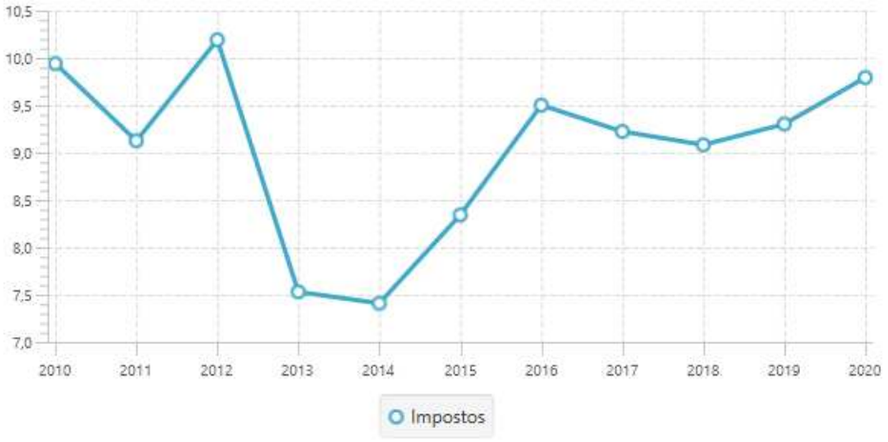
Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 9,79% do produto interno bruto, indicando crescimento em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2020)

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2020 no Município foram “Demais serviços”, “Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social” e “Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 7 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2016	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2017	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2018	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2019	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2020	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 8 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE AGUDO	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Agudo
	Câmara Municipal de Agudo

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 9 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Da Quarta Colônia
	Consórcio Intermunicipal Da Região Centro Do Estado

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

2.2.2 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Agudo, ora analisadas.

Quadro 10 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito	Luis Henrique Kittel	01-01-22 a 15-01-22, 27-01-22 a 19-09-22, 01-10-22 a 22-12-22, 31-12-22 a 31-12-22
Vice-Prefeito Municipal	Pedro Álvaro Müller Junior	16-01-22 a 26-01-22, 20-09-22 a 30-09-22, 23-12-22 a 30-12-22

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2022 do município de Agudo, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 11 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Agudo (40100)

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 5.520,00	R$ 5.520,00	R$ 7.581,83	R$ 2.061,83
	Exceto Intraorçamentária	R$ 69.462,09	R$ 69.462,09	R$ 87.831,44	R$ 18.369,35
	Total	**R$ 74.982,09**	**R$ 74.982,09**	**R$ 95.413,27**	**R$ 20.431,19**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 6.097,51	R$ 7.925,16	R$ 7.667,07	-R$ 258,09
	Exceto Intraorçamentária	R$ 67.084,58	R$ 93.910,11	R$ 84.983,89	-R$ 8.926,23
	Total	**R$ 73.182,09**	**R$ 101.835,27**	**R$ 92.650,96**	**-R$ 9.184,32**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 577,51	-R$ 2.405,16	-R$ 85,23	R$ 2.319,93
	Exceto Intraorçamentário	R$ 2.377,51	-R$ 24.448,03	R$ 2.847,55	R$ 27.295,58
	Total	**R$ 1.800,00**	**-R$ 26.853,19**	**R$ 2.762,32**	**R$ 29.615,50**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 12 – Resultado Orçamentário de CM DE AGUDO (40101)

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 62,80	R$ 47,90	R$ 45,27	-R$ 2,63
	Exceto Intraorçamentária	R$ 1.737,20	R$ 1.752,10	R$ 1.552,84	-R$ 199,26
	Total	**R$ 1.800,00**	**R$ 1.800,00**	**R$ 1.598,11**	**-R$ 201,89**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 62,80	-R$ 47,90	-R$ 45,27	R$ 2,63
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 1.737,20	-R$ 1.752,10	-R$ 1.552,84	R$ 199,26
	Total	**-R$ 1.800,00**	**-R$ 1.800,00**	**-R$ 1.598,11**	**R$ 201,89**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 13 – Resultado Orçamentário Consolidado

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 5.520,00	R$ 5.520,00	R$ 7.581,83	R$ 2.061,83
	Exceto Intraorçamentária	R$ 69.462,09	R$ 69.462,09	R$ 87.831,44	R$ 18.369,35
	Total	**R$ 74.982,09**	**R$ 74.982,09**	**R$ 95.413,27**	**R$ 20.431,19**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 6.160,31	R$ 7.973,06	R$ 7.712,34	-R$ 260,72
	Exceto Intraorçamentária	R$ 68.821,78	R$ 95.662,21	R$ 86.536,73	-R$ 9.125,49
	Total	**R$ 74.982,09**	**R$ 103.635,27**	**R$ 94.249,07**	**-R$ 9.386,20**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 640,31	-R$ 2.453,06	-R$ 130,51	R$ 2.322,55
	Exceto Intraorçamentário	R$ 640,31	-R$ 26.200,13	R$ 1.294,71	R$ 27.494,84
	Total	**R$ 0,00**	**-R$ 28.653,19**	**R$ 1.164,20**	**R$ 29.817,39**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Agudo apresenta um *superávit* orçamentário de R$ 1.164,20 (R$ mil) no ano de 2022.

A diferença verificada de R$ 29.817,39 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R$ 20.431,19 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 9.386,20 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Agudo, o montante de R$ 74.982.086,28, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 14 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2022

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS REALIZADAS (1)				RECEITAS ORÇADAS		
	2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
RECEITAS CORRENTES	**61.305,14**	**64.619,22**	**69.709,67**	**92,54%**	**68.694,09**	**-1,46%**	**91,61%**
Tributária	6.173,64	6.651,01	7.747,52	10,28%	7.708,90	-0,50%	10,28%
Contribuições	2.808,61	2.577,18	2.727,99	3,62%	2.752,00	0,88%	3,67%
Patrimonial	9.186,36	8.690,69	4.743,03	6,30%	7.443,15	56,93%	9,93%
Agropecuária	175,55	166,46	239,58	0,32%	249,90	4,31%	0,33%
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	32,87	527,00	83,99	0,11%	94,80	12,87%	0,13%
Transferências Correntes	42.555,76	45.382,74	53.767,53	71,38%	49.832,58	-7,32%	66,46%
Outras Receitas Correntes	372,35	624,14	400,02	0,53%	612,76	53,18%	0,82%
RECEITAS DE CAPITAL	**1.411,91**	**3.439,70**	**709,21**	**0,94%**	**768,00**	**8,29%**	**1,02%**
Operações de Crédito	-	1.399,70	-	-	1,00	-	0,00%
Alienação de Bens	124,52	-	-	-	11,00	-	0,01%
Amortização de Empréstimo	41,21	22,62	22,16	0,03%	5,75	-74,05%	0,01%
Transferências de Capital	1.246,19	2.017,39	687,05	0,91%	750,25	9,20%	1,00%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**5.615,23**	**5.236,32**	**4.910,58**	**6,52%**	**5.520,00**	**12,41%**	**7,36%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**68.332,29**	**73.295,25**	**75.329,45**	**100,00%**	**74.982,09**	**-0,46%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 15 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2022

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil		DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	-	-	-	-	-	-	-
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	6.893,07	7.470,20	8.273,40	11,78%	9.135,69	10,42%	12,48%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	75,69	76,54	498,91	0,71%	173,00	-65,32%	0,24%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	2.231,40	2.348,01	2.360,24	3,36%	2.766,85	17,23%	3,78%
9	Previdência Social	10.014,20	11.867,26	13.135,80	18,70%	15.048,80	14,56%	20,56%
10	Saúde	9.680,06	9.978,95	10.656,03	15,17%	9.787,53	-8,15%	13,37%
11	Trabalho	-	-	-	-	0,35	-	0,00%
12	Educação	18.316,80	16.488,61	20.903,15	29,76%	18.121,48	-13,31%	24,76%
13	Cultura	213,97	285,60	313,24	0,45%	400,00	27,70%	0,55%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	3.268,47	4.381,08	2.283,43	3,25%	2.404,06	5,28%	3,29%
16	Habitação	-	1,80	-	-	47,55	-	0,06%
17	Saneamento	176,51	89,40	228,38	0,33%	370,20	62,10%	0,51%

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

18	Gestão Ambiental	165,82	404,40	307,66	0,44%	930,15	202,33%	1,27%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20	Agricultura	2.368,90	2.645,89	2.752,71	3,92%	3.157,11	14,69%	4,31%
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	121,43	12,00	35,28	0,05%	112,53	218,95%	0,15%
23	Comercío e Serviços	497,44	366,64	486,35	0,69%	414,00	-14,88%	0,57%
24	Comunicações	36,54	36,50	-	-	15,90	-	0,02%
25	Energia	803,01	895,69	747,50	1,06%	993,42	32,90%	1,36%
26	Transporte	4.476,68	3.243,11	4.567,34	6,50%	4.026,96	-11,83%	5,50%
27	Desporto e Lazer	279,75	142,46	125,80	0,18%	1.085,50	762,88%	1,48%
28	Encargos Especiais	294,79	464,36	2.570,87	3,66%	3.071,00	19,45%	4,20%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	1.120,00	-	1,53%
TOTAL		**59.914,51**	**61.198,52**	**70.246,08**	**100,00%**	**73.182,09**	**4,18%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Agudo nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 16 – Evolução dos Créditos Adicionais (2018 a 2022) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2018		2019		2020		2021		2022	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	15.624,53	26,94%	18.514,59	27,10%	16.234,27	22,18%	23.903,53	34,05%	37.129,59	50,74%
Créditos Especiais	245,00	0,42%	0,00	0,00%	42,46	0,06%	1.027,40	1,46%	993,73	1,36%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.496,09	2,04%	430,00	0,61%	0,00	0,00%
TOTAL	**15.869,53**	**27,36%**	**18.514,59**	**27,10%**	**17.772,82**	**24,28%**	**25.360,93**	**36,13%**	**38.123,33**	**52,09%**
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	**58.000,00**		**68.320,00**		**73.200,00**		**70.200,00**		**73.182,09**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Agudo, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 101.835.274,04 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 92.650.955,23, gerando economia de 9,02% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2022, cujo montante suscitou Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 52,09% no exercício, demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos anos. **Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias** anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

3.3 Receitas

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Página 861
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 5231946
DOCUMENTO PÚBLICO

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Agudo estimou em R$ 74.982.086,28 a sua receita para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 95.413.271,57, gerando excesso de arrecadação de 27,25% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 17 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2018 e 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 60.000.000,00	R$ 65.715.216,27	R$ 5.715.216,27	9,53%
2019	R$ 70.000.000,00	R$ 68.332.286,85	-R$ 1.667.713,15	-2,38%
2020	R$ 75.000.000,00	R$ 73.295.245,83	-R$ 1.704.754,17	-2,27%
2021	R$ 72.000.000,00	R$ 75.329.452,57	R$ 3.329.452,57	4,62%
2022	R$ 74.982.086,28	R$ 95.413.271,57	R$ 20.431.185,29	27,25%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Para o exercício de 2023, o Poder Executivo de Agudo projeta em 4,91% a queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2022, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 18 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Agudo	95.413.271,57	90.729.889,92	-4.683.381,65	-4,91%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2022:

Quadro 19 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	**54.713,52**	**61.305,14**	**64.619,22**	**69.709,67**	**68.694,09**	**83.155,75**	**19,29%**	**121,05%**	**87,15%**
Tributária	5.619,63	6.173,64	6.651,01	7.747,52	7.708,90	9.776,11	26,18%	126,82%	10,25%
Contribuições	2.487,63	2.808,61	2.577,18	2.727,99	2.752,00	2.956,35	8,37%	107,43%	3,10%
Patrimonial	6.610,77	9.186,36	8.690,69	4.743,03	7.443,15	9.390,95	97,99%	126,17%	9,84%
Agropecuária	121,83	175,55	166,46	239,58	249,90	370,97	54,84%	148,45%	0,39%
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	56,08	32,87	527,00	83,99	94,80	485,80	478,43%	512,45%	0,51%
Transferências Correntes	39.570,89	42.555,76	45.382,74	53.767,53	49.832,58	59.621,10	10,89%	119,64%	62,49%
Outras Receitas Correntes	246,70	372,35	624,14	400,02	612,76	554,45	38,61%	90,48%	0,58%
RECEITAS DE CAPITAL	**4.876,33**	**1.411,91**	**3.439,70**	**709,21**	**768,00**	**4.675,69**	**559,28%**	**608,81%**	**4,90%**
Operações de Crédito	-	-	1.399,70	-	1,00	3.000,00	-	300000,00%	3,14%
Alienação de Bens	248,90	124,52	-	-	11,00	239,08	-	2173,42%	0,25%
Amortização de Empréstimo	30,40	41,21	22,62	22,16	5,75	14,91	-32,70%	259,32%	0,02%
Transferências de Capital	4.597,04	1.246,19	2.017,39	687,05	750,25	1.421,70	106,93%	189,50%	1,49%

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**6.125,36**	**5.615,23**	**5.236,32**	**4.910,58**	**5.520,00**	**7.581,83**	**54,40%**	**137,35%**	**7,95%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**65.715,22**	**68.332,29**	**73.295,25**	**75.329,45**	**74.982,09**	**95.413,27**	**26,66%**	**127,25%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2022, estão compostas de aproximadamente 95,10% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 4,90% de receitas de capital.

Pelo exposto, verifica-se que a execução do orçamento de 2022 evidencia diferença expressiva em relação à estimativa das receitas por parte do Poder Executivo Municipal. **Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias** visando a refletir a realidade do município e em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Dentre as receitas arrecadadas diretamente, faz-se destaque às receitas intraorçamentárias (código da conta 7), as quais são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Nesse sentido, para fins de análise comparativa, foram excluídas deste exame as receitas intraorçamentárias oriundas de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo em vista a existência de municípios que não instituíram o regime próprio de previdência.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Agudo, desconsiderando as receitas correntes intraorçamentárias vinculadas ao RPPS, importou em R$ 31.116.479,37 e a originária de transferências correntes, em R$ 59.621.103,81, o que representa 34,29% e 65,71%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2022, livres das deduções.

Quadro 20 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2018	R$ 21.267.993,89	34,96	R$ 39.570.887,55	65,04	0,54
2019	R$ 24.364.611,30	36,41	R$ 42.555.761,39	63,59	0,57
2020	R$ 24.472.798,82	35,03	R$ 45.382.743,08	64,97	0,54
2021	R$ 20.852.715,12	27,95	R$ 53.767.530,97	72,06	0,39
2022	R$ 31.116.479,37	34,29	R$ 59.621.103,81	65,71	0,52

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de Agudo em 2022 revela excesso de R$ 16.523.496,90 nas receitas correntes, que representa perto de 22,26% do montante estimado.

Quadro 21 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2018 e 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 57.172.950,00	R$ 60.838.881,44	R$ 3.665.931,44	6,41%
2019	R$ 64.871.950,00	R$ 66.920.372,69	R$ 2.048.422,69	3,16%
2020	R$ 70.003.950,00	R$ 69.855.541,90	-R$ 148.408,10	-0,21%
2021	R$ 70.905.900,00	R$ 74.620.246,09	R$ 3.714.346,09	5,24%
2022	R$ 74.214.086,28	R$ 90.737.583,18	R$ 16.523.496,90	22,26%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2023, o município de Agudo projeta em 10,05% a queda das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2022, conforme

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 22 – Estimativa das Receitas Correntes (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Agudo	90.737.583,18	81.617.389,92	-9.120.193,26	-10,05%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

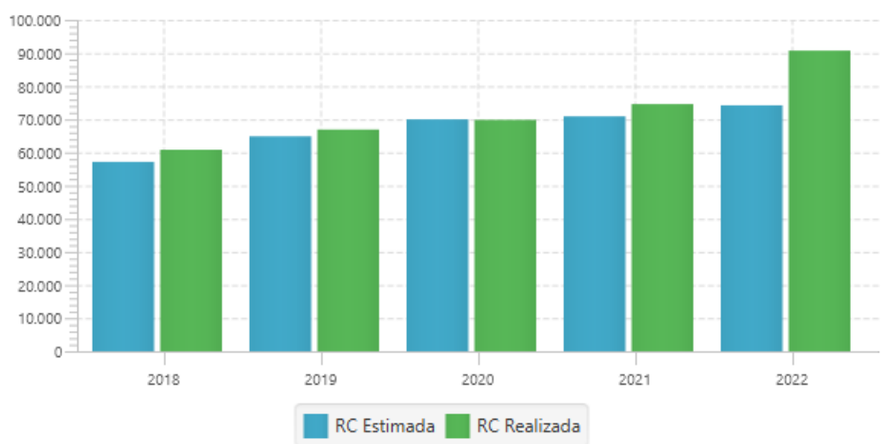
As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Agudo no exercício de 2022 somam R$ 90.737.583,18, das quais R$ 9.776.113,58 são oriundas de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 10,77% das receitas correntes, configurando evolução de 0,39 pontos percentuais na participação das receitas tributárias no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 10,38% do total. Em comparação a 2018, a participação das receitas tributárias aumentou 1,54 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

Quadro 23 – Evolução das Receitas Correntes (2018 a 2022)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**5.619,63**	**6.173,64**	**6.651,01**	**7.747,52**	**7.708,90**	**9.776,11**	**26,18%**	**126,82%**	**10,77%**
IPTU	1.212,60	1.447,96	1.591,77	1.781,46	2.216,00	1.988,85	11,64%	89,75%	2,19%
IR	1.591,76	1.899,17	2.181,25	2.508,49	2.148,40	3.342,66	33,25%	155,59%	3,68%
ITBI	410,03	298,08	387,40	749,80	590,00	609,26	-18,74%	103,26%	0,67%
ISS	1.160,52	1.241,57	1.173,27	1.372,11	1.157,20	2.259,23	64,65%	195,23%	2,49%
ITR	40,41	42,83	43,43	-	-	-	-	-	-
Taxas	1.154,61	1.184,84	1.273,88	1.335,67	1.597,30	1.576,12	18,00%	98,67%	1,74%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	49,69	59,19	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	2.487,63	2.808,61	2.577,18	2.727,99	2.752,00	2.956,35	8,37%	107,43%	3,26%
Receita Patrimonial	6.610,77	9.186,36	8.690,69	4.743,03	7.443,15	9.390,95	97,99%	126,17%	10,35%
Receita Agropecuária	121,83	175,55	166,46	239,58	249,90	370,97	54,84%	148,45%	0,41%
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	56,08	32,87	527,00	83,99	94,80	485,80	478,43%	512,45%	0,54%
Transferências Correntes	**39.570,89**	**42.555,76**	**45.382,74**	**53.767,53**	**49.832,58**	**59.621,10**	**10,89%**	**119,64%**	**65,71%**
TRANSF. DA UNIÃO	16.285,47	18.149,12	20.871,98	21.428,51	21.714,95	27.693,71	29,24%	127,53%	30,52%
TRANSF. DO ESTADO	13.400,28	13.908,54	13.639,23	17.318,91	15.697,62	16.856,69	-2,67%	107,38%	18,58%
TRANSF. MULTIGOVERN.	9.861,57	10.477,13	10.832,91	14.947,86	12.376,00	14.884,53	-0,42%	120,27%	16,40%
DEMAIS TRANSF.	23,57	20,96	38,62	72,25	44,00	186,17	157,67%	423,12%	0,21%
Outras Receitas Correntes	246,70	372,35	624,14	400,02	612,76	554,45	38,61%	90,48%	0,61%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.125,36	5.615,23	5.236,32	4.910,58	5.520,00	7.581,83	54,40%	137,35%	8,36%
Total	**60.838,88**	**66.920,37**	**69.855,54**	**74.620,25**	**74.214,09**	**90.737,58**	**21,60%**	**122,26%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Agudo)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Pelo exposto, verifica-se que a execução do orçamento de 2022 evidencia diferença expressiva em relação à estimativa das receitas correntes por parte do Poder Executivo Municipal. **Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias** visando a refletir a realidade do município e em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Agudo, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 101.835.274,04 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 92.650.955,23, gerando uma economia de 9,02% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 5,62% combinada com a economia das despesas de capital de 20,84%:

Quadro 24 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2018 a 2022

Categoria Econômica	Natureza da Despesa		2018	2019	2020	2021	2022				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	32.020	35.235	38.404	42.542	52.381	50.798	19,41%	-3,02%	54,83%
	32	Juros e Encargos da Dívida	58	30	51	61	260	259	326,05%	-0,40%	0,28%
	33	Outras Despesas Correntes	16.203	17.115	15.713	20.237	32.291	29.099	43,79%	-9,88%	31,41%
	TOTAL		**48.281**	**52.380**	**54.168**	**62.839**	**84.931**	**80.156**	**27,56%**	**-5,62%**	**86,51%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	3.243	7.072	6.374	6.766	14.984	11.785	74,20%	-21,35%	12,72%
	45	Inversões Financeiras	-	-	-	-	2	-	-	-100,00%	-
	46	Amortização da Dívida	1.044	463	657	641	799	710	10,76%	-11,08%	0,77%
	TOTAL		**4.286**	**7.535**	**7.031**	**7.407**	**15.784**	**12.495**	**68,70%**	**-20,84%**	**13,49%**
Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	1.120	-	-	-100,00%	-
TOTAL			**52.567**	**59.915**	**61.199**	**70.246**	**101.835**	**92.651**	**31,89%**	**-9,02%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2022.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2022 e em 2021 revelou um aumento de 27,56% das despesas correntes e um aumento de 68,70% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária "Juros e Encargos da Dívida" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 326,05%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária "Investimentos" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 74,20%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 86,51% e 13,49%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

3.4.1 Despesa por função e subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2022, detalhando-as por subfunção e comparando-as com as executadas:

Quadro 25 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2022)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.688.117,00	17.993.957,58	-3,71
	365 - EDUCACAO INFANTIL	7.160.640,52	6.627.170,89	-7,45
	362 - ENSINO MEDIO	749.561,64	547.032,14	-27,02
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	744.400,00	653.342,60	-12,23
	364 - ENSINO SUPERIOR	52.100,00	46.059,84	-11,59
12 - EDUCACAO TOTAL		**27.394.819,16**	**25.867.563,05**	**-5,57**
12 - EDUCACAO *per capita*			**1.545,25**	
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	14.964.800,00	14.944.561,55	-0,14
	273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	465.000,00	448.754,67	-3,49
9 - PREVIDENCIA SOCIAL TOTAL		**15.429.800,00**	**15.393.316,22**	**-0,24**
9 - PREVIDENCIA SOCIAL *per capita*			**919,55**	
10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	8.983.145,60	7.954.472,72	-11,45
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.460.725,00	3.239.126,97	-6,40
	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.061.400,00	945.268,25	-10,94
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	141.450,00	104.055,61	-26,44
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	38.300,00	37.998,48	-0,79
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	21.100,00	17.045,25	-19,22
10 - SAUDE TOTAL		**13.706.120,60**	**12.297.967,28**	**-10,27**
10 - SAUDE *per capita*			**734,65**	
4 - ADMINISTRACAO	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.408.158,00	6.191.259,01	-3,38
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.081.394,00	1.979.528,32	-4,89
	129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	817.989,24	750.996,59	-8,19
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	626.717,00	541.945,12	-13,53
	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	539.906,00	500.384,10	-7,32
	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	46.500,00	39.589,07	-14,86
	124 - CONTROLE INTERNO	11.400,00	9.436,75	-17,22
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		**10.532.064,24**	**10.013.138,96**	**-4,93**
4 - ADMINISTRACAO *per capita*			**598,16**	
15 - URBANISMO	452 - SERVICOS URBANOS	10.422.660,00	8.775.479,16	-15,80
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	,00	-100,00
15 - URBANISMO TOTAL		**10.424.660,00**	**8.775.479,16**	**-15,82**
15 - URBANISMO *per capita*			**,00**	
100 - Demais funções	-	24.347.810,04	20.303.490,56	-16,61
100 - Demais funções *per capita*			**1.421,31**	
TOTAL		**101.835.274,04**	**92.650.955,23**	**-9,02**
TOTAL *PER CAPITA*		**-**	**5.534,70**	**-**

3.4.2 Despesa por programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias autorizadas do Município, relativas ao ano de 2022, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 26 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2022) (em R$ mil)

Despesas por Programas em 2022				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0021	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 19.160,76	R$ 18.266,13	-4,67%
0061	ADMINISTRACAO DA AUTARQUIA - RPPS	R$ 14.964,80	R$ 14.944,56	-,14%
0025	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	R$ 8.189,40	R$ 6.622,14	-19,14%
0053	ATENCAO BASICA A SAUDE	R$ 7.763,50	R$ 7.180,25	-7,51%
0001	GESTAO DA POLITICA ADMINSITRATIVA	R$ 7.422,33	R$ 6.981,44	-5,94%
0027	ATENDIMENTO E APOIO A EDUCACAO INFANTIL	R$ 6.977,06	R$ 6.444,01	-7,64%
0016	SERVICOS URBANOS E RURAIS	R$ 4.869,92	R$ 4.662,37	-4,26%

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

0020	ESTRADAS VICINAIS	R$ 3.571,45	R$ 3.506,54	-1,82%
0036	APOIO A PRODUCAO RURAL	R$ 3.139,99	R$ 2.873,78	-8,48%
Outros Programas		R$ 25.776,07	R$ 21.169,74	-17,87%
TOTAL		**R$ 101.835,27**	**R$ 92.650,96**	**-9,02%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação patrimonial

O Poder Executivo de Agudo apresentou, no exercício de 2022, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 27 – Situação Patrimonial de Agudo

ATIVO		**PASSIVO**	
Ativo circulante	R$ 70.025.044,88	Passivo circulante	R$ 5.754.690,06
Ativo não circulante	R$ 121.295.320,73	Passivo não circulante	R$ 6.135.732,96
		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 11.890.423,02
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ 179.429.942,59
TOTAL ATIVO	R$ 191.320.365,61	TOTAL (A+B)	R$ 191.320.365,61

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 4869904.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das variações patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o "resultado das variações patrimoniais", e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Agudo, encerrada em 31/12/2022 (peça 4869905).

Quadro 28 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	160.771.329,02 / 118.391.559,63	1,36	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução positiva do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

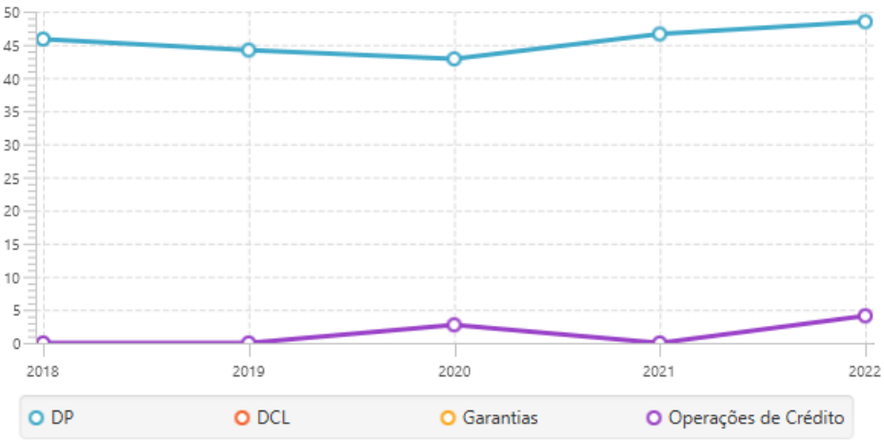
Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.1.2 Índices de gestão fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Agudo nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **o crescimento** das despesas com pessoal, no ano de 2022 em relação ao ano anterior;

b) a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) **o crescimento** da realização de operações de crédito, no ano de 2022 em relação ao ano anterior.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

5.2 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

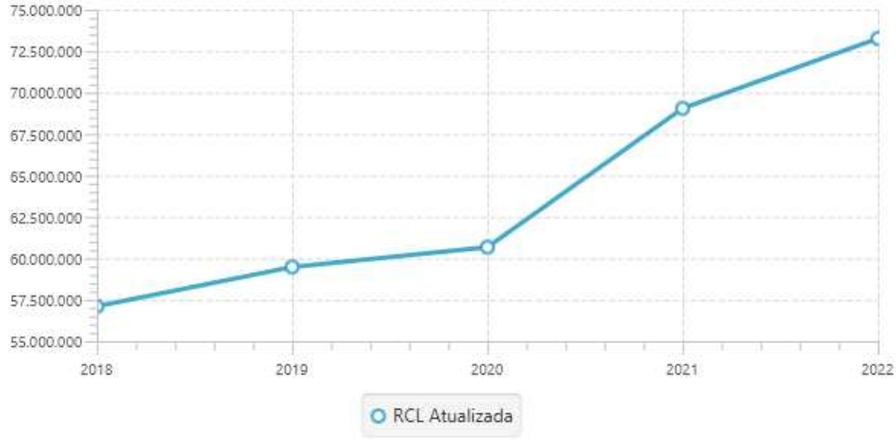
No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Agudo nos últimos cinco anos. E no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 29 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
RCL (1)	R$ 45.067.669,44	R$ 48.691.019,61	R$ 51.264.638,57	R$ 63.187.895,36	R$ 73.270.054,20
RCL (2)	R$ 57.106.704,44	R$ 59.477.680,76	R$ 60.672.771,82	R$ 69.051.753,91	R$ 73.270.054,20
Variação anual %	-	4,15%	2,01%	13,81%	6,11%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Agudo apurada no exercício de 2022 é a seguinte:

Quadro 30 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 4612751)	2º SEM (peça (peça 5231937))
Receitas Correntes (a)	47.545.729,07	92.683.109,54
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-5.183.272,17	-9.527.360,48
(-) Outras Deduções (c)	-4.674.578,09	-9.585.147,54
Contribuições Sociais Especificas de Estados, DF e Municípios	-982.821,81	-2.294.201,06
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	-3.508.953,44	-6.937.405,26
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	-182.802,84	-353.541,22
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Outros Ajustes	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	**37.687.878,81**	**73.570.601,52**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	33.031.799,14	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	33.031.799,14	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	**70.719.677,95**	**73.570.601,52**
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	**70.719.677,95**	**73.570.601,52**
Emendas Parlamentares Individuais (i)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Endividamento (j)	0,00	300.000,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	**70.719.677,95**	**73.270.601,52**
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	547,32
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (m)	0,00	300.000,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m)	**70.719.677,95**	**73.270.054,20**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.2.2 Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente

Após análise, excluiu-se da receita corrente líquida a receita de transferência de capital, no montante de R$ 300.000,00, registrada inadequadamente como receita de transferência corrente (peça 5231938) (peça 5231939) (peça 5231937) .

Quadro 31 – Receitas de Capital Excluídas da Receita Corrente Líquida

Cód. Natureza Receita	Descrição	Valor (R$)
17281091140000000000	Transferencia Recursos Projeto Campinho de Todos	300.000,00
Total (R$)		**300.000,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O fato evidencia **desatendimento** ao artigo 11 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Agudo nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 32 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Valores Nominais[1][2]	32.014.806,67	35.234.979,89	38.404.403,94	42.541.629,84	50.794.812,46
Valores em R$[3]	40.566.999,03	43.040.685,99	45.452.415,19	46.489.507,81	50.794.812,46
Variação Anual %	**-**	**6,10%**	**5,60%**	**2,28%**	**9,26%**
RCL Valores Nominais	45.067.669,44	48.691.019,61	51.264.638,57	63.187.895,36	73.270.054,20
RCL Valores em R$[3]	57.106.704,44	59.477.680,76	60.672.771,82	69.051.753,91	73.270.054,20
Variação anual %	-	4,15%	2,01%	13,81%	6,11%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Observa-se um **aumento** de 9,26% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2022 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 6,11% da receita corrente líquida apurada em 2022 em referência ao exercício anterior.

A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Agudo nos últimos cinco anos são as seguintes:

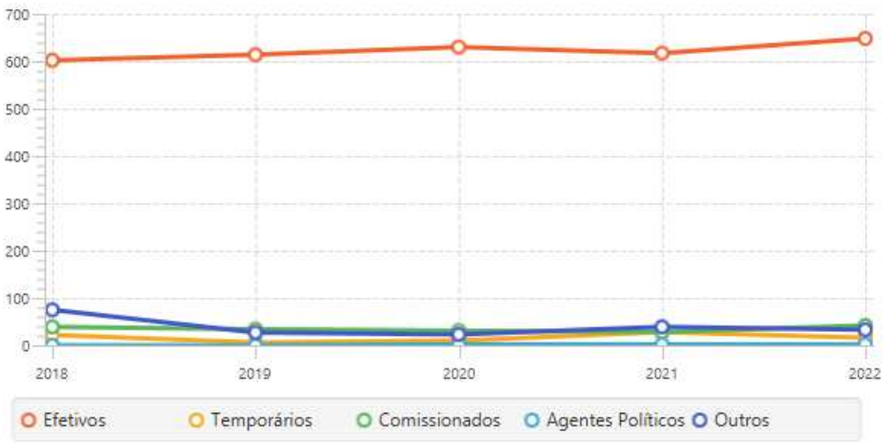
Quadro 33 – Número de Servidores (Matrículas)

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Vínculo	Número de Matrículas				
	2018	2019	2020	2021	2022
Efetivos	602	614	630	617	648
Contratação Temporária	22	6	10	28	16
Comissionados	39	34	31	28	42
Agentes Políticos	-	-	2	2	2
Outros	75	27	23	39	33
Total	738	681	696	714	741
Variação Anual %	-	-7,72%	2,20%	2,59%	3,78%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 7 – Número de Servidores (Matrículas)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2022, em relação ao exercício anterior, houve:

a) **aumento de** 3,78% no número total de servidores;
b) **aumento de** 50,00% no número de servidores comissionados.

A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Agudo no exercício de 2022, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

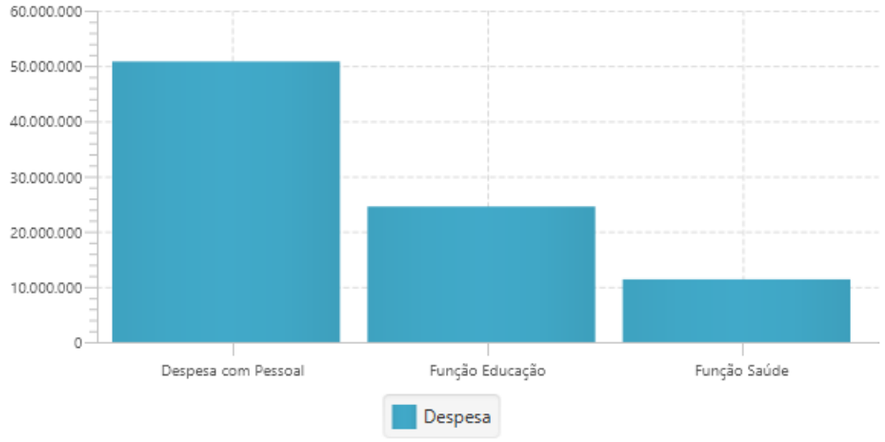
Quadro 34 – Despesa Per Capita

	2022	Despesa per Capita
População	**16.740**	**R$**
Despesa com Pessoal	50.794.812,46	3.034,34
Função Educação	24.543.637,67	1.466,17
Função Saúde	11.361.575,67	678,71

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 8 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3.1 Percentual da despesa com pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Agudo nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

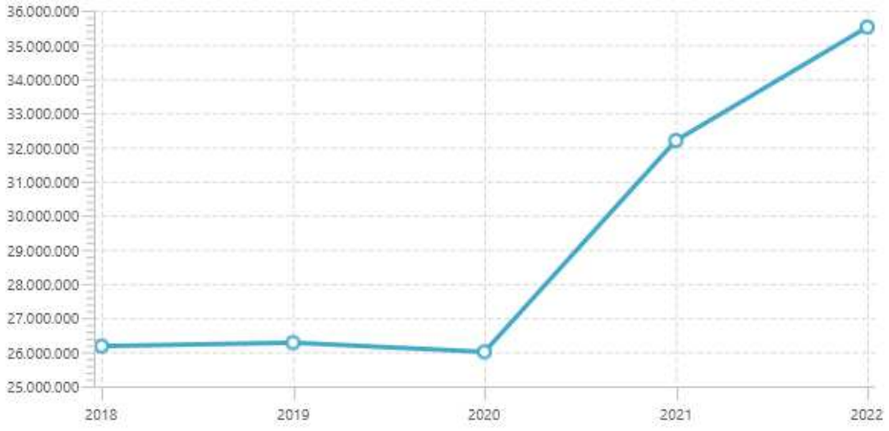
Quadro 35 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Despesa com Pessoal (1)	20.659.802,52	21.512.698,86	21.975.683,04	29.462.245,55	35.519.515,83
Despesa com Pessoal (2)	26.178.705,29	26.278.468,71	26.008.680,44	32.196.352,13	35.519.515,83
Variação anual %	-	0,38%	-1,03%	23,79%	10,32%
RCL (2)	57.106.704,44	59.477.680,76	60.672.771,82	69.051.753,91	73.270.054,20
% Despesa Pessoal/RCL	45,84%	44,18%	42,87%	46,63%	48,48%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 9 – Evolução das Despesas com Pessoal

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.



Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Agudo a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, referentes aos períodos do ano de 2022, após os ajustes realizados na RCL (peça 5231937) , foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 36 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 4612751)	2º SEM (peça (peça 5231937))
Pessoal e Encargos Sociais (a)	**22.874.182,22**	**50.794.812,46**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**0,00**
Deduções (c)	**-6.968.804,00**	**-15.323.868,54**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	-6.968.804,00	-15.323.868,54
Sentenças Judiciais	0,00	0,00
Indenizatórios	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	15.905.378,22	35.470.943,92
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**0**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (h)	**25.690,60**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**264,60**
Consórcios (j)	**23.149,63**	**48.307,31**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**15.954.218,45**	**35.519.515,83**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	16.392.164,63	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**32.346.383,08**	**35.519.515,83**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	70.719.677,95	73.270.054,20
% Despesa Com Pessoal	**45,74**	**48,48**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

O Executivo Municipal de Agudo **não possui** valores para a dívida consolidada líquida no período de 2018 a 2022.

5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida

O Executivo Municipal de Agudo **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2022.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021.

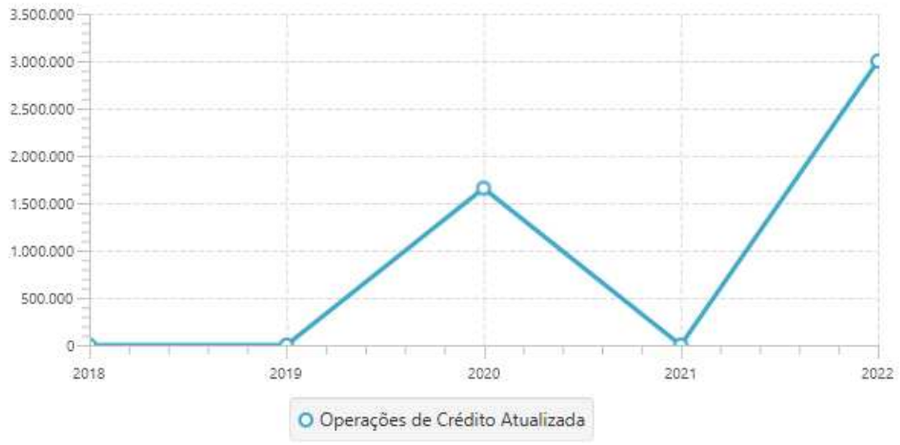
A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de Agudo nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 37 – Evolução das Operações de Crédito (em R$)

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Operações de Crédito Internas e Externas (1)	0,00	0,00	1.399.700,00	0,00	3.000.000,02
Operações de Crédito Internas e Externas (2)	0,00	0,00	1.656.574,22	0,00	3.000.000,02
Variação anual %	-100,00%	-	-	-100,00%	-

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 10 – Operações de Crédito



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

5.5.1 Percentual das operações de crédito

A composição das operações de crédito realizadas pelo Poder Executivo de

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Agudo no exercício de 2022 é a seguinte:

Quadro 38 – Composição das Operações de Crédito (em R$)

Discriminação	1º SEM (peça 4612752)	2º SEM (peça (peça 5231940))
INTERNAS	**0,02**	**3.000.000,02**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,02	3.000.000,02
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EXTERNAS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
I - TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,02**	**3.000.000,02**
Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Operação de Crédito Contratada pelo Consórcio Público	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00
II - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
III - TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	**0,02**	**3.000.000,02**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**70.719.677,95**	**73.270.601,52**
Limite Geral - Resolução do Senado Federal nº 43/2001 - Operações de Crédito Internas e Externas	**11.315.148,47**	**11.723.296,24**
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	**10.183.633,62**	**10.550.966,62**
Percentual das Operações de Crédito em relação a RCL	**0,00%**	**4,09%**
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	**0,00**	**0,00**
Limite Geral das ARO definido pela Resolução do Senado Federal nº 43 - art. 10 (7% da RCL)	**4.950.377,46**	**5.128.942,11**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, constata-se que:

a) no exercício de 2022, as operações de crédito internas e externas atingem o montante de R$ 3.000.000,02, correspondendo a 4,09% da receita corrente líquida do mesmo período, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001;

b) não existe saldo na conta operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

c) não foram efetuadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em concomitância com operação anterior de mesma natureza não resgatada integralmente, atendendo ao disposto no inciso IV, alínea “a”, do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

5.6.1 Valores restituíveis

Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros.

É necessário que, ao final do exercício financeiro, conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico – Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos órgãos, entidades e consórcios públicos municipais regidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, disponível no portal do TCE/RS.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o **recurso vinculado livre 0001** deverá suportar essas obrigações.

Quadro 39 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de Agudo (40100)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) (1) – I	539.676,98
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) (2) – II	539.676,98
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	**0,00**

Notas:
(1) Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante.
(2) Peça: 4869901

A partir dos dados apontados no quadro, o Poder Executivo de Agudo apresenta disponibilidade financeira no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante.

5.6.2 Equilíbrio financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por recurso vinculado, considerando eventuais ajustes realizados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021**,** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2022.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º **18/2021** (peça 4869902), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram **insuficiência financeira** para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, no valor total de R$ 1.057.993,46, **nos recursos vinculados demonstrados a seguir:**

Quadro 40 – Restos a Pagar com Insuficiência Financeira (PM DE AGUDO)

Recurso (1)	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		Total	Órgão (2)
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
1226	0,00	0,00	0,00	547.278,51	547.278,51	40100
1305	0,00	0,00	0,00	128.747,95	128.747,95	40100
1307	0,00	0,00	0,00	381.967,00	381.967,00	40100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.057.993,46**	**1.057.993,46**	**-**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Legenda dos códigos de Recursos Vinculados:
1226 - PAVIMENTA RS
1305 - Emenda numero 3077006 Fomento ao setor agropecuario - Caixa
1307 - Emenda parlamentar numero 28630004 - Caixa
(2) Legenda dos códigos de Órgãos:
40100 - PM DE AGUDO

Quadro 41 – Restos a Pagar x Insuficiência Financeira (PM DE AGUDO)

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Exercício	Restos a Pagar			Insuficiência Financeira			
	Valor (R$) (1)	Relativo Base Fixa (2)	Evolução Anual (%)	Valor* (R$)	Relativo Base Fixa (2)	Evolução Anual (%)	Relativo à RCL (3)
2018	5.702.285,90	100		2.383.209,69	100		4,17%
2019	7.381.452,18	129.45	29.45	1.835.792,69	77.03	-22.97	3,09%
2020	4.249.122,88	74.52	-42.44	328.114,85	13.77	-82.13	0,54%
2021	9.120.611,34	159.95	114.65	313.972,03	13.17	-4.31	0,45%
2022	15.332.857,06	268.89	68.11	1.057.993,46	44.39	236.97	1,44%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).
(2) Base fixa: exercício de 2018.
(3) RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

A partir dos dados demonstrados nos quadros anteriores, observa-se que, com a existência de **insuficiência financeira** nos recursos vinculados detalhados no quadro de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, no montante de R$ 1.057.993,46, ao final do exercício de 2022, resta evidenciado que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, **não atendendo** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Em que pese a insuficiência financeira verificada nos recursos vinculados demonstrados acima, o Poder Executivo dispõe de **R$ 6.708.115,69** no Recurso Livre (0001), líquido dos restos a pagar, passível de ser utilizado para cobertura total das obrigações assumidas, **atendendo** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e regime municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de Agudo está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O certificado de regularidade previdenciária tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Federal n.º 3.788/2001 e na Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 247 da portaria antes referida.

A partir de dados da Secretaria de Previdência – Ministério do Trabalho e Previdência, apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 42 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2022

CRPs Válidos em 2022			
Número CRP	**Data de Emissão**	**Data de Validade**	**Emissão Judicial**
988501-204331	17/11/2021	16/05/2022	Sim
988501-209694	16/05/2022	12/11/2022	Sim
988501-214903	12/11/2022	11/05/2023	Sim

Verificou-se que o município de Agudo apresentou **CRP válido** por todo o período em análise.

O certificado de regularidade previdenciária **emitido por decisão judicial**, ainda que seja válido, coloca o município de Agudo em **situação de alerta**, uma vez que o ente não demonstra o atendimento de todos os critérios de gestão previdenciária necessários para a emissão do certificado de forma administrativa. Assim, ainda que tal situação não integre o rol daquelas passíveis de esclarecimentos, RECOMENDA-SE a adoção de medidas saneadoras por parte dos Responsáveis.

6.3 Avaliação Atuarial

6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A elaboração da avaliação atuarial, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O resultado da avaliação atuarial deverá ser encaminhado anualmente à Secretaria de Previdência Social – Ministério do Trabalho e Previdência **até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base**, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), de acordo com o previsto na alínea 'b' do inciso III do art. 241 da Portaria MTP n.º 1.467/2022. Entretanto, excepcionalmente para o exercício 2022, o prazo de envio foi prorrogado para o dia 30 de abril de 2022, conforme o art. 1º da Portaria MTP nº 834 de 18/04/2022.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 17/03/2022, em **cumprimento,** portanto, ao prazo supracitado.

6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

6.4.1 Evolução do resultado atuarial

O resultado atuarial é a diferença entre o ativo total e o passivo atuarial do plano de benefícios. O ativo total corresponde ao somatório dos ativos garantidores [1] dos compromissos do plano de benefícios com o valor atual dos fluxos dos parcelamentos vigentes a receber. O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

A seguir o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial:

Quadro 43 – Resultado Atuarial - DRAA 2023, enviado dia 08/03/2023, com data focal de 31/12/2022 (em R$)

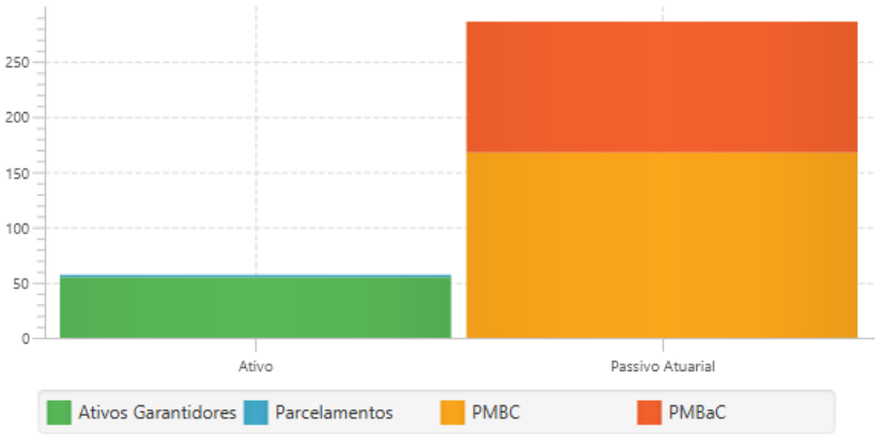
Resultado Atuarial - DRAA 2023		
ATIVO	**Ativo Total**	**57.037.290,52**
	Ativos Garantidores	**54.888.342,25**
	Renda fixa	54.888.342,25
	Renda variável	0,00
	Segmento imobiliário	0,00

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	0,00
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	**2.148.948,27**
PASSIVO	**Passivo Atuarial**	**286.272.697,02**
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**167.688.746,85**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	174.854.879,40
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	7.166.132,55
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**118.583.950,17**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	218.907.970,73
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	100.324.020,56
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)		**-229.235.406,50**
Valor Atual do Plano de Amortização do *Deficit* Atuarial estabelecido em lei		239.195.116,05
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-) / *Superavit* Atuarial (+)		**9.959.709,55**

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos da Secretaria de Previdência.

Gráfico 11 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R$ milhões)



Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 44 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R$)

	DRAA 2021	DRAA 2022	DRAA 2023
Data Focal	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2022**
Data de Envio DRAA	**23/03/2021**	**17/03/2022**	**08/03/2023**
Ativo Total	**63.742.397,17**	**58.607.991,00**	**57.037.290,52**
Ativos Garantidores	61.683.788,38	56.359.843,36	54.888.342,25
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	2.058.608,79	2.248.147,64	2.148.948,27
Passivo Atuarial	**172.077.022,99**	**247.643.777,08**	**286.272.697,02**
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	126.069.331,60	149.008.421,20	167.688.746,85
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	46.007.691,39	98.635.355,88	118.583.950,17
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**-108.334.625,82**	**-189.035.786,08**	**-229.235.406,50**
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	131.504.888,40	193.909.067,49	239.195.116,05
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**23.170.262,58**	**4.873.281,41**	**9.959.709,55**

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 12 – Evolução do Resultado Atuarial sem plano de amortização

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

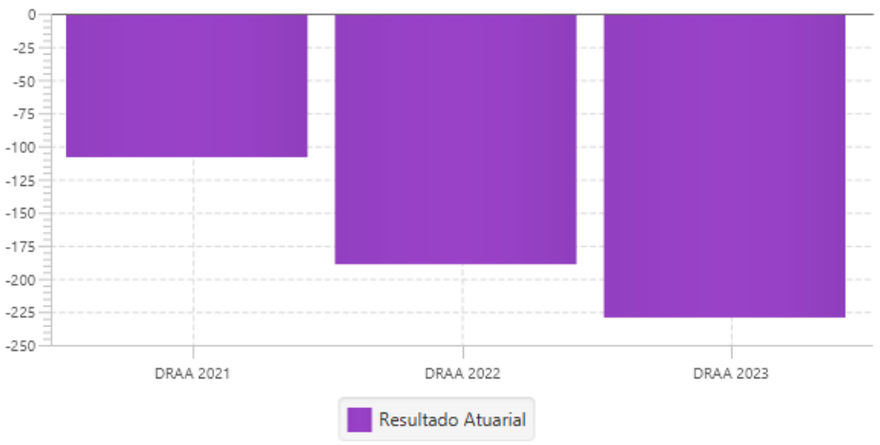
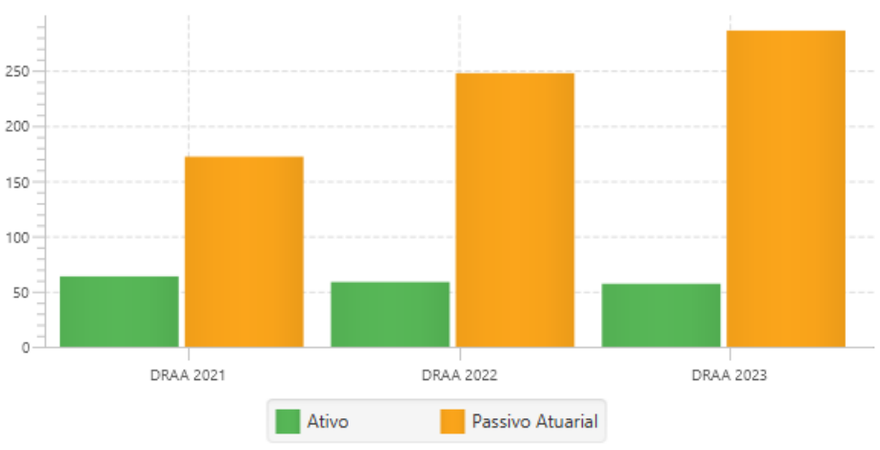


Gráfico 13 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R$ milhões)



Índice de Cobertura Atuarial

A análise do índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder) a cargo do fundo em capitalização.

É esperado que seja igual ou superior a 1 (um) o índice de cobertura atuarial da provisão matemática dos benefícios concedidos. Quanto menor, pior será a situação atuarial do regime próprio de previdência.

A seguir, a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame:

Quadro 45 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

	DRAA 2021	DRAA 2022	DRAA 2023
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,36	0,23	0,19
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	0,49	0,38	0,33

Fonte: Secretaria da Previdência.

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2023, com data focal em 31/12/2022, **é menor que 1**, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

aposentadoria e pensão. Essa situação impede, por exemplo, que o município reduza seu plano de custeio, por não atender ao disposto no inciso III do artigo 65 da Portaria MTP n.º 1.467/2022, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

Com base nos dados apresentados na tabela "Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização" observa-se:

a) Resultado atuarial deficitário crescente;

b) Redução dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (-2,61%);

c) Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (15,60%);

d) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,33);

e) O "Valor atual do plano de amortização do *deficit* atuarial estabelecido em lei" apesar de indicar suficiência a valor presente, não foi suficiente para equilibrar o fluxo de receitas e despesas do RPPS, indicando a necessidade de revisão geral do plano de custeio, dado as informações apresentadas nos itens anteriores.

Diante do exposto, **identificou-se o DESATENDIMENTO de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS**, de encontro ao art. 40 da CF/88, sendo necessário o envio de esclarecimentos com a comprovação das medidas que estão sendo adotadas.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

Notas

1. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos ativos financeiros e dos bens, direitos e ativos vinculados ao RPPS por lei, excluídos os recursos relativos à Reserva Administrativa e fundos garantidores de benefício e fundos para oscilação de riscos.

6.5 Investimentos

6.5.1 Enquadramento de limites dos investimentos

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n.° 4.963/2021.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2022, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 46 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 4.963/21		Valor (R$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, I, a	100	100	-	-
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, I, b	100		25.616.172,95	46,34%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, c	100		-	-
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, II	5	5	-	-
Fundos de Investimento referenciados em Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60	60	21.281.131,34	38,51%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60		-	-
Ativos de Renda Fixa emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20	20	-	-
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5		-	-

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5	15	-	-
Fundo de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5		-	-
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30	30	3.671.083,63	6,65%
Fundo de Investimetno em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	30		648.497,43	1,17%
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10	10	-	-
Fundos de Investimentos - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10		-	-
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10		377.632,73	0,68%
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10	15	2.843.175,77	5,15%
Fundos de Investimento em Participa-ções (FIP) - Art. 10, II	5		-	-
Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso) - Art. 10, III	5		-	-
Fundos de Investimneto Imobiliário (FII) - Art. 11	5	5	450.648,40	0,82%
Empréstimos Consignados - Art. 12	5	5	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**54.888.342,25**	**99,32%**

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2022.

Gráfico 14 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

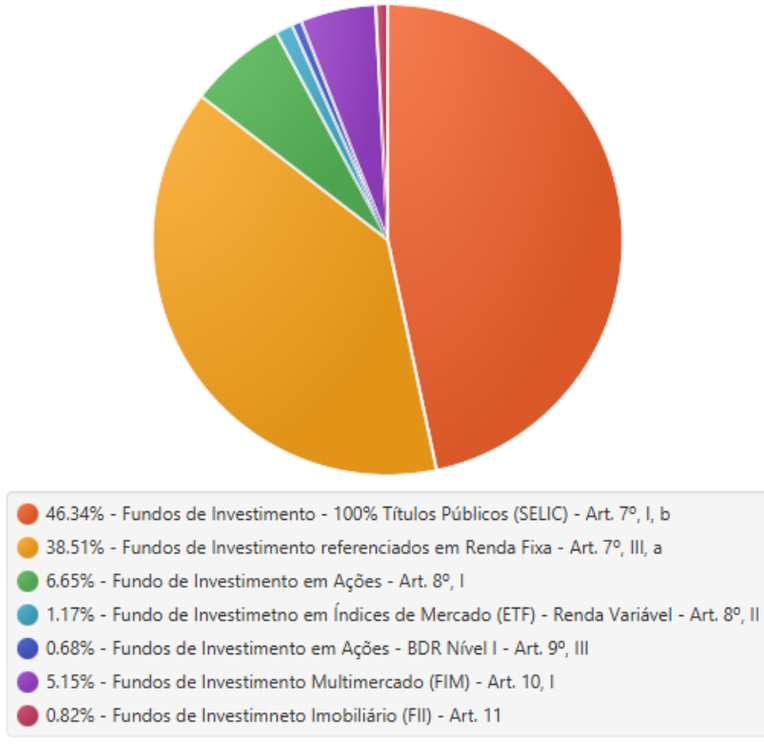
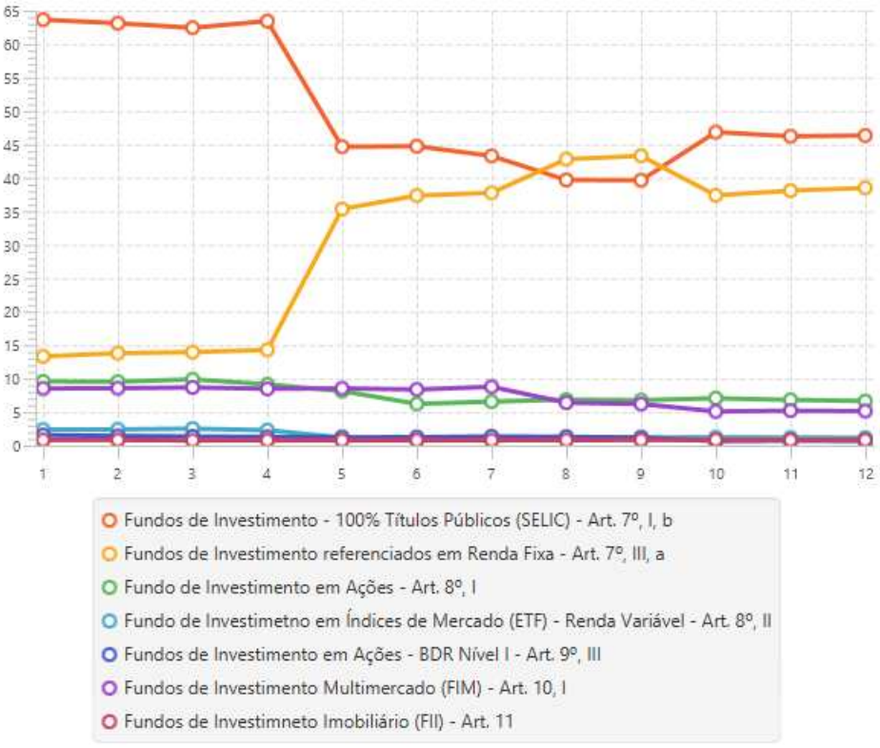


Gráfico 15 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2022

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.



Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a **inexistência de desenquadramentos** da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7° ao 12 da Resolução CMN n° 4.963/2021;

b) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 18 da Resolução CMN n° 4.963/2021;

c) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 19 da Resolução CMN n° 4.963/2021;

d) a **inexistência** de investimentos em **fundos vedados** pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021;

e) a **existência** [1] de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Quadro 47 – Investimentos em Fundos cujo Administrador ou Gestor não atende aos critérios do art. 21

CNPJ	Nome do Fundo	Artigo/Tipo de Ativo/Segmento	% do RPPS	CNPJ Administrador	CNPJ Gestor
15570431000160	BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FII - BNFS11	Fundos de Investimneto Imobiliário (FII) - Art. 11 / Fundos Imobiliários	0,82%	36113876000191	36113876000191

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) de dezembro de 2022.

Assim, **consideram-se DESATENDIDOS** alguns critérios estabelecidos na Resolução CMN n° 4.963/2021, sendo necessário o envio de esclarecimentos com a comprovação das medidas que estão sendo adotadas.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

Notas

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

1. Foram identificados investimentos em Fundos que não constam da lista exaustiva, divulgada pela Secretaria de Previdência, das instituições que atendem aos critérios do art. 15 da Res. 3.922/2010 (disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/arquivos/2020/instituicoes-financeiras-que-atendem-o-previsto-no-art-15-28-06-21.pdf).

6.6 Conselhos do RPPS

6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime, conforme §3º do art. 25 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 4917651), previsto na alínea “g”, IV, art. 2º da Resolução TCE n.º 1.134/2020, apresentou a seguinte informação em relação à conformidade dos critérios exigidos:

Quadro 48 – Análise do documento apresentado pelos Conselhos do RPPS

Critérios exigidos	Informação do Documento (“X” indica a situação)			
	Conformidade	Inconformidade	Não Informado claramente	Não relatado
Análise das contas (equilíbrio financeiro)			X	
Aplicações financeiras	X			
Demonstrações contábeis			X	
Manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial				X
Avaliação Geral do Parecer (se houver)	X			

Conforme verificado no documento e apresentado no quadro anterior, os critérios "Análise das contas (equilíbrio financeiro)", "Demonstrações contábeis" e "Manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial" não constaram no relatório ou **não apresentaram a indicação de conformidade de forma clara**, configurando **a insuficiência do documento.**

Alerta-se que é fundamental constar no relatório os valores considerados em cada uma das análises para melhor refletir o parecer do conselho.

Tal situação não será caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento no presente exercício. No entanto, **devem-se adotar medidas para melhorar a qualidade dos relatórios enviados para os próximos períodos**.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

7.1.1 Percentual de aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Quadro 49 – Evolução do Percentual do MDE no município de Agudo (em R$)

MDE	2018	2019	2020	2021	2022
Receita MDE	35.018.947,31	37.463.195,40	37.316.294,73	48.274.552,75	55.014.148,80
Aplicação Mínima (25%)	8.754.736,83	9.365.798,85	9.329.073,68	12.068.638,19	13.753.537,20
Aplicação Efetiva	9.496.488,85	9.685.093,82	9.531.649,72	12.572.348,11	16.966.071,94
% Aplicação MDE	**27,12%**	**25,85%**	**25,54%**	**26,04%**	**30,84%**

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4869901) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Agudo no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal .

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de Agudo (peça 4869901) (RVE item 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a partir dos Recursos):

Quadro 50 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Agudo (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
ITR - Mun. Conveniados	10.102,49	10.698,24	10.858,44	0,00	0,00
Cota-parte FPM	2.965.343,35	3.139.675,98	3.061.709,50	4.127.997,45	5.177.610,78
Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	5.515,01	5.698,23
LC nº 87/96 – Lei Kandir	14.158,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	2.543.971,52	2.691.194,19	2.649.932,65	3.324.684,74	3.093.824,92
Cota-parte IPVA	0,00	0,00	127.662,20	537.709,00	614.832,36
Cota-parte IPI/Exportação	0,00	0,00	18.979,45	35.869,08	30.531,60
TOTAL	**5.533.575,52**	**5.841.568,41**	**5.869.142,24**	**8.031.775,28**	**8.922.497,89**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências) e, de outro, a receita proveniente do fundo (valor recebido de acordo com o número de alunos matriculados).

Ao comparar-se o valor da contribuição com o valor do retorno, apura-se o "ganho" ou a "perda" com o FUNDEB.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**
Valor do Retorno < **Valor da Contribuição** = **Perda**

Quadro 51 – Demonstração do Ganho ou da Perda do FUNDEB (em R$)

Ano	Valor	Conclusão
2018	R$ 4.327.996,78	Ganho
2019	R$ 4.635.565,55	Ganho
2020	R$ 4.963.769,59	Ganho
2021	R$ 6.916.084,27	Ganho
2022	R$ 6.000.258,88	Ganho

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas, constata-se que o município de Agudo teve **ganho** no ano de 2022.

7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 52 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Agudo (em R$)

FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
Receita FUNDEB Total (1)	9.869.574,73	10.488.624,68	10.835.175,00	15.007.178,15	15.030.368,41
70% do Retorno do FUNDEB (2)	5.921.744,84	6.293.174,81	6.501.105,00	10.505.024,71	10.521.257,89
Aplicação Recursos - FUNDEB	6.640.430,73	6.754.915,39	8.006.167,30	10.657.078,80	11.161.500,07
% Aplicação	**67,28**	**64,40**	**73,89**	**71,01**	**74,26**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Recurso vinculado FUNDEB.
(2) Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4869901) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **Agudo** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal .

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Quadro 53 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Agudo (em R$)

ASPS	2018	2019	2020	2021	2022
Receita ASPS	35.018.947,31	37.463.195,40	37.316.294,73	48.274.552,75	52.829.416,83
Aplicação Mínima (15%)	5.252.842,10	5.619.479,31	5.597.444,21	7.241.182,91	7.924.412,52
Aplicação Efetiva	6.429.237,51	6.992.287,64	6.855.114,87	8.254.401,24	9.417.427,67
% Aplicação ASPS	**18,36%**	**18,66%**	**18,37%**	**17,10%**	**17,83%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4869901) (RVE 12ºmês - item 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Agudo** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012 .

7.4 Regra de Ouro

Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício) (peça 4869901), constata-se que as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de **R$ 3.000.000,02** e as despesas de capital o de **R$ 12.495.402,97**, no exercício de **2022**.

Conclui-se, portanto, que o somatório dos valores das operações de crédito internas e externas realizadas é inferior em **R$ 9.495.402,95** ao montante total das despesas de capital, restando **atendido** o artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às subfunções com maiores dotações autorizadas em cada uma e comparando-as com as executadas:

Quadro 54 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.688.117,00	17.993.957,58	-3,71
365 - EDUCACAO INFANTIL	7.160.640,52	6.627.170,89	-7,45
362 - ENSINO MEDIO	749.561,64	547.032,14	-27,02
367 - EDUCACAO ESPECIAL	744.400,00	653.342,60	-12,23
364 - ENSINO SUPERIOR	52.100,00	46.059,84	-11,59
TOTAL	**27.394.819,16**	**25.867.563,05**	**-5,57**
TOTAL PER CAPITA (População: 16.740)		**1.545,25**	. .

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9 SAÚDE

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da saúde. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às subfunções com maiores dotações autorizadas em cada uma e comparando-as com as executadas:

Quadro 55 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
301 - ATENCAO BASICA	8.983.145,60	7.954.472,72	-11,45
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.460.725,00	3.239.126,97	-6,40
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.061.400,00	945.268,25	-10,94
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	141.450,00	104.055,61	-26,44
122 - ADMINISTRACAO GERAL	38.300,00	37.998,48	-0,79
304 - VIGILANCIA SANITARIA	21.100,00	17.045,25	-19,22
TOTAL	**13.706.120,60**	**12.297.967,28**	**-10,27**
TOTAL PER CAPITA (População: 16.740)		**734,65**	. .

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS:

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;
5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon),

nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE/RS n.º 1.134/2020, n.º 843/2009 e n.º 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE/RS n.º 18/2021 e nº 13/2017.

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4125387 , 4502672).

- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4129803 , 4505331).

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Importa referir que, de acordo com o Ofício Circular DCF n.º 44/2021, o prazo de entrega do RVE do 11º mês de 2021 foi prorrogado para 07/01/2022. Portanto, a tempestividade da entrega do mesmo está sendo verificada neste Relatório de Contas Anuais, exercício 2022.

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue:

- O s Relatórios de Validação e Encaminhamento **não foram entregues**, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 (peça 5231941) . Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

10.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2021, com prazo de entrega em 2022, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 442299.

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **foram encaminhadas nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Quadro 56 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	12,28	13,75	(peça 5231942)
Contratos	7,95	4,61	(peça 5231943)

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 18/2021.

Quadro 57 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF (1)	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

Quadro 58 – Publicação e Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Agudo)

..	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RGF	2ºS/2021 (1)	30-01-22	4125386	27-01-22	27-01-22	27-01-22	0	0	0
	1ºS/2022	30-07-22	4869901	31-07-22		31-07-22	1		1
RREO	6ºB/2021 (1)	30-01-22	4125386	27-01-22	27-01-22	27-01-22	0	0	0
	1ºB/2022	30-03-22	4869901	31-03-22		31-03-22	1		1
	2ºB/2022	30-05-22	4869901	31-05-22		31-05-22	1		1
	3ºB/2022	30-07-22	4869901	26-07-22		26-07-22	0		0
	4ºB/2022	30-09-22	4869901	30-09-22		30-09-22	0		0
	5ºB/2022	30-11-22	4869901	30-11-22		30-11-22	0		0

Fonte: Banco de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Fonte: Dados do Sistema de Informaçoes para Auditoria e Prestaçao de Contas.
Nota:
(1) Processo de Contas Anuais nº 0363-0200/21-6

Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal **não ocorreram**, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, em descumprimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peças 4125386 e 4869901).

Registra-se que constitui **infração administrativa** o ato de deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, os Relatórios de Gestão Fiscal nos prazos e condições previstos em lei, conforme o estabelecido no inciso I do artigo 5º da Lei Federal n.º 10.028/2000.

Da mesma forma, as publicações e as divulgações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária também **não ocorreram**, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, e m **descumprimento** ao disposto no artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peças 4125386 e 4869901).

Entretanto, como o atraso não comprometeu os princípios da publicidade e transparência exigidos na gestão dos Executivos Municipais, essa situação não deve ser caracterizada como inconformidade passível de esclarecimento.

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 4869901):

Quadro 59 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/21	28-02-22	25-02-22	Câmara Municipal de Vereadores	0
1ºQ/22	31-05-22	31-05-22	Câmara Municipal de Vereadores	0
2ºQ/22	30-09-22	30-09-22	Câmara Municipal de Vereadores	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

11.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a estrutura do estado e da sociedade (Nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações devem ser disponibilizadas (p. ex. ativamente, na internet, ou sob demanda, em meio virtual ou físico) e o conteúdo mínimo a ser fornecido (registro das competências e da estrutura organizacional das entidades e dos órgãos públicos, dos endereços e telefones das respectivas unidades, bem como dos horários de atendimento ao público; repasses ou as transferências de recursos financeiros e as informações

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

sobre despesas e licitações, inclusive os editais, seus resultados e os respectivos contratos; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, bem como as respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, entre outros).

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas [1] , em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de maio a novembro de 2022.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de Agudo registrou índice de transparência de 70,63%, sendo seu portal classificado como Intermediário.

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Ao TCE/RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação municipal

O sistema de controle interno do município de Agudo foi instituído pela Lei Municipal n.º 1349 (peça 5231944) , de 24-01-01, alterada pela Lei Municipal n. 2.376 (peça 5231945) , de 21-12-22, conforme informações prestadas na peça 4870212.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal**,** bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea "h" do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea "d" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais**,** manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 4870212):

Quadro 60 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Elisabete dos Santos	Ensino Superior Completo	Secretário de Escola	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Neida Denise Roos	Ensino Superior Completo	Auxliar Administrativo	Controle Interno - Membros	Efetivo
Samuel Pretzel	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

a) exercem cargos de provimento efetivo;

b) **parte** dos servidores desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "*Somente a Diretora do Controle Interno que esta atuando de forma efetiva na função e os demais membros atuam de forma concomitante com suas demais funções.* ".

12.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 4870212) indicam que:

a) o gestor adotou providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e

b) não houve verificação de infringência à legislação municipal.

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "*Foram emitidas 12 Recomendações e 33 Relatórios de Auditoria com os devidos apontamentos e as devidas recomendações*".

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A unidade de controle interno pronuncia-se indicando o cumprimento das principais metas previstas no PPA, no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal.

Ainda, a UCCI opinou que os atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial observaram a legislação vigente, com exceção da ocorrência de insuficiência financeira para a cobertura de restos a pagar. Destaca-se que esse assunto foi tratado no item "Equilíbrio Financeiro" do presente relatório (4917648).

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

13 QUADRO RESUMO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDO - 2022					
Perfil Municipal					
População estimada	16.740				
COREDE	Central				
Associação de Municípios	AMCENTRO				
Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 - R$ mil	R$ 541.865,30				
PIB per capita	R$ 33.038,55				
Gestão Orçamentária					
Resultado Orçamentário - R$ mil	Superavit orçamentário de R$ 1.164,20				
Índice de Modificação Orçamentária	52,09%				
Receitas Orçamentárias - R$ mil	Subestimada em R$ 20.431,19				
Estimativa Receitas Orçamentárias 2023	Redução de 4,91% em comparação com 2022				
Composição Receitas Orçamentárias Arrecadadas	95,10% de receitas correntes e 4,90% de receitas de capital				
Receitas Correntes	Excesso de arrecadação de R$ 16.523.496,90				
Estimativa Receitas Correntes 2023	Redução de 10,05% em comparação com 2022				
Origem Receitas Correntes	Arrecadação própria 34,29% | Transferências 65,71%				
Despesas Orçamentárias	Superestimada em R$ 9.386,20				
Gestão Patrimonial					
Ativo	R$ 191.320.365,61				
Passivo	R$ 11.890.423,02				
Patrimônio Líquido	R$ 179.429.942,59				
Gestão Fiscal					
RCL	R$ 73.270.054,20	Aumento de 6,11%			
Despesa com Pessoal	R$ 35.519.515,83	Aumento de 10,32%	**Apuração ano**	**Limite / RCL**	
			48,48%	54%	
DCL	R$ 0,00	-	0,00%	120%	
Operações de Crédito - Internas e Externas	R$ 3.000.000,02	-	4,09%	16%	
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R$ 0,00	-	0,00%	7%	
Valores Restituíveis	Suficiência				
Equilíbrio Financeiro	R$ 1.057.993,46	Insuficiência			
Gestão Previdenciária					
Regime de Previdência	RPPS-fundo				
Certificado de Regularidade Previdenciária	Atendido Parcialmente				
Tempestividade do envio do DRAA	Atendido				
Resultado Atuarial	Critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial	Não Atendido (desequilíbrio)			
	Ativo Total	R$ 57.037.290,52			
	Valor do Passivo Atuarial	R$ 286.272.697,02			
	Resultado Atuarial sem plano de amortização	-R$ 229.235.406,50			
	Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 239.195.116,05			
	Resultado Atuarial após plano de amortização	R$ 9.959.709,55			
Enquadramento de limites dos investimentos	Atendido Parcialmente				
Índices Constitucionais					
MDE	30,84%	Mínimo: 25%			
FUNDEB	74,26%	Mínimo: 70%			
ASPS	17,83%	Mínimo: 15%			
Regra de Ouro	Atendida				
Educação					
Despesa empenhada na função Educação	R$ 25.867.563,05				
Saúde					
Despesa empenhada na função Saúde	R$ 12.297.967,28				
Remessas					
RGF	Atendimento dos Prazos				
MCI	Atendimento dos Prazos				
RVE	Atendimento Parcial dos Prazos				
Prestação de Contas	Atendimento dos Prazos				
BLM	Atendimento dos Prazos				

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Licitacon	Não Atendimento dos Prazos		
Transparência e Acesso à Informação			
Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública	Índice	70,63%	
	Classificação / Selo	Intermediário	
Publicação RGF	Atendimento Parcial dos Prazos		
Publicação RREO	Atendimento Parcial dos Prazos		
Audiências Públicas	Atendimento dos Prazos		
Sistema de Controle Interno			
Legislação Municipal		Atendido	
Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno		Atendido	

14 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Prefeito	Luis Henrique Kittel	5.2.2
		6.4.1
		6.5.1
		10.1.5

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 20/06/23 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4873.97A7.B9FA.6385.872F.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 20/06/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Marco Antonio Krachefski Teixeira em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.89E8.A4E3.7C9A.32EE.9162.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 23/06/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A137.2775.014F.9C96.D413.

Processo:	000006-0200/22-7
Órgão:	PM DE AGUDO
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2022

Vistos em Gabinete

Na forma do artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, determino a citação do Sr. Luis Henrique Kittel para, no prazo improrrogável de 30 dias, apresentar defesa ou esclarecimentos acerca do Relatório de Contas Anuais e dos demais documentos carreados aos autos.

Após a manifestação do Administrador Responsável, o processo deverá ser encaminhado ao Setor Instrutivo, para análise técnica. Na sequência, ao Ministério Público de Contas, para exarar Parecer.

Porto Alegre, 23 de junho de 2023.

Conselheiro Renato Azeredo
Relator

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4ED.310E.FF85.8D6B.E67E.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000006-0200/22-7 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE AGUDO
- Relator: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 5240531 - Despacho Interlocutório - Conclusões
    - CITAÇÃO
- Data de envio da comunicação: 26/06/2023
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Luis Henrique Kittel** (e-com nº 80624/276702)

Porto Alegre, 26 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1275.AD20.FE98.C64B.91D1.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000006-0200/22-7
Órgão: PM DE AGUDO
Destinatário: Luis Henrique Kittel
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 80624/276702, enviada a Luis Henrique Kittel, em 26/06/2023, foi automaticamente consumada em:

06/07/2023 23:59:59

Porto Alegre, 07 de Julho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 07/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.221C.5D61.3891.0A9D.2D3E.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CONSELHEIRO RENATO AZEREDO

M.D. CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº 006-0200/22-7

EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDO

Assunto: ***Contas Anuais 2022***

LUÍS HENRIQUE KITTEL, Prefeito Municipal de Agudo – Gestão 2021-2024, por sua procuradora firmatária (*ut* instrumento procuratório incluso) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar os presentes **ESCLARECIMENTOS** ao **processo supra epigrafado**, referente ao ***Relatório de Auditoria de Contas Anuais do Executivo Municipal de Agudo/RS - Exercício 2022*** na forma a seguir aduzida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 28 de julho de 2023.

TÂNIA GRIGORIEFF
OAB/RS 32.823

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

EMÉRITOS CONSELHEIROS!

Considerando os apontamentos trazidos ao Processo, resultado da auditoria efetuada no Município por esta Corte de Contas, necessário se torna a prestação dos esclarecimentos, a fim de elucidar situações controversas e elidir eventuais apontes, eis que, como adiante restará demonstrado, as ações da Administração Municipal sempre tiveram como escopo o estrito cumprimento das normas legais, não devendo persistir qualquer penalidade impingida.

INCONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS ANUAIS 2022

Precedentemente à abordagem dos esclarecimentos a respeito das supostas inconformidades, entende o gestor que é absolutamente oportuno registrar elementos introdutórios e preliminares indissociáveis do contexto, dos fatos e fundamentos que formarão o juízo de convencimento do julgador.

O **Relatório de Contas Anuais** (Peça 5231946) analisou **44 (quarenta e quatro) itens**, que compreendem toda a esfera de gestão municipal e consistem, portanto, em um exame técnico, rigoroso e criterioso das contas públicas, dos atos administrativos praticados ao longo do exercício de 2022 e também o aspecto normativo e legislativo que envolve a Administração como um todo. **De todos os 44 (quarenta e quatro), apenas 04 (quatro) foram apontados como passíveis de esclarecimento**, nenhum deles relativo à malversação de recursos ou prática de má-gestão, o que demonstra a conduta da gestão no sentido de bem gerir a *res publica*.

Indissociável desta temática latente inerente ao juízo valorativo e de convencimento do julgador é a tese de que o resultado de qualquer julgamento a ser proferido pela corte **deve considerar os princípios da *razoabilidade e da proporcionalidade*, na medida em que o resultado e a aplicação de toda e qualquer sanção deve ser justa e correspondente a um prejuízo, um desamparo, um descumprimento de uma obrigação que culmine, efetivamente, em prejuízo prático**.

O princípio da razoabilidade, na lição do Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes[1], pode ser definido como aquele que exige proporcionalidade, justiça e adequação entre os meios utilizados pelo Poder Público, no exercício de suas

[1] MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional Administrativo. 3 ed. – São Paulo: Atlas, 2006. p. 96.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

Página 901
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5320996
DOCUMENTO PÚBLICO

atividades – administrativas ou legislativas –, e os fins por ele almejados, **levando-se em conta critérios racionais e coerentes**.

Acerca da proporcionalidade, o mesmo doutrinador aponta as ambiguidades terminológicas e define que *"o que se exige do Poder Público, portanto, é uma coerência lógica nas decisões e medidas administrativas, bem como a aplicação de medidas restritivas e sancionadoras"*.

No mesmo norte, o também Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes[2] afirma que:

> [...] **um juízo definitivo sobre a proporcionalidade da medida há de resultar da rigorosa ponderação entre o significado da intervenção para o fim atingido e os objetivos perseguidos pelo legislador (proporcionalidade e razoabilidade em sentido estrito). O pressuposto da adequação exige que as medidas interventivas adotadas mostrem-se aptas a atingir os objetivos pretendidos. O requisito da necessidade ou da exigibilidade significa que nenhum meio menos gravoso para o indivíduo revelar-se-ia igualmente eficaz na consecução dos objetivos pretendidos**. [g.n]

É cristalino, pois, que todo julgamento considere contextos fáticos, eventuais peculiaridades, idiossincrasias a fim de culminar numa resposta correspondente e, sobretudo, proporcional à inconformidade apontada.

Por conseguinte, é imprescindível, nesse ponto, incorporar à discussão do caso concreto a análise acerca da relevância do que dispõem os arts. 20, 22 e 28 do Decreto-Lei n.º 4.657/42, absolutamente aplicáveis:

> Art. 20. **Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos** sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.
> Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.
>
> Art. 22. **Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo**, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
> § 1º **Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato**, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, **serão consideradas as**

[2] MENDES, Gilmar Ferreira. A proporcionalidade da jurisprudência no Supremo Tribunal Federal. Repertório IOB de Jurisprudência, n.º 23, 1994, p.473.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

Página 902
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 5320996
DOCUMENTO PÚBLICO

> **circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.**
> § 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.
> § 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato. [g.n]

Os mencionados dispositivos introduzem um elemento dogmático (de natureza subjetiva e fundamentado no princípio da culpabilidade) na responsabilização por decisões administrativas ou opiniões técnicas.

E assim, perfeitamente válido reproduzir a lição proferida pelos Professores Juliano Heinen e Rafael Maffini no que concerne à interpretação de normas de direito público sob a égide da LINDB[3]:

> Já o art. 22, "caput", endereça sua prescritividade à interpretação do direito público, que sempre deverá ponderar: as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, em relação ao prejuízo que os direitos dos administrados possam sofrer. Esse "diálogo" é notoriamente bastante complexo. **Contudo, revela notar a determinação, até mesmo repetitiva, de que a realidade, ou melhor, os fatores reais e pragmáticos existentes devam ser sempre levados em conta**. [...]
>
> Não são raras as decisões administrativas e judiciais (e porque não, de órgãos controladores e fiscalizadores) que, em face de uma visão estanque e individualizada da realidade, buscam atender uma demanda específica apresentada, a qual, em última instância, pode chegar a comprometer o todo. A proteção do interesse social perde quando se atenta somente à proteção individual.
>
> É óbvio que não se pode exigir dos entes públicos condutas não razoáveis. Até porque a carência de recursos "[...] consubstancia limitação certa quando da definição da obrigação governamental de agir diante de uma dada realidade, seja na via judiciária, seja na via administrativa[4]. [...]
>
> **Não há mais saída senão voltar-se para uma leitura *pragmática* dos direitos fundamentais. A construção ponderada das decisões judiciais, controladoras ou administrativas não deve mais ignorar a realidade em que se insere. A reflexão dos limites em que nos encontramos deve ser sopesada, com repugnância à malversação de recursos do erário, à**

[3] HEINEN, Juliano e MAFFINI, Rafael (2018). Análise acerca da aplicação da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (na redação dada pela Lei 13.655/2018) no que concerne à interpretação de normas de direito público: operações interpretativas e princípios gerais de direito administrativo. Revista de Direito Administrativo, 277(3), 247–278.

[4] CARVALHO, Raquel de Melo Urbano de. Curso de Direito Administrativo — parte geral, intervenção do estado e estrutura da administração. Salvador: Juspodivm, 2008. p. 604.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

> **megalomania no atendimento individualizado de demandas desarrazoadas e à tantas vezes criminosa inatividade estatal.** [...]
>
> Um novo movimento jurídico deve tomar conta, pugnando pela consideração da realidade como fator determinante, como fator primeiro, deixando-se de lado a orientação "normativista", redutora dos próprios direitos. [g.n]

Nesse sentido, ainda que em sede de alegação preliminar e sumária, o Gestor instiga a apreciação e julgamentos das contas sob o prisma do *consequencialismo*, da razoabilidade e da proporcionalidade, uma vez que o contexto geral do relatório de auditoria demonstrou uma gestão administrativa absolutamente transparente e dotada de boa-fé, repleta de práticas que provam ser o gestor um bom administrador e que procura sempre agir de forma diligente para corrigir as eventuais falhas e irregularidades, muitas delas alheias à sua esfera de atuação e de ingerência (ainda que este argumento não possa ser, objetivamente, oponível, em razão da natureza do seu cargo).

De todos os itens que foram objeto de apontamento (sob a rubrica da inconformidade), nenhum deles reportou irregularidades que comprometessem as contas públicas ou violassem diretamente direitos indisponíveis, passíveis de punição na seara judicial, por exemplo, o que leva o Gestor a rogar pela aprovação das contas seguindo o posicionamento jurisprudencial desta Corte no sentido de que "*a existência de irregularidades que, em seu conjunto, não têm o condão de comprometer a gestão, determina a emissão de parecer favorável*"[5].

Passa-se, então, a abordar os itens apontados como passíveis de Esclarecimentos pela Auditoria.

[5] Vide, por exemplo, os seguintes julgados: Processo: 004589-0200/17-3, Relator(a): Roberto Debacco Loureiro, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 11/02/2020, Publicado em 08/06/2020, Boletim 465/2020; Processo: 001213-0200/18-6, Relator(a): Marco Peixoto, SEGUNDA CÂMARA, Julgado em 05/02/2020, Publicado em 08/06/2020, Boletim 465/2020.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

5. GESTÃO FISCAL

5.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5.2.2 RECEITA DE CAPITAL INDEVIDAMENTE CONTABILIZADA COMO RECEITA CORRENTE

A Auditoria verificou que a receita de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), decorrente do Convênio denominado Campinho de Todos, foi inadequadamente registrada como receita de transferência corrente, porém trata-se de receita de capital.

Apurando a situação a fim de obter informações e esclarecimentos, o Prefeito questionou a Contadoria, que admitiu o equívoco. A **Contadora** do Município, Sra. **Natália Helena Sari,** por meio do Memorando n.º 3.761/2023 (anexo), informou o Gestor que o Auditor de Controle Externo do TCE, Sr. Alex Ferigolo, questionou o Município, em fevereiro de 2023, e que o ente municipal chegou a tentar corrigir a falha, não conseguindo porque não mais era possível retificar os registros contábeis do exercício de 2022.

Após o contato do Auditor Alex, a Contadora Natália emitiu o Ofício nº 83/2023 (anexo), onde informa que o montante foi equivocadamente classificado como receita corrente e solicita orientações sobre como proceder para o ajuste. Em resposta, o Auditor informou ter realizado o ajuste no sistema. Ou seja, **o próprio Serviço de Auditoria realizou o ajuste e EMITIU AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE, disponibilizando-as no site oficial da Corte.**

Assim, de pronto, salienta-se que os responsáveis diretos pelo controle e realização dos registros contábeis tentaram corrigir a falha e, embora a impossibilidade de correção, **não resultou, sob qualquer hipótese, em prejuízo financeiro à Administração**.

O domínio do aspecto eminentemente técnico foge à capacidade gerencial e cognitiva do Administrador, que delegou – e confiou – os setores eminentemente técnicos à servidores/profissionais que detém (ou deveriam deter) expertise suficiente. Em outras palavras, considerando que os registros contábeis foram confiados a servidora competente e capacitada, integrante do quadro efetivo da Administração, sequer se imaginava a existência da inconformidade.

Esta, por sua vez, diz respeito com critério estritamente técnico e alheio à ação pessoal e objetiva do Prefeito. Ora, o registro contábil e o correto enquadramento na respectiva natureza das despesas são procedimentos desempenhados **exclusivamente** pela área contábil do Município, composto por profissionais que gozam de capacidade e conhecimento para seu controle.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

É cediço que submeter à responsabilidade do Prefeito o controle de registros contábeis é, praticamente, inviabilizar a gestão, na medida em que o universo de circunstâncias que recaem sob a sua responsabilidade transcende e se sobrepõe, e muito, ao exame pormenorizado de saldos e rubricas orçamentárias.

Ao Gestor, faltam conhecimento e capacitação para a apuração do equívoco de cunho técnico ainda no âmbito administrativo, cujo descobrimento (preventivo ao Relatório de Auditoria do TCE) somente seria possível caso houvesse uma auditoria contábil interna.

Cumpre registrar, complementarmente, que, embora a constatação do equívoco praticado pela área contábil na inadequação da contabilização, não houve reflexos na gestão de recursos frente à Lei de Responsabilidade Fiscal, não se justificando a imposição de penalidade ao Administrador.

E nesse contexto, é possível sustentar que o montante de R$ 300.000,00 contabilizado equivocadamente representa 0,4% do valor da Receita Corrente Líquida, de R$ 73.270.054,20, conforme "RCL Valores em R$" do Quadro 32 (Peça 5231946 – pág. 21).

Ou seja, ainda que contabilizado o valor, este praticamente não alteraria o resultado final das contas. Em outras palavras, os 0,4% nem mesmo impactariam de forma significativa o índice da Receita Corrente Líquida.

Veja-se que a própria análise da auditoria concluiu pela satisfatoriedade das contas públicas - não havendo comprometimento substancial da receita -, dando subsídio à tese de que do equívoco não houve reflexo na Plena Regularidade no atendimento às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Ainda assim, na expectativa de corrigir a inconformidade, o Gestor ordenou que seja dada mais atenção à matéria pela Contadoria.

Sob o aspecto técnico-jurisprudencial, oportuno salientar que esta Corte adota o entendimento da possibilidade de emissão de parecer favorável à aprovação das contas do Gestor mesmo que tenha havido erro no cálculo contábil, desde que este não represente comprometimento da plena regularidade das contas públicas:

> [...] Item 10.1 - Dos Documentos da Prestação de Contas – Quanto à Não Conformidade – alínea "f" - Declaração do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados. A declaração do Contador, ratificada pelo Prefeito, relata que: "não foi possível atestar a consistência do total dos dinheiros

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

Página 906
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 5320996
DOCUMENTO PÚBLICO

> nas contas conciliadas pelos extratos bancários com os razões dos bancos na contabilidade, devido não estarem todas as contas com as conciliações prontas até a presente data (31/12/2019)". Merece atenção o apontamento no Processo de Contas de Gestão do Executivo, n. 1071-0200/19-3 11, no item 6.1.1.- Divergência entre os saldos bancários e os registros contábeis – pendências remanescentes em conciliação bancárias (data da conciliação na auditoria - Setembro/2019).
> [...]
> Com esses fundamentos, considerando o conjunto probatório disponibilizado nos autos e a análise procedida pelos órgãos instrutivos, voto para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos: a) pela emissão de Parecer Favorável à aprovação das Contas de Governo dos Senhores Giovani Amestoy da Silva (Prefeito) e Luiz Carlos Guglielmin (Vice-Prefeito), administradores do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2019, com fundamento no art. 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal, c/c art. 144-A do RITCE; b) por recomendação ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas, sobretudo relacionadas à reversão do quadro de desequilíbrio financeiro; c) após o trânsito em julgado, pelo encaminhamento do processo ao Legislativo Municipal de Caçapava do Sul, acompanhado do Parecer de que trata a letra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS Gab. IRADIR PIETROSKI "a" da presente decisão, para fins do julgamento estabelecido no § 2º do art. 31 da Constituição Federal. (Processo: 001072-0200/19-6, Relator(a): Iradir Pietroski, SEGUNDA CÂMARA, Julgado em 07/03/2023)
>
> PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL ADMINISTRADOR. A EXISTÊNCIA DE INCONFORMIDADES QUE NÃO COMPROMETEM A GLOBALIDADE DAS CONTAS JUSTIFICA A EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO. AS INCONFORMIDADES VERIFICADAS JUSTIFICAM RECOMENDAÇÃO À ORIGEM PARA QUE PROCEDA À DEVIDA TÉCNICA CONTÁBIL, BEM COMO CIENTIFICAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO. (Processo: 002067-0200/18-7, Relator(a): Marco Peixoto, SEGUNDA CÂMARA, Julgado em 12/02/2020, Publicado em 08/06/2020, Boletim 465/2020) [g.n]

Diante desse contexto, roga o Gestor pelo o afastamento do apontamento, tendo em vista não apenas a manifesta e absoluta ausência de prejuízo ao erário como também a ausência de comprometimento da globalidade das contas. Caso mantida, roga-se pela inaplicabilidade de qualquer sanção.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

6. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.4 RESULTADO ATUARIAL DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

6.4.1 EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

A Auditoria identificou que o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2023 é **menor que 1**, bem como o índice de cobertura atuarial da provisão matemática dos benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros seriam insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

Em suma, identificou-se o desatendimento dos critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

O tema objeto do presente apontamento se reveste de peculiaridade técnica restrita à atuação do RPPS, que é assessorado por consultoria externa especializada.

Frente ao teor do Relatório de Auditoria, coube ao Gestor questionar e cobrar explicações do setor que, por meio de manifestação técnica (anexa) elaborada pela Consultoria Atuarial especializada **BRPrev Consultoria e Auditoria Atuarial,** assim afirmou:

> Objetivando manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme Recomendação CNRPPS nº 2/2021, que sugere aos entes federativos que tomem medidas relativas à discussão e aprovação de propostas de reforma do plano de benefício, **o Ente de Agudo – RS criou o Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de organização para realização do censo previdenciário dos segurados do RPPS e posteriormente implantação de novas regras de aposentadoria e pensão, respeitando a EC nº 103/2019.**
>
> Observa-se o comparativo dos últimos 3 exercícios no quadro de segurados vinculados ao RPPS:

	2020 -	2021 -	2022 -
Ativos	*400*	*495*	*548*
Aposentados	*204*	*222*	*230*
Pensionistas	*44*	*43*	*47*

> Destaca-se que houve um **aumento de 37% no número de servidores ativos estatutários**, impactando no aumento do passivo atuarial. Contudo, e de forma importante, vale a análise de que este grupo de novos servidores possui uma idade média de 35 anos, enquanto o grupo geral com a exclusão deles tem uma idade média de 44 anos. Aqui, **percebe-se uma renovação na massa de segurados do RPPS que acarreta no aumento direto de novas receitas previdenciárias oriundas destes servidores recém**

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

> **admitidos através de contribuição dos segurados e do ente federativo.** Aqui grifa-se para elencar uma das principais medidas já realizadas.
>
> Em conformidade com o último DAIR postado (competência de maio/23), cadastrado em 16/06/2023, o RPPS de Agudo – RS possui:
>
> "TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 56.456.252,90".
>
> **Na Avaliação Atuarial 2023** os ativos garantidores totalizavam em R$ 54.888.342,25, havendo **uma retomada da capitalização** com o incremento de R$ 1.567.910,65, **através de entrada de novas contribuições e também ganhos com rentabilidade financeira**. Observa-se aqui uma mudança de comportamento nos ativos garantidores do RPPS, os quais nos últimos anos vinham sendo reduzidos e em apenas 5 meses apresentam uma aumento expressivo. [g.n.]

Além disso, é preciso registrar que há fatos/circunstâncias externas que refletem diretamente nos investimentos mantidos pelo fundo e, consequentemente, no equilíbrio financeiro. A imensa maioria dos RPPS do país não obtiveram os retornos de investimento esperados, sobretudo em razão de aspectos alheios à administração do fundo, podendo-se citar o comportamento do mercado, os impactos da pandemia de Covid-19, a Guerra da Ucrânia, a crise econômica em geral, a projeção do mercado e seu impacto na inflação, nos juros e nos investimentos externos frente ao plano de gestão do novo Governo Federal.

Exemplificativamente, como argumento técnico e complementar de defesa, faz-se absolutamente oportuno reproduzir excerto do Relatório da Equipe Técnica de Investimentos - Retrospectiva 2022/2023, elaborado pela empresa **Referência Gestão e Risco** para o Município de Capão da Canoa/RS (juntado nos autos do processo de Contas Anuais do referido Município, Processo n.º 000183-0200/22-1, Peça 5290257, págs. 05-07[6]), que, **ao avaliar o impacto do comportamento do mercado de investimentos em geral nos anos de 2022 e 2023 nos fundos previdenciários – aplicável por interpretação ao fundo do Município de Agudo**, assim manifestou:

> No decorrer do ano de 2022, o mercado financeiro enfrentou situações diversas — algumas positivas e outras negativas. A palavra que marcou o ano de 2022 foi "inflação". Após o início da vacinação contra a Covid-19 em todo mundo, as atividades econômicas foram retomadas rapidamente. Com isso, a demanda por bens disparou e a oferta, com essas atividades interrompidas pela pandemia, não se recuperou na mesma proporção, refletindo no aumento de preço das commodities. Em 2022 o cenário econômico se mostrou o oposto de 2021, com a inflação persistente, fazendo com que a Selic fosse de 9,25% a 13,75%. Além dos desequilíbrios na oferta e demanda, 2022 viu mais um choque inflacionário: a invasão por

[6] Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/app/visdoc-angular/anonimo/open/PRE/984390#id_arquivo=4037864.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

parte da Rússia no território ucraniano no mês de fevereiro. O conflito, se arrastou durante todo o ano de 2022, contrariando as expectativas globais e trouxe impactos não só locais, como na economia em uma escala global. Vale também ressaltar o cenário político que com a corrida para as eleições em outubro, trouxe ainda mais volatilidade para o mercado brasileiro. Após o fim do segundo turno confirmando a vitória do Presidente Lula, o mercado se voltou para a política fiscal do próximo governo para o ano de 2023.

A grande maioria dos ativos disponíveis para o RPPS investirem não passaram de 80% do objetivo estabelecido para o ano de 2022, com exceção do DI que manteve um retorno em torno de 1% ao mês com baixo risco, já com o cenário de queda de juros iminente prevista para o segundo semestre de 2023, alguns ativos ganham destaques e passam a render mais, vale ressaltar que maiores rentabilidades significam maiores riscos.
[...]
Lembrando que no ano de 2022 no Brasil, a variação de preços, que é medida pelo IPCA, passou por um momento de alta relevante no início do ano. Em detrimento da Guerra entre Rússia e Ucrânia em fevereiro de 2022, o mundo de maneira geral presenciou uma subida nos preços das commodities. O efeito mais direto na economia brasileira se deu no preço dos combustíveis. A inflação não afetou apenas o Brasil e outros países também tiveram que aumentar suas taxas de juros para conter o aumento de preços. Assim, por aqui, o ano também foi marcado pela continuação do aumento de juros pelo Banco Central, que começou em março de 2021, quando a SELIC estava em 2% ao ano, e terminou em agosto de 2022, em 13,75% ao ano. Desde então, o Banco Central vem sinalizando que vai manter a taxa nesse patamar.
[...]
Já no ano de 2023, começou com muitas incertezas, após a aprovação da PEC, que movimentou o mercado quanto ao risco fiscal e quais seriam as medidas adotadas pelo governo para substituir o teto de gastos, além disso o governo optou por só divulgar seus Ministros após a posse, fatos esses que trouxeram grande volatilidade aos ativos brasileiros. Vale destacar o impacto dos diversos ataques à independência do Banco Central, quanto a Taxa Selic e meta de Inflação, que juntamente com a espera da divulgação da nova regra fiscal apresentada pelo governo em março, atualmente em processo de aprovação no congresso, geraram grande pressão para que o BC iniciasse o ciclo de baixa da Selic, fazendo com que as expectativas de inflação se elevassem ainda mais, diante desse cenário o BC adotou um tom mais duro afirmando que não há relação entre a aprovação do arcabouço e a conversão da inflação, porém reiterou que um cenário de altas é menos provável, corroborando com as expectativas da redução dos juros em meados do segundo semestre de 2023. Já no cenário externo o que mais se falou foi do risco de recessão e possível crise das instituições financeiras, que se agravaram após o anúncio da quebra do Silicon Valley Bank, maior quebra de uma banco americano desde a crise financeira de 2008, além desse o Signature Bank e First Bank, também anunciaram o fim das atividades, somado ao anúncio dos resultados negativos do Credit Suisse, trouxeram aversão ao risco e alterações na curva de juros, acontecimentos

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

> esse que fizeram com que o mercado passasse a acreditar em uma estabilidade dos juros apenas em meados do fim do primeiro semestre.
> [...]
> Nota-se que grande maioria dos fundos investidos pelo RPPS, vem acompanhando o DI e em alguns até superando o seu Benchmark, com rentabilidade próxima e volatilidade (risco) de baixa à média, assim performando com resultados favoráveis, ainda podemos acrescentar que diante do atual cenário, alguns fundos vêm se destacando com as expectativas da queda de juros, porém oferecem risco na mesma proporção.

Apesar desse cenário extremamente desafiador e repleto de incertezas e volatilidade no campo econômico, reflexo do comportamento mercadológico e político global atual, o que se constata é que o Prefeito está seguindo orientações do Atuário no sentido de implementar medidas corretivas.

Relativamente ao aspecto técnico-jurisprudencial, cumpre registrar que o item não trata de inconformidade, mas de análise interpretativa que, na verdade, reflete a consequência do comportamento do mercado financeiro, fato que não chega a comprometer as contas do RPPS, não havendo, por esta razão, motivos para a reprovação das contas, conforme o entendimento jurisprudencial desta Corte:

> Contas de Governo. Do Relatório Consolidado. DAS RECOMENDAÇÕES, item 11.1 - Da Provisão Matemática Previdenciária. DAS IRREGULARIDADES, item 8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro e item 10.1 - Dos Documentos da prestação de Contas. Parecer Favorável. Recomendação. (Processo: 005286-0200/17-8, Relator(a): Alexandre Postal, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 24/09/2019, Publicado em 10/10/2019, Boletim 1654/2019)
>
> CONTAS DE GESTÃO. CONTAS REGULARES, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO. Inconformidades relacionadas à movimentação contábil do Regime Próprio de Previdência. A notícia e comprovação de providências pelo Gestor ensejam o julgamento pela regularidade das contas, com ressalvas ao Prefeito e Recomendação ao atual Gestor. (Processo: 005399-0200/17-6, Relator(a): Pedro Figueiredo, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 13/08/2019, Publicado em 28/08/2019, Boletim 1389/2019) [g.n.]

Diante da justificativa, clama-se pelo afastamento de eventual penalidade decorrente do aponte, tendo em vista a ausência de irregularidade que comprometa a liquidez e segurança dos registros contábeis e do fundo.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

6.5 INVESTIMENTOS

6.5.1 ENQUADRAMENTO DE LIMITES DOS INVESTIMENTOS

A Auditoria, a partir da análise dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondentes a dezembro de 2022, teria identificado inconsistência tão somente no que refere à existência de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Mais uma vez, o aspecto relativo ao apontamento é de ordem técnica e especializada. Sendo assim, o Prefeito questionou e cobrou um posicionamento do RPPS do Município que, por meio de **manifestação técnica da SMI Consultoria de Investimentos** (anexa), assim se manifestou:

> O único fundo que se enquadra nesse apontamento é o Banrisul FII Novas Fronteiras BNFS11. Estou enviando em anexo os extratos que apontam o aporte inicial no fundo, que ocorreu no dia 06/09/2012.
>
> Quanto à indicação de irregularidade, é por conta do Art. 21 da Resolução 4.963, que estipula que ou o administrador ou o gestor do fundo devem estar na lista exaustiva de instituições publicadas pela SPREV. **Essa regra foi inicialmente introduzida pela Resolução 4.965/2018, que alterou a Resolução 3.922/2010. Porém, tal Resolução já contava com um dispositivo que esclarecia que essa regra das instituições autorizadas deveria ser observada apenas no momento da aplicação.**
>
> Dispositivo esse que foi mantido na Resolução 4.963, em seu Art. 15, § 9º:
>
> "Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo devem ser observados apenas quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social".
>
> Isso posto, o entendimento da consultoria é o que segue:
> **i) O BNFS11 realmente não atende ao disposto no § 2º do Art. 21 da Resolução 4.963;**
> **ii) Todavia, de acordo com o § 9º do mesmo artigo, essa regra deve ser observada apenas no ato da aplicação no fundo;**
> **iii) O aporte foi realizado quase 6 anos antes da existência dessa regra. Além disso, não foram feitos novos aportes após a compra inicial;**
> iv) Por conseguinte, entende-se que a aplicação está de acordo com as regras vigentes, de modo que o investimento pode ser mantido pela unidade gestora.
>
> Por fim, vale frisar que essa observação consta no parecer do enquadramento nos relatórios mensais publicados pela SMI. [g.n.]

Em complementação, a SMI Consultoria de Investimento refere que, no relatório apresentado anteriormente ao município, já teria registrado a legalidade da questão:

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

- ✔ Enquadrada em relação à Resolução CMN 4.963/2021.
- ✔ Enquadrada em relação à Política de Investimento vigente.
- ✔ O administrador e o gestor dos fundos devem atender ao disposto no parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN 4.963/2021. Entretanto, o parágrafo 9º do referido artigo estipula que tais requisitos devem ser observadas no momento da aplicação. Assim sendo, os fundos que estiverem irregulares, mas cujo aporte seja anterior a 03/01/2022, podem ser mantidos na carteira com status de enquadrados.

Por conseguinte, respeitosamente, **a inconformidade não se sustenta**, porque: ***(a)*** **o aporte financeiro no fundo de investimento, no valor de R$ 366.500,00, foi realizado em 06 de setembro de 2012, ou seja, antes da vigência da Resolução CMN 4.963/2021, conforme prova o extrato bancário** (anexo); ***(b)*** **o parágrafo 9º do art. 21 da referida Resolução estabelece a obrigatoriedade da observância da regra vigente na data do ato da aplicação no fundo**:

> Art. 21. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.
> [...]
> § 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
> I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
> II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
> III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.
> [...]
> § 8º Para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, admite-se que o gestor ou administrador esteja no escopo de atuação de comitê de auditoria e de comitê de riscos constituídos obrigatoriamente, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial.
> § 9º Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo devem ser observados **apenas** quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social. [g.n.]

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

Diante deste contexto, o Gestor pugna pelo afastamento da inconformidade e de qualquer sanção dela proveniente, sob pena de violação ao princípio da irretroatividade da lei (no âmbito da responsabilidade civil e administrativa) e da segurança jurídica.

10. REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 TEMPESTIVIDADE DAS ENTREGAS

10.1.5 LICITAÇÕES E CONTRATOS (SISTEMA LICITACON)

A partir da análise de dados coletados, a Auditoria concluiu que as remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (Licitacon) teriam sido realizadas em atraso, descumprindo a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a IN TCE-RS nº 13/2017. De acordo com o Quadro 56 (Peça 5231946, Pág. 40), aproximadamente **12%** das licitações e **7%** dos contratos teriam sido remetidos com atraso ao sistema, as primeiras com média de **13** (treze) dias de atraso e os segundos com **4** (quatro) dias.

O Administrador cobrou de forma veemente o cumprimento dos prazos relativos às remessas de informações para o sistema LicitaCon e solicitou explicações acerca da intempestividade apontada, visto que esta inconformidade que até então não havia sido verificada durante a sua Gestão.

Através do Memorando n.º 3386/2023 (anexo), **a Servidora Clair Wilhelm, responsável pelo setor de licitações e contratos**, informou que as "*remessas são semanais, nas sextas-feiras, salvo quando as remessas não são geradas em razão de contratos vencidos ou processos com problemas que estão no Desenvolvimento da GovBR Sul, para correção, ou então no período de metade de setembro a início de novembro de 2022, em que o site do TCE/RS ficou "fora do ar", por problemas de invasão ao sistema de informática*".

A servidora citou, ainda, problemas enfrentados com a transmissão de dados entre o "sistema LC", utilizado pelo Município por meio da plataforma GovBR, e o sistema LicitaCon, tendo gerado, inclusive, diversas reclamações e chamados (anexo).

Por exemplo, no dia **04/11/2022** (sexta-feira, dia de realização das remessas), o Município registrou **reclamação**, por meio do **Chamado n.º 532376** (anexo), relatando dificuldades técnicas relacionadas ao E-validador. Em resposta, ainda no mesmo dia, o técnico da empresa GovBR informou que: *"Constatamos a situação mencionada neste chamado e encaminhamos o assunto ao desenvolvimento. Tão logo seja resolvido estaremos dando retorno. Solicitação 441071 - PM Agudo - Erro Validação E-validador"*. Entretanto, **a empresa somente forneceu a solução satisfatória para o problema no dia 16/11/2022**, apesar dos **inúmeros questionamentos** da Servidora quanto a algum retorno, pois precisava

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

enviar a remessa com urgência, o que demonstra a sua preocupação com o cumprimento dos prazos.

Em virtude do apontamento registrado no Relatório de Auditoria, o Município abriu **novo chamado**, registrado sob o n.º 566925 (anexo), **solicitando da empresa uma manifestação concreta acerca dos atrasos**. Através dos esforços da Servidora e das suas cobranças junto à empresa GovBR, foi possível identificar os problemas que resultaram nos atrasos apontados:

> Assim, após análise minuciosa, temos a relatar o que segue:
>
> **Os editais de Chamamento Público e os de Chamada Pública tem comportamento atípico no LC**. Isto porque, quando publicamos o edital, com determinado(s) item(ns), caso haja(m) mais de um fornecedor(es) para o mesmo item, precisamos excluir todas as fases e alterar a fase interna, recriando Lotes para possibilitar o cadastro de mais de um fornecedor para o mesmo item. Assim, especificamente para o Edital 22/2022, ocorreu o seguinte: o Edital foi publicado no dia 23/03/2022, sendo que consta na Remessa do dia 24/03/2022 e nas demais. A abertura foi no dia 22/04/2022 (a Lei das Parcerias regra 30 dias de publicação), com 05 dias para prazo de recurso. Como não houve apresentação de recursos, no dia 29/04/2023 foi feito o lançamento dos 02 projetos apresentados por Entidades. Assim, tivemos que excluir fases e recriar 02 lotes para possibilitar este cadastro. Mas, não deveria acusar como atraso, pois os lançamentos estão todos na data em que ocorreram. As propostas/projetos, inclusive, já constaram na Remessa de 29/04/2023.
>
> Quanto aos **Editais Pregão Eletrônico 48/2022 e Tomada de Preços 47/2022**, também verificamos que houve o envio destes editais em todas as Remessas. No entanto, recordo que no dia 04/11/2022, com o retorno do site do TCE, a primeira remessa acusou problemas referentes às publicações de retificação destes e de muitos outros editais (conforme Relatórios de Erros de Validação de 07, 11 e 16/11/2022, em anexo), como por exemplo, as **Concorrências 39/2022 e 63/2022**, sendo que, inclusive, muitos editais já estavam concluídos. Para isto foi aberto um Chamado específico, conforme RAC 532376, de 04/11/2022, que segue em anexo.
>
> Quanto aos **Processos de Dispensa e Processos de Inexigibilidade** que tem como evento inicial o dia 03/01/2022, a remessa foi apenas no dia 13/01/2022 tendo em vista a Virada Anual e a abertura do ano de 2022 na Contabilidade. Assim, os registros no LC foram ocorrendo retroativos, na data em que de fato foram feitos/elaborados. Por esta razão, houve o atraso. O mesmo ocorreu para o **Edital de Leilão 01/2022**.
>
> Já para os **Processos de Dispensa 276/2022** (Fornecimento de água potável – CORSAN) e **281/2022** (Locação de caminhão-pipa) e **Processo de Inexigibilidade 10/2022** (FAMURS), a remessa ocorreu apenas no dia 24/01/2022, certamente porque o encaminhamento ou deferimento deve ter ocorrido após a data de 13/01/2023.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

Para os **Editais Pregão Eletrônico 57/2022, 58/2022, 60/2022 e 61/2022**, também verificamos que as datas dos eventos são em setembro, bem no período que o site do TCE estava fora do ar, voltando apenas no dia 03/11. Conforme RVE's disponibilizados, foi realizada remessa apenas no dia 16/11, em razão de erros no LC, pelos motivos já referidos acima. Porém, como o site do TCE estava funcionando desde o dia 03/11, acusou como atraso.

Quanto ao **Pregão Presencial 27/2022**, a Homologação foi no dia 05/05/2022 (quinta-feira), com lançamento no LC dia 09/05/2022 (segunda-feira). Ocorre que a remessa havia acontecido no dia 06/05/2022 e a próxima foi no dia 16/05/2022. Por esta razão o atraso de 02 dias.

No que tange os Contratos, verificamos que ocorreram situações semelhantes ao envio das remessas de licitações. Por exemplo, o atraso de remessas no início de janeiro de 2022 e 2023, se deu em razão da Virada Anual e abertura tardia do ano de 2022 e 2023, na Contabilidade. Os atrasos de SET/2022 a NOV/2022 foi em razão de problemas no site do TCE, bem como Erros de Validação no LC, na retomada do envio das remessas.

Mas, há algumas situações que necessitam de ponderações. Por exemplo:

- o Termo de Rescisão ao **Contrato 122/2021** foi efetivado no dia 18/03/2022, mas lançado no LC apenas em 01/04/2022, após decorrido o prazo recursal, razão pela qual não houve envio na remessa do dia 24/03, gerando atraso de 04 dias.

- o Termo Aditivo ao **Contrato 35/2022**, formalizado em 20/05/2022, teve que ser lançado via Licitacon Web, uma vez que o Contrato 35/2022 "nasceu" via Web. Isto porque esta contratação é oriunda da rescisão do Contrato 122/2021, ou seja, a empresa F. Commerce foi a 2a colocada para o item no Pregão Eletrônico Edital no 45/2021, sendo que o LC não possuía recursos para que o Contrato tramitasse via LC e, consequentemente, fosse gerado via E-Validador. Assim, o lançamento deste Aditivo se deu no dia 13/06/2022, data em que foi lançada, inclusive, o Termo de Encerramento deste Contrato. Por esta razão o atraso de 04 dias.

Outra situação relatada pela GovBr Sul é que os contratos, quando cadastrados no LC e enviados na remessa, estão "pegando" a data início e não data de assinatura do contrato. Em uma nova versão o sistema LC irá pegar adata de assinatura. Por isso os dias em atraso, conforme explicação abaixo:

- o **Contrato no 38/2022** foi gerado e cadastrado no LC em 24/05/2022, sendo que foi apenas na remessa de 01/07/2022. Isto porque o início da vigência deste contrato era 01/07/2022. Assim, acabou ocasionando o atraso de 22 dias, pois o Licitacon "lia" a informação de 24/05/2022, mas o LC "lia" a data de 01/07/2022, levando este processo somente na primeira remessa do mês de julho (01/07/2022).

- o **Contrato 42/2022** foi gerado e cadastrado no LC em 21/06/2022, sendo que foi apenas na remessa de 01/07/2022. Isto porque o início da vigência deste contrato era 22/07/2022. Assim, acabou ocasionando o atraso de 03 dias, pois o Licitacon "lia" a informação de 21/06/2022, mas o LC "lia" a

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

Página 916
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 5320996
DOCUMENTO PÚBLICO

> data de 22/07/2022, levando este processo somente na primeira remessa do mês de julho (01/07/2022).
>
> - o **Contrato no 55/2022** foi gerado e cadastrado no LC em 20/07/2022, sendo que foi apenas na remessa de 06/08/2022. Isto porque o início da vigência deste contrato era 01/08/2022. Assim, acabou ocasionando o atraso de 07 dias, pois o Licitacon "lia" a informação de 20/07/2022, mas o LC "lia" a data de 01/08/2022, levando este processo somente na primeira remessa do mês de agosto (06/08/2022).
>
> - o **Termo de Credenciamento 30/2022**, foi gerado e cadastrado no LC em 23/03/2023, mas envio apenas na remessa de 01/04/2022. Isto porque o início da vigência deste Termo de Credenciamento era 01/04/2022. Assim, acabou ocasionando o atraso de 01 dia, pois o Licitacon "lia" a informação de 23/03/2022, mas o LC "lia" a data de 01/04/2022, levando este processo somente na primeira remessa do mês de abril (01/04/2022).
>
> Conforme já referido acima, este é um erro do LC que a empresa GOvBR Sul está solucionando para não prejudicar seus clientes, no que tange a tempestividade das remessas ao Licitacon TCE/RS.
>
> No momento, seriam estas as considerações. [g.n]

Resta claro que **o Município está comprometido em realizar a remessa tempestiva de informações ao LicitaCon, porém por vezes encontra dificuldades que fogem da sua competência. A análise minuciosa dos casos apontados como intempestivos, com a devida justificação dos motivos que levaram aos atrasos, demonstra a preocupação do Setor de Licitações e Contratos em realizar um trabalho bem feito e de acordo com as exigências deste Tribunal**.

O que se percebe, portanto, é que, em que pese o empenho envidado, os servidores enfrentam obstáculos no uso do sistema de gestão das licitações e contratos (chamado LC), consistente em uma espécie de "incompatibilidade" na conversão e remessa de dados entre o referido sistema e o LicitaCon, esperando-se que, conforme manifestação do técnico da empresa (anexa), sejam corrigidas as falhas a partir da implementação da "*nova versão"* do sistema LC.

Este contexto e os documentos que instruem a presente defesa provam que o Administrador está ativamente buscando alternativas para solucionar definitivamente a questão. Ainda, **é fato que a inconformidade não ocorre por falha do próprio Gestor ou dos servidores, mas sim por problemas técnicos junto à plataforma GovBR (sistema LC)**.

Esta circunstância evidencia que o setor recebeu com surpresa o apontamento de intempestividades porque as remessas são realizadas com regularidade (todas as sextas-feiras), mas que, de pronto, realizou revisões e diligenciou no sentido de garantir que a inconformidade não volte a acontecer. Atualmente, absolutamente todas as licitações e contratos se encontram lançados no sistema.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

A despeito da situação ora narrada, pondera-se que, não obstante a ocorrência de atrasos, a municipalidade nunca deixou de realizá-las, conforme prova o próprio Relatório de Auditoria, demonstrando, indubitavelmente, que sempre foi garantido o pleno exercício dos princípios da publicidade e da transparência.

Mais, utilizando-se a mesma linha de raciocínio abordada pelos Auditores em outros relatórios de diversos Municípios, **o atraso de pouquíssimos dias no lançamento das licitações e contratos no sistema não chega a comprometer a fiscalização e a análise das contas, porque foram todos lançados no sistema e publicados, não *devendo ser caracterizado como irregularidade passível de sanção***.

Roga-se, consequentemente, que Vossa Excelência analise e julgue o caso de modo contextualizado, compreendendo as dificuldades estruturais, seja, especialmente, em face dos problemas no sistema que fogem ao controle dos servidores públicos e do Chefe do Poder Executivo, seja pela limitação do quadro de servidores que o operam e, finalmente, a adoção de medidas corretivas, assim como o teor da manifestação dos Auditores, para, ao fim, afastar o apontamento e eventual penalidade dele proveniente.

Por fim, caso mantida a inconformidade, registra-se que ela não conduz à reprovação das contas, porque não compromete o conjunto de ações que envolvem a Administração Pública. Aliás, recentes julgados sobre o tema, proferidos por esta Corte, atestam o entendimento de que a falha, por si só, não induz à reprovação, mas à regularidade com recomendação, conforme exemplificam as seguintes ementas:

> IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS 1.1.1 - Quadro ocupado somente por servidores comissionados. Falha mantida. Regularização em exercício posterior. Recomendação. 2.1.1- Eventos de licitações e/ou contratos cadastrados fora do prazo no sistema LicitaCon. Falha mantida com advertência. REGULARIDADE, COM RESSALVAS, DAS CONTAS. (Processo: 002099-0200/18-8, Relator(a): Daniela Zago Gonçalves da Cunda, SEGUNDA CÂMARA ESPECIAL, Julgado em 09/03/2020, Publicado em 17/06/2020, Boletim 523/2020)
>
> [...]
> 2.1 e 2.1.1 – Informações ao Controle Externo. Sistemas de licitações e contratos – LicitaCon. Constatou-se que 34,51% das remessas de contratos para o sistema foram realizadas com atraso, em descumprimento à Resolução TCE nº 1.050/2015 e à Instrução Normativa TCE nº 06/2016. Atraso médio de 6,96 dias.
> [...]
> CONTAS DE GESTÃO. MULTA. CONTAS REGULARES, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. A prática de atos contrários a normas constitucionais e legais reguladoras da gestão administrativa enseja a imposição de penalidade pecuniária. A existência de

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

> falhas que, em seu conjunto, não comprometem a Gestão enseja o julgamento pela regularidade das Contas, com ressalvas. As infringências ao ordenamento jurídico justificam recomendação e determinação ao atual Administrador no sentido da implementação de medidas preventivas e corretivas. (Processo: 005539-0200/17-1, Relator(a): Cezar Miola, SEGUNDA CÂMARA, Julgado em 17/04/2019, Publicado em 21/05/2019, Boletim 766/2019) [g.n]

Sendo assim, requer que seja afastada a inconformidade e, caso mantida, não seja aplicada qualquer sanção, por questão de justiça!

CONCLUSÃO E DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO

Em suma, além de demonstrar que os apontamentos levantados pela Equipe de Auditoria, pelas razões expostas, devem ser elididos em sua totalidade, também importa destacar que esta Administração – Gestão 2021/2024 – mostra-se sempre disposta a corrigir qualquer possível irregularidade já no momento do aponte pelos Auditores.

Com medidas concretas, as questões levantadas já foram ou estão sendo sanadas de forma gradual e dentro das possibilidades estruturais e econômico-financeiras, mas sempre com o fim maior de salvaguardar e bem gerir as finanças e o patrimônio municipal, sem deixar faltar à população os mais essenciais dos serviços públicos.

E aqui, faz-se absolutamente oportuno voltar à discussão da aplicabilidade da LINDB, na medida em que a exegese do art. 21 da citada Lei vinculou o julgamento de eventual ato administrativo à prévia ponderação e manifestação expressa do seu impacto (*consequencialismo*) no mundo dos fatos, obrigando o julgador (em qualquer esfera), a "indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos"[7].

Assim, resta absolutamente transparente, no caso *sub judice*, que o Gestor não agiu de modo proposital, doloso ou desonesto, tampouco produziu e proferiu decisões que causaram prejuízo ao erário público, tendo todo o relatório de auditoria reproduzido constatações de ordem meramente administrativa, sem gravidade a ponto de comprometer a lisura da administração da *res publica*.

Enfim, essas são as razões e fundamentos que o Prefeito entende por suficientes ao completo esclarecimento dos apontamentos realizados, esperando que

[7] MAFFINI, R., & HEINEN, J. *In* Rev. Direito Adm., Rio de Janeiro, v. 277, n. 3, p. 247-278, set./dez. 2018.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

Vossas Excelências assim os recebam e lhes deem procedência, o que será da mais inteira JUSTIÇA.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 28 de julho de 2023.

TÂNIA GRIGORIEFF
OAB/RS 32.823

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6873.D7B1.F3DD.0691.E778.

Página
920

Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
1

Peça
5320997

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0288494

TÂNIA GRIGORIEFF
ADVOCACIA

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: LUÍS HENRIQUE KITTEL, Prefeito Municipal de Agudo/RS – Gestão 2021-2024, brasileiro, portador do CPF nº 801.079.820-72, residente e domiciliado em Agudo/RS.

OUTORGADAS: **TÂNIA MIROSLAW GRIGORIEFF**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RS sob o n.º 32.823; e **BÁRBARA GRIGORIEFF BUBLITZ**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RS sob o n.º 107.769, com endereço profissional na Av. Borges de Medeiros, 2105 / Sala 601, Praia de Belas, Porto Alegre, RS, CEP 90.110-130 – Fone: (51) 99916.1739.

FIM ESPECÍFICO: Representação do OUTORGANTE junto ao **Processo de Contas Anuais 2022 nº 006-0200/22-7** do Executivo Municipal de Agudo/RS, que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado do RS – TCE/RS.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, e na forma prevista nos artigos 653 a 661 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n˚ 10.406/2002) e no art. 105 do Código de Processo Civil (Lei Federal n˚ 13.105/15), o Outorgante constitui e nomeia as Outorgadas suas bastante procuradoras para representá-lo em qualquer instância administrativa e/ou judicial, e em qualquer ação como autor, réu, assistente, oponente ou litisconsorte, conferindo-lhe os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, e mais os específicos de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas, para o fim de tudo praticar ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Porto Alegre, 27 de junho de 2023.

_____

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9B8.15FB.43FD.F135.17EF.

Memorando 3.761/2023

De: Natalia S. - SEFAZ - DCON

Para: SAG - Secretaria de Administração e Gestão - A/C Daniela C.

Data: 20/07/2023 às 08:07:44

Setores envolvidos:

SAG, SEFAZ - DCON

Contas Anuais TCE

Prezada,

após contestação do próprio Tribunal de Contas, pelo seu auditor Alex M. Ferigolo, foi questionada a nossa assessoria a possibilidade de alteração do reconhecimento indevido da receita em questão e a mesma nos informou que não havia esta opção por o ano de 2022 estar encerrado. Informamos e apresentamos em anexo que apesar de ter havido um erro formal de classificação o valor em questão já foi excluído do cálculo da receita corrente líquida da qual se originaram as certidões do TCE do ano de 2022 sobre as despesas com pessoal e dívida consolidada líquida.

–

Att

Natália Helena Sari

Anexos:

Contestacao.pdf
Of_083.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Natalia Helena Sari	20/07/2023 08:08:03	1Doc	NATALIA HELENA SARI CPF 021.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse **https://agudo.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7D4A-543F-26BC-B049**

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFBB.4F64.26A5.EB27.E5EF.

RES: Certidão LRF

De Alex Mateus Ferigolo <alexmf@tce.rs.gov.br>
Para 'controleinterno@agudo.rs.gov.br' <controleinterno@agudo.rs.gov.br>
Data 2023-02-10 12:07

Bom dia, Elisabete!

Recebido. Já fiz o ajuste na RCL no nosso sistema. As certidões estão disponíveis no site do TCE/RS.

Grato!
Alex

-----Mensagem original-----
De: controleinterno@agudo.rs.gov.br [mailto:controleinterno@agudo.rs.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 11:39
Para: Alex Mateus Ferigolo
Assunto: Re: Certidão LRF

Bom dia,

Conforme solicitado segue ofício da contadora explicando o equivoco ocorrido na classificação da receita.

Att,
Elisabete Santos

Em 2023-02-09 11:32, Alex Mateus Ferigolo escreveu:

> Bom dia, Elisabete!
>
> Estamos instruindo a certidão da LRF da PM de Agudo do 2S/2022 e
> ficamos em dúvida em relação ao recebimento de R$ 300.000,00 recebido
> na seguinte conta:
>
> 172810911400000000000
>
> Transferencia Recursos Projeto Campinho de Todos
>
> Esse repasse é uma receita de capital que tem por finalidade o gasto
> em despesas de capital? Se sim, peço que envie ofício assinado (pode
> ser da contabilidade) indicando essa informação para que possamos
> realizar ajuste na RCL antes de emitir a certidão.
>
> Grato!
>
> Atenciosamente,
>
> Alex M. Ferigolo
>
> Auditor de Controle Externo
>
> TCE/RS - SRSM
>
> (55) 3222 4633/R. 8713

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFBB.4F64.26A5.EB27.E5EF.

Página 923
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5320995
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288492

Ofício n° 083/2023 Agudo, 10 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
ALEX M. FERIGOLO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Senhor,

Referente ao questionamento enviado ao Controle Interno do Município de Agudo, em 09/02/2023, sobre a classificação da receita de R$ 300.000,00 do Convênio assinado com o Estado do Rio Grande do Sul, denominado Campinho de Todos, informamos que trata-se de Receita de Capital e que equivocadamente foi classificada como Receita Corrente.

Informo que assumi a função de Contadora concursada em 04/11/2022 e que essa classificação já havia sido feita. Diante do exposto, aproveito a oportunidade para pedir sugestão de como devo proceder para o ajuste necessário.

Atenciosamente,

NATALIA HELENA SARI:02113102048

Assinado de forma digital por NATALIA HELENA SARI:02113102048
Dados: 2023.02.10 11:26:52 -03'00'

Natália Helena Sari
Contadora – CRC 90752

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFBB.4F64.26A5.EB27.E5EF.

Processo
00006-0200/22-7

Página da peça
1

Peça
5320998

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0288495

BRPREV

OFÍCIO 025/2023

Ao

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS.

RESPOSTA:

SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II

SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA

Proc. No 000006-0200/22-7 - PM DE AGUDO

Em resposta a requisição de documentos e/ou informações do Município de Agudo-RS, elabora-se este ofício para informar as medidas que estão sendo tomadas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Objetivando manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme Recomendação CNRPPS nº 2/2021, que sugere aos entes federativos que tomem medidas relativas à discussão e aprovação de propostas de reforma do plano de benefício, o Ente de Agudo – RS criou o Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de organização para realização do censo previdenciário dos segurados do RPPS e posteriormente implantação de novas regras de aposentadoria e pensão, respeitando a EC nº 103/2019.

Observa-se o comparativo dos últimos 3 exercícios no quadro de segurados vinculados ao RPPS:

	2020 -	2021 -	2022 -
Ativos	*400*	*495*	*548*
Aposentados	*204*	*222*	*230*
Pensionistas	*44*	*43*	*47*

Destaca-se que houve um aumento de 37% no número de servidores ativos estatutários, impactando no aumento do passivo atuarial. Contudo, e de forma importante, vale a análise de que este grupo de novos servidores possui uma idade média de 35 anos, enquanto o grupo geral com a exclusão deles tem uma idade média de 44 anos. Aqui, percebe-se uma renovação na massa de segurados do RPPS que acarreta no **aumento direto de novas receitas previdenciárias**

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CD70.5FD2.7CC7.5430.3920.

Processo
00006-0200/22-7

Peça
5320998

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0288495

oriundas destes servidores recém admitidos através de contribuição dos segurados e do ente federativo. Aqui grifa-se para elencar uma das principais medidas já realizadas.

Em conformidade com o último DAIR postado (competência de maio/23), cadastrado em 16/06/2023, o RPPS de Agudo – RS possui:

"TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 56.456.252,90".

Na Avaliação Atuarial 2023 os ativos garantidores totalizavam em R$ 54.888.342,25, havendo uma retomada da capitalização com o incremento de R$ 1.567.910,65, através de entrada de novas contribuições e também ganhos com rentabilidade financeira. Observa-se aqui uma mudança de comportamento nos ativos garatidores do RPPS, os quais nos últimos anos vinham sendo reduzidos e em apenas 5 meses apresentam uma aumento expressivo.

Porto Alegre, 13/07/2023.

Atenciosamente,

Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto
Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454
BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CD70.5FD2.7CC7.5430.3920.

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 1

Peça 5323686

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0288F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS

Memorando 2- 3.388/2023

De: Marcelo K. - PROJUR

Para: SAG - Secretaria de Administração e Gestão - A/C Daniela C.

Data: 03/07/2023 às 08:28:23

Setores envolvidos:

SAG, SEFAZ, SEFAZ - DCON, PROJUR

Solicitação de informações e explicações ao TCE - Processo de contas 2022

Ilustríssima Secretária:

Segure resposta encaminhada pela consultoria do Previagudo (SMI PRIME), especialmente no que se refere à suposto desenquadramento de investimentos.

Saliento que, na questão atuarial e desequilíbrio econômico/financeiro, estamos aguardando retorno da empresa BRPREV.

São as informações.

_

Marcelo Augusto Kegler
Procurador Jurídico - OAB/RS 54086

Anexos:

Banrisul_FII_Novas_Fronteiras_e_BOVA_11.pdf
CC_Banrisul_0_9.pdf
RESPOSTA_TCE_SMI.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCELO AUGUSTO KEGLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/8587-B154-7131-D007 e informe o código 8587-B154-7131-D007

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F923.9A4C.9F81.42AB.587A.

Página 927
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5323686
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F15

Site BM&FBOVESPA

Ola, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AGUDO
172 - BANRISUL S/A CVMC
Informativos não lidos (0)
Alterar Senha Sair
Ultimo Acesso: 24/10/2012

- Meus Investimentos
- Garantias
- BTC
- Ofertas Públicas
- Informativos
- Serviços por E-mail
- Histórico de Solicitações

Página inicial / Meus investimentos / Mercado à Vista

Mercado à Vista

Posição | Proventos

Posição de 28/09/2012

Pesquisar outra data: 28/09/2012

Período disponível: 27/08/2012 a 26/10/2012

Suas contas

Conta 18643-9

Carteira 21016 - CARTEIRA LIVRE

Empresa	Tipo	Cód. de Negociação	Cod.ISIN	Preço (R$)*	Qtde.	Fator Cotação	Valor (R$)
FII BANRISUL	CI	BNFS11	BRBNFSCTF000	107,93	3.665	1	395.563,45
ISHARES BOVA	CI	BOVA11	BRBOVACTF003	58,30	6.100	1	355.630,00
Total:							**R$ 751.193,45**

Total da Carteira **R$ 751.193,45**

Voltar

Assinado por 1 pessoa: MARCELO AUGUSTO KEGLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/8587-B154-7131-D007 e informe o código 8587-B154-7131-D007

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F923.9A4C.9F81.42AB.587A.

B A N R I S U L 26/10/2012
AGENCIA: 0102 - AGUDO
CONTA..: 04.009666.0-9
NOME...: RPPS AGUDO PREVIAGUDO
IDENTIFICACAO: 262012102688035995

---------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R$ 175.892,40

TOTAL LIVRE.....R$ 175.892,40
TOTAL DISPONIVEL.....R$ 175.892,40

---------- INVESTIMENTOS BANRISUL ----------

FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL POSICAO EM 25/10/2012
VALOR DA COTA.... 1,90148
QUANTIDADE DE COTAS 1.769.782,80026
VALOR LIQ. P/RESGATE 3.365.206,33

FUNDO PREVID MUNICIPAL IV POSICAO EM 25/10/2012
VALOR DA COTA.... 1,13356
QUANTIDADE DE COTAS 1.670.448,40552
VALOR LIQ. P/RESGATE 1.893.553,46

FUNDO PREVID MUNICIPAL II POSICAO EM 25/10/2012
VALOR DA COTA.... 1,69622
QUANTIDADE DE COTAS 2.068.133,87038
VALOR LIQ. P/RESGATE 3.326.009,84

FUNDO PREVID MUNICIPAL III POSICAO EM 25/10/2012
VALOR DA COTA.... 1,65556
QUANTIDADE DE COTAS 2.114.136,71203
VALOR LIQ. P/RESGATE 3.500.079,99

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
	---------- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------		
	SALDO ANT EM 31/08/2012		0,00
++	MOVIMENTOS SET/2012		
04	RSG.F.PRV.MUN.II	040256	4.161,24
	DB.TRANSFERENCIA	111935	4.161,24-
	SALDO NA DATA		0,00
05	CR.TRANSFERENCIA	112371	36.882,43
	CR.TRANSFERENCIA	112375	36.672,12
	APL F.PREV IV	050309	73.554,55-
	SALDO NA DATA		0,00
06	RSG. F PREV MUN	060310	183.000,00
	RSG.F.PRV.MUN.II	060311	183.500,00
	DEB.CORRETORA	000168	366.500,00-
	SALDO NA DATA		0,00
10	RSG. F PREV MUN	100395	20.000,00
	CHEQUE POR CAIXA	000379	16.208,90-
	CH.COMPENSADO	000377	2.582,25-
	CH.COMPENSADO	000378	909,02-
	SALDO NA DATA		299,83
13	DEP. EM DINHEIRO	000553	460,54
	CR.TRANSFERENCIA	114329	738,10
	CR.TRANSFERENCIA	114330	808,97
	CHEQUE POR CAIXA	000380	460,54-
	SALDO NA DATA		1.846,90

Página 928
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5323686
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F15
Assinado por 1 pessoa: MARCELO AUGUSTO KEGLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/8587-B154-7131-D007 e informe o código 8587-B154-7131-D007
Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F923.9A4C.9F81.42AB.587A.

21	DB.TRANSFERENCIA	115942	160,95-
	SALDO NA DATA		1.685,95
25	CR.TRANSFERENCIA	116856	1.428,70
	CR.TRANSFERENCIA	116872	1.743,61
	CR.TRANSFERENCIA	116873	1.486,79
	RSG FUN PREV III	250267	183.000,00
	DB.TRANSFERENCIA	116747	124,00-
	DB.TRANSFERENCIA	116750	90,00-
	DB.TRANSFERENCIA	116752	1.876,67-
	DB.TRANSFERENCIA	116759	3.651,56-
	DB.TRANSFERENCIA	116762	3.242,60-
	DB.TRANSFERENCIA	116763	647,04-
	CH.COMPENSADO	000421	2.494,55-
	SALDO NA DATA		177.218,63
26	DB.FOLHA PGTO	867075	167.580,19-
	SALDO NA DATA		9.638,44
27	CH.COMPENSADO	000422	763,74-
	SALDO NA DATA		8.874,70
28	CR.TRANSFERENCIA	117649	1.659,66
	CR.TRANSFERENCIA	117724	20.124,00
	DB.FOLHA PGTO	875058	1.659,66-
	DB.TRANSFERENCIA	117617	119,94-
	DB.TRANSFERENCIA	117619	120,54-
	SALDO NA DATA		28.758,22

---------- EXTRATO ATE AS 14:03 DE 26/10/2012 ----------

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

Assinado por 1 pessoa: MARCELO AUGUSTO KEGLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/8587-B154-7131-D007 e informe o código 8587-B154-7131-D007

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F923.9A4C.9F81.42AB.587A.

Processo 00006-0200/22-7

Peça 5323686

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0288F15

Re: RESPOSTA AO TCE

De Relatórios SMI - Augusto <relatorios@smiconsult.com.br>
Para <previagudo@previagudo.com.br>, Recomendações SMI <recomendacoes@smiconsult.com.br>
Data 28/06/2023 13:09

CC Banrisul 0-9.pdf(~18 KB) Banrisul FII Novas Fronteiras e BOVA 11.pdf(~97 KB)

Boa tarde Marcelo,

Vou conseguir lhe ajudar apenas com o item 6.5, visto que os demais fogem ao meu conhecimento.

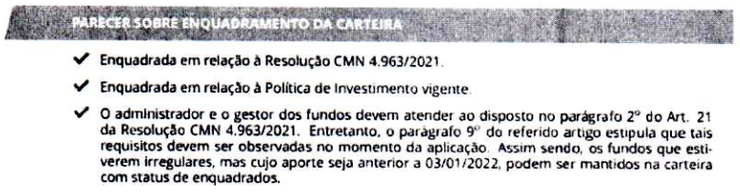
O problema aparece no item e) do 6.5:
"*e) Existência de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021. Assim, foi identificado o desatendimento de alguns critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, sendo necessário o envio de esclarecimentos com a comprovação das medidas que estão sendo adotadas.*"

O único fundo que se enquadra nesse apontamento é o Banrisul FII Novas Fronteiras BNFS11. Estou enviando em anexo os extratos que apontam o aporte inicial no fundo, que ocorreu no dia 06/09/2012.

Quanto à indicação de irregularidade, é por conta do Art. 21 da Resolução 4.963, que estipula que ou o administrador ou o gestor do fundo devem estar na lista exaustiva de instituições publicadas pela SPREV. Essa regra foi inicialmente introduzida pela Resolução 4.965/2018, que alterou a Resolução 3.922/2010. Porém, tal Resolução já contava com um dispositivo que esclarecia que essa regra das instituições autorizadas deveria ser observada apenas no momento da aplicação. Dispositivo esse que foi mantido na Resolução 4.963, em seu Art. 15, § 9º:
"Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo devem ser observados **apenas quando da aplicação** dos recursos pelo regime próprio de previdência social".

Isso posto, o entendimento da consultoria é o que segue:
i) O BNFS11 realmente não atende ao disposto no § 2º do Art. 21 da Resolução 4.963;
ii) Todavia, de acordo com o § 9º do mesmo artigo, essa regra deve ser observada apenas no ato da aplicação no fundo;
iii) O aporte foi realizado quase 6 anos antes da existência dessa regra. Além disso, não foram feitos novos aportes após a compra inicial;
iv) Por conseguinte, entende-se que a aplicação está de acordo com as regras vigentes, de modo que o investimento pode ser mantido pela unidade gestora.

Por fim, vale frisar que essa observação consta no parecer do enquadramento nos relatórios mensais publicados pela SMI. No relatório de maio, ele está na página 14:


PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

- ✔ Enquadrada em relação à Resolução CMN 4.963/2021.
- ✔ Enquadrada em relação à Política de Investimento vigente.
- ✔ O administrador e o gestor dos fundos devem atender ao disposto no parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN 4.963/2021. Entretanto, o parágrafo 9º do referido artigo estipula que tais requisitos devem ser observadas no momento da aplicação. Assim sendo, os fundos que estiverem irregulares, mas cujo aporte seja anterior a 03/01/2022, podem ser mantidos na carteira com status de enquadrados.

Cordialmente,
Augusto de Souza
SMI Consultoria de Investimentos
Rua Fúlvio Aducci, 627, Sala 209 - CEU Empresarial
CEP: 88075-001 - Estreito - Florianópolis - SC
Telefone: 48 3027 5200
Whatsapp: 48 3027 5201
www.smiconsult.com.br



AVISO LEGAL
Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

Por favor, pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail.

Em qua., 28 de jun. de 2023 às 10:07, <previagudo@previagudo.com.br> escreveu:

Assinado por 1 pessoa: MARCELO AUGUSTO KEGLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/8587-B154-7131-D007 e informe o código 8587-B154-7131-D007

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F923.9A4C.9F81.42AB.587A.

Bom dia

Solicito auxílio no que refere ao item 6.5 do documento anexo.

Necessário que encaminhemos resposta ao TCE/RS.

Att.

Marcelo Augusto kegler

Presidente do CA do Previagudo

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0288F15

Assinado por 1 pessoa: MARCELO AUGUSTO KEGLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/8587-B154-7131-D007 e informe o código 8587-B154-7131-D007

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F923.9A4C.9F81.42AB.587A.

Memorando 3.386/2023

De: Daniela C. - SAG

Para: SAG - LICITA - Departamento de licitações e Contratos

Data: 27/06/2023 às 13:30:06

Setores envolvidos:

SAG, SAG - LICITA

Auxílio em resposta ao TCE

Boa tarde,

Recebemos questionamento sobre atrasos em cadastramento de licitações e contratos pelo TCE.

Solicito auxílio na elaboração de justificativa para tal.

"10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega: As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE- RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades. Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

–

Atenciosamente

Daniela Arguilar Camargo

Secretária de Administração e Gestão

55 9 9972 2728

Anexos:

Licitacoes.pdf

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Memorando 1- 3.386/2023

De: Clair W. - SAG - LICITA

Para: SAG - Secretaria de Administração e Gestão - A/C Daniela C.

Data: 27/06/2023 às 15:52:37

Setores envolvidos:

SAG, SAG - LICITA

Auxílio em resposta ao TCE

Prezada Secretária Daniela,

Para atendermos a presente demanda, necessitamos acesso às peças 5231942 e 5231943 para que possamos verificar quais os processos de 2022 que não foram cadastrados no Licitacon e investigar a razão disso ter ocorrido, uma vez que o LC está integrado com o Licitacon, sendo que as remessas são via e-Validador, ou seja, via de regra, todos os processos e contratos deveriam estar sendo remetidos para o Licitacon.

Cabe referir que nossas remessas são semanais, nas sextas-feiras, salvo quando as remessas não são geradas em razão de contratos vencidos ou processos com problemas que estão no Desenvolvimento da GovBR Sul, para correção, ou então no período de metade de setembro a início de novembro de 2022, em que o site do TCE/RS ficou "fora do ar", por problemas de invasão ao sistema de informática.

Ficamos no aguardo.

_

Att.

Clair Wilhelm
Auxiliar Administrativa

Setor de Licitações e Contratos

PM Agudo/RS

Anexos:

Oficio_Circular_DCF_42_Reestabelecimento_da_disponibilidade_dos_sistemas_de_informatica_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAIR LISANDRA WILHELM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/ADF8-2CED-3E6C-B133 e informe o código ADF8-2CED-3E6C-B133

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ADF8-2CED-3E6C-B133

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAIR LISANDRA WILHELM (CPF 002.XXX.XXX-24) em 27/06/2023 15:52:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudo.1doc.com.br/verificacao/ADF8-2CED-3E6C-B133

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ofício Circular DCF nº 42/2022

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

Aos Senhores
Administradores
Membros do Controle Interno
Operadores de Sistemas

Assunto: Reestabelecimento da disponibilidade dos sistemas de informática e do portal TCE-RS.

Prezados Senhores:

No dia 26 de setembro de 2022, verificou-se instabilidade técnica decorrente de invasão de sistemas de informática, o que afetou o adequado trabalho na Rede de Sistemas Eletrônicos deste Tribunal de Contas.

Diante desse cenário, por medida de segurança e devido à necessidade de possibilitar uma adequada correção dos problemas técnicos, toda a rede de computadores e todos os sistemas informatizados do TCE-RS, internos e externos, foram retirados do ar.

Em apoio ao enfrentamento da situação de exceção, foram publicadas quatro (4) Instruções Normativas, devidamente disponibilizadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Cumpre reiterar que, durante esse período de exceção, foi mantido o atendimento presencial para tratamento de novos expedientes de tutela de urgência em rito extraordinário. Restou, contudo, indisponível o acesso aos sistemas e, consequentemente, às ferramentas de remessas de documentos e informações exigidas por este Tribunal de Contas.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 936
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

Com a iminência da retomada da normalidade das operações dos sistemas e considerando:

- **O reestabelecimento da disponibilidade dos sistemas de informática e do portal deste Tribunal de Contas em 03/11/2022**, conforme disciplinado na Instrução Normativa n.º 11/2022;
- a necessidade de promover a alimentação retroativa dos dados referentes ao período de indisponibilidade, a fim de possibilitar o exercício constitucional do controle externo e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Esta Direção de Controle e Fiscalização **INFORMA** que:

I. **As remessas de dados, informações e documentos que estavam previstas para ocorrer durante o período de indisponibilidade técnica (ou seja, de 26 de setembro até 3 de novembro de 2022) devem voltar a ser realizadas conforme o Plano de Contingenciamento anexo a este Ofício**. Salienta-se que o Plano em questão foi elaborado com o objetivo de promover gradualmente a alimentação dos sistemas de forma retroativa, sem onerar substancialmente os gestores e operadores responsáveis por tais envios.

II. O Plano de Contingenciamento anexo visa a orientar os jurisdicionados acerca das medidas a serem adotadas para a alimentação dos sistemas, de modo a evitar lacunas ao controle externo, podendo o seu descumprimento impactar negativamente na análise das contas dos gestores e responsáveis.

III. **As remessas de dados, informações e documentos previstas para datas posteriores a 3 de novembro de 2022 devem ser realizadas normalmente, de acordo com os prazos usuais previstos nas normativas próprias,** sem prorrogação.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 937
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

IV. **Por sua vez, as remessas de documentos referentes a concessões, parcerias público-privadas e privatizações, previstas na Resolução n.º 1.157/2022, que deveriam ter sido feitas durante o período de indisponibilidade, deverão ser realizadas até 10/11/2022**.

Por fim, reforça-se que o presente comunicado se aplica aos sistemas de controle externo deste Tribunal **e-TCERS, SIAPC, LICITACON, SAPIEM, SIAPES, BLM e outros**.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos podem ser sanados junto ao setor de atendimento (SATE), por meio do telefone **(51) 3214-9869** ou, a partir do dia 03/11, via abertura de chamados no portal**.**

Atenciosamente,



Bruno Alex Londero,
Diretor de Controle e Fiscalização.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 938
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

PLANO DE CONTINGENCIAMENTO – REMESSA DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

O presente Plano de Contingenciamento visa a orientar os jurisdicionados quanto às remessas de dados, informações e documentos pendentes em decorrência da indisponibilidade técnica dos sistemas do TCE-RS no período de 26 de setembro a 03 de novembro de 2022.

As remessas de dados, informações e documentos que estavam previstas para ocorrer durante o período de indisponibilidade técnica devem ser retomadas conforme o presente Plano de Contingenciamento, que foi elaborado com o objetivo de promover gradualmente a alimentação retroativa dos sistemas, sem onerar substancialmente os responsáveis por tais envios, notadamente quando se estiver diante de remessas não periódicas referentes a atos administrativos licitatórios e de pessoal.

No atendimento ao presente Plano de Contingenciamento, e na hipótese de remessas não periódicas referentes a atos administrativos licitatórios e de pessoal, devem ser priorizados os envios de dados mais recentes, como forma de possibilitar, tanto quanto possível, o acompanhamento concomitante.

Assim, a tabela abaixo elenca os envios previstos pendentes, e define data-limite para a regularização do envio das remessas:

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 939
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

Dados, documentos e informações enviados via Sistema	Descrição	Data-limite original (calendário / normativa)	Envio prorrogado até
e-TCERS	Último dia para **entrega ao TCE-RS** do **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** do 2º quadrimestre do Exercício pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais de Municípios com 50.000 habitantes ou mais, e de Municípios com menos de 50.000 habitantes que estejam acima dos limites legais de Despesa com Pessoal ou Dívida Consolidada Líquida. acompanhado da **Manifestação da Unidade Central de Controle Interno sobre o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.**	30/09/2022	15/11/2022
e-TCERS	Data limite para entrega do **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** do 2º quadrimestre do Exercício pelo Poder Executivo Estadual, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça Militar, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública do Estado.	30/09/2022	15/11/2022
e-TCERS	Data limite para entrega do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do 4º bimestre do Exercício pelo Poder Executivo Estadual.	30/09/2022	15/11/2022
e-TCERS	Último dia para a entrega do **Relatório de Execução Orçamentária do Cumprimento das Metas Bimestrais de Resultado Primário** do 4º bimestre pelo Poder Executivo	10/10/2022	30/11/2022

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 940
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

	Estadual.		
SIAPC	Data limite para a remessa dos dados do **SIAPC,** referentes ao mês de agosto, **e da Folha de Pagamento** referente ao período de janeiro a agosto.	30/09/2022	15/11/2022
SIAPC	Data limite para a remessa dos dados do **SIAPC,** referentes ao mês de setembro, **e da Folha de Pagamento** referente ao período de janeiro a setembro.	31/10/2022	30/11/2022
LICITACON	Último dia para Assinatura do RVE do **LicitaCon** referente ao mês de agosto, pelos poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da Administração Pública Estadual.	10/10/2022	30/11/2022
SIAPES Desktop	Data limite para entrega dos dados do **SIAPES** relativos a atos de admissão decorrentes de concursos públicos e por contratação temporária, pelos Órgãos ou Entidades, da esfera estadual, com entrega BIMESTRAL, ocorridos nos meses de julho e agosto de 2022.	30/09/2022	10/11/2022
SIAPESweb Contratos	Data limite para entrega dos dados do **SIAPES** relativos a atos de admissão por contratação temporária, pelos Órgãos ou Entidades, da esfera municipal, com entrega BIMESTRAL, ocorridos nos meses de julho e agosto de 2022.	30/09/2022	10/11/2022
BLM	Último dia para entrega dos dados da **BLM** relativos às normas editadas no período de julho, agosto e setembro.	10/10/2022	30/11/2022

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 941
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

Ainda, para os casos em que a remessa dos dados e documentos está vinculada a datas de atos administrativos individuais, foram estabelecidas as seguintes datas-limites para a entrega de todos os atos pendentes exarados entre **26/09/2022 e 03/11/2022** (período de indisponibilidade):

Dados, documentos e informações enviados via Sistema	Descrição	Prazo original (normativa)	Envio prorrogado até
SIAPESweb Concursos – Módulo Concursos	Cadastro da Fase Preparatória	Prazo de 5 dias úteis a partir da assinatura do contrato com a empresa responsável pelo concurso, cfe. IN 01/2020.	10/11/2022
	Cadastro da Fase em Andamento	Prazo de 5 dias úteis a partir da publicação do edital de abertura do concurso, cfe. IN 01/2020.	10/11/2022
	Cadastro da Fase Homologados e dos Documentos de Execução do Concurso	Prazo de 5 dias úteis da homologação do resultado final do concurso público, cfe. IN 01/2020.	10/11/2022
SIAPESweb Concursos – Módulo Admissões	Cadastro e envio ao TCE dos atos de admissões decorrentes de concursos públicos.	Prazo de 10 dias úteis a contar da entrada em exercício/admissão do servidor/empregado ou da publicação do ato que tornou a nomeação sem efeito, cfe. IN 10/2020.	21/11/2022
LICITACON	Cadastro de licitações e contratos no Sistema LicitaCon	Até 5 dias após cada evento realizado, conforme art. 12 da IN 13/2017.	31/12/2022
SAPIEM	Cadastro e envio ao TCE dos atos de concessão de inativações e pensões.	60 dias da publicação do ato.	Prazo reinicia a partir de 03/11/2022

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 942
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

Registra-se que, caso necessário para o exercício do controle externo, o corpo fiscalizatório deste Tribunal de Contas poderá requisitar documentos ou informações sobre atos específicos mesmo antes das datas-limites previstas nas tabelas anteriores.



Bruno Alex Londero,
Diretor de Controle e Fiscalização.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 807 943
Processo 00006620222-7
Página da peça 1 12
Peça 5322372942
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE AGUDO

Data/Hora da consulta
16/05/2023 14:53:02

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	12,28	13,75 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Chamamento Público 22/2022	Edital e anexos	23/03/2022	29/04/2022	23	5	18
Concorrência 39/2022	Aviso de republicação de edital	28/06/2022	16/11/2022	64	5	59
Concorrência 39/2022	Aviso de republicação de edital	27/06/2022	16/11/2022	65	5	60
Concorrência 63/2022	Aviso de alteração do Edital/Errata	17/11/2022	25/11/2022	6	5	1
Concorrência 63/2022	Aviso de alteração do Edital/Errata	16/11/2022	25/11/2022	7	5	2
Leilão Presencial 1/2022	Edital e anexos	05/01/2022	13/01/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 48/2022	Aviso de republicação de edital	08/08/2022	16/11/2022	35	5	30
Pregão Eletrônico 48/2022	Aviso de republicação de edital	06/08/2022	16/11/2022	35	5	30
Pregão Eletrônico 48/2022	Aviso de republicação de edital	07/08/2022	16/11/2022	35	5	30
Pregão Eletrônico 57/2022	Homologação	21/09/2022	16/11/2022	9	5	4
Pregão Eletrônico 58/2022	Homologação	23/09/2022	16/11/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 60/2022	Edital e anexos	15/09/2022	16/11/2022	10	5	5
Pregão Eletrônico 61/2022	Edital e anexos	22/09/2022	16/11/2022	8	5	3
Pregão Presencial 27/2022	Homologação	05/05/2022	16/05/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 9/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 53/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 72/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 130/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 148/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 276/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	24/01/2022	14	5	9
Processo de Dispensa 281/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	24/01/2022	14	5	9
Processo de Inexigibilidade 2/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 4/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 7/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 9/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	03/01/2022	13/01/2022	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 10/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	03/01/2022	24/01/2022	14	5	9
Tomada de Preços 47/2022	Aviso de republicação de edital	15/07/2022	16/11/2022	51	5	46
Tomada de Preços 47/2022	Aviso de republicação de edital	14/07/2022	16/11/2022	52	5	47

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A220.6FA0.4ECD.E51B.91BF.

Memorando 3.386/2023 | Anexo: RVE_31_01_2022.pdf (15/46) 14/1463

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE AGUDO

Data/Hora da consulta
16/05/2023 14:53:03

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	7,95	4,61 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 49/2020	Termo aditivo	19/09/2022	16/11/2022	9	5	4
Contrato 76/2020	Termo aditivo	19/09/2022	16/11/2022	9	5	4
Contrato 33/2021	Termo aditivo	19/09/2022	16/11/2022	9	5	4
Contrato 57/2021	Termo aditivo	12/01/2022	24/01/2022	8	5	3
Contrato 60/2021	Termo aditivo	14/01/2022	24/01/2022	6	5	1
Contrato 68/2021	Termo aditivo	05/01/2022	24/01/2022	13	5	8
Contrato 75/2021	Termo aditivo	21/09/2022	16/11/2022	9	5	4
Contrato 75/2021	Termo aditivo	17/11/2022	25/11/2022	6	5	1
Contrato 96/2021	Termo aditivo	17/11/2022	25/11/2022	6	5	1
Contrato 102/2021	Termo aditivo	14/01/2022	24/01/2022	6	5	1
Contrato 121/2021	Termo aditivo	05/01/2022	24/01/2022	13	5	8
Contrato 122/2021	Termo de rescisão	18/03/2022	01/04/2022	9	5	4
Contrato 1/2022	Contrato	03/01/2022	24/01/2022	14	5	9
Contrato 35/2022	Termo aditivo	20/05/2022	13/06/2022	16	5	11
Contrato 37/2022	Termo aditivo	23/09/2022	16/11/2022	7	5	2
Contrato 38/2022	Contrato	24/05/2022	01/07/2022	27	5	22
Contrato 42/2022	Contrato	21/06/2022	01/07/2022	8	5	3
Contrato 55/2022	Contrato	20/07/2022	06/08/2022	12	5	7
Contrato 56/2022	Termo aditivo	23/09/2022	16/11/2022	7	5	2
Contrato 75/2022	Contrato	22/09/2022	16/11/2022	8	5	3
Contrato 93/2022	Contrato	17/11/2022	25/11/2022	6	5	1
Contrato 105/2022	Contrato	29/12/2022	09/01/2023	7	5	2
Termo de credenciamento 30/2022	Contrato	23/03/2022	01/04/2022	6	5	1

Assinado digitalmente por: Fabrício Machado Ratkiewicz em 20/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C2C1.7B68.60E5.00E0.9247.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 888 944
Processo 0000000000

Memorando 3- 3.386/2023

De: Clair W. - SAG - LICITA

Para: SAG - Secretaria de Administração e Gestão - A/C Daniela C.

Data: 28/06/2023 às 16:33:07

Setores envolvidos:

SAG, SAG - LICITA

Auxílio em resposta ao TCE

Prezada Secretária,

Após análise das Peças anexadas, abrimos Chamado junto a empresa GOVBR Sul, conforme RAC em anexo, para verificação do que possa ter ocorrido acerca do envio destes processos e contratos ao Licitacon, no que tange a tempestividade.

Tão logo tenhamos resposta, a anexaremos neste Memorando.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

–

Att.

Clair Wilhelm
Auxiliar Administrativa

Setor de Licitações e Contratos

PM Agudo/RS

Anexos:

RAC_Chamado_Apontamento_TCE_Tempestividade_das_Remessas_LICITACON.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAIR LISANDRA WILHELM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/0164-359F-F881-FFA5 e informe o código 0164-359F-F881-FFA5

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (RAC)
Atendimento ao Cliente

Nº: 566925

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO		
TÉCNICO	**CRC** CRC Santa Maria	**PRODUTO** LC - GOVBR - LC - LICITAÇÕES E CONTRATOS/LCON - ATENDIMENTO AO LICITACON
TIPO DE CHAMADO Assessoria Eventual (960, 460, 560, 660)		
MOTIVO DA AGENDA LCON - LICITACON		

OBJETIVO PROPOSTO (DESCRIÇÃO)

Prezados,

Recebemos Relatórios de Tempestividade referente ao envio das remessas de Licitações e Contratos ao Licitacon, sendo que estamos com determinado % de atraso, conforme Peças em anexo.
Ocorre que nossas remessas são semanais, nas sextas-feiras, com exceção quando ocorrem erros no LC que impedem o envio, ou no período em que o site do TCE ficou fora do ar (fim de setembro/2022 até início de novembro/2022).
Assim, estamos enviando cópia dos RVE''s gerados em 2022, para análise da razão do atraso no envio das informações constantes nos Relatórios de Tempestividade, para verificarmos o que ocorreu, porque alguns procsesos estão com enorme prazo de atraso.
A partir disso, devemos formular nossa defesa perante o TCE/RS.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Att.
Clair Wilhelm
Setor de Licitações e Contratos
PM Agudo/RS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (SISTEMA DESCRIÇÃO):

Lista de atividades :

#	Data	Operador	Duração	Acompanhamento	Data de início	Data de término
68	28/06/2023 - 16:27	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Informo que não consegui anexar os RVE's de 08/02/2022 e 15/02/2022, uma vez que, mesmo comprimindo e zipando os arquivos, os arquivos excederam o tamanho permitido pelo PRC.						
67	28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE Web Dezembro 2022.pdf" foi anexado. <<						
66	28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 29 12 2022.pdf" foi anexado. <<						
65	28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 23 12 2022.pdf" foi anexado. <<						
64	28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 15 12 2022.pdf" foi anexado. <<						
63	28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 09 12 2022.pdf" foi anexado. <<						
62	28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 02 12 2022.pdf" foi anexado. <<						
61	28/06/2023 - 16:22	Cliente via PRC	00:00		-	-

Assinado por 1 pessoa: CLAIR LISANDRA WILHELM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/0164-359F-F881-FFA5 e informe o código 0164-359F-F881-FFA5

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

>> O arquivo "RVE Web Novembro 2022.pdf" foi anexado. <<						
60	28/06/2023 - 16:22	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 25 11 2022.pdf" foi anexado. <<						
59	28/06/2023 - 16:22	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 16 11 2022.pdf" foi anexado. <<						
58	28/06/2023 - 16:22	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 07 11 2022 - Previ.pdf" foi anexado. <<						
57	28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 07 11 2022 - Previ.pdf" foi anexado. <<						
56	28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE Web Outubro 2022.pdf" foi anexado. <<						
55	28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "Ofício Circular DCF 42 - Reestabelecimento da disponibilidade dos sistemas de informática.pdf" foi anexado. <<						
54	28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE Web Setembro 2022.pdf" foi anexado. <<						
53	28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 14 09 2022.pdf" foi anexado. <<						
52	28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 09 09 2022.pdf" foi anexado. <<						
51	28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 02 09 2022.pdf" foi anexado. <<						
50	28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 02 09 2022 Previ.pdf" foi anexado. <<						
49	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE Web Agosto 2022.pdf" foi anexado. <<						
48	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 26 08 2022.pdf" foi anexado. <<						
47	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 19 08 2022.pdf" foi anexado. <<						
46	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 12 08 2022.pdf" foi anexado. <<						
45	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 06 08 2022.pdf" foi anexado. <<						
44	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE Web Julho 2022.pdf" foi anexado. <<						
43	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 29 07 2022.pdf" foi anexado. <<						
42	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 22 07 2022.pdf" foi anexado. <<						

Assinado por 1 pessoa: CLAIR LISANDRA WILHELM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/0164-359F-F881-FFA5 e informe o código 0164-359F-F881-FFA5

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

41	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 15 07 2022.pdf" foi anexado. <<						
40	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 08 07 2022.pdf" foi anexado. <<						
39	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 01 07 2022.pdf" foi anexado. <<						
38	28/06/2023 - 16:19	Bruno Almeida Schuck	00:00		-	-
>> Chamado repassado para outra equipe: De "SUPRIMENTOS - SUPORTE - 1" para "RS/SC - EQUIPE DE SERVIÇOS" <<						
37	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE Web JUNHO 2022.pdf" foi anexado. <<						
36	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 25 06 2022.pdf" foi anexado. <<						
35	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 24 06 2022.pdf" foi anexado. <<						
34	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 17 06 2022.pdf" foi anexado. <<						
33	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 10 06 2022.pdf" foi anexado. <<						
32	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 06 06 2021.pdf" foi anexado. <<						
31	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE Web MAIO 2022.pdf" foi anexado. <<						
30	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 30 05 2022.pdf" foi anexado. <<						
29	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 20 05 2022.pdf" foi anexado. <<						
28	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 16 05 2022.pdf" foi anexado. <<						
27	28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 06 05 2022.pdf" foi anexado. <<						
26	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE Web ABRIL 2022.pdf" foi anexado. <<						
25	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 29 04 2022.pdf" foi anexado. <<						
24	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 22 04 2022.pdf" foi anexado. <<						
23	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 14 04 2022.pdf" foi anexado. <<						
22	28/06/2023	Cliente via PRC	00:00		-	-

Assinado por 1 pessoa: CLAIR LISANDRA WILHELM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/0164-359F-F881-FFA5 e informe o código 0164-359F-F881-FFA5

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

	- 16:18					
>> O arquivo "RVE 08 04 2022.pdf" foi anexado. <<						
21	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 01 04 2022.pdf" foi anexado. <<						
20	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 01 04 2022 Previ.pdf" foi anexado. <<						
19	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE Web MARÇO 2022.pdf" foi anexado. <<						
18	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 24 03 2022.pdf" foi anexado. <<						
17	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 18 03 2022.pdf" foi anexado. <<						
16	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 11 03 2022.pdf" foi anexado. <<						
15	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 05 03 2022.pdf" foi anexado. <<						
14	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 26 02 2022.pdf" foi anexado. <<						
13	28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 19 02 2022.pdf" foi anexado. <<						
12	28/06/2023 - 16:17	Bruno Almeida Schuck	00:15	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 28/06/2023 16:17:54 << Prezado Cliente Essa demanda, por se tratar de um Serviço, estamos encaminhando para nossa equipe responsável, a fim de prosseguir com o atendimento. Em breve um profissional da Dueto GOVBR Sul estará entrando em contato para proferir os ajustes e agendamentos necessários. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Coordenação de Serviços da sua região. Atenciosamente, Bruno Schuck.						
11	28/06/2023 - 16:17	Bruno Almeida Schuck	00:00		-	-
>> Dados de abertura alterados: Alteração do Tipo de Serviço << [Dados antigos] Tipo: Suporte (922) Categoria: LC - GOVBR - LC - LICITAÇÕES E CONTRATOS \ LCON - ATENDIMENTO AO LICITACON Localidade: CRC Santa Maria Prioridade: Normal Origem: WEB Título: LCON - LICITACON Descrição: Prezados, Recebemos Relatórios de Tempestividade referente ao envio das remessas de Licitações e Contratos ao Licitacon, sendo que estamos com determinado % de atraso, conforme Peças em anexo. Ocorre que nossas remessas são semanais, nas sextas-feiras, com exceção quando ocorrem erros no LC que impedem o envio, ou no período em que o site do TCE ficou fora do ar (fim de setembro/2022 até início de novembro/2022). Assim, estamos enviando cópia dos RVE's gerados em 2022, para análise da razão do atraso no envio das informações constantes nos Relatórios de Tempestividade, para verificarmos o que ocorreu, porque alguns procsesos estão com enorme prazo de atraso. A partir disso, devemos formular nossa defesa perante o TCE/RS. Desde já, agradecemos a atenção e colaboração. Att. Clair Wilhelm Setor de Licitações e Contratos PM Agudo/RS Abertura: 28/06/2023 - 15:52						
10	28/06/2023 - 16:12	Bruno Almeida Schuck	00:00		-	-

Assinado por 1 pessoa: CLAIR LISANDRA WILHELM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/0164-359F-F881-FFA5 e informe o código 0164-359F-F881-FFA5

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

>> Chamado em atendimento <<						
9	28/06/2023 - 16:12	Bruno Almeida Schuck	00:00		-	-
>> Chamado aguardando atendimento <<						
8	28/06/2023 - 15:56	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE Web FEVEREIRO 2022.pdf" foi anexado. <<						
7	28/06/2023 - 15:54	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE Web JANEIRO 2022.pdf" foi anexado. <<						
6	28/06/2023 - 15:54	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 31 01 2022.pdf" foi anexado. <<						
5	28/06/2023 - 15:54	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 24 01 2022.pdf" foi anexado. <<						
4	28/06/2023 - 15:54	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "RVE 13 01 2022.pdf" foi anexado. <<						
3	28/06/2023 - 15:53	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "Peça TCE 5231943.pdf" foi anexado. <<						
2	28/06/2023 - 15:53	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "Peça TCE 5231942.pdf" foi anexado. <<						
1	28/06/2023 - 15:52	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Chamado em rascunho <<						

Atendimento ao Cliente

Todas as atividades previstas foram executadas? [ ] Sim [ ] Não

Qual o grau de satisfação do atendimento realizado? [ ] Ruim [ ] Razoável [ ] Bom [ ] Muito Bom [ ] Ótimo

O tempo de atendimento foi suficiente? [ ] Sim [ ] Não

Sugestão que gostaria de expor a GOVBR: _____

CLAIR LISANDRA WILHELM

Assinado por 1 pessoa: CLAIR LISANDRA WILHELM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/0164-359F-F881-FFA5 e informe o código 0164-359F-F881-FFA5

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0164-359F-F881-FFA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAIR LISANDRA WILHELM (CPF 002.XXX.XXX-24) em 28/06/2023 16:33:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudo.1doc.com.br/verificacao/0164-359F-F881-FFA5

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Memorando 4- 3.386/2023

De: Clair W. - SAG - LICITA

Para: SAG - Secretaria de Administração e Gestão - A/C Daniela C.

Data: 05/07/2023 às 18:36:17

Setores envolvidos:

SAG, SAG - LICITA

Auxílio em resposta ao TCE

Prezada Secretária Daniela,

Conforme referido no Despacho 3, foi aberto Chamado junto a empresa GovBr Sul, sendo que o mesmo segue na íntegra, em anexo.

Inicialmente, cabe informar que os servidores Clair Lisandra Wilhelm e Magdiel Luiz Dickow são os responsáveis por encaminharem as remessas via E-Validador ou registrarem processos licitatórios por meio do Licitacon Web, sendo que a alimentação e gestão do Módulo LC – Licitações e Contratos ocorre por todos os servidores do Setor de Licitações e Contratos.

Assim, em 2022, foram realizadas as seguintes remessas, conforme RVE's, em anexo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
13/01/2022	08/02/2022	05/03/2022	01/04/2022	06/05/2022	06/06/2022
24/01/2022	15/02/2022	11/03/2022	08/04/2022	16/05/2022	10/06/2022
31/01/2022	19/02/2022	18/03/2022	14/04/2022	20/05/2022	17/06/2022
	26/02/2022	24/03/2022	22/04/2022	30/05/2022	24/06/2022
			29/04/2022		25/06/2022

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01/07/2022	06/08/2022	02/09/2022	Remessa Web	07/11/2022 - PreviAgudo	02/12/2022
08/07/2022	12/08/2022	09/09/2022	Site TCE indisponível (Ofício DCF 42/2022, em anexo).	16/11/2022	09/12/2022
15/07/2022	19/08/2022	14/09/2022	25/11/2022	15/12/2022	

Assinado por 1 pessoa: CLAIR LISANDRA WILHELM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/E3FB-49F9-382C-EF03 e informe o código E3FB-49F9-382C-EF03

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

22/07/2022	26/08/2022			23/12/2022
29/07/2022				29/12/2022

Assim, após análise minuciosa, temos a relatar o que segue:

Os editais de Chamamento Público e os de Chamada Pública tem comportamento atípico no LC. Isto porque, quando publicamos o edital, com determinado(s) item(ns), caso haja(m) mais de um fornecedor(es) para o mesmo item, precisamos excluir todas as fases e alterar a fase interna, recriando Lotes para possibilitar o cadastro de mais de um fornecedor para o mesmo item. Assim, especificamente para o Edital 22/2022, ocorreu o seguinte: o Edital foi publicado no dia 23/03/2022, sendo que consta na Remessa do dia 24/03/2022 e nas demais. A abertura foi no dia 22/04/2022 (a Lei das Parcerias regra 30 dias de publicação), com 05 dias para prazo de recurso. Como não houve apresentação de recursos, no dia 29/04/2023 foi feito o lançamento dos 02 projetos apresentados por Entidades. Assim, tivemos que excluir fases e recriar 02 lotes para possibilitar este cadastro. Mas, não deveria acusar como atraso, pois os lançamentos estão todos na data em que ocorreram. As propostas/projetos, inclusive, já constaram na Remessa de 29/04/2023.

Quanto aos Editais Pregão Eletrônico 48/2022 e Tomada de Preços 47/2022, também verificamos que houve o envio destes editais em todas as Remessas. No entanto, recordo que no dia 04/11/2022, com o retorno do site do TCE, a primeira remessa acusou problemas referentes às publicações de retificação destes e de muitos outros editais (conforme Relatórios de Erros de Validação de 07, 11 e 16/11/2022, em anexo), como por exemplo, as Concorrências 39/2022 e 63/2022, sendo que, inclusive, muitos editais já estavam concluídos. Para isto foi aberto um Chamado específico, conforme RAC 532376, de 04/11/2022, que segue em anexo.

Quanto aos Processos de Dispensa e Processos de Inexigibilidade que tem como evento inicial o dia 03/01/2022, a remessa foi apenas no dia 13/01/2022 tendo em vista a Virada Anual e a abertura do ano de 2022 na Contabilidade. Assim, os registros no LC foram ocorrendo retroativos, na data em que de fato foram feitos/elaborados. Por esta razão, houve o atraso. O mesmo ocorreu para o Edital de Leilão 01/2022.

Já para os Processos de Dispensa 276/2022 (Fornecimento de água potável – CORSAN) e 281/2022 (Locação de caminhão-pipa) e Processo de Inexigibilidade 10/2022 (FAMURS), a remessa ocorreu apenas no dia 24/01/2022, certamente porque o encaminhamento ou deferimento deve ter ocorrido após a data de 13/01/2023.

Para os Editais Pregão Eletrônico 57/2022, 58/2022, 60/2022 e 61/2022, também verificamos que as datas dos eventos são em setembro, bem no período que o site do TCE estava fora do ar, voltando apenas no dia 03/11. Conforme RVE's disponibilizados, foi realizada remessa apenas no dia 16/11, em razão de erros no LC, pelos motivos já referidos acima. Porém, como o site do TCE estava funcionando desde o dia 03/11, acusou como atraso.

Quanto ao Pregão Presencial 27/2022, a Homologação foi no dia 05/05/2022 (quinta-feira), com lançamento no LC dia 09/05/2022 (segunda-feira). Ocorre que a remessa havia acontecido no dia 06/05/2022 e a próxima foi no dia 16/05/2022. Por esta razão o atraso de 02 dias.

No que tange os Contratos, verificamos que ocorreram situações semelhantes ao envio das remessas de licitações. Por exemplo, o atraso de remessas no início de janeiro de 2022 e 2023, se deu em razão da Virada Anual e abertura tardia do ano de 2022 e 2023, na Contabilidade. Os atrasos de SET/2022 a NOV/2022 foi em razão de problemas no site do TCE, bem como Erros de Validação no LC, na retomada do envio das remessas.

Mas, há algumas situações que necessitam de ponderações. Por exemplo:

- o Termo de Rescisão ao Contrato 122/2021 foi efetivado no dia 18/03/2022, mas lançado no LC apenas em 01/04/2022, após decorrido o prazo recursal, razão pela qual não houve envio na remessa do dia 24/03, gerando atraso de 04 dias.

- o Termo Aditivo ao Contrato 35/2022, formalizado em 20/05/2022, teve que ser lançado via Licitacon Web, uma vez que o Contrato 35/2022 "nasceu" via Web. Isto porque esta contratação é oriunda da rescisão do Contrato 122/2021, ou seja, a empresa F. Commerce foi a 2ª colocada para o item no Pregão Eletrônico Edital nº 45/2021, sendo que o LC não possuía recursos para que o Contrato tramitasse via LC e, consequentemente, fosse gerado via E-Validador. Assim, o lançamento deste Aditivo se deu no dia 13/06/2022, data em que foi lançada, inclusive, o Termo de Encerramento deste Contrato. Por esta razão o atraso de 04 dias.

Outra situação relatada pela GovBr Sul é que os contratos, quando cadastrados no LC e enviados na remessa,

Assinado por 1 pessoa: CLAIR LISANDRA WILHELM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/E3FB-49F9-382C-EF03 e informe o código E3FB-49F9-382C-EF03

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

estão “pegando” a data início e não data de assinatura do contrato. Em uma nova versão o sistema LC irá pegar a data de assinatura. Por isso os dias em atraso, conforme explicação abaixo:

- o Contrato nº 38/2022 foi gerado e cadastrado no LC em 24/05/2022, sendo que foi apenas na remessa de 01/07/2022. Isto porque o início da vigência deste contrato era 01/07/2022. Assim, acabou ocasionando o atraso de 22 dias, pois o Licitacon “lia” a informação de 24/05/2022, mas o LC “lia” a data de 01/07/2022, levando este processo somente na primeira remessa do mês de julho (01/07/2022).

- o Contrato 42/2022 foi gerado e cadastrado no LC em 21/06/2022, sendo que foi apenas na remessa de 01/07/2022. Isto porque o início da vigência deste contrato era 22/07/2022. Assim, acabou ocasionando o atraso de 03 dias, pois o Licitacon “lia” a informação de 21/06/2022, mas o LC “lia” a data de 22/07/2022, levando este processo somente na primeira remessa do mês de julho (01/07/2022).

- o Contrato nº 55/2022 foi gerado e cadastrado no LC em 20/07/2022, sendo que foi apenas na remessa de 06/08/2022. Isto porque o início da vigência deste contrato era 01/08/2022. Assim, acabou ocasionando o atraso de 07 dias, pois o Licitacon “lia” a informação de 20/07/2022, mas o LC “lia” a data de 01/08/2022, levando este processo somente na primeira remessa do mês de agosto (06/08/2022).

- o Termo de Credenciamento 30/2022, foi gerado e cadastrado no LC em 23/03/2023, mas envio apenas na remessa de 01/04/2022. Isto porque o início da vigência deste Termo de Credenciamento era 01/04/2022. Assim, acabou ocasionando o atraso de 01 dia, pois o Licitacon “lia” a informação de 23/03/2022, mas o LC “lia” a data de 01/04/2022, levando este processo somente na primeira remessa do mês de abril (01/04/2022).

Conforme já referido acima, este é um erro do LC que a empresa GOvBR Sul está solucionando para não prejudicar seus clientes, no que tange a tempestividade das remessas ao Licitacon TCE/RS.

No momento, seriam estas as considerações.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.

Clair Lisandra Wilhelm

Setor de Licitações e Contratos

PM Agudo/RS

Anexos:

Erro_de_Validacao_07_11_2022.pdf
Erro_de_validacao_11_11_2022.pdf
Erro_de_validacao_16_11_2022.pdf
Oficio_Circular_DCF_42_Reestabelecimento_da_disponibilidade_dos_sistemas_de_informatica_1_.pdf
RAC_Chamado_532376_04_11_2022_Erros_de_Validacao.pdf
RAC_Relatorios_de_Tempestividade_TCE_2022_3_.pdf
RVE_01_04_2022.pdf
RVE_01_07_2022.pdf
RVE_02_09_2022.pdf
RVE_02_12_2022.pdf
RVE_05_03_2022.pdf
RVE_06_05_2022.pdf
RVE_06_06_2021.pdf
RVE_06_08_2022.pdf
RVE_07_11_2022_Previ.pdf
RVE_08_02_2022.pdf
RVE_08_04_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAIR LISANDRA WILHELM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/E3FB-49F9-382C-EF03 e informe o código E3FB-49F9-382C-EF03

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

RVE_08_07_2022.pdf
RVE_09_09_2022.pdf
RVE_09_12_2022.pdf
RVE_10_06_2022.pdf
RVE_11_03_2022.pdf
RVE_12_08_2022.pdf
RVE_13_01_2022.pdf
RVE_14_04_2022.pdf
RVE_14_09_2022.pdf
RVE_15_02_2022.pdf
RVE_15_07_2022.pdf
RVE_15_12_2022.pdf
RVE_16_05_2022.pdf
RVE_16_11_2022.pdf
RVE_17_06_2022.pdf
RVE_18_03_2022.pdf
RVE_19_02_2022.pdf
RVE_19_08_2022.pdf
RVE_20_05_2022.pdf
RVE_22_04_2022.pdf
RVE_22_07_2022.pdf
RVE_23_12_2022.pdf
RVE_24_01_2022.pdf
RVE_24_03_2022.pdf
RVE_24_06_2022.pdf
RVE_25_06_2022.pdf
RVE_25_11_2022.pdf
RVE_26_02_2022.pdf
RVE_26_08_2022.pdf
RVE_29_04_2022.pdf
RVE_29_07_2022.pdf
RVE_29_12_2022.pdf
RVE_30_05_2022.pdf
RVE_31_01_2022.pdf
RVE_Web_ABRIL_2022.pdf
RVE_Web_Agosto_2022.pdf
RVE_Web_Dezembro_2022.pdf
RVE_Web_FEVEREIRO_2022.pdf
RVE_Web_JANEIRO_2022.pdf
RVE_Web_Julho_2022.pdf
RVE_Web_JUNHO_2022.pdf
RVE_Web_MAIO_2022.pdf
RVE_Web_MARCO_2022.pdf
RVE_Web_Novembro_2022.pdf
RVE_Web_Outubro_2022.pdf
RVE_Web_Setembro_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAIR LISANDRA WILHELM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/E3FB-49F9-382C-EF03 e informe o código E3FB-49F9-382C-EF03

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E3FB-49F9-382C-EF03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAIR LISANDRA WILHELM (CPF 002.XXX.XXX-24) em 05/07/2023 18:37:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudo.1doc.com.br/verificacao/E3FB-49F9-382C-EF03

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Processo
00006-0200/22-7

Relatório de Criticas de Validação

***Aviso temporário que se torna ERRO a partir do período divulgado na seção do sistema eValidador Licitacon no portal do TCE-RS.**

Arquivo	Código	Linha	Tipo	Descrição
LICITACAO	TCE20006	3	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "28/2020-PRE".
LICITACAO	TCE20006	4	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "58/2020-PRP".
LICITACAO	TCE20006	5	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "6/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	7	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "7/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	14	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "8/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	22	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "9/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	23	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "10/2021-CHP".
LICITACAO	TCE20006	24	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "12/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	25	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "11/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	27	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "13/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	28	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "14/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	29	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "16/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	30	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "15/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	36	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "17/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	37	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "18/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	41	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "19/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	44	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "21/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	45	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "23/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	46	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "24/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	47	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "22/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	49	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "26/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	50	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "27/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	51	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "28/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	52	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "29/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	53	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "30/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	56	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "31/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	58	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "33/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	59	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "32/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	61	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "34/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	64	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "35/2021-CHP".
LICITACAO	TCE20006	65	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "37/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	66	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "36/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	67	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "38/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	70	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "39/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	71	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "40/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	72	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "41/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	73	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "42/2021-PRP".

Página da peça
26

Peça
5323727

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0288F3E

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Relatório de Criticas de Validação

LICITACAO	TCE20006	77	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "43/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	78	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "44/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	79	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "45/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	80	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "48/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	81	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "47/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	82	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "49/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	83	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "50/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	84	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "51/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	88	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "53/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	89	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OSE". Licitação "52/2021-TMP".
LICITACAO	TCE20006	90	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "54/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	91	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "56/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	92	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "55/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	94	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "46/2021-CHP".
LICITACAO	TCE20006	96	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "57/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	98	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "58/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	99	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "59/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	106	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "60/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	109	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "61/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	110	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "62/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	113	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "63/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	115	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "64/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	116	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "65/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	117	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OSE". Licitação "66/2021-TMP".
LICITACAO	TCE20006	120	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "67/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	121	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OSE". Licitação "68/2021-TMP".
LICITACAO	TCE20006	168	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "18/2022-PRE".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "27/06/2022" da licitação "39/2022-CNC".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "28/06/2022" da licitação "39/2022-CNC".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "28/06/2022" da licitação "39/2022-CNC".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "14/07/2022" da licitação "47/2022-TMP".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "15/07/2022" da licitação "47/2022-TMP".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "15/07/2022" da licitação "47/2022-TMP".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 958
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 27
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

Relatório de Criticas de Validação

				"22/07/2022" da licitação "48/2022-PRE".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "23/07/2022" da licitação "48/2022-PRE".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "23/07/2022" da licitação "48/2022-PRE".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "05/08/2022" da licitação "48/2022-PRE".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "06/08/2022" da licitação "48/2022-PRE".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "06/08/2022" da licitação "48/2022-PRE".
LICITACAO	TCE20006	219	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OSE". Licitação "50/2022-TMP".
LICITACAO	TCE20006	227	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OSE". Licitação "54/2022-TMP".
LICITACAO	TCE20006	231	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OSE". Licitação "56/2022-TMP".
LICITACAO	TCE20006	232	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OSE". Licitação "49/2022-TMP".
LICITACAO	TCE20136	242	Erro	Código da Fundamentação legal "A30CAPT" não é valida para a licitação "62/2022-PRI".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "01/10/2022" da licitação "62/2022-PRE".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "01/10/2022" da licitação "62/2022-PRE".
DOCUMENTO_LIC	TCE20028	0	Erro	Documento "Aviso de republicação de edital" deve ser informado no evento "Republicação do edital" de "01/10/2022" da licitação "62/2022-PRE".
LICITACAO	TCE20172	0	Aviso	Licitação "7120/2016-PRI" está em "Andamento" na base do TCERS mas não foi informada na remessa.
CONTRATO	TCE20173	0	Aviso	Contrato "109/2021-C" consta na base do TCE-RS ainda não encerrado, mas não foi informado na remessa.
CONTRATO	TCE20173	0	Aviso	Contrato "56/2021-C" consta na base do TCE-RS ainda não encerrado, mas não foi informado na remessa.
CONTRATO	TCE20173	0	Aviso	Contrato "66/2018-C" consta na base do TCE-RS ainda não encerrado, mas não foi informado na remessa.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 959
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 28
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

Processo
00006-0200/22-7

Relatório de Criticas de Validação

***Aviso temporário que se torna ERRO a partir do período divulgado na seção do sistema eValidador Licitacon no portal do TCE-RS.**

Arquivo	Código	Linha	Tipo	Descrição
LICITACAO	TCE20006	3	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "28/2020-PRE".
LICITACAO	TCE20006	4	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "58/2020-PRP".
LICITACAO	TCE20006	5	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "6/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	7	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "7/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	14	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "8/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	22	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "9/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	23	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "10/2021-CHP".
LICITACAO	TCE20006	24	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "12/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	25	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "11/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	27	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "13/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	28	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "14/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	29	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "16/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	30	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "15/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	36	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "17/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	37	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "18/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	41	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "19/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	44	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "21/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	45	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "23/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	46	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "24/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	47	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "22/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	49	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "26/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	50	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "27/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	51	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "28/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	52	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "29/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	53	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "30/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	56	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "31/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	58	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "33/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	59	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "32/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	61	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "34/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	64	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "35/2021-CHP".
LICITACAO	TCE20006	65	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "37/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	66	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "36/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	67	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "38/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	70	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "39/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	71	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "40/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	72	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "41/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	73	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "42/2021-PRP".

Página da peça
29

Peça
5323727

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0288F3E

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Relatório de Criticas de Validação

LICITACAO	TCE20006	77	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "43/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	78	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "44/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	79	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "45/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	80	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "48/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	81	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "47/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	82	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "49/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	83	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "50/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	84	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "51/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	88	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "53/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	89	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OSE". Licitação "52/2021-TMP".
LICITACAO	TCE20006	90	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "54/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	91	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "56/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	92	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "55/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	94	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "46/2021-CHP".
LICITACAO	TCE20006	96	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "57/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	98	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "58/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	99	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "59/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	106	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "60/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	109	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "61/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	110	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "62/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	113	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "63/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	115	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "64/2021-PRE".
LICITACAO	TCE20006	116	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "COM". Licitação "65/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	117	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OSE". Licitação "66/2021-TMP".
LICITACAO	TCE20006	120	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OUS". Licitação "67/2021-PRP".
LICITACAO	TCE20006	121	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OSE". Licitação "68/2021-TMP".
LICITACAO	TCE20006	218	Erro	Critério de julgamento "NSA" é incompatível com tipo de objeto "OSE". Licitação "50/2022-TMP".
LICITACAO	TCE20172	0	Aviso	Licitação "7120/2016-PRI" está em "Andamento" na base do TCERS mas não foi informada na remessa.
CONTRATO	TCE20173	0	Aviso	Contrato "109/2021-C" consta na base do TCE-RS ainda não encerrado, mas não foi informado na remessa.
CONTRATO	TCE20173	0	Aviso	Contrato "56/2021-C" consta na base do TCE-RS ainda não encerrado, mas não foi informado na remessa.
CONTRATO	TCE20173	0	Aviso	Contrato "66/2018-C" consta na base do TCE-RS ainda não encerrado, mas não foi informado na remessa.
CONTRATO	TCE20173	0	Aviso	Contrato "92/2022-C" consta na base do TCE-RS ainda não encerrado, mas não foi informado na remessa.

Memorando 3.386/2023 | Anexo: RVE_31_01_2022.pdf (33/46) 32/1463

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 961
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 30
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

Processo
00006-0200/22-7

Relatório de Criticas de Validação

*Aviso temporário que se torna ERRO a partir do período divulgado na seção do sistema eValidador Licitacon no portal do TCE-RS.

Arquivo	Código	Linha	Tipo	Descrição
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1946	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1947	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1948	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1949	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1950	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1951	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1952	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1953	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1954	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1955	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1956	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1957	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1958	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1959	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1960	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1961	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1962	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1963	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1964	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1965	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO

Página da peça
31

Peça
5323727

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0288F3E

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Relatório de Criticas de Validação

DOCUMENTO_LIC	RES0001	1966	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1967	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1968	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1969	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1970	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1971	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1972	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1973	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1974	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1975	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1976	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1977	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1978	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1979	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1980	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1981	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	RES0001	1982	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
DOCUMENTO_LIC	VAL0006	2216	Erro	O Campo NOME_ARQUIVO_DOCUMENTO (Licitacao_2022_6103_PRD\Contrato de Programa.pdf) não apresenta um arquivo associado.
LOTE	RES0001	380	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE do arquivo LICITACAO
ITEM	RES0001	2666	Erro	Não foi encontrada referência 482022PRE1 na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE,NR_LOTE do arquivo LOTE
PROPOSTA	RES0001	270	Erro	Não foi encontrada referência 482022PREJ13962167000185 na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE,TP_DOCUMENTO_LICITANTE,NR_DOCUMENTO_I

Memorando 3.386/2023 | Anexo: RVE_31_01_2022.pdf (35/46) 34/1463

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 963
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 32
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

Relatório de Criticas de Validação

				do arquivo LICITANTE
LOTE_PROP	RES0001	483	Erro	Não foi encontrada referência 482022PREJ13962167000185 na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE,TP_DOCUMENTO_LICITANTE,NR_DOCUMENTO_I do arquivo PROPOSTA
ITEM_PROP	RES0001	4310	Erro	Não foi encontrada referência 482022PREJ139621670001851 na coluna NR_LICITACAO,ANO_LICITACAO,CD_TIPO_MODALIDADE,TP_DOCUMENTO_LICITANTE,NR_DOCUMENTO_I do arquivo LOTE_PROP

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Página 964
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 33
Peça 5323727
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0288F3E

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (RAC)
Atendimento ao Cliente

Nº: 532376

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

TÉCNICO	**CRC**	**PRODUTO**
Bruno Almeida Schuck	CRC Santa Maria	LC - GOVBR - LC - LICITAÇÕES E CONTRATOS/LCON - ATENDIMENTO AO LICITACON

TIPO DE CHAMADO
Suporte (922)

MOTIVO DA AGENDA
Erro validação E-validador - Não se aplica

OBJETIVO PROPOSTO (DESCRIÇÃO)
Erro validação E-validador - Não se aplica

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (SISTEMA DESCRIÇÃO):

Lista de atividades :

#	Data	Operador	Duração	Acompanhamento	Data de início	Data de término
45	17/11/2022 - 10:11	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Encerramento confirmado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Bom dia! Tudo bem? Após inúmeras tentativas e diversas correções no LC, conseguimos validar e enviar a remessa ao TCE, com sucesso. Bruno, grata pela paciência e compreensão da nossa aflição em atender o TCE dentro dos prazos legais. Att. Clair Wilhelm PM Agudo/RS						
44	17/11/2022 - 10:00	Bruno Almeida Schuck	00:00		-	-
>> Chamado aguardando confirmação de encerramento <<						
43	17/11/2022 - 10:00	Bruno Almeida Schuck	00:00		-	-
>> Chamado retornado de terceiros por: Bruno Almeida Schuck <<						
42	17/11/2022 - 09:59	Bruno Almeida Schuck	00:15	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 17/11/2022 09:59:41 << Em contato com a cliente, informou que após os ajustes pode gerar e validar todos os arquivos com sucesso.						
41	16/11/2022 - 13:38	Bruno Almeida Schuck	00:25	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 16/11/2022 13:38:28 << Boa Tarde Clair, Acabei de executar a correção do processo 5106/2022, agora preciso que gere e valide todos os arquivos, para verificar se ainda vai apresentar algum problema. Aguardo teu retorno.						
40	16/11/2022 - 11:40	Bruno Almeida Schuck	00:15	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 16/11/2022 11:40:30 << Boa Tarde Clair, Este é o Pregão 5106/2022 que o erro ainda nao foi corrigido, imagino que vai mesmo dar erro em função dos eventos. Para testar este processo 100%, precisamos primeiro arrumar o erro OCORRE dos eventos.						
39	16/11/2022 - 11:29	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Todos do Edital 48/2022. Muito estranho. São outros erros... que não apareceram no relatório do dia 11/11/2022.						
38	16/11/2022 - 11:27	Cliente via PRC	00:00		-	-

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

>> O arquivo "Erro de validação 16 11 2022.pdf" foi anexado. <<						
37	16/11/2022 - 11:26	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Bom dia! Tudo bem, Bruno? Conforme combinado, gerei os arquivos no LC, excluindo o Processo 5106/2022 (que ainda apresenta problemas). No entanto, ao validar a remessa no Licitacon, acusaram os erros, conforme anexo. Att. Clair Wilhelm PM Agudo/RS						
36	16/11/2022 - 08:53	Bruno Almeida Schuck	00:20	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 16/11/2022 08:53:37 << Por conexão remota: - Executada manutenção do tipo menos preço conforme orientação do desenvolvimento. Cliente vai testar e retornar.						
35	14/11/2022 - 11:29	Bruno Almeida Schuck	00:10	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 14/11/2022 11:29:13 << Ainda aguardando o desenvolvimento, toda informação que tem enviado eu repasso para eles.						
34	14/11/2022 - 11:06	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Bom dia! Na verdade, estes são os mesmos erros que deram início a este Chamado. Não há nenhuma novidade emr elação a isso. Nada de retorno ainda? Informamos que estamos com problemas no PAD em razão do não envio de remessas ao Licitacon. A Contabilidade está justificando em cima deste Chamado. Reiteramos que estão impossibilitados de enviar qualquer remessa. Att. Clair Wilhelm PM Agudo/RS						
33	14/11/2022 - 08:23	Bruno Almeida Schuck	00:10	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 14/11/2022 08:23:37 << Bom dia Clair, Vou anexar esse novo relatório na solicitação.						
32	11/11/2022 - 17:07	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> O arquivo "Erro de validação 11 11 2022.pdf" foi anexado. <<						
31	11/11/2022 - 17:06	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Bruno, os erros de critériod e julgamento não foram corrigidos? Entendi que haviam solucionado esta parte. Segue o Relatório com os erros de validação.						
30	11/11/2022 - 15:58	Bruno Almeida Schuck	00:15	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 11/11/2022 15:58:39 << Conforme falamos, assim que tiver qualquer retorno do setor de desenvolvimento ou vou executar a correção e avisar. De qualquer forma, pode tentar enviar o restante dos arquivos e após a correção enviar apenas este processo que esta com problema. Obrigado!						
29	11/11/2022 - 13:08	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Bruno, estamos muito preocupados. Precisamos enviar remessa hoje, sem falta. Ainda no aguardo de um retorno teu.						

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

28	11/11/2022 - 10:58	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Podes nos dar um retorno?						
27	11/11/2022 - 09:02	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Bom dia! Tudo bem, Bruno? Nenhum retorno ainda? Poxa, era só 1 erro a ser corrigido, que já estava acusando antes... corrigiram 3 e nesse se equivocaram e não corrigiram. Como o Chamado não está encerrado, a prioridade não deveria ter sido ontem já resolverem isso? Precisamos enviar esta remessa o quanto antes. O TCE já nos ligou 2x em razão da retificação de um edital nosso que eles solicitaram e não estão visualizando esta retiicação no Licitacon. Ocorre que estamos impedidos de enviar remessa em razão de problemas no LC. Fico no aguardo.						
26	10/11/2022 - 16:27	Bruno Almeida Schuck	00:10	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 10/11/2022 16:27:10 << Assim que que tiver qualquer informação eu vou entrar em contato. Obrigado!						
25	10/11/2022 - 16:21	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Bruno, Algum retorno do Desenvolvimento? Estamos inadimplentes com o TCE, no que tange as remessas ao Licitacon, desde o dia 03/11, em razão de problemas do LC. Att. Clair Wilhelm						
24	10/11/2022 - 12:08	Bruno Almeida Schuck	00:35	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 10/11/2022 12:08:16 << Por conexão remota: - Executado testes de geração do processo 5106/2022 - solicitação reenviada para analise. Assim que retornar entro em contato.						
23	10/11/2022 - 11:40	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Oi Bruno! Acabei de gerar remessa, e acusaram os seguintes ocorres: - Ocorre Contrato: 3 contratos vencidos. Ok. Já temos ciência e não impede o envio ao TCE. - Ocorre Pessoas: Ok. Já resolvido. - Ocorre Evento: erro de republicação ainda, do Processo 5106/2022. - Ocorre documento: Ok. Já resolvido. Assim, precisamos que revejam o erro do Ocorre Evento, apenas. Att. Clair Wilhelm PM Agudo/RS						
22	10/11/2022 - 10:24	Bruno Almeida Schuck	00:35	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 10/11/2022 10:24:51 << Bom dia Clair, Executei agora uma correção na base de dados enviada pelo meu setor de desenvolvimento. Pode por favor testar a geração dos arquivos e me informar se ficou tudo correto. Aguardo.						
21	09/11/2022 - 10:27	Bruno Almeida Schuck	00:10	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 09/11/2022 10:27:43 << Conforme falamos ontem, enviei os arquivos para analise, agora dos erros ocorre dos anexos. Assim que for concluído entro em contato.						
20	09/11/2022 - 09:58	Cliente via PRC	00:00		-	-

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM <<
Bom dia!

Tudo bem?
Bruno, como está o andamento deste Chamado?

Att.
Clair Wilhelm

18	08/11/2022 - 16:12	Fillipi Garcia Madrid	00:00	Orientação através do SIGA	-	-

>> Acompanhamento registrado em: 08/11/2022 16:12:56 <<
Clair,

Consegue uma foto ou um print dos filtros que está utilizando para a geração dos arquivos?

Att

17	08/11/2022 - 15:47	Cliente via PRC	00:00		-	-

>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM <<
Boa tarde, Bruno!

Tudo bem?
Alguma previsão de retorno do Desenvolvimento?

Temos urgência nesta demanda.
Não podemos mais aguardar.

Att.
Clair Wilhelm

16	07/11/2022 - 14:31	Bruno Almeida Schuck	00:15	Orientação através do SIGA	-	-

>> Acompanhamento registrado em: 07/11/2022 14:31:30 <<
Eu ja pedi para minha gerente solicitar a priorização no atendimento, assim que tiver qualquer informação eu te ligo.

15	07/11/2022 - 13:59	Cliente via PRC	00:00		-	-

>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM <<
Bruno, reiteramos a urgência deste chamado.
Estamos fazendo as alterações de forma manual, mas são muitas inconcistências.
E cada dia aparecem mais.
Agora, em 4 Tomadas de Preços, o LC não "levou" a informação do BDI e Encargos Sociais. Estou fazendo a manutenção manual em todas as propostas para todos os processos licitatórios.
É algo que está "bagunçando" todo o nosso trabalho.
Por isso a nossa agonia e urgência em resolver isso o quanto antes, pois isto está nos impedindo de gerar remessa ao TCE.

Ficamos no aguardo de resposta o mais breve possível.

14	07/11/2022 - 13:48	Bruno Almeida Schuck	00:15	Orientação através do SIGA	-	-

>> Acompanhamento registrado em: 07/11/2022 13:48:56 <<
Solicitação em analise, assim que for concluída entro em contato contato.

13	07/11/2022 - 13:21	Cliente via PRC	00:00		-	-

>> O arquivo "07 11 2022.pdf" foi anexado. <<

12	07/11/2022 - 13:20	Cliente via PRC	00:00		-	-

>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM <<
Boa tarde!

Tudo bem?
Como está o andamento desta demanda?
Segue, em anexo, o relatóriod e validação, da data de hoje.

11	04/11/2022 - 16:22	Bruno Almeida Schuck	00:00	Orientação através do SIGA	-	-

>> Acompanhamento registrado em: 04/11/2022 16:22:36 <<
.

10	04/11/2022 - 16:17	Cliente via PRC	00:00		-	-

>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM <<
Ao irmos nos anexos, realmente faltam publicações/eventos.
Como se o LC estivesse com problemas de "enxergar" os módulos entre si.

9	04/11/2022 - 16:14	Cliente via PRC	00:00		-	-

>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM <<
Pela manhã, geramos uma remessa, sem erro no LC.
Agora, acusaram erros de falta de anexos em 4 processos licitatórios, ref. a republicações de editais.
Houve alguma atualização entre a manhã e a tarde do dia de hoje? Isto está muito estranho...
Ao pesquisarmos os eventos, as publicações estão anexadas.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

8	04/11/2022 - 16:13	Bruno Almeida Schuck	00:10	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 04/11/2022 16:13:38 << Ok, de qualquer forma vou aguardar a analise do desenvolvimento para termos mais informações.						
7	04/11/2022 - 16:09	Cliente via PRC	00:00		-	-
>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM << Há alguma previsão de retorno? O Juliano criou novamente o critério de julgamento "Menor Preço". Estou fazendo a Manutenção dos Procsesos de forma manual, sendo que efetuei, até o momento, todos de 2022.						
6	04/11/2022 - 10:18	Bruno Almeida Schuck	00:00		-	-
>> Chamado encaminhado a terceiros por: Bruno Almeida Schuck << Fornecedor: Desenvolvimento-Materiais Observação: 441071 - PM Agudo - Erro Validação E-validador Previsão de retorno: 10/11/2022 - 10:18						
5	04/11/2022 - 09:45	Bruno Almeida Schuck	00:10	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 04/11/2022 09:45:48 << Solicitada a priorização no atendimento.						
4	04/11/2022 - 09:42	Bruno Almeida Schuck	00:15	Orientação através do SIGA	-	-
>> Acompanhamento registrado em: 04/11/2022 09:42:17 << Prezado Cliente Constatamos a situação mencionada neste chamado e encaminhamos o assunto ao desenvolvimento. Tão logo seja resolvido estaremos dando retorno. Solicitação 441071 - PM Agudo - Erro Validação E-validador Atenciosamente, Bruno Schuck.						
3	04/11/2022 - 09:41	Bruno Almeida Schuck	00:00		-	-
>> Dados de abertura alterados: Alteração da Palavra-Chave << [Dados antigos] Tipo: Suporte (922) Categoria: LC - GOVBR - LC - LICITAÇÕES E CONTRATOS \ LCON - ATENDIMENTO AO LICITACON Localidade: CRC Santa Maria Prioridade: Normal Título: Erro validação E-validador - Não se aplica Descrição: Erro validação E-validador - Não se aplica Abertura: 04/11/2022 - 09:29						
2	04/11/2022 - 09:29	Bruno Almeida Schuck	00:00		-	-
>> Chamado em atendimento <<						
1	04/11/2022 - 09:29	Bruno Almeida Schuck	00:00		-	-
>> Chamado aguardando atendimento <<						

_____
Atendimento ao Cliente

_____
Bruno Almeida Schuck

Todas as atividades previstas foram executadas? [ ] Sim [ ] Não

Qual o grau de satisfação do atendimento realizado? [ ] Ruim [ ] Razoável [ ] Bom [ ] Muito Bom [ ] Ótimo

O tempo de atendimento foi suficiente? [ ] Sim [ ] Não

Sugestão que gostaria de expor a GOVBR: _____

_____

_____
CLAIR LISANDRA WILHELM

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Chamado : 566925

Descrição : Prezados, Recebemos Relatórios de Tempestividade referente ao envio das remessas de Licitações e Contratos a o Licitacon, sendo que estamos com determinado % de atraso, conforme Peças em anexo. Ocorre que nossas remessas são semanais, nas sextas-feiras, com exceção quando ocorrem erros no LC que impedem o envio, ou no período em que o site d o TCE ficou fora do ar (fim de setembro/2022 até início de novembro/2022). Assim, estamos enviando cópia dos RVE''s gera dos em 2022, para análise da razão do atraso no envio das informações constantes nos Relatórios de Tempestividade, para v erificarmos o que ocorreu, porque alguns procsesos estão com enorme prazo de atraso. A partir disso, devemos formular nos sa defesa perante o TCE/RS. Desde já, agradecemos a atenção e colaboração. Att. Clair Wilhelm Setor de Licitações e Contra tos PM Agudo/RS

Data	Operador	Duração	Acompanhamento
04/07/2023 - 17:28	Lucas Fernandes	00:00	
>> Chamado encerrado <<			
04/07/2023 - 17:24	Lucas Fernandes	06:00	Acesso Remoto

>> Acompanhamento iniciado em: 04/07/2023 , finalizado em: 04/07/2023 <<

Após análises verificamos que um dos eventos de um dos contratos fora lançado no LC com data 18/03 porem com data de r egistro em 01/04, por isso os dias em atraso.

Outras situações estão, os contratos sendo enviados, pegando a data inicio e não data de assinatura do contrato, por isso os dias em atraso.

Em uma nova versão o sistema LC irá pegar a data de assinatura.

Acredito que auxiliado em todas as situações.

Fico a disposição.

Att.

04/07/2023 - 14:05	Fillipi Garcia Madrid	00:00	

Compromisso gerado através do chamado: 120768 - PM Agudo

Participantes: Lucas Fernandes.

03/07/2023 - 10:33	Cliente via PRC	00:00	

>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM <<

Prezado Lucas,

Em relação aos Contratos, verificamos que ocorreram situações semelhantes ao envio das remessas de licitações.

Por exemplo, o atraso de remessas no início de janeiro de 2022, se deu em razão da Virada Anual e abertura tardia do ano d e 2022, na Contabilidade.

Os atrasos de set/2022 a nov/2022 foi em razão de problemas no site do TCE, bem como erros de validação no LC, na reto mada das remessas.

Mas, há algumas situações que não identificamos a razão do atraso.

Por exemplo:

- o Contrato nº 38/2022 foi gerado em 24/05 e foi apenas na remessa de 01/07, sendo que houveram inúmeras remessas n esse intervalo.

- o Contrato 42/2022 foi gerado em 21/06/2023 e foi apenas na remessa de 01/07, sendo que houveram remessas nos dias 24/06 e 25/06.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

- o Contrato nº 55/2022 foi gerado em 20/07/2023 e foi apenas na remessa de 006/08, sendo que houveram remessas nos dias 22/07 e 29/07.

O mesmo ocorreu com o Termo Aditivo ao Contrato 35/2022, formalizado em 20/05, mas com remessa apenas em 13/06, s endo que foram geradas remessas nos dias 30/05, 06/06 e 10/06.

Ainda, o Termo de Rescisão ao Contrato 122/20021 teve registro em 18/03/2022, com envio em 01/04/2022, sendo que ho uve remessa no dia 24/03.

O mesmo fato se deu com o Termo de Credenciamento 30/2022, com registro em 23/03/2023, mas envio apenas na remess a de 01/04, sendo que houve remessa no dia 24/03.

Assim, solicitamos a análise destes 5 casos específicos, para verificação do que pode ter ocasionado este não envio nas rem essas citadas.

Att.

Clair Wilhelm

30/06/2023 - 18:24 Cliente via PRC 00:00

>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM <<

Prezado Lucas,

Conforme já conversamos, temos a relatar o que segue:

Os editais de Chamamento Público e os de Chamada Pública tem comportamento atípico no LC. Isto porque, quando publica mos o edital, com determinado(s) item(ns), caso haja(m) mais de um fornecedor(es) para o mesmo item, precisamos exclui r todas as fases e alterar a fase interna, recriando Lotes para possibilitar o cadastro de mais de um fornecedor para o mesm o item. Assim, especificamente para o Edital 22/2022, ocorreu o seguinte: o Edital foi publicado no dia 23/03/2022, sendo q ue consta na Remessa do dia 24/03/2022 e nas demais. A abertura foi no dia 22/04/2022 (a Lei das Parcerias regra 30 dias de publicação), com 05 dias para prazo de recurso. Como não houve apresentação de recursos, no dia 29/04/2023 foi feito o lançamento dos 02 projetos apresentados por Entidades. Assim, tivemos que excluir fases e recriar 02 lotes para possibilitar este cadastro. Mas, não deveria acusar como atraso, pois os lançamentos estão todos na data em que ocorreram. As propost as/projetos, inclusive, já constaram na Remessa de 29/04/2023.

Quanto aos Editais Pregão Eletrônico 48/2022 e Tomada de Preços 47/2022, também verificamos que houve o envio destes editais em todas as Remessas. No entanto, recordo que no início de novembro, com o retorno do site do TCE, a primeira rem essa acusou problemas referentes às publicações de retificação destes e de muitos outros editais (conforme Relatórios de Er ros de Validação, em anexo), como por exemplo, as Concorrências 39/2022 e 63/2022, sendo que, inclusive, muitos editais j á estavam concluídos. Para isto foi aberto um Chamado específico, sendo que não tenho mais acesso a ele no PRC (estão dis ponibilizados os Chamados apenas até a data de 29/11/2022). Assim, solicito que verifique para que tenham acesso a este Chamado.

Quanto aos Processos de Dispensa e Processos de Inexigibilidade que tem como evento inicial o dia 03/01/2022, a remessa foi apenas no dia 13/01/2022 tendo em vista a Virada Anual e a abertura do ano de 2022 na Contabilidade. Assim, os registr os no LC foram ocorrendo retroativos, na data em que de fato foram feitos/elaborados. Por esta razão, houve o atraso. O me smo ocorreu para o Edital de Leilão 01/2022.

Já para os Processos de Dispensa 276/2022 (Fornecimento de água potável %u2013 CORSAN) e 281/2022 (Locação de cami nhão-pipa) e Processo de Inexigibilidade 10/2022 (FAMURS), a remessa ocorreu apenas no dia 24/01/2022, certamente por que o encaminhamento/conclusão deve ter ocorrido após a data de 13/01/2023.

Para os Editais Pregão Eletrônico 57/2022, 58/2022, 60/2022 e 61/2022, também verificamos que as datas dos eventos são em setembro, bem no período que o site do TCE estava fora do ar, voltando apenas no dia 03/11. Conforme RVE%u2019s di sponibilizados, foi realizada remessa apenas no dia 16/11, em razão de erros no LC, conforme Relatório de Erros de Validaçã o, em anexo. Porém, como o site do TCE estava funcionando desde o dia 03/11, acusou como atraso.

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Quanto ao Pregão Presencial 27/2022, a Homologação foi no dia 05/05/2022 (quinta-feira), com lançamento no LC dia 09/05/2022 (segunda-feira). Ocorre que a remessa havia acontecido no dia 06/05/2022 e a próxima foi no dia 16/05/2022. Por esta razão o atraso de 02 dias.

No momento, seriam estas as considerações.

Att.

Clair Wilhelm

PM Agudo/RS

29/06/2023 - 17:38 Lucas Fernandes 05:18 Acesso Remoto

>> Acompanhamento iniciado em: 29/06/2023 11:00, finalizado em: 29/06/2023 17:18 <<

Após análise das informações conseguimos ter ao menos uma linha de raciocínio para auxiliar na resolução da questão.

Pegamos alguns processos para verificar, onde constatamos algumas situações:

- Chamamento 22/2022

Primeiro evento, publicação foi 23/03/2022, e a data de expedição do processo foi 22/04/2022, assim o LCON gerou o arquivo de remessa com essa informação.

- Pregão Eletrônico 48/2022 e Tomada de Preços 47/2022

Estes processos estão nas remessas conforme RVEs das datas dos processos em anexo.

- Processo de Dispensa e Processo de Inexigibilidade

Evento foi dia 03/01 porem a única remessa encontrada, conforme os RVEs disponibilizados foi dia 13/01 por isso dos dias em atraso.

Pregão Eletrônico 57/2022

Pregão Eletrônico 58/2022

Pregão Eletrônico 60/2022

Pregão Eletrônico 61/2022

Para estes processos as datas dos eventos são em setembro bem no período que o site do tribunal estaria fora, e voltando apenas no dia 03/11. Conforme RVEs disponibilizados foi encontrada remessas apenas no dia 16/11, porem o tribunal estava funcionando dia 03/11, assim ocasionando os dias em atraso.

Saliento que estas analises são apenas para ajudar a encontrar uma linha de raciocínio para sanar todas as duvidas. Oriento a verificar os demais processos e contratos.

29/06/2023 - 08:44 Fillipi Garcia Madrid 00:00

Compromisso gerado através do chamado: 120603 - Local: Conexão Remota - PM Agudo

Participantes: Lucas Fernandes.

29/06/2023 - 08:43 Fillipi Garcia Madrid 00:00

>> Chamado repassado para outro responsável: Lucas Fernandes <<

29/06/2023 - 08:43 Fillipi Garcia Madrid 00:00

>> Chamado repassado para outra equipe: De "COORDENADORES" para "SUPRIMENTOS" <<

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

29/06/2023 - 08:43	Fillipi Garcia Madrid	00:00	Orientação através do SIGA

>> Acompanhamento registrado em: 29/06/2023 08:43:12 <<

Bom dia Clair,

Faremos uma análise da situação e colocaremos no chamado as informações de comportamento do sistrema e os logs de util ização que levantarmos.

Att

29/06/2023 - 08:18	Fillipi Garcia Madrid	00:00

>> Chamado capturado pelo usuário: Fillipi Garcia Madrid <<

29/06/2023 - 08:18	Fillipi Garcia Madrid	00:00

>> Chamado repassado para outra equipe: De "RS/SC - EQUIPE DE SERVIÇOS" para "COORDENADORES" <<

28/06/2023 - 16:27	Cliente via PRC	00:00

>> Registro efetuado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO \ CLAIR LISANDRA WILHELM <<

Informo que não consegui anexar os RVE's de 08/02/2022 e 15/02/2022, uma vez que, mesmo comprimindo e zipando os a rquivos, os arquivos excederam o tamanho permitido pelo PRC.

28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00

>> O arquivo "RVE Web Dezembro 2022.pdf" foi anexado. <<

28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00

>> O arquivo "RVE 29 12 2022.pdf" foi anexado. <<

28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00

>> O arquivo "RVE 23 12 2022.pdf" foi anexado. <<

28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00

>> O arquivo "RVE 15 12 2022.pdf" foi anexado. <<

28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00

>> O arquivo "RVE 09 12 2022.pdf" foi anexado. <<

28/06/2023 - 16:24	Cliente via PRC	00:00

>> O arquivo "RVE 02 12 2022.pdf" foi anexado. <<

28/06/2023 - 16:22	Cliente via PRC	00:00

>> O arquivo "RVE Web Novembro 2022.pdf" foi anexado. <<

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Chamado : 566925

Descrição : Prezados, Recebemos Relatórios de Tempestividade referente ao envio das remessas de Licitações e Contratos a o Licitacon, sendo que estamos com determinado % de atraso, conforme Peças em anexo. Ocorre que nossas remessas são semanais, nas sextas-feiras, com exceção quando ocorrem erros no LC que impedem o envio, ou no período em que o site d o TCE ficou fora do ar (fim de setembro/2022 até início de novembro/2022). Assim, estamos enviando cópia dos RVE''s gera dos em 2022, para análise da razão do atraso no envio das informações constantes nos Relatórios de Tempestividade, para v erificarmos o que ocorreu, porque alguns procsesos estão com enorme prazo de atraso. A partir disso, devemos formular nos sa defesa perante o TCE/RS. Desde já, agradecemos a atenção e colaboração. Att. Clair Wilhelm Setor de Licitações e Contra tos PM Agudo/RS

Data	Operador	Duração	Acompanhamento
28/06/2023 - 16:22	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 25 11 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:22	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 16 11 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:22	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 07 11 2022 - Previ.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 07 11 2022 - Previ.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE Web Outubro 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "Ofício Circular DCF 42 - Reestabelecimento da disponibilidade dos sistemas de informática.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE Web Setembro 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 14 09 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 09 09 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 02 09 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:20	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 02 09 2022 Previ.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE Web Agosto 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 26 08 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 19 08 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 12 08 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 06 08 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE Web Julho 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

>> O arquivo "RVE 29 07 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 22 07 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 15 07 2022.pdf" foi anexado. <<			

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Chamado : 566925

Descrição : Prezados, Recebemos Relatórios de Tempestividade referente ao envio das remessas de Licitações e Contratos a o Licitacon, sendo que estamos com determinado % de atraso, conforme Peças em anexo. Ocorre que nossas remessas são semanais, nas sextas-feiras, com exceção quando ocorrem erros no LC que impedem o envio, ou no período em que o site d o TCE ficou fora do ar (fim de setembro/2022 até início de novembro/2022). Assim, estamos enviando cópia dos RVE''s gera dos em 2022, para análise da razão do atraso no envio das informações constantes nos Relatórios de Tempestividade, para v erificarmos o que ocorreu, porque alguns procsesos estão com enorme prazo de atraso. A partir disso, devemos formular nos sa defesa perante o TCE/RS. Desde já, agradecemos a atenção e colaboração. Att. Clair Wilhelm Setor de Licitações e Contra tos PM Agudo/RS

Data	Operador	Duração	Acompanhamento
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 08 07 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 01 07 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Bruno Almeida Schuck	00:00	
>> Chamado repassado para outra equipe: De "SUPRIMENTOS - SUPORTE - 1" para "RS/SC - EQUIPE DE SERVIÇOS" <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE Web JUNHO 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 25 06 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 24 06 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 17 06 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 10 06 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 06 06 2021.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE Web MAIO 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 30 05 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 20 05 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 16 05 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:19	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 06 05 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE Web ABRIL 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 29 04 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 22 04 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 14 04 2022.pdf" foi anexado. <<			

Página 976

Processo 00006-0200/22-7

Página da peça 45

Peça 5323727

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0288F3E

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 08 04 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 01 04 2022.pdf" foi anexado. <<			

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Chamado : 566925

Descrição : Prezados, Recebemos Relatórios de Tempestividade referente ao envio das remessas de Licitações e Contratos a o Licitacon, sendo que estamos com determinado % de atraso, conforme Peças em anexo. Ocorre que nossas remessas são semanais, nas sextas-feiras, com exceção quando ocorrem erros no LC que impedem o envio, ou no período em que o site d o TCE ficou fora do ar (fim de setembro/2022 até início de novembro/2022). Assim, estamos enviando cópia dos RVE''s gera dos em 2022, para análise da razão do atraso no envio das informações constantes nos Relatórios de Tempestividade, para v erificarmos o que ocorreu, porque alguns procsesos estão com enorme prazo de atraso. A partir disso, devemos formular nos sa defesa perante o TCE/RS. Desde já, agradecemos a atenção e colaboração. Att. Clair Wilhelm Setor de Licitações e Contra tos PM Agudo/RS

Data	Operador	Duração	Acompanhamento	
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		
>> O arquivo "RVE 01 04 2022 Previ.pdf" foi anexado. <<				
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		
>> O arquivo "RVE Web MARÇO 2022.pdf" foi anexado. <<				
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		
>> O arquivo "RVE 24 03 2022.pdf" foi anexado. <<				
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		
>> O arquivo "RVE 18 03 2022.pdf" foi anexado. <<				
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		
>> O arquivo "RVE 11 03 2022.pdf" foi anexado. <<				
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		
>> O arquivo "RVE 05 03 2022.pdf" foi anexado. <<				
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		
>> O arquivo "RVE 26 02 2022.pdf" foi anexado. <<				
28/06/2023 - 16:18	Cliente via PRC	00:00		
>> O arquivo "RVE 19 02 2022.pdf" foi anexado. <<				
28/06/2023 - 16:17	Bruno Almeida Schuck	00:15	Orientação através do SIGA	

>> Acompanhamento registrado em: 28/06/2023 16:17:54 <<

Prezado Cliente

Essa demanda, por se tratar de um Serviço, estamos encaminhando para nossa equipe responsável, a fim de prosseguir co m o atendimento.

Em breve um profissional da Dueto GOVBR Sul estará entrando em contato para proferir os ajustes e agendamentos necessá rios.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Coordenação de Serviços da sua região.

Atenciosamente, Bruno Schuck.

28/06/2023 - 16:17	Bruno Almeida Schuck	00:00	

>> Dados de abertura alterados: Alteração do Tipo de Serviço <<

[Dados antigos]

Tipo: Suporte (922)

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Categoria: LC - GOVBR - LC - LICITAÇÕES E CONTRATOS \ LCON - ATENDIMENTO AO LICITACON

Localidade: CRC Santa Maria

Prioridade: Normal

Origem: WEB

Título: LCON - LICITACON

Descrição: Prezados,

Recebemos Relatórios de Tempestividade referente ao envio das remessas de Licitações e Contratos ao Licitacon, sendo que estamos com determinado % de atraso, conforme Peças em anexo.

Ocorre que nossas remessas são semanais, nas sextas-feiras, com exceção quando ocorrem erros no LC que impedem o env io, ou no período em que o site do TCE ficou fora do ar (fim de setembro/2022 até início de novembro/2022).

Assim, estamos enviando cópia dos RVE's gerados em 2022, para análise da razão do atraso no envio das informações const antes nos Relatórios de Tempestividade, para verificarmos o que ocorreu, porque alguns procsesos estão com enorme prazo de atraso.

A partir disso, devemos formular nossa defesa perante o TCE/RS.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Att.

Clair Wilhelm

Setor de Licitações e Contratos

PM Agudo/RS

Abertura: 28/06/2023 - 15:52

28/06/2023 - 16:12	Bruno Almeida Schuck	00:00	
>> Chamado em atendimento <<			
28/06/2023 - 16:12	Bruno Almeida Schuck	00:00	
>> Chamado aguardando atendimento <<			
28/06/2023 - 15:56	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE Web FEVEREIRO 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 15:54	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE Web JANEIRO 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 15:54	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 31 01 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 15:54	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 24 01 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 15:54	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "RVE 13 01 2022.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 15:53	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "Peça TCE 5231943.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 15:53	Cliente via PRC	00:00	
>> O arquivo "Peça TCE 5231942.pdf" foi anexado. <<			
28/06/2023 - 15:52	Cliente via PRC	00:00	
>> Chamado em rascunho <<			

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Chamado : 566925

Descrição : Prezados, Recebemos Relatórios de Tempestividade referente ao envio das remessas de Licitações e Contratos a o Licitacon, sendo que estamos com determinado % de atraso, conforme Peças em anexo. Ocorre que nossas remessas são semanais, nas sextas-feiras, com exceção quando ocorrem erros no LC que impedem o envio, ou no período em que o site d o TCE ficou fora do ar (fim de setembro/2022 até início de novembro/2022). Assim, estamos enviando cópia dos RVE''s gera dos em 2022, para análise da razão do atraso no envio das informações constantes nos Relatórios de Tempestividade, para v erificarmos o que ocorreu, porque alguns procsesos estão com enorme prazo de atraso. A partir disso, devemos formular nos sa defesa perante o TCE/RS. Desde já, agradecemos a atenção e colaboração. Att. Clair Wilhelm Setor de Licitações e Contra tos PM Agudo/RS

Data	Operador	Duração	Acompanhamento	

Gerado por : CLAIR LISANDRA WILHELM (Gerado em : 0.228 s.) **Página : 5/5**

Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDCD.1667.19CF.A784.F362.

Processo de Contas Anuais nº 000006-0200/22-7

Fiscalizado: PM DE AGUDO

Assunto: Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2022

Administradores [1]**:** Luis Henrique Kittel (Prefeito), de 01-01-22 a 15-01-22, 27-01-22 a 19-09-22, 01-10-22 a 22-12-22 e de 31-12-22 a 31-12-22;

Pedro Álvaro Müller Junior (Vice Prefeito), de 16-01-22 a 26-01-22, 20-09-22 a 30-09-22 e de 23-12-22 a 30-12-22;

Procuradoras [2]**:** Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, OAB/RS nº 32.823;
Bárbara Grigorieff Bublitz, OAB/RS nº 107.769;

Senhora Coordenadora,

Registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade dos Gestores do órgão, no exercício sob exame [3].

Informa-se que não foi identificada irregularidade de responsabilidade do Sr. Pedro Álvaro Müller Junior (Vice Prefeito) (p. 45 da peça 5231946)**,** não intimado a prestar esclarecimentos no presente feito (peça 5240531).

CONSIDERAÇÕES INICIAIS (p. 2 a 5 da peça 5320996)

Antes de adentrar no mérito de cada um dos itens questionados no relatório de auditoria, a Defesa tece algumas considerações, contextualizando os fatos narrados e rememorando direitos do administrador/ julgado.

Salienta que de todos os 44 itens analisados, apenas 4 foram considerados passíveis de esclarecimentos, e que nenhum destes seria relativo à malversação de recursos ou prática de má-gestão, o que seria evidência de boa conduta na gestão pública.

Pontua que, assim como em qualquer julgamento (e eventual sanção), este processo de contas anuais deve respeitar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando todas as peculiaridades e circunstâncias do caso concreto. Cita a aplicabilidade dos artigos 20,

Assinado digitalmente por: Rafael de Senne Garcia em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BA1.378F.6613.7044.259F.

22 e 28 da Lei n.º 4.657/42.

Argumenta que, dentre os itens apontados pela auditoria, nenhum diz respeito a irregularidades que comprometam as contas públicas ou violem (diretamente) direitos indisponíveis.

Feitas tais considerações, examinam-se a seguir os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.2.2. Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente

Após análise, excluiu-se da receita corrente líquida a receita de transferência de capital, no montante de R$ 300.000,00, registrada inadequadamente como receita de transferência corrente (peça 5231938) (peça 5231939) (peça 5231937)**. O fato evidencia desatendimento ao artigo 11 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (**p. 21 da peça 5231946**).**

Após apurar o fato com a contadoria do município, o Gestor admite que houve um equívoco, e que, apesar do contato do TCE/RS e ciência do fato em 2023 (peça 5320995), não foi possível corrigir a falha, face à impossibilidade de alteração dos registros contábeis de 2022.

Registra que apesar deste lapso, o próprio Serviço de Auditoria realizou o ajuste devido e emitiu as certidões de regularidade no site do Tribunal [4].

Argumenta que "*o domínio do aspecto eminentemente técnico foge à capacidade gerencial e cognitiva do Administrador, que delegou – e confiou – os setores eminentemente técnicos à servidores/profissionais que detém (ou deveriam deter) expertise suficiente*", de modo que tal falha não poderia ser imputada ao prefeito, sob o risco de "*praticamente, inviabilizar a gestão, na medida em que o universo de circunstâncias que recaem sob a sua responsabilidade transcende e se sobrepõe, e muito, ao exame pormenorizado de saldos e rubricas orçamentárias*".

Afirma que o erro foi apenas contábil, e não acarretou em prejuízo financeiro à Administração, tampouco gerou alterações significativas no valor da Receita Corrente Líquida (e portanto os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim, salienta que esta Corte possui entendimento de que é possível a emissão de parecer favorável às contas do Gestor, mesmo que tenha havido erro contábil, desde que este não represente comprometimento da plena regularidade das contas públicas [5] (p. 6, 7 e 8 da peça 5320996).

Assinado digitalmente por: Rafael de Senne Garcia em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BA1.378F.6613.7044.259F.

Página 983
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5382403
DOCUMENTO PÚBLICO

Ao exame.

A despeito da responsabilidade de outros responsáveis no sucedido, não se pode elidir a responsabilidade do gestor pela adequada contabilização dos bens, direitos e deveres da prefeitura, sobretudo quando a falha pode impactar outras questões relativas à prestação de contas (no caso, o cômputo da RCL e e os limites a ela relacionados).

Face à confissão do aponte, e independente de quaisquer consequências, sugere-se a sua manutenção.

Administradores responsáveis
Luis Henrique Kittel

6.4.1. Evolução do resultado atuarial

A análise do Quadro 44 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização mostra resultado atuarial deficitário crescente, provocado não apenas pelo o crescimento do passivo atuarial, mas agravado pela redução dos ativos garantidores. Observou-se, assim, o aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (15,60%); a insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,33) e que o "Valor atual do plano de amortização do *deficit* atuarial estabelecido em lei" apesar de indicar suficiência a valor presente, não foi suficiente para equilibrar o fluxo de receitas e despesas do RPPS, indicando a necessidade de revisão geral do plano de custeio, dado as informações apresentadas nos itens anteriores. Diante do exposto, identificou-se o DESATENDIMENTO de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88, sendo necessário o envio de esclarecimentos com a comprovação das medidas que estão sendo adotadas (p. 29 - 32 da peça 5231946**).**

Os esclarecimentos foram trazidos pelo gestor às p. 9 a 12 da peça 5320996, bem como a documentação comprobatória, com a manifestação do atuário à peça 5320998.

Em sede de esclarecimentos, o gestor traz afirmação do atuário que alega um crescimento no ativo financeiro de R$ 1.567.910,65, observados no exercício de 2023. Entretanto o que se verificou no exercício em análise foi uma redução dos ativos garantidores.

Ainda, alega que o prefeito está seguindo orientações do Atuário no sentido de implementar medidas corretivas, entretanto os DRAA 2021 (disponível em consulta pública no sistema CadPrev) trouxe sugestão de alteração do plano de amortização não seguida pelo prefeito no exercício 2022.

Já no DRAA 2022 e DRAA 2023 o atuário sugeriu a manutenção do plano de amortização vigente, entretanto em análise ao fluxo dos pagamentos, verifica-se desatendimento

Assinado digitalmente por: Rafael de Senne Garcia em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BA1.378F.6613.7044.259F.

ao inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018 (vigente quando da elaboração do DRAA 2022) e do inciso II do caput do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022 (vigente quando da elaboração do DRAA 2023) prevendo pagamentos em patamar inferior aos juros até o exercício de 2027 (em ambos demonstrativos), de forma que sua mera manutenção já está em inconformidade com regulamentação federal, já que prevê um crescimento do deficit atuarial até 2027.

Desta forma, **opina-se pela manutenção do aponte**, com a sugestão de ALERTA para a revisão do plano de amortização vigente, de forma a se adequar aos limites de amortização do deficit atuarial previstos na portaria MTP nº 1.467/2022, comprovando ainda a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal.

Administradores responsáveis
Luis Henrique Kittel

6.5.1. Enquadramento de limites dos investimentos

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2022, enviado ao CADPREV, constatou-se a existência de investimentos em fundo [6] que não possui administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021 (p. 32 a 35 da peça 5231946).

Com ajuda de manifestação da SMI Consultoria de Investimentos (peça 5323686), o Administrador explica que aporte inicial no referido fundo (Banrisul FII Novas Fronteiras BNFS11), no valor de R$ 366.500,00, foi realizado em 06/09/2012, portanto antes da vigência da Resolução CMN 4.963/2021, e na ocasião tal investimento atendia a todos os requisitos legais vigentes. Afirma também que não houveram novos aportes nesse fundo, apresentando extrato bancário anexo (na peça citada).

Concorda que o fundo não atende ao disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução 4.963/2021, visto que o gestor do fundo não consta na lista exaustiva de instituições publicadas pela SPREV, porém sustenta que a observância de tal regra só seria obrigatória no momento da aplicação, que ocorreu anos atrás:

> Art. 21. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.
>
> § 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
>
> I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

Assinado digitalmente por: Rafael de Senne Garcia em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BA1.378F.6613.7044.259F.

Página 985
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 5382403
DOCUMENTO PÚBLICO

> III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.
>
> § 8º Para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, admite-se que o gestor ou administrador esteja no escopo de atuação de comitê de auditoria e de comitê de riscos constituídos obrigatoriamente, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial.
>
> § 9º Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo devem ser observados apenas quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social.

Por conseguinte, defende que a aplicação está de acordo com as regras vigentes, podendo ser mantida pela unidade gestora, e que entendimento contrário violaria o princípio da irretroatividade da lei (no âmbito da responsabilidade civil e administrativa) e da segurança jurídica (p. 13, 14 e 15 da peça 5320996).

À análise.

Procede o argumento apresentado, visto que não foram feitos novos aportes (desde 2012 o município possui as mesmas 3.665 cotas).

Recomenda-se, contudo, que a Previagudo inicie processo de liquidação de suas cotas no fundo BNFS11, visto que este não mais atende plenamente aos requisitos do CMN - evidentemente, dentro das possibilidades de preço e liquidez de mercado e de modo a não gerar prejuízos ao RPPS e seus segurados.

Feita esta consideração, opina-se pelo afastamento do apontamento.

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

De acordo com as informações constantes no Quadro 56, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 13,75 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 4,61 dias em relação aos contratos, além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 12,28% das licitações e 7,95% dos contratos (p. 39 e 40 da peça 5231946).

Através de manifestação da servidora responsável pelo setor de licitações e contratos (peça 5323727), a Defesa informou que "*as remessas (ao Licitacon) são semanais, nas sextas-feiras, salvo quando as remessas não são geradas em razão de contratos vencidos ou processos*

Assinado digitalmente por: Rafael de Senne Garcia em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BA1.378F.6613.7044.259F.

com problemas que estão no Desenvolvimento da GovBR Sul, para correção, ou então no período de metade de setembro a início de novembro de 2022, em que o site do TCE/RS ficou fora do ar, por problemas de invasão ao sistema de informática".

Afirma que apesar da constância nas remessas eletrônicas, o município enfrentou problemas com a conversão e transmissão de dados entre o "sistema LC", utilizado por meio da plataforma GovBR, e o sistema LicitaCon - gerando inclusive chamados a este Tribunal, relatando as dificuldades técnicas encontradas no uso do E-Validador [7].

Apresenta explicações minuciosas para cada um dos documentos atrasados nas p. 16 a 18 da peça 5320996.

Reitera que a inconformidade não ocorre por lapso do Gestor ou dos servidores municipais, mas por problemas técnicos, sobretudo junto à plataforma GovBR (sistema LC).

Conclui dizendo que apesar da falha, todas as licitações e contratos se encontram lançados no sistema, e que o atraso de poucos dias no lançamento das licitações e contratos no Licitacon não chega a comprometer a fiscalização e a análise das contas (p. 15 a 20 da peça 5320996).

A partir dos fatos narrados pela servidora, constata-se que muitos dos atrasos em questão ocorreram em função de problemas técnicos de sistemas, alheios à administração municipal, porém não todos.

Diante do exposto, sugere-se a manutenção parcial do aponte.

Administradores responsáveis
Luis Henrique Kittel

Assinado digitalmente por: Rafael de Senne Garcia em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BA1.378F.6613.7044.259F.

Página 987
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 5382403
DOCUMENTO PÚBLICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeito Luis Henrique Kittel 01/01/2022 a 15/01/2022, 27/01/2022 a 19/09/2022, 01/10/2022 a 22/12/2022 e 31/12/2022, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
5.2.2	Sim
6.4.1	Sim
10.1.5	Sim

Ainda, evidenciam-se as sugestões de afastamento de inconformidades no quadro que segue.

Quadro 2 – Inconformidades afastadas

Item	Título
6.5.1	Enquadramento de limites dos investimentos

À sua consideração.

Gustavo Adolfo Carrozzino
Auditor De Controle Externo

Rafael De Senne Garcia
Auditor De Controle Externo

Assinado digitalmente por: Rafael de Senne Garcia em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BA1.378F.6613.7044.259F.

NOTAS

1. Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 25-08-2023
2. Peça 5320997
3. Consulta à mesa de trabalho do processo eletrônico, realizada em 25-08-2023
4. https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=20001:27
5. Processo: 002067-0200/18-7, Relator(a): Marco Peixoto, SEGUNDA CÂMARA, Julgado em 12/02/2020.
6. BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FII - BNFS11
7. Chamados nº 532376 e nº 566925

Assinado digitalmente por: Rafael de Senne Garcia em 28/09/23 e Gustavo Adolfo Carrozzino em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BA1.378F.6613.7044.259F.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 03/11/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 03/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D8EF.18AF.464B.118C.36C3.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 03/11/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 03/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.45CA.5F82.83ED.277F.AB26.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto no artigo 36 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, aprovado pela Resolução MPC nº 07/2023, que regula o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000006-0200/22-7
Órgão: PM DE AGUDO
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC - Procurador 1
Exercício: 01/01/2022 à 31/12/2022

Distribuído em 03/11/2023.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E649.CE5A.0B55.C219.E436.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 1680/2024

Processo nº	**000006-0200/22-7**
Relator:	**Conselheiro Renato Luís B. Azeredo**
Tipo:	**Contas Anuais – Exercício de 2022**
Órgão:	**EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDO**
Gestores:	**LUIS HENRIQUE KITTEL (Prefeito Municipal)**
	PEDRO ÁLVARO MÜLLER JUNIOR (Vice Prefeito)

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS (LUIS HENRIQUE KITTEL). PARECER FAVORÁVEL (PEDRO ÁLVARO MÜLLER JUNIOR). RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária, sem prejuízo da emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas, ao Responsável.

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Responsável.

Para exame e parecer, o Processo de Contas Anuais dos Administradores acima nominados.

Registre-se que o Sr. LUIS HENRIQUE KITTEL (Prefeito Municipal) prestou esclarecimentos por meio de Procuradores devidamente habilitados, acompanhados da documentação tida como probante.

O Sr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER JUNIOR (Vice Prefeito) não foi intimado para prestar esclarecimentos, em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 14/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.069B.B9D2.CD92.EC16.1EC9.

1. A Supervisão de Instrução de Contas Municipais destaca a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais, em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame.

2. Da análise dos autos, conclui-se pelo afastamento do seguinte aponte:

> *6.5.1. Enquadramento de limites dos investimentos*
> *A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2022, enviado ao CADPREV, constatou-se a existência de investimentos em fundo 6 que não possui administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021 (p. 32 a 35 da peça 5231946).*

A defesa esclarece que o aporte financeiro no fundo de investimento foi realizado antes da vigência da Resolução CMN 4.963/2021 e alega que o parágrafo 9º do art. 21 da referida Resolução estabelece a obrigatoriedade da observância da regra vigente na data do ato da aplicação no fundo.

O *Parquet* anui às considerações da Supervisão proferidas na Análise de Esclarecimentos (peça nº 5382403):

> *Procede o argumento apresentado, visto que não foram feitos novos aportes (desde 2012 o município possui as mesmas 3.665 cotas).*
>
> *Recomenda-se, contudo, que a Previagudo inicie processo de liquidação de suas cotas no fundo BNFS11, visto que este não mais atende plenamente aos requisitos do CMN - evidentemente, dentro das possibilidades de preço e liquidez de mercado e de modo a não gerar prejuízos ao RPPS e seus segurados.*
>
> *Feita esta consideração, opina-se pelo afastamento do apontamento.*

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 14/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.069B.B9D2.CD92.EC16.1EC9.

3. As irregularidades a seguir desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável.

Observa-se que, na ausência de manifestação específica por parte deste Ministério Público de Contas, a fundamentação adotada é aquela elaborada pela Supervisão "ad relacionem".

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.2.2. Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente

Após análise, excluiu-se da receita corrente líquida a receita de transferência de capital, no montante de R$ 300.000,00, registrada inadequadamente como receita de transferência corrente (peça 5231938) (peça 5231939) (peça 5231937) . O fato evidencia desatendimento ao artigo 11 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (p. 21 da peça 5231946).

6.4.1. Evolução do resultado atuarial

A análise do Quadro 44 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização mostra resultado atuarial deficitário crescente, provocado não apenas pelo o crescimento do passivo atuarial, mas agravado pela redução dos ativos garantidores. Observou-se, assim, o aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (15,60%); a insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,33) e que o "Valor atual do plano de amortização do deficit atuarial estabelecido em lei" apesar de indicar suficiência a valor presente, não foi suficiente para equilibrar o fluxo de receitas e despesas do RPPS, indicando a necessidade de revisão geral do plano de custeio, dado as informações apresentadas nos itens anteriores. Diante do exposto, identificou-se o DESATENDIMENTO de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88, sendo necessário o envio de esclarecimentos com a comprovação das medidas que estão sendo adotadas (p. 29 - 32 da peça 5231946).

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

De acordo com as informações constantes no Quadro 56, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE- RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 13,75 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 4,61 dias em relação aos contratos, além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 12,28% das licitações e 7,95% dos contratos (p. 39 e 40 da peça 5231946).

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 14/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.069B.B9D2.CD92.EC16.1EC9.

4. O contexto descrito nos autos, ainda que revele a ocorrência de infrações a dispositivos legais e constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, não compromete gravemente as contas anuais.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** ao Senhor LUIS HENRIQUE KITTEL (Prefeito Municipal), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos artigos 33, VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no artigo 135 da Resolução nº 1.028/2015 (RITCE) e no artigo 4º da Resolução TCE nº 1.142/2021.

2º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas anuais do Senhor LUIS HENRIQUE KITTEL (Prefeito Municipal), no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e no artigo 2º da Resolução nº 1.142/2021;

3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas anuais do Senhor PEDRO ÁLVARO MÜLLER JUNIOR (Vice Prefeito), no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, I, do RITCE e no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº 1.142/2021;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

DANIELA WENDT TONIAZZO
Procuradora do MPC
Assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 14/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.069B.B9D2.CD92.EC16.1EC9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Renato Luís B. Azeredo

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 04 de Abril de 2024, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 11ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 09 de Abril de 2024 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000006-0200/22-7
Órgão: PM de Agudo
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 02 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 02/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DF50.1BD8.3BEB.C685.746D.

Processo:	000006-0200/22-7
Matéria:	Contas Anuais
Órgão:	PM DE AGUDO
Gestores:	Luis Henrique Kittel (Prefeito) e Pedro Álvaro Müller Junior (Vice-prefeito)
Procuradores:	Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, OAB/RS n.º 32.823 Bárbara Grigorieff Bublitz, OAB/RS n.º 107.769
Exercício:	2022
Data da sessão:	09-04-2024
Órgão julgador:	Primeira Câmara
Relator:	Conselheiro Renato Luís Bordin de Azeredo

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. PREFEITO. PARECER FAVORÁVEL. VICE-PREFEITO. RECOMENDAÇÃO AOS ATUAIS GESTORES.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação determinam a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas do Gestor Municipal. Parecer favorável a aprovação das contas do Administrador secundário em face de não terem sido constatadas irregularidades de sua responsabilidade.

As inconformidades verificadas ensejam **recomendação** aos atuais Administradores no sentido da adoção de medidas preventivas e corretivas.

Trata-se do Processo de Contas Anuais dos Senhores **Luis Henrique Kittel** (Prefeito Municipal) e **Pedro Alvaro Müller Junior** (Vice-Prefeito), Administradores do **Executivo Municipal de Agudo**, no exercício de **2022**.

O Sr. **Pedro Alvaro Müller Junior** (Vice-Prefeito) não foi intimado para prestar esclarecimentos, em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 10/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4F05.DC6E.09A9.7B4D.A5CF.

A SAICM-II também registra que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade dos Gestores do órgão, no exercício sob exame.

A Unidade Instrutiva, após a análise dos esclarecimentos prestados pelo Prefeito Municipal, entendeu que remanescem os apontes a seguir:

Do Relatório de Contas Anuais

5.2.2. Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente

Após análise, excluiu-se da receita corrente líquida a receita de transferência de capital, no montante de R$ 300.000,00, registrada inadequadamente como receita de transferência corrente (peça 5231938) (peça 5231939) (peça 5231937). O fato evidencia desatendimento ao artigo 11 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (p. 21 da peça 5231946).

6.4.1. Evolução do resultado atuarial

A análise do Quadro 44 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização mostra resultado atuarial deficitário crescente, provocado não apenas pelo o crescimento do passivo atuarial, mas agravado pela redução dos ativos garantidores. Observou-se, assim, o aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (15,60%); a insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,33) e que o "Valor atual do plano de amortização do déficit atuarial estabelecido em lei" apesar de indicar suficiência a valor presente, não foi suficiente para equilibrar o fluxo de receitas e despesas do RPPS, indicando a necessidade de revisão geral do plano de custeio, dado as informações apresentadas nos itens anteriores. Diante do exposto, identificou-se o DESATENDIMENTO de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88, sendo necessário o envio de esclarecimentos com a comprovação das medidas que estão sendo adotadas (p. 29 - 32 da peça 5231946).

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 10/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4F05.DC6E.09A9.7B4D.A5CF.

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

De acordo com as informações constantes no Quadro 56, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 13,75 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 4,61 dias em relação aos contratos, além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 12,28% das licitações e 7,95% dos contratos (p. 39 e 40 da peça 5231946).

Do Parecer do Ministério Público de Contas

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas, por meio do Parecer MPC nº 1680/2024 (peça 5716684), da lavra da Procuradora Daniela Wendt Toniazzo, em conclusão, se manifestou nos seguintes termos:

> 1º) **Multa** ao Senhor LUIS HENRIQUE KITTEL (Prefeito Municipal), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos artigos 33, VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no artigo 135 da Resolução nº 1.028/2015 (RITCE) e no artigo 4º da Resolução TCE nº 1.142/2021.
>
> 2º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas anuais do Senhor LUIS HENRIQUE KITTEL (Prefeito Municipal), no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e no artigo 2º da Resolução nº 1.142/2021;
>
> 3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas anuais do Senhor PEDRO ÁLVARO MÜLLER JUNIOR (Vice Prefeito), no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, I, do RITCE e no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº 1.142/2021;
>
> 4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Relatório.

Em relação ao **item 5.2.2.** (Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente), o Administrador admite que o erro efetivamente ocorreu e que não foi possível corrigi-lo a tempo, em face da impossibilidade de alteração dos registros contábeis de 2022. Diante do exposto, a inconformidade permanece.

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 10/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4F05.DC6E.09A9.7B4D.A5CF.

Página 1000
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 5770077
DOCUMENTO PÚBLICO

No que tange ao **item 6.4.1.** (Evolução do resultado atuarial), o Gestor alega que houve um significativo crescimento do Ativo Financeiro em 2023. Contudo, no exercício sob exame, constatou-se uma redução dos ativos garantidores. Informa ainda, que vem seguindo as orientações do Atuário, no sentido de implementar as devidas medidas corretivas. Entretanto, a equipe de auditoria verificou que as orientações formuladas em 2021, no DRAA, não foram seguidas pelo Administrador em 2022. A irregularidade permanece.

Quanto ao **item 10.1.5.** (Licitações e Contratos - Sistema LicitaCon), o Gestor informa que os atrasos ocorreram em função de problemas técnicos, sobretudo junto à plataforma GovBR (sistema LC), mas que todas as licitações e contratos foram lançadas e que os atrasos, de poucos dias, não causaram prejuízos à fiscalização. Foi verificada a efetiva existência de problemas técnicos, que justificam os atrasos de alguns lançamentos, mas não de todos. A falha permanece parcialmente.

Em síntese, voto pela manutenção das irregularidades. Todavia, entendo que as mesmas devem remanescer somente para fins de **recomendação**, não se constituindo em impeditivo para emissão de parecer favorável às contas do Gestor.

Entendo, também, que os apontes remanescentes não são relevantes a ponto de comprometerem as Contas Anuais do Senhor **Luis Henrique Kittel** (Prefeito Municipal), razão pela qual depreendo haver fundamento para a emissão de Parecer Favorável, com ressalvas, a sua aprovação.

Em razão de não terem sido constatadas inconformidades de responsabilidade do Senhor **Pedro Alvaro Müller Junior** (Vice-Prefeito), o julgamento deve ser pela emissão de Parecer Favorável a apreciação de suas Contas.

Por fim, quanto à sugestão de multa proposta pelo *Parquet*, adoto como razões de decidir a posição que defendi na Sessão do Tribunal Pleno de 07/06/2023, nos autos do Recurso de Embargos n. 024743-0200/20-9, embasado no julgamento dos Recursos Extraordinários n^{os} 848.826 e 729.744, em que o Supremo Tribunal Federal, no exercício de sua missão institucional de interpretação da Constituição da República e sob a sistemática da repercussão geral, definiu que: 1) "a apreciação das contas de Prefeito, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes"[1]; e 2) competindo exclusivamente à Câmara

[1] Trecho da tese de repercussão geral do Tema 835.

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 10/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4F05.DC6E.09A9.7B4D.A5CF.

Página 1001
Processo 00006-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 5770077
DOCUMENTO PÚBLICO

de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local"[2].

Considerando que, no ordenamento jurídico brasileiro, a aplicação de sanção depende do devido processo legal, que abrange, por óbvio, a fase de julgamento, atribuída, expressamente, à Câmara Municipal, no caso das contas prestadas pelo Prefeito, entendo que inexiste margem interpretativa para manutenção da competência deste Tribunal, atinente à aplicação de multa ao Chefe do Executivo Municipal, sem caracterizar subterfúgio à autoridade das decisões do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

Diante do exposto, **voto** por:

a) emitir **parecer favorável, com ressalvas,** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Luis Henrique Kittel** (Prefeito Municipal), Administrador principal do Executivo Municipal de **Agudo** no exercício de 2022, nos termos do art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

b) emitir **parecer favorável** à aprovação das contas do Senhor **Pedro Alvaro Müller Junior** (Vice-Prefeito) com fundamento no art. 75, inciso I, do RITCE;

c) recomendar aos atuais Administradores para que corrijam e evitem a reincidência dos apontes criticados nos autos;

d) encaminhar o Processo ao **Legislativo Municipal de Agudo** para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Conselheiro Renato Luís Bordin de Azeredo
Relator

[2] Trecho da tese de repercussão geral do Tema 157.

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 10/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4F05.DC6E.09A9.7B4D.A5CF.

Relator: Conselheiro Renato Azeredo
Processo n. 000006-02.00/22-7 –
Decisão n. 1C-0180/2024

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Agudo** no exercício de **2022**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Registra-se que, durante o julgamento do Processo n. 000406-02.00/21-1, item "4" da pauta deste Conselheiro-Relator, o **Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier**, teceu considerações atinentes, também, ao presente feito, nos seguintes termos: "Eu acompanho o Relator, só diferencio os fundamentos para não aplicar a multa, dada a questão do aguardo da definição do Tribunal Pleno sobre aplicação ou não da Súmula 23. Então, com isso, considero aprovado, à unanimidade, o voto proferido pelo Conselheiro-Relator, o item 4 da pauta."

Consigna-se a seguir as ocorrências pertinentes ao presente processo.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, ocorreram os seguintes pronunciamentos:

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "A matéria está em discussão. Está em votação. Como vota o Conselheiro Roberto Loureiro?".

Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro: "Acompanho o voto do Relator em sua parte dispositiva."

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "Igualmente acompanho o Relator, faço a ressalva quanto a não aplicação da multa por outros fundamentos, nos termos do voto anterior. Pelo que proclamo acolhido, à unanimidade, o voto proferido pelo Conselheiro para o item 5 da sua pauta."

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **22.684**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Luis Henrique Kittel** (p.p. Advogadas Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, OAB/RS n. 32.823, e Bárbara Grigorieff Bublitz, OAB/RS n. 107.769), **Administrador do Executivo Municipal de Agudo** no exercício de **2022**, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, e do artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021;*

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 30/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BF46.4ED0.C488.4A8D.B626.

*b) **emitir Parecer** sob o n. **22.684**, **Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Pedro Álvaro Müller Junior**, **Administrador do Executivo Municipal de Agudo** no exercício de **2022**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;*

*c) **recomendar aos atuais Administradores** que corrijam e evitem a reincidência dos apontes criticados nos autos;*

d) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Agudo para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros Estilac Xavier (Presidente) e Renato Azeredo (Relator) e o Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro.

Sala Virtual, em 09-04-2024.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 30/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BF46.4ED0.C488.4A8D.B626.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000006-0200/22-7 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE AGUDO
- Relator: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 5897726 - Decisão
    - Conclusões
      - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
      - Parecer Favorável
      - Parecer Favorável com Ressalva(s)
- Data de envio da comunicação: 22/08/2024
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Daniela Wendt Toniazzo** (e-com nº 116056/396350)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Luis Henrique Kittel** (e-com nº 116056/396349)
    - pp.Bel. Bárbara Grigorieff Bublitz - OAB: 107769/ RS
    - pp.Bel. Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff - OAB: 32823/ RS
  - Destinatário: **Pedro Álvaro Müller Junior** (e-com nº 116056/396356)

Porto Alegre, 22 de Agosto de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 22/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C5.40E2.0AFD.6E61.B327.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000006-0200/22-7
Órgão: PM DE AGUDO
Destinatário: Daniela Wendt Toniazzo
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 116056/396350, enviada a Daniela Wendt Toniazzo, em 22/08/2024, foi automaticamente consumada em:

02/09/2024 23:59:59

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B32E.59D2.7F63.EA9F.B012.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000006-0200/22-7
Órgão: PM DE AGUDO
Destinatário: Luis Henrique Kittel
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 116056/396349, enviada a Luis Henrique Kittel, em 22/08/2024, foi automaticamente consumada em:

02/09/2024 23:59:59

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C586.99C1.9DE0.A4EA.D0CC.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000006-0200/22-7
Órgão: PM DE AGUDO
Destinatário: Pedro Álvaro Müller Junior
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 116056/396356, enviada a Pedro Álvaro Müller Junior, em 22/08/2024, foi automaticamente consumada em:

02/09/2024 23:59:59

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.94F7.B0BA.4B19.2892.969F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N. 22.684

Processo n. 000006-02.00/22-7

Processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Agudo**, referente ao exercício de **2022**. Senhor **Luis Henrique Kittel** – **Parecer Favorável com ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Senhor **Pedro Alvaro Müller Junior** – **Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 09 de abril de 2024, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000006-02.00/22-7**, de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Agudo**, Senhores **Luis Henrique Kittel** e **Pedro Alvaro Müller Junior**, referente ao exercício de **2022**;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Luis Henrique Kittel:**

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação, no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 08/07/24, Fernanda Ismael em 09/07/24, Estilac Martins Rodrigues Xavier em 11/07/24 e Renato Luis Bordin de Azeredo em 20/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2540.5ECF.A844.3A30.4100.

Continuação do Parecer n. 22.684

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Agudo**, correspondentes ao exercício de **2022**, gestão do Senhor **Luis Henrique Kittel**, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal e do artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021, **recomendando aos atuais Administradores** que corrijam e evitem a reincidência dos apontes criticados nos autos.

– Quanto ao Administrador, Senhor **Pedro Alvaro Müller Junior:**

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Agudo**, correspondentes ao exercício de **2022**, gestão do Senhor **Pedro Alvaro Müller Junior**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
09 de abril de 2024.

Presidente

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

Relator

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ROBERTO DEBACCO LOUREIRO

Estive presente:

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL**

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 08/07/24, Fernanda Ismael em 09/07/24, Estilac Martins Rodrigues Xavier em 11/07/24 e Renato Luis Bordin de Azeredo em 20/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2540.5ECF.A844.3A30.4100.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 05/11/2024
Processo: 000006-0200/22-7
Órgão: PM de Agudo
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2022
Recursos: -x-

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2024.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 07/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A329.6027.0DD9.2F9E.73F3.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000006-0200/22-7

Contas Anuais **Exercício: 2022**

Prefeitura Municipal de Agudo

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 09/04/2024, transitou em julgado em 05/11/2024 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 5897726).

Emitido Parecer, sob o nº 22684 Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Luis Henrique Kittel e Parecer Favorável à aprovação das Contas do Senhor Pedro Álvaro Müller Junior, Administradores do Executivo Municipal de Agudo, no exercício de 2022 (peça 5997365).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de **senha pessoal**, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia **Para o Fiscalizado** → Consulta Processual e Geração de Guias.

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um **e-protocolo avulso** do tipo **"Julgamento das Contas pelo Legislativo".**

Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

SEADE – SECALC, em 08 de novembro de 2024.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO
Coordenador SEADE

AD-95.2.1

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 08/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.069E.0344.CDB2.00B1.B15E.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000006-0200/22-7 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE AGUDO
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 6227194 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 11/11/2024
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **Elisabete dos Santos** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 123405/425618)
  - Destinatário: **Lairton Luiz Unfer** - CM DE AGUDO - Responsável (e-com nº 123405/425619)

Observações:
A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Para o Fiscalizado - Consulta Processual e Geração de Guias. O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS(www.tce.rs.gov.br), na guia Para o Fiscalizado - Processo Eletrônico - Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo “Julgamento das Contas pelo Legislativo”. Importante ressaltar que o prazo para julgamento está estabelecido nas normas locais, bem como há também o prazo de até 30 dias para encaminhar a esta Corte de Contas cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, conforme prevê a Resolução nº 1028/2015, art. 72: “A Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal”. Caso o referido Processo já tenha sido julgado pela Câmara de Vereadores, o resultado da votação (Decreto Legislativo) deverá igualmente ser encaminhado conforme orientação acima. Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869

Porto Alegre, 11 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.77C8.DD23.06B3.CFFC.4FDF.